

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



3.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 900

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL

Deliberações (Reunião de Câmara realizada em 18 de Maio de 2011):

- **Voto de Congratulação n.º 1/2011 (Subscrito pelo Sr. Presidente)** - Aprovou um Voto de Congratulação à Administração do Porto de Lisboa pela distinção de Melhor Porto Internacional de Cruzeiros [pág. 736 (28)].

- **Voto de Saudação n.º 1/2011 (Subscrito pelo Sr. Presidente e Vereador Manuel Brito)** - Aprovou um Voto de Saudação ao Clube de Futebol Benfica pela presença da sua equipa feminina de futebol na Final da Taça de Portugal [pág. 736 (29)].

- **Proposta n.º 232/2011 (Subscrita pela Vereadora Maria João Mendes)** - Aprovou a aceitação da cedência

de utilização de bem imóvel do domínio público do Estado sob a Administração da «Frente Tejo, S.A.», nos termos da proposta [pág. 736 (29)].

- **Proposta n.º 233/2011 (Subscrita pelo Sr. Presidente)** - Aprovou a Minuta de Protocolo entre o Município de Lisboa e a Frente Tejo, S.A., no quadro de desenvolvimento de projectos respeitantes à área de intervenção desta e que constituam domínio público do Município de Lisboa, nos termos da proposta [pág. 736 (44)].

- **Proposta n.º 235/2011 (Subscrita pelo Sr. Presidente)** - Aprovou submeter à Assembleia Municipal a adesão directa do Município de Lisboa à organização Cidades e Governos Locais Unidos, nos termos da proposta [pág. 736 (480)].

-Proposta n.º 236/2011 (Subscrita pelo Sr. Presidente)

- Aprovou o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas da Câmara Municipal de Lisboa (2011), nos termos da proposta [pág. 736 (50)].

-Proposta n.º 237/2011 (Subscrita pelo Sr. Presidente)

- Aprovou a participação do Município de Lisboa no projecto «Rede das Cidades Interculturais», bem como a comparticipação respeitante a este projecto no valor de 5000 euros, nos termos da proposta [pág. 736 (74)].

-Proposta n.º 238/2011 (Subscrita pelo Sr. Presidente)

- Aprovou a transferência para a Associação Comercial Lisboa, no valor de 195 000 euros, no âmbito do Projecto INVESTLISBOA, nos termos da proposta [pág. 736 (74)].

-Proposta n.º 212/2011 (Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado)

- Aprovou os documentos estratégicos e respectivas plantas de implantação das intervenções de requalificação da Doca de Pedrouços, Cais de Santos e Parque Ribeirinho Oriente, nos termos da proposta [pág. 736 (115)].

-Proposta n.º 241/2011 (Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado)

- Aprovou deliberar dar início ao procedimento de delimitação da Unidade de Execução do interior do Quarteirão dos Marianos, na Madragoa, e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de delimitação da referida Unidade de Execução, nos termos da proposta [pág. 736 (146)].

-Proposta n.º 202/2011 (Subscrita pela Vereadora Maria João Mendes)

- Aprovou emitir parecer prévio genérico favorável à celebração de contratos de prestação de serviços, nos termos da proposta [pág. 736 (169)].

-Proposta n.º 242/2011 (Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado)

- Aprovou o montante referente à revisão de preços da «Empreitada n.º 28/DMCRU/DCEP/04 - Reparação e conservação do prédio particular sito na Avenida João Crisóstomo, 43» - 41/ADC/DEPSO/ND/2004, nos termos da proposta [pág. 736 (170)].

-Proposta n.º 243/2011 (Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado)

- Aprovou o 1.º Adicional da «Empreitada n.º 28/DMCRU/DCEP/04 - Reparação e conservação do prédio particular sito na Avenida João Crisóstomo, 43» e respectivo encargo; Aprovação da Minuta de Contrato e dispensa do Estudo previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nos termos da proposta [pág. 736 (170)].

-Proposta n.º 244/2011 (Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado)

- Aprovou o montante referente à revisão de preços da «Empreitada n.º 2/DMCRU/DCEP/2004 - Reparação e conservação do prédio particular sito na Avenida dos Estados Unidos da América, 17» - 21/ADC/DEPSO/ND/2004, nos termos da proposta [pág. 736 (177)].

-Proposta n.º 245/2011 (Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado)

- Aprovou a autorização de despesa da «Empreitada n.º 151/DMPO/DCCE/DEJ/08 - Obras de beneficiação geral e ampliação da EBI das Laranjeiras (N.º 120)» - 1.º Adicional - Processo n.º 55/CP/DEPSO/ND/2008; Bem como a aprovação da Minuta do Contrato, nos termos da proposta [pág. 736 (177)].

-Proposta n.º 246/2011 (Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado)

- Aprovou o montante referente à revisão de preços da «Empreitada n.º 38/DMPO/DCCE/GVMS/2009 - Reabilitação do edifício municipal do Cine-Teatro do Capitólio - Parque Mayer (1.ª fase) - Trabalhos preliminares e demolições» - 12/CP/DEPSO/ND/2009, nos termos da proposta [pág. 736 (184)].

-Proposta n.º 247/2011 (Subscrita pelo Vereador Nunes da Silva)

- Aprovou a criação de uma Zona de Emissões Reduzidas na Cidade de Lisboa, mediante implementação da sua primeira fase em Julho de 2011 no eixo Avenida da Liberdade/Baixa, e desenvolver o estudo da segunda fase (expansão da ZER a toda a cidade de Lisboa), nos termos da proposta [pág. 736 (184)].

-Proposta n.º 250/2011 (Subscrita pelas Vereadoras Catarina Vaz Pinto e Maria João Mendes)

- Aprovou o Relatório e Contas 2010 da EGEAC - Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E.E.M., nos termos da proposta [pág. 736 (216)].

-Proposta n.º 251/2011 (Subscrita pela Vereadora Catarina Vaz Pinto)

- Aprovou a Minuta de Contrato-programa a celebrar entre o Município de Lisboa e a EGEAC, no âmbito do PIPARU, bem como aprovou a respectiva transferência de verba, nos termos da proposta [pág. 736 (334)].

-Proposta n.º 253/2011 (Subscrita pela Vereadora Helena Roseta)

- Aprovou a criação da Equipa de Projecto do Programa Local de Habitação, nos termos da proposta [pág. 736 (350)].

-Proposta n.º 255/2011 (Subscrita pelas Vereadoras Helena Roseta e Maria João Mendes)

- Aprovou submeter à aprovação da Assembleia Municipal a cedência em direito de superfície de lotes para a construção de 106 fogos à Cooperativa Nova Imagem, no quadro do Protocolo CML-FENACHE, na Rua Pardal Monteiro/Marvila, nos termos da proposta [pág. 736 (480)].

-Proposta n.º 257/2011 (Subscrita pelo Vereador José Sá Fernandes)

- Aprovou autorizou submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento Municipal de Protecção de Espécimes Arbóreos e Arbustivos, nos termos da proposta [pág. 736 (480)].

-Proposta n.º 259/2011 (Subscrita pelo Vereador José Sá Fernandes)

- Aprovou submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Procedimento por Concurso Público para «Aquisição de serviços de aluguer operacional de 16 a 21 veículos automóveis ligeiros, de tipo furgão de 9 lugares, pelo período de 48 meses, com possibilidade de retoma de viaturas», nos termos da proposta [pág. 736 (480)].

-Proposta n.º 260/2011 (Subscrita pelo Vereador José Sá Fernandes) - Aprovou o Protocolo de Parceria a celebrar entre a Câmara Municipal de Lisboa e a Associação «As Idades dos Sabores» com vista à criação e instalação no Mercado Municipal de Santa Clara de um Centro de Artes Culinárias, nos termos da proposta [pág. 736 (351)].

-Proposta n.º 261/2011 (Subscrita pelo Vereador José Sá Fernandes) - Aprovou o Concurso de Concepção para as Iluminações de Natal 2011, que permita encontrar a solução artística e técnica mais adequada à satisfação das necessidades da Cidade de Lisboa, nos termos da proposta [pág. 736 (373)].

-Proposta n.º 262/2011 (Subscrita pelo Vereador José Sá Fernandes) - Aprovou a aceitação da Proposta de Doação à Câmara Municipal de Lisboa de uma «Sala Thai», pelo Reino da Tailândia, nos termos da proposta [pág. 736 (415)].

-Proposta n.º 263/2011 (Subscrita pelo Vereador Manuel Brito) - Aprovou o apoio não financeiro à TNT, Express Worldwide (Portugal) - Transitários, Transporte e Serviços Complementares, S. A., e respectiva Minuta de Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo para a realização do evento «Corrida e Marcha contra a Fome», nos termos da proposta [pág. 736 (418)].

-Proposta n.º 264/2011 (Subscrita pelo Vereador Manuel Brito e pela Vereadora Maria João Mendes) - Aprovou a rescisão do Protocolo com o Câmara Lisboa Clube, nos termos da proposta [pág. 736 (432)].

-Proposta n.º 266/2011 (Subscrita pela Vereadora Maria João Mendes) - Aprovou submeter à Assembleia Municipal a reversão do direito de superfície, constituída a favor da Aguinense - Associação Guineense de Solidariedade Social, por escritura celebrada em 2006/03/24, sob uma parcela de terreno para construção sito à Rua Paulo Dias de Novais, nos termos da proposta [pág. 736 (266)].

-Proposta n.º 268/2011 (Subscrita pela Vereadora Catarina Vaz Pinto) - Aprovou a rectificação do erro material referente à Rubrica Económica indicada na Proposta n.º 479/2010, nos termos da proposta [pág. 736 (432)].

-Proposta n.º 269/2011 (Subscrita pela Vereadora Catarina Vaz Pinto) - Aprovou aceitar a doação de um busto de Luís de Camões que se destina a integrar o acervo do Museu Bordalo Pinheiro, nos termos da proposta [pág. 736 (433)].

-Proposta n.º 270/2011 (Subscrita pela Vereadora Catarina Vaz Pinto) - Aprovou a rectificação da legenda do topónimo Travessa de Guilherme Cossoul, nos termos da proposta [pág. 736 (433)].

-Proposta n.º 271/2011 (Subscrita pela Vereadora Catarina Vaz Pinto) - Aprovou integrar o Impasse C1 à Rua Fernando de Mello Moser, na Rua Professor Manuel Viegas Guerreiro, nos termos da proposta [pág. 736 (434)].

-Proposta n.º 272/2011 (Subscrita pela Vereadora Catarina Vaz Pinto) - Aprovou atribuir ao jardim entre a Rua de Campolide, Avenida José Malhoa e Rua Cardeal Saraiva o topónimo «Jardim Amnistia Internacional», nos termos da proposta [pág. 736 (435)].

-Proposta n.º 273/2011 (Subscrita pela Vereadora Catarina Vaz Pinto) - Aprovou atribuir à Rua «D» no Alto dos Moinhos o topónimo Rua Luz de Almeida, nos termos da proposta [pág. 736 (436)].

-Proposta n.º 274/2011 (Subscrita pela Vereadora Catarina Vaz Pinto) - Aprovou atribuir a Medalha Municipal de Mérito, Grau Ouro, à actriz Florbela Queirós, nos termos da proposta [pág. 736 (437)].

-Proposta n.º 275/2011 (Subscrita pela Vereadora Catarina Vaz Pinto) - Aprovou aceitar a doação do espólio fotográfico «Colecção Alexandre Delgado O'Neill», que se destina a integrar o acervo do Arquivo Municipal de Lisboa, nos termos da proposta [pág. 736 (437)].

-Proposta n.º 276/2011 (Subscrita pela Vereadora Maria João Mendes) - Aprovou deliberar sobre o relatório e respectiva proposta, do instrutor do Processo Disciplinar n.º 2/2010 PDI, nos termos dos artigos 54.º e 55.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, nos termos da proposta [pág. 736 (443)].

-Proposta n.º 277/2011 (Subscrita pela Vereadora Maria João Mendes) - Aprovou deliberar sobre o relatório e respectiva proposta, do instrutor do Processo Disciplinar n.º 85/2010 PDI, nos termos dos artigos 54.º e 55.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, nos termos da proposta [pág. 736 (443)].

-Proposta n.º 278/2011 (Subscrita pelas Vereadoras Helena Roseta e Graça Fonseca) - Aprovou a transferência de verba para a Junta de Freguesia de Marvila, no âmbito da Adenda ao Protocolo de Delegação de Competências celebrado com a referida Junta, no valor de 50 000 euros, nos termos da proposta [pág. 736 (456)].

-Proposta n.º 279/2011 (Subscrita pela Vereadora Catarina Vaz Pinto) - Aprovou a transferência de verba prevista para o ano de 2011 para a Associação Música Educação e Cultura, nos termos da proposta [pág. 736 (456)].

-Proposta n.º 280/2011 (Subscrita pela Vereadora Catarina Vaz Pinto) - Aprovou a transferência de verba para as diversas Colectividades Organizadoras dos Arraiais Populares de 2011, no valor de 83 430 euros, nos termos da proposta [pág. 736 (457)].

-Proposta n.º 281/2011 (Subscrita pelo Vereador Manuel Brito) - Aprovou a transferência de verba para a APF - Associação para o Planeamento da Família, nos termos da proposta [pág. 736 (461)].

- Proposta n.º 282/2011 (Subscrita pelo Vereador Manuel Brito) - Aprovou a transferência de verba para o Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa referente ao transporte de alunos, nos termos da proposta [pág. 736 (461)].

- Proposta n.º 283/2011 (Subscrita pelo Vereador Manuel Brito) - Aprovou a transferência de verba para a Junta de Freguesia de Santa Maria de Belém referente à Componente de Apoio à Família - 2.ª tranche do ano lectivo 2010/2011, nos termos da proposta [pág. 736 (462)].

- Proposta n.º 284/2011 (Subscrita pelo Vereador Manuel Brito) - Aprovou a transferência de verba para o Lisboa Ginásio Clube referente à Componente de Apoio à Família - 1.ª tranche do ano lectivo 2010/2011, nos termos da proposta [pág. 736 (462)].

- Proposta n.º 285/2011 (Subscrita pelo Vereador Manuel Brito) - Aprovou a transferência de verba para o Agrupamento de Escolas Luís António Verney referente ao fornecimento de gás em garrafa - Ano lectivo 2010/2011 - Reforço, bem como a Minuta do Acordo, nos termos da proposta [pág. 736 (463)].

- Proposta n.º 286/2011 (Subscrita pelo Vereador Manuel Brito) - Aprovou a transferência de verba para os Agrupamentos de Escolas referente a Manuais

Escolares - Ano lectivo 2010/2011 - Acertos, bem como a Minuta do Acordo, nos termos da proposta [pág. 736 (466)].

- Proposta n.º 287/2011 (Subscrita pelo Vereador Manuel Brito) - Aprovou a transferência de verba para os Agrupamentos de Escolas referente a material didáctico - Ano lectivo 2010/2011, bem como a Minuta do Acordo, nos termos da proposta [pág. 736 (469)].

- Proposta n.º 288/2011 (Subscrita pelo Vereador Manuel Brito) - Aprovou a transferência de verba para o Agrupamento de Escolas Luís António Verney - Refeições escolares - Ano lectivo 2010/2011, bem como a Minuta do Acordo, nos termos da proposta [pág. 736 (472)].

- Proposta n.º 290/2011 (Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado) - Aprovou o Parecer Prévio para celebração de Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Técnica Especializada no âmbito da Empreitada n.º 135/DMPO/DCCE/DEOME/10 e ratificação de actos urgentes e inadiáveis anteriormente praticados, nos termos da proposta [pág. 736 (475)].

- Proposta n.º 291/2011 (Subscrita pela Vereadora Maria João Mendes) - Aprovou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara que procedeu à 9.ª Alteração ao Orçamento de 2011, nos termos da proposta [pág. 736 (477)].

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL

Deliberações

Reunião de Câmara realizada em 18 de Maio de 2011

A Câmara Municipal de Lisboa, reunida no dia 18 de Maio de 2011, deliberou aprovar os Votos de Congratulação e Saudação, bem como as seguintes Propostas que lhe foram presentes e que tomaram a forma de Deliberações, como se seguem:

- Voto de Congratulação n.º 1/CM/2011 - Subscrito pelo Sr. Presidente:

No âmbito da II Edição dos Prémios Cruise Excellence Atlântico/Norte da Europa - «Lisboa Melhor Porto Internacional de Cruzeiros»

A cidade de Lisboa e o seu porto estão de parabéns.

O porto da capital recebeu o prémio para Melhor Porto Internacional de Cruzeiros na segunda edição dos Cruise Excellence Awards, edição Atlântico e Norte da Europa.

Foi com grande satisfação que a Câmara Municipal de Lisboa recebeu a notícia da atribuição deste prémio, congratulando a Administração do Porto de Lisboa por esta distinção.

A atribuição deste prémio traduz, para a APL, «o reconhecimento de Lisboa como um importante porto de cruzeiro da região da Europa Atlântica que, graças às acções de marketing que têm vindo a ser desenvolvidas com outros portos, nomeadamente os projectos Cruise Atlantic Europe e Atlantic Alliance, ganha agora outra visibilidade como destino de cruzeiro, deixando de representar apenas uma zona de passagem para os navios em viagens de reposicionamento».

A actividade dos cruzeiros tem registado nos últimos anos um crescimento bastante acentuado. O porto de Lisboa não é excepção, localizado no coração da cidade - o que permite aos visitantes um rápido acesso aos locais de atracção turística - tem vindo a conquistar um papel cada vez mais preponderante no acolhimento de quem pretende visitar Lisboa.

Na realidade, o número de passageiros de cruzeiro no porto de Lisboa registou nos últimos 3 anos (2007 a 2010) um crescimento médio anual de 15%, passando de 305 mil, em 2007, para mais de 448 mil, em 2010 (+ 47%).

Já em 2010, com 448 497 passageiros de cruzeiro, o porto de Lisboa alcançou, um novo recorde ao ultrapassar os 415 758 passageiros que visitaram Lisboa em 2009, representando um crescimento de 8%.

Ao nível das escalas, nestes últimos anos registou-se, igualmente, um crescimento que se situou nos 6 %, passando de 256 escalas em 2007 para 299 em 2010. O crescimento do número de escalas foi menos acelerado que o dos passageiros pelo facto de o porto de Lisboa estar a ser mais visitado por navios de grandes dimensões, tendência que se tem assistido nos últimos anos.

Para 2011, o porto de Lisboa prevê atingir os melhores resultados de sempre, com um crescimento de 15 % a nível das escalas, 345, e de 12 % ao nível dos passageiros, para mais de 500 mil.

Nesse sentido, o novo Terminal de Cruzeiros de Lisboa de Santa Apolónia terá um contributo decisivo para a melhoria do serviço prestado, e colocará Lisboa entre os melhores destinos europeus.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa, na sessão de 18 de Maio de 2011, aprove um Voto de Congratulação à Administração do Porto de Lisboa pela distinção de Melhor Porto Internacional de Cruzeiros, atribuído no âmbito da II Edição dos Prémios Cruise Excellence Atlântico/Norte da Europa.

(Aprovado por unanimidade.)

- *Voto de Saudação n.º 1/CM/2011* - Subscrito pelo Sr. Presidente e pelo Vereador Manuel Brito:

Clube de Futebol de Benfica

O Clube Futebol Benfica, é um clube que muito tem contribuído para o desenvolvimento e incremento da prática no concelho;

O Clube, disputou, no passado dia 14 de Maio de 2011, a final da Taça de Portugal de Futebol Feminino, justificando-se por isso a Câmara Municipal de Lisboa destacar a digna prestação desportiva das 18 jogadoras da equipa do Clube Futebol Benfica que, apesar da derrota frente à equipa Campeã Nacional, conseguiram manter um salutar nível competitivo e elevado espírito desportivo;

O feito desportivo foi alcançado pelas jogadoras: Adriana Augusto, Ana Catarina Estêvão, Ana Pontes, Andreia Arcadinho; Andreia Fonseca, Catarina Bajanca, Catarina Ferreira, Daniela Caliça, Elsa Santos, Elsa Ventura, Flávia Santos, Inês Andrada, Irina Martins, Jacyra Miguel, Luciana Garcia, Matilde Fidalgo, Patricia Gouveia, Rita Monteiro, Rita Valente, Sofia Carvalho, Sofia Nunes, Susana Dias e Susana Marques;

Importa também estender o elogio ao treinador Edgar Cardoso e à sua equipa técnica João Marecos e Tiago Viegas (treinadores adjuntos), João Videira (treinador de guarda-redes) e Marisa Costa (fisioterapeuta), bem como à equipa dirigente do Clube Futebol Benfica, Domingos Estanislau (presidente), Manuel Frois (seccionista), Jorge Mota e Anabela Mendes (directores desportivos), cujo exercício directivo tem garantido o aumento da participação de raparigas e mulheres no futebol, no princípio da igualdade e da não discriminação;

A Câmara Municipal de Lisboa realça assim o exemplo inspirador do Clube de Futebol Benfica na promoção e desenvolvimento do desporto, já reconhecido anteriormente pela atribuição da Medalha de Mérito Desportivo - Grau Ouro;

Assim, a Câmara Municipal de Lisboa, hoje reunida, saúda o Clube de Futebol Benfica pela presença da sua equipa feminina de futebol na Final da Taça de Portugal, realizada no Estádio Nacional, no dia 14 de Maio de 2011, homenageando as jogadoras, equipa técnica e dirigentes que pela primeira vez colocaram uma equipa feminina da cidade de Lisboa a disputar esta final desportiva, num palco tão simbólico para o futebol nacional.

(Aprovado por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 232/CM/2011* (Proposta n.º 232/2011)
- Subscrita pela Vereadora Maria João Mendes:

Aceitação da cedência de utilização de bem imóvel do domínio público do Estado sob a administração da «Frente Tejo, S.A.»

Pelouro: Vereadora Maria João Mendes.

Serviço: DPI.

Considerando que:

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2008, de 15 de Maio, publicada no «Diário da República», 1.ª Série, n.º 94, o Governo aprovou os objectivos e principais linhas de requalificação e reabilitação urbana da Frente Ribeirinha da cidade de Lisboa, bem como as respectivas zonas de intervenção, cabendo à sociedade Frente Tejo a gestão dos bens do domínio público e do domínio privado do Estado que lhe sejam cometidos, bem como a aprovação das condições de utilização ou ocupação desses mesmos imóveis;

O designado «Documento Estratégico - Frente Tejo», aprovado pela mencionada Resolução e a ela anexo, estrutura as intervenções a realizar na Frente Ribeirinha da Baixa Pombalina, estabelecendo como objectivos para os torreões e pisos térreos da Praça do Comércio a instalação de usos e actividades diversificadas, designadamente culturais, comerciais e de serviços, que afectem aqueles espaços a uma função eminentemente lúdica;

O Município de Lisboa conjuntamente com a «ATL - Associação do Turismo de Lisboa», aprovaram o Plano Estratégico para o Turismo de Lisboa 2011-2014, doravante Tlx14, cujos objectivos estratégicos são contribuir para o aumento da competitividade turística de Portugal no contexto internacional e consolidar a respectiva quota de mercado no panorama turístico nacional;

A RCM n.º 78/2008, de 15 de Maio, determinou que as operações de requalificação e reabilitação urbana devem ser articuladas com outras consistentes para a Frente Ribeirinha de Lisboa, entende a sociedade Frente Tejo que a ocupação, utilização e fruição dos pisos térreos da ala nascente do Terreiro do Paço afectos à sua gestão deve ser enquadrada no âmbito da estratégia mais ampla aprovada pelo Tlx14, desde logo porque o respectivo Programa 10 é vocacionado especificamente para a área do Terreiro do Paço/Praça do Comércio;

O piso térreo da Ala Nascente, em Lisboa, integrado no domínio público do Estado, se encontra livre de ónus e encargos e devoluto de pessoas e bens, importando de forma integrada assegurar a sua dinamização e qualificação do espaço público, no contexto mais amplo da intervenção do Terreiro do Paço/Praça do Comércio;

É de grande relevância para a Cidade que possa ser o próprio Município de Lisboa a beneficiar da cedência desses imóveis por parte da Frente Tejo, em termos e condições que lhe permitam de forma integrada supervisionar estratégica e conceptualmente as condições de dinamização do Terreiro do Paço e cumprir os objectivos estabelecidos no já referido Tlx14, designadamente através da promoção de actividades aptas a tais fins e da contratação com terceiros da instalação de espaços comerciais, culturais e de lazer;

A importância relativa ao pagamento do encargo para o ano de 2011 tem cabimento no orçamento em vigor;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere aprovar:

- 1 - A aceitação da cedência, a título precário, do piso térreo da ala nascente do Terreiro do Paço, em Lisboa pelo prazo de 50 (cinquenta) anos;
- 2 - O pagamento à «Frente Tejo» da contrapartida financeira pela cedência de utilização do bem imóvel, no valor mensal de 11 500 euros (onze mil e quinhentos euros);
- 3 - A aprovação da minuta do Auto de Cedência e Aceitação que se anexa e é parte integrante da presente proposta;
- 4 - A despesa referente ao ano de 2011, no valor de 80 500 euros (oitenta mil e quinhentos euros), tem cabimento na Orgânica 04.02 do Extra-Plano, Rubrica Económica 06.02.03.03.

(Aprovada por maioria, com 15 votos a favor e 2 votos contra.)

AUTO DE CEDÊNCIA E ACEITAÇÃO
DE BEM IMÓVEL DO DOMÍNIO PÚBLICO DO ESTADO
SOB A ADMINISTRAÇÃO DA FRENTE TEJO S.A.

Entre

FRENTE TEJO, S.A., pessoa colectiva n.º 508 576 610, com sede na Rua Duque de Palmela n.º 25, 6.º, 1250-097 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob aquele NIPC, com o capital social de € 5.000.000, neste acto representada pelo Arquitecto João Biencard Cruz, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, com poderes para o efeito ao abrigo da Deliberação do Conselho de Administração de [●], doravante designada por “FRENTE TEJO”,

e

MUNICÍPIO DE LISBOA, pessoa colectiva n.º 500 051 070, com sede na Praça do Município, em Lisboa, neste acto representado por [●], adiante abreviadamente designado por “MUNICÍPIO”,

Considerando que:

- a) Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2008, de 15 de Maio, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 94, o Governo aprovou os objectivos e principais linhas de requalificação e reabilitação urbana da frente ribeirinha da cidade de Lisboa, bem como as respectivas zonas de intervenção, cabendo à FRENTE TEJO – enquanto sociedade especialmente constituída para levar a cabo tais operações de requalificação e reabilitação

urbana – a gestão dos bens do domínio público e do domínio privado do Estado que lhe sejam cometidos, bem como a aprovação das condições de utilização ou ocupação desses mesmos imóveis;

- b) O designado *Documento Estratégico – Frente Tejo*, aprovado pela mencionada Resolução e a ela anexo, estrutura as intervenções a realizar na Frente Ribeirinha da Baixa Pombalina, estabelecendo como objectivos para os torreões e pisos térreos da Praça do Comércio a instalação de usos e actividades diversificadas, designadamente culturais, comerciais e de serviços, que afectem aqueles espaços a uma função eminentemente lúdica;
- c) Concretizando o disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 117/2008, de 9 de Julho, os Ministros de Estado e das Finanças, o Ministro da Presidência e a Ministra da Cultura, através do Despacho Conjunto n.º 7301/2010, de 20 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 27 de Abril de 2010, atribuíram à FRENTE TEJO os poderes de gestão das áreas dos imóveis do domínio público do Estado correspondentes à ala nascente da Praça do Comércio/Terreiro do Paço, até então afectos ao Ministério das Finanças e da Administração Pública;
- d) O MUNICÍPIO DE LISBOA conjuntamente com a ATL – Associação de Turismo de Lisboa aprovaram o Plano Estratégico para o Turismo de Lisboa 2011-2014, doravante Tlx14, cujos objectivos estratégicos são contribuir para o aumento da competitividade turística de Portugal no contexto internacional e consolidar a respectiva quota de mercado no panorama turístico nacional;
- e) A estratégia da Marca do Turismo de Lisboa para 2011-2014 consubstancia-se, assim, na proposta “A incontornável capital oceânica delineada pelo rio, distinta na forma de receber, para descobrir à sua medida”;
- f) Os dez programas estratégicos do Tlx14 têm como objectivo potenciar a notoriedade e a complementaridade da oferta turística da Região, sendo um desses programas “O renascer de um ponto de encontro numa Praça Capital: Terreiro do Paço”;

- g) O referido programa tem com objectivos reforçar a capitalidade do destino, requalificar a Baixa e a Frente Ribeirinha (Terreiro do Paço – Ribeira das Naus) e reforçar a oferta de actividades marítimo-turísticas;
- h) Esse reforço traduz-se, desde logo, na relevância do produto Cruzeiros, o que implica designadamente a disponibilização de toda a oferta inerente ao bom funcionamento do novo terminal de Cruzeiros;
- i) Por outro lado, este programa assume ainda como desejável o desenvolvimento de outras actividades marítimo-turísticas, tais como passeios de barco no Rio Tejo, prevendo-se a existência de um posto de acostagem junto ao Terreiro do Paço que possibilite dinamizar as actividades e, em simultâneo, funcionar como ponto de encontro entre os turistas e o Rio;
- j) Ainda nos termos deste programa, o investimento em espaços culturais, de restauração, esplanadas e outras áreas comerciais, assim como a realização de eventos, revelam-se fundamentais para o desenvolvimento do potencial turístico da Baixa;
- k) Por seu turno, são objectivos do *Documento Estratégico – Frente Tejo* (anexo à RCM nº 78/2008, de 15 de Maio): reforçar a complementaridade da frente ribeirinha e o conjunto da Baixa Pombalina; constituir um contributo indutor da dinâmica de recuperação e revitalização do conjunto da Baixa Pombalina; consolidar a centralidade da Praça do Comércio e da Frente Ribeirinha captando novas formas de utilização; contribuir para uma vivência multifuncional compatibilizando o simbolismo e os usos;
- l) Os citados objectivos inserem-se claramente na estratégia mais ampla de Turismo para a cidade de Lisboa aprovada pelos agentes com competências em matéria de Turismo na cidade e na Região de Lisboa, no âmbito do já referido Tlx14;
- m) Por essa razão e uma vez que a RCM nº 78/2008, de 15 de Maio, determinou que as operações de requalificação e reabilitação urbana devem ser articuladas com outras consistentes para a frente ribeirinha de Lisboa, entende a FRENTE TEJO que a ocupação, utilização e fruição dos pisos térreos da ala nascente do Terreiro do Paço afectos à sua gestão deve

ser enquadrada no âmbito da estratégia mais ampla aprovada pelo Tlx14, desde logo porque o respectivo Programa 10 é vocacionado especificamente para a área do Terreiro do Paço/Praça do Comércio;

- n) O MUNICÍPIO DE LISBOA, por seu turno, revelou à FRENTE TEJO interesse na cedência desses imóveis, para que aí possa vir a instalar espaços comerciais, culturais e de lazer indispensáveis à criação de um pólo de dinamização do Terreiro do Paço inerente à concretização dos objectivos estratégicos do já referido Tlx14;
- o) Esta intenção enquadra-se plenamente naqueles que são os objectivos de requalificação e reabilitação da frente ribeirinha da cidade de Lisboa, entregues à concretização da FRENTE TEJO, uma vez que a mesma vai de encontro a uma das acções a cargo desta sociedade, isto é, a valorização dos pisos térreos da Praça do Comércio mediante a instalação de actividades comerciais, culturais e de serviços qualificados para o cidadão;
- p) Através do Despacho n.º [●], de [data], o [indicação do órgão que emitiu o despacho de autorização] autorizou a cedência, a título precário, da parte do imóvel objecto do presente auto, ao MUNICÍPIO DE LISBOA, nos termos e para os efeitos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto,

É formalizado o presente auto de cedência e aceitação de imóvel do domínio público do Estado, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I

OBJECTO, PRAZO E ÂMBITO DA CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO

Cláusula 1.^a

Objecto e fim justificativo da cedência de utilização

1. Pelo presente auto, a FRENTE TEJO cede ao MUNICÍPIO DE LISBOA, que aceita, a utilização das partes do imóvel integrado no domínio público do Estado, devidamente identificadas na planta que integra o anexo I, e submetido à gestão da primeira pelo Despacho Conjunto n.º 7301/2010, de 20 de Abril, do Ministros de Estado e das Finanças, do Ministro da Presidência e da Ministra da Cultura, publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 81, de 27 de Abril de 2010.

2. O imóvel cedido tem uma área bruta total de 7. 287m² e situa-se no piso térreo da ala nascente do Terreiro do Paço, em Lisboa, encontrando-se melhor identificado na planta que integra o Anexo I ao presente auto (doravante designado por “IMÓVEL”).

3. O IMÓVEL é entregue sem ónus ou encargos e devoluto.

4. A cedência de utilização tem como finalidade única a instalação de espaços culturais, de restauração, esplanadas e similares, bem como outras áreas comerciais fundamentais para o desenvolvimento do potencial turístico da Frente Ribeirinha da Baixa Pombalina e integrados no Plano Estratégico Tlx14.

Cláusula 2.^a

Duração da cedência

A cedência de utilização do IMÓVEL é efectuada pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, com início na data de assinatura do presente auto.

Cláusula 3.^a

Obrigações da FRENTE TEJO

A FRENTE TEJO obriga-se a:

- a) Respeitar a utilização do IMÓVEL pelo MUNICÍPIO DE LISBOA e pelos terceiros concessionários;
- b) Exercer a sua fiscalização de forma prudente e de modo a não perturbar a normal execução das obras.
- c) A cumprir com todas as demais obrigações emergentes do presente auto de cedência.

Cláusula 4.^a

Obrigações do MUNICÍPIO DE LISBOA

1. O MUNICÍPIO DE LISBOA obriga-se a cumprir e a fazer cumprir pelos terceiros aos quais vier a concessionar os espaços, as seguintes obrigações:

- a) Utilizar o IMÓVEL apenas para a prossecução das finalidades previstas no n.º 4 da cláusula 1.^a;
- b) Explorar os espaços culturais, de restauração, esplanadas e outras áreas comerciais instaladas no IMÓVEL de acordo com o disposto no presente auto e em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis;
- c) Obter e manter em vigor todas as licenças e autorizações administrativas legalmente exigidas nomeadamente as emitidas pelas entidades com responsabilidades em matéria de património cultural;
- d) Obter e manter em vigor todas as licenças e autorizações administrativas legalmente exigidas para o funcionamento dos espaços culturais, de restauração, esplanadas e outras áreas comerciais instaladas no IMÓVEL, bem como preencher todos os demais requisitos oficiais complementares para o mesmo fim;
- e) Observar o regime legal instituído sobre o acesso e visita pública aos bens classificados pelo seu valor cultural;
- f) Conceber, financiar e executar as obras de adaptação e manutenção do IMÓVEL ou das suas parcelas que se revelem necessárias durante o prazo da cedência em cumprimento das normas técnicas de construção aplicáveis às edificações em geral e

ao tipo de estabelecimento comercial ou cultural que venha a ser instalado no local, designadamente em matéria de segurança contra incêndios, higiene, ruído e eficiência energética;

- g) Consentir o acompanhamento e a fiscalização, por parte da FRENTE TEJO ou de quem esta indicar, de todas as obras que sejam realizadas no IMÓVEL durante o período de duração da cedência, e ter em consideração todos os pareceres ou recomendações que nesse âmbito sejam emitidos;
- h) Consentir a fiscalização do cumprimento das condições da cedência e das demais obrigações decorrentes do presente auto, permitindo livre acesso ao IMÓVEL dos funcionários e agentes da FRENTE TEJO, desde que devidamente credenciados;
- i) Assegurar o acesso ao IMÓVEL e permitir o acompanhamento das actividades desenvolvidas em execução do presente auto às entidades a quem a lei atribua competências específicas de fiscalização, inspecção ou licenciamento;
- j) Não ceder, alienar ou onerar, a qualquer título, o direito de utilização do IMÓVEL, excepto nos termos previstos neste auto;
- k) Manter o IMÓVEL em permanente estado de bom funcionamento, conservação, higiene e segurança;
- l) Celebrar, custear e manter em vigor, durante todo o período de cedência do IMÓVEL e de acordo com a legislação aplicável, as apólices de seguros necessárias para garantir uma efectiva cobertura dos riscos inerentes ao funcionamento dos espaços culturais, de restauração, esplanadas e outras áreas comerciais instaladas no IMÓVEL, de acordo com as boas práticas vigentes no mercado para situações similares;
- m) Suportar, durante o período em que a utilização se encontre cedida, todas as despesas e os encargos com a conservação e manutenção correntes do IMÓVEL, decorrentes da sua normal e prudente utilização atento o fim a que se destina, nomeadamente

no que respeita a despesas relacionadas com o fornecimento de água, de gás, de electricidade e outras.

3. O MUNICÍPIO DE LISBOA é responsável perante a FRENTE TEJO por todas as consequências que advenham da não obtenção ou manutenção das licenças ou autorizações administrativas ou do incumprimento dos requisitos oficiais complementares a que se refere a alínea c) do número anterior.

4. Os contratos celebrados e os actos administrativos praticados em violação do disposto na alínea l) do n.º 2 desta cláusula são nulos e inoponíveis à FRENTE TEJO.

5. Sem prejuízo do disposto no n.º 4 da Cláusula 7ª., não são igualmente oponíveis à FRENTE TEJO quaisquer pretensões, excepções ou meios de defesa que resultem das relações contratuais estabelecidas entre o MUNICÍPIO DE LISBOA e os terceiros concessionários a que se refere a cláusula seguinte.

Cláusula 5.ª

Autorização ou concessão da utilização privativa de parcelas do IMÓVEL

1. O MUNICÍPIO DE LISBOA pode autorizar ou conceder a utilização privativa de parcelas do IMÓVEL a terceiros que disponham de idoneidade pessoal, técnica e financeira, com vista à prossecução da finalidade fixada no n.º 4 da cláusula 1.ª, recorrendo para o efeito aos instrumentos jurídicos que se revelem mais aptos em razão das circunstâncias.

2. O MUNICÍPIO DE LISBOA deve garantir que os actos ou contratos celebrados nos termos do número anterior não têm um prazo de duração nem produzem efeitos para além do período de cedência da utilização do IMÓVEL previsto na Cláusula 2.ª.

3. Consideram-se ineficazes perante a FRENTE TEJO todas os segmentos dos actos ou contratos referidos nos números anteriores que confirmam a terceiros direitos ou faculdades que o MUNICÍPIO DE LISBOA não detém ou que visem transferir ou diminuir a responsabilidade do MUNICÍPIO DE LISBOA perante a FRENTE TEJO.

CAPÍTULO II CONTRAPARTIDA FINANCEIRA

Cláusula 6.^a

Contrapartida financeira

1. Como contrapartida pela cedência de utilização do IMÓVEL durante o prazo de 50 (cinquenta) anos, o MUNICÍPIO DE LISBOA deve pagar à FRENTE TEJO, uma taxa no valor global de 6.900.000,00€ (seis milhões e novecentos mil euros);

2. Depois de acordo prévio entre as partes quanto ao respectivo objecto e custo, será responsabilidade da Frente Tejo, S.A., adoptando os procedimentos legalmente adequados para o efeito, a realização das obras de infra estruturas necessárias à adaptação dos espaços às novas funcionalidades, comprometendo-se o Município de Lisboa a transferir para aquela o valor correspondente ao preço contratual do contratos de empreitada e de prestações de serviço conexas que vierem a ser celebrados;

3. O pagamento da taxa a que se refere o número ° 1 será efectuado mensalmente, em seiscentas prestações mensais sucessivas a realizar até ao 10º dia do mês seguinte, até perfazer o valor total.

CAPÍTULO III EXTINÇÃO DA CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula 7.^a

Extinção da cedência de utilização

1. A cedência de utilização do IMÓVEL considera-se automaticamente extinta no termo do prazo previsto na cláusula 2.^a.

2. Para além do disposto no número anterior, a cedência de utilização pode ser unilateralmente extinta pela FRENTE TEJO sempre que ocorra um dos seguintes casos:

- a) Desvio ou alteração não autorizada do objecto ou do fim da cedência;

- b) Incumprimento definitivo das demais obrigações previstas no presente auto por facto imputável ao MUNICÍPIO DE LISBOA;
- c) Mora superior a [90] (*noventa*) dias no pagamento de cada uma das prestações da contrapartida financeira previstas na cláusula 6.^a, a contar da data de interpelação escrita que para o efeito seja dirigida ao MUNICÍPIO DE LISBOA;
- d) Emissão de actos ou celebração de contratos que tenham por efeito a promessa ou a efectiva alienação ou oneração do direito de utilização do IMÓVEL, excepto nos termos previstos neste auto;
- e) Grave e fundamentado inconveniente para o interesse público na manutenção da cedência.

3. A extinção da cedência de utilização com fundamento no disposto nas alíneas a) a d) do número anterior não confere ao MUNICÍPIO DE LISBOA direito a qualquer indemnização.

4. Sempre que a extinção da cedência de utilização ocorra com fundamento no previsto na alínea e) do número anterior ou qualquer outro facto não imputável ao MUNICÍPIO DE LISBOA, deverá este ser indemnizado pela FRENTE TEJO por todos os danos emergentes e lucros cessantes, sem prejuízo de também lhe serem restituídas as verbas que antecipadamente possa ter liquidado em cumprimento do disposto no n.º 3 da cláusula 6.^a.

4. A extinção unilateral da cedência deve ser comunicada ao MUNICÍPIO DE LISBOA por carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias em relação à data em que produza efeitos.

Cláusula 8.^a

Restituição do IMÓVEL

1. Ocorrendo a extinção da cedência de utilização do IMÓVEL, o MUNICÍPIO DE LISBOA obriga-se a restitui-lo em adequado estado de conservação e funcionamento, sem prejuízo do normal desgaste, no termo do prazo previsto na cláusula 2.^a ou no prazo de 90 (noventa) dias a contar da notificação a que se refere o n.º 4 da cláusula anterior.

2. O incumprimento do prazo referido no número anterior constitui o MUNICÍPIO DE LISBOA no dever de indemnizar a FRENTE TEJO por um valor correspondente a uma renda, ou fracção de renda, por cada mês ou dia de atraso, consoante o caso, que seria devida como contrapartida financeira pela possibilidade de utilização do IMÓVEL.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 9.^a

Dever geral de colaboração

1. A FRENTE TEJO e o MUNICÍPIO DE LISBOA comprometem-se a colaborar de forma permanente, não criando impedimentos ou obstáculos ao normal exercício dos direitos emergentes para cada uma destas entidades em razão da presente cedência de utilização.

2. A FRENTE TEJO e o MUNICÍPIO DE LISBOA obrigam-se a prestar uma à outra, bem como aos organismos ou pessoas que contratem para o efeito, todos os esclarecimentos e informações que lhes forem solicitados e sejam necessários ao acompanhamento da execução das obrigações emergentes da presente cedência.

Cláusula 10.^a

Contagem dos prazos

1. Salvo quando expressamente se disponha em contrário, os prazos previstos no presente auto são contínuos, correndo em sábados, domingos e feriados.

2. Os prazos previstos no presente auto que terminem em sábado, domingo ou dia feriado transferem-se para o primeiro dia útil seguinte.

Cláusula 11.ª

Legislação aplicável

Em tudo o que não estiver previsto no presente auto, aplica-se subsidiariamente o disposto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto.

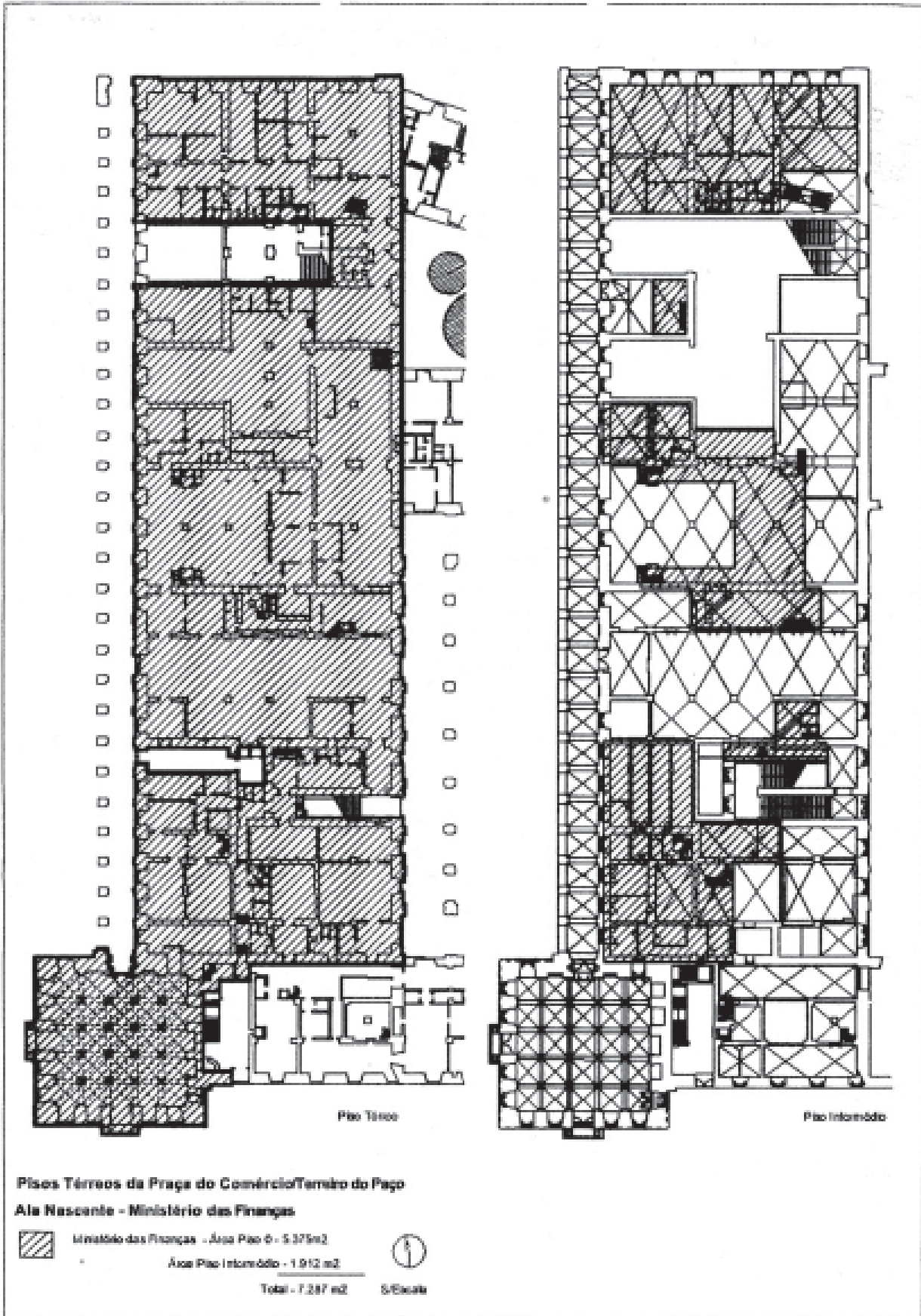
Feito em dois originais, de idêntico valor, assinados pela FRENTE TEJO e pelo MUNICÍPIO DE LISBOA, ficando cada uma delas com um exemplar.

Lisboa, [•] de [•] de dois mil e onze

Pela
FRENTE TEJO, S.A.

Pelo
MUNICÍPIO DE LISBOA

ANEXO I
(a que se refere o n.º 2 da cláusula 1.ª)



- *Deliberação n.º 233/CM/2011* (Proposta n.º 233/2011) -
Subscrita pelo Sr. Presidente:

Aprovar a Minuta de Protocolo entre o Município de Lisboa e a Frente Tejo, S.A., no quadro de desenvolvimento de projectos respeitantes à área de intervenção desta e que constituam domínio público do Município de Lisboa

No quadro da estratégia para a revitalização da Zona Ribeirinha de Lisboa, o Município de Lisboa reuniu diversas entidades com vista à cativação de investimentos provenientes de fundos da União Europeia, designadamente em sede do Quadro de Referência Estratégico Nacional.

Neste âmbito, assume especial relevância a candidatura «Ribeira das Naus - reencontrar o Tejo», destinada à requalificação, reabilitação urbana e valorização da Frente Ribeirinha de Lisboa, em harmonia com a Resolução de Conselho de Ministros n.º 78/2008, de 15 de Maio, na qual se aprovaram os objectivos e as principais linhas de orientação da respectivas zonas de intervenção, o denominado Documento Estratégico - Frente Tejo.

No contexto desta candidatura - já aprovada - o maior investimento integrado fica a cargo da Frente Tejo, S.A., sendo que através daquela está assegurado um financiamento correspondente a 65 % de operações de revitalização a realizar, exigindo-se porém, a sua efectivação no ano de 2011, sob pena da comparticipação ser garantida apenas em 30 % do respectivo valor, o que justifica uma acção empenhada no sentido da efectiva realização das operações em causa.

Ora, nos termos da alínea *c)* do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 158/99, de 14 de Setembro, é competência dos Municípios «participar, mediante a celebração de Protocolos com entidades públicas, particulares ou cooperativas, na conservação e recuperação do património (...)», dispondo ainda, nos termos desta Lei e da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, de amplas competências em matéria de gestão de equipamentos urbanos, cultura, ordenamento do território e urbanismo,

e promoção do desenvolvimento [designadamente as referidas na alínea *m)* do n.º 2, e alínea *b)* do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro].

Torna-se assim essencial assegurar condições para a efectivação do conjunto dos projectos em curso, de forma concertada entre o Município de Lisboa e a Frente Tejo, S.A., permitindo que esta sociedade disponha dos meios necessários à valorização do espaço público do Município de Lisboa que se encontra abrangido pela candidatura.

Sem prejuízo do processo de participação do Município de Lisboa no capital social da Frente Tejo, S.A., presentemente em análise na Assembleia Municipal, existe acordo por parte desta entidade relativamente à contratualização de uma eventual antecipação da contrapartida devida pela cedência dos espaços do imóvel sito nos pisos térreos do Terreiro do Paço, no caso de não se concretizar a entrada no capital social na Frente Tejo.

Tal constitui uma vantagem para o Município de Lisboa, dado que implicará apenas um investimento alternativo àquela participação, podendo, em contrapartida, proceder à utilização plena e/ou cedência do espaço, nos termos definidos no Auto de Cedência.

Assim, em face do exposto, e ao abrigo dos preceitos legais supra-referenciados, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere aprovar a Minuta de Protocolo entre o Município de Lisboa e a Frente Tejo, S.A., que se junta em anexo e que constitui parte integrante da presente proposta.

A realização de despesa tem cabimento, conforme comprovativo em anexo, prevendo o Protocolo que, no caso de operar a modalidade prevista na alínea *b)* do n.º 1 da Cláusula 2.ª do mesmo, aquela não dispensará uma efectivação das alterações orçamentais legalmente necessárias relativamente à dotação já cabimentada.

(Aprovada por maioria, com 9 votos a favor, 7 votos contra e 1 abstenção.)

PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE LISBOA E A FRENTE TEJO, S.A.

Em 2006, por proposta do Município de Lisboa, o Governo decidiu promover a execução de um conjunto de operações destinadas à valorização da frente ribeirinha de Lisboa, visando a modernização, reorganização e renovação daquele espaço urbano.

Com esse propósito foi publicada a Resolução de Conselho de Ministros n.º 78/2008, de 15 de Maio, na qual se aprovaram os objectivos e as principais linhas de orientação da requalificação e reabilitação urbana para o referido espaço urbano, bem como as respectivas zonas de intervenção, o denominado "Documento estratégico - Frente Tejo".

A citada estratégia de intervenção visa igualmente criar uma nova visão para a cidade e para a sua frente ribeirinha, possibilitando a reconciliação da cidade e dos seus habitantes com o rio Tejo e a zona ribeirinha, enquanto espaço cultural e de lazer, mas também permitindo a recuperação da sua centralidade em função dos novos usos que lhe vão ser dados e das infra-estruturas a implantar.

Daquela "Documento estratégico - Frente Tejo" resulta que a intervenção na Frente Ribeirinha da Baixa Pombalina é crucial para o futuro da cidade e sua Área Metropolitana em vários domínios – do funcional ao simbólico, das acessibilidade às mobilidades, da valorização do património edificado à recuperação do espaço público e que esta constituirá o «fecho» de um grande eixo urbano de forte densidade cultural que se estende de Belém ao Parque das Nações, com expressão ao nível internacional.

De resto, a referida estratégia global harmoniza-se com as opções para a Frente Ribeirinha da Baixa Pombalina no contexto da implementação do Plano de Pormenor de Salvaguarda da Baixa Pombalina aprovado pelo Município de Lisboa, criando sinergias entres diversos pontos fundamentais da Baixa Pombalina potenciando o aparecimento de eixos de vivência urbana que permita o reencontro do rio com a Baixa e, conseqüentemente devolvendo o rio à cidade na sua plenitude.

A intervenção junto da frente ribeirinha assume assim um interesse estratégico para a cidade e mesmo para o país, conforme reconhecido na citada Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2008, de 15 de Maio, sendo que a sua efectivação permitirá continuar a projectar Lisboa como uma capital dinâmica, em continuo processo de revitalização e renovação.

Ora as áreas de intervenção tal como se encontram delimitadas na citada Resolução de Conselho de Ministros são integradas em grande parte por zonas do domínio público e do domínio privado do Município de Lisboa, algumas das quais recentemente integradas nesse domínio por afectação de áreas anteriormente inseridas na esfera de competências da Área do Porto de Lisboa, impondo-se por isso um articulação estreita entre a sociedade Frente Tejo e o Município de Lisboa na concretização destes projectos.

Neste âmbito, o Município de Lisboa reuniu diversas entidades com vista à cativação de investimentos provenientes de fundos da União Europeia, designadamente em sede do Quadro de Referência Estratégico Nacional, de que é exemplo a candidatura "Ribeira das Naus -Reencontrar o Tejo", no quadro da qual o maior investimento integrado fica a cargo da Frente Tejo, S.A...

Aliás, esta candidatura já aprovada assegura um financiamento correspondente a 65% de operações de revitalização a realizar, exigindo-se porém, a sua efectivação no ano de 2011, sob pena da comparticipação ser assegurada apenas em 30% do respectivo valor, o que justifica uma acção empenhada no sentido da efectiva realização das operações em causa.

Ora nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 158/99, de 14 de Setembro, é competência dos Municípios *"participar, mediante a celebração de protocolos com entidades públicas, particulares ou cooperativas, na conservação e recuperação do património (...)"*, dispondo ainda, nos termos desta Lei e da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, de amplas competências em matéria de gestão de equipamentos urbanos, cultura, ordenamento do território e urbanismo, e promoção do desenvolvimento.

Por outro lado, o n.º 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 117/08, de 9 de Julho, diploma que constituiu a Frente Tejo, estipula que esta sociedade pode celebrar protocolos com as entidades públicas que detenham a gestão ou que estejam afectos os imóveis situados nas zonas de intervenção ou que exerçam competências relativamente a eles com vista à harmonização e compatibilização das intervenções a realizar.

Tendo também em consideração o presente contexto económico, é essencial assegurar condições para a efectivação do conjunto dos projectos em curso, de forma concertada entre o Município de Lisboa e a sociedade Frente Tejo, sem prejuízo do processo de participação do Município de Lisboa no Capital Social da Frente Tejo, S.A., presentemente em análise na Assembleia Municipal.



O **MUNICÍPIO DE LISBOA**, pessoa colectiva com o número 500.051.070, com sede na Praça do Município, em Lisboa, aqui representado por António Luis Santos Costa, Presidente da Câmara Municipal;

E

A **FRENTE TEJO, S.A.**, pessoa colectiva com o número 508.576.610, com sede na Rua Duque de Palmela n.º 25, 6.º, 1250-097 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob aquele NIPC, com o capital social de 5.000.000 euros, aqui representada por João Biencard Cruz, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, adiante abreviadamente designada por Frente Tejo,

É celebrado e reciprocamente aceite o presente acordo que se rege pelas disposições constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Objecto)

- 1- Constitui objecto do presente protocolo a concretização dos termos de colaboração entre o **MUNICÍPIO DE LISBOA** e a **FRENTE TEJO S.A.** no quadro de desenvolvimento de projectos respeitantes à área de intervenção desta e que constituam domínio público do **MUNICÍPIO DE LISBOA**, designadamente no âmbito dos projectos apoiados pelo QREN, concretamente a candidatura "Ribeira das Naus - Reencontrar o Tejo".
- 2- No âmbito do objecto previsto no número anterior, o **MUNICÍPIO DE LISBOA** assegura a comparticipação pecuniária no montante de € 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil euros) através de uma das modalidades previstas no presente protocolo.

CLÁUSULA SEGUNDA (Modalidades)

- 1- A comparticipação prevista no número 2 do artigo anterior será assegurada, alternativamente:
 - a. Através da participação, pelo **MUNICÍPIO DE LISBOA**, no capital social da sociedade **FRENTE TEJO S.A.**, na sequência da correspondente aprovação em sede de Assembleia Municipal, e da respectiva alteração estatutária;
 - b. Através da antecipação de rendas em sede da cedência precária dos espaços do imóvel sito nos pisos térreos do Terreiro do Paço, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LISBOA** e a **FRENTE TEJO, S.A.** a que se refere o auto de cedência que faz parte integral do presente protocolo como anexo 1.
- 2- A modalidade prevista na alínea b) do número anterior operará caso a Assembleia Municipal rejeite a proposta de autorização para a participação do **MUNICÍPIO DE LISBOA** no capital social da sociedade **FRENTE TEJO, S.A.** submetida àquele órgão pela Câmara Municipal de Lisboa.

- 3- No caso previsto no número anterior, o valor é transferido para a Frente Tejo, S.A. no prazo de 30 dias a contar de uma eventual deliberação de rejeição, afim de a Câmara Municipal de Lisboa proceder às alterações orçamentais que venham a ser necessárias.
- 4- No caso previsto na alínea a) do número 1, o valor da participação será transferido de acordo com o calendário estabelecido no diploma que aprovar a alteração estatutária.
- 5- Sem prejuízo do disposto no n.º 2 e 3, caso o diploma previsto no número anterior não entre em vigor no prazo de três meses contados a partir da assinatura do presente protocolo, operará automaticamente a modalidade prevista na alínea b) do número 1, devendo a transferência do valor correspondente ser feita nos 30 dias posteriores.
- 6- O disposto nos números anteriores não prejudica a possibilidade de antecipação voluntária, pelo **MUNICÍPIO DE LISBOA** e ao abrigo deste protocolo, da comparticipação a prestar ao abrigo da alínea b) do n.º 1, ficando neste caso prejudicada a participação prevista na alínea a) do n.º 1.
- 7- Nos termos do número anterior a Frente Tejo, S.A. pode solicitar ao Município de Lisboa a antecipação voluntária caso tenha em curso procedimento de contratação que pressuponha a existência de confirmação de cabimento orçamental necessário à documentação de processos a submeter às entidades de controlo da despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Da antecipação de rendas)

- 1- No caso de operar a modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 da cláusula anterior, com a conseqüente transferência dos montantes em causa, consideram-se integralmente pagas as contrapartidas respeitantes ao prazo de cedência a que, proporcionalmente, corresponderia o valor da comparticipação, por referência ao prazo total de duração da cedência.
- 2- Caso a Frente Tejo S.A. venha a por termo à cedência precária antes do prazo previsto na cláusula 2.ª do Auto de Cedência, haverá lugar à devolução de verbas se a percentagem proporcionalmente calculada do tempo total de utilização do imóvel for inferior à percentagem da contrapartida paga pelo Município por conta da cedência, por referência ao prazo total de duração da cedência.
- 3- No caso previsto no número anterior a devolução das verbas não disporá de natureza indemnizatória para efeitos do disposto no n.º 3 da cláusula 7.ª do auto de cedência.

CLÁUSULA QUARTA

(Comunicações)

Todas as comunicações a efectuar entre os Outorgantes, no âmbito do presente Protocolo, deverão ser efectuadas preferencialmente por entrega pessoal ao interlocutor designado por cada um dos Outorgantes, ou por via postal, telecópia ou correio electrónico com prova de recepção, para os endereços seguidamente indicados:

MUNICÍPIO DE LISBOA:

Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

Paços do Concelho, Praça do Município, 1100-365 Lisboa

Fax: 213236137

Correio electrónico: gab.presidente@cm-lisboa.pt



FRENTE TEJO:

Rua Duque de Palmela n.º 25, 6º, 1250-097 Lisboa
Telefone: 211221220
Fax: 211221230
Correio eletrónico: frentetejo.geral@frentetejo.pt

Feito em ... de ... de 2011, em dois exemplares assinados pelas partes, com igual valor.

O Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

O Presidente do Conselho de Administração da
sociedade Frente Tejo S.A.

António Costa

João Biencard Cruz

- Deliberação n.º 236/CM/2011 (Proposta n.º 236/2011) - Subscrita pelo Sr. Presidente:

Proposta de aprovação do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas

O Conselho de Prevenção da Corrupção, criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de Setembro, constitui uma entidade administrativa independente, a funcionar junto do Tribunal de Contas, que desenvolve uma actividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infracções conexas.

A referida lei comete a esta entidade atribuições de extrema relevância, designadamente no quadro da organização de informações relativas à prevenção da ocorrência de factos de corrupção activa ou passiva e de criminalidade económica e financeira, entre outros ilícitos, bem como ao nível do acompanhamento da aplicação dos instrumentos jurídicos e das medidas administrativas adoptadas pela Administração Pública e sector público empresarial para a prevenção e combate de ilícitos relacionados com a corrupção (artigo 2.º). Estabelece ainda um dever de cooperação imposto às entidades públicas, organismos, serviços e agentes da Administração Central, Regional e Local, bem como às entidades do sector público empresarial, no quadro da prossecução das atribuições e competências do referido Conselho (artigo 9.º).

Assim, esta entidade, no âmbito das suas funções, deliberou aprovar um questionário destinado a servir de guia na avaliação dos riscos nas áreas da contratação pública e da concessão de benefícios públicos, e solicitar a todos os dirigentes máximos dos Serviços e Organismos da Administração Pública Central e Regional, bem como a todos os Municípios que procedessem ao seu preenchimento.

Com base neste documento foi elaborado, no âmbito do Município de Lisboa, o plano de prevenção de riscos de gestão de 2010, incluindo os de corrupção e infracções conexas, que veio a ser aprovado e posteriormente ratificado em sede de Câmara Municipal de Lisboa no âmbito da Proposta n.º 70/2010.

O Plano de 2010 foi executado pelos vários Serviços Municipais, tendo sido implementadas 88 medidas com vista à redução dos riscos de fraude e corrupção no âmbito do Município de Lisboa, tendo igualmente sido desencadeadas ainda outras que se encontram presentemente em curso, conforme consta do relatório anexo.

A execução do Plano de 2010 permitiu identificar um conjunto de novas medidas relevantes em matéria de prevenção da corrupção, bem como preparar o Plano para o ano de 2011, que, à semelhança do que sucedeu no ano de 2010, importa submeter à aprovação da Câmara.

Assim, em face do exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão para 2011, incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas da Câmara Municipal de Lisboa, que se junta em anexo e aqui se dá por integralmente reproduzido.

(Aprovada por maioria, com 10 votos a favor e 7 abstenções.)



Câmara Municipal de Lisboa

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO,
INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS**

(Ano de 2011)

Março de 2011



Câmara Municipal de Lisboa

INTRODUÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA, consciente de que a corrupção e os riscos conexos são um sério obstáculo ao normal funcionamento das instituições, e que a gestão do risco é fundamental nas relações entre cidadãos e Administração, vem apresentar o seu **PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS PARA 2011**, de acordo com a seguinte estrutura (seguido de perto o modelo apresentado pelo Tribunal de Contas e pela associação Nacional de Municípios Portugueses – ANMP):

- I. Compromisso Ético
- II. Organograma e Identificação dos Responsáveis
- III. Identificação das Áreas e Actividades, dos Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, da Qualificação da Frequência dos Riscos, das Medidas e dos Responsáveis.
- IV. Controlo e Monitorização do Plano
- V. Comunicação do Plano

O Plano de Prevenção ora apresentado resulta da reavaliação do Plano de 2010, na sequência da monitorização realizada pelo Departamento de Auditoria Interna (DAI), tendo em conta os resultados do controlo e avaliação interna da aplicabilidade do Plano e as conclusões apresentadas no Relatório Final Anual.

No âmbito do Plano de Prevenção de 2011, são apresentados os riscos em relação aos quais não foram implementadas as medidas previstas ou que se encontram em curso e os novos riscos identificados pelos Serviços, respectivas medidas e serviço responsável pela sua implementação.



Câmara Municipal de Lisboa

I. Compromisso Ético

A existência de um bom ambiente ético, com o estabelecimento de um conjunto de princípios fundamentais de relacionamento que permita a todos os intervenientes aprofundar a consciência dos deveres profissionais, quer nas relações internas, com chefias, colegas e eleitos, quer nas relações externas, é determinante para gerar motivação, confiança e responsabilização entre todos os colaboradores.

Esse compromisso ético transversal aos vários intervenientes nos procedimentos deve funcionar como referência basilar das atitudes e comportamentos dos colaboradores no exercício das suas actividades, por forma a fazer sobressair o interesse público e o espírito de serviço e dinamizar mecanismos inovadores que acrescentem valor à gestão e aumentem a satisfação de todos os interessados.

Nesse sentido, apresentam-se como **valores** a observar pelos vários intervenientes nos procedimentos (membros dos órgãos, dirigentes e trabalhadores):

- **Excelência:** Desenvolver a qualidade, eficiência e eficácia.
- **Imparcialidade e Igualdade:** Actuar de forma justa, isenta e independente.
- **Informação e Comunicação:** Partilhar e difundir informação verdadeira, coerente e transparente.
- **Inovação e Criatividade:** Mobilizar vontades, conhecimento e competências.
- **Integridade:** Adoptar comportamentos profissionais, correcção, boa-fé, honestidade, respeito e lealdade.



Câmara Municipal de Lisboa

- **Participação:** Incentivar uma participação activa, procurando antecipar necessidades e encontrar soluções eficazes e eficientes.
- **Responsabilidade Social:** Agir de forma responsável e solidária, promovendo o bem-estar social e a protecção ambiental.
- **Transparência:** Decidir com base em regras claras e critérios objectivos, com publicitação de resultados e adopção de comportamentos que reforcem a confiança e credibilidade.

Paralelamente, o relacionamento dos colaboradores com as principais categorias de interlocutores (utentes, estruturas da CML, colegas de trabalho, outras estruturas da Administração Pública, Organizações não Governamentais, Comunicação Social, Comunidade, e outros) no exercício da sua actividade, deve ser orientado por um conjunto de *normas de conduta* que ilustram a forma como os valores devem ser cumpridos:

- Garantir a igualdade, imparcialidade e isenção, não discriminando com base na raça, condição social, religião, opção política, ou outros.
- Garantir que a actividade desenvolvida se orienta para os interesses dos cidadãos, desempenhando funções exclusivamente ao serviço do interesse público.
- Cooperar na implementação das estratégias definidas e na concretização dos objectivos da CML.
- Desempenhar as funções com profissionalismo, zelo, dedicação, lealdade e responsabilidade.



Câmara Municipal de Lisboa

- Conhecer, cumprir e fazer cumprir o quadro legal (normas e disposições regulamentares) vigentes, alertando para as situações de ilegalidade.
- Tratar com respeito os utentes, sendo correcto, disponível e pró-activo, prestando informação adequada e atempada.
- Adoptar uma atitude, apresentação e linguagem que prestigiem a imagem da CML, promovendo a credibilidade da Instituição.
- Transparência na difusão da informação, transmitindo a posição institucional com isenção e objectividade, abstendo-se de emitir opinião individual.
- Não revelar informação para o exterior sem prévia autorização, salvaguardando a confidencialidade da informação nos termos legalmente previstos.
- Utilizar criteriosamente o património e recursos municipais, evitando desperdícios, despesas inúteis, avaliando a relação custo/benefício de cada acção.
- Evitar situações de conflito de interesses, não alterando o desempenho profissional a troco de vantagens pessoais, directas ou indirectas.
- Ter um comportamento pautado por práticas anti-corrupção/suborno (não solicitar ou aceitar ofertas, convites ou favores que possam influenciar ou parecer influenciar a imparcialidade no exercício das suas funções).



Câmara Municipal de Lisboa

II. Organograma e Identificação dos Responsáveis

Em 1 de Fevereiro de 2011, foi aprovada pela Assembleia Municipal a nova Estrutura Orgânica dos Serviços da Câmara Municipal de Lisboa (CML), conforme Deliberação n.º 03/AML/2011, publicada pelo do Despacho n.º 3683/2011, de 3 de Fevereiro de 2001, no Diário da República 2.ª Série – n.º 39, de 24 de Fevereiro de 2011 (Anexo 1).

Estabelece aquela deliberação que:

- A nova Estrutura Orgânica dos Serviços da CML, conforme definido no n.º 1 do artigo 71.º do Anexo A, apenas entra em vigor decorridos 90 dias sobre a sua publicação em Diário da República;
- Nos termos do n.º 3 do mesmo artigo 71.º a instalação das Unidades de Intervenção Territorial deve ser concluída no prazo máximo de 90 dias após a entrada em vigor da orgânica dos serviços municipais, implicando, assim, que estas Unidades possam levar até 180 dias após a referida publicação em Diário da República para entrarem em funcionamento.

Por conseguinte, para a elaboração do presente Plano de Prevenção foi tida em conta a Estrutura Orgânica da CML que ainda se encontra em vigor / funcionamento e cujo organograma corresponde ao constante do Aviso n.º 9769-A/2002, publicado na II Série do Diário da República, n.º 271, de 23/11/2002, alterado nos termos do Aviso n.º 20333/2007, publicado na II Série do Diário da República, n.º 203, de 22/10/2007 (Anexo 2).

Porém, relativamente às orgânicas (Direcções Municipais e Departamentos) identificadas no presente Plano de Prevenção como responsáveis pela implementação de algumas medidas e que serão objecto de alteração (de designação ou de agregação a



Câmara Municipal de Lisboa

outras), apresenta-se de seguida a sua correspondência com as orgânicas que constituem a nova Estrutura Orgânica dos Serviços da CML:

Estrutura Orgânica Actual		Estrutura Orgânica a Implementar	
Sigla	Designação	Sigla	Designação
DPI	Departamento do Património Imobiliário	DMPRGU/DPSVP	Direcção Municipal de Planeamento, Reabilitação e Gestão Urbanística / Departamento de Política de Solos e Valorização Patrimonial
		DMF	Direcção Municipal de Finanças
		SG	Secretaria Geral
DMSC	Direcção Municipal dos Serviços Centrais	DMF/CCM	DMF / Central de Compras Municipal
DMSC/DA	DMSC/Divisão de Aprovisionamentos		
DMSC/DMAGI	DMSC/Departamento de Modernização Administrativa e Gestão da Informação	DMSI	Departamento de Modernização e Sistemas de Informação
DMRH/DFSHS	DMRH/Departamento de Formação, Saúde, Higiene e Segurança	DMRH/DDF	DMRH / Departamento de Desenvolvimento e Formação
		DMRH/DSHS	DMRH / Departamento de Saúde, Higiene e Segurança
DMF/DEPF	DMF/Departamento de Estudos e Planeamento Financeiro	DMF/DPCF	DMF / Departamento de Planeamento e Controlo Financeiro
DMF/DAJAF	DMF/Departamento de Apoio Jurídico à Actividade Financeira	DMF/DAAT	DMF / Departamento de Apoio à Actividade Tributária
DMGU	Direcção Municipal de Gestão Urbanística	DMPRGU	Direcção Municipal de Planeamento, Reabilitação e Gestão Urbanística
		UCT	Unidade de Coordenação Territorial
DMCRU	Direcção Municipal de Conservação e Reabilitação Urbana	DMPRGU	Direcção Municipal de Planeamento, Reabilitação e Gestão Urbanística
		UCT	Unidade de Coordenação Territorial
DMAE	Direcção Municipal de Actividades Económicas	UCT	Unidade de Coordenação Territorial
DMAU	Direcção Municipal de Ambiente Urbano	UCT	Unidade de Coordenação Territorial
		PM	Polícia Municipal
DMPO/DOIS	DMPO/Departamento de Obras de Infra-Estruturas e Saneamento	DMPO/DCMIEV	DMPO / Departamento de Construção e Manutenção de Infra-Estruturas e Via Pública
DMPO/DCCE	DMPO/Departamento de Construção e Conservação de Equipamentos	DMPO/DCME	DMPO / Departamento Construção e Manutenção de Equipamentos
DMPO/DCCH	DMPO/Departamento de Construção e Conservação de Habitação	DMPO/DCMH	DMPO / Departamento Construção e Manutenção de Habitação
DMPO/DEPSO	DMPO/Departamento de Empreitadas, Prevenção e Segurança de Obras	DMPO/DEPS	DMPO / Departamento de Empreitadas, Prevenção e Segurança



Câmara Municipal de Lisboa

III. Identificação das áreas e actividades, dos riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infracções conexas, da qualificação da frequência dos riscos, das medidas e dos responsáveis

No Anexo 3 são identificados os Riscos e as correspondentes Medidas a adoptar no âmbito do presente Plano de Prevenção, que são de carácter transversal ou específicas de cada unidade de serviço, nas seguintes áreas de actuação e assim distribuídas:

Área	Diagnóstico/ Riscos	Medidas
De Carácter Transversal / Boas Práticas	21	32
Contratação Pública - Empreitadas de Obras Públicas	13	18
Contratação Pública - Aquisição de Bens e Serviços	15	20
Urbanismo e Edificação	13	20
Recursos Humanos	16	21
Gestão Financeira	9	20
Concessão de Benefícios Públicos	8	10
Património	6	9
Totais	101	150



Câmara Municipal de Lisboa

Os riscos e as medidas antes mencionados decorreram da análise e verificação da aplicabilidade do Plano de Prevenção de 2010, transcrita no correspondente Relatório Anual elaborado pelo Departamento de Auditoria Interna, e de algumas alterações, conforme proposto naquele Relatório, para além da consideração de novos riscos e de novas medidas. Enquadram-se nestas situações:

- Os riscos e as respectivas medidas do Plano de Prevenção de 2010, cuja implementação encontra-se em curso ou por iniciar;
- Os riscos e as medidas, nomeadamente na área da Contratação Pública, em que foi alargada a responsabilidade da sua implementação a todos os serviços da CML que efectuem procedimentos ou adjudicações de empreitadas ou de aquisições de bens e serviços;
- Os riscos ou as medidas que foram agregados, por corresponderem à mesma situação / assunto;
- Os riscos e as medidas resultantes da redefinição e redistribuição de alguns riscos e de algumas medidas nas áreas da Gestão Financeira e da Concessão de Benefícios Públicos, por forma a obter uma melhor adequação dos mesmos à realidade da CML nessas duas áreas de actuação. Desta reformulação, surgiram 5 riscos novos e 6 medidas novas;
- Os novos riscos ora identificados, em número de 6 (Riscos n.ºs 9, 24, 36, 37, 61 e 62) e as correspondentes medidas adoptar, em número de 10 (Medidas n.ºs 14, 35, 36, 38, 54, 55, 56, 57, 89, 90), essenciais à prevenção de riscos de gestão ou de corrupção e infracções conexas, propostos pela Comissão para a Promoção de Boas Práticas e pelo Exmo. Sr. Comandante da Polícia Municipal.



Câmara Municipal de Lisboa

IV. Controlo e Monitorização do Plano de Prevenção

O presente Plano de Prevenção deve ser objecto de controlo e verificação, uma vez que importa assegurar a aplicabilidade e eficácia das normas e orientações nele estabelecidas.

Por conseguinte, torna-se necessário definir os métodos e procedimentos a implementar e desenvolver, tendo em vista esse objectivo.

Neste âmbito, cabe ao Departamento de Auditoria Interna da Câmara Municipal de Lisboa (DAI), face às suas competências¹ e a par da Comissão para a Promoção de Boas Práticas, realizar o acompanhamento e monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas.

Por conseguinte, o DAI elaborará um Relatório Anual, que procurará espelhar os resultados da avaliação interna do Plano de Prevenção, identificando as deficiências e constrangimentos encontrados e apresentará as recomendações de alteração face às desconformidades diagnosticadas.

O controlo e monitorização do Plano de Prevenção desenrola-se em duas etapas, a saber:

a) Primeira Fase

- Monitorização e aplicabilidade prática das medidas estabelecidas no Plano, efectuada por cada um dos dirigentes máximos das respectivas Unidades Orgânicas. A avaliação será feita com carácter semestral, remetendo-se ao

¹ Aviso n.º 9769-A/2002, publicado na II Série do Diário da República, n.º 271, de 23 de Novembro de 2002, alterado nos termos do Aviso n.º 20333/2007, publicado na II Série do Diário da República, n.º 203, de 22 de Outubro de 2007.



Câmara Municipal de Lisboa

Departamento de Auditoria Interna e à Comissão para a Promoção de Boas Práticas cópia digitalizada do relatório de progresso de cada serviço, até 30 de Junho no que respeita ao 1º semestre, e até 10 de Dezembro relativamente ao 2º semestre. Estes Relatórios serão entregues através de meios desmaterializados, em modelo estandardizado, facultado pelo Departamento de Auditoria Interna.

- Apresentação de *Relatório Anual*, por cada unidade orgânica, que deverá traduzir de forma clara, concisa e objectiva os resultados da avaliação efectuada e os resultados obtidos, com indicação dos constrangimentos e lacunas verificados, na sequência dos relatórios semestrais apresentados. Este Relatório será entregue até 31 de Dezembro, através de meios desmaterializados.

b) Segunda Fase

- Elaboração de Relatório Final Anual pelo DAI, a realizar até ao fim de Fevereiro do ano seguinte ao que respeita, sustentado nos relatórios apresentados pelas Unidades Orgânicas e nos resultados das auditorias realizadas no âmbito do plano de actividades anual do DAI, que necessariamente contemplará o controlo e avaliação da aplicabilidade do Plano de Prevenção.

À Comissão para a Promoção de Boas Práticas cabe o desenvolvimento, nomeadamente, das acções descritas nas medidas de carácter transversal, bem como as demais descritas no respectivo regime de funcionamento. Paralelamente, deve prestar auxílio aos serviços que o solicitem no desenvolvimento das respectivas medidas.

O presente Plano de Prevenção deverá ser reavaliado, na sequência do relatório Final Anual elaborado pelo DAI, sendo subsequenteemente elaborado o plano para o ano seguinte.



Câmara Municipal de Lisboa

V. Comunicação do Plano de Prevenção

Na sequência de decisão sobre a aprovação do presente Plano de Prevenção, deverão ser desenvolvidas ações de divulgação com vista a permitir o esclarecimento sobre o conteúdo do mesmo, a desenvolver pelo Departamento de Auditoria Interna, em conjunto com a Comissão para a Promoção de Boas Práticas, designadamente através:

- a) Da elaboração e execução de um plano de comunicação;
- b) Do envio de e-mail a todos os colaboradores, informando da disponibilização do Plano na página electrónica;
- c) Colocação do Plano de Prevenção na área da Transparências da página da Internet da CML, nela se incluindo demais informação respeitante a esta matéria;
- d) Desenvolvimento de workshops com vista a divulgar o Plano de Prevenção.



Riscos Identificados e Medidas Propostas no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas para o Ano de 2011

Risco Nº (Risco 2010) 1	Diagnóstico / Risco Identificado	Frequência - Muito frequente; - Frequente; - Pouco frequente; - Inexistente;	Medidas propostas	Medida Nº (Medida 2010) 1	Identificação dos Responsáveis
	MEDIDAS DE CARÁCTER TRANSVERSAL / BOAS PRÁTICAS				
R1 (R1)	Necessidade de proceder a levantamentos crescentemente exaustivos dos riscos de prevenção de corrupção	Pouco frequente	(Re)Avaliar os riscos de gestão existentes	M1 (M15)	DAl – Dep. Auditoria Interna
R2 (R2 + R11)	Necessidade de um maior conhecimento da realidade da actividade municipal quanto a indicadores estatísticos nos seus vários sectores	Muito frequente	Continuar a assegurar a existência de tratamento de dados estatísticos e sua publicação, incluindo a recolla e disponibilização de dados agregados respeitantes à actividade municipal Publicar, no site da Comissão para a Promoção de Boas Práticas, os dados agregados respeitantes à actividade dos vários serviços municipais	M2 (M1 + M2) M3 (M3)	Comissão p/ Promoção de Boas Práticas
R3 (R3)	Necessidade de previsibilidade nas decisões quer quanto ao conteúdo, quer quanto ao prazo	Frequente	Divulgar prazos médios de decisão por parte dos serviços camarários relativamente a determinado tipo de procedimentos	M4 (M31)	Comissão p/ Promoção de Boas Práticas, quanto à divulgação dos prazos médios de decisão
R4 (R4)	Necessidade de adopção de regras crescentemente claras na actuação do município	Pouco frequente	Continuar a desenvolver programas de melhoria da regulamentação municipal Continuar o trabalho iniciado com a clarificação da Regulamentação Municipal, incluindo a aplicação das regras de legística definidas no Despacho n.º 122/P/2009 Avaliar os encargos administrativos associados a cada iniciativa regulamentar, assegurando uma efectiva necessidade de regulamentação e a eliminação dos encargos desnecessários para os municípios	M5 (M7) M6 (M4 + M5) M7 (M6)	Comissão p/ Promoção de Boas Práticas Todos os Serviços da CML
R5 (R10)	Assegurar níveis de discricionariedade adequados, adoptando e publicitando critérios apoiados na lei para situações idênticas	Frequente	Melhoria da regulamentação municipal no sentido de eliminar os conceitos vagos e indeterminados quando tal não seja estritamente necessário	M8 (M8)	Comissão p/ Promoção de Boas Práticas Todos os Serviços da CML
R6 (R5)	Necessidade de comunicação simples e acessível das regras existentes, e mais informação para os cidadãos	Frequente	Aumentar a clareza e a acessibilidade das notificações que são expedidas pelo município	M9 (M32)	Comissão p/ Promoção de Boas Práticas DMGU – Dir. Mun. Gestão Urbanística DMCRU – Dir. Mun. Conservação e Reabilitação Urbana
R7 (R6)	Necessidade de uniformização dos procedimentos, que o possam ser, e estabelecimento de protocolos internos de actuação	Frequente	Reanalisar os fluxos procedimentais associados à tramitação dos pedidos, incluindo a formulação de sugestões de melhoria dos fluxos existentes Elaborar protocolos de actuação respeitantes a cada procedimento	M10 (M21 + M22) M11 (M23) M12 (M102)	Comissão p/ Promoção de Boas Práticas DMGU – Dir. Mun. Gestão Urbanística DMAU Dir. Mun. Ambiente Urbano
R8 (R7)	Necessidade de mais valorização da formação dos trabalhadores	Frequente	Desenvolver acções de formação em matéria de boas práticas administrativas Desenvolver workshops especificamente respeitantes à matéria da prevenção da corrupção	M13 (M103)	DMRH – Dir. Mun. Recurso Humanos



Risco Nº (Risco 2010) 1	Diagnóstico / Risco Identificado	Frequência - Muito frequente; - Frequente; - Pouco frequente; - Inexistente.	Medidas propostas	Medida Nº (Medida 2010) 1	Identificação dos Responsáveis
R 9 (R 900)	Conhecimentos adequados e eficazes, dos serviços/elementos operacionais, sobre os novos procedimentos, aprovados no Regulamento do Orçamento da CML, relativos à cobrança, ao registo e ao depósito da receita, de modo a evitarem-se situações de informalidade	Frequente	Ministar acções de formação / sensibilização sobre o Regulamento do Orçamento da CML, nomeadamente junto dos efectivos que actuam na área da arrecadação de receita e da realização de despesas.	M 14 (M 14)	PM – Polícia Municipal (Comandante)
R 10 (R 8 + R 35)	Falta de Códigos de conduta	Muito frequente	Elaborar / adoptar Códigos de Conduta	M 15 (M 9 + M 61)	Comissão p/ Promoção de Boas Práticas
R 11 (R 9)	Estabelecimento de níveis de controlo das decisões, assegurando ao mesmo tempo eficiência	Frequente	Acompanhar as parcerias com associações representativas de sectores de actividade no sentido de aumentar a responsabilização e o nível de informação no mercado, de forma a evitar o surgimento de situações de oportunidade para a corrupção Acompanhar o cumprimento do Manual de Procedimentos e guia técnico, elaborado para a área Urbanismo Comercial	M 16 (M 25) M 17 (M 26)	DMAE – Dir. Mun. Actividades Económicas
R 12 (R 12)	Necessidade de assegurar uma fiscalização mais eficiente nos vários domínios de actuação da Câmara, designadamente no urbanismo, em matéria de ocupação de espaço público, publicidade	Frequente	Assegurar a rotatividade de equipas de fiscalização, a fim de não permanecerem muito tempo a fiscalizar o mesmo território Fixar métricas para apreciação dos processos de contra-ordenação e fixação de prazos de conclusão Uniformizar a regulamentação municipal relativamente às contra-ordenações	M 18 (M 28) M 19 (M 29) M 20 (M 30)	Serviços da CML com funções de fiscalização
R 13 (R 13)	Dificuldade em identificar um canal para a apresentação de queixas, sendo necessário melhorar os canais disponíveis, incluindo o de denúncias	Pouco frequente	Criar um plano de comunicação respeitante à Comissão para a Promoção de Boas Práticas, que inclua uma vertente de apresentação de queixas e a constituição da Provedoria do Município Implementar, no âmbito do programa de simplificação do município, um sistema centralizado de tramitação de queixas e reclamações	M 21 (M 10) M 22 (M 11)	Comissão p/ Promoção de Boas Práticas DMSC – Dir. Mun. Serviços Centrais
R 14 (R 14)	Dificuldade de acesso a informação sobre o andamento de processos	Frequente	Garantir a existência de soluções que permitam o tratamento de dados agregados, visando a deteção de desvios ao padrão médio Disponibilizar a informação constante do Sistema GESTURBE (Sistema de Gestão Urbanística)	M 23 (M 33) M 24 (M 34)	Comissão p/ Promoção de Boas Práticas DMGU – Dir. Mun. Gestão Urbanística DMCRU – Dir. Mun. Conservação e Reabilitação Urbana
R 15 (R 15)	Necessidade de realização de auditorias e conhecimento, por parte dos vários serviços, das recomendações feitas	Inexistente	Realizar auditorias e investigações, publicitando internamente stimulus das respectivas recomendações/informação, passíveis de divulgação	M 25 (M 16 + M 17)	DAI – Dep. Auditoria Interna
R 16 (R 16)	Necessidade de avaliação das respostas que os sistemas deram em situações de corrupção	Pouco frequente	Realizar revisões dos controlos após fraude	M 26 (M 18)	DAI – Dep. Auditoria Interna
R 17 (R 17)	Necessidade de maior conhecimento das situações que foram propensas a situações de fraude	-----	Estabelecimento de protocolos/procedimentos de divulgação de informação relativa às situações de fraude mais frequente	M 27 (M 19)	DAI – Dep. Auditoria Interna
R 18 (R 18)	Necessidade de garantia de um efectivo sancionamento nas situações de fraude detectada	Pouco frequente	Aplicar a pena fixada e eventual comunicação ao Ministério Público	M 28 (M 104)	CML – Câmara Municipal de Lisboa DMRH – Dir. Mun. Recursos Humanos
R 19 (R 19)	Necessidade de garantir a existência de estruturas que permitam agir eficazmente e com celeridade a situações de fraude	Pouco frequente	Monitorizar a acção disciplinar, com a obtenção de indicadores respeitantes à actividade do Gabinete de Acção Disciplinar	M 29 (M 105 + M 106)	DMRH – Dir. Mun. Recursos Humanos
R 20 (R 20)	Instituição de um modelo uniforme e igualitário de resposta a situações de fraude	Pouco frequente	Elaborar protocolos de resposta pelos colaboradores à identificação de situações de fraude	M 30 (M 12)	Comissão p/ Promoção de Boas Práticas



Risco Nº (Risco 2010) 1	Diagnóstico / Risco Identificado	Frequência - Muito frequente; - Frequente; - Pouco frequente; - Inexistente.	Medidas propostas	Medida Nº (Medida 2010) 1	Identificação dos Responsáveis
R 21 (R 21)	Necessidade de assegurar o cumprimento da lei em matéria de denúncia ao Ministério Público, nos casos da prestação de falsas declarações	Inexistente	Assegurar a comunicação ao Ministério Público das situações de prestação de falsas declarações, informando igualmente o denunciante de que a denúncia foi efectuada relativamente aos actos por si praticados Esclarecer os vários serviços que as denúncias não carecem de ser remetidas ao Departamento Jurídico para expedição	M 31 (M 13) M 32 (M 14)	Todos os serviços da CML
	CONTRATAÇÃO PÚBLICA – EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS				
R 22 (R 22)	Necessidade de agir em casos de estado de necessidade ou de urgência, escolhendo entidades por ajuste directo	Frequente	Programar e planear atempadamente as intervenções, evitando o recurso à figura do estado de necessidade e, conseqüentemente, o recurso a uma só entidade para execução do contrato	M 33 (M 82)	Todos os Serviços da CML que efectuem procedimentos ou adjudicações de empreitadas
R 23 (R 23 + R 30)	Dificuldade de avaliação do desempenho dos empreiteiros em todos os tipos de procedimento, mas, principalmente, no caso dos ajustes directos com recurso a critérios materiais	Frequente	Criar uma base de dados que inclua a avaliação de desempenho técnico, temporal e financeiro dos empreiteiros, quer pela experiência/controlo de garantia de boa execução de obras realizadas para a CML, quer através de pesquisa das habilitações no site do INCI (Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P.)	M 34 (M 83 + M 90)	Todos os Serviços da CML que efectuem procedimentos ou adjudicações de empreitadas
R 24 (novo)	Utilização sistemática do procedimento por Ajuste Directo	Frequente	Adoptar o procedimento por concurso (público ou limitado) como regra geral, utilizando o procedimento por ajuste directo apenas em situações pontuais que sejam incompatíveis com os prazos definidos para os concursos público e limitado, cumprindo as regras e formalidades legalmente estipuladas	M 35 (novo)	Todos os Serviços da CML que efectuem procedimentos ou adjudicações de empreitadas
R 25 (R 24 + R 31)	Dificuldade em conhecer qual o volume adjudicado directamente a uma empresa, podendo levar a privilegiar uma empresa em detrimento de outras	Frequente	Realizar periodicamente verificações financeiras e procedimentais	M 36 (novo)	Comissão p/ a Promoção de Boas Práticas
R 26 (R 25)	Recepções (definitivas e provisórias) táticas em procedimentos de empreitadas por instância da CML em marcar as vistorias respectivas no prazo legal	Pouco frequente	Charmante uma base de dados que permita registar todas as empresas às quais se adjudica por ajuste directo e conhecer qual o montante / volume de obra adjudicando a cada uma	M 37 (M 84)	Todos os Serviços da CML que efectuem procedimentos ou adjudicações de empreitadas
R 27 (R 26)	Ocorrência de situações em que a detecção de defeitos de obras só é comunicada superiormente, após o termo do prazo de garantia respectivo, muitas vezes quase imediatamente a seguir	Pouco frequente	Como regra geral, no procedimento por ajuste directo convidar, pelo menos, 3 (três) entidades	M 38 (novo)	Todos os Serviços da CML que efectuem procedimentos ou adjudicações de empreitadas
R 28 (R 27)	A desconcentração por vários serviços da instrução de procedimentos de contratação (sem incluir os procedimentos de formação de contratos de empreitadas de obras públicas estão concentrados no Dep. Empreitadas, Promoção e Segurança de Obras - por força das delegações e subdelegações de competências e dos montantes da respectiva despesa, existem outras orgânicas municipais com competências nestas matérias)	Frequente	Implementar um sistema de alerta dos serviços de fiscalização para a marcação das vistorias para efeitos de recepção provisória e definitiva de obras públicas e responsabilização efectiva de quem, tendo essa obrigação, não o fizer	M 39 (M 85)	Todos os Serviços da CML que efectuem procedimentos ou adjudicações de empreitadas
			Promover a formação dos vários intervenientes nos procedimentos inerentes à formação, celebração e execução de contratos na área da contratação pública, visando a uniformização de metodologias e critérios na área da contratação pública	M 40 (M 87)	DMPO – Dir. Mun. Projectos e Obras DFSHS – Dep. de Formação, Saúde, Higiene e Segurança



Risco Nº (Risco 2010) ¹	Diagnóstico / Risco Identificado	Frequência - Muito frequente; - Frequente; - Pouco frequente; - Inexistente.	Medidas propostas	Medida Nº (Medida 2010) ¹	Identificação dos Responsáveis
R 29 (R 28)	Permeabilidade dos júris dos procedimentos <i>(Os júris são nomeados pela entidade competente em razão da despesa, sob proposta do serviço proponente da obra em causa e com a intervenção de um Técnico e um Jurista do DEPSO, sendo que a composição dos Júris é quase sempre distinta, por força da natureza da obra a executar e do serviço que a propõe)</i>	Pouco frequente	Criar e/ou manter actualizado um registo dos júris em cada procedimento	M 41 (M 85)	Todos os Serviços da CML que efectuem procedimentos ou adjudicações de empreitadas
R 30 (R 29)	Adaptação de critérios de adjudicação a determinados serviços prestados por certas empresas <i>- Falta de definição rigorosa de factores objectivos na composição dos factores de ponderação do critério de adjudicação correspondente à "proposta economicamente mais vantajosa" em procedimentos de contratação de empreitadas; - Reduzidamente aos critérios de adjudicação, com a entrada em vigor do CCP e dada a complexidade do modelo de avaliação, foi optado dos serviços que, numa primeira fase de adaptação do CCP, o critério de adjudicação fosse o mais objectivo possível, ponderando-se apenas os factores preço e prazo. Contudo, está a ser formado um grupo de estado para desenvolvimento dos novos modelos de avaliação de propostas que contemplam, nomeadamente a qualidade técnica da proposta, tendo sempre por base a objectivação desses factores.</i>	Pouco frequente	Garantir a uniformização dos critérios de fixação dos factores de ponderação	M 42 (M 89)	DEPSO – Dep. de Empreitadas, Prevenção e Segurança de Obras
R 31 (R 32)	Eventual corrupção activa ou atitude passiva da fiscalização na fase de execução e aprovação do projecto, no convite e na adjudicação, na fase de fiscalização, na fase de recepção de pavimentos (concessionárias) e de recepção de obra: - Nos autos de medição - incorrecção das quantidades de trabalho efectivamente realizadas e quantificação de trabalhos não realizados ou executados em desconformidade com o contrato; - Na recepção da obra - recepção de obras que não estão executadas nas condições contratadas no CE; - Ausência da presença da Fiscalização na obra, permitindo a execução de trabalhos em desconformidade com o contrato.	Pouco frequente	Implementar novos procedimentos: - Na fase de execução e aprovação do projecto - De contratação de ajustes directos de empreitadas e prestações de serviços nas fases de convite e adjudicação, no que se refere ao número de empresas a convidar - Na fase de fiscalização e recepção de obras - Na coordenação e fiscalização das obras efectuadas pelas concessionárias das redes de subsolo no espaço municipal Disponibilizar listas gerais de trabalhos da CML, sem preços unitários aos projectistas externos para medição e orçamentação dos projectos, de forma a permitir uma verificação fácil e correcta do orçamento apresentado Disponibilizar listas gerais de trabalhos da CML com preços unitários aos Serviços para medição e orçamentação dos projectos e verificação de orçamentos externos Reforçar os meios humanos e máquinas, que permitam um maior acompanhamento no local dos trabalhos e uma melhor documentação do executado (telas finais e compilação técnica) Reforçar o número de juristas afectos ao Departamento	M 43 (M 91 + M 92 + M 93 + M 94) M 44 (M 96) M 45 (M 97) M 46 (M 98) M 47 (M 95)	DOIS – Dep. Obras de Infra-Estruturas e Saneamento
R 32 (R 33)	Facturação de trabalhos não realizados em autos de medição, nomeadamente em artigos passíveis de sofrer alterações de quantidades em virtude das condições encontradas no local.	Inexistente	Continuação das rotinas de verificação, por amostragem e por terceiros, dos artigos do mapa de trabalhos das empreitadas	M 48 (M 99)	DCCH – Dep. Construção e Conservação de Habitação DCCE – Dep. Construção e Conservação de Equipamentos
R 33 (R 34)	Possibilidade de aplicação materiais de qualidade inferior previstos no projecto, sem a devida correcção do valor contratual	Inexistente	Todas as aprovações de materiais devem ser sujeitas à aprovação da Fiscalização e do autor do projecto, devidamente documentadas e registadas	M 49 (M 100)	DCCH – Dep. Construção e Conservação de Habitação DCCE – Dep. Construção e Conservação de Equipamentos
R 34 (R 35)	Equipas de fiscalização constantes	Inexistente	Evitar o recurso a equipas fixas de fiscalização, promovendo a rotatividade dos elementos que compõem as diferentes equipas	M 50 (M 101)	DCCH – Dep. Construção e Conservação de Habitação DCCE – Dep. Construção e Conservação de Equipamentos



Risco Nº (Risco 2010) 1	Diagnóstico / Risco Identificado	Frequência - Muito frequente; - Frequente; - Pouco frequente; - Inexistente.	Medidas propostas	Medida Nº (Medida 2010) 1	Identificação dos Responsáveis
	CONTRATAÇÃO PÚBLICA – AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS				
	Planeamento da contratação				
R 35 (R 36)	- Ausência de avaliação das circunstâncias que poderão vir a ter impacto no contrato, designadamente em termos de variações de custos e de prazos de execução	Frequente	Implementar um sistema estruturado de avaliação das necessidades. Aprovar instruções/procedimentos escritos que regulem os procedimentos de planeamento. Criar uma base de dados de fornecedores por categoria de bens ou serviços, periodicamente atualizados, a fim de permitir um melhor conhecimento do mercado e evitar situações de "captura" pelo mesmo leque de fornecedores	M 51 (M 65) M 52 (M 66) M 53 (M 67)	Todos os Serviços da CML que efectuem procedimentos ou adjudicações de aquisições de bens e serviços
R 36 (novo)	- Utilização sistemática do procedimento por Ajuste Directo	Muito frequente	Adaptar o procedimento por concurso (público ou limitado) como regra geral, utilizando o procedimento por ajuste directo apenas em situações pontuais que sejam incompatíveis com os prazos definidos para os concursos público e limitado, cumprindo as regras e formalidades legalmente estipuladas	M 54 (nova)	Todos os Serviços da CML que efectuem procedimentos ou adjudicações de aquisições de bens e serviços
R 37 (novo)	- Dificuldade em conhecer qual o volume adjudicado directamente a uma empresa, podendo levar a privilegiar uma empresa em detrimento de outras	Muito frequente	Realizar periodicamente verificações financeiras e procedimentais Criar/manter uma base de dados que permita registar todas as empresas às quais se adjudica por ajuste directo e conhecer qual o montante / volume de obra adjudicado a cada uma Como regra geral, no procedimento por ajuste directo convidar, pelo menos, 3 (três) entidades	M 55 (nova) M 56 (nova) M 57 (nova)	Comissão p/ a Promoção de Bons Práticas Todos os Serviços da CML que efectuem procedimentos ou adjudicações de aquisições de bens e serviços
	Procedimentos pré-contratuais				
R 38 (R 37)	- Inexistência de um sistema de controlo interno, destinado a verificar e a certificar os procedimentos pré-contratuais	Frequente	Aprovar instruções / procedimentos com todas as fases do concurso/consulta e seus possíveis incidentes Implementar um sistema de controlo interno que garanta as condições que regem os princípios da Contratação Pública, previstos na legislação e na regulamentação aplicável	M 58 (M 68) M 59 (M 69)	Todos os Serviços da CML que efectuem procedimentos ou adjudicações de aquisições de bens e serviços
	Celebração e Execução do Contrato				
R 39 (R 38)	- Participação dos mesmos intervenientes na negociação e redacção dos contratos	Frequente	Implementar e garantir a segregação de funções	M 60 (M 70)	Todos os Serviços da CML que efectuem procedimentos ou adjudicações de aquisições de bens e serviços
R 40 (R 39)	- Inexistência de correspondência entre as cláusulas contratuais e as estabelecidas nas peças dos respectivos concursos	Pouco Frequente	Implementar um sistema de controlo interno que garanta a correspondência entre as cláusulas contratuais e o estabelecido nas peças do respectivo concurso	M 61 (M 71)	Todos os Serviços da CML que efectuem procedimentos ou adjudicações de aquisições de bens e serviços
R 41 (R 40)	- Inspeção e/ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos e efectuada somente por um funcionário	Frequente	Realizar a inspeção/avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços por dois funcionários	M 62 (M 72)	Todos os Serviços da CML que efectuem procedimentos ou adjudicações de aquisições de bens e serviços
R 42 (R 42)	- Relações de proximidade detectadas entre fornecedores/prestadores de serviços e elementos das equipas	Pouco Frequente	Promover formação sobre regras éticas de conduta no exercício das funções	M 63 (M 73)	Todos os Serviços da CML que efectuem procedimentos ou adjudicações de aquisições de bens e serviços
R 43 (R 43)	- Falha de conhecimento específico no que concerne à actividade dos fornecedores	Frequente	Elaborar relatórios e avaliar "a posteriori" o nível da qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos	M 64 (M 77)	Todos os Serviços da CML que efectuem procedimentos ou adjudicações de aquisições de bens e serviços
R 44 (R 44)	- Desconhecimento do novo Código da Contratação Pública	Frequente	Promover a formação na área da contratação pública	M 65 (M 78)	Todos os Serviços da CML que efectuem procedimentos ou adjudicações de aquisições de bens e serviços



Risco Nº (Risco 2010) 1	Diagnóstico / Risco Identificado	Frequência - Muito frequente; - Frequente; - Pouco frequente; - Inexistente.	Medidas propostas	Medida Nº (Medida 2010) 1	Identificação dos Responsáveis
R 45 (R 45)	- Deficiente instrução de processos, com consequente devolução pela Direcção Municipal de Finanças do respectivo processo de despesa	Frequente	Elaborar uma lista de verificação de procedimentos por parte da Direcção Municipal de Finanças	M 66 (M 75)	DMSC – Dir. Mun. Serviços Centrais DA – Div. De Aprovisionamentos DMF – Dir. Mun. de Finanças DC – Dep. de Contabilidade
R 46 (R 46)	- Recursos Humanos existentes em número insuficiente, sendo necessário um perfil que se adapte às tarefas inerentes às categorias de bens e serviços a adquirir	Frequente	Reforçar a equipa de trabalho, através de diligências junto da Direcção Municipal de Recursos Humanos	M 67 (M 81)	DMSC – Dir. Mun. Serviços Centrais DA – Div. De Aprovisionamentos
R 47 (R 47)	- Existência de conflitos de interesses que ponham em causa a transparência dos procedimentos	Pouco frequente	Obrigação de fazer declarações de interesses privados dos trabalhadores e obter a sua renovação periódica	M 68 (M 74)	
R 48 (R 48)	- Inexistência de uma avaliação “a posteriori” do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos realizadas aos diversos fornecedores/ prestadores de serviços no âmbito dos contratos celebrados	Frequente	Avaliar “a posteriori” o nível de qualidade e do preço dos bens e serviços realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços	M 69 (M 77)	Todos os Serviços da CML que efectuem procedimentos ou adjudicações de aquisições de bens e serviços
R 49 (R 49)	Avaliação “pós-contratual” ou de impacto das opções de contratação - Inexistência de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades nos processos de contratação por categoria de bem ou serviço	Frequente	Implementar procedimentos de análise sistemática da informação recolhida para identificar eventuais lacunas, bem como introduzir mecanismos de melhoria contínua e adoptar indicadores de monitorização de factores críticos ou vulnerabilidades	M 70 (M 76)	
URBANISMO E EDIFICAÇÃO					
R 50 (R 51)	Licenciamento disperso por diferentes unidades orgânicas	Muito frequente	Criar equipas multidisciplinares permitindo uma visão integrada do território a licenciar, bem como uma cultura de fiscalização pro-activa	M 71 (M 48)	DMGU – Dir. Mun. Gestão Urbanística
R 51 (R 52)	Ausência de procedimentos uniformes, abordagens diversificadas e não coincidentes pelas diferentes unidades orgânicas com competências em matérias de urbanismo (DMGU, DMCRU, DMAE, DMPIU, DMAU), bem como ausência de protocolo entre serviços que permita a clara identificação de responsabilidades entre os diferentes intervenientes internos	Frequente	Uniformizar procedimentos: Elaborar protocolo de normalização de critérios inter-serviços, articulado circuitos de informação, metodologias de trabalho e prazos de resposta entre os diferentes serviços intervenientes, com identificação dos interfaciadores / facilitadores em cada unidade operacional Mapear e redefinir os circuitos de informação e, conseqüente, elaboração de Manual de Procedimentos, na área do Urbanismo	M 72 (M 43 + M 45) M 73 (M 41 + M 42)	DMGU – Dir. Mun. Gestão Urbanística
R 52 (R 53)	Burocracia e morosidade dos procedimentos	Frequente	Melhorar os prazos de apreciação no âmbito da conferência inter-serviços	M 74 (M 44)	
R 53 (R 54)	Ausência de cultura de serviço público de excelência	Frequente	Implementar um sistema de qualidade transversal que garanta a transparência processual, certificação, níveis de excelência do serviço prestado e satisfação das diferentes partes interessadas, garantindo o apuramento e a correcção de desvios e o fornecimento de indicadores qualitativos de gestão Promover formação “à medida”, que permita uma actualização constante dos colaboradores com os diplomas legais, os objectivos estratégicos e as mutações no território e no mercado Potenciar a inovação e o conhecimento entre colaboradores e a interacção com os diferentes “stakeholders” (ex: modernização administrativa, mecanismos de participação e monitorização externa, benchmarking de licenciamento a um nível intermunicipal, rating de qualidade de serviços prestados e de serviços empreendedores)	M 75 (M 46) M 76 (M 63) M 77 (M 64)	DMGU – Dir. Mun. Gestão Urbanística DMGU – Dir. Mun. Gestão Urbanística



Risco Nº (Risco 2010) 1	Diagnóstico / Risco Identificado	Frequência - Muito frequente; - Frequente; - Pouco frequente; - Inexistente.	Medidas propostas	Medida Nº (Medida 2010) 1	Identificação dos Responsáveis
R 54 (R 55)	Existência de projectos, entregues no âmbito no procedimento de Comunicação Prévia, cuja falta de qualidade implique infrações aos regulamentos em vigor e cuja detecção só seja verificada em fase de fiscalização	(risco não medido)	Aviolar projectos (incluindo promotores e projectistas) de forma qualitativa, com o objectivo de organizar uma base de dados que permita identificar os infractores, introduzindo medidas preventivas ou aplicando sanções	M 78 (M 51)	DMGU – Dir. Mun. Gestão Urbanística
R 55 (R 60)	Os procedimentos relativos a taxas de Ocupação de Via Pública não sendo automatizados, permitem a continuidade de procedimentos que deveriam, por não pagamento atempado, ser automaticamente extintos	Pouco frequente	Garantir que o sistema informático permita o controlo automático sem o recurso à reintrodução manual de um processo cujo prazo expirou	M 79 (M 50)	DMGU – Dir. Mun. Gestão Urbanística
R 56 (R 61)	Fiscalização dispersa por diferentes unidades orgânicas (DMGU, DMCRU, DMAE, DMPU, DMAU, DMPO, PM)	Muito frequente	Elaborar protocolo de normalização de critérios inter-serviços, articulando circuitos de informação, metodologias de trabalho e prazos de resposta entre os diferentes serviços intervenientes, com identificação dos interlocutores / facilitadores em cada unidade operacional	M 80 (M43 + M45)	DMGU – Dir. Mun. Gestão Urbanística
R 57 (R 62)	Fiscalização dependente da mesma unidade orgânica que licença	Pouco frequente	Implementar e garantir a segregação de funções de licenciamento / fiscalização em todas as unidades orgânicas afectas ao urbanismo (DMGU, DMCRU e DMAE)	M 81 (M 40)	DMGU – Dir. Mun. Gestão Urbanística
R 58 (R 65)	Ausência de monitorização do processo de fiscalização	Frequente	Criar grupos de trabalho de monitorização em cada serviço; Implementar um sistema de qualidade transversal que garanta a transparência processual, certificação, níveis de excelência do serviço prestado e satisfação das diferentes partes interessadas, garantindo o apuramento e a correção de desvios e o fornecimento de indicadores qualitativos de gestão	M 82 (M 57)	DMGU – Dir. Mun. Gestão Urbanística
R 59 (R 64)	Ausência dos meios essenciais ao exercício da fiscalização	Frequente	Redefinir o programa de acção da fiscalização com a respectiva adaptação às necessidades e aos meios disponíveis Definir prioridades orçamentais	M 83 (M 46)	DMGU – Dir. Mun. Gestão Urbanística
R 60 (R 65)	Inexistência de cultura de fiscalização pró-activa	Frequente	Promover a cidadania activa no processo de identificação de infrações, irregularidades e outras situações anómalas que permitam o envolvimento dos munícipes Criar equipas multidisciplinares permitindo uma visão integrada do território a licenciar, bem como uma cultura de fiscalização pró-activa	M 84 (M 56)	DMGU – Dir. Mun. Gestão Urbanística
R 61 (novo)	Disponibilização incompleta/deficiente da sequência de decisões tomadas, devido à não inserção do texto integral dos despachos no Sistema GESTURBE (Sistema de Gestão Urbanística)	Frequente	Garantir a rotatividade das áreas de intervenção e das equipas de fiscalização	M 85 (M 55)	DMGU – Dir. Mun. Gestão Urbanística
R 62 (novo)	Acesso reduzido ao conteúdo do processo devido à não gravação no Sistema GESTURBE (Sistema de Gestão Urbanística) de elementos em formato digital (desenhos, memória descritiva, etc.) que são de apresentação obrigatória no Atendimento do Urbanismo	Frequente	Transcrição, obrigatória, do texto completo/integral dos despachos exarados nos processos, mediante a sua inserção no campo “Despacho/Conclusões” já existente no Sistema GESTURBE	M 86 (M 58)	DMGU – Dir. Mun. Gestão Urbanística
RECURSOS HUMANOS					
R 63 (R 60)	Processamento indevido de vencimentos e/ou outras remunerações, subsídios ou vantagens patrimoniais decorrentes de situações jus-laborais dos trabalhadores	Pouco frequente	Garantir a emissão de parecer sobre todas as situações jus-laborais Implementar um sistema informático integrado com a área financeira, com capacidade para auditar os procedimentos em causa e identificar eventuais desvios	M 87 (M 48) M 88 (M 59)	DMGU – Dir. Mun. Gestão Urbanística
				M 89 (novo)	DMGU – Dir. Mun. Gestão Urbanística
				M 90 (novo)	DMGU – Dir. Mun. Gestão Urbanística
				M 91 (M 108)	DMRH – Dir. Mun. Recursos Humanos
				M 92 (M 109)	DMRH – Dir. Mun. Recursos Humanos



Risco Nº (Risco 2010) ¹	Diagnóstico / Risco Identificado	Frequência - Muito frequente; - Frequente; - Pouco frequente; - Inexistente.	Medidas propostas	Medida Nº (Medida 2010) ¹	Identificação dos Responsáveis
R 64 (R 67)	Preenchimento incorrecto das notas de ocorrência que contribuem para o cálculo do quantum remuneratório individual e para outras situações cadastrais permanentes	Pouco frequente	Implementar um sistema informático que obrigue ao preenchimento stantardizado dos elementos em causa e, sempre que possível, à sua automatização, que, cruzado com a verificação das situações de facto, permita a confirmação imediata dos elementos inscritos (v.g. presenças ao serviço), incluindo fiscalização centralizada em tempo real	M 93 (M 107)	DMRH – Dir. Mun. Recursos Humanos
R65 (R 68)	Devios aos actos incluídos no âmbito do procedimento disciplinar interno e na aplicação das penas correspondentes	Inexistente	Garantir uma avaliação equitativa, reduzindo a ocorrência de irregularidades ou incumprimento de prazos e melhorando os índices de controlo e fiscalização desta actividade	M 94 (M 110)	DMRH – Dir. Mun. Recursos Humanos
R 66 (R 69)	Emissão incorrecta de certidões referentes à carreira profissional do trabalhador, visando a obtenção de vantagens não devidas	Inexistente	Implementar um sistema informático, incluindo funcionalidade de emissão stantardizada de declarações, suportado em informação catastral verificada e validada, sujeita a confirmação casuística pela hierarquia	M 95 (M 107)	DMRH – Dir. Mun. Recursos Humanos
R 67 (R 70)	Atribuição indevida de vantagens jus-laborais e/ou remuneratórias, resultantes da análise efectuada para efeitos da autorização de licenças, abonos, subsídios, horários e outros estatutos laborais específicos	Inexistente	Implementar um sistema informático, permitindo uma análise mais completa da situação profissional do trabalhador, bem como a verificação da sua situação de facto (cumprimento de horários, situação familiar, etc.), permitindo uma construção jurídica mais sustentada e uma apreciação superior completa	M 96 (M 107)	DMRH – Dir. Mun. Recursos Humanos
R 68 (R 71)	Inclusão ou omissão cadastral voluntária de documentação e factualidade relevante para o processo individual dos trabalhadores	Inexistente	Implementar um sistema informático, compreendendo a importação histórica e o registo futuro de todos os elementos relevantes, com a possibilidade de auditar a criação, alteração e eliminação dos registos	M 97 (M 107)	DMRH – Dir. Mun. Recursos Humanos
R 69 (R 72 + R85)	- Acumulação de funções públicas e privadas e respectivo conflito de interesses; - Análise deficiente ou incompleta de pedidos de acumulação de funções, não permitindo um afastamento peremptório de situações inconclusivas quanto à sua viabilidade.	Pouco frequente	Analisar aprofundadamente das situações de acumulação de funções	M 98 (M 111)	
			Caducidade automática da autorização no prazo de 12 meses, obrigando a novas apresentações sucessivas e à respectiva análise e verificação	M 99 (M 113)	DMRH – Dir. Mun. Recursos Humanos
			Implementar um sistema informático que controlo a eventual mobilidade interna do trabalhador para serviço no qual a incompatibilidade possa emergir apesar de inexistente no momento do requerimento autorizado	M 100 (M 114)	
R 70 (R 82)	Utilização excessiva do recurso ao trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços	Pouco frequente	Elaborar o Mapa de Pessoal para 2011 tendo como um dos princípios orientadores o suprimento das necessidades efectivas e permanentes do Município, satisfazendo-as de forma adequada e reduzindo o recurso ao trabalho extraordinário aos casos previstos na legislação aplicável	M 101 (M 116)	DMRH – Dir. Mun. Recursos Humanos
R 71 (R 83)	Utilização da contratação a termo ou das prestações de serviços como mecanismo para satisfação de necessidades permanentes do serviço	Inexistente	Implementar um sistema informático que controlo a eventual mobilidade interna do trabalhador para serviço no qual a incompatibilidade possa emergir apesar de inexistente no momento do requerimento autorizado		
R 72 (R 84)	Não disponibilização, aos interessados, de mecanismos de acesso facilitado e célere a informação procedimental relativa aos processos de selecção ou de avaliação de pessoal, por parte dos interessados	Pouco frequente	Implementar um sistema informático que controlo a eventual mobilidade interna do trabalhador para serviço no qual a incompatibilidade possa emergir apesar de inexistente no momento do requerimento autorizado		
R 73 (R 86)	Admissão de crianças às unidades de educação na ausência de critérios de justiça e equidade	Inexistente	Implementar um sistema informático que controlo a eventual mobilidade interna do trabalhador para serviço no qual a incompatibilidade possa emergir apesar de inexistente no momento do requerimento autorizado		
R 74 (R 87)	Admissão não controlada de utentes aos refeitórios municipais	Frequente	Rever todas as autorizações extraordinárias no acesso aos Refeitórios Municipais	M 104 (M 119)	
			Implementar mecanismos de verificação electrónica ou visual da detenção da condição de utente dos refeitórios	M 105 (M 120)	DFSHS – Dep. de Formação, Saúde, Higiene e Segurança
			Aprovar, publicar e divulgar o Regulamento dos Refeitórios	M 106 (M 121)	DFSHS – Dep. de Formação, Saúde, Higiene e Segurança



Risco Nº (Risco 2010) 1	Diagnóstico / Risco Identificado	Frequência - Muito frequente; - Frequente; - Pouco frequente; - Inexistente.	Medidas propostas	Medida Nº (Medida 2010) 1	Identificação dos Responsáveis
R 75 (R 85)	Seleção não criteriosa de trabalhadores para a frequência de acções de formação	Inexistente	Revisão, reforço e republicação dos despachos aplicáveis à área de formação, no sentido de sensibilizar os serviços proponentes para a necessidade de proceder a uma análise prévia dos pedidos a sujeitar à Divisão de Formação, bem como para a necessidade de fundamentação reforçada da relevância da formação em causa para a CML.	M 107 (M 122)	DFSHS – Dep. de Formação, Saúde, Higiene e Segurança
R 76 (R 89)	Pagamento indevido ou inadequado de acções de formação externas a frequentar por trabalhadores municipais	Pouco frequente			
R 77 (R 90 + R 91)	Funcionamento deficiente da junta médica municipal ou de qualquer outro acto médico que vise determinar as condições do trabalhador se apresentar ao serviço	Pouco frequente	Implementar um sistema informático, integrando informação cadastral e informação associada ao funcionamento da Junta Médica Municipal, permitindo a tomada de decisões suportadas num leque alargado de factos, incluindo laborais e familiares, permitindo ainda a fiscalização das decisões tomadas pela Junta ou por qualquer outro médico quanto aos seus efeitos no desempenho das funções pelo trabalhador	M 108 (M 123)	DFSHS – Dep. de Formação, Saúde, Higiene e Segurança
R 78 (R 92)	Atribuição inadequada de baixas médicas e outros actos justificativos da ausência ao serviço	Pouco frequente	Elaborar listas actualizadas de trabalhadores na situação de baixa, para efeitos de fiscalização domiciliária da mesma	M 109 (M 124)	
			Elaborar um Manual de Procedimentos destinado à caracterização do acidente por parte do trabalhador e dos responsáveis pelos serviços, tendo em vista uma adequada apreciação médica das circunstâncias apesar do deliramento no tempo entre os momentos relevantes	M 110 (M 125)	DFSHS – Dep. de Formação, Saúde, Higiene e Segurança
			Implementar um sistema informático que garanta a partilha de informação entre o Departamento de Gestão dos Recursos Humanos e a Divisão de Saúde, Higiene e Segurança	M 111 (M 126)	
	GESTÃO FINANCEIRA				
R 79 (R 93 + R 94)	- Dificuldade de controlo sobre a execução orçamental por deficiência das aplicações informáticas - Deficiente controlo dos compromissos assumidos e das dotações orçamentais disponíveis	Pouco frequente	Continuar a melhorar as aplicações informáticas	M 112 (M 139)	DMF – Dir. Mun. Finanças
			Definir correctamente planos e objectivos	M 113 (M 140)	DEFF – Dep. Estudos e Planeamento
R 80 (R 95)	Erros de soma e de transposição de saldos e omissões na prestação de contas do movimento de operações de tesouraria	Pouco frequente	Garantir a segregação de funções, evitando que sejam atribuídas à mesma pessoa duas ou mais funções	M 114 (M 141)	DMF – Dir. Mun. Finanças
			Arquitectar / implementar procedimentos com normas e regulamentos bem definidos	M 115 (M 146)	DEFF – Dep. Estudos e Planeamento
R 81 (R 96)		Inexistente	Realizar procedimentos efectivos e documentados	M 116 (M 142)	
			Implementar e garantir a segregação de funções, evitando que sejam atribuídas à mesma pessoa duas ou mais funções	M 117 (M 141)	
R 82 (R 97 + R 98)	- Realização e pagamento de despesa sem suporte contratual ou antes de ter sido devidamente autorizada, bem como após decisão de recusa de visto pelo Tribunal de Contas - Deficiências ao nível da inventariação e avaliação dos bens existentes em armazém, inviabilizando a regularização de existências que conduzam a perdas extraordinárias por divergências verificadas entre os registos contabilísticos e as contagens físicas	Muito frequente	Responsabilização pelo incumprimento de normas financeiras	M 118 (M 144)	DC – Dep. de Contabilidade Todos os Serviços que efectuem gestão de armazéns
			Informatização integrada dos procedimentos de controlo interno e contabilidade (SAP), ao nível de: - Verificação do cumprimento das regras da contratação pública - Inventariação e avaliação dos bens existentes em armazém	M 119 (M 143)	
			Implementar a contabilidade analítica	M 120 (M 145)	



Risco Nº (Risco 2010) 1	Diagnóstico / Risco Identificado	Frequência - Muito frequente; - Frequente; - Pouco frequente; - Inexistente.	Medidas propostas	Medida Nº (Medida 2010) 1	Identificação dos Responsáveis
R 83 (R 99)	Deficiências ao nível da inventariação e avaliação dos bens inerentes à constituição de proveitos futuros	Pouco frequente	Informatização integrada dos procedimentos de controlo interno e contabilidade (SAP), ao nível da constituição de proveitos futuros Implementar a contabilidade analítica	M 121 (M 147) M 122 (M 148) M 123 (M 149)	DC -Dep. de Contabilidade
R 84 (R 100)	Não inscrição de receitas provenientes de juros das instituições de crédito	Inexistente	Informatização integrada dos procedimentos de controlo interno e contabilidade (SAP), ao nível das receitas provenientes de juros das instituições de crédito Implementar a contabilidade analítica	M 124 (M 147) M 125 (M 148)	DC -Dep. de Contabilidade
R 85 (R 101)	Deficiência ao nível da inventariação das isenções concedidas	Muito frequente	Implementar uma aplicação informática que permita conhecer as isenções concedidas	M 126 (M 150)	DMF - Dir. Mun. Finanças DAJAF - Dep. Apoio Jurídico à Actividade Financeira
R 86 (R 102)	Deficiências ao nível da aplicação informática SEF - Sistema de Execuções Fiscais (nomeadamente quanto à transparência nos pagamentos na modalidade de "planos prestacionais" e a existência de erro de cálculo de juros de mora em dividas não tributárias) e sua interligação com outras aplicações	Frequente	Melhorar / desenvolver a aplicação informática SEF, nomeadamente a sua ligação com o Sistema SAP Corrigir o cálculo de juros de mora na aplicação informática SEF	M 127 (M 151) M 128 (nova)	DMF - Dir. Mun. Finanças DAJAF - Dep. Apoio Jurídico à Actividade Financeira DMAGI - Dep. Modernização Administrativa e Gestão da Informação
R 87 (R 103)	Assunção de despesas sem prévio cabimento na respectiva dotação orçamental	Pouco frequente	Implementar e garantir a segregação de funções e a redistribuição processual Responsabilização pelo cumprimento das normas financeiras Realizar procedimentos efectivos e documentados	M 129 (M 152) M 130 (M 144) M 131 (M 142)	DMF - Dir. Mun. Finanças DAJAF - Dep. Apoio Jurídico à Actividade Financeira Todos os Serviços da CML
	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PÚBLICOS				
R 88 (R 106)	Inexistência de critérios gerais e abstractos para a concessão de subsídios	Inexistente	Aplicar os critérios definidos no RAAML (Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa)	M 132 (nova)	Todos os serviços da CML, proponentes de benefícios públicos
R 89 (nova)	Desconhecimento da entidade beneficiária da concessão do benefício	Pouco frequente	Registar atempadamente as entidades na BDAA (Base de Dados de Atribuição de Apoios)	M 133 (nova)	DC -Dep. de Contabilidade
R 90 (nova)	Atribuição de apoio sem suporte orçamental	Inexistente	Acompanhar as propostas aprovadas em Câmara, verificando a inserção na BDAA (Base de Dados de Atribuição de Apoios) e a realização do respectivo cabimento	M 134 (M 153)	DAI - Dep. de Auditoria Interna
R 91 (nova)	Instrução deficiente dos processos que fundamentam a proposta de atribuição de benefício/apoio	Pouco frequente	Garantir que os processos sejam instruídos com todos os documentos indicados/enunciados no RAAML (Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa)	M 135 (nova)	Todos os serviços da CML, proponentes de benefícios públicos
R 92 (nova)	- Utilização, por parte das entidades, da verba concedida para fins diferentes dos que justificaram a sua atribuição	Inexistente	Realizar auditorias a apoios concedidos, cujo valor é superior a 1/3 do valor para visto prévio do Tribunal de Contas	M 136 (M 155)	DAI - Dep. de Auditoria Interna
R 93 (nova)	- Pagamento de apoios sem análise prévia do serviço responsável pelo acompanhamento da respectiva execução	Pouco frequente	Publicar na internet os benefícios/apoios aprovados pela Câmara Municipal Verificar de as actividades desenvolvidas pelas entidades beneficiárias se enquadram no objecto do apoio concedido Aplicar as sanções previstas no RAAML (Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa), se for o caso	M 137 (M 156) M 138 (nova) M 139 (nova)	Todos os serviços da CML, proponentes de benefícios públicos



Risco Nº (Risco 2010) 1	Diagnóstico / Risco Identificado	Frequência - Muito frequente; - Frequente; - Pouco frequente; - Inexistente.	Medidas propostas	Medida Nº (Medida 2010) 1	Identificação dos Responsáveis
R 04 (R104 + R105)	Situações indiciadoras de conflito entre os intervenientes no processo ou de favoritismo injustificado	Inexistente	Divulgar a informação, face aos casos de corrupção, de conflito e de situações de favorecimento, articulando com os serviços de polícia criminal, Inspeções-Gerais, Ministério Público e Comissão para a Promoção de Boas Práticas	M 140 (M158 + M159 + M160)	Comissão p/ a Promoção de Boas Práticas DAL – Dep. de Auditoria Interna
R 05 (R107 + R108)	- Participação de eleitos locais e de funcionários ou de familiares nos órgãos sociais das entidades beneficiárias - Inexistência de declaração de interesses	Inexistente Muito frequente	Verificar a existência de impedimentos, bem como a apresentação de declaração de interesses (participação de eleitos, funcionários ou familiares nos órgãos sociais das entidades beneficiárias), no âmbito da instrução dos processos de atribuição de apoios ao abrigo do RAAML.	M 141 (M 157)	Todos os serviços da CML, proponentes de benefícios públicos
	PATRIMÓNIO				
R 06 (R 109)	Existência de um Regulamento do Património aprovado no ano de 1986, e que se torna desajustado às necessidades actuais	Muito Frequente	Integrar a matéria respeitante ao património municipal nos programas de revisão da regulamentação municipal	M 142 (M 127)	DPI – Dep. Património Imobiliário
R 07 (R 110)	Necessidade de melhoria da articulação entre o DPI, a DMPLU, a DMGU e a DMCRU	Frequente	Melhorar a articulação entre os vários serviços com atribuições em matéria de património, urbanismo e edificações, desenvolvendo um sistema de informação do património integrado com o sistema de gestão urbanística	M 143 (M 129)	DPI – Dep. Património Imobiliário
R 08 (R 111)	Reduzido controlo nas contraprestações (entrega de bens futuros) a efectuar pelos particulares	Frequente	Estabelecer mecanismos de controlo com suporte informático	M 144 (M 130)	DPI – Dep. Património Imobiliário
R 09 (R 112)	Necessidade de demonstração acrescida da prossecução do interesse público nos negócios jurídicos subjacentes aos complementos de lote e permutas	Frequente	Garantir o cumprimento das regras mínimas para a fundamentação dos negócios e publicitação da realização desses negócios através de mecanismos apropriados	M 145 (M 131)	DPI – Dep. Património Imobiliário
R 100 (R 113)	Ausência de fundamentação na avaliação dos bens permutados	Pouco frequente	Dar integral cumprimento ao ponto 5 da Deliberação nº 8/CM/08 (“Que em todas as avaliações que ultrapassarem um dado valor e dimensão, a fixar na mesma metodologia, seja obrigatoriamente requerida a avaliação externa, com recurso a pelo menos duas auditorias, cujos métodos de cálculo e respectivos resultados deverão ser comparados com os utilizados e explicitados pelos Serviços da CML.”)	M 146 (M 135)	DPI – Dep. Património Imobiliário
R 101 (R 114)	Falta de inventariação integral do património municipal	Muito frequente	Sistematizar o acesso às intervenções que originam alterações nos espaços públicos/privados via SIG (Sistema de Informação Geográfica) ou procedimento manual	M 147 (M 134)	DPI – Dep. Património Imobiliário
			Efectuar o levantamento sistemático e exaustivo de todo o património imobiliário municipal da CML e verificar/realizar o registo predial	M 148 (M135 + M136)	
			Preparar a publicitação integral, no site do Município, do cadastro do território municipal	M 149 (M 137)	
			Adequar o Modelo Global de Dados para suportar a captura de informação resultante dos levantamentos de património feitos no âmbito das fiscalizações de todo o património da CML.	M 150 (M 138)	

Notas:

- 1) A numeração que é indicada entre parêntesis corresponde à que foi atribuída ao Risco ou à Medida em causa nos mapas que constam dos Anexos I e II do Relatório Anual do DAL, referente à monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas para o Ano de 2010.

- Deliberação n.º 237/CM/2011 (Proposta n.º 237/2011)
- Subscrita pelo Sr. Presidente:

Participação no projecto «Rede das Cidades Interculturais»

O programa «Rede das Cidades Interculturais» é um projecto conjunto do Conselho da Europa e da Comissão Europeia criado e executado dentro do contexto do Ano Europeu do Diálogo Intercultural, cujo objectivo é estimular novas ideias e práticas em relação à integração dos imigrantes e das minorias.

Esta Rede de Cidades Interculturais visa facilitar a orientação mútua e o intercâmbio entre as cidades, sendo as respectivas actividades concebidas de modo a envolver um amplo leque de actores-funcionários municipais, administradores, prestadores de serviços, profissionais e organizações da sociedade civil - no processo de construção de uma visão intercultural e estratégica para os Municípios.

A Rede de Cidades Interculturais pretende ainda reforçar as acções das comunidades locais, tirando o máximo partido da sua diversidade cultural, apoiar as cidades no desenvolvimento de estratégias de actuação e acções que ajudem a gerir a diversidade de forma construtiva e inovadora propondo políticas concretas e métodos que as cidades de toda a Europa possam vir a adoptar e a beneficiar.

A Rede é apoiada por uma Equipa de Peritos com representantes do Conselho da Europa e consultores políticos das principais organizações europeias, por cidades com comprovada experiência de sucesso em gestão urbana intercultural (cidades-piloto, mas também outras, como a de Barcelona), e ainda por um conjunto de rede de cidades, organizações e instituições como a EUROCITIES, Cidades Unidas e Governos Locais, REVES, entre outras.

Da Rede fazem parte 11 cidades-piloto (Lyon, Oslo, Reggio Emilia, Neuchâtel, Tilburg, Lublin, Berlim Neukölln, Subotica, Patras, Melitól e Izvesk), tendo sido desenvolvidas estratégias globais de integração intercultural, sendo agora objectivo, partilhar os seus conhecimentos e experiências com novas cidades e parceiros, visando ampliar a Rede a partir de 2011.

Após a apresentação das actividades e projectos interculturais da Câmara Municipal de Lisboa no Fórum da Aliança das Civilizações, em Maio de 2010, no Rio de Janeiro, e da vinda a Lisboa de Irena Guidikova (Directora da Rede de Cidades Interculturais do Conselho da Europa) e de Phil Wood (perito em cidades interculturais) durante a edição de 2010 do programa TODOS - Caminhada de Culturas, a cidade de Lisboa foi convidada a integrar a Rede de Cidades Interculturais.

O Gabinete Lisboa Encruzilhada de Mundos (GLEM) do Município de Lisboa foi igualmente convidado a participar numa visita que decorreu em Outubro de 2010, nas cidades de Neuchâtel (Suíça) e Reggio Emilia (Itália), onde apresentou o Festival TODOS - Caminhada de Culturas, e mais recentemente, em Março de 2011, Lisboa foi visitada por 3 peritos do Conselho da Europa para aferir das políticas interculturais desenvolvidas pelo Município que consideraram da sua elegibilidade para o programa desenvolvido pela Rede.

Ora a integração da cidade de Lisboa nesta Rede permitirá, designadamente, o aprofundamento, em conjunto com vários parceiros, de uma estratégia de integração e de multiculturalidade, com partilha de conhecimento e de boas práticas, e com avaliação de resultados.

Assim, em face do exposto, tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo das alíneas m) do n.º 2 e f) n.º 4, ambos do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a adesão do Município de Lisboa ao projecto «Rede de Cidades Interculturais» do Conselho da Europa, bem como de uma participação anual a esta entidade no valor de 5000 euros.

Esta verba tem cabimento na Orgânica 02.01, Rubrica Económica 06.02.03.03, Extra-Plano (NUP 611003616).

(Aprovada por maioria, com 15 votos a favor e 2 abstenções.)

- Deliberação n.º 238/CM/2011 (Proposta n.º 238/2011)
- Subscrita pelo Sr. Presidente:

Transferência para Associação Comercial Lisboa no âmbito do Projecto INVESTLISBOA

Na sequência da Deliberação n.º 1190/CM/2008, publicada no *Boletim Municipal* n.º 772, de 4 de Dezembro de 2008, o Município de Lisboa e a Associação Comercial de Lisboa assinaram um Protocolo, nos termos do qual foi criado o Projecto INVESTLISBOA, cujo objectivo é a promoção e captação do investimento directo e estruturante para Lisboa, atraindo empresas, agentes económicos e centros de desenvolvimento e investigação.

Este Protocolo prevê, entre outras acções, a promoção e divulgação interna/externa de Lisboa como cidade atractiva para o investimento, a prestação ao investidor da informação necessária durante todo o processo de decisão, a promoção de parcerias com organismos públicos e/ou da sociedade civil, a promoção e gestão de novos serviços para empresas que se queiram instalar em Lisboa. Nos termos do mesmo, compete à ACL gerir administrativa e financeiramente a INVESTLISBOA, exercendo, em conjunto com o Município de Lisboa, a tarefa de monitorizar o desenvolvimento da actividade da INVESTLISBOA.

Paralelamente, compete conjuntamente a ambas as entidades Outorgantes o financiamento necessário para suportar os encargos com esta estrutura e com as respectivas acções implementadas e a implementar.

Ao longo do ano de 2010, esta estrutura assegurou um conjunto de actividades de projecção da cidade em termos empresariais (cfr. plano de actividade em anexo), importando assegurar que continua a desenvolver estas actividades no ano de 2011 (cfr. orçamento para o ano 2011).

Neste contexto e de acordo com o Orçamento da CML para 2011, nomeadamente a 5.ª Alteração Orçamental, aprovada em Reunião de Câmara no passado dia 23 de Março, está previsto um valor de 195 000 euros para a Associação Comercial de Lisboa (projecto INVESTLISBOA), com vista a assegurar o funcionamento do mesmo.

Ora constitui competência da Câmara Municipal de Lisboa apoiar e/ou participar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal, designadamente de carácter social, económico, cultural ou outra, nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Assim, em face do exposto, e ao abrigo dos instrumentos e preceitos legais supracitados, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal Lisboa aprove a realização de uma transferência no montante de 195 000 euros (cento e noventa e cinco mil euros) para a Associação Comercial de Lisboa, no âmbito do projecto INVESTLISBOA.

Esta transferência é processada através da Orgânica 02.01 da Rubrica 04.01.02 do Orçamento em vigor, correspondendo ao Código do Plano E3.01.0001 e ao Cabimento n.º 5311002586 (cfr. anexo).

(Aprovada por maioria, com 15 votos a favor e 1 abstenção. O Sr. Vereador Victor Gonçalves não participou na votação.)



Relatório de Actividades 2010 e Proposta Plano de Actividades 2011



aicep Portugal Global

31 de Dezembro 2010

Índice

1. Sumário Executivo

2. Mapa Resumo do Modelo de Negócio

3. Relatório de Actividades 2010

Actividades e Objectivos

Análise por Áreas de Actividade

Orçamento e Resultados

4. Proposta de Plano de Actividades 2011

Proposta de Actividades e Objectivos

Análise por Áreas de Actividade

Proposta de Orçamento

5. Anexos

Referências na Imprensa e Sites

Intervenção em Projectos de Investimento em 2010:

Resumo Projectos

Projectos Implementados ou Concluídos Favoravelmente

Projectos Activos

Projectos Adormecidos ou Concluídos

1. Sumário Executivo

Neste documento apresentamos um resumo da actividade desenvolvida pela Invest Lisboa em 2010 e uma proposta das actividades a desenvolver em 2011, numa lógica de continuidade e à luz da experiência obtida em dois anos de funcionamento.

Em 2010 contámos com uma equipa de 2 pessoas e um financiamento de 292.500 € (2/3 CML e 1/3 ACL). O apoio dos fundadores CML e ACL, e do parceiro AICEP, foi muito além do mero financiamento e, uma vez mais, revelou-se, absolutamente decisivo na concretização dos objectivos definidos.

Resumo actividades desenvolvidas em 2010:

- Promoção de Lisboa:

- Acções Promocionais de Lisboa em Paris, Xangai, Hong-Kong e Macau;
- Produção de Filme Promocional de Lisboa em 4 idiomas;
- Site: introdução de 5 idiomas adicionais (para total de 10), actualização de conteúdos (73), número de visitantes únicos (10.338);
- Intervenções em 17 eventos (3 no exterior);
- 133 referências na imprensa e sites (22 no exterior, incluindo 2 TV);
- 2 projectos com o *Lisbon MBA*.

- Captação e Apoio a Investidores:

- Intervenções em 181 projectos de investimento (10 transitaram de 2009);
- Implementação ou conclusão favorável de 13 projectos de investimento (2 originários das acções de promoção internacional e 1 hasta pública CML);
- Divulgação de 13 oportunidades de negócios (HP CML, ESTAMO, etc.).

- Serviços Investidores:

- Concepção, promoção, obtenção de financiamento (OP CML) e plano de implementação do projecto ABC/Lisboa – Nova Incubadora de Lisboa;
- Implementação dos Escritórios Virtuais Invest Lisboa e captação de 5 clientes;

3

Invest Lisboa

- Realização do Workshop ABC/Plano de Negócios – dirigido a Empreendedores.

Balanço de 2010:

Face aos meios disponíveis e ao enquadramento macroeconómico, a avaliação que fazemos do trabalho desenvolvido em 2010 é positiva. Não obstante não termos atingido o número de clientes projectados para os Escritórios Virtuais e de não terem sido implementados investimentos de grande relevância em 2010, atingimos 18 (e ultrapassamos 10) dos 20 objectivos que dependiam exclusivamente de nós.

Adicionalmente às actividades planeadas, participámos em diversos projectos dos quais se destacam duas parcerias com o *The Lisbon MBA*, a organização de um *Workshop* sobre a elaboração de planos de negócios e financiamento de novas empresas e a divulgação de inúmeras oportunidades de negócios.

Proposta de Actividades para 2011:

- Promoção de Lisboa:

- Melhorar qualidade da informação disponível nos meios digitais e aumentar a sua notoriedade;
- Melhorar e aumentar a promoção através de outros meios, designadamente realizando, em estreita colaboração com os parceiros, acções promocionais no Brasil (S. Paulo, Campinas, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Salvador), Luanda (no âmbito do Fórum Empresarial da UCCLA) e EUA - Newark e Boston (dirigida a empresários emigrantes) e Califórnia (dirigida a empresas tecnológicas), complementadas com pequenas campanhas de publicidade em meios locais e/ou Relações Públicas;
- Participação como observadores em Feiras Internacionais (imobiliário e investimento) no sentido de estudar eventuais participações da CML em 2012.

- Captação e Apoio a Investidores:

- Aumentar número dos projectos de investimento implementados;
- Desenvolver mecanismos de apoio específico para empreendedores como um Guia do Empreendedor em formato digital;
- Sistematizar e melhorar a divulgação de oportunidades de negócio;
- Aumentar significativamente o número de reuniões no exterior, com potenciais investidores, no âmbito dos eventos a realizar;
- Criar, em parceria com a CML e outras entidades, uma unidade de *Business Intelligence* que possa dar um apoio de retaguarda a várias tarefas, designadamente informação comercial.

- Serviços Investidores:

- Implementação da ABC/Lisboa e atingir os objectivos para o número de aderentes aos diferentes serviços;
- Rentabilizar serviço de Escritórios Virtuais;
- Continuação dos *workshops* ABC sobre Plano de Negócios e outras matérias relevantes para os nossos públicos-alvo.

Gostaríamos de salientar que, para atingir os objectivos a que nos propomos será necessário aprofundar ainda mais as sinergias com os parceiros (fundadores e outros), particularmente a CML, e sugerir que:

- para além das reuniões quinzenais com as estruturas de coordenação da ACL e CML sejam implementados canais de comunicação directos com os Directores Municipais (Urbanismo, Planeamento Urbano, Património, Espaços Públicos);
- nos sejam atribuídas competências para a negociação de patrocínios e parcerias com a ABC/Lisboa;
- a realização de uma reunião de análise e decisão estratégica com os Presidentes da CML, ACL e AICEP.

Rui Ramos Pinto Coelho
Director Executivo

Diogo Ivo Cruz
Consultor

5

Invest Lisboa

2. Mapa Resumo do Modelo de Negócios

<p>Parceiros:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Fundadores: <ul style="list-style-type: none"> - CML - ACL - AICEP b) Outros: <ul style="list-style-type: none"> - UCP - ISCTE / AUDAX - EPUL - Franco Caiado - Guerreiro & Associados - SBI Consulting - LISPOLIS - IAPMEI - Fundação CERTI - Pereira Ventures 	<p>Actividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Promoção Lisboa - Captação e Apoio a Investidores - Serviços Investidores (Escritórios Virtuais, ABC/Lisboa) <p>Recursos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Recursos Humanos - € CML / ACL - Apoio Parceiros - WEB 	<p>Proposta de Valor:</p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>Getting the job done</i> - Facilitadores - Rapidez resposta - Acessibilidade - Gratuito - Flexibilidade 	<p>Relacionamento com Clientes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Personalizado - <i>On-line</i> <p>Canais Comunicação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - WEB - Parceiros - Media - Eventos - Acção Comercial 	<p>Segmentação Clientes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Empresas - Empreendedores - Investidores - Intermediários
<p>Estrutura de Custos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Recursos Humanos - Infra-estruturas - Promoção - Serviços Investidores 		<p>Fluxos de Receitas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 2/3 CML - 1/3 ACL - Escritórios Virtuais 		

Relatório de Actividades 2010

3. Relatório de Actividades 2010

MAPA DE ACTIVIDADES E OBJECTIVOS INVEST LISBOA 2010								
Áreas Actividade	Projectos / Acções		Objectivos	Realizado	%	Notas		
Promoção	Site	Nº visitantes únicos	5500	10338	187,96%			
		Introdução de novos Idiomas	A4 (Mandarim, Italiano, Japonês, Árabe, Russo)	5	100,00%	Total 10		
		Introdução de Conteúdos	52	73	140,38%			
	Brochura	Concluir Distribuição		1000	100,00%			
	Filme	Produção			1	100,00%		
		Divulgação	5 sites		8	160,00%		
			8 eventos		9	112,50%		
			E-mailings		1000	100,00%	<i>Newsletter</i>	
	Acções de Promoção Internacional		2		4	200,00%		
	Intervenções em Eventos		10		17	170,00%		
Referências Imprensa e Sites		100		133	133,00%			
Apoio Investidores / Captação de Investimentos	E-mailing divulgação				1000	100,00%	EV	
	Reuniões Lisboa		90		94	104,44%	só clientes	
	Reuniões no Exterior		20		4	20,00%		
	Intervenção em Proj. Investimento		120		181	150,83%	Incluindo 10 de 2009	
	Proj. de Investimento Implementados		8		13	162,50%		
Serviços Investidores	Escritórios Virtuais	Implementar	1		1	100,00%		
		Clientes	18		5	27,78%		
	Incubadora Empresas	Financiamento OP 2009		1		1	100,00%	
		Plano Estratégico		1		1	100,00%	Implementação
		Constituir Associação		1		0	0,00%	Aprovado CML
		Constituir FINICIA		1		0	0,00%	2011
		Abertura		1		0	0,00%	2011
Colaboração com CML			Avaliação CML		45 Reun. e 10 Eventos	NA		

Análise por Áreas de Actividade

Promoção - Todos os 12 objectivos foram atingidos e 7 foram ultrapassados:

- **Site** - Foi introduzida informação sucinta (A4) em Mandarim, Italiano, Japonês, Árabe e Russo, ficando o site acessível em 10 idiomas, 6 dos quais incluem Guias do Investidor em Portugal. Efectuaram-se 73 actualizações de conteúdos e atingiram-se 10.338 visitantes únicos.

- **Brochura** - Concluiu-se a distribuição da brochura (5.000 exemplares), sobrando número residual. No âmbito da acção promocional na China foi produzida uma nova brochura em Mandarim e Inglês.

- **Filme Promocional** - Produziu-se um filme em 4 versões: Português, Inglês, Francês e Mandarim, que foi divulgado da seguinte forma: exibição em 9 eventos (4 no exterior), envio de link em *newsletter* para mais de 1000 contactos e colocação em 8 sites:

- 1 www.investlisboa.com
- 2 www.cm-lisboa.pt
- 3 www.acl.org.pt
- 4 Facebook Invest lisboa
- 5 www.buenosairesfilmes.com
- 6 You Tube - Canal Invest Lisboa
- 7 Vimeo – Canal
- 8 Facebook Buenos Aires Filmes

- **Eventos** - A Invest Lisboa fez intervenções programadas em 17 eventos, 3 dos quais no exterior:

Eventos	Instituição	Data	Intervenção
1 Visita de Delegação Chinesa	ACL	25-Jan	I
2 Speed Networking	Big Eventos	28-Jan	I
3 Lançamento Friday Forum	Lisbon MBA	12-Mar	I
4 Estudo Migração Empresas	Aguirre Newman	22-Abr	NP
5 Brand Management	Lisbon MBA	27-Abr	I
6 Mesa redonda	Expo Franchising	08-Mai	I
7 Macro Euro-China Entrepreneurs Club JILIN	ACL	14-Mai	I
8 Acção Promocional Paris	Embaixada Portugal	18-Mai	F
9 Speed Networking	ACL	20-Mai	I
10 Open Cities	CML	04-Jun	I+F
11 Delegação de Qingdao	CML	17-Jun	I+F
12 Delegação Hangzhou	ACL	18-Jun	I+F
13 Delegação Confederation of Indian Industries of Assam	ACL	23-Jul	I+F
14 Acção Promocional Xangai	Pav. Portugal	14-Set	I+F
15 Acção Promocional Hong Kong	HKTDC	15-Set	I+F
16 Acção Promocional Macau	IPIM	16-Set	I+F
17 Apresentação AMEP	AMEP	22-Out	I
18 QREN	ACL	03-Nov	NP
19 Delegação CC Chinesa	ACL	16-Nov	I+F
20 ABC Plano de Negócios	Invest Lisboa / ACL	30-Nov	I

I = Intervenção Programada NP = Intervenção Não Programada F = Exibição de Filme

- **Referências Imprensa e Sites** - Obtiveram-se 133 referências na imprensa e sites (mapa em anexo), sendo de destacar 2 entrevistas do Presidente da CML a televisões chinesas, com a seguinte caracterização:

Mercado		Tema	
Portugal	111	Evento China	49
China	15	Evento Paris	33
França	4	Incubadora	25
Brasil	1	Lisbon MBA	8
Angola	1	Invest Lisboa	7
Luxemburgo	1	Escritórios Virtuais	4
		Procura de Imóveis	2
		Artigos	2
		ABC Plano Negócios	2
		Acelerador da Inovação	1

Segundo a agência de relações públicas contratada em Xangai, existiram inúmeras referências adicionais na Internet (que não contabilizámos).

Apoio a Investidores e Captação de Investimentos: Atingimos todos os objectivos com excepção do número de reuniões no exterior. O que se ficou a dever a uma falha no planeamento da acção promocional na China, pois contávamos com a realização de rodadas de negócios, no âmbito da missão empresarial da ACL, que acabou por não se realizar.

- **Intervenção em Projectos de Investimento** – interviemos em 181 projectos de investimento, 10 dos quais transitaram do ano anterior, com a seguinte caracterização (resumo):

		Concluídos	Activos	Adormecidos	Total	%
Total		13	86	82	181	
Nacionalidade	Portugal	7	55	56	118	65%
	Brasil		6	7	13	7%
	Emigrantes	1	5	4	10	6%
Sector	Restauração	1	19	19	39	22%
	Comércio	3	8	15	26	14%
	Serviços	5	10	10	25	14%
	Turismo		16	9	25	14%
Tipo Investidor	Empreendedor	7	43	49	99	55%
	Empresa	6	31	30	67	37%
	Intermediários		10	3	13	7%
Tipo Pedido	Informação	6	30	34	70	39%
	Espaço	5	24	14	43	24%
	CML	1	11	8	20	11%

Ver mapa completo e mapas projectos (concluídos, activos e adormecidos) em anexo.

Serviços Investidores: Atingimos 3 dos 7 objectivos previstos.

- **Escritórios Virtuais** – Implementamos o projecto, incluindo 7 parcerias para serviços opcionais, mas apenas ficou operacional em Junho, o que terá sido o principal motivo para apenas termos conseguido 28% dos clientes previstos.

- **ABC/Lisboa - Nova Incubadora de Lisboa** - Conseguimos obter votos suficientes para aprovação do projecto pelo Orçamento Participativo,

11

Invest Lisboa

elaborámos Plano de Implementação, registámos a marca e o domínio e definimos os requisitos para o projecto de arquitectura. A constituição da Associação (já aprovada pela CML) e do Fundo Municipal FINICIA estão em curso, prevendo-se a abertura da Incubadora em 1 de Julho de 2011.

Outras actividades desenvolvidas (não previstas nos objectivos):

- Realizámos 2 projectos com o *Lisbon MBA (Friday Forum* – filmes promocionais de Lisboa e *Brand Management* – estratégias de promoção de Lisboa para vários mercados) que, para além de serem um exemplo de trabalho em parceria e de terem obtido alguma notoriedade, constituem uma base de trabalho para a promoção externa;

- *Workshop* sobre a elaboração de planos de negócios e financiamento de novas empresas – ABC/Plano Negócios - com o apoio da SBI Consulting;

- Divulgámos 13 oportunidades de negócio, designadamente hastas públicas e concursos da CML – o nosso cliente Bernardo Delgado venceu hasta pública da CML – Concessão de Quiosques Av. da Liberdade.

- Promovemos projecto Acelerador da Inovação Nacional à 3ª edição do Orçamento Participativo da CML;

- Participámos no Programa da Residência Social para alunos de Mestrado da Universidade Federal da Baía (e funcionários da SEBRAE – organização brasileira similar ao nosso IAPMEI).

Orçamento e Resultados 2010

PROVEITOS	Orçamento	Resultados
Participação CML (2/3)	195.000 €	195.000 €
Participação ACL (1/3)	97.500 €	97.500 €
Escritórios Virtuais	0 €	1.018 €
Resultados Transitados	0 €	23.319 €
Total	292.500 €	316.837 €
CUSTOS	Orçamento	Resultados
Custos Projectos e Actividades		
Filme Promocional	0 €	22.200 €
Evento Promocional Paris	7.500 €	3.535 €
Evento Promocional Xangai, Hong Kong e Macau	0 €	12.202 €
Escritórios Virtuais Implementação	23.500 €	14.251 €
Site (Traduções + Módulo Joomla)	0 €	348 €
Registo Marca e Domínio ABC LISBOA	0 €	127 €
Outras despesas actividades	0 €	388 €
Evento Promocional Lisboa Convida	50.000 €	0 €
Evento Promocional S. Paulo	25.000 €	0 €
Custos Diferidos Escritórios Virtuais	0 €	9.249 €
Custos Diferidos Evento Promocional S. Paulo	0 €	25.000 €
Sub-Total Custos Projectos e Actividades	106.000 €	87.299 €
Custos de Estrutura		
Apoio Contabilidade e Financeira		8.744 €
Apoio Secretariado + Recepção + Segurança + Continuo		14.913 €
Apoio Jurídico e Recursos Humanos		8.364 €
Apoio Informática		14.384 €
Relações Públicas		5.112 €
Telecomunicações Fixas		3.407 €
Material Escritório e consumiveis		1.456 €
Electricidade + Água + Limpeza + Manutenção + Higiene e Segurança		4.186 €
Seguros Acidentes de Trabalho + Outros		1.848 €
Espaço Escritórios e Salas Reuniões		11.310 €
Sub-Total Custos de Estrutura	71.300 €	73.725 €
Custos Pessoal	114.700 €	109.709 €
Total	292.000 €	270.732 €
Reservas para Projectos e Actividades 2011	0 €	25.000 €
SALDO	500 €	21.105 €

Acção Promocional Paris

António Costa promove Lisboa junto de investidores Portugueses de França

A Invest Lisboa, uma parceria da Câmara Municipal de Lisboa, da Associação Comercial de Lisboa e da ANEP promove, através do 1.º de maio (o dia da empresa), um encontro de trabalho em Lisboa para aproximar os investidores portugueses e franceses de Lisboa.

Para Rui Coelho, Diretor Executivo da Invest Lisboa, a escolha de Paris deve-se ao ser uma das cidades do mundo com o maior número de empresas portuguesas e francófonas sediadas no território e de grande sucesso que é geradora de emprego e de desenvolvimento na nossa economia.

António Costa em Paris

António Costa, Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, acompanha Rui Coelho, Diretor Executivo da Invest Lisboa, na sua viagem a Paris, onde se encontra com o Diretor Executivo da Invest Lisboa, Rui Coelho, e o Diretor Executivo da Invest Lisboa, Rui Coelho.

Invest Lisboa
www.investlisboa.com
geral@investlisboa.com
213224090

Lisbonne, ville d'élection des sociétés françaises

par Rui Coelho, Directeur Exécutif Invest Lisboa

Lisbonne, ville d'élection des sociétés françaises

par Rui Coelho, Directeur Exécutif Invest Lisboa

Invest Lisboa
www.investlisboa.com
geral@investlisboa.com
213224090

Acções Promocionais Xangai, Hong Kong e Macau

INVEST LISBOA

Invest Lisboa - your gateway to Europe, Africa and America

CCTV 新闻

上海
9月15日
星期三
15:39 人夏仿。

里斯本投资推介寻找中国商机

澳大利亚馆分享大熊猫“视频日记”

“欧洲门户”邀您游欧洲

松露品酒师 推介国酒“皮克斯”



Filme Promocional Lisboa



15

Invest Lisboa

www.InvestLisboa.com



Escritórios Virtuais Invest Lisboa



16

invest Lisboa

ABC/Lisboa – Nova Incubadora de Lisboa



17

Invest Lisboa

Proposta de Plano de Actividades 2011

18

Invest Lisboa

4. Proposta de Plano de Actividades 2011

PROPOSTA ACTIVIDADES E OBJECTIVOS INVEST LISBOA 2011							
Áreas Actividade		Projectos / Acções		Objectivo 2010	Realizado 2010	Objectivo 2011	Variação
Promoção	Digital	Site	Nº visitantes únicos	5500	10338	14000	35,42%
			Introdução de Conteúdos	52	73	100	36,99%
		Facebook Português	Aderentes	0	303	500	Novo
		Facebook Internacional	Aderentes	0	2	75	Novo
		E-Newsletter		1	1	4	300,00%
	Outros Meios	Nova Brochura		0	0	1	Novo
		Acções de Promoção Internacional		2	4	9	125,00%
		Campanhas Publicidade Internacional		0	0	4	Novo
		Intervenções Eventos Nacionais		10	14	16	14,29%
		Participação em Feiras Internacionais		0	0	2	Novo
Referências Imprensa e Sites		100	133	200	50,38%		
Apoio Investidores	Empreendedores	Guia do Empreendedor		0	0	1	Novo
	Projectos Investimento	Reuniões Lisboa		90	94	100	6,38%
		Intervenção em Projectos Investimento		120	171	200	16,96%
		Projectos de Investimento Implementados		8	13	16	23,08%
Captação de Investimentos		Reuniões no Exterior		20	4	20	400,00%
		Divulgação Oportunidades de Negócios		0	13	15	Novo
		Parceria para <i>Business Intelligence</i>		0	0	1	Novo
Serviços Investidores	ABC/Lisboa	Abertura		1	0	1	0,00%
		Campanha e Evento lançamento		0	0	1	Novo
		Site		0	0	1	Novo
		Parcerias		0	0	6	Novo
		Empresas Incubadas		0	0	8	Novo
		HUB (horas)		0	0	2750	Novo
		Salas Utilização Flexível (horas)		0	0	437	Novo
		Incubação Virtual		0	0	25	Novo
		Escritórios Virtuais		18	5	25	400,00%
	Eventos ABC		0	1	10	Novo	

Análise por Áreas de Actividade:

- Promoção

Consideramos que a promoção através de **meios digitais** deverá ser incrementada tendo em conta a crescente importância dos mesmos como forma de informação/promoção e o seu baixo custo. Propomos melhorar o site (organização da informação e novos conteúdos), designadamente para facilitar a disponibilização de informação sobre procedimentos administrativos e legislação aos nossos clientes e introduzir um novo meio – Página Facebook em Inglês. Consideramos que a experiência da emissão da *newsletter* foi bem sucedida (proporcionando vários contactos comerciais) e deve passar a ser emitida numa base regular (trimestral).

Relativamente a **outros meios de promoção** parece-nos conveniente produzir uma nova brochura institucional (bilingue), com novos conteúdos e formato (mais pequeno), capitalizando a experiência e a introdução de novos serviços (Escritórios Virtuais e ABC/Lisboa). Desejavelmente será produzida na gráfica municipal.

No que diz respeito às **Acções de Promoção Internacional**, propomos aumentar significativamente o número de acções tendo em conta que é um meio que nos parece eficaz e eficiente (2 dos projectos de investimento implementados – Toko Medicare e Luso Press – tiveram origem nas acções desenvolvidas e vários outros projectos, ainda activos, também). Como mercados alvo propomos:

- **Brasil** - foi desde o início o nosso principal mercado alvo, no exterior, por acreditarmos que é o que apresenta maior potencial (mercado emergente, grande dimensão, a mesma língua, crescente ligação económica e empresarial a Portugal). Propomos uma acção promocional semelhante à realizada na China em 2010, abrangendo as principais cidades: S. Paulo (e Campinas), Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Salvador. Deveremos capitalizar a aposta da

20

Invest Lisboa

AICEP neste mercado (prioritário para 2011), as geminações com Lisboa (Rio de Janeiro e Salvador) e a realização de uma missão empresarial da ACL/CIEP a S. Paulo e ao Rio de Janeiro em Maio;

- **Angola** – é uma das maiores origens de investimento estrangeiro em Portugal (participações em Bancos e grandes empresas e em Imobiliário). Propomos aproveitar a realização do Fórum Empresarial da UCCLA em Luanda (10 e 11 de Maio) e a presença na mesma do Presidente da CML para realizar uma acção de promoção;

- **EUA** – sendo um país com grandes comunidades de emigrantes portugueses, designadamente em Newark e Boston, e também um dos alvos prioritários da AICEP para 2011, consideramos que se deveria realizar duas acções promocionais semelhantes às realizadas em Paris em 2010, ou seja, especificamente direccionadas para os empresários portugueses emigrantes e luso-descendentes. Propomos ainda a realização de uma acção promocional especificamente dirigida a empresas tecnológicas, na região da Califórnia (Silicon Valley).

Como complemento às acções de promoção internacional deverão ser realizadas pequenas campanhas de publicidade (uma página num jornal económico de referência em cada mercado) e/ou relações públicas, para promover Lisboa e os eventos promocionais.

- Apoio Investidores

Tendo em conta que uma parte considerável dos nossos clientes são empreendedores (e não empresas já constituídas) será necessário ajustar os nossos serviços às suas necessidades, é por essa razão que propomos desenvolver, através de parceria com o ISCTE/AUDAX, um **Guia do Empreendedor**, em formato digital.

- Captação de Investimentos

Relativamente às acções proactivas de captação de investimentos, para além da realização de reuniões com potenciais investidores, no âmbito das acções promocionais no exterior, e de continuar a divulgar oportunidades de negócio (designadamente hastas públicas da CML), propomos criar uma unidade de *Business Intelligence* através de parcerias (com os parceiros fundadores e outras entidades – Universidades, IAPMEI, etc.), que, de forma sistemática, desenvolva o seguinte trabalho:

- *Benchmarking* concorrência (Madrid, Barcelona, ...) – saber que acções desenvolvem os nossos concorrentes para captar investimentos;
- *Rankings* internacionais do sector – como estamos classificados (Portugal e Lisboa) e que acções desenvolver para melhorarmos a nossa classificação;
- Informação sectorial e indicadores económicos – recolha de informação económica relevante a nível nacional, da região e do concelho;
- Apoio à elaboração e publicação de conteúdos no site, facebook, etc.;
- Pesquisa de oportunidade de negócios e de potenciais investidores;
- etc..

- Serviços Investidores

Consideramos que será de manter o serviço dos **Escritórios Virtuais Invest Lisboa** vocacionados para Empresas, sendo a Incubação Virtual da ABC/ Lisboa vocacionada para Empreendedores. Para rentabilizar o projecto será necessário apostar na melhoria contínua do serviço e na sua promoção.

Quanto à **ABC/Lisboa** propomos actuar em estreita cooperação com a CML e restantes parceiros, nas tarefas ligadas à implementação do projecto como: “Abertura” (contratação da equipa, elaboração dos regulamentos internos, equipamento do edifício), criação do site, estabelecimento de parcerias,

22

Invest Lisboa

campanha de lançamento, bem como na prossecução dos objectivos comerciais de angariação de clientes para as diferentes áreas (Incubação, HUB, Salas de Utilização Flexível e Incubação Virtual).

Salientamos a necessidade de obter um mandato dos parceiros para desenvolver, desde já, a negociação de patrocínios e parcerias que tornem possível a realização destas tarefas cumprindo o objectivo de abertura em 1 de Julho de 2011.

Propomos ainda continuar a realizar os workshops **ABC**, dedicados a áreas em que detectemos interesse da parte dos nossos clientes (Plano de Negócios, Apoios Financeiros, Marketing, Franchising, Turismo e Restauração) com o apoio de vários parceiros (SBI, IAPMEI, Teamvision, AdMKT, CML, etc.).

Proposta Orçamento Invest Lisboa 2011

PROVEITOS	Orçamento
Participação CML (2/3)	195.000 €
Participação ACL (1/3)	97.500 €
Escritórios Virtuais	6.000 €
Resultados transitados	21.105 €
Reservas para Projectos e Actividades 2011	25.000 €
Total	344.605 €
CUSTOS	Orçamento
Custo Projectos e Actividades	
Site	5.000 €
Nova Brochura	15.000 €
Acção Promocional Brasil	10.000 €
Acção Promocional Luanda	4.000 €
Acção Promocional EUA	40.000 €
Campanha Publicidade Internacional e/ou Relações Públicas	30.000 €
Guia do Empreendedor	5.000 €
Escritórios Virtuais	751 €
Presença Feiras Internacionais	4.000 €
ABC/Lisboa - Atlantic Business Center	17.500 €
Outros Projectos e Actividades	25.000 €
Sub-Total Projectos e Actividades	156.251 €
Custo de Estrutura	
Apoio Contabilidade e Financeira	9.000 €
Apoio Secretariado + Recepção + Segurança + Continuo	15.000 €
Apoio Jurídico e Recursos Humanos	8.500 €
Apoio Informática	15.000 €
Relações Públicas	5.000 €
Telecomunicações Fixas	3.500 €
Material Escritório e consumiveis	1.500 €
Electricidade + Água + Limpeza + Manutenção + Higiene e Segurança	4.670 €
Seguros Acidentes de Trabalho + Outros	2.000 €
Espaço Escritórios e Salas Reuniões	12.000 €
Sub-Total Custos de Estrutura	76.170 €
Custos Pessoal	112.000 €
Total	344.421 €
SALDO	184 €

Anexos

25

Invest Lisboa

5. ANEXOS

Anexo a. Referências na Imprensa e Sites

Nº	Data	Melo	Título	Tema
1	01-01-2010 (PT)	- Pais Económico	Diáspora Empresarial está na mira da capital	Evento Paris
2	04-01-2010 (PT)	- Tv Net Online	Invest Lisboa apoia Criação de Incubadora de Empresas	Incubadora
3	05-01-2010 (PT)	- MSN Online	Incubadora de empresas vai a votos	Incubadora
4	18-01-2010 (BR)	- Site da Embaixada de Portugal no Brasil	Protocolo Fundação Certi	Invest Lisboa
5	19-01-2010 (PT)	- Hipersuper.pt	Nova Incubadora de Empresas em Lisboa vai avançar	Incubadora
6	19-01-2010 (PT)	- MSN Online	Aprovada incubadora de empresas para Lisboa	Incubadora
7	21-01-2010 (PT)	- AICEP Portugal Global Online	Nova Incubadora de Empresas em Lisboa	Incubadora
8	21-01-2010 (PT)	- Diário de Notícias	Incubadora quer atrair grandes talentos	Incubadora
9	28-01-2010 (PT)	- PME News	Incubadora de empresas vai nascer em Lisboa	Incubadora
10	29-01-2010 (PT)	- OJE	Incubadora de empresas vai nascer em Lisboa	Incubadora
11	08-02-2010 (PT)	- Destak.pt	Incubadora de empresas deve ser "um referência internacional"	Incubadora
12	08-02-2010 (PT)	- Destak.pt	Incubadora de empresas vai ficar na baixa e deve ser "um referência internacional"	Incubadora
13	08-02-2010 (PT)	- Lusa.pt	Lisboa: Incubadora de empresas vai ficar na baixa e deve ser "um referência internacional"	Incubadora
14	08-02-2010 (PT)	- OJE	Incubadora de empresas vai ficar na baixa e deve ser "um referência internacional"	Incubadora
15	08-02-2010 (PT)	- OJE www.oje.pt	Invest Lisboa prepara incubadora de empresas na Baixa	Incubadora
16	08-02-2010 (PT)	- Diário Digital Online	Incubadora Invest Lisboa quer ser referência internacional	Incubadora
17	08-02-2010 (PT)	- i Online	Incubadora de empresas quer ser "uma referência internacional"	Incubadora
18	08-02-2010 (PT)	- Diário de Notícias Online	Incubadora de empresas quer ser "referência internacional"	Incubadora
19	08-02-2010 (PT)	- RTP Online	Incubadora de empresas vai ficar na baixa e deve ser "um referência internacional"	Incubadora
20	08-02-2010 (PT)	- SIC Online	Incubadora de empresas vai ficar na baixa e deve ser "uma referência internacional"	Incubadora
21	08-02-2010 (PT)	- Visão Online	Lisboa: Incubadora de empresas vai ficar na baixa e deve ser "uma referência internacional"	Incubadora
22	08-02-2010 (PT)	- Portugal Zone.com	Lisboa: Incubadora de empresas vai ficar na baixa e deve ser "uma referência internacional"	Incubadora
23	09-02-2010 (PT)	- OJE	Lisboa recebe incubadora	Incubadora
24	09-02-2010 (PT)	- OJE www.oje.pt	Lisboa recebe incubadora	Incubadora
25	09-02-2010 (PT)	- Metro Portugal	Incubar ideias a pensar na capital	Incubadora
26	11-03-2010 (PT)	- i	Uma ideia para Portugal	Artigo
27	14-04-2010 (PT)	- Hipersuper.pt	Invest Lisboa promove evento para captação de investimento em Paris	Evento Paris
28	14-04-2010 (PT)	- AICEP Portugal Global Online	Invest Lisboa promove evento para captação de investimento em Paris	Evento Paris
29	15-04-2010 (PT)	- Diário Económico	Invest Lisboa promove evento para captação de investimento em Paris	Evento Paris
30	16-04-2010 (PT)	- Vida Económica	Invest Lisboa capta investimento em Paris	Evento Paris
31	23-04-2010 (PT)	- Correio da Manhã	Capital capta investimento	Evento Paris
32	23-04-2010 (PT)	- AICEP Portugal Global Online	Invest Lisboa vai a Paris captar investimento	Evento Paris
33	29-04-2010 (PT)	- PME News	ACL apresenta resultados e novos órgãos sociais	Evento Paris
34	29-04-2010 (PT)	- Revismarket.com	Invest Lisboa	Invest Lisboa

Invest Lisboa

1 de 4 do Anexo a

5. ANEXOS

Anexo a. Referências na Imprensa e Sites

Nº	Data	Meio	Título	Tema
35	29-04-2010	(PT) - Revismarket.com	ACL apresenta resultados e novos órgãos sociais	Invest Lisboa
36	29-04-2010	(PT) - Revismarket.com	ACL apresenta resultados	Invest Lisboa
37	01-05-2010	(PT) - Negócios & Franchising	Atrair negócios para a capital	Invest Lisboa
38	01-05-2010	(PT) - País Económico	O Director Executivo da Invest Lisboa vai estar em Paris	Evento Paris
39	04-05-2010	(PT) - Revismarket.com - Revismarket Deco.com	ACL apresenta resultados e novos órgãos	Invest Lisboa
40	11-05-2010	(FR) www.luso.fr	Invest Lisboa promove evento para captação de investimento em Paris	Evento Paris
41	13-05-2010	(PT) - OJE.pt	Invest Lisboa promove captação de investimento em Paris	Evento Paris
42	13-05-2010	(PT) - Expresso Online	Lisboa quer captar investimento em Paris	Evento Paris
43	14-05-2010	(PT) - Boas Notícias Online	Lisboa quer cativar investimento em Paris	Evento Paris
44	18-05-2010	(PT) - OJE	Agenda	Evento Paris
45	18-05-2010	(PT) - OJE	Invest Lisboa promove em Paris captação de investimento	Evento Paris
46	18-05-2010	(PT) - i Online	Invest Lisboa promove em Paris captação de investimento	Evento Paris
47	18-05-2010	(PT) - Vida Imobiliária.com	Invest Lisboa promove em Paris captação de investimento	Evento Paris
48	18-05-2010	(PT) - Blog do Embaixador.pt	Invest Lisboa promove em Paris captação de investimento	Evento Paris
49	18-05-2010	(FR) luso-luxemburguesa	Invest Lisboa promove evento em Paris	Evento Paris
50	19-05-2010	(PT) - Construir.pt	PSD vai apresentar projeto de resolução para suspender TGV	Evento Paris
51	19-05-2010	(PT) - Destak.pt	António Costa: Ajustamento de calendário não põe em causa grandes	Evento Paris
52	19-05-2010	(PT) - Destak.pt	Lisboa pretende ser "cidade amiga do investimento"	Evento Paris
53	19-05-2010	(PT) - Escritórios.pt	Invest Lisboa promove em Paris captação de investimento	Evento Paris
54	19-05-2010	(PT) - GoBulling.com	Ajustamento de calendário "não põe em causa" TGV e novo	Evento Paris
55	19-05-2010	(PT) - OJE	Conjuntura financeira não põe em causa grandes obras, diz António Costa	Evento Paris
56	19-05-2010	(PT) - Jornal de Negócios Online	Ajustamento de calendário "não põe em causa" TGV e	Evento Paris
57	19-05-2010	(PT) - i Online	Ajustamento de calendário "não põe em causa" grandes obras, diz António	Evento Paris
58	19-05-2010	(PT) - Sol Online	Novo aeroporto e TGV avançam apesar da crise, diz António Costa	Evento Paris
59	19-05-2010	(FR) luso-journal	António Costa promove Lisboa	Evento Paris
60	20-05-2010	(PT) - Destak	Lisboa quer mais investidores	Evento Paris
61	24-05-2010	(PT) - Portugal Tribe.com	Lisboa promove-se em Paris	Evento Paris
62	28-05-2010	(PT) - Briefing online.pt	Lisbon MBA	Lisbon MBA
63	31-05-2010	(PT) - CiênciaPT.net	Invest Lisboa lança projecto Escritórios Virtuais	Escritórios Virtuais
64	31-05-2010	(PT) - A nossa Lisboa.cm-lisboa.pt	Alunos do Lisbon MBA recebidos nos Paços do Conselho	Lisbon MBA
65	01-06-2010	(PT) - País Económico	A invest Lisboa quer conquistar empresários	Evento Paris
66	01-06-2010	(PT) - AICEP Portugal Global Online	Invest Lisboa lança projecto Escritórios Virtuais	Escritórios Virtuais
67	02-06-2010	(PT) - OJE	Invest Lisboa lança projecto de escritórios virtuais	Escritórios Virtuais
68	02-06-2010	(PT) - Público Online	Lisboa precisa de novas estratégias para atrair capital estrangeiro	Lisbon MBA

Invest Lisboa

2 de 4 do Anexo a

5. ANEXOS

Anexo a. Referências na Imprensa e Sites

Nº	Data	Melo	Título	Tema
69	02-06-2010 (PT)	Público	Lisboa precisa de novas estratégias para atrair capital estrangeiro	Lisbon MBA
70	02-06-2010 (PT)	Público Online	Lisboa precisa de novas estratégias para atrair capital estrangeiro	Lisbon MBA
71	02-06-2010 (PT)	CidadaniaLX.blogspot.com	Lisboa precisa de novas estratégias para atrair capital estrangeiro	Lisbon MBA
72	02-06-2010 (PT)	AICEP Portugal Global Online	Lisboa precisa de novas estratégias para atrair capital estrangeiro	Lisbon MBA
73	04-06-2010 (PT)	Correio da Manhã	Escritório virtual na capital	Escritórios Virtuais
74	14-06-2010 (PT)	Portugal Tribe.com	Lisboa precisa de novas estratégias para atrair capital estrangeiro	Lisbon MBA
75	01-07-2010 (FR)	Bilatéral	Lisbonne à Paris	Evento Paris
76	01-07-2010 (FR)	Bilatéral	Lisbonne Ville d'élection des Societé françaises	Artigo
77	01-07-2010 (PT)	Newsletter SBI.pt	Invest Lisboa	Invest Lisboa
78	26-07-2010 (PT)	Destak	Missão empresarial	Evento China
79	29-07-2010 (PT)	PME News	Empresários vão à China em Setembro	Evento China
80	06-09-2010	AICEP online	Acção promocional China	Evento China
81	06-09-2010	Oje	Acção promocional China	Evento China
82	06-09-2010	Jornal de Negócios	Acção promocional China	Evento China
83	06-09-2010	Destakes.com	Acção promocional China	Evento China
84	06-09-2010	d'Hoje	Acção promocional China	Evento China
85	06-09-2010	Friend Feel.com	Acção promocional China	Evento China
86	06-09-2010	Go Bulling.com	Acção promocional China	Evento China
87	07-09-2010	Diário dos Açores	Acção promocional China	Evento China
88	08-09-2010	Good Living Press Online	Acção promocional China	Evento China
89	08-09-2010	Macau - Macau Daily Times	Acção promocional China	Evento China
90	08-09-2010	Macau - Ponto Final	Acção promocional China	Evento China
91	09-09-2010	DN	Acção promocional China	Evento China
92	09-09-2010	Diário Digital	Acção promocional China	Evento China
93	09-09-2010	DN Online	Acção promocional China	Evento China
94	10-09-2010	Publituris	Acção promocional China	Evento China
95	10-09-2010	Publico online	Acção promocional China	Evento China
96	10-09-2010	i	Acção promocional China	Evento China
97	10-09-2010	Publico	Acção promocional China	Evento China
98	13-09-2010	Turismo.net	Acção promocional China	Evento China
99	13-09-2010	Imobiliário	Acção promocional China	Evento China

Invest Lisboa

3 de 4 do Anexo a

5. ANEXOS

Anexo a. Referências na Imprensa e Sites

Nº	Data	Meio	Título	Tema
100	13-09-2010	Diário Digital	Acção promocional China	Evento China
101	14-09-2010	PT - ver.com	Promoção de Lisboa	Evento China
102	14-09-2010	PT - Oje	Acção promocional China	Evento China
103	14-09-2010	Diário Digital	Acção promocional China	Evento China
104	14-09-2010	Lusa	Acção promocional China	Evento China
105	14-09-2010	Jornal da Madeira	Acção promocional China	Evento China
106	14-09-2010	Turisver.net	Acção promocional China	Evento China
107	14-09-2010	Jornal de Negócios	Acção promocional China	Evento China
108	14-09-2010	China - Eastday.com	Acção promocional China	Evento China
109	14-09-2010	China - EXPO.CN	Acção promocional China	Evento China
110	15-09-2010	China - People Daily online	Acção promocional China	Evento China
111	15-09-2010	China - China Youth Daily online	Acção promocional China	Evento China
112	15-09-2010	China - China News Service	Acção promocional China	Evento China
113	15-09-2010	China - Labour daily	Acção promocional China	Evento China
114	15-09-2010	China - Daily News	Acção promocional China	Evento China
115	15-09-2010	China - Shanghai Traffic Radio	Acção promocional China	Evento China
116	15-09-2010	China - CCTV	Acção promocional China	Evento China
117	15-09-2010	PT - Oje	Acção promocional China	Evento China
118	15-09-2010	(Macau) - HojeMacau.com	Acção promocional China	Evento China
119	15-09-2010	Primeiro de Janeiro	Acção promocional China	Evento China
120	15-09-2010	(Angola) - Jornal de Angola	Acção promocional China	Evento China
121	16-09-2010	PT - TSF - Negócios e empresas	Acção promocional China	Evento China
122	16-09-2010	PT - Oje	Acção promocional China	Evento China
123	17-09-2010	(Macau) - Ponto Final	Acção promocional China	Evento China
124	17-09-2010	(Macau) - Jornal Tribuna de Macau	Acção promocional China	Evento China
125	21-09-2010	PT - TSF - Negócios e empresas	Balanço acção promocional China	Evento China
126	01-10-2010	JN	Orçamento Participativo	Incubadora
127	18-10-2010	Portugal 2.0	Incubadora	Incubadora
128	22-10-2010	(China) China Business News TV	Acção promocional China	Evento China
129	28-10-2010	PME News	Acelerador da Inovação	Acelerador da Inovação
130	17-11-2010	Jornal da Construção	Investidores procuram imóveis em Lisboa	Procura imóveis
131	18-11-2010	Global constoi	Investidores procuram imóveis em Lisboa	Procura imóveis
132	27-12-2010	Facebook CIOFE	ABC Plano de Negócios	ABC Plano de Negócios
133	28-12-2010	Twitter ANCE Portugal	ABC Plano de Negócios	ABC Plano de Negócios

Invest Lisboa

4 de 4 do Anexo a

Anexo b1. Mapa Resumo de Projectos de Investimento

		Concluídos	Activos	Adormecidos	Total	
Total		13	86	82	181	%
Nacionalidade	Portugal	7	55	56	118	65%
	Brasil		6	7	13	7%
	Emigrantes	1	5	4	10	6%
	China	2	3	3	8	4%
	Imigrantes	1	5	1	7	4%
	Espanha	1	2	4	7	4%
	França		3	3	6	3%
	Itália		4		4	2%
	EUA	1		1	2	1%
	Alemanha		1		1	1%
	Holanda		1		1	1%
	Malásia		1		1	1%
	Suíça			1	1	1%
	Inglaterra			1	1	1%
	S. Tomé			1	1	1%
Sector	Restauração	1	19	19	39	22%
	Comércio	3	8	15	26	14%
	Serviços	5	10	10	25	14%
	Turismo		16	9	25	14%
	Imobiliário		12	7	19	10%
	Outros / Não definido		4	10	14	8%
	TIC	1	6	1	8	4%
	Indústrias Criativas	2		5	7	4%
	Indústria		4	1	5	3%
	Energia		1	2	3	2%
	Saude	1	2		3	2%
	Mar		2		2	1%
	I&D			2	2	1%
	Ambiente		1		1	1%
	Financeiro		1		1	1%
	Social			1	1	1%
Tipo Investidor	Empreendedor	7	43	49	99	55%
	Empresa	6	31	30	67	37%
	Intermediários		10	3	13	7%
	Investidor		2		2	1%
Tipo Pedido	Informação	6	30	34	70	39%
	Espaço	5	24	14	43	24%
	CML	1	11	8	20	11%
	Oportunidade Negócio		7	11	18	10%
	Contactos Proactivos		1	12	13	7%
	Parceiro	1	7	1	9	5%
	Financiamento		6	2	8	4%

Anexo b2. Projectos Implementados ou Concluídos Favoravelmente

Potenciais Investidores										Contactos					Projectos Investimento				
Empresa	Nacionalidade	Tipo Inv	Tipo Ped	Sector	Data 1ª R	Nº	Data 2ª R	Nº	Projecto	Nº	Ponto de situação	Data Cond.	Ficha	Mail	I/CF				
1 Métood de Rose	Portugal	Empreendedor	Informação	Serviços	09-Fev	7	09-Fev	5	Espaço de Rose	11	Abriu Estabelecimento	08-03-2010	x		I				
2 Touch 2 Give	China - Form.	Empresa	Espaço	TIC	09-Fev	8	09-Fev	5	E-commerce	12	Abriu Escritório	17-06-2010		x	I				
3 Sterling Medical Corp.	EUA	Empresa	Informação	Serviços	11-Jun	45	11-Jun	5	Delegação	81	Apresentou proposta Embaix.	12-07-2010	x		CF				
4 Júlia Sismeiro	Portugal	Empreendedor	Informação	Serviços	26-Fev	12	26-Fev	5	Estética	22	Abriu Estabelecimento	26-08-2010	x		I				
5 Making Art Happen	Portugal	Empreendedor	Informação	Ind. Criativas	11-Fev	10	11-Fev	5	Espaço Interactivo Crianças	14	Constituiu Empresa	11-10-2010		x	I				
6 Infor Eco	Portugal	Empreendedor	Informação	Comércio	21-Jul	N	21-Jul	N	Consumíveis e Assist. Inform.	95	Abriu Loja	15-10-2010		x	I				
7 EVOL	Portugal	Empresa	Espaço	Ind Criativas	26-Out	N	26-Out	N	Espaço Incubação	136	Aderiu Escritórios Virtuais	27-Out		x	I				
8 BANKOORO	Espanha	Empresa	Espaço	Comércio	25-Ago	56	25-Ago	5	Loja Compra Ouro	105	Alugou Loja	03-11-2010	x	x	I				
9 Toko Medicare Products	China - HK	Empresa	Parceiro	Saúde	26-Out	N	26-Out	N	Delegação p/ Europa	137	Adjudicou estudo a SPI	30-11-2010	x		CF				
10 Bernardo Delgado	Portugal	Empreendedor	Espaço	Restauração	19-Ago	55	19-Ago	5	HP Quiosques Av. Liberdade	104	Ganhou HP CML	20-12-2010		x	CF				
11 Mangerico	Portugal	Empreendedor	CML	Serviços	11-Mar	18	11-Mar	5	Alojamento Estudantes	33	Alugou 2 andares	21-12-2010		x	CF				
12 Luso Press	Em. França	Empresa	Espaço	Serviços	04-Jun	40	04-Jun	5	Delegação	75	Aderiu Escritórios Virtuais	29-12-2010		x	CF				
13 Daiane Silva	Im. Brasil	Empreendedor	Informação	Comércio	12-Nov	N	12-Nov	N	Loja Roupa 2ª mão	147	Abriu Loja	30-12-2010			I				
Andrea Correia	Portugal	Empreendedor	Informação	Comércio	15-Mar	N	15-Mar	N	Franchising recarga tinteiros	30	Abriu Loja	30-11-2010		x	I				

Notas:

Andrea Correia - intervenção não significativa no projecto pelo que não é contabilizado
Ver Fichas de Satisfação e/ou mails em anexo

Anexo b2.1 Projectos Implementados ou Concluídos Favoravelmente

Empresa	Tipo Ped	I/CF	Origem	Pedido	Resposta	Contactos
1 Método de Rose	Informação	I	Site ?	Espaço e inf licenças	Inf licenças, Mapa Imóveis	Reunião, (fiquei sem mails)
2 Touch 2 Give	Espaço	I	Inov Capital	Precisa de escritório em Lisboa, estava em Cascais	Aconselhamos 4 possibilidades	Reunião
3 Sterling Medical Corp.	Informação	CF	ACL	Para concorrerem concurso Embaixada USA - segurança, precisam de muitos custos de factores e inf parceiros	Dê-mos respostas todos pedidos	Reunião, 54 mails
4 Júlia Sismeiro	Informação	I	ACL	Inf Licenças, Espaço, Financiamento	Inf licenças e Financiamento, Mapa Imóveis	2 reuniões, acompanhamento Loja do Município e reunião Millennium BCP
5 Making Art Happen	Informação	I	Site ?	Tinham uma ideia faltava o resto	Coaching, Parceiros, ABC Plano Negócios, etc. continuamos a trabalhar com ela	20 mails, 2 Reuniões, ABC Plano Negócios
6 Infor Eco	Informação	I	Site ?	Licenças, horários, obras, publicidade, segurança	tudo	7 mails
7 EVOL	Espaço	I	Evento ISCTE AUDAX	Espaço Incubação	ABC Lisboa, Lissolis, EV	20 mails, Reunião, Mapa Imóveis
8 BANKOORO	Espaço	I	Site ?	Espaço de Loja	vários espaços, Mapa Imóveis	19 mails
9 Toko Medicare Products	Parceiro	CF	Evento Hong-Kong e Teresa Casa (Banif)	Pediram contactos de empresas de consultoria para perceberem como penetrar na Europa e posteriormente identificar fábrica em Portugal	Enviamos EuroGroup e SBI, adjudicaram SBI	
10 Bernardo Delgado	Espaço	CF	Cliente Canté Lisboa	No âmbito do trabalho para Canté Lisboa pediram espaços CML	enviamos HP Quiosques Av. Liberdade	Reunião, 6 mails (Canté Lisboa)
11 Mangerico	CML	CF	Site ?	Espaços, contactos com CML (Património)	Vários espaços (Mapa Imóveis), propostas CML e Estamo	3 reuniões (1 com CML),
12 Luso Press	Espaço	CF	Evento Paris	Espaço Escritório	Vários espaços (Mapa Imóveis), Escritórios Virtuais	2 reuniões, 7 mails
13 Daiane Silva	Informação	I	Cliente Júlia Sismeiro	Espaço Loja, identificação proprietários, horário e licença CML, Contabilidade	Horário e licença CML, inf. Contabilidade, Mapa Imóveis	4 mails, vários ttf

I = Implementado CF = Concluído Favoravelmente

Anexo B3. Projectos de Investimento Activos

Potenciais Investidores		Contactos			Projectos Investimento				
Cliente	Nacionalidade	Tipo Inv	Tipo Ped	Sector	Data 1ª R	Nº	Projecto	Nº	Ponto de situação
1	Portugal	Intermediário	Espaço	Imobiliário	10-Mar	V	Residência Geriátrica	10	R 12/3
2	Portugal	Intermediário	Espaço	Imobiliário	10-Mar	V	Parque de Estacionamento	16	R 12/3
3	Portugal	Empresa	Espaço	Turismo	25-Mar	S 8	Hotel 4*	18	M 8/3 enviei 2 hotéis, 30/3 H
4	Brasil	Intermediário	Informação	Financeiro	22-Jun	S 29	Sucursal Capemisa	48	vai avançar 2011
5	Brasil	Intermediário	Informação	Ambiente	22-Jun	M	Sucursal Santec Ambiental	49	M 5/4 pedido actualização, M 30/3
6	Brasil	Intermediário	Parceiro	TIC	22-Jun	S	Sucursal Running	51	Em negociações com Método
7	Portugal	Empresa	CML	Turismo	06-Jul	S 44	Hotel Baixa	67	Mail Incub./EV 9.2.2010, M espaços 3/4
8	Portugal	Empresa	CML	Imobiliário	06-Jul	S	Cruz da Pedra	68	Mail Incub./EV 9.2.2010, M espaços 3/4
9	Im. Venezuela	Empreendedor	Espaço	Restauração	21-Ago	S 48	Restaurantes	74	Espaço - pedi 12/2, M 30/3 Q
10	Em. África Sul	Investidor	Op. Neg.	Imobiliário	31-Ago	V 52	Leaseback Estado	78	Demos várias op. Neg.
11	Portugal	Empresa	Espaço	Turismo	05-Jan	N	Hotel Charme	1	Várias propostas 4/11
12	Portugal	Empreendedor	Espaço	Comércio	25-Jan	N	Representação / Loja	9	Enviei loja 2/11/2010
13	Portugal	Empreendedor	CML	Restauração	25-Jan	N	Café Biblioteca Municipal Telheiras	10	T e Enviei GAI contacto 17/2
14	Portugal	Empresa	CML	Turismo	11-Fev	V 9	Hotel de Charme	13	Aguarda Parecer Comissão Técnica
15	Portugal	Empresa	Espaço	Turismo	24-Fev	N	Hotel	19	Conversa e Mail 24/2, M 8/3 (2 H), 30/3
16	Portugal	Empresa	Espaço	Imobiliário	01-Mar	S 13	Reabilitação Urbana	23	Pedi Actualização 2/11
17	Portugal	Intermediário	Espaço	Imobiliário	12-Mar	V 19	Estabelecimento Ensino	34	R 12/3
18	França	Empresa	Espaço	Comércio	22-Mar	V 21	Loja Zona Oriental	37	Aguarda Min. Finanças Terreno e depois CML
19	França	Empresa	Espaço	Comércio	08-Mar	S 16	Loja Baixa	31	T e M 8/3 Pedi Im R 22/3
20	Im. Turquia	Empreendedor	Informação	Serviços	05-Abr	S 24	Triciclos eléctricos	45	R pedi inf IMITT 7/4
21	Holanda	Intermediário	Informação	Serviços	08-Abr	N	Delegação Cliente	48	M 8/4 informações
22	Portugal	Empresa	Espaço	Restauração	12-Abr	S 25	Restauração e Bebidas Terreiro Paço	50	T e M 12/4, 28/4
23	Em. França	Intermediário	Espaço	Comércio	15-Abr	N	4 lojas	54	T e M 15/4, T 20/4
24	Portugal	Empresa	CML	Imobiliário	19-Abr	V 29	WTC	56	R 19/4, R Presidente CML 16/6
25	Portugal	Empreendedor	Espaço	Restauração	26-Abr	S 31	Restaurante	60	Espaço, Legislação, Embalagem,...
26	Em. França	Empreendedor	CML	Turismo	06-Mai	V 36	Guest House Bairro Alto	67	Várias reuniões e contactos CML e Financiamento
27	Espanha	Empresa	Espaço	Restauração	31-Mai	S 39	Cadeia Restaurantes	74	R 8/6 com CML

27	Potenciais Investidores					Contactos			Projectos Investimento			
	Cliente	Nacionalidade	Tipo Inv	Tipo Ped	Sector	Data 1ª R	R	Nº	Projecto	Nº	Ponto de situação	
	Vitor Marques	Portugal	Empresa	Op. Neg.	Outros	01-Jul	S	46	Recuperação Empresas	85	Ver SAIVE	
	Seven	Portugal	Empresa	Espaco	Turismo	05-Jul	V		Hotel	87	procuram imóvel	
	Carlos Mantas	Portugal	Empresa	CML	Serviços	06-Jul	S	47	Pub interactiva Taxis	89	Reunião 29/10	
	Nazim Syl	Im. India	Empreendedor	Informação	Serviços	07-Jul	S	49	Sucursal / Import Export	91	enviei inf 8/7	
	José Ramos	Portugal	Empreendedor	Espaco	Restauração	07-Jul	S	50	Café Turistas	92	R 12/7 - espaco, contacto CRP, inf valor lojas	
	Miguel Feliciano	Portugal	Empreendedor	Informação	Turismo	22-Jul	S	52	Hostel Janelas Verdes	96	R 22/7	
	Calandra Mancuso Pietro	Itália	Empreendedor	Informação	Restauração	12-Ago	S	53	Gelataria	101	M 18/8	
	Stefania Vecchi	Itália	Empreendedor	Informação	Restauração	27-Ago	N		Gelataria	107	M 27/8	
	Manuel Aires Mateus	Portugal	Intermediário	Espaco	Imobiliário	03-Set	N		Cinema Mundial / Quartel dos Loios	108	C+M 3/9 para contacto	
	Carlos dos Santos	Em. França	Empreendedor	Informação	Serviços	07-Set	S	58	Laser Games	110	Ordenados, Apoios, Fiscal (enviei apoios)	
	Fotini Ragusa	Itália	Empreendedor	Espaco	Restauração	09-Set	S	59	Restaurante	111	Locais, aguardar +, ENVEI m EM 27/9	
	DASHING	CHINA	Empresa	Parceiro	Mar	14-Set	S	60	Scanning Contentores	112	Passel Fórum Mar (23/9), aicep (27/9)	
	DASHING	CHINA	Empresa	Parceiro	Saude	14-Set	S		Tratamento do Camcro	113	Health Cluster (24/9), aicep (27/9), Champalimaud, ...	
	HUAWEI	CHINA	Empresa	Informação	TIC	14-Set	N		Centro de Pesquisa	114	Mail 23/9, 19/10	
	EURO FETIAN	Im. CHINA	Empresa	Espaco	Imobiliário	14-Set	S	61	TERRENO PARA CONSTRUIR	115	Mail 23/9, 19/10	
	Teresa Cheira / Alexandre Pina	Portugal	Empreendedor	Informação	Turismo	20-Set	S	62	Alojamento Local	116	Incentivos, Procedimentos, Business Plan	
	SUNTEK GROUP	Malásia	Investidor	Op. Neg.	Outros	21-Set	N		oportunidades inv	117	pedi AICEP, ASK, INOV Capital 21/9	
	Cães e Companhia	Portugal	Empreendedor	Informação	Serviços	23-Set	S	63	procedimentos	118	Dei inf. falta melhorar	
	Rosaura Mingo Alonso	Espanha	Empresa	CML	Turismo	27-Set	V	64	Alojamento Local	121	Enviou inf 28/10, R 12/11	
	Paulo Faica	Portugal	Empreendedor	Informação	Comércio	27-Set	S	65	Empório de Saúde e Bem Estar	122	Enviou inf.	
	MKKD Lucari	Brasil	Empresa	Op. Neg.	Outros	28-Set	S	66	Oportunidades Negócio	123	Marquei reun Inov e ask, enviar ON Delta	
	João Lopes Luis	Portugal	Empreendedor	Informação	Restauração	28-Set	N		Bar Terraço EMEL	124	enviei mail emel 28/9	
	Luis Miguel Seruya	Portugal	Empreendedor	CML	Imobiliário	01-Out	S	68	Fundo Reabilitação Urbana	126	aguardar envio informação	
	Usbon Lovers	Portugal	Empreendedor	Informação	Comércio	12-Out	S	69	Marca Merchandising	127	já enviei lojas, contacto IMC, aguardar pedido concreto	
	BENE FARMACEUTICA	Portugal	Empresa	CP	Saude	20-Out	N		FARMACEUTICA	128	EXPANÇÃO	
	CATARINA SERRANO	Portugal	Empreendedor	CML	Comércio	20-Out	S	70	EMPR. SOCIAL	129	Casa da Partida (Empreendedorismo Social)	
	João Cunha	Portugal	Empresa	CML	Serviços	25-Out	S	71	Portugal2	130		
	Rui Almeida	Portugal	Empreendedor	Espaco	Restauração	26-Out	V	72	Quiosques e Espaços CML	132	Enviou Espaços Mercados Municipais 27/10	

Invest Lisboa

2 de 4 do Anexo b3

Potenciais Investidores					Contactos		Projectos Investimento	
Cliente	Nacionalidade	Tipo Inv	Tipo Pcd	Sector	Data J. R. Nº	Projecto	Nº	Ponto de situação
Rui Almeida	Portugal	Empresa	Espaço	Industria	26-Out V	Espaço AMBIEXPRESS	133	Mapa Imóveis
Rui Almeida	Portugal	Empreendedor	Parceiro	Restauração	26-Out V	Franchising Cadeia BOB's	134	Enviei mail Bob's 27/10
Rui Almeida	Portugal	Empreendedor	Parceiro	Imobiliário	26-Out V	Imóveis para Inv Angolanos	135	Perguntei CW
WATERLIVING	Portugal	Empresa	Op. Neg.	Mar	04-Nov S 73	CASAS FLUTUANTES	139	Ficou de enviar doc para investidores
Pedro Santos - 23 Ideas	Portugal	Empreendedor	Informação	TIC	04-Nov S 74	Realidade Aumentada	140	Inf. Empresa, Apoios e Incub, Evento
Francisco Poças	Portugal	Empreendedor	Informação	Turismo	10-Nov S 75	Skate Park	143	ver armazem Matinha
Miriam Lobel	Im. Brasil	Empreendedor	Financiamento	Restauração	10-Nov S 76	Restaurante Judeu	144	Financiamento
Fernando dos Santos	Em. França	Empreendedor	Informação	Turismo	10-Nov N	Hotel + Fast Food	145	Enviei respostas
Clean Feed	Portugal	Empresa	Informação	Restauração	11-Nov V 77	RESTAURANTE + ETC	146	R com CML marcada
André Dias	Portugal	Empreendedor	Financiamento	Turismo	16-Nov S 78	Surf Park	148	Turismo Capital, aguardo doc
Glenio S. Guedes	Brasil	Empreendedor	Informação	TIC	17-Nov V 80	Site Promoções	150	CONSTITUIÇÃO EMPRESA
Gonçalo Caraças / Ricardo Santos	Portugal	Empreendedor	Informação	Serviços	17-Nov S 81	Loja Internet	151	Enviei (Diogo) Info a 17/11 e a 24/11
PROVENTUS	Portugal	Empreendedor	Informação	Restauração	18-Nov S 82	FINANCEIRA	152	Vários
EMOVE	Portugal	Empreendedor	Financiamento	Energia	18-Nov S 83	Energias Renováveis	153	Financiamento para desenv. Prototipo
Manuel Alves	Portugal	Empresa	Parceiro	Comércio	19-Nov V 84	Moda	154	Parceiro Estratégico + Hotel
Catarina & Fabiola	Portugal	Empreendedor	Informação	Restauração	26-Nov S 85	Quiosques e Espaços CML	155	Quiosque + Plano negócios
Anabela Almeida Borges	Portugal	Empreendedor	Parceiro	Industria	29-Nov S 86	Compotas	156	procura parceiro
InoCrowd - Soraya Gandit	Portugal	Empreendedor	Espaço	TIC	02-Dez S 87	Plataforma Tecnológica	157	EV, Incubadora, ...
Emp. Francesa contacto CCILF	França	Intermediário	Espaço	Industria	02-Dez N	Delegação	158	Armazém, etc
Eduardo Pereira - TECHLACE	Portugal	Empreendedor	Informação	Industria	02-Dez S 88	Inovações	159	Apoio registo patente, etc
Cristina Vasconcelos	Portugal	Empreendedor	Espaço	Turismo	03-Dez S 89	Hotel	160	
SUN ARK	Alemanha	Empresa	Informação	Serviços	03-Dez N	Delegação	161	Inf
Julien Lequeux	França	Empreendedor	Informação	Restauração	06-Dez N	Gelataria	162	Espaço, procedimentos
Joana Ferreira de Lemos	Portugal	Empreendedor	Financiamento	Restauração	06-Dez S 90	Creperie	163	Apoios / Quiosques
Mara Marques	Portugal	Empreendedor	Informação	Serviços	06-Dez S 91	Centro de Bem Estar Animal	164	Licenças, espaço treino
Cláudia Cunha	Portugal	Empreendedor	Informação	Comércio	15-Dez S 92	Comércio	165	Inf, Leg, Apoios, ...
Stefano Finotti	Itália	Empreendedor	Financiamento	Restauração	16-Dez S 93	Restaurante	166	Apoios, Licenças, Espaço
Joaquim Jorge Sousa	Portugal	Empreendedor	Financiamento	TIC	16-Dez S 94	Tecnológica	167	Convidei ABC Plano de Negócios

Invest Lisboa

3 de 4 do Anexo b3

	Potenciais Investidores				Contactos			Projectos Investimento		
	Cliente	Nacionalidade	Tipo Inv	Tipo Ped	Sector	Data 1ª R	Nº	Projecto	Nº	Ponto de situação
83	João Corrêa Nunes	Portugal	Empresa	Op. Neg.	Turismo	22-Dez	N	HP Recinto Épal	169	Enviei inf
84	Fora de Casa	Portugal	Empresa	Informação	Outros	26-Dez	M	?	170	
85	Lagos Sports	Portugal	Empresa	Op. Neg.	Turismo	28-Dez	N	HP Recinto Épal	171	Enviei inf
86	Vila Brasil Turismo	Brasil	Empresa	Informação	Imobiliário	29-Dez	N	Delegação Imobiliária	172	

Invest Lisboa

4 de 4 do Anexo b3

Anexo B4. Projectos Adormecidos ou Concluídos

Potenciais Investidores				Contactos			Projectos Investimento		
Empresa	Nacionalidade	Tipo Inv	Tipo Ped	Sector	Data 1ª R	Nº	Projecto	Nº	Ponto de situação
1	França	Empreendedor	Espaço	Turismo	05-Jan	S 1	Hostel	2	Dei inf e Espaços - R 1/2, M 10/2, M 4/3
2	Espanha	Empreendedor	Informação	Comércio	07-Jan	S 2	Loja Moda	3	Mall 11/2, M 4/3
3	Portugal	Empresa	CVL	Serviços	08-Jan	V 3	Iluminação Natal 2010	4	Enviada proposta CVL 2/2 + M Dir Mun 28/6
4	Portugal	Empreendedor	CVL	Energia	11-Jan	S 4	Energias renováveis	5	Pedi Plano de negócios
5	Im. Brasil	Empreendedor	Informação	Comércio	12-Jan	S 5	Loja Produtos Animais	6	Telf e Pedi mail 2 x T 8/3, M 18/3 inf
6	Portugal	Empreendedor	Informação	Restauração	14-Jan	S 5	Restaurante Italiano	7	R 8/2, vai avançar Plano Negócios SBI? M16/3
7	Portugal	Empreendedor	Espaço	Restauração	21-Jan	S 6	Clube Disco Restaurante	8	Pedi Actualização 20/10
8	Portugal	Empresa	CP	Ind Criativas	17-Fev	S 11	Imobiliária	15	R 19/2
9	UK	Empresa	CP	Serviços	17-Fev	N	Health Clubs	16	Enviei mail apresentação
10	Portugal	Empreendedor	Espaço	Restauração	17-Fev	N	Restaurante	17	Pedi Actualização 19/10
11	Espanha	Empresa	CP	Comércio	18-Fev	N	Loja / Escritório?	18	M 18/2, T 8/3 recado
12	Portugal	Empresa	Op Neg	Imobiliário	24-Fev	N	Aquisição de Imóveis/terrenos	20	Mail 24/2 lista patr. alienar CVL, M 8/3, 30/3
13	Portugal	Empreendedor	Espaço	Restauração	25-Fev	N	Restaurante	21	Pedi Actualização 12/10
14	Brasil	Empresa	Informação	Serviços	01-Mar	N	Serviços Animais de Estimção	24	M 4/3 - Guia Investidor, Sucursal na hora
15	USA	Empreendedor	Espaço	Imobiliário	02-Mar	N	Imóvel / hotel?	25	M 2/3
16	Portugal	Intermediário	Op Neg	Outros	03-Mar	N	Apoio clientes?	26	
17	Portugal	Empreendedor	Espaço	Comércio	04-Mar	N	Comércio	27	Pedi Actualização 20/10
18	Portugal	Empreendedor	Espaço	Outros	04-Mar	S 14	Incubação	28	Pedi Actualização 2/11
19	Portugal	Empresa	CP	Turismo	05-Mar	N	Turismo/Restauração	29	M 5/3 Luneta
20	Portugal	Empresa	CP	Imobiliário	08-Mar	S 15	Cinema Odeon	30	T e M 8/3, R 24/3
21	França	Empresa	Espaço	Comércio	08-Mar	S 16	Loja Baixa	31	T e M 8/3 Pedi Im R 22/3
22	Portugal	Empreendedor	Informação	Comércio	11-Mar	V 17	Loja Vinhos	32	R 11/3, M 18/3
23	Espanha	Empresa	Espaço	Serviços	16-Mar	V 20	Sucursal - Procura Espaço	36	Reunião 16/3
24	França	Empresa	Espaço	Comércio	22-Mar	S 22	Loja Av. República	38	T e M 8/3 Pedi Im R 22/3
25	Portugal	Empreendedor	Op Neg	Outros	24-Mar	N	Oportunidades Inv	39	M 24/3
26	Portugal	Empreendedor	Financiamento	Turismo	24-Mar	N	Hotel??	40	Pedi Actualização 19/10

Empresas	Potenciais Investidores				Contactos			Projectos Investimento		
	Nacionalidade	Tipo Inv	Tipo Ped	Sector	Data 1ª R	1ª R	2ª R	Projecto	Nº	
27 Paulo Lima	Portugal	Empreendedor	Op Neg	Comércio	24-Mar	N	N	Franchising	41	Pedi Actualização 19/10
28 José Trovão (AXIAL)	Em. França	Empresa	Informação	Serviços	24-Mar	S	23	Rede Oficinas	42	T 24/3, R 26/3, M 30/3
29 João Graça	Portugal	Empreendedor	Espaço	Restauração	31-Mar	N	N	Quiosques e Restaurantes	43	Pedi Actualização 12/10
30 Claudio Corallo	S. Tomé	Empresa	CP	Restauração	01-Abr	N	N	Quiosque Av. Liberdade	44	M 1/4, conversas
31 Daniel Teixeira	Portugal	Empreendedor	Informação	Comércio	05-Abr	N	N	Supermercado	46	Pedi Actualização 19/10
32 Vitor Saraiva	Portugal	Empreendedor	Informação	Restauração	07-Abr	N	N	Compra Quiosques	47	Pedi Actualização 19/10
33 Lina Esteves	Portugal	Empreendedor	Financiamento	Restauração	09-Abr	N	N	Restaurante	49	Pedi actualização 2/11
34 Frente Tejo	Portugal	Empresa	CP	Outros	12-Abr	S	26	Espaços Comerciais	51	M 25/11 7/4, T 12/4
35 Escola Superior de Dança	Portugal	Empresa	CP	Outros	12-Abr	N	N	Escola	52	M 12/4, querem vender?
36 Natacha Miranda	Portugal	Empreendedor	Informação	Comércio	14-Abr	S	27	Loja Produtos regionais	53	Pedi Actualização 2/11
37 José Nero Correia	Portugal	Empreendedor	Op Neg	Imobiliário	15-Abr	S	28	Imobiliário	55	R 15/4
38 Iberpartners	Portugal	Empresa	Civil	Ind Criativas	19-Abr	S	30	Ana Salazar	57	R 19/4
39 Iberpartners	Portugal	Empresa	Parceiro	I&D	19-Abr	S	N	Instituto do Cérebro	58	R 19/4
40 José Manuel Henriques	Portugal	Empreendedor	Informação	Turismo	20-Abr	N	N	Alojamento Local	59	Pedi Actualização 12/10
41 Nick Page	Portugal	Empresa	Civil	Ind Criativas	26-Abr	S	32	Filmagens Lisboa	61	M 26/4 R 27/4
42 Cátia Santos	Portugal	Empreendedor	Informação	Turismo	26-Abr	S	33	Taxi Boat	62	M 26/4
43 Susana Vargas Carolino	Portugal	Empreendedor	Informação	Restauração	27-Abr	N	N	Quiosque	63	Pedi Actualização 19/10
44 João de Miello	Portugal	Empreendedor	Informação	Turismo	29-Abr	N	N	Próprio emprego	64	M 29/4
45 Jorge Carvalho da Silva	Portugal	Empresa	Espaço	Restauração	29-Abr	S	34	Restauração e Bebidas Torre Vasco Gama	65	T e M 12/4, 28/4
46 Jerónimo Rodrigues	Portugal	Empreendedor	Espaço	Restauração	03-Mai	S	35	Quiosques Sumos, Gelados	66	Pedi Actualização 2/11
47 Víctor Domínguez Santaló	Espanha	Intermediário	Op Neg	Outros	21-Mai	N	N	Para clientes	68	Pedido de colaboração
48 Helga Carina	Portugal	Empreendedor	Informação	Restauração	21-Mai	N	N	???	69	Pedi Actualização 12/10
49 Susana M Costa	Portugal	Empreendedor	Informação	Restauração	21-Mai	N	N	Restauração	70	Pedi Actualização 19/10
50 David Monteiro	Em. França	Empreendedor	Op Neg	Imobiliário	26-Mai	S	37	Imóveis para reabilitação	71	m 26/5 Quartel dos Loios
51 Manuel de Vasconcelos	Em. França	Empreendedor	Op Neg	Turismo	26-Mai	N	N	Imóveis para reabilitação	72	m 26/5 Quartel dos Loios
52 Nelson Vieira	Portugal	Empreendedor	Civil	Serviços	26-Mai	S	38	Aluguer de bicicletas	73	Apresentação dos EV
53 Werner von Braun	Brasil	Empresa	CP	I&D	06-Jun	S	41	Sucursal	76	Apresentação dos EV
54 AsGa	Brasil	Empresa	CP	Outros	06-Jun	S	42	Sucursal	77	Apresentação dos EV

Invest Lisboa

2 de 3 do Anexo b4

Potenciais Investidores				Contactos			Projectos Investimento			
Empresa	Nacionalidade	Tipo Inv	Tipo Ped	Sector	Data 1ª R	Nº	Projecto	Nº	Ponto de situação	
55	Vulcanet	Brasil	Empresa	CP	Outros	06-Jun	S 43	Sucursal	78	Apresentação dos EV
56	ARTIT	Brasil	Empresa	CP	Outros	06-Jun	S 44	Sucursal	79	Apresentação dos EV
57	Gabriela Morgadinho	Portugal	Empreendedor	Informação	Comércio	11-Jun	N	Franchising	80	Pedi inf a IIFranchisign
58	Temaii	Suiça	Empresa	Informação	Restauração	16-Jun	N	Food Business	82	Adiado para 2011
59	Roberto Augusto	Brasil	Empresa	Informação	Serviços	24-Jun	N	Fotografias Aéreas	83	Pedi actualização 20/10
60	João Simões Gonçalves	Portugal	Empreendedor	Informação	Industria	24-Jun	N	Indústria bebidas	84	Pedi Actualização 20/10
61	Marco Santos Pereira	Portugal	Empreendedor	Informação	Restauração	01-Jul	N	Restaurante / Loja	86	Pedi Actualização 19/10
62	Francisco Aires Mateus	Portugal	Intermediário	Op Neg	Imobiliário	05-Jul	N	Cinema Mundial	88	enviei info para clientes
63	Carlos Miantas	Portugal	Empresa	CVL	Restauração	06-Jul	S 48	Take Way Lidl	90	Stand by 29/10
64	António Campello	Portugal	Empreendedor	Informação	Turismo	09-Jul	S 51	Hotel de Charme	93	Lista Imóveis devolutos, Frente Tejo, LX 21
65	Reklusa	Portugal	Empreendedor	CVL	Social	21-Jul	N	espaço escritório	94	Enviei Mercados Municipais Outubro
66	Paulo Gonçalves	Portugal	Empreendedor	Informação	Serviços	22-Jul	N	Garagem	97	M
67	João Pestana	Portugal	Empreendedor	Informação	Restauração	27-Jul	N	Restauração e Bebidas	98	Pedi R 19/10
68	Diogo Nesbitt	Portugal	Empreendedor	Espaço	Serviços	27-Jul	N	espaço escritório	99	Pedida actual. 28/10
69	José Ferreira Gonçalves	Portugal	Empreendedor	Informação	Imobiliário	11-Ago	N	Reabilitação Urbana	100	Pedida actual. 28/10
70	Luis Pinto Leite	Portugal	Empreendedor	Informação	Restauração	13-Ago	N	Restauração e Bebidas	102	Pedi R 19/10
71	Camê Lisboa	Portugal	Empreendedor	Informação	Ind Criativas	19-Ago	S 54	Marca Roupa	103	Pedi actualização em 2/11
72	Lloyd Santos-Dias	Em. Bélgica	Empreendedor	Informação	Ind Criativas	26-Ago	S 57	Móveis Metal	106	R 26/8
73	Rafael Cruz	Portugal	Empreendedor	Informação	Comércio	06-Set	N	Farmácia	109	Resposta M 6/9
74	Doris Yeung	China - HK	Empresa	Informação	Serviços	24-Set	N	Abrir delegação	119	Respondi 24/9
75	BES Oriente	China - Macau	Empresa	Op Neg	Outros	24-Set	N	Oportunidades de Negócio	120	Enviei 24/9
76	GREEN VENTURES	China	Empresa	CVL	Energia	28-Set	S 67	Lampadas 4G	125	R 8/10 com Lisboa E-nova
77	Ana Tavares	Portugal	Empreendedor	Informação	Comércio	25-Out	M	Representação e Lojas	131	Faltou reunião ficou de marcar
78	Maria Helena Nobre	Portugal	Empreendedor	Informação	Comércio	27-Out	N	Loja	138	Enviei Lojas Mercados Municipais
79	João Paes Cabral	Portugal	Empreendedor	Op Neg	Comércio	05-Nov	N	Lojas S. Bento	141	enviei inf.
80	Miguel A. Simões	Portugal	Empreendedor	Informação	Restauração	09-Nov	M	Restauração	142	reunião 17/11 10 h?
81	Nuno Henriques	Portugal	Empreendedor	Informação	TIC	16-Nov	S 79	Audiovisuals + Net	149	Parceiro EV? + Escritório ?
82	Vila Brasil Turismo	Brasil	Empresa	Informação	Turismo	21-Dez	N	Delegação	168	Enviei leg. não tem €

Invest Lisboa

3 de 3 do Anexo b4

- *Deliberação n.º 212/CM/2011* (Proposta n.º 212/2011)
- Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado;

Pelouro: Urbanismo e Planeamento: Vereador Manuel Salgado.
Serviço: DMPU/DPU.

Considerando que:

1 - A área da Frente Ribeirinha da cidade de Lisboa revela um enorme potencial de dinamização da cidade, sendo imperativo implementar uma estratégia de intervenção que assegure a requalificação do espaço público e promova a afirmação cultural e económica da cidade através da valorização daquela área;

2 - No dia 28 de Janeiro de 2008, foi celebrado o Protocolo de Intenções entre o Estado Português e o Município de Lisboa relativo à Frente Ribeirinha de Lisboa;

3 - Este Protocolo visou o reforço da concertação estratégica entre o Estado e o Município de Lisboa no sentido de estabelecer a forma de transição de um conjunto de áreas da Frente Ribeirinha, sem efectivo uso portuário, desafectando-as da APL - Administração do Porto de Lisboa, S. A. (APL) e passando a sua gestão para a Autarquia;

4 - A CML apresentou o Plano Geral de Intervenções da Frente Ribeirinha de Lisboa (aprovado em reunião da CML - Proposta n.º 504/2008) para que, após debate público e uma vez consensualizado com o Governo e com as autoridades portuárias, servisse de quadro de referência para os vários planos e projectos sectoriais que o Município de Lisboa e o Estado viessem a promover para o vasto território do arco ribeirinho;

5 - O Plano Geral de Intervenções da Frente Ribeirinha de Lisboa adoptou uma estratégia de actuação baseada, essencialmente, nos seguintes princípios e objectivos para toda a área:

- a) Identidade - Criação de uma imagem conjunta de toda a Frente Ribeirinha;
- b) Massa crítica - Criação de melhores condições para a afirmação do Porto de Lisboa; preservação do património histórico com qualidade, implicando, por vezes mudança de usos e requalificação das antigas infra-estruturas portuárias; localização na faixa marginal de novas actividades culturais, desportivas, lúdicas, recreativas, comerciais e de restauração; e criar as infra-estruturas de suporte ao turismo de cruzeiros, à náutica de recreio, ao lazer e ao desporto e ao turista visitante;
- c) Conectividade Física - Redução do impacto da barreira constituída pelos grandes sistemas rodo-ferroviários;
- d) Conectividade Visual - Desenvolvimento de um sistema de vistas ao longo de toda a Frente Ribeirinha, ao nível da malha urbana, ao nível da margem do rio e ainda a partir do rio para a margem e criação e promoção de enfiamentos visuais a partir de pontos na encosta no interior da malha urbana;
- e) Escala Humana - Reestruturação e qualificação dos espaços públicos; estabelecimento de uma rede coesa de equipamentos e elementos patrimoniais e entre estes e a estrutura verde; e aumentar a permeabilidade da cidade à margem do rio permitindo utilizar toda a Frente Ribeirinha como espaço público;

f) Promoção e Marketing - Utilização da zona ribeirinha como uma das áreas prioritárias para a revitalização da cidade e para a auto-estima dos lisboetas; e criação da Imagem - «Lisboa, o Tejo e Tudo».

6 - Por efeito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2009, de 3 de Setembro de 2009, executando as Orientações Estratégicas para o Sector Marítimo Portuário e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100/2008, de 16 de Junho, ocorreu a transferência para o domínio público do Município de Lisboa dos bens identificados como área sem utilização portuária reconhecida nas plantas anexas à referida Resolução;

7 - Não obstante, o Município de Lisboa e a APL, cientes da unidade funcional e paisagística da Frente Ribeirinha e da mais-valia que constitui para a valorização de Lisboa ao nível regional, como centro de uma grande Área Metropolitana Nacional, como capital do País; e internacional enquanto grande metrópole europeia, têm desenvolvido uma relação de estreita cooperação, tendo em vista a regeneração de toda a área ribeirinha, incluindo as zonas que se mantêm na jurisdição da APL;

8 - Nos termos do Acordo de Cooperação Institucional celebrado pelo Município de Lisboa e a APL, em 14 de Junho de 2010, foram estabelecidos objectivos/linhas de orientação para gestão integrada de áreas ribeirinhas sob jurisdição da APL, tendo-se fixado, quanto à Doca de Pedrouços, que tais objectivos consistem na dinamização da área de forma a dotá-la de condições para acolher grandes eventos náuticos de projecção internacional, impulsionando a promoção de Lisboa como destino turístico de primeira ordem;

9 - Com efeito, foi possível trazer para Lisboa a realização da prestigiada regata internacional Volvo Ocean Race, a qual terá lugar, na zona de Pedrouços, em Junho de 2012;

10 - Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2010, de 19 de Agosto de 2010, foi reconhecido o interesse público nacional da realização da referida regata, na zona de Pedrouços;

11 - A APL encontra-se a desenvolver as intervenções necessárias para receber a Volvo Ocean Race, sendo, no entanto, crucial assegurar que a requalificação desta zona seja mais abrangente, permitindo a realização de outros eventos náuticos e a revitalização do espaço público;

12 - De igual modo, o já referido Acordo de Cooperação Institucional celebrado pelo Município de Lisboa e a APL estipula como objectivos/linhas de orientação para gestão integrada da zona de Santos / Cais de Santos: implementar uma nova dinâmica dos espaços existentes, valorizando a valência de espaço público; dinamizar o espaço de forma a acolher as actividades náuticas diversificadas; melhorar as ligações à cidade, bem como regulamentar a utilização do espaço;

13 - Em complemento, as intervenções a decorrer, ou previstas na envolvente, do Cais de Santos, especialmente, o plano de pormenor do Aterro da Boavista, o reperfilamento da Avenida 24 de Julho e a requalificação da Ribeira das Naus, fundamentam uma visão integrada de requalificação para toda esta área;

14 - Na área do Cais de Santos será criada uma zona de estacionamento público cuja gestão será assegurada pela EMEL - Empresa Pública Municipal de Estacionamento de Lisboa, E.E.M.;

15 - A Doca de Pedrouços e o Cais de Santos constituem áreas sob jurisdição da APL, pelo que será esta entidade a promover os procedimentos de contratação pública necessários à requalificação destas áreas;

16 - Para assegurar o cumprimento dos objectivos traçados para a regeneração da Frente Ribeirinha, os procedimentos de contratação pública acima referidos serão promovidos com a colaboração do Município de Lisboa à semelhança do que sucedeu no concurso lançado pela APL para o Terminal de Cruzeiros, o qual obteve o apoio do Município de Lisboa ao nível da definição de objectivos, de parâmetros urbanísticos e da composição do Júri do Procedimento;

17 - Nos termos do n.º 2 do artigo 58.º da proposta de revisão do Plano Director Municipal - Setembro.2010 (alterada), decorrente da reunião de Câmara de 2010/11/10, estabelece-se que nos espaços a consolidar a execução do plano deve realizar-se no âmbito de unidades de execução. A concretização dos documentos estratégicos relativos à Doca de Pedrouços e Cais de Santos dará origem a unidades de execução;

18 - No sentido da reconversão da zona da Matinha está prevista a criação do Parque Ribeirinho Oriente, a qual se deverá basear num conceito urbano actual e pré-definido pelo Município de Lisboa;

19 - Na zona ribeirinha da Matinha, Braço de Prata e Doca do Poço do Bispo estão em curso um conjunto de transformações, que constituem uma oportunidade única de renovação de uma área substancial do tecido urbano oriental da cidade de Lisboa: o Loteamento Jardins Braço de Prata, o Loteamento da EDP (antiga Tabaqueira) e o Plano de Pormenor da Matinha - e a reorganização das áreas sob administração

portuária, levadas a cabo pela Administração do Porto de Lisboa no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2009; introduzem um novo paradigma, funcional e formal, nesta área, e sobre a qual deve ser feita uma profunda reflexão;

20 - É fundamental para concretização da estratégia de reabilitação da Frente Ribeirinha e, portanto, para a valorização da cidade de Lisboa, a definição dos objectivos e parâmetros urbanísticos que devem presidir às intervenções de requalificação, designadamente nas áreas da Doca de Pedrouços, do Cais de Santos e do Parque Ribeirinho Oriente.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Lisboa deliberar, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, aprovar:

- a*) O documento estratégico da requalificação da Doca de Pedrouços e respectiva planta de implantação que constitui o Anexo I à presente proposta;
- b*) O documento estratégico da requalificação do Cais de Santos e respectiva planta de implantação que constitui o Anexo II à presente proposta;
- c*) O documento estratégico da requalificação do Parque Ribeirinho Oriente e respectiva planta de implantação que constitui o Anexo III à presente proposta.

[Aprovada por Alíneas: *Alínea a*) - Aprovada por maioria, com 9 votos a favor, 1 voto contra e 7 abstenções; *Alínea b*) - Aprovada por maioria, com 9 votos a favor, 2 votos contra e 6 abstenções; e *Alínea c*) - Aprovada por maioria, com 16 votos a favor e 1 abstenção.]



Doca de Pedrouços

Documento Estratégico

Memória Descritiva | Proposta de Implantação



1. Preâmbulo

A organização da Volvo Ocean Race, a mais importante regata de circum-navegação com escalas do mundo e que apenas se realiza de quatro em quatro anos, escolheu a zona ribeirinha da Doca de Pedrouços, em Lisboa, para acolher a chegada da etapa transatlântica da regata, em Junho de 2012. Esta decisão, veio suscitar a necessidade de implementar um conjunto de transformações, que constituem uma oportunidade única de renovação de uma área substancial do tecido urbano ocidental da cidade de Lisboa, e em particular, da zona ribeirinha.

A realização deste evento em Portugal, e em particular na cidade de Lisboa, apresenta várias vantagens de ordem económica e turística e local, que por si só, potenciam a necessária reconversão urbanística de uma vasta área junto ao rio Tejo, até à data, inacessível ao público.

Em complemento, as intervenções a decorrer, ou previstas na envolvente, especialmente, a implantação do Centro de Investigação da Fundação Champalimaud e a futura criação do Pólo Náutico de Algés no Conselho de Oeiras, propiciam a requalificação profunda de toda a área em redor da Doca de Pedrouços.

Com efeito, também o Estado Português reconheceu a importância da realização da Volvo Ocean Race no país, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2010 de 19 de Agosto, visando assegurar que são promovidas as diligências necessárias para promover a reconversão urbanística da área de domínio público situada entre Pedrouços e Dafundo sob jurisdição da APL — Administração do Porto de Lisboa, S.A.



Área de Intervenção - Limite

A proposta agora apresentada, em termos em macro-estrutura, segue o modelo de organização espacial e a estratégia de desenvolvimento do território municipal e urbano contidos no Plano Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT), no Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROT-AML) e no Plano Estratégico do Porto de Lisboa (PEPL).

Estes objectivos, devem também, fundamentar as suas opções e orientações de base naquelas que constituem os objectivos a longo prazo contemplados nos instrumentos de planeamento urbanísticos municipais em vigor e/ou actualmente em fase de revisão.

No que diz respeito aos índices, usos e desenho urbano, a proposta segue os parâmetros estabelecidos, nomeadamente, na proposta de revisão do Plano Director Municipal – Setembro.2010 (alterada), decorrente da reunião de câmara em 10.11.2010, e no Plano Geral de Intervenções da Frente Ribeirinha de Lisboa aprovado em Reunião de Câmara, de acordo com a proposta n.º 504/2008.

É neste contexto que se enquadra o presente estudo e proposta de documento estratégico que deve orientar a futura reconversão da área de intervenção correspondente à Doca de Pedrouços, sob gestão integrada da APL - Administração do Porto de Lisboa, S. A., e do Município de Lisboa, conforme Acordo de Cooperação Institucional celebrado pelo Município de Lisboa e a APL, em 14 de Junho de 2010.

Assim, esta proposta de implantação não pretende estabelecer um programa definitivo ou fechado, mas sim, enquadrar em termos urbanísticos e estratégicos, o futuro programa das intervenções a desenvolver pela entidade seleccionada no âmbito do concurso internacional de concessão, a lançar pela APL - Administração do Porto de Lisboa para a área da Doca de Pedrouços.

A solução urbanística definitiva resultará do concurso internacional de arquitectura, que o futuro concessionário, ficará obrigado a promover, de acordo com os procedimentos de contratação pública e com a colaboração do Município de Lisboa, à semelhança de outros procedimentos já em curso entre Município de Lisboa e APL.

A solução urbanística deverá ser formalizada numa Unidade de Execução da Doca de Pedrouços, a promover pela APL, em acordo com o n.º 2 do art. 58º da proposta de revisão do Plano Director Municipal – Setembro.2010 (alterada), decorrente da reunião de câmara de 10.11.2010, a submeter á aprovação dos órgãos municipais.

2. Enquadramento

A área em estudo inscreve-se na zona ocidental de Lisboa, no limite do concelho, e abrange toda a área envolvente à Doca de Pedrouços, sob a jurisdição da APL - Administração do Porto de Lisboa.

Toda a zona está ocupada por edifícios de carácter industrial, em grande parte sem utilização, e sem manifesto interesse arquitectónico. A excepção é o chamado "Edifício da Lota" da década de 60 e que se reveste de algum interesse arquitectónico e urbanístico, para integração num futuro estudo da Doca.

A área de intervenção, definida na planta anexa, localiza-se na freguesia de Santa Maria de Belém e abrange uma área com cerca de 125.000,00 m². Estão previstas um conjunto de demolições dos edifícios industriais existentes (a amarelo na imagem abaixo), libertando esta área de imediato, para a realização da Volvo Ocean Race. O "Edifício da Lota" será preservado e integrado na proposta de implantação, com o objectivo de ser reconvertido para outro uso.



Limite da Área de Intervenção – Demolições Propostas

Os dois edifícios existentes no topo norte da área de intervenção, "Formar" e Direcção Geral das Pescas e Agricultura, junto da avenida Brasília, serão mantidos e integrados na proposta de implantação agora proposta. Conforme foi definido pela APL - Administração do Porto de Lisboa, S. A., o edifício "Formar" destina-se a receber as futuras instalações administrativas da DOCAPEÇA - Porto e Lotas, S. A.

3. Plano Director Municipal

A proposta de revisão do Plano Director Municipal – Setembro.2010 (alterada), decorrente da reunião de câmara em 10.11.2010, no artigo 66º “Âmbito, objectivos e usos”, do Regulamento define as condicionantes urbanísticas para os espaços a consolidar de Uso Especial Ribeirinho e estabelece como prioridade a instalação de actividades ligadas ao lazer, cultura e desporto que tirem partido do posicionamento geográfico da sua localização.

Nestes espaços, os usos admitidos são: terciário, turismo, cultura, investigação, equipamentos, desporto, pesca, actividades náutico-turísticas e náutica de recreio. Não são admitidos usos industriais, habitação e logística que não sejam associados às actividades náuticas, designadamente à náutica de recreio, à náutica desportiva, à pesca e às actividades marítimo-turísticas.

A altura máxima da fachada não pode ultrapassar os três (3) pisos, permitindo-se pontualmente quatro (4) pisos, em função do sistema de vistas, não devendo a mesma ser superior, respectivamente, a 13 metros e a 17 metros. O índice de edificabilidade de referência para esta área é de 1,2.

Nos termos do n.º 2 do art. 58º da proposta de revisão do Plano Director Municipal – Setembro.2010 (alterada), decorrente da reunião de câmara de 10.11.2010, estabelece-se que nos espaços a consolidar a execução do plano deve realizar-se no âmbito de unidades de execução. A concretização dos presentes documentos estratégicos relativos à Doca de Pedrouços será formalizada através de uma unidade de execução a promover pela APL.

4. Objectivos Estratégicos

Constituem-se como objectivos estratégicos da proposta para a Doca de Pedrouços, contribuir para:

- Requalificar e reconverter uma zona, actualmente desqualificada, conferindo-lhe características que perdurem muito para além da realização do evento da Volvo Ocean Race, permitindo à Câmara Municipal de Lisboa e à APL - Administração do Porto de Lisboa potenciar a gestão conjunta desta zona ribeirinha da área metropolitana de Lisboa
- Dotar a cidade de Lisboa de uma marina recreio e respectivas infra-estruturas com condições para receber importantes eventos nacionais e internacionais de vela oceânica e grandes embarcações de recreio;

- Reorganizar e reestruturar urbanisticamente a faixa norte da área de intervenção em contacto com a Avenida Brasília, ao nível dos usos, dos equipamentos, das acessibilidades e dos espaços verdes;
- Dignificar a integração paisagística e urbana da Torre de Belém, retirando os viadutos metálicos de ligação entre a Avenida de Brasília e a Avenida da Índia;
- Dar continuidade ao sistema de mobilidade pedonal e ciclável, quer para oriente – Torre de Belém em direcção ao centro da cidade, quer para ocidente, em direcção ao futuro Pólo Náutico de Algés, no Conselho de Oeiras;
- Estreitar as relações funcionais e visuais com a frente de rio, através da malha urbana existente a norte desta área, maximizando as ligações entre a cidade e a zona ribeirinha;
- Estabelecer a articulação formal e funcional com os espaços exteriores públicos reconvertidos no âmbito das operações contíguas, em particular, as áreas envolventes da Fundação Champalimaud;
- Recuperar e enquadrar as preexistências de valor patrimonial e arquitectónico, mais relevantes na área de intervenção, nomeadamente o “Edifício da Lota”;

5. Objectivos da proposta

O estudo realizado para a Doca de Pedrouços incide em particular sobre duas zonas distintas, mas que se complementam entre si, com o objectivo de funcionarem de modo integrado.

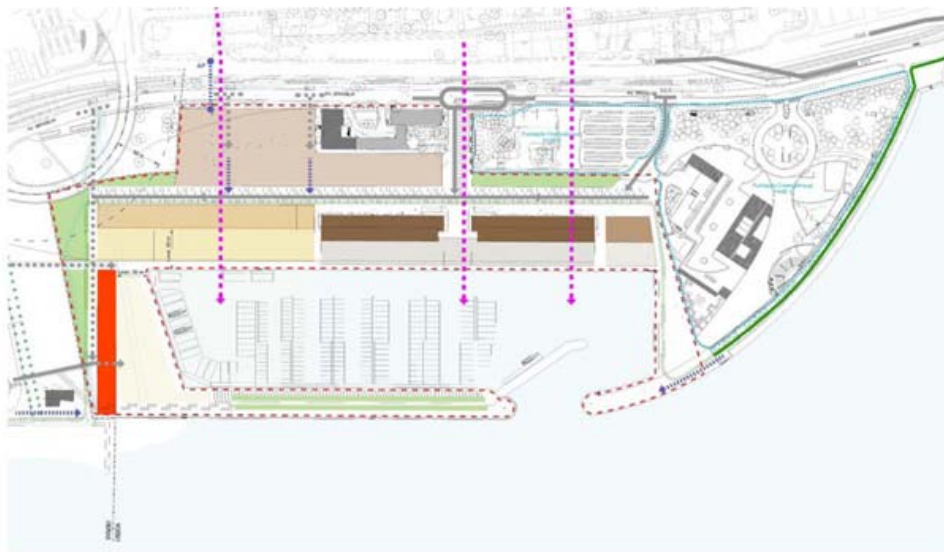
A primeira zona, constitui toda a frente da doca e inclui a área destinada para a futura marina de recreio da Doca de Pedrouços, que integrará todas as valências necessárias para a realização de grandes eventos nacionais e internacionais de vela oceânica.

Esta área foi estruturada para acolher eventos, incluindo todas as suas necessidades técnicas e de organização, como regatas oceânicas e provas de vela, e em particular, à Volvo Ocean Race. As áreas propostas incluem todos os serviços administrativos de apoio à marina, assim como a reserva para a construção das áreas de serviços técnicos e logísticos da mesma.

Para garantir as condições ideais à realização de grandes eventos de vela oceânica, no topo norte e ocidental da doca, devem ser garantidas áreas livres de qualquer edificação, com cerca de 45 metros e 60 metros (valores médios), respectivamente, de afastamento ao bordo da doca;

A segunda zona constitui a área localizada na faixa ao longo da avenida Brasília e os remates com os extremos ocidental, Município de Oeiras e oriental, fase I e II da Fundação Champalimaud, da área de intervenção. Trata-se de uma área destinada às acessibilidades, estacionamento público, espaços verdes e construção nova.

Este programa inclui a manutenção dos edifícios da "Formar" e da Direcção Geral das Pescas e Agricultura, que serão integrados no desenho conjunto. Os usos admitidos para ambas as áreas são: terciário, turismo, cultura, investigação, equipamentos, desporto, pesca, actividades náutico-turísticas e náutica de recreio.



Área de Intervenção – Implantação Proposta

Em termos gerais, a proposta de implantação, definida na planta em anexo, propõe as seguintes áreas máximas de construção para a área de intervenção da Doca de Pedrouços:

- **Área da Intervenção – 125.000,00 m²**
- **Áreas a Demolir – 29.245,00 m²**
- A. Área Construída Existente (a manter e/ou reconverter) – 25.840,00 m²**
- B. Área Construção Nova – 58.320,00 m²**
- A.+B. Área Construção Máxima – 84.160,00 m²**
- C. Índice de Edificabilidade Máximo da Proposta – 0,70**

Para a sustentabilidade e suporte da operação urbanística, toma-se imperativo a reestruturação das acessibilidades locais, através de um estudo integrado para os eixos Avenida da Índia/Avenida Brasília. A viabilização destas acessibilidades será integrada nas contrapartidas exigidas ao concessionário para exploração do complexo náutico da Doca de Pedrouços.

Assim, no âmbito da intervenção, propõe-se as seguintes alterações:

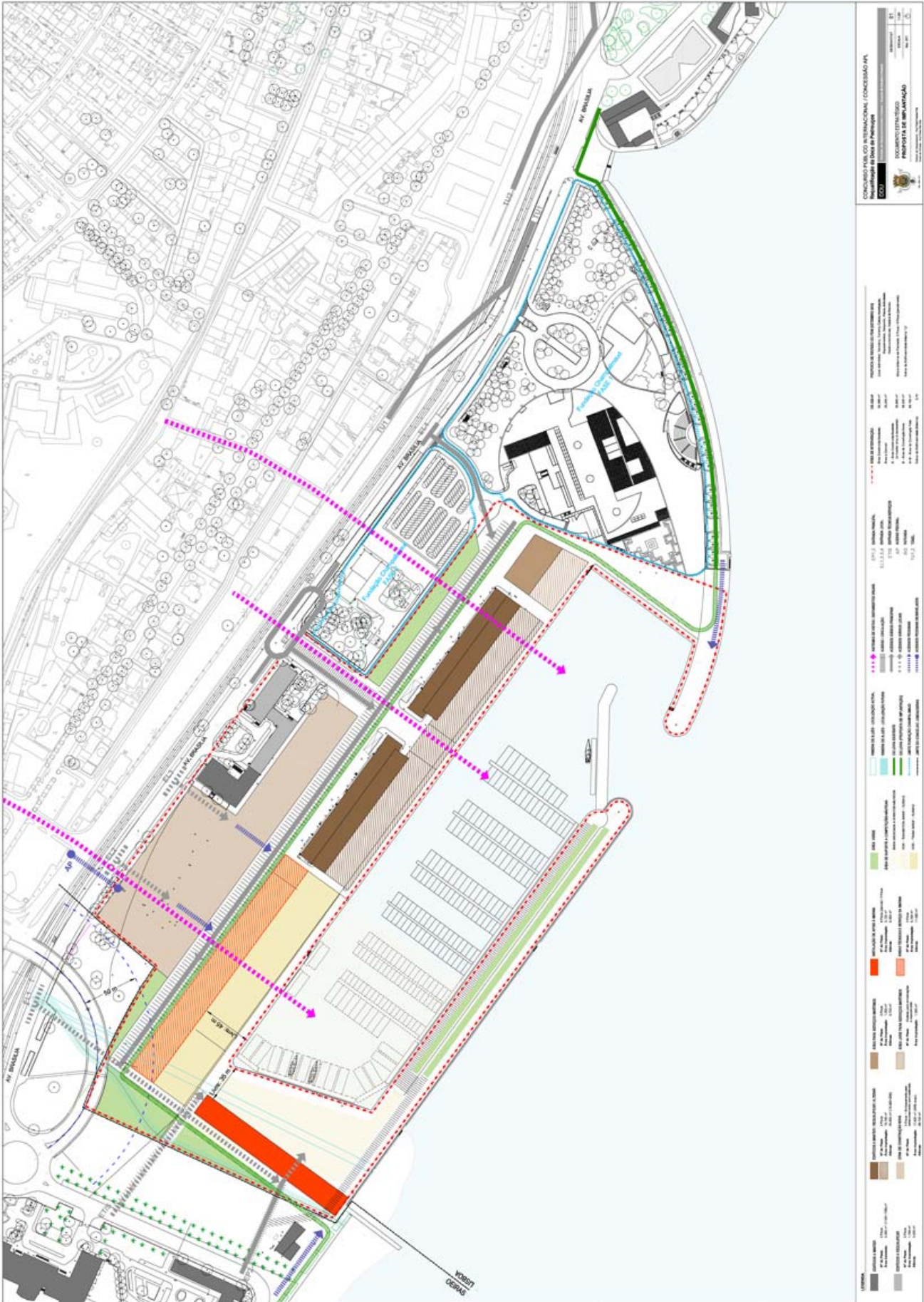
- O reperfilamento do traçado da Avenida Brasília, com a introdução de uma rotunda para o acesso ao complexo náutico de Pedrouços e mudança de sentido de marcha;
- A substituição dos viadutos metálicos por micro-túneis de ligação Avenida da Índia/Avenida Brasília;
- Construção da ligação pedonal desnivelada proposta entre a área de Pedrouços, a norte da via-férrea, e o novo complexo náutico de Pedrouços;

Na frente da Doca serão admitidas construções com o máximo de 2 pisos, correspondentes a 9 metros de altura de fachada, com exceção do edifício onde estarão localizadas as áreas de administração e apoio da marina, que parcialmente poderá ter 4 pisos, com um máximo de 17 metros de altura de fachada.

Ao longo da faixa confinante com a avenida Brasília serão admitidas construções com o máximo de 3 pisos, correspondentes a 13 metros de altura de fachada, que podem ser edificadas sobre um pódio comum de uso público e áreas ajardinadas, correspondente a uma semi-cave destinada a estacionamento público e privado, com cerca de 480 lugares no total. As áreas de espaços verdes propostas devem incluir zonas de estacionamento público à superfície, garantindo em conjunto com os estacionamentos previstos em parque, as dotações de lugares públicas para este complexo.

Pela proximidade e envolvente da Doca de Pedrouços e pelas características específicas da área, propomos que a solução urbanística agora apresentada, seja coordenada com as futuras intervenções a realizar pela APL nas áreas do Município de Oeiras, a poente da Doca de Pedrouços.

Lisboa, 05 de Maio de 2011





Cais de Santos

Documento Estratégico

Memória Descritiva | Proposta de Implantação



1. Preâmbulo

No âmbito da concertação estratégica entre a APL-Administração do Porto de Lisboa, S. A. (APL) e a Câmara Municipal de Lisboa, foram identificadas áreas prioritárias de intervenção na frente ribeirinha da cidade de Lisboa, para que liguem num laço urbano a cidade e a zona portuária, potenciando o contacto das pessoas com o rio Tejo.

Em complemento, as intervenções a decorrer, ou previstas na envolvente, especialmente, os planos de pormenor do Aterro da Boavista Nascente e Poente e o Projecto Urbano da Avenida 24 de Julho, propiciam a requalificação profunda de toda a área envolvente á área agora em análise.

A Área de Intervenção, delimitada a norte pela Rua de Cintura do Porto de Lisboa, a poente pelo muro que delimita o lote do grande armazém "A", a nascente pelos edifícios da Câmara Municipal de Lisboa junto ao Cais do Sodré e a sul pelo Rio Tejo (conforme a linha limite representada na imagem anexa), localiza-se nas freguesias de Santos-o-Velho e São Paulo, abrangendo uma área total com cerca de 225.470,00 m², da qual, cerca de 93.320,00 m² estão localizados em terra.



Área de Intervenção - Limite

A proposta agora apresentada, em termos em macro-estrutura, segue o modelo de organização espacial e a estratégia de desenvolvimento do território municipal e urbano contidos no Plano Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT), no Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROT-AML) e no Plano Estratégico do Porto de Lisboa (PEPL).

Estes objectivos, devem também, fundamentar as suas opções e orientações de base naquelas que constituem os objectivos a longo prazo contemplados nos instrumentos de planeamento urbanísticos municipais em vigor e/ou actualmente em fase de revisão.

No que diz respeito aos índices, usos e desenho urbano, a proposta segue os parâmetros estabelecidos, nomeadamente, na proposta de revisão do Plano Director Municipal – Setembro.2010 (alterada), decorrente da reunião de câmara em 10.11.2010, e no Plano Geral de Intervenções da Frente Ribeirinha de Lisboa aprovado em Reunião de Câmara, de acordo com a Proposta n.º 504/2008.

É neste contexto que se enquadra o presente estudo e proposta de documento estratégico que deve orientar a futura reconversão da área de intervenção correspondente ao Cais de Santos, sob gestão integrada da APL - Administração do Porto de Lisboa, S. A., e do Município de Lisboa, conforme Acordo de Cooperação Institucional celebrado pelo Município de Lisboa e a APL, em 14 de Junho de 2010.

Assim, esta proposta de implantação não pretende estabelecer um programa definitivo ou fechado, mas sim, enquadrar em termos urbanísticos e estratégicos, o futuro programa das intervenções a desenvolver no âmbito do concurso público internacional de arquitectura, a lançar pela APL - Administração do Porto de Lisboa, para a área do Cais de Santos, de acordo com os procedimentos de contratação pública e com a colaboração do Município de Lisboa, à semelhança de outros procedimentos já em curso entre Município de Lisboa e APL..

A solução urbanística deverá ser formalizada numa Unidade de Execução da área do Cais de Santos, a promover pela APL, em acordo com o n.º 2 do art. 58º da proposta de revisão do Plano Director Municipal – Setembro.2010 (alterada), decorrente da reunião de câmara de 10.11.2010, a submeter á aprovação dos órgãos municipais.

2. Enquadramento

Esta zona ribeirinha do Cais de Santos resultou do “Grande Aterro” iniciado em 1855, que se estendia do Cais do Sodré até Alcântara, que acabou com as insalubres praias da Boa Vista cujo “(...) movimento das marés alimentavam estreitos e imundos boqueirões onde atracavam embarcações de carga e descarga, dinamizando industrias muito artesanais (...)”. Aparece então a singular “praia da Boa Vista” de duvidosa reputação, nomeadamente pela profusão de tabernas e armazéns de vinho.

Por aqui se instalou a Companhia Lisbonense de Iluminação de Gaz (depois reunindo empresas e Gás e Electricidade) alimentada a carvão. Depois de 1889, assiste-se à construção da linha de caminho de ferro de Cascais, que se pensava unir a Santa Apolónia. Actualmente, na área em estudo, existe uma ocupação extensiva do solo, sem grande coerência urbanística e com grandes áreas impermeabilizadas com estacionamento automóvel.

Conforme já foi referido, encontra-se em acção de planeamento toda a área do Aterro da Boavista e Avenida 24 de Julho, no sentido de desencadear um processo de reabilitação e transformação fundiária com vista à criação de espaços públicos de qualidade, integrando zonas verdes e criação de habitação, comércio, serviços e equipamentos.

A área da intervenção está parcialmente ocupada por edifícios de carácter industrial, apresentando diferentes épocas de construção, em grande parte concessionados para os mais diversos usos, que tendem a animar a zona com actividades urbanas. A grande maioria dos edifícios, originalmente com funções de armazenagem, industriais ou de apoio portuário, não tem manifesto interesse arquitectónico, salvo algumas excepções, quer pelo seu conjunto, quer pela época de construção, se revestem de algum interesse arquitectónico e urbanístico, para o futuro estudo do Cais de Santos.



Área de Intervenção – Demolições Propostas

Estão previstas um conjunto de demolições dos edifícios industriais existentes (identificados a amarelo na imagem acima), libertando a área de algumas construções sem interesse arquitectónico e/ou histórico e simultaneamente, garantindo os sistemas de vistas e os alinhamentos previstos nos instrumentos de planeamento e que são considerados fundamentais. Os edifícios e/ou conjuntos a preservar devem ser integrados na proposta de implantação, com o objectivo de manter alguns dos usos actuais e/ou em opção, serem reconvertidos para diferentes usos.

3. Plano Director Municipal (Proposta de Revisão)

A proposta de revisão do Plano Director Municipal – Setembro.2010 (alterada), decorrente da reunião de câmara em 10.11.2010, no artigo 66º “Âmbito, objectivos e usos” define as condicionantes urbanísticas para os espaços a consolidar de Uso Especial Ribeirinho e estabelece como prioridade a instalação de actividades ligadas ao lazer, cultura e desporto que tirem partido do posicionamento geográfico da sua localização.

Nestes espaços, os usos admitidos são: terciário, turismo, cultura, investigação, equipamentos, desporto, pesca, actividades náutico-turísticas e náutica de recreio. Não são admitidos usos industriais, habitação e logística não associada às actividades náuticas, designadamente à náutica de recreio, à náutica desportiva, à pesca e às actividades marítimo-turísticas. A altura máxima da fachada não pode ultrapassar os três (3) pisos, permitindo-se pontualmente quatro (4) pisos, em função do sistema de vistas, não devendo a mesma ser superior, respectivamente, a 13 metros e a 17 metros. O índice de edificabilidade de referência para esta área é de 1,2.

Nos termos do n.º 2 do art. 58º da proposta de revisão do Plano Director Municipal – Setembro.2010 (alterada), decorrente da reunião de câmara de 10.11.2010, estabelece-se que nos espaços a consolidar a execução do plano deve realizar-se no âmbito de unidades de execução. A concretização dos presentes documentos estratégicos e do respectivo concurso internacional de arquitectura relativo à área do Cais de Santos, serão formalizados através de uma unidade de execução a promover pela APL.

4. Objectivos Estratégicos

Constituem-se como objectivos estratégicos da proposta para o Cais de Santos, além daqueles já anteriormente referidos no âmbito do Plano Geral de Intervenções da Frente Ribeirinha de Lisboa, contribuir para:

- Requalificar e reconverter uma zona, actualmente desqualificada, conferindo-lhe características urbanas de qualidade para o usufruto dos cidadãos de Lisboa, permitindo à Câmara Municipal de Lisboa e à Apl - Administração do Porto de Lisboa potenciar a gestão conjunta desta zona ribeirinha da área metropolitana de Lisboa;
- Dotar a cidade de Lisboa de um espaço de lazer qualificado, junto do Rio Tejo e próximo dos pólos culturais e históricos da cidade, com características de utilização mais intensa e flexível;
- Reorganizar e reestruturar urbanisticamente toda a faixa a sul da Avenida Brasília/Rua da Cintura do Porto de Lisboa, ao nível dos usos, dos equipamentos, das acessibilidades e dos espaços verdes;

- Dar continuidade ao sistema de mobilidade pedonal e ciclável, quer para oriente – Cais da Rocha Conde de Óbidos em direcção a Belém, quer para ocidente, em direcção ao Cais do Sodré e ao centro da cidade;
- Estreitar as relações funcionais e visuais com a frente de rio, através da malha urbana existente a norte desta área, maximizando e facilitando as ligações – pedonais e viárias - entre a cidade e a zona ribeirinha, nomeadamente na transposição da barreira criada pela linha férrea;
- Estabelecer a articulação formal e funcional com os espaços exteriores públicos reconvertidos no âmbito das operações contíguas, em particular, as áreas envolventes da Agência Marítima Europeia e da Ribeira das Naus;
- Recuperar e enquadrar as preexistências de valor patrimonial e arquitectónico, mais relevantes na área de intervenção, nomeadamente, os conjuntos industriais com carácter e interesse histórico, bem como, o edifício do "Armazém A", que pela sua dimensão e qualidade arquitectónica tem enorme potencial para acolher programas culturais, expositivos ou desportivos de grande capacidade;

5. Objectivos da proposta

O estudo/conceito agora proposto para a área do Cais de Santos incide em particular sobre duas vertentes distintas, mas que se complementam entre si, com o objectivo de funcionarem de modo integrado. A primeira vertente, prende-se com a reorganização da malha urbana existente e a sua integração na cidade, através das seguintes propostas:

- Maximizar as ligações com a malha urbana consolidada a norte e a "marcação" das entradas na área de estudo, na proposta de desenho urbano, através das passagens pedonais desniveladas previstas na proposta, em articulação com os Planos de Pormenor da Boavista Nascente e Poente;
- Quebrar e amenizar a presença continuada e limitativa da via-férrea e das respectivas "sombras" rodoviárias (Avenida 24 de Julho e Rua da Cintura do Porto de Lisboa), através do reperfilamento da Av. 24 de Julho e da Rua de Cintura do Porto de Lisboa;
- Preservar e/ou restaurar os enfiamentos visuais a partir da frente construída do Aterro da Boavista (Boqueirões), estendendo o sistema de vistas até ao rio Tejo;
- Integrar os edifícios existentes na proposta urbana de conjunto, criando uma estrutura sólida e funcional. Admite-se a reorganização de alguns dos usos concessionados existentes, em particular as concessões da escola de joalheria, Contacto Directo, e da escola de circo, Chapitô;

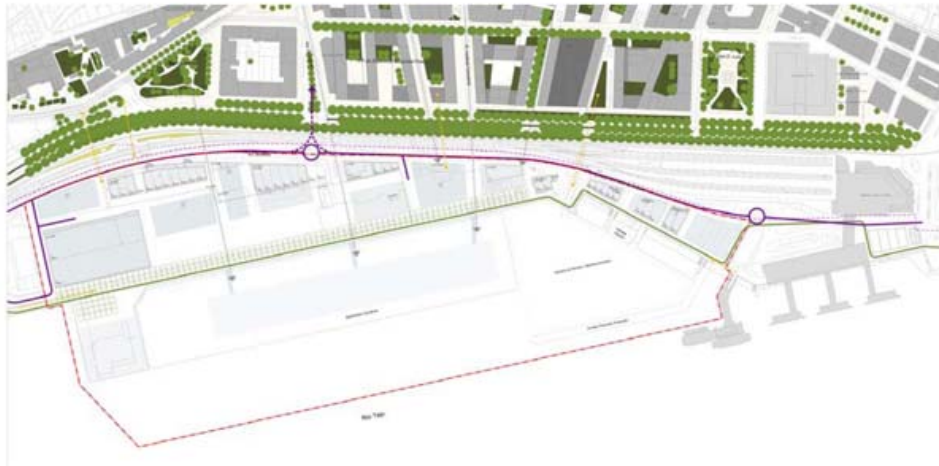
- Reconversão do “Armazém A” de Santos num grande pólo multiusos, respeitando a volumetria existente e o seu carácter excepcional na malha urbana construída da frente ribeirinha;
- Potenciar as acessibilidades á área de intervenção, pela proximidade ao interface do Cais do Sodré, com os seus terminais de ligações suburbanas (transporte ferroviário e fluvial) e urbanas (metro, eléctrico e autocarro);
- Compatibilização da intervenção proposta com as funções portuárias existentes na envolvente - abrigo de embarcações de pesca, estaleiro naval e terminais portuários;
- Propor a circulação rodoviária em toda a área de estudo, integrando as propostas para o túnel de acesso à Rua D. Carlos I, as rotundas e as inversões de sentido;
- Integrar a ciclovia existente na estrutura urbana proposta, admitindo-se apenas pontuais traçados alternativos;
- Potenciar o estacionamento público previsto a norte da via-férrea, nomeadamente na Praça D. Luis e nos planos de pormenor do Aterro da Boavista Nascente e Poente, onde estão previstos, respectivamente, cerca de 343 e 250 lugares públicos (na via pública e em parques de estacionamento).
- Reorganização e disciplina do estacionamento público existente a sul da via-férrea, através do reperfilamento da Rua de Cintura do Porto de Lisboa, com o ordenamento de 306 lugares na via pública e a introdução de novas áreas de estacionamento público, com cerca de 485 lugares, ao nível do embasamento semi-enterrado das parcelas indicadas na planta anexa;

A segunda vertente, refere-se à criação de espaços públicos, com características que possibilitem o usufruto, a permanência e o lazer.

- Configurar o “amplo” espaço central para o uso cívico, predominantemente de recreio, lazer e espectáculos em terra ou relacionados com o rio, que dinamize a sua utilização nas diferentes alturas do ano e em período diurno e nocturno;
- Formalização de uma alameda verde (integrada com outros espaços verdes) paralela ao rio, elemento estruturante para a interligação entre as várias áreas públicas da proposta;
- Dotar a área do estudo com uma oferta de estacionamento público adequada ao programa, quer através da criação de núcleos de estacionamento (em silo), quer através da reestruturação do estacionamento de superfície na via pública;
- Tirar partido das potencialidades do local para receber programas ligados à náutica de recreio e ás actividades marítimo/turísticas, através da reformulação dos pontões existentes, da melhoria dos acessos para embarcações e praticantes ao rio, possibilitando o acesso (embarque e desembarque) de navios de pequeno porte e pela introdução de áreas destinadas a receber embarcações;

- Requalificar do espaço pedonal fronteiro ao rio, fomentando a proximidade e o contacto com a água através de usos compatíveis e sustentáveis para as áreas de implantação destinadas às actividades aquáticas;

Conforme já referido, os usos admitidos para toda a área de intervenção, são: Terciário, Turismo, Cultura, Investigação, Equipamentos, Desporto, Pesca, Actividades Náutico-Turísticas e Náutica de Recreio.

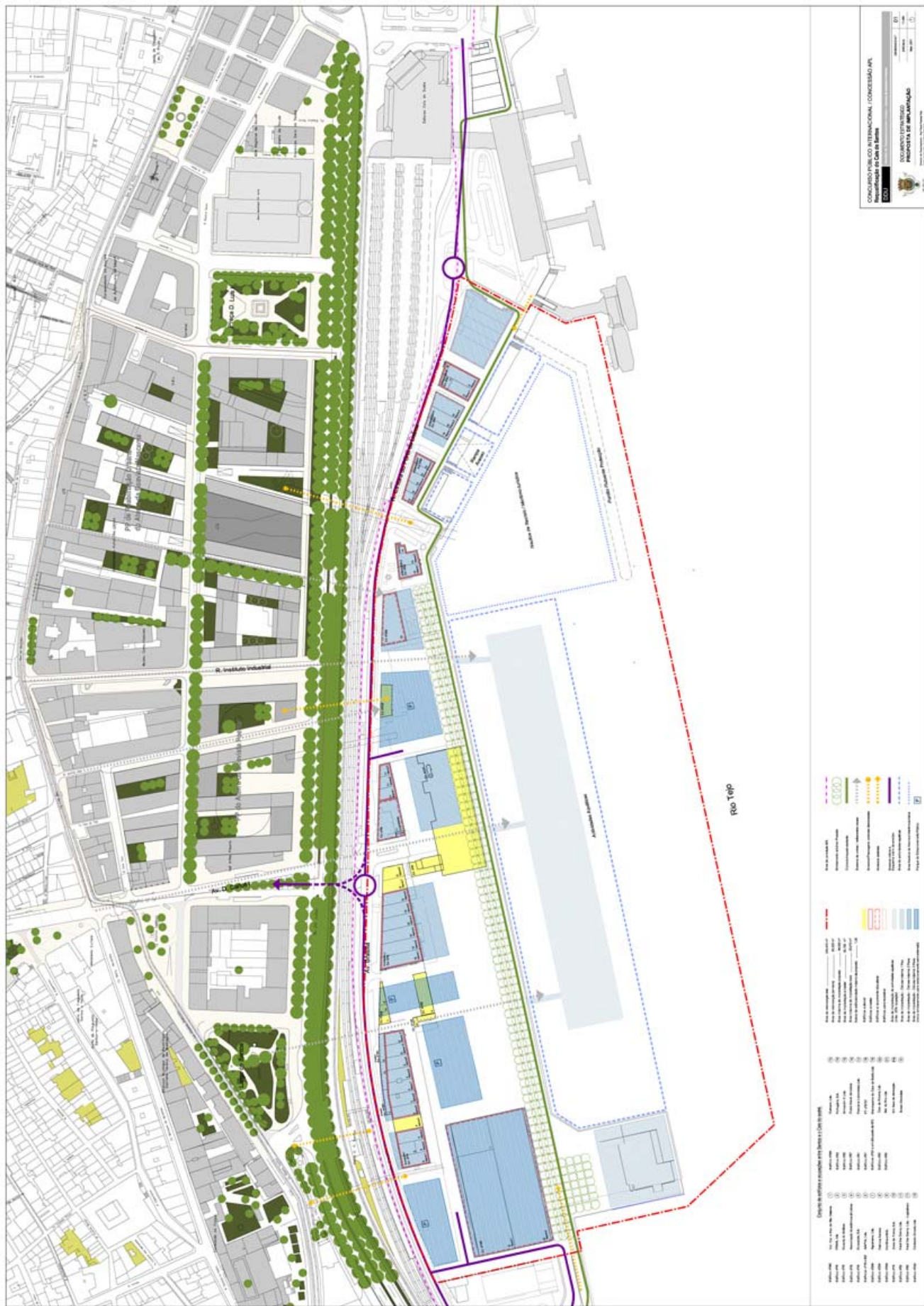


Área de Intervenção – Implantação Proposta

Em termos gerais, a proposta de implantação, definida na planta em anexo, propõe as seguintes áreas máximas de construção para a zona de Intervenção:

- **Área da Intervenção Total** – 225.470,00 m²
- **Área da Intervenção em Terra** – 93.320,00 m²
- A. Área de Implantação Existente (a manter e/ou reconverter)** – 20.790,00 m²
- B. Área de Implantação Existente (a demolir)** – 9.040,00 m²
- C. Área de Implantação Nova** – 23.210,00 m²
- A.+C. Área de Implantação Máxima** – 44.000,00 m²
- D. Área de Construção Máxima Permitida** – 93.320,00 m²
- E. Índice de Edificabilidade da Proposta (Máximo)** – 1,00

Lisboa, 05 de Maio de 2011



CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL (CONCESSÃO) Nº 1/2011
Município de Lisboa
DOCUMENTO TÉCNICO
PROPOSTA DE REALIZAÇÃO



Parque Ribeirinho Oriente

Documento Estratégico

Memória Descritiva | Proposta de Implantação

1. Preâmbulo

Na zona ribeirinha da Matinha, Braço de Prata e Doca do Poço do Bispo estão em curso um conjunto de transformações, que constituem uma oportunidade única de renovação de uma área substancial do tecido urbano oriental da cidade de Lisboa.

O conjunto de três operações urbanísticas - o Loteamento Jardins Braço de Prata, o Loteamento da EDP (Antiga Tabaqueira) e o Plano de Pormenor da Matinha – e a reorganização das áreas sob administração portuária, levadas a cabo pela Administração do Porto de Lisboa no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2009, introduzem um novo paradigma, funcional e formal, nesta área, e sobre a qual deve ser feita uma profunda reflexão.

É neste contexto que se enquadra o presente documento estratégico e proposta de implantação do Parque Ribeirinho Oriente, que deve orientar o futuro concurso público internacional de concepção e que engloba toda a faixa ribeirinha entre a Doca do Poço do Bispo e o final do Parque das Nações, abrangendo um total de 252.900,00 m².



Área de Intervenção - Limite

De acordo com os pressupostos estabelecidos no documento "Plano Geral de Intervenções da Frente Ribeirinha de Lisboa" (disponível em Planeamento Urbano / Documentos Prospectivos no sítio <http://ulisses.cm-lisboa.pt>) aprovado em Reunião de Câmara, de acordo com a proposta n.º 504/2008, a intervenção sobre este território constitui a oportunidade de implementar os objectivos estratégicos definidos para a cidade, através de uma parceria estabelecida entre os proprietários dos terrenos envolvidos, a Administração do Porto de Lisboa e a Câmara Municipal de Lisboa.

No quadro dos objectivos estratégicos preconizados na proposta de revisão do Plano Director Municipal – Setembro.2010 (alterada), decorrente da reunião de câmara em 10.11.2010, a área da Matinha assume uma importância estratégica na relação da cidade com o rio, bem como, na recuperação e valorização do património existente, na recuperação do espaço público e na reestruturação ecológica de toda a área.

A área específica do Parque Ribeirinho Oriente, localiza-se na freguesia de Marvila e desenvolve-se na frente ribeirinha orientada a nascente, numa extensão de cerca de 1,5 km lineares, maioritariamente plana, entre o canal ferroviário norte-sul e o sistema húmido principal das margens do rio Tejo, com o total de 159.500,00 m² e a seguinte proposta de faseamento:

- _ Fase I – 83.000,00 m²
- _ Fase II – 42.300,00 m²
- _ Fase III – 34.200,00 m²

Esta área deve representar o paradigma de um novo tipo de parque urbano que traduz a necessidade de “levar” a natureza, o rio e a sua faixa de contacto com a cidade aos habitantes de Lisboa.

2. Enquadramento

A área em estudo inscreve-se na zona oriental de Lisboa, que durante os séculos XVII e XVIII se encontrava povoada por quintas e palácios, as quais foram sendo progressivamente substituídas, a partir do final do século XVIII, por um conjunto de actividades industriais, como tanoarias, armazéns de vinho e destilarias.

Nos finais do século XIX surgiram as Fábricas de Estamparia e Tinturaria, a Fábrica de Sabões, a Fábrica de Borracha, a Fábrica de Vidros e a Fábrica de Fósforos, bem como a Tabaqueira. Na década de 40 do século XX é criada a zona industrial do Porto de Lisboa, desenvolvendo-se nesta área um conjunto de estruturas e infra-estruturas ligadas ao desenvolvimento do sector da petroquímica.

A realização da EXPO'98 e a progressiva desactivação das instalações de actividades industriais existentes nesta zona, evidenciaram as divergências entre as directrizes do PDM (no PDM de 1994 estas áreas encontram-se classificadas como: “Área de Investigação e Tecnologia”, “Área Consolidada Industrial” e “Áreas de Usos Especiais”) e a necessidade de articulação com as dinâmicas socio-económicas e urbanas geradas pela realização da EXPO'98 e construção do Parque das Nações.

Esta constatação esteve na base da decisão da CML de mandar elaborar o Plano de Urbanização da Zona Ribeirinha Oriental de Lisboa (PUZRO), que, apesar de nunca ter entrado em vigor, apresentou propostas que foram integradas nas operações urbanísticas da área em estudo, nomeadamente:

- - A reconversão de uma área industrial, em área mista de habitação e actividades económicas, garantindo a continuidade no tecido urbano;
- - A consolidação da ligação entre áreas habitacionais, qualitativamente integradas e articuladas com os espaços próximos do rio;
- - A constatação da necessidade e/ou oportunidade de conectar a zona oriental de Lisboa com o centro da cidade, nomeadamente através da frente ribeirinha.

As operações urbanísticas referentes ao Loteamento Jardins Braço de Prata e ao Loteamento da EDP (Antiga Tabaqueira) encontram-se aprovados com a respectiva emissão de alvará de loteamento. O Plano de Pormenor da Matinha, já foi publicado em diário da república e encontra-se em vigor. Este conjunto de operações estenderá os efeitos positivos de regeneração do tecido urbano, criados no âmbito da intervenção no Parque das Nações, aproximando a área em causa, do centro de Lisboa.

Por outro lado, está em curso pela Administração do Porto de Lisboa a reorganização / reestruturação da área da Doca do Poço do Bispo, concentrando os usos estritamente portuários no seu extremo sul, com o desvio dos acessos rodoviários e a requalificação urbanística da área sob administração portuária, libertando assim, o topo norte da doca, para usufruto público.



Área de Intervenção – Demolições Propostas

Estão previstas um conjunto de demolições dos edifícios industriais existentes (identificados a amarelo na imagem acima), libertando a área de construções intrusivas e simultaneamente, possibilitando a continuidade visual e paisagística de toda a frente ribeirinha garantindo os sistemas de vistas e os alinhamentos previstos nos instrumentos de planeamento considerados fundamentais. Os edifícios e/ou conjuntos a preservar e a propor, devem ser integrados na proposta de implantação para o parque.

3 Instrumentos Planeamento

Conforme definido na proposta de revisão do Plano Director Municipal – Setembro.2010 (alterada), decorrente da reunião de câmara em 10.11.2010 (disponível para consulta e *download* em <http://pdm.cm-lisboa.pt/>), a área em referência, no que se refere ao uso do solo, integra dois tipos de qualificação operativa: Espaços Consolidados e Espaços a Consolidar.

Na sua maioria, a área corresponde à classe de Espaço Consolidado, com a designação de Espaços Verdes Ribeirinhos, incluindo também duas áreas de Espaço de Uso Especial de Infra-estruturas que se encontram sob administração da APL - Administração do Porto de Lisboa. Na categoria de Espaços a Consolidar, a área integra Espaços Verdes de Recreio e Produção e Espaços de Uso Especial de Equipamentos.

No que diz respeito aos Espaços Verdes Ribeirinhos, a redacção do Artigo 53º, define de forma concreta, os usos, índices e apropriação das referidas áreas. Os índices máximos de impermeabilização e/ou construção devem respeitar os valores definidos na classe de espaço, sempre que isso se justifique, sem prejuízo pela reutilização de alguns dos edifícios industriais ou armazéns existentes, para acolher novos programas ou novas funções propostas, sempre em acordo com o n.º 2 do Artigo 53º.

Relativamente aos Espaços Verdes de Recreio e Produção e Espaços de Uso Especial de Equipamentos, estando estas áreas abrangidas pelo Plano de Pormenor da Matinha, além dos respectivos artigos 66º e 64º, devem também seguir os parâmetros e orientações definidos em sede de plano de pormenor.

4. Objectivos Estratégicos

Por todos os motivos aqui enunciados, é hoje de enorme importância intervir com um programa focado na vertente de parque público na frente ribeirinha da Matinha, em particular sobre esta área e no *interface* que se estabelece com as operações contíguas.

Assim, constituem-se como objectivos estratégicos para o novo Parque Ribeirinho Oriente (PRO), as seguintes opções programáticas:

- Integrar o PRO na Estrutura Ecológica Municipal e respectivo Sistema Húmido | Transição Fluvial Estuarino, consagrada na proposta de revisão do PDM – Setembro.2010 (alterada), decorrente da reunião de câmara em 10.11.2010 (disponível para consulta e *download* em <http://pdm.cm-lisboa.pt/>);
- Assegurar a continuidade entre o PRO e o Parque Urbano do Vale Fundão/Quinta das Flores, possibilitando a ligação através deste espaço público, do interior da Freguesia de Marvila à margem do rio. Deve ser dada particular atenção ao estrangulamento provocado pela via férrea na ligação à Avenida Infante D. Henrique;
- Concretização do sistema contínuo de mobilidade pedonal e ciclável ao longo de toda a frente ribeirinha, nomeadamente a ligação norte/sul - proveniente do Parque das Nações, em direcção ao centro da cidade, através da Avenida Infante D. Henrique – e a ligação para poente – através da área sul da intervenção em direcção ao futuro Parque do Vale Fundão;
- Estabelecer a articulação formal, visual e funcional com espaços urbanos, previstos no âmbito das operações urbanísticas contíguas, com o rio Tejo, garantindo a continuidade da malha urbana proposta;
- Criar condições para uma oferta diversificada de espaços, actividades e usos, dando resposta a diferentes formas de apropriações – espaços para utilização livre | não programada | não condicionada, zonas para actividades orientadas, espaços de estar, etc. Neste sentido, não devem ser propostas soluções de tipo normalizado ou incaracterísticas;
- Recuperar e enquadrar as preexistências de valor patrimonial para usufruto do PRO, nomeadamente os três gasómetros previstos no Plano Pormenor da Matinha, os armazéns industriais pertencentes á APL junto do Cais/Pontão da Matinha e a possível integração do Pavilhão da Empresa Industrial Portuguesa e do Pavilhão da Biblioteca Pública da Associação Comercial de Macau na área do PRO ou na sua envolvente próxima;
- Salvar a continuidade do PRO em toda a extensão da sua frente, tendo como referência 15 metros de largura mínima entre a margem do rio e a frente de possíveis edifícios ou armazéns existentes que se proponham recuperar e/ou construir. Na frente do lote destinado à futura Catedral de Lisboa, considera-se que o edifício possa vir até próximo da margem do rio, salvaguardando sempre, a passagem pública com a largura mínima definida;
- Reorganizar o topo sul da Doca do Poço do Bispo, potenciando a sua integração no espaço público do PRO e envolvente urbana. Esta proposta deve considerar os novos usos propostos para a área, as áreas reservadas aos usos exclusivamente portuários e à reformulação considerada para os respectivos acessos rodoviários;

5. Objectivos da Proposta

O estudo realizado para a PRO incide em particular sobre duas áreas distintas, compreendendo essa áreas dois sistemas distintos: sistema "Frente Ribeirinha" – englobando as Fases I e II - e o sistema "Parque Interior" – englobando a Fase III. É objectivo que estes sistemas se complementem entre si, funcionando de modo integrado.

Os objectivos da proposta visam promover as actividades ligadas ao rio, bem como, a sua utilização de uma forma continuada e sustentada, tirando partido da proximidade com a área urbana, com o rio Tejo e com a Doca do Poço do Bispo. Privilegiam-se os usos relacionados com a náutica de recreio e as actividades aquáticas, bem como, os equipamentos desportivos de utilização informal e espontânea, recorrendo a soluções originais, sem carácter industrial ou formatado.

A oferta de estacionamento público está assegurada pelas dotações incluídas nas operações urbanísticas envolventes, Loteamento Jardins Braço de Prata/Loteamento da EDP (Antiga Tabaqueira) e Plano de Pomenor da Matinha, que totalizam respectivamente, 1421 lugares (na via pública e em diversos parques subterrâneos) e 1820 lugares (na via pública e em diversos parques subterrâneos).



Área de Intervenção – Proposta Implantação

Na elaboração da proposta de programa, foram tidas em conta várias áreas específicas, com características particulares e que necessitam de ser devidamente enquadradas, nomeadamente:

- **Área A – Espaços Públicos | Jardins de Braço Prata**
O parque deve incluir as áreas de espaço público no topo sul do Loteamento dos Jardins de Braço Prata. Não devem ser consideradas áreas de construção nova, além do equipamento municipal E4 existente, o edifício da (Antiga) “Fábrica de Material de Guerra de Braço de Prata”, e que deverá ser requalificado;
- **Área B – Fase III | “Parque Interior”**
Integrar no conceito geral de paisagismo do PRO. A Fase III, denominada “Parque Interior”, será construída em simultâneo com as obras de espaços exteriores afectos ao Plano de Pormenor da Matinha;
- **Área C – Extensão Lote E1 | Catedral de Lisboa**
Assegurar a continuidade dos espaços públicos ao longo da frente do PRO, tendo como referência, uma passagem pública com 15 metros de largura mínima, medida a partir da margem do rio no lote E1, destinado á futura Catedral de Lisboa;
- **Área D – Ligação PRO/Parque das Nações**
Assegurar o atravessamento entre o PRO e o Parque das Nações através do lote confinante localizado no topo norte do parque;
- **Área E – Doca do Poço do Bispo**
Propor os espaços públicos envolventes à Doca, considerando a implantação proposta de equipamentos específicos de apoio ás actividades de náutica recreio propostas para o local. Esta área está sob administração da APL - Administração do Porto de Lisboa, mas será cedida para uso público municipal;
- **Área F – Ligação PRO/Parque Urbano do Vale Fundão**
Propor solução para assegurar a continuidade entre o PRO e o Parque Urbano do Vale Fundão/Quinta das Flores através do topo Sul/Poente do parque, conforme previsto em contrato de urbanização assinado entre o Município de Lisboa e respectivos promotores;
- **Área G – Equipamento Portuário do Cais/Pontão da Matinha**
Integrar as acessibilidades e os equipamentos de apoio ás operações do Cais/Pontão da Matinha na estrutura física e funcional do PRO. Apesar do seu carácter temporário, esta área manterá os usos e serviços portuários, através da reconversão dos armazéns existentes;
- **Área H – Área Concessionada | A desactivar em 2013**
Considerar que a área em referência, será desafectada da actividade portuária, sob administração da APL - Administração do Porto de Lisboa, no final de 2013;

Em termos gerais, a proposta de implantação, definida na planta em anexo, propõe as seguintes áreas máximas de intervenção e/ou a construir para as três fases previstas no futuro projecto do parque (quadro de áreas na folha seguinte):

FASE I + II		125.300,00 m²
a12. Espaço Público		
Áreas Verdes*		- m ²
Praça Urbana	20.000,00	m ²
Acessos Arruamentos	14.000,00	m ²
Equipamento Municipal E4 (Implantação)***	1.050,00	m ²
b12. Equipamento Apoio		400,00 m²
Instalações Sanitárias		- m ²
Segurança		- m ²
c12. Equipamento Suporte		
Restauração	650,00	m ²
Lazer		
Pavilhão da Empresa Industrial Portuguesa E3***	510,00	m ²
Exposição Naval (Submarino "Barracuda")***	600,00	m ²
Cultural		
Pavilhão da Biblioteca Pública de Macau***	200,00	m ²
d12. Equipamento Desportivo		
Náutica Recreio***	1.500,00	m ²
Desporto*		
Ciclovía		- m ²
Desporto Colectivo Individual		- m ²
Infantil		- m ²
Piscina Flutuante***	500,00	m ²
e12. Cais/Pontão da Matinha**		
Praça Central	1.750,00	m ²
Edifícios a Reconverter E5		
Edifício I	1.300,00	m ²
Edifício II	1.300,00	m ²
Acessos	1.500,00	m ²

FASE III		34.200,00 m²
a3. Espaço Público		
Áreas Verdes*		- m ²
Praça Urbana*		- m ²
Acessos Arruamentos*		- m ²
Equipamento Municipal E2 (Implantação)***	1.250,00	m ²
b3. Equipamento Apoio		200,00 m²
Instalações Sanitárias		- m ²
Segurança		- m ²
c3. Equipamento Suporte		
Restauração	300,00	m ²
Outros		
Hotel E8 (Implantação)***	5.250,00	m ²
d3. Equipamento Desportivo		
Desporto*		
Ciclovía		- m ²
Desporto Colectivo Individual		- m ²
Infantil		- m ²

ÁREA PROJECTO (FASE I+II+III)		159.500,00 m²
--------------------------------------	--	---------------------------------

- notas
- * área a definir na proposta
 - ** projecto da responsabilidade da APL
 - *** projecto fora do âmbito do presente concurso
as áreas dos equipamentos incluem instalações sanitárias e áreas técnicas

Em termos gerais, a proposta de implantação, definida na planta em anexo, propõe as seguintes áreas máximas de construção para a zona de Intervenção:

- _ Área da Intervenção Total – 252.900,00 m²
- _ Área de Projecto (em 3 fases) – 159.500,00 m²
- A. Área de Implantação Existente (a manter e/ou reconverter) – 4.900,00 m²**
- B. Área de Implantação Existente (a demolir) – 18.400,00 m²**
- C. Área de Implantação Nova – 4.860,00 m²**
- A.+C. Área de Implantação Máxima Proposta – 9.760,00 m²**
- D. Diferencial de Área de Implantação Existente/Proposta – -13.540,00 m²**

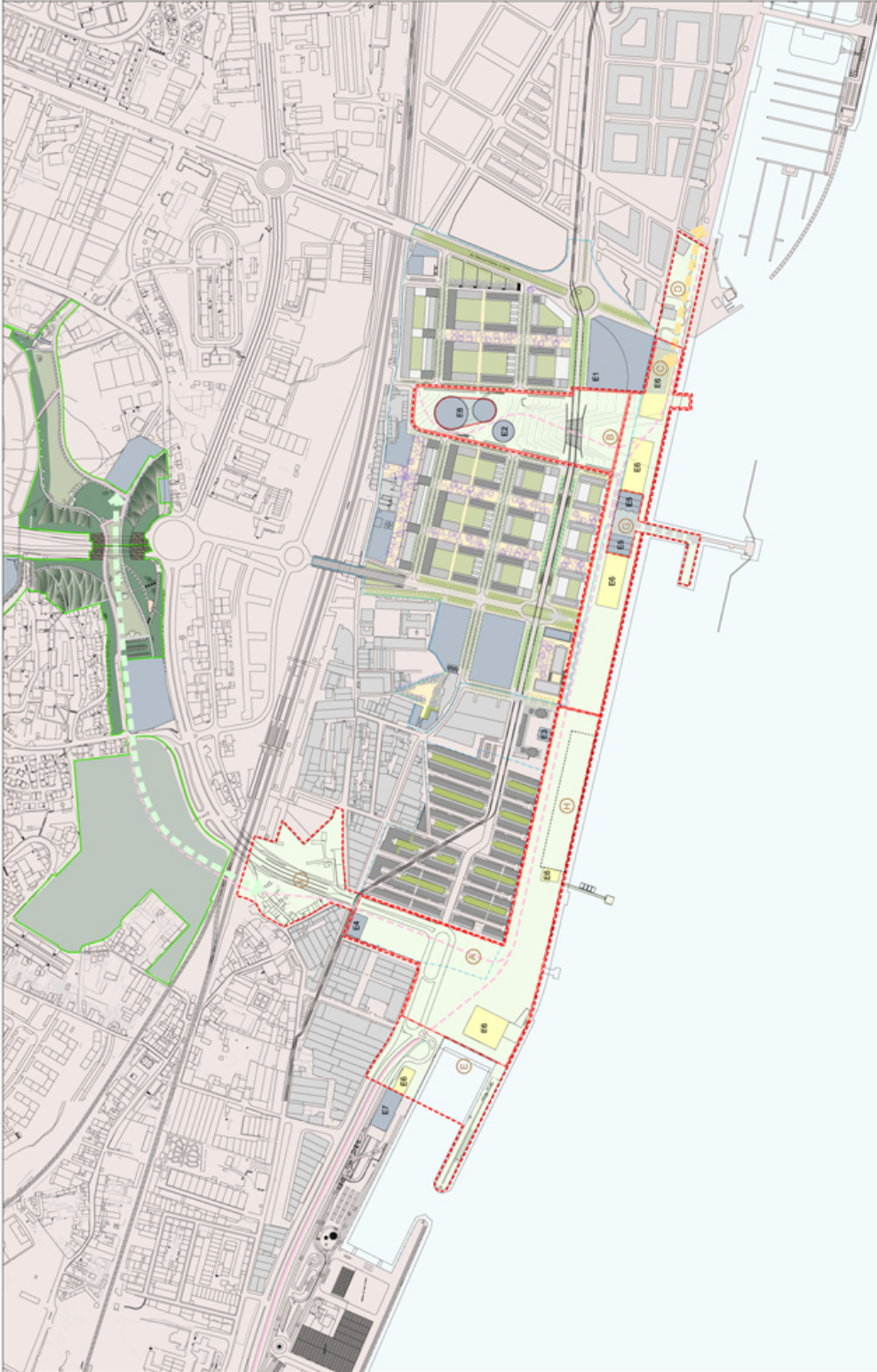
Propõe-se integrar no desenho do PRO alguns equipamentos com carácter excepcional, que promovam a dinamização e atracção do local, em particular:

- _ Submarino "Barracuda" – exposição de carácter público de equipamento naval localizado no rio e/ou doca;
- _ Piscina Flutuante – equipamento de utilização pública a localizar na margem do rio;
- _ Pavilhão da Empresa Industrial Portuguesa – equipamento de carácter público pertencente ao Loteamento da Tabaqueira a localizar no parque ou na sua envolvente próxima;
- _ Pavilhão da Biblioteca Pública da Associação Comercial de Macau – réplica de equipamento de carácter público a localizar no parque ou na sua envolvente próxima;
- _ Gasómetros – equipamento de utilização pública no âmbito do conceito do parque;

Propõe-se que ao longo de toda a margem do rio Tejo, na extensão do PRO, sejam recuperadas as estruturas e pontões/cais existentes, bem como o estudo de novos pontões para apoio às actividades náuticas e aquáticas.

As áreas apresentadas são indicativas e na sua definição, deve ser tida em conta as características próprias das propostas apresentadas pelos concorrentes.

Lisboa, 05 de Maio de 2011



LEGENDA

PLANOS	INTERVENÇÃO	EQUIPAMENTOS / EQUIFÓROS	ÁREAS / CARACTERIZAÇÃO INTERVENÇÃO
Plano de Pormenor da Malha	Área Alargada de Intervenção	E1 - Gabinete de Lábios	Área de Intervenção
Limitamento da Infraestrutura	Área de Projeto	E2 - Estada Tecnológica	Área de Projeto
Limitamento dos edifícios de Sítio do Plano	Área	E3 - Pavilhão de Expressão Arquitetónica / Programa	Área de Projeto
Côntorno existente	Área de Projeto	E4 - Pavilhão de Expressão Arquitetónica / Programa	Área de Projeto
Côntorno a criar	Área de Projeto	E5 - Pavilhão de Expressão Arquitetónica / Programa	Área de Projeto
Parque de Sítio Verde	Área de Projeto	E6 - Armazém e depósito	Área de Projeto
		E7 - Armazém Produção	Área de Projeto
		E8 - Hotel	Área de Projeto

DOCUMENTO DE INTERVENÇÃO
PROPOSTA DE REABILITAÇÃO

CONCÓRDEO PÚBLICO DE CONDIÇÕES INTERVENÇÃO
HOSPITAL DE SÃO JOSÉ (REABILITAÇÃO URGENTE)

2021 - Plano de Intervenção - Sítio de S. José

ESCALA: 1:500

DATA: 2021

ESTÁGIO: 1.º ESTÁGIO

- *Deliberação n.º 241/CM/2011* (Proposta n.º 241/2011)
- Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado:

Deliberar dar início ao procedimento de delimitação da Unidade de Execução do interior do Quarteirão dos Marianos, na Madragoa e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de delimitação da referida unidade de execução

Pelouros do Urbanismo, Planeamento, Reabilitação Urbana, Política dos Solos e Obras Municipais: Vice-presidente Manuel Salgado.
Serviços: DMPU/DPU e DMCRU.

Considerando que:

I - O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a última alteração conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, prevê, entre figuras e sistemas de execução dos planos municipais de ordenamento do território, no artigo 120.º, a figura da unidade de execução. Trata-se de um mecanismo de execução de plano municipal de ordenamento do território e não uma figura de planeamento; portanto, a meio caminho entre o plano e a gestão urbanística.

A delimitação da unidade de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística e com identificação de todos os prédios abrangidos, de forma a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso e a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários envolvidos, devendo incluir as áreas a afectar a espaços públicos ou equipamentos previstos no plano em vigor (n.ºs 1 e 2 do artigo 120.º do RJIGT).

A unidade de execução reforça as competências do Município em matéria de promoção da execução coordenada e programada dos planos que este aprova e de um urbanismo de parcerias, com ganhos de tempo, e determina para os particulares o dever de concretizarem e adequarem as suas pretensões às metas e prioridades dos planos.

A unidade de execução prevê a realização de operações urbanísticas integradas e de conjunto sobre vários prédios, impedindo a realização de operações urbanísticas isoladas e pontuais, desligadas de uma visão global e coerente da ocupação, uso e transformação do espaço.

II - Para a área abrangida pela presente unidade de execução encontra-se em vigor o Plano de Urbanização do Núcleo Histórico da Madragoa (PUNHM), aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 24 de Outubro de 1996 e publicado no «Diário da República», 2.ª série, n.º 242, de 1997/10/18, cuja área de intervenção abrange parte correspondente à UOPG n.º 3 do Plano Director Municipal (PDM) de Lisboa (n.º 3 do artigo 1.º do regulamento do PUNHM).

À UOP n.º 3 do PDM de Lisboa, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/94 e publicado no «Diário da República», 1.ª série - B, n.º 226, de 1994/09/29, aplicam-se os artigos 123.º, 125.º e anexo n.º 4, na parte aplicável do Regulamento deste Plano e a mesma encontra-se assinalada na Planta de ordenamento - Unidades operativas de planea-

mento e gestão do PDM. O PUNHM é conforme com o PDM de Lisboa, como se pode ler na Declaração n.º 270/97, que publicou o plano de urbanização. Em matérias omissas no PUNHM aplicam-se as disposições do PDM por força do disposto no artigo 34.º do regulamento do PUNHM.

III - A Câmara Municipal entende - em linha com a necessidade reconhecida de uma maior adequação das disposições legais a cada situação concreta e da vantagem na construção de soluções partilhadas entre todos os intervenientes - que, além de assegurar o estrito cumprimento dos planos em vigor, deve caber, também, à delimitação da unidade de execução, sempre que se justifique, um papel regulador na ocupação das áreas a intervir [ver a alínea h) do artigo 5.º e o artigo 16.º da Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto - Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo, e os artigos 118.º e 119.º do RJIGT].

IV - No caso concreto, a delimitação desta unidade de execução teve como ponto de partida o requerimento apresentado por um proprietário de duas parcelas incluídas para a viabilização de uma operação de requalificação e regeneração da área anteriormente ocupada pelas instalações da Fábrica de Azulejos «Constância». A actual proposta resulta de e traduz um processo de acompanhamento e orientação dos proprietários abrangidos no sentido de compatibilizar as suas pretensões com os próprios objectivos do Município para a área de intervenção.

V - No caso desta unidade de execução, a sua área não se encontra abrangida por Plano de Pormenor, pelo que é obrigatório promover a discussão pública em termos análogos aos previstos para o Plano de Pormenor, anunciada com a antecedência mínima de 5 dias úteis e não inferior a 22 dias úteis, pelos mesmos meios (n.º 4 do artigo 120.º e artigo 77.º do RJIGT).

VI - Esta proposta de delimitação de unidade de execução é composta pelos Termos de Referência (documento escrito e desenhos), que se juntam em anexo, que explicitam o programa urbanístico preconizado para a área, que está em conformidade com o PUNHM e a UOPG n.º 3 do PDM, na área abrangida. Com efeito, tem-se entendido que não seria possível a «fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística e com identificação de todos os prédios abrangidos», nem «assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso», e promover, como sucede no caso concreto, uma discussão pública análoga à prevista para Plano de Pormenor, sem dispor de desenhos. A Unidade de Execução do interior do Quarteirão dos Marianos é delimitada no Desenho 02 Planta de Cadastro, na qual são assinalados os limites cadastrais dos prédios abrangidos.

VII - A Unidade de Execução concretizar-se-á mediante o sistema de compensação, através de operações urbanísticas para cada parcela. No sistema de compensação a iniciativa de execução é dos particulares que ficam obrigados a prestar ao Município a compensação devida de acordo com as regras estabelecidas nos planos ou regulamentos municipais em vigor e os direitos e as obrigações dos participantes são definidos por contrato de urbanização (artigo 122.º do RJIGT).

VIII - Sobre o modelo de ocupação preconizado e a respectiva compatibilidade com o PUNHM e o PDM versa a Informação n.º 205/DMPU/DPU/2011.

IX - Após a discussão pública, a Câmara Municipal:

- Ponderará os respectivos resultados, responde a cada uma das observações e ultima a proposta de delimitação da Unidade de Execução;
- Dará a conhecer aos proprietários abrangidos a versão final da proposta, solicitando-lhes confirmação da sua adesão à Unidade de Execução por escrito, no prazo de 10 dias úteis;
- Submeterá a Unidade de Execução à aprovação da Câmara Municipal.

Assim, tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Lisboa, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro:

- Deliberar dar início ao procedimento de delimitação da Unidade de Execução do interior do Quarteirão dos Marianos, na Madragoa, e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de delimitação da referida unidade de execução, pelo período de 22 dias úteis, de acordo com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, por força do disposto no n.º 4 do artigo 120.º do mesmo diploma.

(Aprovada por maioria, com 10 votos a favor e 7 abstenções.)

DACM
Prop. n.º 244/2011
Fis. _____

UNIDADE DE EXECUÇÃO DO INTERIOR DO QUARTEIRÃO DOS MARIANOS
TERMOS DE REFERÊNCIA
(Outubro de 2010)

Índice:

1. Introdução
2. Localização e caracterização da área de intervenção
3. Objectivos da Unidade de Execução
4. Critérios de delimitação da Unidade de Execução
5. Modelo de Ocupação da área de intervenção
6. Enquadramento das operações urbanísticas nos Planos Municipais de Ordenamento do Território em vigor
7. Edificabilidade máxima permitida
8. Implantação das novas construções
9. Estacionamento
10. Acompanhamento Arqueológico
11. Usos permitidos
12. Cedências e compensações
13. Sistema de Execução
14. Perequação

Desenhos

- 01 | Planta da situação existente
- 02 | Planta de cadastro
- 03 | Planta de demolições
- 04 | Planta de implantação
- 05 | Planta de espaço público e acessibilidades
- 06 | Planta de áreas verdes
- 07 | Perfis transversais
- 08 | Alçado do quarteirão (Rua das Janelas Verdes)

UNIDADE DE EXECUÇÃO
INTERIOR DO QUARTEIRÃO DOS MARIANOS

Outubro de 2010



1. Introdução

A execução dos Planos Municipais de Ordenamento do Território por via da delimitação de Unidades de Execução constitui um dispositivo consagrado no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial desde a sua primeira versão de 1999.

No entanto, por circunstâncias muito diversas entre si, tal dispositivo não conheceu até hoje uma aplicação muito sistemática, não obstante ser unanimemente reconhecido o seu valor, quer para tornar consequente o esforço de planeamento empreendido pelas autarquias, quer para imprimir, do lado da iniciativa privada, novas dinâmicas de investimento adequadamente reguladas por via dos instrumentos de planeamento em vigor.

Reconhecendo também a Câmara Municipal de Lisboa o interesse deste dispositivo, pretende-se agora, nesta fase em que se inaugura um novo ciclo de planeamento (com a revisão do PDM e de inúmeros outros planos municipais), que a execução dos planos por via destas unidades se torne uma realidade mais presente e sistematizada ao nível da gestão urbanística da Cidade, constituindo-se simultaneamente como um procedimento que visa acordar e compatibilizar o interesse público com o interesse privado, assim como assegurar e orientar os necessários investimentos para os objectivos de regeneração urbana assumidos pelo Executivo.

Para isso, a elaboração dos presentes Termos de Referência foi precedida de um trabalho interno de análise do respectivo regime jurídico e das suas possíveis formas de aplicação aos diversos tipos de solicitações apresentadas aos serviços municipais: trabalho este que encontra aqui uma das suas próprias formas de concretização.

No âmbito deste trabalho, entendeu a Câmara Municipal de Lisboa - em linha com a necessidade reconhecida de uma maior adequação das regras e disposições a cada situação concreta - que, além de assegurar o estrito cumprimento dos planos em vigor, deveria também caber à delimitação das Unidades de Execução, sempre que se verificasse a sua oportunidade, um papel regulador na ocupação das áreas a intervir.

Neste sentido, os Termos de Referência agora apresentados incluem não apenas uma súmula das regras e disposições em vigor aplicáveis à área de intervenção, mas também a sua tradução espacial, que resulta de um processo de acompanhamento e orientação dos proprietários abrangidos no sentido de compatibilizar as suas pretensões com os próprios objectivos do Município para a área de intervenção.

A delimitação da Unidade de Execução do Interior do Quarteirão dos Marianos tem como ponto de partida o requerimento apresentado pelos proprietários das parcelas ali incluídas para a viabilização de uma operação de requalificação da área anteriormente ocupada pelas instalações da Fábrica de Azulejos "Constância".

Esta pretensão constitui, em todos os sentidos, juntamente com outras intervenções parciais recentes no mesmo quarteirão, uma importante oportunidade para a requalificação e regeneração da área envolvente do Convento dos Marianos, com impactes reconhecíveis ao nível da imagem e da qualidade de vida local, pelo que entendeu a

2

Câmara Municipal de Lisboa, no âmbito das suas competências, ser seu dever apoiar e orientar a solução a adoptar para aquela área.

Contudo, no sentido de assegurar o cumprimento dos objectivos estabelecidos nos Planos em vigor, designadamente no Plano de Urbanização do Núcleo Histórico da Madragã (PUNHM), entendeu a Câmara Municipal, na sequência de um Pedido de Informação Prévia anteriormente apresentado, que tal operação deveria ter um outro enquadramento e âmbito territorial, determinando que a operação urbanística ali apresentada fosse executada por via da constituição de uma Unidade de Execução.

Nesse sentido, e nos termos do Artigo 119º do RJIGT, depois de ponderados os objectivos a assegurar e as possibilidades e interesse efectivo dos proprietários do quarteirão, a Câmara Municipal de Lisboa apreciou a delimitação proposta e determinou a sua validade, bem como a dos termos de referências consubstanciados no presente texto.

O documento que agora, de acordo com o estabelecido no nº4 do Artigo 120º do RJIGT, se leva a discussão pública compreende os elementos que a Câmara Municipal de Lisboa entende necessários para o cumprimento dos objectivos estabelecidos e para a salvaguarda das disposições dos Planos e Programas que se pretendem executar. Estes elementos são, de acordo com a metodologia estabelecida anteriormente, de dois tipos:

- a) A explicitação das regras e disposições consagradas em PDM e PU necessárias para a orientação das operações urbanísticas pretendidas;
- b) E a sua concretização, explicitada através de um conjunto de desenhos, com carácter vinculativo para os proprietários, que deverão balizar o modelo de ocupação subjacente a essas regras e disposições bem como assegurar da forma mais correcta os interesses públicos.

Os desenhos que integram os Termos de Referência são os seguintes:

- 01 | Planta da situação existente
- 02 | Planta de cadastro
- 03 | Planta de demolições
- 04 | Planta de implantação
- 05 | Planta de espaço público e acessibilidades
- 06 | Planta de áreas verdes
- 07 | Perfis transversais
- 08 | Alçado do quarteirão (Rua das Janelas Verdes)

A sua elaboração substitui a figura de projecto urbano, prevista no âmbito do Artigo 17º do PUNHM, correspondendo à exigência de estudo prévio nos termos da alínea b) do Artigo 10º do PUNHM para a construção de novos edifícios em substituição de edifícios com instalações industriais e armazéns abandonados ou obsoletos.

2. Localização e caracterização da área de intervenção

A área de intervenção, correspondente aos limites da Unidade de Execução do Quarteirão Marianos, na envolvente do antigo Convento dos Marianos, localiza-se na Freguesia da Santos-o-Velho, em Lisboa, no interior do quarteirão referido, e tem uma área total de 10.705 m².

Da sua ocupação actual, destacam-se os seguintes aspectos:

- a) A ocupação de grande parte da área, cerca de 60%, por antigas instalações industriais, desactivadas e obsoletas, funcionalmente desaproveitadas e sem valor patrimonial relevante;
- b) Um elevado índice de impermeabilização do solo, 77,8%, correspondente a um estado de desqualificação urbana e ambiental decorrente do subaproveitamento ou incorrecto aproveitamento das áreas das parcelas e seus logradouros;
- c) A ausência de condições de acessibilidade, designadamente a veículos de emergência e socorro, ao interior do quarteirão.

3. Objectivos da Unidade de Execução

A delimitação da Unidade de Execução do Quarteirão dos Marianos decorre dos objectivos gerais definidos nos Planos que executa, designadamente o PU NHM e o PDM e tem como objectivos específicos:

- a) A criação de novos espaços públicos, de atravessamento e estadia pública, actualmente inacessíveis e de natureza privada, no interior do quarteirão;
- b) A criação de uma nova área para implementação de um equipamento público, destinado à população residente na freguesia, cujo programa deverá ser objecto de estudo conjunto;
- c) A demolição e reconversão para uso habitacional das instalações da antiga Fábrica de Azulejos "Constância" e construções circundantes, actualmente desactivadas e incompatíveis com a qualidade urbana e ambiental pretendida para aquela área;
- d) A descontaminação dos solos ocupados pelas instalações industriais referidas;
- e) O aumento da permeabilidade do solo no interior do quarteirão.

4. Critérios de delimitação da Unidade de Execução

A delimitação da Unidade de Execução, compreendendo as parcelas A, B, C e D, identificadas no Desenho 02, decorre simultaneamente dos objectivos perseguidos pelo Plano de Urbanização do Núcleo Histórico da Madragôa e estabelecido pela Câmara Municipal para a área de intervenção, bem como da ponderação do interesse privado no seu desenvolvimento urbanístico conjunto.

Assim, a inclusão da:

- a) Parcela A: decorre da necessidade de reconversão das instalações industriais actualmente existentes, descontaminação dos solos, e requalificação por via da introdução da componente habitacional em substituição dos usos anteriores;
- b) Parcela B: decorre da necessidade de acesso ao nível do arruamento principal aos estacionamento requeridos pela operação urbanística a desenvolver na Parcela A;
- c) Parcela C: decorre do objectivo de dotar o interior do quarteirão de novos espaços públicos e assegurar o seu acesso público pedonal;
- d) Parcela D: decorre do objectivo de tornar público o acesso privado actualmente existente à Parcela C.

No que refere às parcelas contíguas às incluídas na Unidade de Execução, foram excluídas da delimitação proposta por terem uma ocupação consolidada que interessa preservar (como é o caso da parcela onde está instalada a York House e o próprio Convento), por já terem sido objecto de operações urbanísticas recentes (como é o caso de algumas parcelas com frente para a Rua das Janelas Verdes), ou por não haver manifestações de interesse em desenvolver operações urbanísticas de algum tipo e, simultaneamente, a sua inclusão não acrescentar mais-valia objectiva para os objectivos estabelecidos para o interior do quarteirão.

5. Modelo de Ocupação da área de intervenção

O modelo de ocupação tem em vista assegurar os objectivos já indicados e estabelece as seguintes opções na sua tradução espacial:

- a) A definição de novas áreas de utilização pública no interior do quarteirão, actualmente inacessíveis, com evidente interesse para a melhoria da qualidade de vida da população residente na freguesia;
- b) A disponibilização imediata e instalação posterior de um novo equipamento de utilização pública, não previsto anteriormente no PU NHM, cuja tipologia e programa deverão ser definidos de acordo com as necessidades da população residente;
- c) A melhoria das condições de segurança de todo o quarteirão por via de uma ocupação capaz de garantir o acesso a veículos de socorro e emergência;
- d) O reordenamento geral da área actualmente ocupada pelas instalações industriais da Fábrica de Azulejos, desactivada e cuja manutenção não é viável, de um ponto de vista económico, e adequada, de um ponto de vista urbanístico, aos usos existentes no quarteirão;
- e) A substituição de algumas construções existentes nas parcelas a ceder, no sentido de uma nova integração nos novos espaços públicos criados e na topografia existente;

O modelo de ocupação compreende as seguintes operações urbanísticas:

- a) Demolição das instalações industriais localizadas na Parcela A e indicadas no Desenho 03;
- b) Implantação das novas construções de forma concentrada na Parcela A;
- c) Cedência ao Município de parte do logradouro da Parcela C, com frente edificada na Rua Garcia da Orta, destinada a Espaços Verdes e Equipamentos de Utilização Colectiva, de acordo com os parâmetros definidos no âmbito do PDM (Artigo 120º) e da equiparação da intervenção prevista para a Parcela A a uma *operação urbanística de impacte relevante*, conforme previsto no Artigo 6º do RMUEL¹;
- d) Constituição de um acesso automóvel condicionado ao interior do quarteirão, designadamente à área cedida ao Município, para efeitos de segurança (viaturas de emergência e socorro).

6. Enquadramento das operações urbanísticas nos Planos Municipais de Ordenamento do Território em vigor

A área de intervenção delimitada tem em vista a execução do Plano de Urbanização do Núcleo Histórico da Madragoa (PU-NHM) e do Plano Director Municipal de Lisboa (PDM), nas versões em vigor, e está sujeito às suas regras e disposições, no que refere aos parâmetros apresentados de seguida.

¹ "Consideram-se operações urbanísticas com impacte relevante ou que determinem, em termos urbanísticos, impactes semelhantes a uma operação de loteamento, para efeitos do n.º 5 do artigo 44.º e do n.º 5 do artigo 57.º, ambos do RJUE, as obras de construção nova ou as obras de ampliação em edificações existentes de que resulte acréscimo de superfície de pavimento, em área não abrangida por operação de loteamento, em que se verifique uma das seguintes situações: a) A superfície de pavimento resultante seja igual ou superior a 1800 m²; (...) d) Exijam a construção de novos arruamentos locais ou quaisquer outras infra-estruturas locais."

De acordo com o RPU-NHM, a área de intervenção está classificada como área sujeita a projecto urbano, conforme Artigo 17º. Embora esta figura não se encontre tipificada no RJGT, que é posterior à publicação do PU, os seus conteúdos e objectivo são definidos no Artigo 7º do PDM² e correspondem aos próprios Termos de Referência aqui apresentados, incluindo os desenhos que os integram.

Para a elaboração dos Termos de Referência e da organização geral da ocupação urbanística proposta, considerou-se, depois de analisada cada situação, a aplicação dos seguintes artigos do RPU-NHM:

a) Parcela A:

As operações de demolição ficam sujeitas às disposições do Artigo 7º, designadamente da alínea d) do nº 1.

As novas construções ficam sujeitas ao disposto no Artigo 10º (Edifícios Industriais e Armazéns).

b) Parcela B:

As operações de alteração e ampliação ficam sujeitas às disposições do Artigo 9º (Alterações e Ampliações).

c) Parcela C:

As operações de demolição (das construções existentes no logradouro) ficam sujeitas às disposições da alínea c), do nº1, do Artigo 7º (Demolições).

As novas construções ficam sujeitas ao disposto no Artigo 8º (Novas Construções).

Com o destaque para o domínio público das áreas para espaços verdes de utilização pública, as intervenções ficam sujeitas ao disposto na Secção III - Espaços Públicos, do Capítulo III.

d) Parcela D:

Prevê-se apenas a cedência ao domínio público, sujeitando-se as intervenções ao disposto na Secção III - Espaços Públicos, do Capítulo III.

7. Edificabilidade máxima permitida

Os instrumentos de gestão territorial em vigor não prevêm índices de construção específicos para as novas construções.

No que refere à superfície de pavimentos máxima permitida na área de intervenção os critérios a observar decorrem da análise dos elementos edificados na envolvente - já que as volumetrias a definir dependem da relação das novas construções com as existentes.

Assim, para a Parcela A, a definição da área bruta de construção permitida, é enquadrada pela seguinte regra do Regulamento do PU do Núcleo Histórico da Madragôa (PUNHM):

² "Documento que dispõe sobre as condições de uso e ocupação de uma área situada em tecido urbano consolidado, tendo por objecto a integração de uma ou mais novas construções no tecido edificado existente, incluindo a reorganização e projecto do Espaço Público envolvente, constituindo um todo urbanisticamente harmonioso. O "Projecto Urbano" deverá conjugar o Projecto de Edifícios com o Projecto de Espaços Públicos."

“Quando não existam edifícios confinantes, a altura da fachada não poderá exceder a média das alturas das fachadas das frentes dos quarteirões envolventes” (cf. III da alínea b) do artigo 10º (Edifícios Industriais e Armazéns).

Neste sentido, a edificabilidade máxima permitida não decorre da aplicação de um índice específico associado à classificação espacial, mas persegue antes o correcto enquadramento das novas construções no tecido construído em que se insere, designadamente por via da limitação da altura da fachada à média das alturas das fachadas existentes na sua envolvente.

Para a determinação da média das alturas das fachadas envolventes, utilizou-se levantamento arquitectónico certificado (elaborado pela ProMapa em Maio de 2008).

De acordo com as medições de cada uma das frentes do quarteirão (apresentadas nos quadros seguintes), a média das alturas das fachadas é assim de 11,89m - correspondendo, portanto, à altura máxima das fachadas das novas construções.

	altura média (m)	edifício	altura (m)		altura média (m)	edifício	altura (m)
Rua Juntas Verdes	11,74	1	11,67	Rua São Domingos	10,82	1	19,33
		2	15,4			2	6,59
		3	14,3			3	10,64
		4	11,32			4	8,56
		5	10,66			5	8,95
		6	11,2				
		7	7,21				
		8	8,39				
		9	9,32				
		10	17,7				
Rua São João da Mata	12,48	1	7,71	Rua Garcia de Orta	12,54	1	13,43
		2	12,71			2	13,46
		3	9,79			3	13,22
		4	12,99			4	9,24
		5	17			5	14,36
		6	13,17			6	13,96
		7	15,44			7	12,75
		8	14,36			8	15,99
		9	7,83			9	11,73
		10	11,33			10	14,78
		11	12,83			11	7,64
		12	11,81			12	7,81
		13	12,89			13	13,89
		14	12,17			14	13,22
		15	15,16			15	12,63

Quadros 1 e 2: Alturas das fachadas das frentes edificadas do Quarteirão do Antigo Convento dos Marianos

A disposição quanto à altura máxima das novas construções, de 11,89m, aplica-se apenas às novas construções localizadas na Parcela A (onde se aplicam as disposições relativas a Edifícios industriais e armazéns, conforme Artigo 10º do RPU-NHM).

No que refere às novas construções previstas para a **Parcela C**, a altura máxima das fachadas será de 6,0 m, admitindo-se apenas um piso, sendo que estas resultam da substituição das construções existentes na mesma parcela, a demolir, de acordo com alínea c), do nº1, do Artigo 7º, e sua realocização em posição mais adequada aos objectivos estabelecidos nos Termos de Referência para a área de intervenção.

De acordo com o Desenho 04 - Planta de Implantação, a área total dos polígonos de implantação das novas construções (em substituição dos edifícios demolidos nas Parcelas A e C) é de 3.980,00 m².

No total, a **superfície de pavimentos máxima** permitida para a área da Parcela A é de 10.690,00 m².

8. Sistema de Vistas

A área de intervenção inscreve-se, de acordo com o RPDM, no âmbito do sistema de vistas da Frente Ribeirinha, e especificamente no sector Belém-Colina do Castelo (alínea d) do nº1 do Artigo 23º), tendo sido acautelada no modelo de ocupação proposto a sua salvaguarda.

Importa referir que as áreas onde se prevêm novas construções, no âmbito da Unidade de Execução, se localizam no interior do quarteirão, em espaços privados não visíveis a partir da estrutura de espaços públicos existentes, nomeadamente os quatro arruamentos que circundam o quarteirão.

Da mesma maneira, de acordo com os perfis transversais constantes do Desenho 08, resultantes do apuramento da altura máxima das fachadas admitida, as novas construções não serão perceptíveis nem têm qualquer impacto significativo sobre e a partir das vistas de rio.

No que refere às áreas a ceder ao Município, as novas construções previstas, quer na Parcela A quer na Parcela C não têm, pela sua implantação paralela ao Rio, qualquer interferência nas possíveis vistas que se venham a obter em futuras intervenções, excluídas do âmbito da Unidade de Execução, do lado do Rio.

No que refere às disposições do nº5 e nº6 do Artigo 12º, entende a Câmara Municipal não serem aplicáveis quer as disposições relativas à interdição de frentes contínuas de dimensão superior a 50m, quer as disposições relativas à garantia de afastamentos laterais com largura mínima de 15m, dada a ausência, já referida antes, de impactes no sistema de vistas.

No entanto, atendendo à altura máxima de fachada permitida, de 11,89m conforme apurada no ponto anterior, deverá no entanto atender-se ao disposto no nº7 do Artigo 12º do seguinte modo:

- a) A excepção permitida ao disposto nos nº 5 e 6 é aplicável a todas as construções localizadas na Parcela A até à altura de 10m.

- b) Acima desta cota (da fachada) deverão ser asseguradas interrupções na volumetria proposta, não podendo o último piso da construção ter uma largura superior a 30m, de forma a garantir eixos de visibilidade a partir dos logradouros das parcelas com frente edificada na Rua Garcia da Orta.

9. Implantação das novas construções e impermeabilização dos lotes

A implantação das novas construções é a estabelecida no Desenho 04 - Planta de Implantação, em anexo aos TR, subordinando-se todas as construções aos polígonos de implantação ali definidos.

No que refere à impermeabilização das parcelas privadas, o RPU NHM não estabelece qualquer indicação ou parâmetro quantitativo, pelo que são aplicáveis as seguintes disposições, decorrentes das regras estabelecidas no RPDM:

- a) Parcela A: nº3, do Artigo 35º;
- b) Parcela C: área máxima impermeável correspondente ao polígono de implantação acrescido de 10%.

10. Estacionamento

Todas as operações urbanísticas a desenvolver no âmbito da área de intervenção ficam sujeitas ao disposto no Artigo 15º do RPU NHM e das suas remissões para o RPDM, assim como às disposições do RMUEL explicitadas no Artigo 6º.

A captação de estacionamento sujeita-se especificamente às seguintes disposições do RPDM:

- a) Na Parcela A: ao nº1 do Artigo 106º (Edifícios de Habitação, estacionamento privado);
- b) Na Parcela C: Artigo 109º.

De acordo com o RPDM em vigor não é prevista a criação de estacionamento público no âmbito da Unidade de Execução, uma vez que nenhuma das operações urbanísticas corresponde a operação de loteamento (onde são apresentadas captações específicas), atendendo à morfologia e topografia do quarteirão, à sua inscrição na malha urbana envolvente, bem como à ausência de qualquer indicação nesse sentido no PU NHM do qual esta Unidade é um instrumento de execução.

O esquema de acessibilidades aos estacionamentos é apresentado no Desenho 05.

Considerando a estrutura urbana existente e a topografia da área de intervenção, admite-se a possibilidade de interligação subterrânea das áreas de estacionamento afectas a cada uma das parcelas, pelas condições específicas da área de intervenção, designadamente no que refere à área disponível, à salvaguarda das áreas permeáveis exigidas e à própria topografia, mediante acordo dos proprietários.

As áreas e o número final de lugares de estacionamento, associados a cada operação urbanística, serão explicitados no âmbito dos Projectos de Arquitectura.

11. Acompanhamento Arquelógico

Todas as operações urbanísticas previstas ficam sujeitas, sempre que se verifiquem escavações abaixo do nível térreo ao estabelecido no Artigo 19º do RPU-NHM.

12. Usos

As disposições relativas aos usos permitidos na área de intervenção constam do nº 7 do Artigo 28º do RPU-NHM.

Uma vez que a área de intervenção se localiza em zona urbana de uso habitacional predominante, entende a Câmara Municipal de Lisboa que os usos permitidos são os seguintes:

- a) Nas novas construções localizadas na Parcela A: uso exclusivamente habitacional;
- b) Nas obras de alteração/ampliação do edifício da Parcela B: uso habitacional;
- c) Nas novas construções localizadas na Parcela C: comércio e serviços;
- d) Nas fracções e edifícios onde não se prevê qualquer operação urbanística: manutenção dos usos existentes.

13. Cedências e compensações

De acordo com o modelo de ocupação proposto, e conforme explicitado no Desenho 02 - Planta de Cadastro, em anexo, são cedidas à Câmara Municipal de Lisboa as seguintes áreas:

- a) Parcela PEV, com uma área total de 2.140,80 m² destinada a Espaços Verdes de Utilização Colectiva;
- b) Parcelas PA1, PA2 e PA3, com uma área total de 526,50 m² destinada a arruamento de acesso aos espaços verdes de utilização colectiva e à parcela A.

No total, é cedida à Câmara Municipal uma área de 2667,30 m².

De acordo com as excepções previstas no Artigo 120º do RPDM, designadamente alíneas c) e d) (caso em que os Planos de Urbanização ou de Pormenor não prevejam, para a área do loteamento, áreas verdes ou de utilização colectiva, ou áreas de equipamentos colectivos), a Câmara entende não haver justificação para a aplicação integral dos parâmetros definidos no quadro do nº2 do mesmo Artigo.

Como base para o cálculo das compensações devidas ao Município, a explicitar posteriormente em Contrato de Urbanização, considera-se que as operações urbanísticas previstas nos presentes Termos de Referência configuram, de acordo com o Artigo 6º do RMJEL uma *operação urbanística de impacte relevante*.

Assim, as áreas de cedência devidas ao município dependerão, de acordo com o nº2 do Artigo 120º do PDM, com a superfície de pavimento que vier a ser considerada através dos projectos de licenciamento das operações urbanísticas da Parcela A (às quais são aplicáveis as disposições referidas no Artigo 6º do RMJEL).

Para este efeito, deverá ser considerada a diferença entre a superfície de pavimentos existente e a proposta, incidindo os cálculos das compensações sobre o acréscimo efectivo definido no respectivo projecto, conforme Deliberação nº 361/CM/2010.

14. Sistema de Execução

O sistema de execução a adoptar será, nos termos do Decreto-Lei nº 46/2009 de 20 de Fevereiro (RJIGT), o **sistema de compensação**, conforme Artigo 122º.

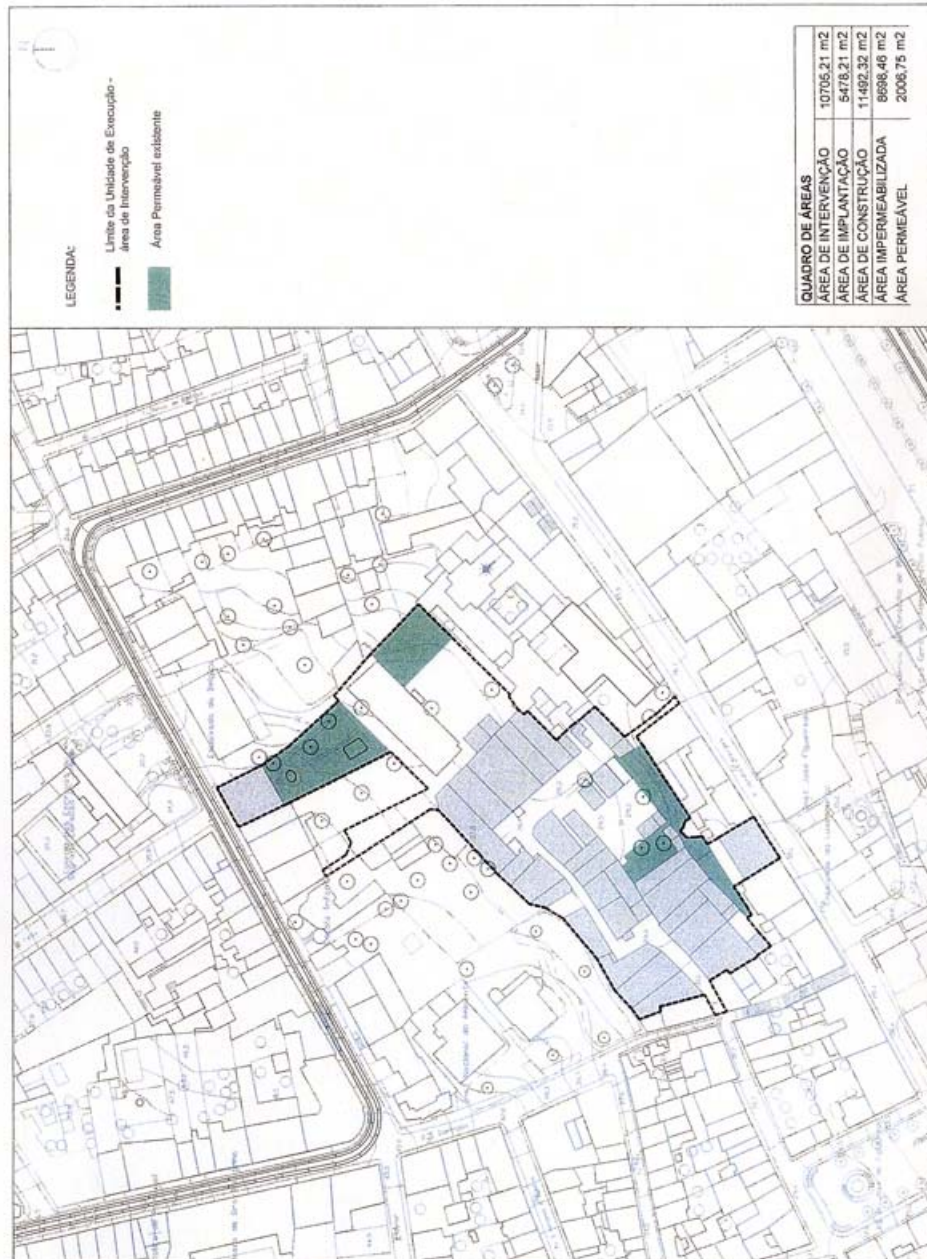
15. Perequação compensatória

A distribuição de encargos e benefícios resultante das operações urbanísticas deverá ser acordada entre os proprietários.

Na falta de acordo entre proprietários na sua distribuição, a Câmara Municipal de Lisboa poderá redefinir o sistema de execução agora previsto, de compensação, e adoptar o sistema de cooperação ou imposição administrativa.

Os encargos e taxas urbanísticas resultantes das operações previstas nos Termos de Referência, assim como o faseamento das operações, deverão ser contempladas em fase posterior no Contrato de Urbanização a celebrar entre proprietários e o Município.

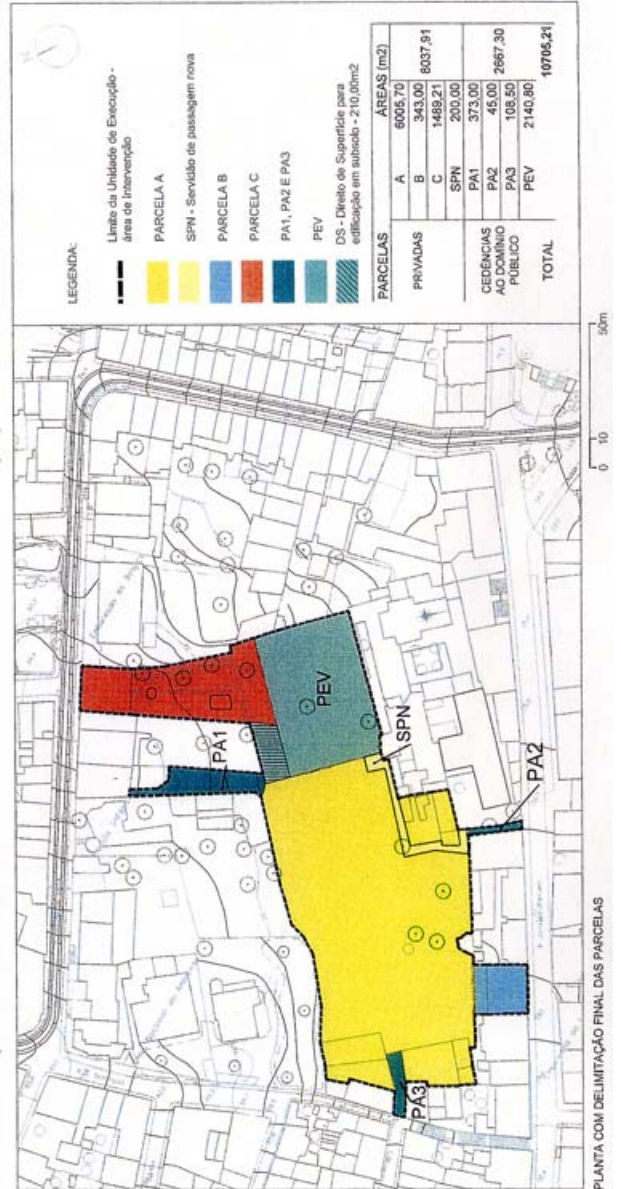
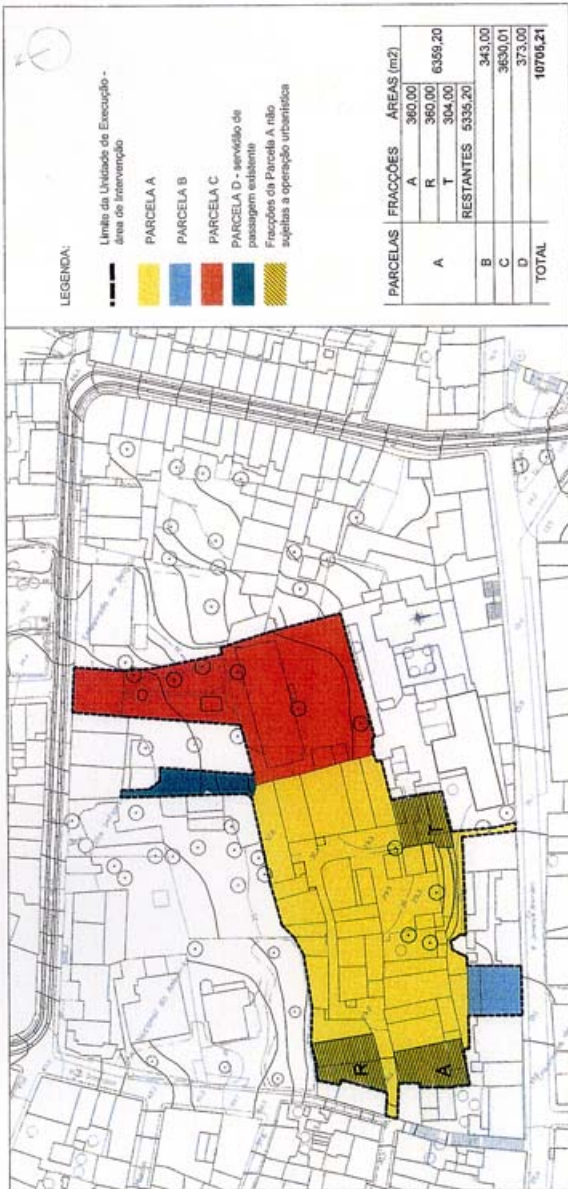
UNIDADE DE EXECUÇÃO
INTERIOR DO QUARTERÃO DOS MARIANOS



PLANTA DA SITUAÇÃO EXISTENTE 01

Outubro de 2010

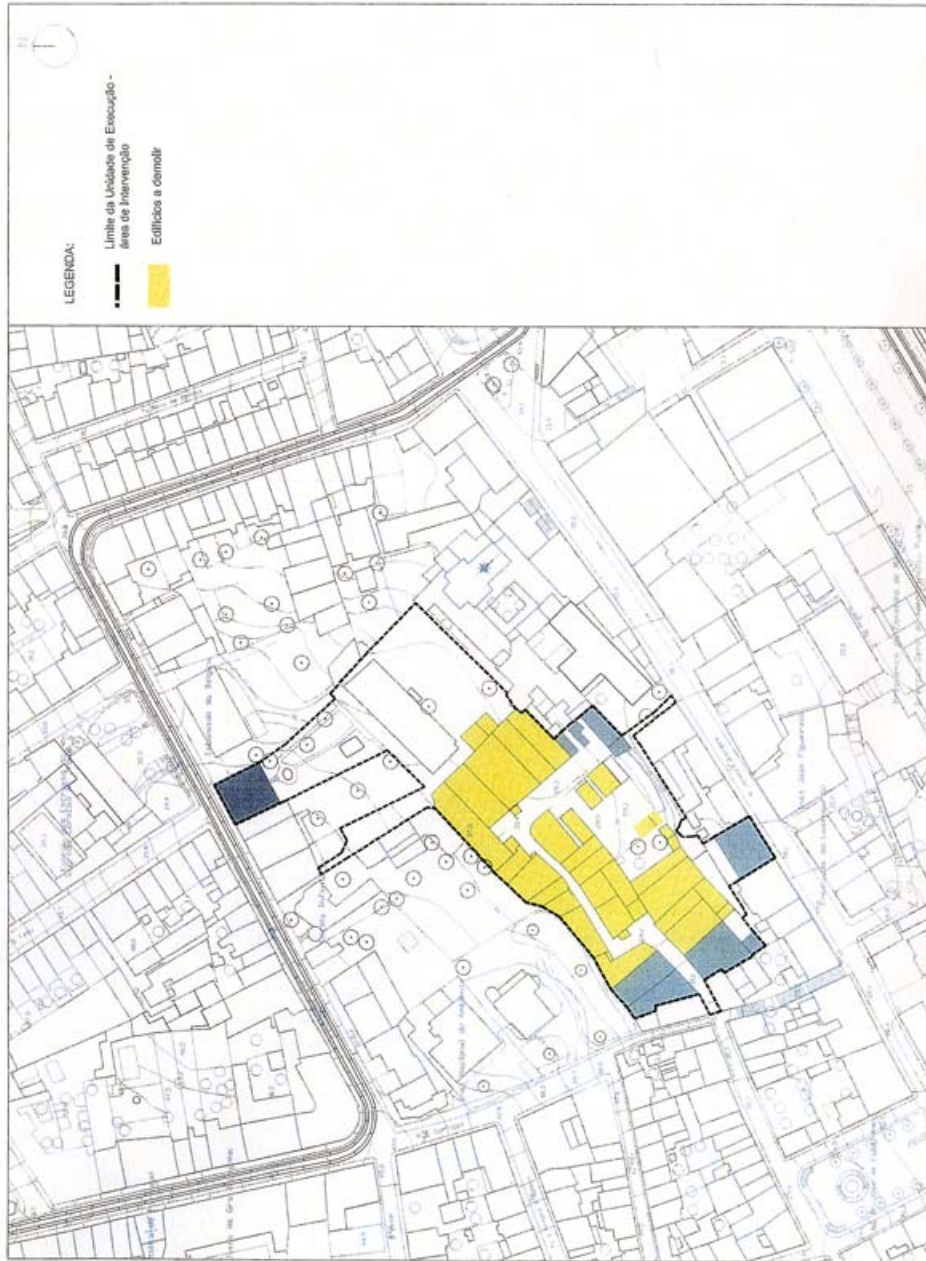
UNIDADE DE EXECUÇÃO
INTERIOR DO QUARTEIRÃO DOS MARIANOS



PLANTA DE CADASTRO 02

Outubro de 2010

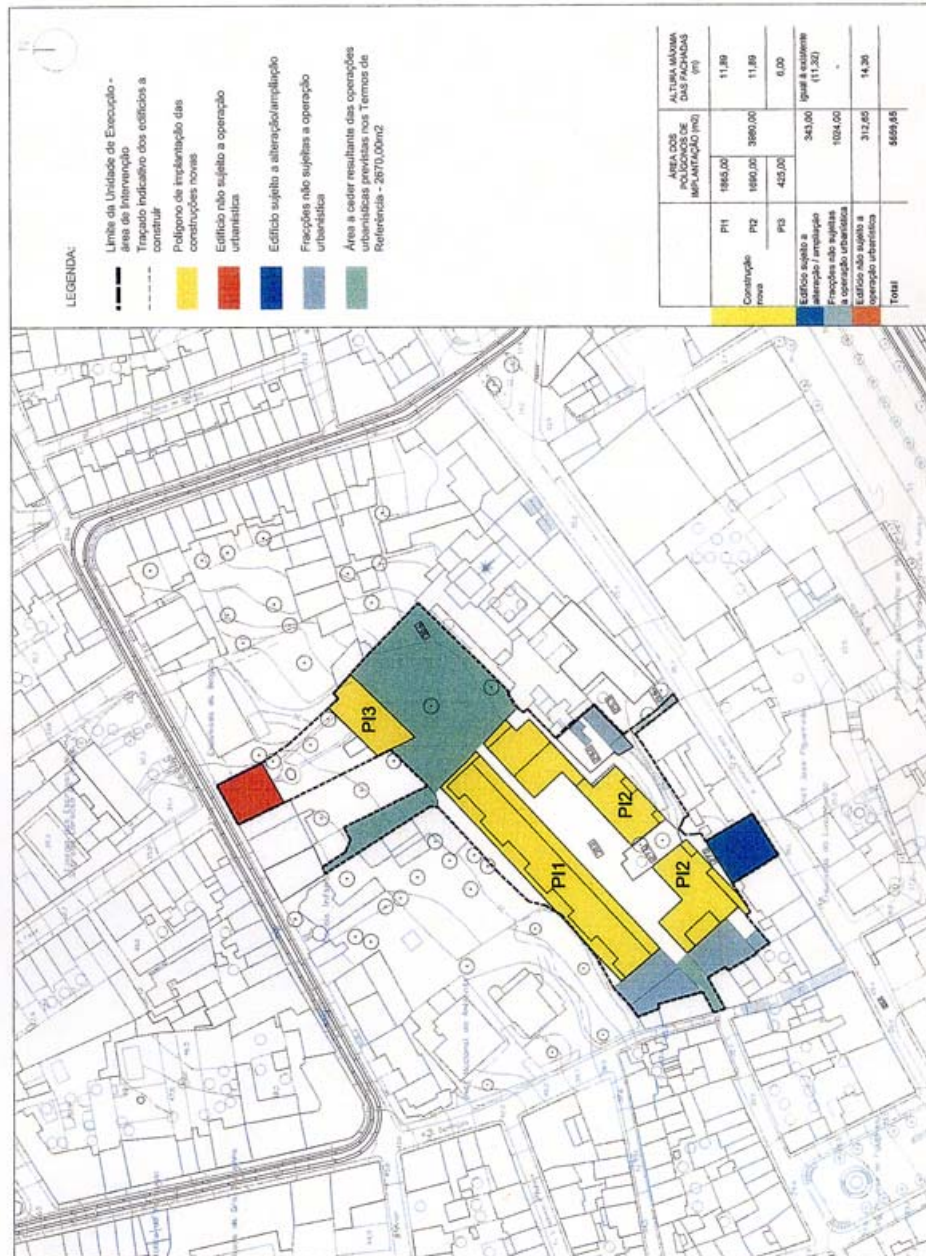
UNIDADE DE EXECUÇÃO
INTERIOR DO QUARTEIRÃO DOS MARIANOS

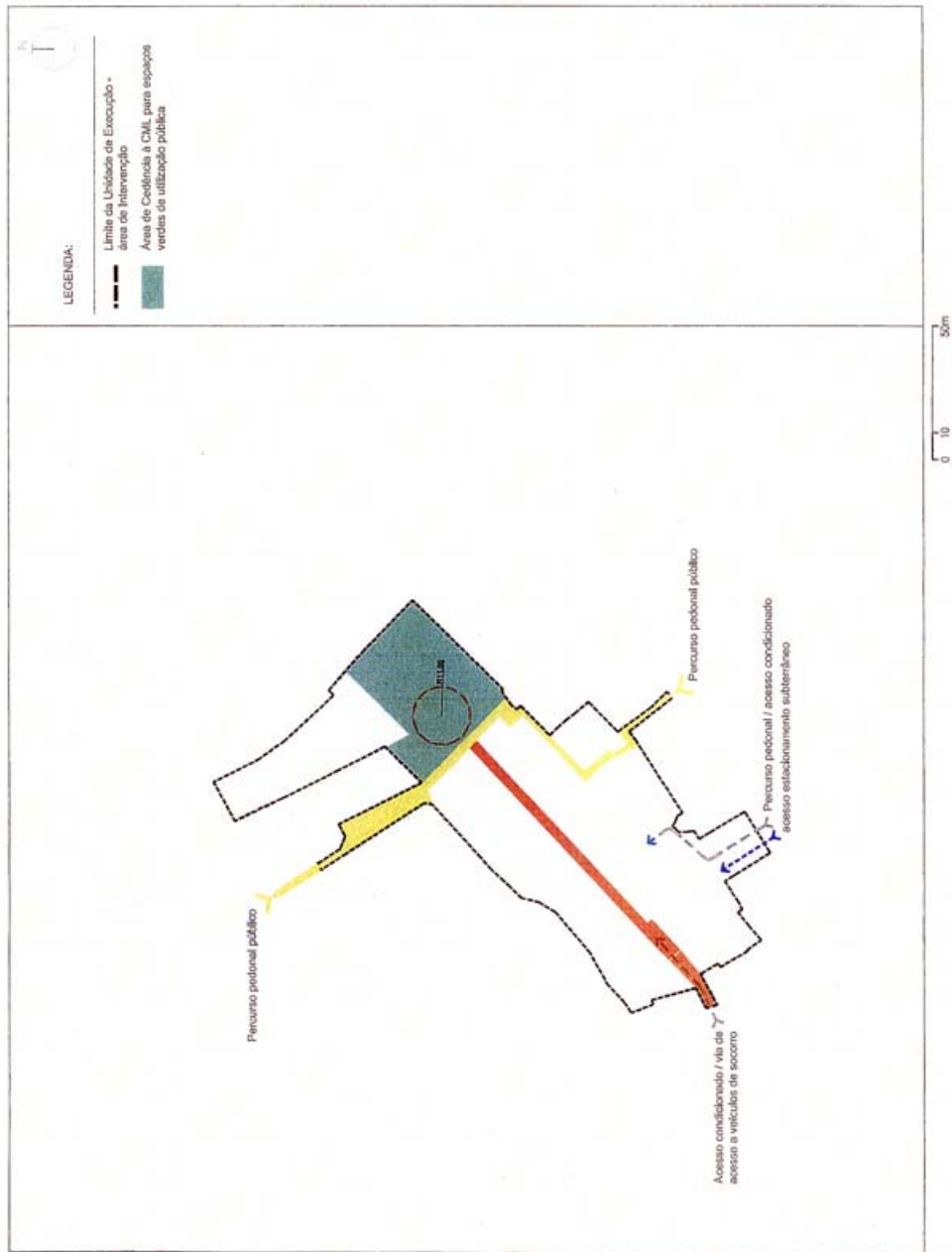


PLANTA DE DEMOLIÇÕES 03

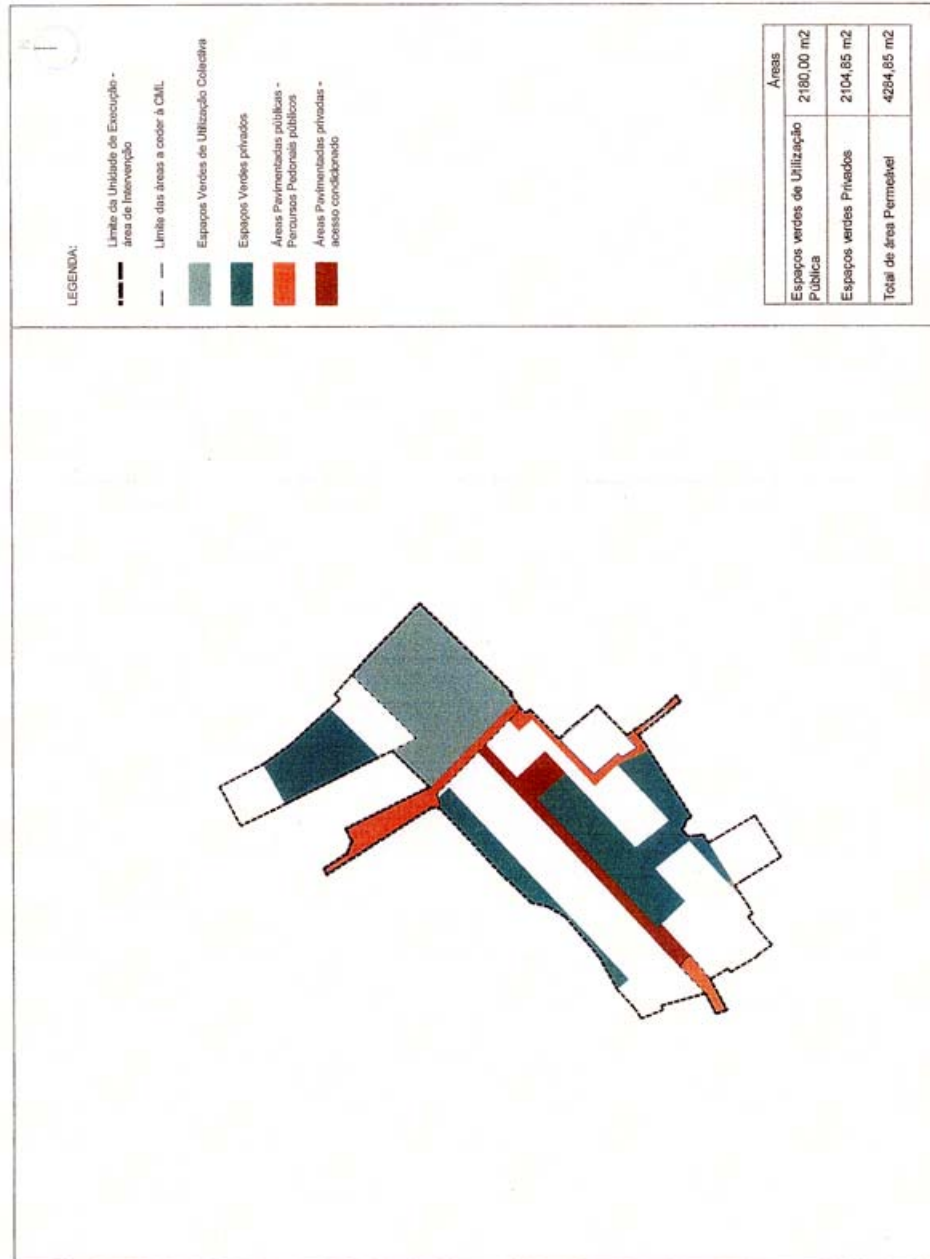
Outubro de 2010

16





UNIDADE DE EXECUÇÃO
INTERIOR DO QUARTEIRÃO DOS MARIANOS



PLANTA DE ÁREAS VERDES 06

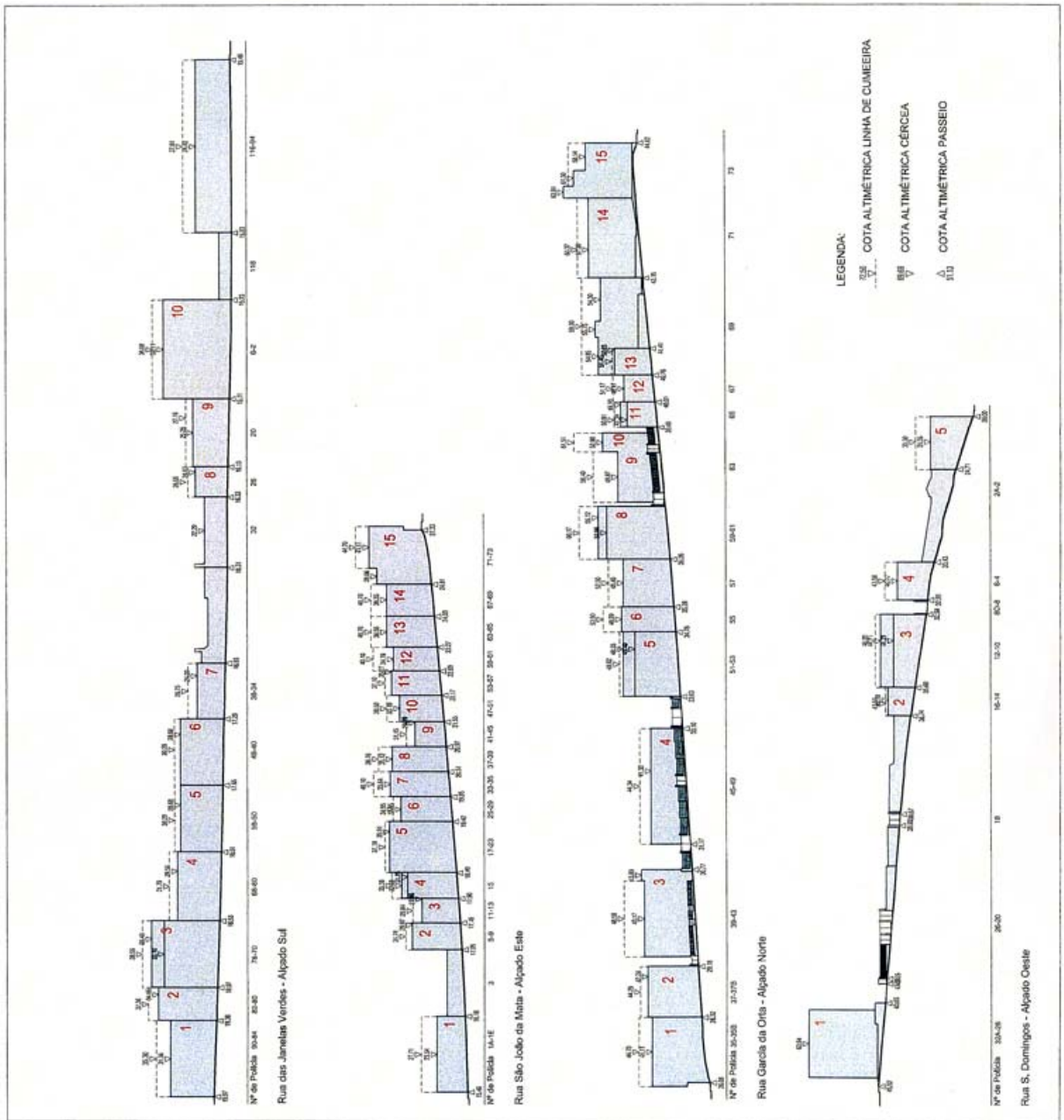
Outubro de 2010

UNIDADE DE EXECUÇÃO
INTERIOR DO QUARTEIRÃO DOS MARIANOS



PERFIS TRANSVERSAIS 07
ESCALA 1:1000
Outubro de 2010

UNIDADE DE EXECUÇÃO
INTERIOR DO QUARTEIRÃO DOS MARIANOS



Quadro de médias de alturas do Quarteirão:

altura média (m)	edifício	altura (m)
11,67	1	11,67
15,40	2	15,40
14,30	3	14,30
11,32	4	11,32
16,86	5	16,86
11,20	6	11,20
7,21	7	7,21
8,39	8	8,39
9,32	9	9,32
17,70	10	17,70
7,71	11	7,71
12,71	12	12,71
9,75	13	9,75
12,89	14	12,89
11,70	15	11,70
15,44	16	15,44
14,38	17	14,38
7,83	18	7,83
11,33	19	11,33
12,83	20	12,83
11,81	21	11,81
12,89	22	12,89
12,17	23	12,17
15,16	24	15,16
10,33	25	10,33
6,65	26	6,65
10,84	27	10,84
8,59	28	8,59
8,95	29	8,95
13,43	30	13,43
13,66	31	13,66
13,22	32	13,22
14,24	33	14,24
13,96	34	13,96
12,75	35	12,75
15,80	36	15,80
11,73	37	11,73
14,78	38	14,78
7,64	39	7,64
13,86	40	13,86
13,22	41	13,22
14	42	14
12,83	43	12,83
11,69	44	11,69
11,69	45	11,69
11,69	46	11,69
11,69	47	11,69
11,69	48	11,69
11,69	49	11,69
11,69	50	11,69
11,69	51	11,69
11,69	52	11,69
11,69	53	11,69
11,69	54	11,69
11,69	55	11,69
11,69	56	11,69
11,69	57	11,69
11,69	58	11,69
11,69	59	11,69
11,69	60	11,69
11,69	61	11,69
11,69	62	11,69
11,69	63	11,69
11,69	64	11,69
11,69	65	11,69
11,69	66	11,69
11,69	67	11,69
11,69	68	11,69
11,69	69	11,69
11,69	70	11,69
11,69	71	11,69
11,69	72	11,69
11,69	73	11,69
11,69	74	11,69
11,69	75	11,69
11,69	76	11,69
11,69	77	11,69
11,69	78	11,69
11,69	79	11,69
11,69	80	11,69
11,69	81	11,69
11,69	82	11,69
11,69	83	11,69
11,69	84	11,69
11,69	85	11,69
11,69	86	11,69
11,69	87	11,69
11,69	88	11,69
11,69	89	11,69
11,69	90	11,69
11,69	91	11,69
11,69	92	11,69
11,69	93	11,69
11,69	94	11,69
11,69	95	11,69
11,69	96	11,69
11,69	97	11,69
11,69	98	11,69
11,69	99	11,69
11,69	100	11,69

ALÇADOS DO QUARTEIRÃO 08
ESCALA 1:1000 Outubro de 2010

- Deliberação n.º 202/CM/2011 (Proposta n.º 202/2011)
- Subscrita pela Vereadora Maria João Mendes:

Autorização genérica para dispensa de parecer prévio da Câmara na celebração de contratos de prestação de serviços

Considerando que:

A Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2011, veio introduzir um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral;

Aí se consagrou, no n.º 2 do artigo 22.º, que carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por Órgãos e Serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica.

No n.º 4 do mesmo diploma estatuiu-se que «Nas Autarquias Locais, o parecer previsto no n.º 2 (transcrito no parágrafo anterior) é da competência do Órgão Executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do número anterior, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril».

Ao contrário do que sucedia no âmbito do regime que antecedeu o aprovado pelo Orçamento de Estado para 2011, tanto a celebração dos contratos de prestação de serviços, designadamente em matéria de consultoria, como a respectiva renovação, estão sujeitas a parecer vinculativo do Órgão Executivo.

Ao nível do Estado, foi publicada no «Diário da República» de dia 3 de Janeiro a Portaria n.º 4-A/2001, que regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, previsto no n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com a redacção conferida pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

Continua a não estar publicada a portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, o que faz com que para a Administração Local não exista regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, previsto no n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com a redacção conferida pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

Apesar de tal ausência de regulamentação para a Administração Local poder conduzir à inexigibilidade de adoptar o regime ali previsto, tem sido entendimento da Câmara Municipal de Lisboa que a contratação abrangida por aquele diploma estava sujeita a parecer prévio deste Órgão, de carácter concreto ou genérico.

No âmbito do Município de Lisboa deve garantir-se que são criados instrumentos destinados a assegurar eficiência e eficácia na gestão em matéria de contratação pública, o que se não conseguirá sem que, entre outras medidas, à semelhança do que sucedeu para a Administração Central com a Portaria n.º 4-A/2001, de 3 de Janeiro, se estabeleça uma autorização genérica para efeitos de parecer prévio vinculativo.

Tal autorização genérica, não deixando de ter tratamento uniforme com o estabelecido para a Administração Central, deverá reflectir a realidade municipal, desde logo no atinente ao universo de contratação necessária para o assegurar do normal funcionamento dos serviços, bem como ao cumprimento das metas consagradas em orçamento e plano de actividades para 2011, muito em especial as que envolvam financiamento alheio.

Foram acolhidos os contributos decorrentes da apreciação feita pelo Departamento Jurídico, através do Parecer n.º 0031/DMSC/DJGO/2011, designadamente através da consagração de mecanismos de «... rigorosa definição, detalhando com máximo rigor e sem ambiguidades as situações que se pretendam admitir no âmbito da autorização...», atribuindo-se competência à Direcção Municipal de Finanças para que, previamente à decisão de contratar, ateste do cumprimento das condições de legalidade previstas no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 4-A/2011.

Proponho que, em face do exposto, e ao abrigo das disposições legais supracitadas, que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:

1 - Para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com a redacção conferida pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, emitir parecer prévio genérico favorável à celebração de contratos de prestação de serviços, nos casos seguintes:

- a) Sempre que a adjudicação ocorra nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 ou no n.º 4 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, ou ainda nos termos do previsto no artigo 128.º do mesmo diploma legal;
- b) Independentemente do valor do contrato, sempre que, cumulativamente, os serviços a contratar não configurem a prestação de trabalho subordinado, se destinem à execução de acções para as quais já esteja garantido financiamento alheio no âmbito de programa específico e já tenham sido consagradas em anteriores deliberações da Câmara, designadamente nos casos dos projectos integrados no PIPARU e no QREN.

- 2 - Competirá à Direcção Municipal de Finanças verificar o cumprimento das condições de legalidade estabelecidas nas alíneas *a)* e *e)* do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 4-A/2011, na medida do aplicável, sem o que não poderá ser tomada a decisão de contratar pela entidade competente;
- 3 - Para efeitos do disposto no número anterior, ficam os serviços instrutores obrigados a remeter para a Direcção Municipal de Finanças todos os elementos necessários ao exercício daquelas competências, com expressa fundamentação e demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável;
- 4 - Sempre que a aquisição de serviços envolva a contratação de pessoas singular, deverá ser dado cumprimento ao estabelecido nas alíneas *a)* a *l)* do n.º 2 do artigo 22.º do Regulamento do Orçamento;
- 5 - Até ao término do mês seguinte ao trimestre a que digam respeito deverá a lista dos contratos celebrados ao abrigo do disposto nos números anteriores, com expressa referência aos respectivos valores de adjudicação e cabimento orçamental, ser disponibilizada *on-line* através do portal da Intranet da CML;
- 6 - O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todos os contratos de prestação de serviços que, por via de celebração ou renovação, produzam efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011.

(Aprovada por maioria, com 9 votos a favor, 3 votos contra e 5 abstenções.)

- *Deliberação n.º 242/CM/2011* (Proposta n.º 242/2011)
- Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado:

Aprovar o montante referente a revisões de preços «Empreitada n.º 28/DMCRU/DCEP/04 - Reparação e conservação do prédio particular sito na Avenida João Crisóstomo, 43» - 41/ADC/DEPSO/ND/2004

Pelouro: Planeamento e Política de Solos, Licenciamento Urbanístico, Reabilitação Urbana e Obras.
Serviço: DMPO/DEPSO.

Considerando que:

Por Deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, datada de 6 de Dezembro de 2004, exarada na Proposta n.º 912/2004, foi autorizada a adjudicação da «Empreitada n.º 28/DMCRU/DCEP/04 - Reparação e conservação do prédio particular sito na Avenida João Crisóstomo, 43», à empresa Loviril - Construção Civil, Ltd.^a, pelo valor de 190 000,20 euros, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor;

Que o preço das empreitadas de obras públicas, por força do disposto no Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas (cf. artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, aplicável à presente empreitada) deve ser obrigatoriamente objecto de revisão, nos termos das cláusulas inseridas nos contratos, os quais, todavia, deverão subordinar-se aos princípios fundamentais, previstos na lei especial aplicável;

Se encontra apurado o valor da Revisão de Preços Definitiva relativa aos Autos n.ºs 1 a 10 da referida empreitada, representando o mesmo uma despesa de 12 570,86 euros, acrescido

de IVA, à taxa legal em vigor, de 754,25 euros, totalizando 13 325,11 euros;

O parecer técnico da Divisão de Controlo de Empreitadas (cfr. Informação n.º 3345/DEPSO/08, datada de 12 de Novembro de 2008), no qual se consubstanciam as operações materiais de cálculo do valor indicado e que teve por base os elementos constantes dos identificados autos;

Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência para a autorização da despesa pertence à Câmara Municipal de Lisboa, entidade que autorizou a despesa inicial;

Face a todo o exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a despesa resultante da Revisão de Preços Definitiva referente à «Empreitada n.º 28/DMCRU/DCEP/04 - Reparação e conservação do prédio particular sito na Avenida João Crisóstomo, 43», no valor de 12 570,86 euros (doze mil quinhentos e setenta euros e oitenta e seis centésimos), acrescido de IVA, à taxa de 6%, no valor de 754,25 euros (setecentos e cinquenta e quatro euros e vinte e cinco centésimos), perfazendo um total de 13 325,11 euros (treze mil trezentos e vinte e cinco euros e onze centésimos), com cabimento na Rubrica 07.01/07.01.02.01.02 do Orçamento em vigor, no âmbito da acção «Obras Coercivas», Código C1.05.P003 do Plano de Actividades.

(Aprovada por unanimidade)

- *Deliberação n.º 243/CM/2011* (Proposta n.º 243/2011)
- Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado:

Aprovação do 1.º Adicional da «Empreitada n.º 28/DMCRU/DCEP/04 - Reparação e conservação do prédio particular sito na Avenida João Crisóstomo, 43» e respectivo encargo; Aprovação da Minuta; Dispensa do estudo previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março

Pelouro: Planeamento e Política de Solos, Licenciamento Urbanístico, Reabilitação Urbana e Obras.
Serviço: DMPO/DEPSO

Considerando que, por Deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, datada de 6 de Dezembro de 2004, exarada na Proposta n.º 912/2004, foi autorizada a adjudicação da «Empreitada n.º 28/DMCRU/DCEP/04 - Reparação e conservação do prédio particular sito na Avenida João Crisóstomo, 43», à empresa «Loviril - Construção Civil, Ltd.^a», pelo valor de 190 000,20 euros, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 10 meses;

Considerando que, no âmbito da referida empreitada, verificou-se ser necessária a realização de trabalhos a mais, tal como constante da documentação apensa ao presente processo;

Considerando que, na sequência da Informação n.º 336/DEPSO708, de 14 de Fevereiro de 2008, o valor desses trabalhos é de 33 936,38 euros, a que acresce o IVA à taxa

legal em vigor no valor de euros 2036,18 euros, totalizando 35972,56 euros, representando 17,89% do valor da adjudicação inicial;

Considerando que, nos termos da Informação n.º 336/ /DEPSO/08, de 14 de Fevereiro de 2008, o presente adicional tem enquadramento nos artigos 26.º, 37.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Considerando que o valor acumulado dos trabalhos respeita o limite estabelecido no n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, ainda que exceda os 15 % do valor do contrato de empreitada, cabe na previsão do n.º 3 do artigo 45.º do mesmo Decreto-Lei, estando assim reunidas as condições para que a entidade competente para autorizar a despesa dispense o estudo a que alude o n.º 2 da mesma disposição legal.

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 26.º do diploma referido anteriormente, a execução dos trabalhos a mais deverá ser formalizada como contrato adicional ao contrato de empreitada, obedecendo esta formalização ao disposto nos n.ºs 1 e 5 do aludido Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Considerando que, nos termos do artigo 116.º do citado diploma, a Minuta do Contrato está sujeita à aprovação da entidade competente para autorizar a respectiva despesa;

Considerando que é da competência da Câmara Municipal de Lisboa a autorização da despesa relativa a esses mesmos trabalhos a mais, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e do n.º 10 do artigo 15.º

do Regulamento do Orçamento e, bem assim, a aprovação da respectiva Minuta de Contrato Adicional, nos termos e para os efeitos dos artigos 26.º, n.º 7 e 116.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Considerando, por último, que a despesa se encontra cabimentada e prevista na Orgânica 07.01, Rubrica Económica 07.01.02.01.02 do Orçamento em vigor, no âmbito da acção «Obras Coercivas», Código do Plano C1.05.P003 do Plano de Actividades de 2011.

Face a todo o exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1 - Aprovar o 1.º Adicional da «Empreitada n.º 28/DMCRU/ /DCEP/04 - Reparação e conservação do prédio particular sito na Avenida João Crisóstomo, 43», dele resultante, pelo valor de 33 936,38 euros (trinta e três mil novecentos e trinta e seis euros e trinta e oito centimos), acrescido do IVA à taxa de 6 %, no montante de 2036,18 euros (dois mil e trinta e seis euros e dezoito centimos), o que perfaz um encargo total de 35 972,56 euros (trinta e cinco mil novecentos e setenta e dois euros e cinquenta e seis centimos);
- 2 - Aprovar a Minuta anexa referente ao Contrato Adicional a celebrar com o adjudicatário, a empresa «Loviril - Construção Civil, Ltd.ª»;
- 3 - Dispensar a realização do estudo, previsto no n.º 2 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, conforme possibilidade conferida pelo seu n.º 3.

(Aprovada por unanimidade.)

Aprovo a presente minuta.

___/___/2011

O Vice-Presidente

Manuel Salgado

MAÇO: .. FOLHA:...

Contrato n.º ... - ...

CONTRATO DE EMPREITADA – 1.º ADICIONAL

Aos ... (dia) de ... (mês) de ... (ano), nesta cidade de Lisboa, na Direcção Municipal de Projectos e Obras, Departamento de Empreitadas, Prevenção e Segurança, sita no Campo Grande, número treze, sétimo andar, perante mim,(nome do OF), licenciada(o) em Direito, exercendo funções de Oficial Público ao abrigo do disposto na alínea c) do número dois do artigo sessenta e oito da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e para o efeito designada(o) pelo despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa número barra P barra dois mil e, de de, publicado no Boletim Municipal número, de de de dois mil e onze, compareceram como outorgantes: -----

PRIMEIRO - A Excelentíssima Senhora Engenheira Maria Helena Marques Fouto e Carmona Bicho, Directora Municipal de Projectos e Obras da Câmara Municipal de Lisboa, que outorga em representação desta, de harmonia com a subdelegação de competências conferida pelo Despacho do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente, número barra P barra dois mil e onze, de de Abril de dois mil e onze, publicado no Boletim Municipal número....., de de de dois mil e onze-----

SEGUNDO - O Excelentíssimo Senhor, natural da Freguesia de, Concelho de, residente em, portador do Bilhete de Identidade número, emitido em, pelos Serviços de Identificação

Civil de, que outorga como e em representação da sociedade por quotas denominada “**LOVIRIL – CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA**”, com sede em Lisboa, na Rua Marquês Ponte de Lima, n.º 27 – C, 27 - D, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número **54475**, com o capital social de 24.939,90 euros e titular do Alvará de Construção número **1516**, que arquivo.

Verifiquei a identidade, qualidade e poderes dos outorgantes para intervirem neste acto, por meu conhecimento pessoal quanto ao primeiro e, quanto ao segundo, pelo Bilhete de Identidade atrás referido, que me foi exibido e por uma Certidão emitida em .../.../..., pela Conservatória do Registo Comercial de, documento que arquivo. -- Pelo primeiro outorgante foi dito que, mediante contrato celebrado de folhas a folhas do(Maço / Livro), da Divisão de, a Câmara Municipal de Lisboa adjudicou à representada do segundo outorgante a “**EMPREITADA NÚMERO VINTE E OITO BARRA DMCRU BARRA DCEP BARRA DOIS MIL E QUATRO – “REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO PARTICULAR, SITO NA AV. JOÃO CRISÓTOMO, 43”**”.

Verificando-se, posteriormente, que se tornou necessário executar alguns trabalhos não previstos no contrato inicial, foi o presente adicional aprovado por Deliberação de Câmara, exarada na proposta n.º..... datada de, de....., de, documentos que arquivo como parte integrante deste contrato. -----
Nesta conformidade, com ele, segundo outorgante contrata a execução

dos mesmos trabalhos, nos termos seguintes: -----

PRIMEIRO - O preço da adjudicação é de € 33.936,38 (trinta e três mil novecentos e trinta e seis euros e trinta e oito cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor de 6%, no montante de € 2.036,18 (dois mil e trinta e seis euros e dezoito cêntimos), o que perfaz o encargo total de € 35.972,56 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos). -----

SEGUNDO - O prazo de execução édias seguidos contados a partir da data da consignação. -----

TERCEIRO - O prazo de garantia é de cinco anos, contado a partir da recepção provisória ou recepções provisórias. -----

QUARTO - A representada do segundo outorgante prestou, em, caução no montante de, através de (depósito / garantia bancária n.º... assumida por / apólice n.º ... emitida por), de que arquivo fotocópia. -----

QUINTO - A representada do segundo outorgante obriga-se a emitir facturas em nome da Câmara Municipal de Lisboa e ao cuidado da Direcção Municipal de Finanças - Departamento de Contabilidade, sito no Campo Grande, número vinte e cinco – oitavo - A (.....), as quais deverão sempre e obrigatoriamente conter a indicação do número de compromisso (.....) respeitante ao presente contrato. -----

Seguidamente, pelo segundo outorgante foi dito que, na qualidade em que intervém, aceita o presente contrato nas condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento. -----

Assim o disseram e outorgaram.-----

Mais arquivo: e documento de Compromisso n.º ---

Verifiquei que o encargo total que resulta para a Câmara, no montante de € 35.972,56 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos), tem cabimento na rubrica 07.01.02.01.02 do Orçamento em vigor, no âmbito da acção “**Obras Coercivas**”, código C1.05.P003 do Plano de Actividades. -----

Verifiquei que a representada do segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social por uma declaração emitida em.../.../..., pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e a sua situação tributária regularizada perante a Direcção Geral dos Impostos, por uma certidão emitida em .../.../..., pelo Serviço de Finanças de, documentos que arquivo. -----

Foram-me exibidos os cartões de identificação de entidade equiparada a pessoa colectiva e de pessoa colectiva númerose referentes, respectivamente, às representadas do primeiro e segundo outorgantes.-----

Este contrato foi lido e o seu conteúdo explicado em voz alta aos outorgantes.-----

Os outorgantes dispensaram a rubrica dos documentos atrás referidos, mas declararam que conhecem perfeitamente o seu conteúdo.-----

MAÇO: FOLHA

O Primeiro Outorgante
O Segundo Outorgante
O Oficial Público
Recibo n.º _____

- Deliberação n.º 244/CM/2011 (Proposta n.º 244/2011)
- Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado:

Aprovar o montante referente a revisões de preços da «Empreitada n.º 2/DMCRU/DCEP/2004 - Reparação e conservação do prédio sito na Avenida dos Estados Unidos da América, 17» - 21/ADC/DEPSO/ND/2004

Pelouro: Planeamento e Política de Solos, Licenciamento Urbanístico, Reabilitação Urbana e Obras.
Serviço: DMPO/DEPSO.

Considerando que:

Por Deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, datada de 15 de Setembro de 2004, exarada na Proposta n.º 668/2004, foi autorizada a adjudicação da «Empreitada n.º 2/DMCRU/DCEP/2004 - Reparação e conservação do prédio sito na Avenida dos Estados Unidos da América, 17», à empresa Cimeira - Indústria e Comércio de Construção Civil, Ltd.ª, pelo valor de 245 185,91 euros, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor;

Que o preço das empreitadas de obras públicas, por força do disposto no Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas (cf. artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, aplicável à presente empreitada) deve ser obrigatoriamente objecto de revisão, nos termos das cláusulas inseridas nos contratos, os quais, todavia, deverão subordinar-se aos princípios fundamentais, previstos na lei especial aplicável;

Se encontra apurado o valor da Revisão de Preços Definitiva relativa aos Autos n.ºs 1 a 5 da referida empreitada, representando o mesmo uma despesa de 7417,85 euros, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, de 445,07 euros, totalizando 7862,92 euros;

O parecer técnico da Divisão de Controlo de Empreitadas (cfr. Informação n.º 1026/DEPSO/07, datada de 3 de Abril de 2007, no qual se consubstanciam as operações materiais de cálculo do valor indicado e que teve por base os elementos constantes dos identificados autos;

Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência para a autorização da despesa pertence à Câmara Municipal de Lisboa, entidade que autorizou a despesa inicial;

Face a todo o exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a despesa resultante da Revisão de Preços Definitiva referente à «Empreitada n.º 2/DMCRU/DCEP/2004 - Reparação e conservação do prédio sito na Avenida dos Estados Unidos da América, 17», no valor de 7417,85 euros (sete mil quatrocentos e dezassete euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA, à taxa de 6%, no valor de 445,07 euros (quatrocentos e quarenta e cinco euros e sete cêntimos), perfazendo um total de 7862,92 euros (sete mil oitocentos e sessenta e dois euros e noventa e dois cêntimos), com cabimento na Rubrica 07.01/07.01.02.01.02 do Orçamento em vigor, no âmbito da acção «Obras Coercivas», Código C1.05.P003 do Plano de Actividades.

(Aprovada por unanimidade)

- Deliberação n.º 245/CM/2011 (Proposta n.º 245/2011)
- Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado:

«Empreitada n.º 151/DMPO/DCCE/DEJ/08 - Obras de beneficiação geral e ampliação da EB1 das Laranjeiras (n.º 120)» - 1.º Adicional - Processo n.º 55/CP/DEPSO/ND/2008; Autorização da despesa relativa à modificação objectiva; Aprovação da Minuta do Contrato

Pelouro: Planeamento e Política de Solos, Licenciamento Urbanístico, Reabilitação Urbana e Obras.
Serviço: DMPO/DEPSO.

Considerando que:

Por Deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, datada de 20 de Maio de 2009, exarada na Proposta n.º 481/2009, foi autorizada a adjudicação da «Empreitada n.º 151/DMPO/DCCE/DEJ/08 - Obras de beneficiação geral e ampliação da EB1 das Laranjeiras (n.º 120)», à empresa José Pimentel Nunes & Filhos, S. A, pelo valor de 1 930 293,15 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e com o prazo de execução de 365 dias;

Considerando que no âmbito da referida empreitada verificou-se que era necessário executar trabalhos imprescindíveis à conclusão da obra que não estavam previstos;

Considerando que, estes trabalhos estão enquadrados no suprimento de erros e omissões nos termos do artigos 376.º e seguintes, do CCP, e que resulta numa modificação objectiva do Contrato;

Considerando que, quer da Informação n.º 205/DEPSO/11, quer dos elementos constantes do processo, decorre existir condições para qualificar como uma modificação objectiva do contrato, nos termos em que a Lei os define, ou seja, enquadráveis no instituto dos erros e omissões;

Considerando que a responsabilidade pela assumpção dos erros e omissões é do dono da obra, de acordo com a Informação n.º 492/DCCE/10, onde se conclui que deve suportar 100 % dos custos, nos termos do n.º 1 do artigo 378.º do CCP;

Considerando que a despesa é de 7639,70 euros (sete mil seiscentos e trinta e nove euros e setenta cêntimos), acrescida do IVA, à taxa legal em vigor, no montante de 458,38 euros (quatrocentos e cinquenta e oito euros e trinta e oito cêntimos), o que perfaz o encargo total de 8098,08 euros (oito mil e noventa e oito euros e oito cêntimos), representando 0,4 % do valor contratual, e que não dá origem e prorrogação do prazo contratual da empreitada;

Considerando que a formalização da presente modificação objectiva do contrato obedece às disposições referidas nos artigos 375.º e seguintes, do CCP, daí decorrendo, designadamente, a necessidade da sua redução a escrito;

Considerando que, para tanto, foi elaborada a correspondente Minuta da 1.ª Modificação Objectiva do Contrato de Empreitada;

Considerando que, a Câmara é a entidade competente para autorizar a despesa, bem como a modificação objectiva do contrato e a correspondente Minuta do Contrato a celebrar com o adjudicatário;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1 - Aprovar a despesa resultante de suprimento de erros e omissões e a correspondente modificação objectiva do contrato referente à Empreitada n.º 151/DMPO/DCCE/DEJ/08, no valor de 7639,70 euros (sete mil seiscientos e trinta e nove euros e setenta cêntimos), acrescida do IVA, à taxa legal em vigor, no montante de 458,38 euros (quatrocentos e cinquenta e oito euros e trinta e oito cêntimos), o que perfaz o encargo total de 8098,08 euros (oito mil e noventa e oito euros e oito cêntimos), com Cabimento n.º 5311001561 na Orgânica: 11.02, Rubrica Económica: 07.01.03.01.02 do Orçamento em vigor, no âmbito da acção «EB 1 n.º 120 - Laranjeiras», Código C2.01.P002.07 do Plano de Actividades;
- 2 - Aprovar a Minuta anexa, relativa à 1.ª Modificação Objectiva ao Contrato de Empreitada inicialmente adjudicada à sociedade «José Pimentel Nunes & Filhos, S. A.».

(Aprovada por maioria, com 9 votos a favor, 2 votos contra e 6 abstenções.)

Aprovo a presente minuta.

___/___/2011

O Vice-Presidente

Manuel Salgado

MAÇO: FOLHA:

Contrato n.º
.....-...../DEPSO/2011

1.ª MODIFICAÇÃO OBJECTIVA AO CONTRATO DE EMPREITADA

N.º

Aos (dia), de (mês), de 2011, nesta cidade de Lisboa, na Direcção Municipal de Projectos e Obras, Departamento de Empreitadas, Prevenção e Segurança de Obras, sito no Campo Grande, número treze, sétimo andar, perante mim,(nome do OF), licenciada (o) em Direito, exercendo funções de Oficial Público ao abrigo do disposto na alínea c), do número dois, do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, e para o efeito designada pelo Despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, Dr. António Costa, númerobarra P barra, de, publicado no Boletim Municipal número, de de de, compareceram como outorgantes:-----

PRIMEIRO – A Excelentíssima Senhora Engenheira Maria Helena Marques Fouto e Carmona Bicho, Directora Municipal de Projectos e Obras, da Câmara Municipal de Lisboa, natural de Lourenço Marques, Mocambique, que outorga em representação desta, de harmonia com a subdelegação de competências conferida pelo Despacho do

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente Manuel Salgado, número, datado de de dois mil e onze, publicado no Boletim Municipal número, datado de de dois mil e onze. -----**SEGUNDO** – O Excelentíssimo Senhor, natural da Freguesia de Concelho de, residente em, portador do Bilhete de Identidade número, emitido em de, de, pelos Serviços de Identificação Civil de, que outorga como e em representação da sociedadedenominada “**José Pimentel Nunes & Filhos, S.A.**”, com sede na Rua de Santa Joana, n.º 83 r/c, em Matosinhos, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o número 501671790, com o capital social de 86.343,00 euros e titular do Alvará de Construção número 7799, documentos que arquivo como parte integrante deste contrato. -----

Verifiquei a identidade, qualidade e poderes dos outorgantes para intervirem neste acto, por meu conhecimento pessoal quanto ao primeiro e, quanto ao segundo, pelo Bilhete de Identidade atrás referido, que me foi exibido e por uma Certidão emitida emdede, pela Conservatória do Registo Comercial de, documento que arquivo como parte integrante deste contrato. -----

Pelo primeiro outorgante foi dito que, mediante contrato celebrado em 9 de Julho, de 2009, de folhas 13 a folhas 16, do Maço, da

Divisão de Lançamento de Empreitadas e Procedimentos Concurrais, a Câmara Municipal de Lisboa adjudicou à representada do segundo outorgante a **Empreitada número 151/DMPO/DCCE/DEJ/08 – “OBRAS DE BENEFICIAÇÃO GERAL E AMPLIAÇÃO DA EB1 DAS LARANJEIRAS (N. 120)”** -----

Verificando-se, posteriormente, que se tornou necessário executar, por via de modificação objectiva do contrato, alguns trabalhos não previstos no contrato inicial, foi a presente aprovada por Deliberação de Câmara, exarada na proposta n.º..... datada de, de....., de, documento que arquivo como parte integrante deste contrato.-----

Nesta conformidade, com ele, segundo outorgante contrata a execução dos mesmos trabalhos, nos termos seguintes: -----

PRIMEIRO – O preço da adjudicação é de **€ 7.639,70 (sete mil seiscentos e trinta e nove euros e setenta cêntimos)**, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, no montante de **€ 458,38 (quatrocentos e cinquenta e oito euros e trinta e oito cêntimos)**, o que perfaz o encargo total para a Câmara de **€ 8.098,08 (oito mil e oitenta e nove euros e oito cêntimos)**, nos termos do n.º 1, do artigo 378.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), sendo que, a responsabilidade pela assumpção dos erros e omissões é imputável ao dono da obra.-----

SEGUNDO – O prazo de execução dos trabalhos é de 15 dias e não dá origem prorrogação do prazo contratual da empreitada. -----

TERCEIRO – O prazo de garantia é o seguinte..... -----

QUARTO – A representada do segundo outorgante prestou, em, de, e, caução no montante de € 381,99 (trezentos e oitenta e um e noventa e nove cêntimos) através de(depósito / garantia bancária n.ºassumida por/ apólice n.ºemitida por), de que arquivo fotocópia. -----

QUINTO – A representada do segundo outorgante obriga-se a emitir facturas em nome da Câmara Municipal de Lisboa e ao cuidado da Direcção Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade, sito no Campo Grande, número vinte e cinco – oitavo – A, (DMPO/DCCE) as quais deverão sempre e obrigatoriamente conter a indicação do número de compromissorespeitante ao presente contrato. --- Seguidamente, pelo segundo outorgante foi dito que, na qualidade em que intervém, aceita o presente contrato nas condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento. -----

Assim o disseram e outorgaram.-----

Verifiquei que, de acordo com o compromisso n.º.....o encargo total que resulta para a Câmara, nos termos do n.º 1, do artigo 378.º, do CCP, no montante de € 8.098,08 (oito mil e noventa e oito euros e oito cêntimos), tem cabimento na rubrica 07.01.03.01.02 do Orçamento em vigor, no âmbito do projecto ““EB 1 n.º 120 – Laranjeiras””, código C2.01.P002.07 do Plano de Actividades, documento que arquivo como parte integrante deste contrato. -----

Verifiquei que a representada do segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social por uma declaração emitida em, de, de, pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e a sua situação tributária regularizada perante a Direcção-geral dos Impostos, por uma certidão emitida em, de, de, pelo Serviço de Finanças de, documentos que arquivo como parte integrante deste contrato. -----

Foram-me exibidos os cartões de identificação de entidade equiparada a Pessoa Colectiva e de Pessoa Colectiva números **500 051 070** ereferentes, respectivamente, às representadas do primeiro e segundo outorgantes. -----

Este contrato foi lido e o seu conteúdo explicado em voz alta aos outorgantes.-----

Os outorgantes dispensaram a rubrica dos documentos atrás referidos, mas declararam que conhecem perfeitamente o seu conteúdo. -----

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

O Oficial Público,

- *Deliberação n.º 246/CM/2011* (Proposta n.º 246/2011) -
Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado:

Aprovar o montante referente à revisão de preços da «Empreitada n.º 38/DMPO/DCCE/GVMS/2009 - Reabilitação do edifício municipal do Cine-Teatro do Capitólio, no Parque Mayer (1.ª fase) - Trabalhos preliminares e demolições» - 12/CP/DEPSO/ND/2009

Pelouro: Planeamento e Política de Solos, Licenciamento Urbano, Reabilitação Urbana e Obras.
Serviço: DMPO/DEPSO.

Considerando que:

Por Deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, datada de 13 de Janeiro de 2010, exarada na Proposta n.º 27/2010, foi autorizada a adjudicação da «Empreitada n.º 38/DMPO/DCCE/GVMS/2009 - Reabilitação do edifício municipal do Cine-Teatro do Capitólio, no Parque Mayer (1.ª fase) - Trabalhos preliminares e demolições», à empresa Britalar - Sociedade de Construções, S. A., pelo valor de 456 962,92 euros, acrescido de IVA à taxa legal;

Que o preço das empreitadas de obras públicas, por força do disposto no Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas (cf. artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março) deve ser obrigatoriamente objecto de revisão, nos termos das cláusulas inseridas nos contratos, os quais, todavia, deverão subordinar-se aos princípios fundamentais, previstos na lei especial aplicável;

Se encontra apurado o valor da revisão de preços definitiva relativa aos Autos n.ºs 1 a 5 da referida empreitada, representando o mesmo uma despesa de 14 755,99 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 885,36 euros, totalizando 15 641,35 euros;

O parecer técnico da Divisão de Controlo de Empreitadas (cfr. Informação n.º 672/DEPSO/11, de 9 de Março), no qual se consubstanciam as operações materiais de cálculo do valor indicado e que teve por base os elementos constantes dos identificados autos;

Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência para a autorização da despesa pertence à Câmara Municipal de Lisboa, entidade que autorizou a despesa inicial;

Face a todo o exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a despesa resultante da revisão de preços definitiva dos Autos n.ºs 1 a 5, referente à «Empreitada n.º 38/DMPO/DCCE/GVMS/2009 - Reabilitação do edifício municipal do Cine-Teatro do Capitólio, no Parque Mayer (1.ª fase) - Trabalhos preliminares e demolições», no valor de 14 755,99 euros (catorze mil setecentos e cinquenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa de 6%, no valor de 885,36 euros (oitocentos e oitenta e cinco euros e trinta e seis centimos), perfazendo um total de 15 641,35 euros (quinze mil seiscentos e quarenta e um euros e trinta e cinco centimos), com cabimento

na Orgânica 14.02, Rubrica Económica 07.01.03.01.01 do Orçamento em vigor, no âmbito da Acção «Plano de Pormenor e Recuperação do Capitólio», Código C3.01.P003.01 do Plano de Actividades.

(Aprovada por maioria, com 10 votos a favor, 1 voto contra e 6 abstenções.)

- *Deliberação n.º 247/CM/2011* (Proposta n.º 247/2011) -
Subscrita pelo Vereador Nunes da Silva:

Aprovar a criação de uma Zona de Emissões Reduzidas na Cidade de Lisboa, mediante implementação da sua primeira fase em Julho de 2011 no Eixo Avenida Liberdade/Baixa, e desenvolver o estudo da segunda fase (Expansão da ZER a toda a cidade de Lisboa)

Pelouro: Mobilidade - Vereador Fernando Nunes da Silva.
Serviço: Departamento de Segurança Rodoviária e Tráfego (DSRT/DMPCST).

Considerando que:

- 1 - A Directiva-Quadro n.º 96/62/CE, do Conselho, de 27 de Setembro - relativa à avaliação e gestão da qualidade do ar ambiente - procedeu à fixação dos objectivos relativos à qualidade do ar ambiente destinadas a evitar, prevenir ou reduzir os efeitos nocivos para a saúde humana e para o ambiente na sua globalidade, definindo também no âmbito da gestão da qualidade do ar ambiente os valores-limite e limiares de alerta para a protecção da saúde humana;
- 2 - A definição das linhas de orientação da política de gestão da qualidade do ar e a transposição para o ordenamento jurídico nacional da Directiva n.º 96/62/CE foi efectuada pelo Decreto-Lei n.º 276/99, de 23 de Julho (alterado pelo Decreto-Lei n.º 279/2007, de 6 de Agosto);
- 3 - A competência de Gestão e Avaliação da Qualidade do Ar diz respeito às ex-Direcções Regionais do Ambiente (DRA) - actuais Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) - (artigos 3.º, 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 276/99) e tal como se encontra referido no mesmo artigo 8.º devem estas entidades tomar as medidas necessárias para garantir a observância dos valores limite em todo o território nacional;
- 4 - Actualmente esta competência encontra-se definida nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 102/2010, de 16 de Setembro, que transpôs para o ordenamento jurídico nacional a Directiva n.º 2008/50/CE, de 21 de Maio, a qual revogou por sua vez a Directiva n.º 96/62/CE, de 27 de Setembro;
- 5 - O Decreto-Lei n.º 276/99, de 23 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 279/2007, de 6 de Agosto, determina, para as zonas onde os níveis de poluentes são superiores aos valores limite, a elaboração de planos de melhoria da qualidade do ar e respectivos programas de execução, destinados a fazer cumprir esses mesmos valores;
- 6 - Dando cumprimento ao disposto no referido decreto-lei, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo elaborou o Plano de Melhoria da Qualidade do Ar na Região de Lisboa e Vale do Tejo,

aprovado pela Portaria n.º 715/2008, de 6 Agosto, aplicável às aglomerações da Área Metropolitana de Lisboa Norte, Área Metropolitana de Lisboa Sul e Setúbal, áreas onde se registaram níveis dos poluentes partículas PM10 («PM10» as partículas em suspensão que passam através de um filtro selectivo, definido no método de referência para a amostragem e medição de PM10, norma EN12341, com 50 % de eficiência para um diâmetro aerodinâmico de 10 µm) e dióxido de azoto (este apenas na primeira das aglomerações referidas) superiores aos valores limite, acrescidos da respectiva margem de tolerância;

7 - De acordo com o disposto no artigo 9.º-B do Decreto-Lei n.º 279/2007, de 6 de Agosto, a CCDR-LVT procedeu à elaboração do Programa de Execução do PMQAr-RLVT, que foi aprovado pelo Despacho n.º 20 763/2009, de 16 de Setembro, e cuja execução é obrigatória para as entidades identificadas como responsáveis pela aplicação de cada medida, representando, portanto, um compromisso de adopção de todas as medidas nele vertidas (n.º 2 do artigo 9.º-C do mesmo Decreto-Lei);

8 - Nos últimos anos, a cidade de Lisboa tem apresentado concentrações partículas inaláveis (PM10) superiores aos valores limite estabelecidos pela legislação nacional e comunitária para protecção da saúde humana, sobretudo nas zonas de maior tráfego, situação que originou um processo de contencioso contra o Estado Português, tendo a Comissão Europeia intentado recentemente uma acção junto do Tribunal de Justiça Europeu por este incumprimento;

9 - O tráfego automóvel é, no momento presente, a principal causa da degradação da qualidade do ar na cidade de Lisboa, dado que é a principal origem de poluentes prejudiciais à saúde humana;

10 - Uma das medidas propostas no âmbito da gestão e acalmia de tráfego, no Plano e Programa de Melhoria da Qualidade do Ar para a RLVT, foi a introdução de uma Zona de Emissões Reduzidas (ZER) na cidade de Lisboa (medida: M10);

11 - Foi celebrado um Protocolo entre a CCDR-LVT e a Câmara Municipal de Lisboa, a 16 de Setembro de 2008, no sentido de formalizar o compromisso de adopção e implementação das acções propostas no Plano e Programa de Melhoria da Qualidade do Ar (Região LVT), cuja entidade responsável é o Município de Lisboa (autoridade local), e que mais tarde vieram a integrar o respectivo Programa de Execução;

12 - Tendo em vista a implementação desta medida foi criado um grupo de trabalho específico, coordenado pela CCDR-LVT, em que participaram o Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente; a ANSR; o IMTT; a Câmara Municipal de Lisboa e Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, enquanto assessora técnica. Foram também consultadas as associações de representantes dos sectores afectados, nomeadamente ANTRAM, ANTROP, Carris, Federação Portuguesa do Táxi e ANTRAL;

13 - No referido Protocolo, entre outras medidas, o Município compromete-se a implementar uma ZER na cidade de Lisboa - área onde só podem circular veículos com determinadas características específicas no que diz respeito à emissão de poluentes de acordo com a norma europeia de emissões considerada [Normas EURO (Directiva Comunitária n.º 91/441/CEE, transposta para o ordenamento jurídico nacional pelas Portarias n.º 906/92, de 21/09; n.º 656/93, de 12/07; n.º 58/94, de 25/01 e n.º 517-A/96,

de 27/09 (<http://siddamb.apambiente.pt/publico/documentoPublico.asp?documento=418&versao=1>). Para cada tipo de veículo estão definidas as datas de fabrico dos mesmos e que permitem determinar que Norma Euro cumprem - Anexo II.a.] - que deverá abranger diversas tipologias de veículos (pesados de passageiros, pesados de mercadorias e veículos ligeiros) e ter uma implementação faseada, consoante a tipologia dos veículos, o seu desempenho ambiental e a abrangência geográfica da medida.

Considerando, ainda, que:

14 - Com a transferência da tutela do processo da ZER, do Pelouro do Ambiente e Espaços Verdes para o Pelouro da Mobilidade a 20 de Janeiro de 2011 (Anexo IV), foram encetadas novas diligências com o grupo de trabalho coordenado pela CCDR-LVT no sentido de operacionalizar a implementação da primeira fase da ZER [Eixo Avenida da Liberdade/Baixa (Protocolo CCDR-LVT/CML, 16 de Setembro - Ponto 5: «A situação mais crítica tem sido registada na estação de monitorização da qualidade do ar da Avenida da Liberdade, onde os valores limite, diário e anual, para as partículas inaláveis (PM10), têm sido sistematicamente excedidos desde 2001.»)] e proceder ao estudo da 2.ª fase (que irá abranger toda a cidade de Lisboa);

15 - Após as diligências referidas no ponto anterior, acordou-se na implementação de uma 1.ª fase que, embora menos restritiva do que tinha sido anteriormente acordado, constituiria o arranque do processo de cumprimento da legislação nacional e comunitária neste domínio;

16 - Deste modo, a 1.ª fase de implementação da ZER compreenderia a restrição de circulação de veículos que não cumpram a norma de emissão «EURO 1» (veículos construídos antes de Julho de 1993 e que não disponham de catalisador - Anexo II.a), das 8 às 20 horas dos dias úteis, na zona do eixo da Avenida da Liberdade/Baixa (de acordo com os limites definidos no Anexo I - Limite Norte: Rua Alexandre Herculano; Limite Sul: Praça do Comércio, compreendendo a zona entre o Cais do Sodré e o Campo das Cebolas. Admitindo-se no entanto os atravessamentos desta zona entre a Rua das Pretas e a Praça da Alegria, e na Rua da Conceição, como ligações entre colinas;

17 - A respectiva interdição proposta (1.ª fase) admitirá excepções, em função da natureza da actividade ou titularidade dos veículos, designadamente: veículos das empresas de transporte público; veículos de emergência, especiais e de pessoas com mobilidade reduzida; veículos históricos (certificados pelas entidades oficiais e de acordo com o Despacho n.º 10298/2001, de 26 Abril); veículos pertencentes a residentes nas Zonas de Estacionamento de Duração Limitada (ZEDL) n.ºs 5, 12 e 13 (posse de dístico de residente ou comerciante das ZEDL n.ºs 5, 12 e 13);

18 - A fiscalização será realizada pelas entidades policiais competentes, mediante verificação da matrícula e documento único automóvel; dístico de residente das zonas identificadas no ponto anterior e certificado oficial de «veículo de interesse histórico». Em função dos acordos a estabelecer com o IMTT, espera-se que, no futuro próximo, a fiscalização possa ser realizada através da observação directa da cor do «selo de inspecção» que terá diferentes tonalidades consoante a «Norma Euro» que o veículo cumpre.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere aprovar, nos termos e para os efeitos da alínea *h*) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, atentos ao disposto na alínea *f*) do n.º 4, e na alínea *b*) do n.º 7, ambos da mesma disposição legal:

- a*) Proceder à implementação da primeira fase da Zona de Emissões Reduzidas (ZER) da cidade de Lisboa, no eixo da Avenida da Liberdade / Baixa, a partir de 4 de Julho de 2011, de acordo com os limites definidos no Anexo I;
- b*) Que a ZER em causa funcione das 8 às 20 horas nos dias úteis, período no qual se concentram as deslocações e emissões provenientes do tráfego rodoviário, traduzindo-se na restrição de circulação de veículos que não cumpram a norma de emissão «EURO 1»;
- c*) Que nesta 1.ª fase da ZER fiquem excluídos das restrições à circulação propostas os seguintes tipos de veículos e utilizadores: veículos das empresas de transporte público;

- veículos de emergência, especiais e de pessoas com mobilidade reduzida; veículos históricos (certificados pelas entidades oficiais e de acordo com o Despacho n.º 10 298/2001, 26 Abril); veículos pertencentes aos residentes nas Zonas de Estacionamento de Duração Limitado (ZEDL) n.ºs 5, 12 e 13 (posse de dístico de residente das ZEDL n.ºs 5, 12 e 13);
- d*) O desenvolvimento do estudo da segunda fase, que alargará a Zona de Emissões Reduzidas aos limites da cidade de Lisboa (com excepção de algumas vias estruturantes de acordo com a definição de Janeiro de 2012), e cujos termos específicos da sua implementação serão objecto de nova proposta submetida a votação do Executivo antes do fim do ano de 2011.

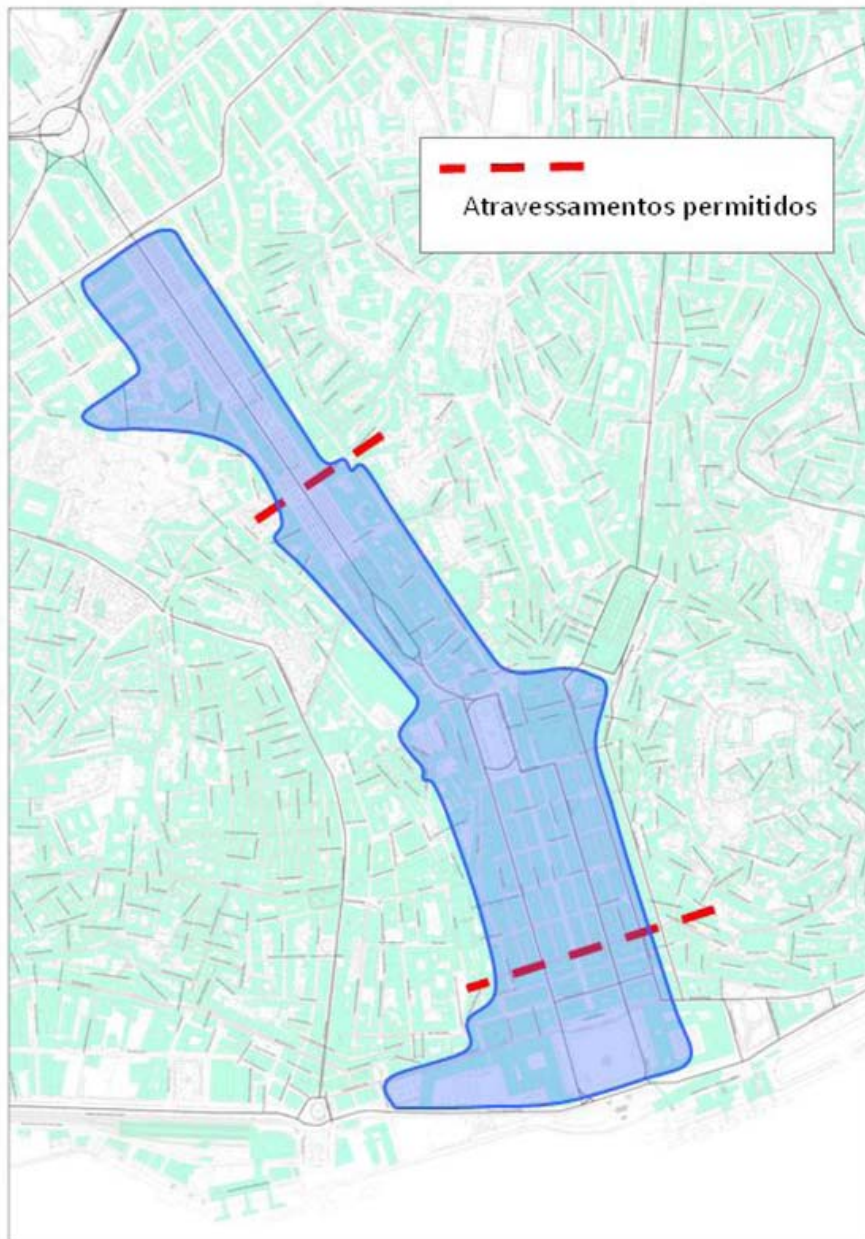
(Aprovada por maioria, com 15 votos a favor e 2 votos contra.)



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
GABINETE DO VEREADOR FERNANDO NUNES DA SILVA

Anexo I

Limite da Zona de Emissões Reduzidas





CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
GABINETE DO VEREADOR FERNANDO NUNES DA SILVA

EXEMPLO PAINEL





CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
GABINETE DO VEREADOR FERNANDO NUNES DA SILVA

Anexo II
Normas Euro

Anexo II.a) Normas Euro por tipo de veículo e ano de fabrico

FONTE <http://www.dieselnet.com/standards/eu/ld.php>

EU emission standards are summarized in the following tables. All dates listed in the tables refer to new type approvals. The EC Directives also specify a second date—one year later, unless indicated otherwise—which applies to first registration (entry into service) of existing, previously type-approved vehicle models.

TABELA 1
Normas EURO para Ligeiros de Passageiros (Categoria M₁*)

Norma EURO / Estágio	Data	g/km						PN #/km
		CO	HC	HC+NOx	NOx	PM	PN	
GASÓLEO (Diesel)								
Euro 1†	1992.07	2.72 (3.16)	-	0.97 (1.13)	-	0.14 (0.18)	-	-
Euro 2	1996.01	1.0	-	0.7	-	0.08	-	-
Euro 3	1996.01 ^a	0.64	-	0.56	0.50	0.05	-	-
Euro 4	2000.01	0.50	-	0.30	0.25	0.025	-	-
Euro 5a	2005.01	0.50	-	0.23	0.18	0.005 ^f	-	-
Euro 5b	2011.09	0.50	-	0.23	0.18	0.005 ^f	6.0×10 ¹¹	-
Euro 6	2014	0.50	-	0.17	0.08	0.005 ^f	6.0×10 ¹¹	-
GASOLINA								
Euro 1†	1992.07	2.72 (3.16)	-	0.97 (1.13)	-	-	-	-
Euro 2	1996.01	2.2	-	0.5	-	-	-	-
Euro 3	2000.01	2.30	0.20	-	0.15	-	-	-
Euro 4	2005.01	1.0	0.10	-	0.08	-	-	-
Euro 5	2009.09 ^b	1.0	0.10 ^d	-	0.06	0.005 ^{e,f}	-	-
Euro 6	2014.09	1.0	0.10 ^d	-	0.06	0.005 ^{e,f}	-	-

* Antes do Euro 5, os ligeiros passageiros > 2.500 kg eram considerados como pertencendo à Categoria N₁

† Valores entre parêntesis são limites de conformidade na produção (COP)

b - 2011.01 para todos os modelos

c - 2013.01 para todos os modelos

d - e HCNM = 0.068 g/km

e - aplicável apenas para veículos com motores de ID (Injecção Directa)

f - 0.0045 g/km utilizando o procedimento de medição PMP (método de medição de emissões de fontes móveis)

ACRÓNIMOS

M1: veículos de passageiros com 9 ou menos lugares (conductor incluído)

N1: veículos de mercadorias com peso máximo < 3.5 ton

CO: monóxido de carbono

HC: hidrocarbonetos

HC + NOx: hidrocarbonetos somados aos

óxidos de azoto

NOx: óxidos de azoto

PM: material particulado (partículas em suspensão)

PN: Número de partículas

HCNM: hidrocarbonetos não metânicos

EEVs - Veículo de Emissões Reduzidas (do inglês "Enhanced environmentally friendly vehicle")

NOTA:

Quando a norma EURO entra em vigor p.ex. em Julho utiliza-se o ano seguinte por simplificação (p.ex. EURO 1 começou em 07/1992 e conta desde 1993)

TABELA 2
Normas EURO para Ligeiros de Mercadorias

Categoriat	Norma EURO / Estágio	Data	CO	HC	HC+NOx	NOx	PM	PN
			g/km					
GASÓLEO (diesel)								
N₁, Classe I ≤1305 kg	Euro 1	1994.10	2.72	-	0.97	-	0.14	-
	Euro 2 IDI	1998.01	1.0	-	0.70	-	0.08	-
	Euro 2 ID	1998.01 ^a	1.0	-	0.90	-	0.10	-
	Euro 3	2000.01	0.64	-	0.56	0.50	0.05	-
	Euro 4	2005.01	0.50	-	0.30	0.25	0.025	-
	Euro 5a	2009.09 ^b	0.50	-	0.23	0.18	0.005 ^f	-
	Euro 5b	2011.09 ^d	0.50	-	0.23	0.18	0.005 ^f	6.0×10
	Euro 6	2014.09	0.50	-	0.17	0.08	0.005 ^f	6.0×10
N₁, Classe II 1305-1760 kg	Euro 1	1994.10	5.17	-	1.40	-	0.19	-
	Euro 2 IDI	1998.01	1.25	-	1.0	-	0.12	-
	Euro 2 ID	1998.01 ^a	1.25	-	1.30	-	0.14	-
	Euro 3	2001.01	0.80	-	0.72	0.65	0.07	-
	Euro 4	2006.01	0.63	-	0.39	0.33	0.04	-
	Euro 5a	2010.09 ^c	0.63	-	0.295	0.235	0.005 ^f	-
	Euro 5b	2011.09 ^d	0.63	-	0.295	0.235	0.005 ^f	6.0×10
	Euro 6	2015.09	0.63	-	0.195	0.105	0.005 ^f	6.0×10
N₁, Classe III >1760 kg	Euro 1	1994.10	6.90	-	1.70	-	0.25	-
	Euro 2 IDI	1998.01	1.5	-	1.20	-	0.17	-
	Euro 2 ID	1998.01 ^a	1.5	-	1.60	-	0.20	-
	Euro 3	2001.01	0.95	-	0.86	0.78	0.10	-
	Euro 4	2006.01	0.74	-	0.46	0.39	0.06	-
	Euro 5a	2010.09 ^c	0.74	-	0.350	0.280	0.005 ^f	-
	Euro 5b	2011.09 ^d	0.74	-	0.350	0.280	0.005 ^f	6.0×10
	Euro 6	2015.09	0.74	-	0.215	0.125	0.005 ^f	6.0×10
N₂	Euro 5a	2010.09 ^c	0.74	-	0.350	0.280	0.005 ^f	-
	Euro 5b	2011.09 ^d	0.74	-	0.350	0.280	0.005 ^f	6.0×10
	Euro 6	2015.09	0.74	-	0.215	0.125	0.005 ^f	6.0×10
GASOLINA								
N₁, Classe I ≤1305 kg	Euro 1	1994.10	2.72	-	0.97	-	-	-
	Euro 2	1998.01	2.2	-	0.50	-	-	-
	Euro 3	2000.01	2.3	0.20	-	0.15	-	-
	Euro 4	2005.01	1.0	0.1	-	0.08	-	-
	Euro 5	2009.09 ^b	1.0	0.10 ^e	-	0.06	0.005 ^{e,f}	-
	Euro 6	2014.09	1.0	0.10 ^e	-	0.06	0.005 ^{e,f}	-
N₁, Classe II 1305-1760 kg	Euro 1	1994.10	5.17	-	1.40	-	-	-
	Euro 2	1998.01	4.0	-	0.65	-	-	-
	Euro 3	2001.01	4.17	0.25	-	0.18	-	-
	Euro 4	2006.01	1.81	0.13	-	0.10	-	-
	Euro 5	2010.09 ^c	1.81	0.13 ^h	-	0.075	0.005 ^{e,f}	-
	Euro 6	2015.09	1.81	0.13 ^h	-	0.075	0.005 ^{e,f}	-
N₁, Classe III >1760 kg	Euro 1	1994.10	6.90	-	1.70	-	-	-
	Euro 2	1998.01	5.0	-	0.80	-	-	-
	Euro 3	2001.01	5.22	0.29	-	0.21	-	-
	Euro 4	2006.01	2.27	0.16	-	0.11	-	-
	Euro 5	2010.09 ^c	2.27	0.16 ⁱ	-	0.082	0.005 ^{e,f}	-
	Euro 6	2015.09	2.27	0.16 ⁱ	-	0.082	0.005 ^{e,f}	-
N₂	Euro 5	2010.09 ^c	2.27	0.16 ⁱ	-	0.082	0.005 ^{e,f}	-
	Euro 6	2015.09	2.27	0.16 ⁱ	-	0.082	0.005 ^{e,f}	-
† Para Euro 1/2 as Categorias N ₁ incluem Classe I ≤ 1250 kg, Classe II 1250-1700 kg, Classe III > 1700 kg. a - até 1999.09.30 (depois desta data motores ID terão de cumprir os limites impostos aos motores IDI) b - 2011.01 para todos os modelos c - 2012.01 para todos os modelos d - 2013.01 para todos os modelos e - aplicável apenas a veículos equipados com motores ID f - 0.0045 g/km utilizando o procedimento de medição PMP (método de medição de emissões de fontes móveis) g - e HCNM = 0.068 g/km h - e HCNM = 0.090 g/km i - e HCNM = 0.108 g/km								

Normas EURO para PESADOS, g/kWh (opacidade em m⁻¹)

Norma EURO / Estágio	Data	Teste	CO	HC	NOx	PM	Opacidade
Euro I	1992, < 85 kW	ECE R-49	4.5	1.1	8.0	0.612	
	1992, > 85 kW		4.5	1.1	8.0	0.36	
Euro II	1996.10		4.0	1.1	7.0	0.25	
	1998.10		4.0	1.1	7.0	0.15	
Euro III	1999.10, apenas EEVs*	ESC & ELR	1.5	0.25	2.0	0.02	0.15
	2000.10	ESC & ELR	2.1	0.66	5.0	0.10 0.13 ^a	0.8
Euro IV	2005.10		1.5	0.46	3.5	0.02	0.5
Euro V	2008.10		1.5	0.46	2.0	0.02	0.5
Euro VI	2013.01		1.5	0.13	0.4	0.01	

a - para motores com menos de 0.75 dm³ de cilindrada por cilindro e num regime de 3000 rotações por minuto

* EEVs - Enhanced Environmental Vehicles (veículos com melhor desempenho ambiental - "Verdes")



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
GABINETE DO VEREADOR FERNANDO NUNES DA SILVA

Anexo II.b) Norma Euro por Matrícula

Mês	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001
JAN		5370BM	1304DC	4061ER	4900GC	5358HT	7225JI	4560MN	1018OS	5830QX
FEV		4661BP	0735DF	0379EU	7869GF	8172HX	7039JN	3835MR	7064OX	5820RC
MAR	0000AA	3542BS	8267DH	3537EX	6610GI	6333IB	2024JR	2314MV	9881PC	6820RF
ABR	0000AD	0891BX	4785DM	5930FB	0958GN	1010IF	7357JV	8822NC	9042PH	7985RJ
MAI	0000EA	4075CB	4539DP	2233FE	9578GP	1927II	7474LB	2783NH	8698PM	1736RO
JUN	0000AL	5515CE	8395DS	3105FH	8130GT	2661IM	8307LF	3275NM	1962PR	8456RS
JUL	7375AP	6033CH	1124DX	4795FL	7938GX	3451IP	8229LJ	3224NR	8477PV	2513RZ
AGO	9926AU	9194CL	5299EB	7022FO	9543HC	2290IT	4685LP	3639NX	0721QC	6741SD
SET	5615AZ	3384CO	9240ED	0923FR	5982HF	5013IV	5784LS	7784OB	7879QF	6165SG
OUT	0530BC	8455CQ	9998EF	1072FT	0455HI	9160IZ	6310LV	8890CE	9677QI	4502SJ
NOV	0167BF	3795CT	4621EI	5347FV	3488FM	8936JC	7385MC	8704OI	6732QN	8932SN
DEZ	0828BI	1156CZ	7493EM	1231GA	4299HQ	4716JF	9067MH	7851ON	8045QR	

■	Pré – Euro
■	Euro 1
■	Euro 2
■	Euro 3

Anexo III

Protocolo CCDR-LVT/CML, 16 Setembro de 2008



Câmara Municipal de Lisboa



PROTOCOLO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
E A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DE LISBOA E VALE DO TEJO

Entre,

A Câmara Municipal de Lisboa, adiante designada por CML, neste acto representada pelo seu Presidente, Dr. António Costa.

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, adiante designada por CCDR - LVT, neste acto representada pelo seu Presidente, Eng.º António Fonseca Ferreira.

Considerando que:

1. A Directiva Quadro da Qualidade do Ar, Directiva n.º 1996/62/CE, de 27 de Setembro, transposta para o direito interno através do Decreto-Lei n.º 276/99, de 23 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 279/2007, de 6 de Agosto, estipula no seu artigo 8.º que os Estados-Membros devem tomar medidas para garantir que sejam elaborados e aplicados Planos e Programas para Melhoria da Qualidade do Ar nas áreas em que os níveis de um ou mais poluentes são superiores ao valor – limite.
2. Ainda ao nível Europeu, a Comissão Europeia comprometeu-se atingir até 2020 uma redução de 20% nas emissões de Gases com Efeito de Estufa, um contributo de 20 % com energias renováveis para o total da energia consumida e uma redução de 20% nessa energia, através de medidas de eficiência energética.
3. Ao nível nacional e decorrente do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 276/99, a responsabilidade de elaboração dos Planos e Programas foi atribuída às Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR).
4. Nos últimos anos, a cidade de Lisboa tem apresentado concentrações de dióxido de azoto e partículas inaláveis (PM10) superiores aos valores limite estabelecidos pela legislação nacional e comunitária para protecção da saúde humana, sobretudo nas zonas de maior tráfego, situação que originou um processo de contencioso contra Portugal.



Câmara Municipal de Lisboa



5. A situação mais crítica tem sido registada na estação de monitorização da qualidade do ar da Avenida da Liberdade, onde os valores limite, diário e anual, para as partículas PM10 têm sido sistematicamente excedidos desde 2001.
6. O tráfego automóvel é a principal causa da degradação da qualidade do ar e indutor de ruído na cidade de Lisboa, assim como a principal origem de poluentes prejudiciais à saúde humana, como as partículas inaláveis. É igualmente uma das principais origens de emissões de gases com efeito de estufa, dificultando o cumprimento do Protocolo de Quioto por Portugal, no quadro da Convenção das Nações Unidas para as Alterações Climáticas.
7. Estudos recentes efectuados pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (FCT/UNL) para a CCDR-LVT permitiram concluir que, na Avenida da Liberdade, uma percentagem significativa do tráfego rodoviário individual (na sua maioria apenas com o condutor) corresponde a tráfego de atravessamento. Concluiu-se também que os táxis são os veículos com maior idade média representando, provavelmente, uma fracção importante das emissões de partículas nesta zona.
8. O Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, instituiu a elaboração de Mapas de Ruído, enquanto ferramentas de apoio ao diagnóstico do ambiente sonoro e à elaboração, revisão e alteração de Planos Municipais de Ordenamento do Território.
9. Para além daquela competência cometida às Autarquias Locais, o RGR determina que os Municípios deverão desenvolver Planos Municipais de Redução de Ruído nas zonas em que os valores - limite legalmente impostos são ultrapassados, impondo uma actuação prioritária para as zonas em que os valores - limite são ultrapassados em mais do que 5 dB(A).
10. Os compromissos ambientais e energéticos já assumidos pela Câmara Municipal de Lisboa no âmbito do Programa CUD (Connected Urban Development), traduzidos no Memorando de Entendimento assinado com o Ministério da Educação, a CISCO e a EDP.
11. As medidas que venham a ser adoptadas nestes domínios contribuirão para o cumprimento dos objectivos delineados no Plano Nacional de Acção para a Eficiência Energética (Resolução de Conselho de Ministros de 2008 – PNAEE).

Considerando ainda que:



Câmara Municipal de Lisboa

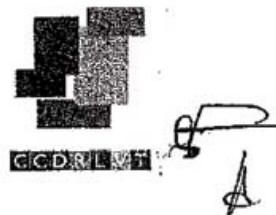


[Handwritten signature]
A

12. A CCDR-LVT concluiu em 2005 o seu Plano de Melhoria da Qualidade do Ar relativo ao período 2001-2004 e que o mesmo foi recentemente aprovado pela Portaria n.º 715/2008, de 6 de Agosto;
13. A proposta de programa de execução deste Plano, cujas medidas serão de execução obrigatória pelas entidades aí identificadas como responsáveis pela sua aplicação, será submetida à tutela para aprovação por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pela área do ambiente, podendo a sua concretização ser ainda objecto de protocolos entre a CCDR-LVT e os municípios, no caso de medidas da sua responsabilidade.
14. Na área abrangida pelo concelho de Lisboa a execução das medidas constantes do Plano de Melhoria da Qualidade do Ar é da responsabilidade de um conjunto de entidades, entre as quais a CML.
15. Ao abrigo do antigo Regime Legal sobre a Poluição Sonora, a CML elaborou o Mapa de Ruído para a cidade, encontrando-se actualmente a proceder à sua adaptação para cumprimento do actual Regulamento Geral do Ruído (RGR) que determina que os municípios procedam à adaptação dos resultados aos novos indicadores de ruído – indicador de ruído diurno-entardecer-nocturno (Lden) e indicador de ruído nocturno (Ln).
16. No âmbito dos estudos elaborados pela Autarquia, quer ao nível do mapa de ruído para a cidade, quer ao nível de processos de planeamento municipal, têm vindo a ser identificadas áreas críticas do ponto de vista acústico, que carecem de intervenção, em termos de redução dos níveis sonoros, através de medidas que terão que ser implementadas não só por organismos do Poder Local, mas também por aqueles de directa dependência da Tutela do Governo com intervenção no sector de Transportes, nomeadamente a Autoridade Metropolitana de Transportes.
17. A CML tem em curso diversos Planos de Urbanização e Planos de Pormenor que terão de ser sujeitos a parecer da CCDR-LVT e cuja proposta deverá garantir a adopção de medidas para o cumprimento dos valores limite de qualidade do ar ambiente e dos níveis máximos de exposição ao ruído ambiente exterior.
18. A CML tem em curso um estudo de mobilidade para a cidade de Lisboa cujas principais medidas serão asseguradas no âmbito da revisão do PDM, mas que estão a ser desde já consideradas nos estudos de impacte da Terceira Travessia na cidade e nos conceitos estratégicos propostos para as intervenções na Frente Ribeirinha, no sentido da redução do tráfego de atravessamento no arco ribeirinho e elxo central.



Câmara Municipal de Lisboa



Visando a criação de medidas para melhoria da qualidade do ar e redução dos níveis de ruído na cidade de Lisboa, é celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
(Âmbito)

O presente Protocolo visa a implementação de um conjunto de medidas concretas a executar pela CML em articulação com a CCDR-LVT, com vista à melhoria da qualidade do ar e redução dos níveis sonoros na cidade de Lisboa.

Cláusula Segunda
(Responsabilidades da CCDR-LVT)

Para além das suas competências específicas no âmbito da avaliação e gestão da qualidade do ar e do cumprimento do RGR no que respeita ao ruído ambiente, a CCDR-LVT compromete-se a:

1. Colaborar com a CML na avaliação e aplicação das medidas constantes do presente Protocolo, facultando toda a informação necessária ao seu cumprimento;
2. Assegurar apoio técnico para a concretização das medidas previstas.
3. Articular com os Organismos da Administração Central com Tutela na área dos Transportes e da fiscalização da Ordem Pública a implementação de medidas tendentes ao cumprimento destes objectivos, garantindo a celeridade deste processo.

Cláusula Terceira
(Responsabilidades da CML)

1. No âmbito das suas competências, a Câmara Municipal de Lisboa compromete-se a desenvolver as seguintes acções, tendo em vista a melhoria da qualidade do ar e a redução de ruído na cidade de Lisboa:
 - a. Em parceria com a CARRIS, promover a implementação de seis novos corredores BUS, estendendo em 1500 metros os corredores já existentes, e interligar corredores BUS existentes por forma a assegurar continuidade em 4,1 quilómetros, ultrapassando os oitenta quilómetros de corredores bus na cidade de Lisboa, até ao final do ano;



Câmara Municipal de Lisboa



- b. Desde que asseguradas a transferência de competências da Divisão de Trânsito da PSP para a Câmara Municipal, conforme estipulado na alínea c) do 3.2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2007, de 19 de Março, intensificar a fiscalização do estacionamento ilegal na cidade, alargar a tarifação do estacionamento;
- c. Na zona da Avenida da Liberdade, o PUALZE deverá concretizar a redução do número de lugares de estacionamento através da supressão de um dos três novos parques de estacionamento previstos para a Av. da Liberdade, e de uma efectiva limitação e fiscalização do estacionamento à superfície;
- d. Promover junto de empresas privadas e/ou entidades públicas a realização e implementação de Planos de Mobilidade envolvendo os seus funcionários e a sua frota, com medidas efectivas para a redução das emissões poluentes. Até ao fim do primeiro semestre de 2009, deve ser promovida a implementação de três planos de mobilidade, em empresas com mais de 500 trabalhadores;
- e. Realizar o Plano de Mobilidade para o seu edifício no Campo Grande 25/27 até ao fim de 2008 e implementar as medidas resultantes até fim de 2009;
- f. Definir, com participação concertada com a Tutela dos Transportes, uma zona de emissões reduzidas para veículos pesados na cidade de Lisboa. Numa primeira fase deverá ser limitada a circulação no corredor Marquês de Pombal/Terreiro do Paço a veículos pesados de passageiros com normas de emissão Euro 3 ou mais recentes;
- g. Avaliar, através de estudos piloto, possíveis modificações de tráfego, em particular, no corredor da Av. da Liberdade, procurando desmotivar o tráfego de passagem/atravesamento;
- h. Estudar a viabilidade e programar a aplicação de restrições à circulação de veículos pesados de mercadorias tendo em conta as normas euro de emissões de poluentes;
- i. Renovar a sua frota de pesados de recolha de resíduos, convertendo 10 veículos a gasóleo para gás natural em 2008 e outros 15 em 2009;
- j. Reduzir a sua frota de veículos ligeiros de passageiros em 40% até ao final de 2008;
- k. Consolidar a rede ciclável, ampliando a sua extensão e assegurando continuidade dos trajectos existentes, para que os modos suaves representem uma alternativa segura e fiável de transporte para mobilidades locais;
- l. Lançar em 2008 um concurso público internacional para instalação de uma rede partilhada de uso de bicicletas em Lisboa; de modo a ter a funcionar já em 2009 uma rede com cerca de 2500 bicicletas;
- m. Em parceria com as entidades competentes promover o uso de veículos com tecnologias limpas à escala local (veículos eléctricos, veículos a gás natural, veículos a



Câmara Municipal de Lisboa



- hidrogénio e veículos a ar comprimido), iniciando com a implementação dos primeiros 10 pontos de carregamento para veículos eléctricos Plug In, em 2008;
- n. Operacionalizar ainda em 2008 a atribuição de dísticos de desempenho para veículos individuais, que os caracterizam em função do respectivo desempenho energético-ambiental, assente nos critérios definidos na ferramenta Veículos Mais Amigos do Ambiente desenvolvida pela Lisboa E-Nova para a CML e nos objectivos para o sector automóvel, definidos no Plano Nacional de Acção para a Eficiência Energética (Resolução de Conselho de Ministros de 2008 – PNAEE), discriminando positivamente aqueles com melhor desempenho, através de condições especiais de estacionamento;
 - o. Instalar, até ao final de 2008, sistemas termo solares de aquecimento de águas e painéis fotovoltaicos para produção de energia eléctrica (microgeração e venda à EDP) em oito escolas municipais, e noutras 10 no ano de 2009;
 - p. Assegurar a lavagem do corredor Marquês de Pombal/Restauradores, duas vezes por dia, para redução da ressuspensão de partículas, garantindo, logo que tecnicamente possível, a utilização de água reciclada;
 - q. Aprovar, em 2008, as metas de desempenho energético-ambiental definidas no âmbito da Estratégia Energético-Ambiental para Lisboa, nas áreas do consumo de energia e de emissão de gases com efeito de estufa (trazendo as metas definidas no PNAEE de 2015 para 2013), do consumo de água e efluentes líquidos e na área da reciclagem de materiais.
2. No prazo de três anos a contar da celebração do presente protocolo, a CML deverá adoptar medidas concretas de redução de tráfego na cidade, suportadas em documento estratégico de mobilidade enquadrado na revisão do PDM.
 3. As medidas enunciadas nos números anteriores deverão contribuir para uma redução efectiva do número de excedências aos valores limite (diário e anual) de partículas PM10 que deverão ser cumpridos no ano de 2012, nas 4 estações da cidade de Lisboa onde este poluente é monitorizado. Tendo por referência os valores medidos em 2007 deverá ser atingida no global, considerando as medidas a adoptar por todas as entidades envolvidas, uma redução igual ou superior a 25% do valor em excedência, nos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012. (Sem prejuízo de eventual reavaliação se a monitorização efectuada em cada ano indicar um desvio superior a um terço do valor proposto ou face a exigências efectuadas pela Comissão Europeia para uma maior celeridade de cumprimento dos valores limite).



Câmara Municipal de Lisboa



Cláusula Quarta

(Responsabilidades conjuntas da CCDR-LVT e CML)

1. Diligenciar, em concertação com Tutela dos Transportes, junto dos diferentes operadores de transportes colectivos de passageiros, em particular a Carris, para que renovem a sua frota e adequem os percursos dos diferentes tipos de veículos em função do objectivo de melhoria da qualidade do ar, mediante indicações da CML e da CCDR-LVT.
2. Actuar junto das associações que representam os táxis e das entidades que regulam o sector, no sentido de promover medidas de renovação da frota e criar condições para eventual alteração dos combustíveis utilizados, nomeadamente promovendo a instalação de postos de abastecimento de gás natural.
3. Promover, junto das entidades com responsabilidades no planeamento do sector dos transportes e na gestão do tráfego automóvel, a aplicação de medidas que potenciem a redução de emissões de poluentes atmosféricos e dos níveis sonoros.

Cláusula Quinta

(Monitorização da implementação das medidas)

1. A CCDR-LVT e a CML comprometem-se ainda a criar um grupo de trabalho conjunto com o fim de monitorizar a execução das medidas previstas no presente Protocolo, assim como avaliar os respectivos resultados e propor as medidas correctivas que venham a ser identificadas em função dos mesmos, cujos trabalhos deverão ter início no prazo máximo de um mês a contar da data da celebração deste protocolo;
2. Semestralmente será efectuada uma avaliação do impacte da redução do tráfego rodoviário e de outras medidas propostas na qualidade do ar. No primeiro ano, no corredor da Av. da Liberdade e Zona Envolvente e posteriormente noutras zonas da cidade abrangidas pelas medidas.

Cláusula Sexta

(Articulação com o Programa de Execução do Plano de Melhoria da Qualidade do Ar)

A celebração do presente protocolo não prejudica os trabalhos do Grupo de Trabalho constituído para implementação do Programa de Execução do Plano de Melhoria da Qualidade do Ar, podendo ser objecto de revisão, se necessário, para adaptação àquele programa.



Câmara Municipal de Lisboa



O presente Protocolo, composto de 6 páginas, foi feito em dois exemplares, ficando um exemplar, devidamente assinado, na posse de cada uma das Partes.

Lisboa, 16 de Setembro de 2008

O Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

António Costa

O Presidente da CCDR de Lisboa e Vale do Tejo

António Fonseca Ferreira

Anexo IV
Informação DMAU



DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES, S.M.L. - D.M.P.C.S.T.
DIVISÃO DE CONTROLO AMBIENTAL
DEP. DE SEGURANÇA
RODOVIÁRIA E TRÁFEGO
INF/761/10/DMAU/DAEV/DCA REGISTO N.º 11/6156
DATA 24-01-11

EM 10/11/10

CML
ENT/3127/GPCML/GAP/EQ-GUSF/10
23-11-2010 12:12:15

Data: 17 de Novembro de 2010

Assunto: Implementação de Zonas de Emissões Reduzidas

URGENTE

Informação	Despacho
------------	----------

À Directora do DAEV

A Directiva n.º 96/62/CE do Conselho, de 27 de Setembro, relativa à avaliação e gestão da qualidade do ar ambiente, foi transposta para a ordem jurídica interna através do Decreto-Lei n.º 276/99 de 23 de Julho. De acordo com o artigo 8º do referido Decreto-Lei, as ex-Direcções Regionais do Ambiente, actuais Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), devem tomar as medidas necessárias para garantir a observância dos valores limite, sendo estabelecidos planos de acção, cuja implementação e execução de medidas é da competência das entidades responsáveis em razão de matéria.

Nesta conformidade e atendendo à situação relativa à qualidade do ar, designadamente a existência de desconformidades legais, foram desencadeados os mecanismos necessários para o desenvolvimento dos Planos e Programas para a Melhoria da Qualidade do Ar na Região de Lisboa e Vale do Tejo (PPar), no âmbito dos quais foi proposta a criação de uma Zona de Emissões Reduzidas (ZER) em Lisboa.

Neste contexto, em Setembro de 2008, foi assinado um protocolo entre a autarquia e a CCDR-LVT, que prevê a criação da referida ZER.

No seio do grupo de trabalho para os PPar foi criado um sub-grupo específico para o estudo da implementação da ZER. No

À Sr. Directora
Municipal

Concordo com a haus
feitura do dossier
"ZER" para o pelu
to do unidade.

Proposto a realizaç
de um reun pa
equadramento do
processo entre o
dis pelu e, caso
seja considerado
necessário, uma reun
DAEV/DMAU/GUSF pa
preparar da reun
mais de urgente.

2010.11.18

[Handwritten signature]

1

CML - DMPCST

Entrada: 21-1-2011
Recorrida:

DIVISÃO DE CONTROLO AMBIENTAL

Av. 24 de Julho, 171C 1399-021 Lisboa

(t) 21 391 23 00 (f) 21 817 13 30 (e) dca@cm-lisboa.pt

Este documento respeita o determinado no nº 1 do artigo 7º da Lei 169/99, de 16 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

[Handwritten signature]



DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES
DIVISÃO DE CONTROLO AMBIENTAL

âmbito dos trabalhos desenvolvidos por este grupo ficou definido que a medida será implementada em duas fases, primeiro na zona central baixa/Avenida da Liberdade, e posteriormente alargada ao resto da cidade.

Assim, e porque a ZER será de aplicação exclusiva ao concelho de Lisboa, cabe à Câmara desenvolver os mecanismos necessários para que seja implementada a mesma, para o que será necessário a definição das medidas para efectivar o condicionamento do acesso rodoviário, de acordo com as propostas apresentadas no âmbito dos PPar.

No passado mês de Julho foi solicitada a nomeação de representantes do Departamento de Planeamento (DP) e do Departamento de Segurança Rodoviária e Tráfego (DSRT), através da inf/415/10/DMAU/DAEV/DCA. Em resposta a esta informação, o Departamento de Planeamento Urbano nomeou duas técnicas para integrarem este grupo: a Eng.ª Helena Martins do Departamento de Planeamento Urbano e a Arq. Cláudia Batista do Programa de Acção Territorial. Não tendo existido, até à presente data, qualquer resposta por parte do DSRT.

É entendimento desta divisão que deverá ser realizada reunião para fazer o enquadramento deste assunto com os elementos acima nomeados no sentido de os colocar a par do trabalho desenvolvido no âmbito do grupo de trabalho das ZER (ver memorando anexo), pelo que, se agendou reunião a realizar na próxima segunda feira dia 22 de Novembro.

Dado que, a implementação da medida em apreço é do âmbito técnico, quase exclusivo, do Pelouro da Mobilidade Infra-estruturas e Obras Municipais propõe-se o seguinte:

- a realização de uma reunião para apresentação do ponto de

A S. Ex.ª o Senhor
Vereador Dr. Sá Fernandes

Cumendo com o que se propõe.
Com efeito, chegam a uma fase de desenvolvimento de projecto que consist, de modo muito, na aplicação prática das medidas de carácter "complexo", uma das quais consist, no acesso físico da zona ZER.

A aplicação desta medida exige a definição de acções concretas que visem a aplicação das medidas propostas, de modo a assegurar a medida de condicionamento do acesso dos veículos em conformidade com as respectivas emissões e substituição de motor.

Assim, é necessário transferir a gestão desta proposta para o Pelouro de Mobilidade.

Direcção Municipal do
Ambiente Urbano
O Director,

2010/11/22
Anabela Mesquita

DIVISÃO DE CONTROLO AMBIENTAL
Av. 24 de Julho, 171C 1399-021 Lisboa
(t) 21 391 23 00 (f) 21 817 13 30 (e) dca@cm-lisboa.pt

Este documento respeita o determinado no nº 1 do artigo 71º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 14 de Janeiro.

pm

Comunicar, por
esta infamaria, no
terceiro dia do primeiro
da manhã, com
10h30 no dia 17/01/2011
Prestes
17/01/2011

DMPCST
Caso teve outra reunião
a mesma hora marcada
também pelo Sr. Vereador, quanto
o pedido como aguardado
indicado para reunião
sindicado que julgo não
depende pelo DPT!

11/01/2011

Carlos Gonçalves
DIRECTOR DO SERVIÇO REGIONAL
DE SEGURANÇA ROBOVIZIA
TRÁFEGO

As Sr. Alcaide Pedro Montinho,
DMPCST, para conhecimento
e marcar reuniões com
DCA, DSRT e DPT, para
discutir a implementação
das medidas a tomar
no âmbito das ZER.

20/01/2011

O Vereador

Fernando Nunes da Silva

Urgente

Para conhecimento DSRT
& DPT

Reunião com o Sr.
Vereador até amanhã
para dia 27 de Janeiro
às 15h30 com DCA
& Comandante de PM

21/01/2011

cl. - ...



DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES
DIVISÃO DE CONTROLO AMBIENTAL

situação dos trabalhos até agora desenvolvidos pelo grupo de trabalho da ZER em que a Direcção Municipal de Ambiente Urbano, através da DCA, apresente os trabalhos em curso no âmbito dos PPar, o ponto de situação do cumprimento das medidas do protocolo entre CML e CCDR-LVT e dos trabalhos em curso e das medidas necessárias para criação da ZER, à Direcção Municipal de Protecção Civil, Segurança e Tráfego e Direcção Municipal de Planeamento Urbano, de modo a que a DMPCST, com o apoio da DMPU e DMAU, desenvolva as necessárias acções, estudos e mecanismos necessários para a efectivação da ZER. Assim, julga-se que a implementação desta medida deverá ser coordenada pelo Pelouro da Mobilidade Infra-estruturas e Obras Municipais;

→ - previamente, se superiormente se entender por necessário, pode a DCA fazer uma apresentação dentro da DMAU, para a qual se julga ser conveniente a presença do Gabinete do Senhor Vereador Dr. José Sá Fernandes.

Para este efeito juntam-se os documentos abaixo mencionados, podendo, caso se entenda necessário, enviar previamente a apresentação *power point* proposta apresentar na reunião acima mencionada para prévia apreciação.

A Chefe de Divisão

Paula Virginia Meireles

Anexos:

Memorando – Histórico do processo de implementação da Zona de Emissões Reduzidas
Protocolo entre a Câmara Municipal de Lisboa e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Boletim Informativo GT PPar

Transmissão do despacho

"Concordo, remeta-se esta informação ao Vereador com o Pelouro da Mobilidade, com cópia ao vice-Presidente."

17.01.2011

Gab. Vereador José Sá Fernandes

3

DIVISÃO DE CONTROLO AMBIENTAL

Av. 24 de Julho, 171C 1399-021 Lisboa
(t) 21 391 23 00 (f) 21 817 13 30 (e) dca@cm-lisboa.pt

Este documento respeita o determinado no nº 1 do artigo 71º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Boletim Informativo GT PPar

EDIÇÃO 1
Notícias sobre Qualidade do Ar, em particular Aplicação de Políticas e
Medidas para a Melhoria da Qualidade do Ar na Europa

Sexta-feira, 1 de Fevereiro de 2008

Edição Electrónica e Papel (se for mandado
imprimir) Reciclado (se for mandado imprimir em
papel reciclado)



CCDR-LVT



FACULDADE DE
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

GT PPar,

CCDR-LVT

e:
DCEA – FCT/UNL

Introdução

Estando decorridos alguns meses desde a constituição do Grupo de Trabalho para Melhoria da Qualidade do Ar na Região de Lisboa e Vale do Tejo (doravante designado GT PPar) é chegada a altura de contextualizar a aplicação das Políticas & Medidas (P&M) noutros países da União Europeia. Percepcionar-se-á que uns Estados-Membros estão a ser mais ambiciosos, outros mais comedidos, mas não há excepções à lógica de todos estarem a implementar mudanças no que é a vida quotidiana das suas principais cidades, em especial para as cidades europeias com problemas de partículas inaláveis e de óxidos de azoto similares aos existentes nas cidades portuguesas... É este ponto de situação que se procura aqui fazer, com base em notícias que têm sido publicadas na imprensa local ou, no caso mais detalhado dos exemplos de Londres, tendo por base os sites oficiais locais.

As Zonas de Emissões Reduzidas (ZER) já são uma realidade em diversas cidades europeias

As ZER estão a ganhar contornos de medida frequente no contexto europeu (ver mapa abaixo), estando a sua aplicação a estender-se do norte da Europa, em particular de cidades como Estocolmo ou Londres para o centro da Europa e países mediterrânicos, como são, respectivamente, os exemplos de grandes cidades como Berlim, Milão ou Roma. Para além disso, este alargamento continuará em força no decorrer de 2008, ano em que mais cidades planeiam lançar este tipo de medida.

O movimento pró-ZER (ou LEZ, da terminologia britânica *Low Emission Zone*) tem, aliás, arrastado



1

um conjunto de iniciativas complementares que têm vindo a responder às necessidades que têm surgido em questões tão específicas como a necessidade de sinalização aceite à escala europeia, já que a liberdade de movimentação no espaço Schengen impõe o conhecimento pelos diferentes países dos novos regulamentos de circulação.

Para saber mais informação acerca de cada uma das ZER existentes ou em implementação, nomeadamente o respectivo âmbito, requisitos e processo de identificação e acreditação poderá consultar o site <http://www.lowemissionzones.eu/>, sítio que apresenta um completo resumo do que está a ser feito a este nível no panorama europeu.

1. “Berlim tem novas regras ambientais para carros” (DN, 04/Jan/2008)

Neste caso, nada faz mais jus ao artigo do que colocar o próprio, devidamente citado e credenciado:

Berlim tem novas regras ambientais para carros

Fonte: http://dn.sapo.pt/2008/01/04/internacional/berlim_novas_regras_ambientais_para_html

CARLA GUERRA, Berlim



Objectivo é melhorar a qualidade do ar e reduzir partículas nocivas

"Zona ambiental a partir de 1 de Janeiro de 2008", lê-se no sinal à entrada de Berlim, onde uma nova lei proíbe o acesso de automóveis que poluem o ambiente, isto é, carros sem catalisadores ou filtros, no caso do gasóleo. O objectivo é melhorar a qualidade do ar e reduzir ao máximo as partículas existentes na atmosfera, que causam várias doenças de foro respiratório.

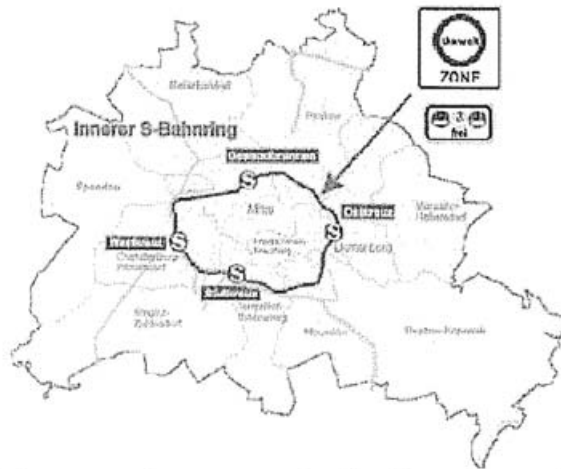
Em Berlim 1,2 milhões de carros - 80% dos registados - conseguiram o dístico verde de acesso ao centro da cidade. Segundo o *Berliner Zeitung*, cerca de 60 mil automóveis ficaram impedidos de circular no centro de Berlim como o velho *Trabant*, que se produzia na ex-RDA (República Democrática Alemã), podendo, no entanto, circular nos arredores e auto-estradas. Os infractores terão de pagar uma multa de 40 euros.

Colónia e Hanóver foram as outras duas cidades que aderiram à iniciativa e Estugarda e Mannheim vão avançar com a mesma lei a partir de 1 de Março. Carros de polícia, bombeiros e serviços de emergência são as excepções. Segundo o canal de televisão

estatal ZDF, estima-se que mais de 1,7 milhões de carros na Alemanha não conseguirão passar no teste, em especial carros a gasóleo, no dia em que os outros estados adoptem a mesma lei.

Na Baviera, o presidente da câmara Christian Ude, criticou a iniciativa alegando que cabe ao Governo de Angela Merkel e à UE criar regras ambientais e não às cidades.

Relativamente à ZONA de EMISSÕES REDUZIDAS de Berlim, é das primeiras a entrar em vigor nestes termos (reparem que não estamos a falar de taxas de congestionamento como a que já vigora em Londres, a qual se paga por passagem excepto se se utilizar um veículo de muito baixa emissão – eléctrico ou híbrido, p.ex. – mas sim de uma aplicação muito mais vasta, neste caso a parte mais populosa da cidade



de Berlim dentro do designado “anel ferroviário urbano”, o qual tem cerca de 88 km² e 1 milhão dos 3.4 milhões de habitantes que vivem na capital alemã. Para além disso, a ZER baseia-se num critério estrito de desempenho ambiental: as emissões do veículo. Por outro lado e comparando com a ZER que se iniciará em Londres em Fevereiro próximo, no caso de Berlim o âmbito de aplicação estende-se aos

ligeiros, o que não acontece em Londres. De qualquer modo como veremos a proibição de circulação, nesta 1ª fase de aplicação do sistema, apenas será efectuada para veículos EURO I (vendidos em 1993 ou pouco depois) ou anteriores.

A razão para este facto é que a selecção dos veículos é efectuada tendo por base a atribuição de autocolantes com 3 cores diferentes (ver figura ao lado), a colar no vidro dianteiro e com o registo da matrícula no meio deste dístico. Assim os veículos com emissões equivalentes às EURO I ou ainda com pior desempenho não receberão qualquer dístico ou autocolante, deixando de circular já este ano nas estradas de Berlim. Acresce que o sistema se aplica tanto a residentes como às actividades económicas que se desenvolvam na cidade. Da mesma forma, o sistema é

	Pollutant group			
	1	2	3	4
Sticker	No Sticker			
Requirement for diesel-driven cars	Euro 1 or worse	Euro 2 or Euro 1 + particle filter	Euro 3 or Euro 2 + particle filter	Euro 4 or Euro 3 + particle filter
Requirement for petrol-driven cars	Without 3-Way catalytic converter			Euro 1 with regulated catalytic converter or better

Space for registration number

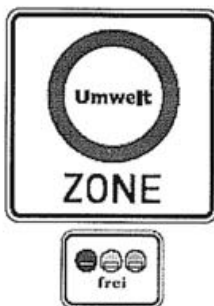
aplicável igualmente a turistas, o que leva a todos poderem encontrar informação num panfleto detalhado sobre a ZER de Berlim disponibilizado no sítio da... Informação Turística local! (ver <http://www.berlin-tourist-information.de/bilder/verkehr/flyer-umweltzone-en.pdf>)

Uma preocupação típica em tempos de crise seria saber o custo em que um cidadão incorre para aderir ao sistema. Os autocolantes são vendidos quer na Conservatória de Veículos, quer nos Centros de Inspeção/Testes de Emissões de veículos, quer ainda nas garagens certificadas. Se for na Conservatória custa 5,00 €, os quais cobrem os custos de emissão do autocolante e respectivos custos administrativos. Comprando noutros locais, os revendedores podem vendê-lo a qualquer preço.

A atribuição da classificação, portanto da cor do autocolante ou do dístico, depende naturalmente das emissões do veículo. Assim essa avaliação é feita de acordo com as normas EURO, portanto com o ano de produção do veículo, embora para as viaturas registadas na Alemanha seja ainda mais fácil na medida em que a documentação dos veículos tem já informação sobre as emissões do carro, permitindo assim a definição da cor do dístico. Acresce que veículos com retrofit (no caso catalisadores de 3 vias para automóveis a gasolina ou filtros de partículas para diesel), desde que sujeitos a testes nos Centros de Inspeção podem receber dísticos mais favoráveis caso se comprovem as reduções de emissões expectáveis com a instalação desses equipamentos.

No caso dos veículos estrangeiros, a classificação dos mesmos é efectuada tendo por base o ano de motor, como se pode ver na tabela abaixo, ao qual correspondem as diferentes normas de emissão EURO entretanto aprovadas no seio da União Europeia.

Euro Standard	Emissions Class	First registration of light duty vehicles	First registration of lorries	Sticker
		Diesel		
Euro 1 or older	1	before 01.01.1997	before 01.10.1996	None
Euro 2	2	01.01.1997 to 31.12.2000	01.01.1996 - 01.10.2001	Red
Euro 3	3	01.01.2001 to 31.12.2005	01.10.2001 - 30.09.2006	Yellow
Euro 4	4	from 01.01.2006	from 01.10.2006	Green
		Petrol		
pre-Euro 1 (without catalyst)	1	before 01.01.1993		None
Euro 1 and better	4	from 01.01.1993		Green



Outro elemento com interesse e que torna a compra mais sedutora é que o autocolante passará a ser válido para outras ZER a criar na Alemanha (Colónia, Hanôver, Estugarda,...), já que é emitido em associação com o Governo Federal. Se está a pensar em fazer turismo em viatura própria Alemanha fora então quando encontrar um sinal idêntico a este aqui ao lado pode ficar descansado... apenas se tiver autocolante. Caso contrário, é mesmo melhor pedir boleia.

Paris, à grande e à francesa

O cabeça de lista dos Verdes às eleições autárquicas parisienses e actual vereador responsável pelo pelouro do Tráfego da cidade-luz, o Sr. Denis Baupin, em entrevista ao Le Monde não faz por menos: e porque não taxar as auto-estradas contíguas e circulares rodoviárias de Paris, de forma a financiar os transportes colectivos?

A pergunta, capaz de fazer o povo sair à rua, é um dos principais objectivos a implementar pelo Sr. Baupin e pode ser lida na íntegra em http://www.lemonde.fr/politique/article/2008/01/06/a-paris-le-chef-de-file-des-verts-veut-taxer-autoroutes-et-peripherique_996337_823448.html

Mas os desejos do Sr. Baupin não se ficam por aí e passam mesmo por lançar um “passe de mobilidade”, o qual permita, para além do normal acesso aos transportes públicos, algumas viagens de táxi por mês a taxas reduzidas (o que diriam as associações do sector por cá...) e um dístico de autorização de estacionamento em parques periféricos.

A dinâmica proactiva do Sr. Baupin estende-se igualmente a outras facções políticas locais, tal como o socialista Bertrand Delanoë (deputado municipal em Paris com competências na área dos transportes), o qual defende uma faixa reservada nas auto-estradas e circulares de Paris para utilização exclusiva por autocarros, táxis, veículos “amigos do ambiente”, utentes que partilhem veículos (*carpooling*) e veículos de emergência.

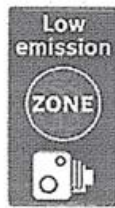
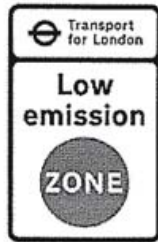
Milão: catedral, compras e ZER

À semelhança das restantes Zonas de Emissão Reduzida (ZER) já afloradas neste documento, um dos casos italianos (sim que existem mais casos na “bota europeia” tais como Turim ou Bolonha) mais relevantes localiza-se na cidade de Milão, tipicamente apontada como o centro financeiro italiano. A cidade tem agora uma ZER a funcionar nos dias de expediente das 7h30 da manhã às 7h30 da tarde (ver figura abaixo).

Na essência o sistema funciona de forma semelhante ao caso de Berlim que foi detalhado num artigo anterior, sendo que os dísticos são neste caso todos muito semelhantes variando apenas no custo de acesso, já que os veículos de classe I (híbridos, a GPL ou eléctricos) e de classe II (EURO III ou posterior para gasolina e EURO IV ou posterior para diesel) não pagam, enquanto os veículos pré-EURO a gasolina ou a gasóleo (classe V) pagarão as taxas máximas definidas, as quais podem ser de 10 € caso se adquira o dístico de 1 dia (em que pode entrar e sair as vezes que quiser nesse dia de calendário). O preço tende a descer com os descontos de “passageiro frequente” (p.ex. o passe mensal ou anual). Residentes têm igualmente direito a descontos. Os dísticos são apresentados na figura seguinte.

Quem disse que a língua de Camões está a perder força?

Terminamos com uma boa nova, não é ainda a aplicação de nenhuma das Políticas e Medidas propostas pelo GT PPar até ao momento, mas algo que serve para aumentar o orgulho próprio luso: a Zona de Emissões Reduzidas londrina prevê inclusivamente no seu programa promocional na internet uma página totalmente redigida em Português! É só ir perceber a lógica do sistema que está a ser preparado em <http://www.tfl.gov.uk/roadusers/lez/portuguese.aspx>. A informação completa sobre o sistema em preparação, essa está toda em <http://www.tfl.gov.uk/roadusers/lez/> mas desta feita em inglês.





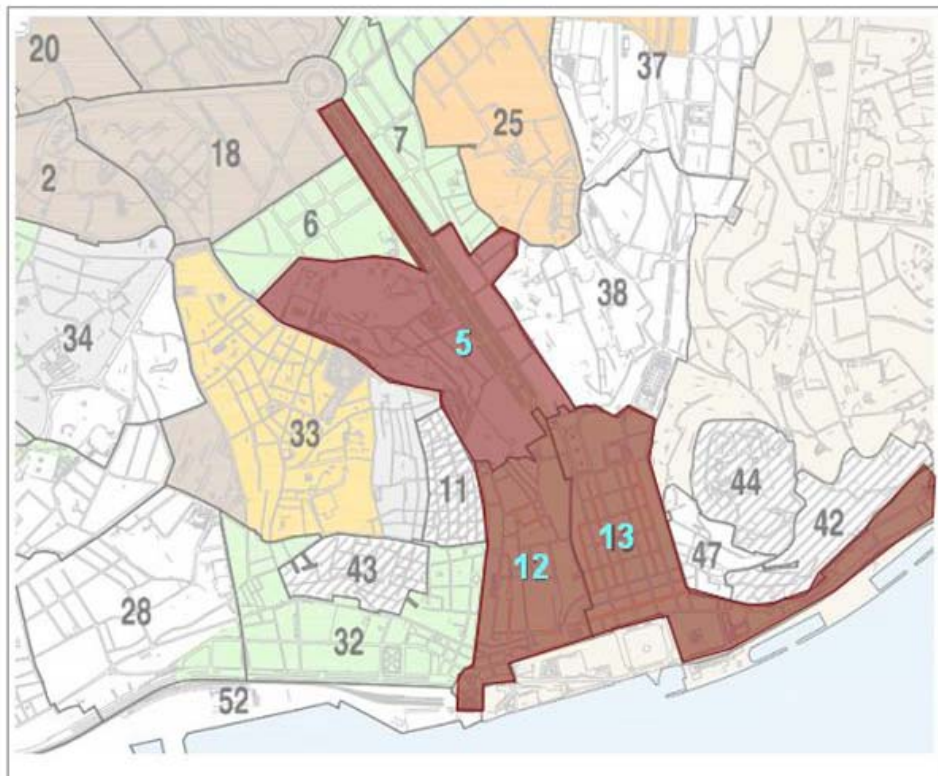
CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
GABINETE DO VEREADOR FERNANDO NUNES DA SILVA

Anexo V Fiscalização

Anexo V.a) Zonas de estacionamento de duração limitada – EMEL

Exceção prevista para residentes e comerciantes com dístico válido das seguintes zonas de estacionamento de duração delimitada (EMEL):

- Zona n.º 5 – Av. da Liberdade;
- Zona n.º 12 – Chiado;
- Zona n.º 13 – Baixa.






CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
GABINETE DO VEREADOR FERNANDO NUNES DA SILVA

Anexo V.b) Certificado de classificação oficial de “veículo de interesse histórico”

Exceção prevista para “veículo de interesse histórico”, exemplo de certificado:

<p>ACP Clássicos R. Rosa Araújo, 24 1250-195 Lisboa Tel 21 318 01 00 Fax 21 318 02 37 acpclassicos@acp.pt www.acp.pt</p>	<p>INFORMAÇÕES</p> <ol style="list-style-type: none">1. O certificado deve acompanhar o veículo sempre que este circule na via pública.2. A alteração de características obriga a requerer a inspeção de veículo e a substituição do certificado.3. Este certificado é emitido com base em: DESPACHO D.R. 10298 / 2001	 <p>CERTIFICADO DE VIATURA DE INTERESSE HISTÓRICO</p>
--	---	---

 CERTIFICADO Nº 1472	LOTAÇÃO 5	COR AZUL
MATRÍCULA SP-60-85	TARA 1190	PESO BRUTO
CARACTERÍSTICAS	PROPRIETÁRIO	HILARIO SANTOS PINTO CAMPOS
MARCA PEUGEOT	VÁLIDO ATÉ 16/9/2014	DATA 16/9/2010
MODELO 504 GL		
Nº DO QUADRO 504A11 B 2944839		
Nº DO MOTOR 29448391		
Nº DE CILINDROS 4		
CILINDRADA 1970		
COMBUSTÍVEL gasolina		
TIPO DE CAIXA FECHADA		
PNEUMÁTICOS 175SR14		
	 ACP CLASSICOS	



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
GABINETE DO VEREADOR FERNANDO NUNES DA SILVA

Anexo V.c) Fiscalização das emissões poluentes através da observação do “Documento Único Automóvel”:

- i) Veículos a Gasolina (CO) – Observação do campo “V.1”
- ii) Veículos a Diesel (partículas) – Observação do campo “V.5”

**(V.1) Gases de escape - CO
(em g/km ou g/kWh)**
.144

**(V.1) Gases de escape – CO
Veículos a gasolina**

**(V.5) Partículas - motores diesel
(em g/km ou g/kWh)**
.037

**(V.5) Partículas – motores diesel
Veículos a diesel**

-Deliberação n.º 250/CM/2011 (Proposta n.º 250/2011) - Subscrita pelas Vereadoras Catarina Vaz Pinto e Maria João Mendes:

Aprovação do Relatório e Contas de 2010 da EGEAC - Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E.E.M.

Pelouros: Vereadora Catarina Vaz Pinto e Vereadora Maria João Mendes.

Serviço: DMF.

Considerando que:

- 1 - As empresas do sector empresarial local regem-se pela Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, Regime Jurídico do Sector Empresarial Local (RJSEL), pelos respectivos Estatutos e, subsidiariamente, pelo Regime do Sector Empresarial do Estado e pelas normas aplicáveis às sociedades comerciais (cf. artigo 34.º em articulação com o artigo 6.º e do RJSEL);
 - 2 - O n.º 1 do artigo 31.º do RJSEL determina que «As empresas devem apresentar resultados anuais equilibrados» e, o n.º 2 do mesmo artigo, dispõe «(..) no caso de o resultado de exploração anual acrescido dos encargos financeiros se apresentar negativo, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção respectiva da participação social com vista a equilibrar os resultados de exploração operacional do exercício em causa». O n.º 3 do mesmo artigo estipula que «Os sócios de direito público (..) prevêem nos seus orçamentos anuais o montante previsional necessário à cobertura dos prejuízos de exploração anual acrescido dos encargos financeiros que sejam da sua responsabilidade». O n.º 4 estabelece que «No caso de o orçamento anual do ano em causa não conter verba suficiente para a cobertura dos prejuízos (..), deve ser inserida uma verba suplementar no orçamento do exercício subsequente, efectuando-se a transferência no mês seguinte à data de encerramento das contas»;
 - 3 - A alínea *b)* do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei de Finanças Locais), na redacção dada pela Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, dispõe que para efeitos do cálculo do limite de endividamento líquido e do limite de empréstimos contraidos, o endividamento líquido total municipal inclui: «O endividamento líquido e os empréstimos das entidades que integram o sector empresarial local (..), proporcional à participação do Município no seu capital social (..)», em caso de incumprimento das regras de equilíbrio das contas previstas no RJSEL;
 - 4 - A EGEAC - Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E.E.M., adiante designada por EGEAC, é uma empresa do sector empresarial local, participada a 100% pela CMLisboa, que tem por objecto a promoção do desenvolvimento e do crescimento económico local, a eliminação de assimetrias e o reforço da coesão social, através da gestão de equipamentos culturais e de actividades de promoção de projectos e iniciativas no domínio da cultura;
 - 5 - Nos termos do artigo 19.º, n.º 1, alínea *f)* dos Estatutos da EGEAC cabe à CMLisboa, aprovar o Relatório do Conselho de Administração, as Contas do Exercício, a Proposta de Aplicação dos Resultados, assim como o Parecer do Fiscal Único;
 - 6 - A EGEAC apresentou o Relatório e Contas com certificação legal e com Parecer do Fiscal Único, documentos que se anexam como parte integrante desta Proposta, em conformidade com o previsto no artigo 31.º dos seus Estatutos. Da certificação legal das Contas consta uma ênfase relativa à transição do POC para o SNC que provocou ajustamentos materiais nas Demonstrações Financeiras da empresa que não afecta a opinião expressa «(..) as referidas Demonstrações Financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da EGEAC (..), o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo (..) em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal».
- O Parecer do Fiscal Único dispõe que «Somos de parecer que o Executivo Camarário do Município de Lisboa aprove o Relatório de Gestão e as Contas do exercício de 2010, apresentadas pelo Conselho de Administração»;
- 7 - A EGEAC apresenta um resultado operacional acrescido de encargos financeiros positivo, a par com um resultado líquido do exercício positivo, estando em equilíbrio para efeitos do disposto no artigo 31.º do RJSEL, conforme Quadro 1, que se anexa como parte integrante desta Proposta;
 - 8 - A EGEAC apresenta, em 2010/12/30, um valor de capitais próprios positivo, conforme evidenciado nas Contas de 2010 - Balanço e no Quadro 1, citado no ponto anterior, o que o que a coloca em situação de equilíbrio, no que concerne ao artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais.

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *d)* do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com os artigos 6.º, 15.º, 31.º, 34.º e 39.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, bem como com a alínea *f)* do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos da empresa:

- Aprovar o Relatório do Conselho de Administração e as Contas da EGEAC - Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E.E.M, assim como a Proposta de Aplicação dos Resultados, constante da página 85 do citado Relatório, e o Parecer do Fiscal Único, relativas ao Exercício de 2010.

(Aprovada por maioria, com 16 votos a favor e 1 abstenção.)



RELATÓRIO E CONTAS DE 2010

O Plano de actividades da EGEAC, E.E.M. insere-se nos seguintes eixos estratégicos de Lisboa:

**EIXO C – Cidade de Oportunidades
Objectivo C 3 – Cultura**

**EIXO E – Cidade Competitiva, Inovadora e Internacionalizada
Objectivo E 7 – Promoção, Valorização Externa e
Redes Internacionais**

EGEAC cultura em lisboa

PALÁCIO MARQUÊS DE TANCOS,
CALÇADA MARQUÊS DE TANCOS, 2
1100-340 LISBOA

TEL 218 620 090
FAX 218 820 098
GENERAL@EGEAC.PT
WWW.EGEAC.PT

NIF 503 584 215
CRC LISBOA Nº 6143
CAPITAL SOCIAL 448.918,10 EURO€

EGEAC EMPRESA DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ANIMAÇÃO CULTURAL, E.E.M.

Índice

<i>Preâmbulo</i>	4
<i>Castelo de S. Jorge</i>	6
<i>Padrão dos Descobrimentos</i>	13
<i>Museu do Fado</i>	19
<i>Museu da Marioneta</i>	24
<i>São Luiz Teatro Municipal</i>	29
<i>Maria Matos Teatro Municipal</i>	35
<i>Teatro Taborda</i>	43
<i>Cinema São Jorge</i>	45
<i>Estrutura e Orgãos Sociais</i>	50
<i>Festas de Lisboa</i>	52
<i>Outros Projectos Culturais</i>	56
<i>Patrocínios e Mecenato</i>	61
<i>Comunicação e Imagem</i>	64
<i>Estratégia Comercial</i>	70
<i>Projectos Institucionais e Relações Internacionais</i>	71
<i>Projectos e Obras Reabilitação Monumental</i>	75
<i>Recursos Humanos</i>	77
<i>Situação Económica-Financeira</i>	84
<i>Balanço</i>	86
<i>Demonstração de Resultados</i>	87
<i>Demonstração Individual das Alterações no Capital</i>	
<i>Próprio nos Períodos 2009 e 2010</i>	88
<i>Demonstração de Fluxos de Caixa</i>	89
<i>Notas Anexas às Demonstrações Financeiras</i>	90
<i>Certificação Legal de Contas</i>	106
<i>Anexos</i>	107

PREÂMBULO

Pese embora a manutenção do quadro de grande contenção financeira, o ano de 2010 apresentou-se de indubitável consolidação da vastíssima acção da EGEAC na cidade de Lisboa. Verificou-se por assim dizer uma consolidação da notoriedade da sua diversíssima actividade consagrada, em termos públicos, por exemplos tão eloquentes como a atribuição pela Sociedade Portuguesa de Autores ao Município de Lisboa, do prémio para “Melhor Programação Autárquica” ou ainda atribuição do prémio *Piranesi Prix de Rome* ao Núcleo Arqueológico do Castelo de São Jorge.

Para tal contribuíram vários aspectos que importa relevar no quadro do presente Relatório de Actividade e Contas.

O primeiro diz respeito à afirmação de uma lógica de continuidade e coerência nos projectos programáticos dos vários equipamentos sob gestão, pela afirmação da sua identidade e diversidade de propostas.

Neste quadro é exemplo incontornável, a inauguração em Março do Núcleo Arqueológico do Castelo de São Jorge, concluindo deste modo todo o projecto de requalificação patrimonial e museológica do Castelo de São Jorge lançado em 2006, e participado financeiramente pelo Plano Operacional da Cultura. Com ambos os núcleos em pleno funcionamento o Castelo de São Jorge inicia decisivamente um novo ciclo na sua existência, integrando uma oferta mais rica, distintiva e diversificada a todos os visitantes. O prémio internacional a que acima fizemos referência, ilustra-o de forma bem expressiva.

Um outro exemplo da maior relevância refere-se á entrega à UNESCO em Junho de 2010 a candidatura do Fado à Lista Representativa do Património Universal e Imaterial da Humanidade, após uma longo processo de investigação iniciado em 2005 liderado pelo Museu do Fado, o qual permitiu assumir com aquela organização internacional o desenvolvimento de um Plano de Salvaguarda constituído por diversas acções da maior importância para a consagração desta expressão musical, como um dos traços identitários de Lisboa e da Cultura Portuguesa no Mundo.

Importa salientar ainda no plano das actividades, importantes marcos nos processos de gestão artística e valorização dos equipamentos, como a aquisição pela CML da colecção de marionetas de Helena Vaz que enriquece decisivamente o espólio do Museu da Marioneta, ou ainda todo o processo de concurso público conducente à selecção da Direcção Artística do São Luiz Teatro Municipal, também ele um novo e importante passo para a decisiva introdução em Portugal, de novos critérios de gestão das organizações culturais com base em princípios de capacitação profissional e equidade.

2010 foi igualmente um ano decisivo para a consolidação e mesmo alargamento da actividade de programação em espaço urbano, liderada obviamente pelas Festas de Lisboa apresentando uma programação de grande diversidade, orientada para um espectro cada vez mais alargado de públicos. A criação do *Lounge Festas de Lisboa* no Cinema São Jorge, traduziu-se num contributo decisivo para uma apropriação do projecto por um público mais jovem. Convém porém não esquecer a este mesmo título, o crescimento de um novo projecto, iniciado em 2009, valorizando a oferta cultural da cidade no período de verão, como é,

"Lisboa Na Rua / Com'Out Lisbon, que, em 2010 reforçou as suas propostas através do estabelecimento de decisivas parcerias com instituições culturais da maior relevância artística, como o Hot Club e a Metropolitana.

Será da maior legitimidade relevar igualmente, neste âmbito, o trabalho importante desenvolvido na área da comunicação através, quer da adopção de uma nova estratégia para identificação da marca EGEAC a nível institucional, com recurso ao universo de equipamentos e eventos sem contudo, desvirtuar ou diluir a identidade própria de cada um; quer através de um novo posicionamento estratégico no tratamento de marcas de decisivo potencial comunicacional como as Festas de Lisboa ou Lisboa na Rua.

Iniciou-se igualmente a nível interno um projecto de funcionamento integrado da área de comunicação, transversal a toda a empresa, com visíveis resultados em termos da optimização de recursos e visão estratégica.

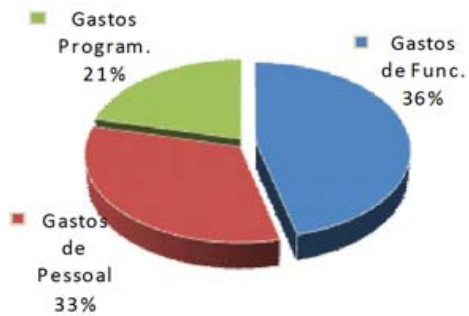
Esta brevíssima síntese não estaria completa sem uma referência aos planos de gestão interna e de investimento. Quanto a este último as decisões de grande contenção que marcaram o ano, não nos permitiram inaugurar, como era intenção expressa nos IGP de 2010, o projecto de requalificação do Padrão dos Descobrimentos no cinquentenário da sua edificação. Todavia conseguimos ao longo de 2010 dar continuidade aos projectos de arquitectura e conteúdos expositivos, de forma a reunir todas as condições que nos permitam, pelo menos a execução do projecto de arquitectura em 2011. Não obstante lográmos ainda executar outra intervenção de assinalável importância, para além do Castelo de São Jorge, a que acima fizemos referência, no Cinema São Jorge, dotando-o por um lado de condições de conforto e segurança há muito reclamadas, e por outro, desenvolvendo as potencialidades cénicas da sala 1.

Quanto ao plano de gestão interna cremos que os resultados alcançados são sobremaneira eloquentes. Por um lado radicam numa contínua monitorização dos gastos, sobretudo ao nível dos fornecimentos, e por outro num esforço contínuo de aumento da receita quer através da requalificação e valorização do património, quer através de um trabalho sistemático de angariação de novas fontes de financiamento com resultados evidentes não só a nível da programação mas igualmente favorecendo outras áreas operacionais. A manutenção de um encaixe financeiro de 1.400.000 € a título de patrocínios, constitui uma prova eloquente. Eloquentes são também, em nosso entender, quer o equilíbrio proporcional, alcançado em 2010, na estrutura de gastos, entre as rubricas de pessoal, funcionamento, programação e promoção quer no plano da receita o rácio entre Receitas Próprias e Financiamento Público de 48% contra 52% respectivamente.

O Conselho de Administração

CASTELO DE S. JORGE

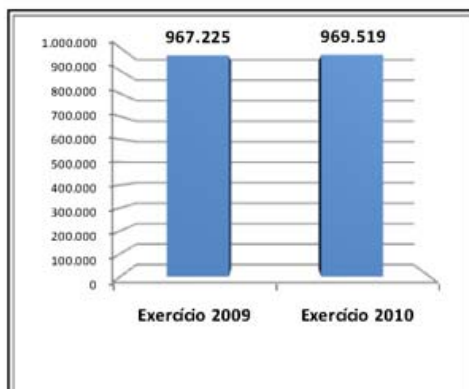
Análise gráfica dos Gastos



Análise gráfica dos Rendimentos



Nº Visitantes



EGEAC EMPRESA DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ANIMAÇÃO CULTURAL, E.E.M.

CASTELO DE S. JORGE

Aberto ao público 365 dias por ano, o Castelo de S. Jorge é hoje um local onde se pode desfrutar do património, ficar a saber um pouco da história de Lisboa no **Núcleo Museológico**, explorar os vestígios do bairro islâmico do século XI no **Núcleo Arqueológico**, descobrir vistas inéditas da cidade no **Periscópio – Torre de Ulisses**, passear pelos jardins e miradouro, fazer uma pausa no “Café do Castelo” ou no restaurante “Casa do Leão”, participar em visitas guiadas ou noutras actividades lúdico-pedagógicas ou, simplesmente, deixar-se encantar com a música, o teatro, os festivais e as tertúlias sobre património que vão animando os dias neste notável Monumento de Lisboa.



ACTIVIDADES, VISITANTES, PÚBLICOS 2010

1) No ano de 2010 o Castelo recebeu um total de 969.519 visitantes em horário de funcionamento regular, totalizando 994.413 somados o público da programação e os visitantes extraordinários.

2) Em igual período, o Núcleo Museológico foi visitada por 209.726 pessoas.

3) O Periscópio - Torre de Ulisses recebeu um total de 90.206 visitantes, representando os participantes em sessões 37% do total e os visitantes em regime livre 63%.

4) O Núcleo Arqueológico do Castelo, inaugurado a 18 de Março com a presença do Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, do Secretário de Estado da Cultura, do Conselho de Administração da EGEAC e do Corpo Diplomático, recebeu desde então 59.279 visitantes. Esta nova valência do Castelo é constituída por vestígios que testemunham significativos períodos da história deste monumento, sobre o qual se ergue um projecto do Arq^o. João Luís Carrilho da Graça.

5) No período em análise, o serviço Educativo do Castelo foi responsável pelo desenvolvimento de 3.423 actividades de animação, as quais reuniram 44.170 pessoas. Estes números dizem respeito a diferentes actividades integradas nos seguintes programas:

- a) Visitas Orientadas ao turista (34.314 participantes)
- b) Actividades Regulares para um público essencialmente escolar (6.318 participantes)
- c) "Domingos em família" (778 participantes).
- d) Actividades de Verão" para público essencialmente infantil e juvenil (632 participantes entre Junho e Agosto).
- e) Programação Especial do Serviço Educativo (1.569 participantes)
- f) Festas de Anos (559 participantes)

6) Ao longo de 2010, e no plano dos eventos, destacam-se:

- a) Comemoração, a 18 de Abril, do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios com um programa constituído por uma visita guiada ao Núcleo Arqueológico e pela Conferência "As Pedras e os Homens", moderada pela Dra. Gabriela Carvalho e com os convidados Arq^o João Luís Carrilho da Graça e as Arqueólogas Dra. Ana Gomes e Dra. Alexandra Gaspar (60 participantes).
- b) A Feira de Novos Talentos "Mundo Mix", organizada numa parceria EGEAC e Cosmic Chili entre 14 e 16 de Maio. Durante os 3 dias da iniciativa o Castelo foi visitado por 20.742 pessoas.
- c) A conhecida prova internacional de BTT "Lisboa Down Town" teve, uma vez mais, o seu ponto de partida no interior do Castelo de São Jorge (8 Maio).

- d) No dia 14 de Junho o Castelo de S. Jorge foi palco da conferência "A Educação Patrimonial como Medida Preventiva e compensatória nos processos de licenciamento de projectos", proferida pela Dra. Solange Caldarelli e organizada pela Associação Profissional de Arqueólogos (APA) (30 participantes)
- e) Entre Setembro e Outubro teve lugar no Castelo o conjunto de Tertúlias de Outono – "A Memória dos Lugares", comissariado pela Dra. Gabriela Carvalho, nas quais vários especialistas da história de Lisboa se reuniram para mostrar e discutir a história do monumento e suas gentes (287 participantes, 6 sessões).
- f) Numa iniciativa única, e integrada na comemoração da classificação do Castelo como monumento Nacional, lançou-se a 18 de Novembro o jogo de Tabuleiro "O Troféu de S. Jorge" (100 participantes) numa parceria com a empresa Mesaboardgames. O jogo está à venda nas lojas EGEAC, lojas FNAC e outros pontos de venda.
- g) Em colaboração com o Fórum Estudante, comemorou-se a 10 de Junho "O Dia da História". Cerca de 300 crianças recriaram momentos da História de Portugal através da música teatro e multimédia (282 participantes – Programação Especial do Serviço Educativo).
- h) O Castelo associou-se às Jornadas Europeias do Património com um programa específico desenvolvido pelo Serviço Educativo (80 participantes – Programação especial do serviço Educativo).
- i) As visitas nocturnas "Morcegos no Castelo", desenvolvidas em parceria com a associação Natuga entre Maio e Outubro, realizaram 15 sessões nas quais obtiveram 216 participantes (Programação Especial do Serviço Educativo)
- j) Em Outubro o Castelo realizou visitas especiais no "Dia Nacional dos Castelos" e no aniversário da Tomada de Lisboa ("Aconteceu há 863 anos"), visitas que contabilizaram 168 participantes (Programação Especial do Serviço Educativo).

7) Espectáculos:

- a) Numa produção com a Companhia de Ópera do Castelo, a 18 de Maio, comemorou-se no Castelo o Dia Internacional dos Monumentos e Sítios com o Concerto EL-FAD de José Peixoto (100 espectadores).
- b) A comemoração do Centenário da Elevação do Castelo a Monumento Nacional com o espectáculo "Histórias do Castelo", uma produção conjunta Castelo de S. Jorge e Culturproject. Bernardo Sasseti concebeu a música e Fernando Júdice o argumento (Junho, 1.224 espectadores)
- c) Integrada nas "Festas de Lisboa 2010", decorreu na Praça d'Armas a "Festa do Fado", produzida exclusivamente pela EGEAC. Num total de 7 espectáculos ocorridos durante o mês de Junho, esta iniciativa reuniu 3.852 espectadores.
- d) VII Festival de Máscaras e Comediantes ocorreu em Agosto numa produção conjunta com a Filipe Crawford Produções Teatrais (5 sessões, 676 participantes.)
- e) Numa produção conjunta com a Companhia de Ópera do Castelo realizaram-se no Castelejo as "Noites de Ópera". As 4 sessões dos espectáculos "Missão Impossível" e

- e) O Serviço Educativo do Castelo e a Companhia de Ópera do Castelo desenvolveram uma programação especial por ocasião do Dia Internacional da Criança - a "Semana da Criança" - que integrou os espectáculos "Septeto nas Alturas" (cerimónia de encerramento do projecto da CML "Este Bairro é o Nosso") e "Histórias do Arco da Velha". Na totalidade reuniram mais de 763 crianças (Junho, Programação Especial do serviço Educativo)
- f) Cumprindo o programa estipulado para os Domingos em Família, a Companhia de Ópera do Castelo realizou 9 espectáculos que reuniram um público familiar contabilizado em 547 pessoas (2º domingos de cada mês - de Maio a Dezembro, Programação Especial do serviço Educativo).
- 8) Em 2010 foram autorizadas 28 Cedências de Espaço no Castelo, de entre as quais se destacam:
- a) A "1ª Maratona Fotográfica", numa organização das Lojas FNAC (Junho)
 - b) A campanha de sensibilização e angariação de fundos "Todos Juntos na Luta contra o Cancro" organizada pela União Humanitária do Doentes Contra o Cancro (UHDC) (Junho e Agosto)
 - c) Actividades académicas do Chapatô (Maio e Junho)
 - d) Peddy Paper organizado pela Associação Cais (Julho)
 - e) SunParty, Festa organizada pela RFM e Pousadas de Portugal a 1 de Outubro com a participação de 650 pessoas.



EGEAC EMPRESA DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ANIMAÇÃO CULTURAL, E.E.M.

9) No ano de 2010 ocorreram 29 visitas protocolares de diferentes representantes de Nações estrangeiras e nacionais, de entre os quais se referem:

- Ministro da Defesa e a Ministra da Justiça da Sérvia
- Presidente do Tribunal Constitucional da Eslovénia
- Delegação do Município de Qingdao, China
- Várias delegações da NATO, a convite do Ministério da Defesa de Portugal
- Delegação da Academia Militar da Agulhas Negras, Brasil
- Delegações das Academias Militares da Alemanha, Espanha e Holanda
- Presidente da Assembleia Nacional da República da Coreia.
- Grão Duques de Luxemburgo
- Primeira Dama da República da China
- Ministro da Defesa Nacional da República da Hungria

10) Por fim, informa-se que durante o ano de 2010, o Castelo de São Jorge foi o local escolhido para a realização de 229 sessões de fotografia e filmagens.



CASTELO SÃO JORGE

Quadro Resumo dos Eventos – Castelo de São Jorge

	Gasto €
PROGRAMAÇÃO / EVENTOS	
Ópera no Castelo	93.695
100 Anos do Castelo	258.805
Festival Internacional de Máscaras e Comediantes	31.480
Outros Projectos	47.735

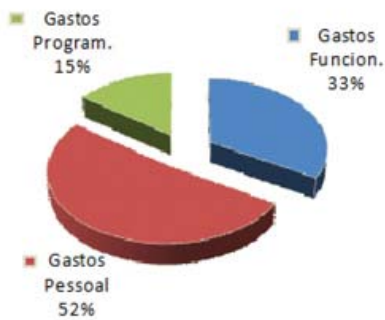
(Referência aos eventos com gastos superiores a €10.000)

Quadro Resumo Orçamental – Castelo de São Jorge

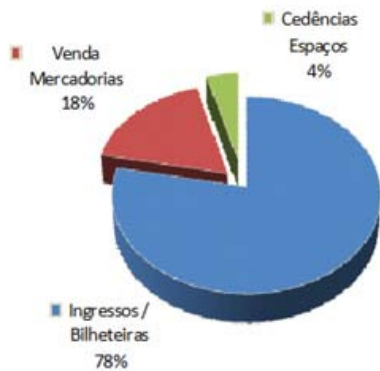
Controlo Orçamental	Valores em Euros			
	Orçamento 1	Real 2	Desvio 3=1-2	% Orç. Anual
Gastos de Funcionamento	1.112.107	939.292	172.814	84%
Gastos Programação	471.000	431.715	39.285	92%
Gastos Pessoal	687.064	665.846	21.218	97%
Outros Gastos	600	18.443	-17.843	3074%
TOTAL DOS GASTOS	2.270.771	2.055.296	215.475	91%
Ingressos / Bilheteiras	4.716.895	3.969.579	747.316	84%
Outros Rendimentos	373.247	379.903	-6.656	102%
TOTAL DOS RENDIMENTOS	5.090.142	4.349.482	740.660	85%
RESULTADO FINAL	2.819.371	2.294.186	525.185	81%

PADRÃO DOS DESCOBRIMENTOS

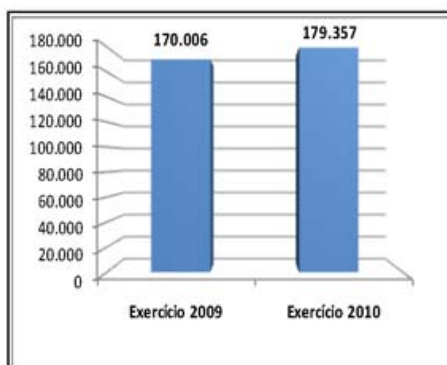
Análise gráfica dos Gastos



Análise gráfica dos Rendimentos



Nº Visitantes



PADRÃO DOS DESCOBRIMENTOS

No ano de 2010, o Padrão dos Descobrimentos tinha como objectivo uma intervenção que integraria a reabilitação do edificado e da sua envolvente e dotaria o seu interior de novos conteúdos expositivos. A proposta museológica pretendia facilitar a compreensão e interpretação do monumento, relançando ainda o conceito de Descoberta, com vista à criação de um espaço de diálogo, intercâmbio e parceria entre os diversos domínios culturais e científicos, dando voz à evolução do conhecimento e investigação em Portugal.

A referida intervenção previa o fecho do equipamento no final do 1º semestre do ano.

No final de Dezembro de 2010, o Padrão dos Descobrimentos reabriria ao público, apresentando uma grande exposição baseada na referida proposta de conteúdos, assente por sua vez na reorganização do espaço interior, com o objectivo de requalificar todo o conjunto e disponibilizar ao visitante uma oferta diversificada e de qualidade.

Este projecto de requalificação foi apresentado à candidatura Linha de Apoio I-Território, Destinos e Produtos Turísticos, do Programa de Intervenção do Turismo (PIT), tendo sido alvo de aprovação. O Turismo de Portugal participaria o projecto, com um incentivo financeiro de €1.274.585,69.

Não se tendo, infelizmente, verificado os pressupostos ínsitos no plano de actividades de 2010, no que se prende com a intervenção de estrutura e de conteúdos no Padrão dos Descobrimentos, em face dos constrangimentos verificados quanto ao encontro de financiamento de investimento, a actividade deste equipamento, sobretudo na acção do Serviço Educativo, apresentou-se condicionada, em especial no último semestre do ano. As actividades de programação apresentadas visavam apenas o período de Janeiro a Maio e foram na sua totalidade concretizadas.

ACTIVIDADES REALIZADAS

Serviço Educativo

No âmbito do Serviço Educativo, além das regulares actividades lúdico pedagógicas (o jogo dos descobrimentos, a ilha das palavras, o peixinho vai nadando e diversos ateliers de escrita criativa) das visitas guiadas e encenadas, realizou-se um conjunto de actividades destinadas às famílias intitulado "Histórias do Faz-de-Conta".

Histórias do Faz-de-Conta

Ouvir, ler e interpretar uma história, mais do que estimular a imaginação das crianças pretende cativá-las para a leitura.

Um momento de ouvir, acalmar a alma e sentir as palavras ditas, o silêncio, o som, as imagens...

As "Histórias do Faz-de-Conta" pretendem proporcionar um momento de partilha de experiências e emoções entre miúdos e graúdos, duram cerca de uma hora e meia e realizam-se no terceiro Domingo de cada mês.

Estas actividades para pais e filhos tiveram início em **Janeiro** e contaram, até **Dezembro**, com a presença de **259 participantes**.

A par destas actividades, foram também assinalados os seguintes dias temáticos:

Carnaval à volta do mundo

Para assinalar o Carnaval de 2010, o Serviço Educativo optou por fazer uma incursão pelas tradições do nosso nordeste transmontano e dar a conhecer os caretos e as marafonas, personagens assustadoras e misteriosas que desde tempos imemoráveis vêm para as ruas na época do Carnaval.

No seguimento desta iniciativa, realizaram-se ateliers de **expressão plástica e construção de adereços** que procuraram estimular os sentidos, fomentando a curiosidade, o interesse e o respeito pela nossa cultura.

Os 4 dias de Carnaval (13,14,15 e 16 de Fevereiro) contaram com **62 participantes**.

Dia Internacional dos Monumentos e Sítios | 18 de Abril

Uma visita guiada à Exposição "Lisboa à beira Tejo" (1860-2010) serviu de pretexto para dar a conhecer a imagem panorâmica e as várias técnicas fotográficas necessárias para a construir. A partir de fragmentos das imagens expostas e recorrendo à colagem, as crianças construíram novas imagens panorâmicas da cidade. Esta iniciativa contou com **21 participantes**.

Visita guiada à exposição de fotografia "Lisboa à beira Tejo" (1860-2010)

Foi realizada uma visita guiada à exposição pelo Olisipógrafo Prof. José Sarmiento Matos, no dia **25 de Abril**.

Dia Mundial da Criança | 1 de Junho

Este dia foi assinalado com o espectáculo "Fábula do peixe que muda", seguido de uma oficina de expressão plástica. Esta actividade que contou com **70 participantes**, foi promovida pela Academia de Produtores Culturais no âmbito das **Comemorações do Centenário da República**.

Jornadas Europeias do Património | 24, 25 e 26 de Setembro

As Jornadas Europeias do Património, destinadas ao público em geral, foram assinaladas com uma visita guiada ao Monumento e à exposição "Lisboa à beira Tejo" (1860-2010), e contaram com a presença de **34 participantes**.

Dia Nacional do Mar | 16 de Novembro

O Padrão dos Descobrimentos assinalou esta data com uma oficina de artes plásticas e expressão dramática, intitulada "A luz é como o mar", conceptualizada e interpretada por Miguel Fragata e Susana Gaspar. Esta oficina contou com **42 participantes**.

Projecto Rotas & Rituais

O Serviço Educativo realizou o atelier intitulado "Entre Fronteiras", inserido no projecto "Rotas e Rituais" e destinado a crianças dos 6 aos 12 anos, que contou com **59 participantes**.

Outros ateliers:

"Cidade a cores, e a preto e branco" e "Um olhar panorâmico sobre a cidade"

No âmbito da exposição "Lisboa à beira Tejo", o Serviço Educativo realizou dois ateliers de expressão plástica, relacionados com a temática da fotografia – "Cidade a cores, e a preto e branco" e "Um olhar panorâmico sobre a cidade", os quais contaram com a participação total de **81 crianças**.

Passaporte escolar

O Programa Passaporte Escolar visa disponibilizar um guia de oferta Educativa destinado às Escolas do 1º Ciclo da Rede Pública. No âmbito deste programa, o Serviço Educativo do Padrão dos Descobrimentos propôs, como actividades de oferta pontual, a oficina "A Luz é como o Mar" e o atelier "Entre Fronteiras".

EXPOSIÇÕES

Durante o ano de 2010 o Padrão dos Descobrimentos acolheu três exposições temporárias e realizou em parceria com o Arquivo Fotográfico de Lisboa a exposição "Lisboa à beira Tejo".

Exposição de Pintura "Adamastores e Outros Imaginários"

A exposição de pintura de Pedro Pinto Coelho esteve patente ao público de 17 de Março a 4 de Abril. Neste período o Padrão dos Descobrimentos recebeu **15004** visitantes.

Exposição de Fotografia "Lisboa à beira Tejo" (1860-2010)

A exposição de fotografia "Lisboa à beira Tejo" esteve patente ao público, entre 16 de Abril e 30 de Setembro de 2010, tendo sido vista por 106.689 visitantes.

A exposição reuniu cerca de 200 imagens, as quais foram divididas em dois núcleos: o núcleo histórico (1860-1993) foi exposto no Padrão dos Descobrimentos e o núcleo contemporâneo (1993-2010) no Arquivo Fotográfico. A exposição comissariada pelo Dr. José Sarmento de Matos foi completada com a edição de um catálogo.

Exposição "Lugares da Memória da Escravatura nos Espaços de Língua Portuguesa"

Promovida pelo Clube Mar Uno / UNESCO, esteve exposta ao público entre os dias 21 de Outubro e 7 de Novembro de 2010. Neste período, o equipamento recebeu 5664 visitantes.

Exposição "Lusotropicália"

A exposição de fotografia de Tatiana Macedo, inserida no Projecto "Rotas & Rituais", esteve patente ao público de 16 de Novembro a 30 de Dezembro de 2010 e contou com 11759 visitantes.

Análise de resultados

Contrariamente ao previsto, o equipamento manteve-se aberto ao longo do ano, tendo registado globalmente um acréscimo de visitantes e de receitas face ano transacto. O equipamento em 2009 recebeu um total de **170.006** visitantes e em 2010 **179.357**, sendo **142.559** estrangeiros e **36.798** nacionais, representando um **aumento de 5,50%**.

Da análise estatística dos visitantes, verificou-se um decréscimo dos visitantes nacionais (-5,8%), compensado pelo aumento dos visitantes estrangeiros. As actividades do serviço educativo apresentam um decréscimo de participantes (**8.844** em 2009 e **7545** em 2010), em virtude de uma menor aposta na divulgação, resultante das incertezas quanto ao encerramento do equipamento.

Os resultados apresentados só foram possíveis obter através de uma gestão praticamente diária do funcionamento ao público, o que é incompatível com uma gestão planificada da oferta, como seria desejável.

PADRÃO DOS DESCOBRIMENTOS

Quadro Resumo dos Eventos – Padrão dos Descobrimentos

	Gasto €
PROGRAMAÇÃO / EVENTOS	
Exposição Lisboa à Beira Tejo	58.407
Outros Eventos	3.547

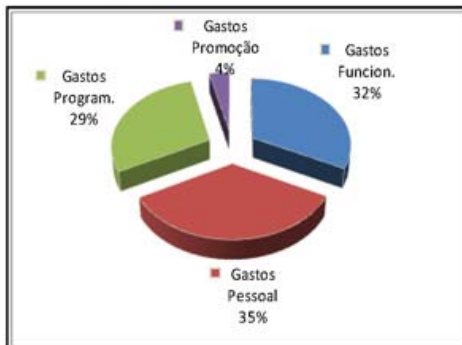
(Referência aos eventos com gastos superiores a €10.000)

Quadro Resumo Orçamental – Padrão dos Descobrimentos

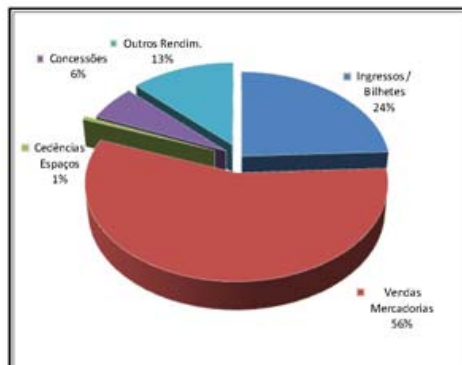
Controlo Orçamental	Valores em Euros			
	Orçamento Global 1	Real 2	Desvio 3=1-2	%
Gastos de Funcionamento	152.559	139.515	13.044	91%
Gastos Programação	105.000	61.954	43.046	59%
Gastos Pessoal	242.107	215.977	26.131	89%
Outros Gastos	183	1.917	-1.734	1045%
TOTAL DOS GASTOS	499.850	419.362	80.488	84%
Ingressos / Bilheteiras	204.350	312.951	-108.601	153%
Outros Rendimentos	45.500	87.385	-41.885	192%
TOTAL DOS RENDIMENTOS	249.850	400.336	-150.486	160%
RESULTADO FINAL	-250.000	-19.026	-230.974	8%

MUSEU DO FADO

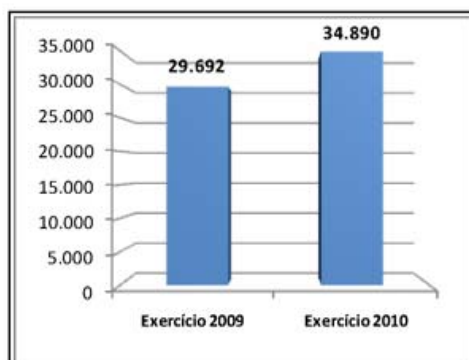
Análise gráfica dos Gastos



Análise gráfica dos Rendimentos



Nº Visitantes



EGEAC EMPRESA DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ANIMAÇÃO CULTURAL, E.E.M.

MUSEU DO FADO

Inteiramente consagrado ao universo da canção urbana de Lisboa, o Museu do Fado celebra o valor excepcional do Fado como símbolo identificador da Cidade de Lisboa, o seu enraizamento profundo na tradição e história cultural do País, o seu papel na afirmação da identidade cultural e a sua importância como fonte de inspiração e de troca inter cultural entre povos e comunidades. Desde a sua abertura ao público em 1998 convergiram para o Museu os espólios de centenas de intérpretes, autores, compositores, músicos, construtores de instrumentos, estudiosos e investigadores, artistas profissionais e amadores, em suma, de centenas de personalidades que testemunharam e construíram a história do Fado e que não hesitaram em ceder os testemunhos do seu património afectivo e memorial para a construção de um projecto comum. A todos o Museu do Fado presta a sua homenagem.

No ano de 2010 o Museu do Fado contabilizou cerca de 34.890 visitantes (cerca de 15.611 visitantes nacionais e 19.279 visitantes estrangeiros) perfazendo um acréscimo aproximado de 20% sobre o total de ingresso de visitantes registado no ano anterior.

O Museu do Fado registou, durante o ano de 2010, o funcionamento regular de todas as valências: exposição permanente, exposições temporárias, Escola do Museu, Centro de Documentação, Loja temática, durante o período de abertura ao público – de Terça a Domingo, das 10h00 às 18h00.

O Museu acolheu e realizou visitas guiadas, durante o ano de 2010 a cerca de 253 entidades públicas e privadas, instituições de ensino (do básico ao superior) associações culturais e recreativas, entre outras.

Candidatura do Fado à Lista Representativa do Património Cultural Imaterial da Humanidade (UNESCO)

No ano de 2010 o Museu do Fado concluiu o dossier de **Candidatura do Fado à Lista Representativa do Património Cultural Imaterial da Humanidade (UNESCO)** (entregue a 23 de Junho de 2010) que prevê a implementação de um plano de salvaguarda integrada do património e da memória do fado, estruturado a partir de uma articulação clara entre os pressupostos de investigação científica e a participação efectiva da comunidade do fado e privilegiando três eixos programáticos fundamentais, com o enfoque em medidas consagradas ao envolvimento da sociedade civil, programas de educação e formação, investigação e edição.

Constitui um objectivo central do projecto a admissão do Fado na *Lista Representativa do Património Cultural Imaterial da Humanidade de 2011*, decisão que terá lugar na 6ª reunião do Comité Internacional da UNESCO prevista para o mês de Novembro de 2011;

No quadro da implementação do Plano de Salvaguarda, foram celebrados protocolos de cooperação estratégica com as entidades detentoras de acervos relevantes para o estudo do tema, bem como entidades representativas dos interesses da comunidade do fado, designadamente: Arquivos RTP/RDP, Biblioteca Nacional, Instituto de Museus e Conservação, Fundação Amália Rodrigues, Sociedade Portuguesa de Autores, Sindicato dos Músicos, Sindicato dos Trabalhadores de Espectáculo, Direcção Geral de Serviços Prisionais, Voz do Operário, Gestão de Artistas, Confederação Portuguesa das Colectividades de Cultura e Recreio, Associação Portuguesa dos Amigos do Fado, Academia Portuguesa dos Amigos do Fado, entre outras entidades;

Exposições Temporárias

O Museu do Fado programou várias **Exposições Temporárias**, designadamente:

Não Sei se Canto se Rezo, Argentina Santos

Meses de Fevereiro a Abril de 2010;

Carlos do Carmo, 100 Canções

Maio e Junho de 2010;

Fado, 1910

Exposição evocativa do centenário da República que decorreu no Museu do Fado e na Sociedade Nacional de Belas Artes

SNBA Junho a Agosto de 2010

Museu do Fado Junho a Outubro de 2010

Fados Cativos

No quadro da parceria celebrada coma Direcção Geral dos Estabelecimentos e Serviços Prisionais o Museu do Fado promoveu uma mostra dos trabalhos alusivos ao Fado produzidos nos diferentes estabelecimentos prisionais do País

Novembro de 2010 a Janeiro de 2011

Série Documental *Trovas Antigas, Saudade Louca*

No último trimestre de 2010 foi emitida a série de 6 episódios alusiva à história do fado, em regime de co-produção com a RTP. Narrada por Carlos do Carmo esta será a primeira série televisiva consagrada à canção urbana de Lisboa; Guião original de Rui Vieira Nery. Autoria Carlos do Carmo, Rui Vieira Nery, José Pracana e Sara Pereira.

Visitas Cantadas

Para além da programação regular de exposições e apresentações discográficas e editoriais o Museu realizou Visitas Cantadas durante todos os fins-de-semana do ano;

MUSEU DO FADO

Quadro Resumo dos Eventos – Museu do Fado

	Gasto €
PROGRAMAÇÃO / EVENTOS	
Exposição - Argentina Santos	31.476
Exposição - Carlos do Carmo	11.847
Exposição - Fado 1910	70.500
Sou do Fado	10.805
Visitas Cantadas	33.507
Cand. Património - Unesco	103.921
Outros Eventos	72.479

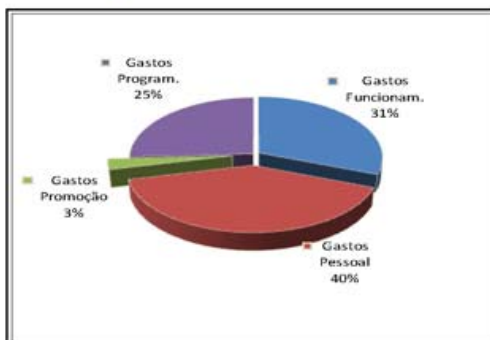
(Referência aos eventos com gastos superiores a €10.000)

Quadro Resumo Orçamental – Museu do Fado

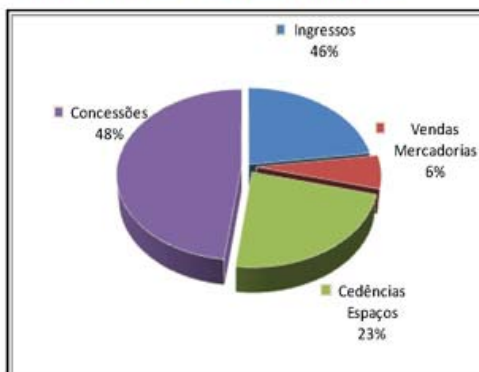
	Valores em Euros			
	Orçamento 1	Real 2	Desvio 3=1-2	% Orç. Anual
Gastos de Funcionamento	310.085	330.853	-20.769	107%
Gastos Programação	373.700	334.173	39.527	89%
Gastos Pessoal	352.022	354.310	-2.288	101%
Outros Gastos	0	5.965	-5.965	0%
TOTAL DOS GASTOS	1.035.806	1.025.301	10.506	99%
Ingressos / Bilheteiras	58.060	45.124	12.936	78%
Outros Rendimentos	130.300	140.966	-10.666	108%
TOTAL DOS RENDIMENTOS	188.360	186.090	2.270	99%
RESULTADO FINAL	-847.446	-839.211	-8.236	99%

MUSEU DA MARIONETA

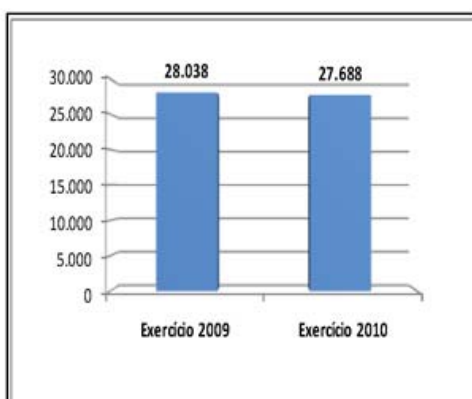
Análise gráfica dos Gastos



Análise gráfica dos Rendimentos



Nº Visitantes



EGEAC EMPRESA DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ANIMAÇÃO CULTURAL, E.E.M.

MUSEU DA MARIONETA

A actividade do Museu pautou-se pelo aumento e diversidade de realizações, nomeadamente na área do serviço educativo, programação específica e participação em eventos que pelas suas características permitiram concretizar os objectivos definidos e alcançar uma maior divulgação do Museu.

Para além, da exposição permanente e da angariação de novos espólios que se enquadram nos objectivos definidos, o Museu desenvolveu a sua actividade tendo como eixos centrais a realização de visitas guiadas, a realização de acções de formação, a realização de exposições temporárias, o desenvolvimento do Centro de Documentação especializado, a implementação de um programa editorial acompanhado de debates e conferências e a realização de espectáculos diversificados, acções que conjugadas, permitem a difusão do conhecimento da temática específica do Museu, contribuindo para a fidelização e captação de novos públicos.

Manter e desenvolver as diversas parcerias já estabelecidas com outras entidades, que contribuem para dinâmicas locais muito importantes.

Destaque-se a integração do Museu na Rede Social da Comissão da Freguesia de Santos-o-Velho, a iniciativa conjunta de várias entidades, a colaboração particular que desenvolve com as escolas da envolvente e com a Assistência Paroquial, a participação na iniciativa —Santos *Design District* que visa promover e revitalizar o bairro, bem como reforço da participação na rede internacional "Cidades Educadoras", liderado pela CML.

Prosseguiu-se a actividade regular de inventário, catalogação e documentação de acervo museológico, bem como do trabalho de acompanhamento de investigação escolar/académica no âmbito do Centro de Documentação.

Mantiveram-se as parcerias estabelecidas com dois dos mais importantes Festivais de Lisboa, —MONSTRA – Festival de Animação de Lisboa|| e —FIMFA – Festival Internacional de Marionetas de Lisboa.

2010 foi assim um ano de funcionamento regular, tendo sido possível cumprir as linhas estratégicas específicas traçadas e sobretudo as funções museológicas inerentes

Desenvolveu-se e dinamizou-se a oferta de serviço educativo, com um ligeiro acréscimo de participantes relativamente ao ano anterior. Atingimos praticamente a capacidade máxima de realização de actividades de extensão pedagógica, tendo em conta as limitações de espaço e as características das actividades desenvolvidas. Pautamo-nos por um serviço de qualidade e personalizado que não é compatível com rapidez e processamento em série.

O número de visitantes global mantém-se estável, tendo sido de 27.688 em 2010, tornando-se necessário aumentar o número de visitantes individuais.

Realizaram-se quatro exposições temporárias, com um total de 13.632 visitantes e acolheram-se 25 espectáculos aos quais assistiram 5.278 espectadores.

Foi ainda concretizado o aumento do espólio do museu, através de depósito, doação e a aquisição de uma das mais importantes colecções de marionetas portuguesas.

Foram editados 2 catálogos referentes às exposições realizadas.

PROJECTOS REALIZADOS

Designação	Nº de realizações	Público / Participantes
EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS	4	13.632
ESPECTÁCULOS	25	5.278
SERVIÇO EDUCATIVO Ateliers de Continuidade Visitas Guiadas Manhãs Criativas em Família Oficinas de Férias Datas comemorativas	514	13.740
FESTAS DE ANIVERSÁRIO	101	1.549
DIA INTERNACIONAL DOS MUSEUS	-	625
JORNADAS EUROPEIAS DO PATRIMÓNIO	-	158
OUTRAS INICIATIVAS	14	2.385



EGEAC EMPRESA DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ANIMAÇÃO CULTURAL, E.E.M.

MUSEU DA MARIONETA

Quadro Resumo dos Eventos – Museu da Marioneta

	Gasto €
PROGRAMAÇÃO / EVENTOS	
Exposição - Os Fios D'A Tarumba	44.832
Exposição - Marionetas ... de Fora para Dentro	28.600
FIMFA	47.637
Sonho de uma Noite de Verão	19.324
Outros Eventos	57.929

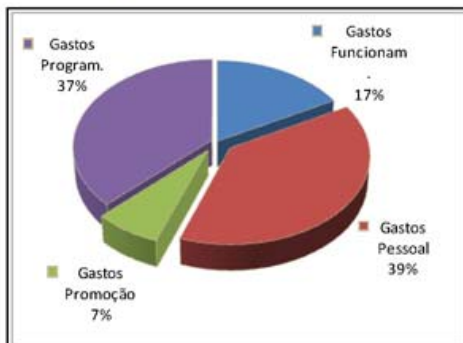
(Referência aos eventos com gastos superiores a €10.000)

Quadro Resumo Orçamental – Museu da Marioneta

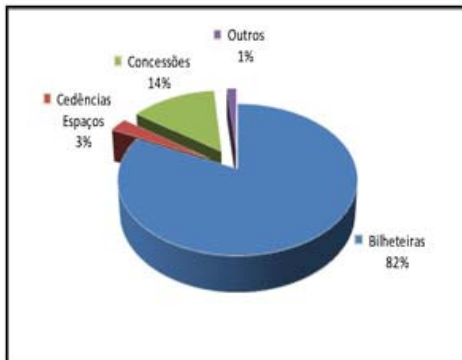
Controlo Orçamental	Valores em Euros			
	Orçamento 1	Real 2	Desvio 3=1-2	%
Gastos de Funcionamento	189.172	212.745	-23.573	112%
Gastos Programação	215.820	198.322	17.498	92%
Gastos Pessoal	276.043	281.667	-5.624	102%
Outros Gastos	1.100	4.305	-3.205	391%
TOTAL DOS GASTOS	682.135	697.038	-14.903	102%
Ingressos / Bilheteiras	26.792	30.614	-3.821	114%
Outros Rendimentos	99.364	103.623	-4.259	104%
TOTAL DOS RENDIMENTOS	126.156	134.237	-8.081	106%
RESULTADO FINAL	-555.978	-562.801	6.823	101%

SÃO LUIZ TEATRO MUNICIPAL

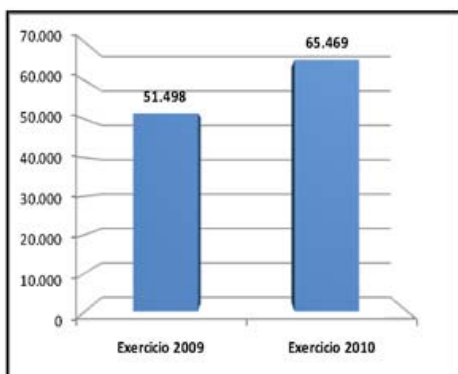
Análise gráfica dos Gastos



Análise gráfica dos Rendimentos



Nº Visitantes



EGEAC EMPRESA DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ANIMAÇÃO CULTURAL, E.E.M.

SÃO LUIZ TEATRO MUNICIPAL

O ano de 2010 apresenta uma parte da programação da Temporada de 2009/2010 (Janeiro a Julho) e a *rentré* da temporada 2010/2011

Foi um ano em que se deu um grande crescimento em termos de público, mais cerca de 14.000 espectadores e a ocupação média das salas cresceu 23%.

A programação deste ano teve uma forte aposta no Teatro, com três criações e também a produção própria teve lugar de destaque com 9 produções nas diferentes áreas das artes performativas.

O ano de 2010 foi um ano de transição com a saída do Director Artístico (Jorge Salavisa) e do Gestor (Rui Catarino) em Maio, ficando a Adjunta de Direcção Artística (Aida Tavares) com a função de Direcção Geral do Teatro até ao resultado do Concurso para a Direcção Artística.

SINTESE

Ocupação média de salas – 77%
Receita Líquida Bilheteira SLTM – € 183.991,48

NÚMERO TOTAL DE ESPECTÁCULOS: 152

Sala Principal – 54
Jardim de Inverno – 86
Spot São Luiz – 4
Teatro Estúdio Mário Viegas - 8

NÚMERO TOTAL DE SESSÕES: 312

Sala Principal – 153
Jardim de Inverno – 147
Spot São Luiz – 4
Teatro Estúdio Mário Viegas - 8

NÚMERO TOTAL DE ESPECTADORES: 65.459

TEATRO

A CIDADE - Total de Público: **10.628**

HUMORES CRUZADOS - Total de Público: **968**

FODER E IR ÀS COMPRAS - Total de Público: **1.654**

HEDDA - Total de Público: **4.131**

AMOR SOLÚVEL - Total de Público: **263**

NOVOS ACTORES - Total de Público: **277**

BREL NOS AÇORES - Total de Público: **311**

ALKANTARA FESTIVAL - RADIO MUEZZIN -

ALKANTARA FESTIVAL - AMIGOS COLORIDOS - Total de Público: - **385**

DURAÇÕES DE UM MINUTO - Total de Público: **2.978**

MÚSICA

SWEET BILLY PILGRIM PORTICO QUARTET - Total de Público: **258**

ADRIANA - Total de Público: **96**

PEDRO JÓIA E ORQUESTRA DE CÂMARA MERIDIONAL - Total de Público: **543**

ANTÓNIO ZAMBUJO - Total de Público: **479**

CELINA PEREIRA - Total de Público: **585**

8ª FESTA DO JAZZ DO SÃO LUIZ - Total de Público: **11.168**

4ª FINAL DO CONC. DE CANTO LÍRICO FUND. ROTÁRIA PORTUGUESA - Total de Público: **574**

ADUF - Total de Público: **360**

8º FESTIVAL DA ESML NO SÃO LUIZ - Total de Público: **157**

GUITARRA NOVA GERAÇÃO - Total de Público: **135**

PEÇAS FRESCAS - NOVOS COMPOSITORES - Total de Público: **109**

CONCERTOS DO CONSERVATÓRIO NACIONAL - Total de Público: **301**

PATRÍCIA VASCONCELOS - Total de Público: **319**

VINICIUS CANTUÁRIA - Total de Público: **359**



25 ANOS DE MÚSICA ORIGINAL NOS AÇORES

ZECA MEDEIROS

ORQUESTRA ANGRAJAZZ

ORQUESTRA REGIONAL LIRA AÇORIANA - Total de Público: **1.505**

ORQUESTRA GERAÇÃO - Total de Público: **730**

ANTÓNIO ROSADO – Recital de Piano

ANTÓNIO ROSADO E ORQUESTRA METROPOLITANA DE LISBOA

MÁRIO LAGINHA TRIO

JAM CHOPIN

CONCURSO JOVENS PIANISTAS 2010 - Total de Público: **1.513**

ARGENTINA SANTOS - Total de Público: **455**

ALDINA DUARTE POR OLGA RORIZ - Total de Público: **1.286**

XVII CONCURSO INTERNACIONAL DE MÚSICA VIANNA DA MOTTA - Total de Público: **423**

ANA BRANDÃO E JOÃO PAULO - Total de Público: **118**

PAULA MORELENBAUM - Total de Público: **471**

MARCO RODRIGUES - Total de Público: **164**

RODRIGO - Total de Público: **546**

PEDRO MOUTINHO - Total de Público: **428**

FESTIVAL LISBOA MISTURA - Total de Público: **3.183**

CAÇA AO CÓMICO -NOVOS HUMORISTAS - Total de Público: **386**

FADO CELESTE - CELESTE RODRIGUES - Total de Público: **522**

DAVID FONSECA - Total de Público: **1.270**

DANÇA

MAIORCA - COMPANHIA PAULO RIBEIRO COM PEDRO BURMESTER - Total de Público: **1.284**

H3 - BRUNO BELTRÃO / GRUPO DE RUA DE NITERÓI - Total de Público: **701**

BARE SOUNDZ - SAVION GLOVER - Total de Público: **627**

BLIND DATE - Total de Público: **173**

ÓPERA

OS MORTOS VIAJAM DE METRO - Total de Público: **658**

LEITURAS

DIA MUNDIAL DA POESIA - Total de Público: **67**

DEBATES / CONFERENCIAS

OS JOVENS E A CRIAÇÃO ARTÍSTICA NOS AÇORES, HOJE - Total de Público: **124**

OS AÇORES E A ARQUITECTURA - Total de Público: **162**

VITORINO NEMÉSIO – E DEPOIS...OS AÇORES E A LITERATURA - Total de Público: **132**

DIA MUNDIAL DA DANÇA - ENCONTROS EM REDE - Total de Público: **95**

O HUMOR É COISA SÉRIA - Total de Público: **100**

OUTROS

CICLO LEITURAS E MÚSICA - Total de Público: **164**

CICLO POESIA E MÚSICA - Total de Público: **770**

CARTAS DE MOZART - Total de Público: **202**

ANTHERO - O PALÁCIO DA VENTURA - TELEFILME – RTP AÇORES - Total de Público: **75**

PINA BAUSCH - UM ANO DEPOIS - Total de Público: **754**

FESTA DE ENCERRAMENTO ALKANTARA - AMIGOS COLORIDOS - Total de Público: **240**

NOITES RUMINANTES - Total de Público: **145**

CLUBE DA PALAVRA - Total de Público: **97**

ENCONTRO DE NOVAS DRAMATURGIAS CONTEMPORÂNEAS - Total de Público: **1.663**

GRUPO FERNANDO PESSOA - RECITAL DE POESIA - Total de Público: **149**

18ª GALA NOITE DOS TRAVESTIS - Total de Público: **521**

InSHADOW - 2º FESTIVAL INTERNACIONAL DE VÍDEO... - Total de Público: **1.568**

InARTE - ENCONT. INTERNACIONAL SOBRE A INCLUSÃO ARTE - Total de Público: **1.155**

CEDÊNCIAS DE SALAS

Foram efectuadas 21 cedência de salas a diversas entidades, essencialmente conferências e seminários sendo a sua maioria no Jardim de Inverno. Totalizando em termos de público **3.031** pessoas

ALUGUERES

Foram efectuados 3 alugueres, 2 lançamentos de livros e uma acção promocional empresarial totalizando um total de **437** pessoas

VISITAS

Foram efectuadas visitas com alunos de 4 escolas e uma acção com a Junta de Freguesia, totalizando **125** pessoas



EGEAC EMPRESA DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ANIMAÇÃO CULTURAL, E.E.M.

SÃO LUIZ, TEATRO MUNICIPAL

Quadro Resumo dos Eventos - São Luiz Teatro Municipal

	Gasto €
PROGRAMAÇÃO / EVENTOS	
A Cidade	241.763
Maiorca	19.045
Os mortos viajam de Metro	83.555
Festa do Jazz	99.974
Foder e ir às Compras	29.569
Alkantra Festival	78.451
Festival Chopin	19.466
Brel nos Açores	15.022
Pina Bausch - Um Ano Depois	10.886
Aldina Duarte por Olga Roriz	42.113
Hedda Gabler	100.549
InShadow Festival	10.888
Poesia e Música	11.395
60 Durações de um minuto	131.428
Amor Solúvel	18.008
Inarte	24.604
Outros Eventos	234.829

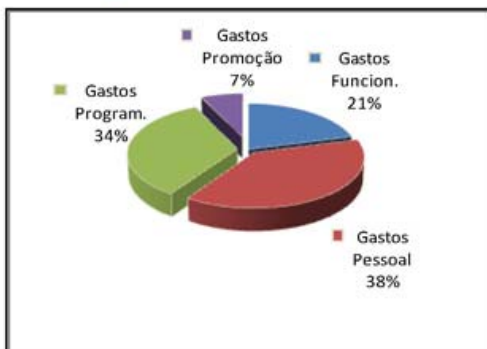
(Referência aos eventos com gastos superiores a €10.000)

Quadro Resumo Orçamental - São Luiz Teatro Municipal

Controlo Orçamental	Valores em Euros			
	Orçamento 1	Real 2	Desvio 3=1-2	%
Gastos de Funcionamento	631.322	489.965	141.358	78%
Gastos Programação	1.129.776	1.171.544	-41.768	104%
Gastos Pessoal	1.113.567	1.014.710	98.856	91%
Outros Gastos	0	986	-986	0%
TOTAL DOS GASTOS	2.874.665	2.677.206	197.459	93%
Ingressos / Bilheteiras	226.350	295.439	-69.089	131%
Outros Rendimentos	70.000	65.100	4.900	93%
TOTAL DOS RENDIMENTOS	296.350	360.540	-64.190	122%
RESULTADO FINAL	-2.578.315	-2.316.666	-261.649	90%

MARIA MATOS TEATRO MUNICIPAL

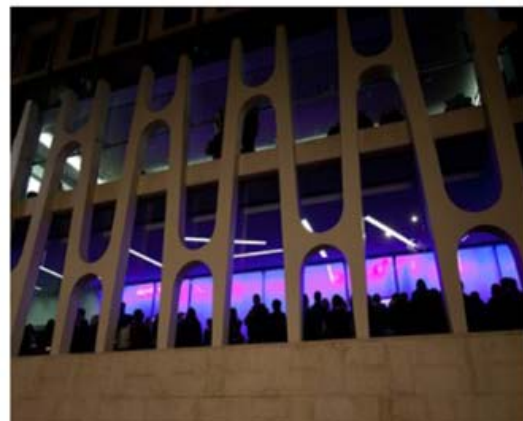
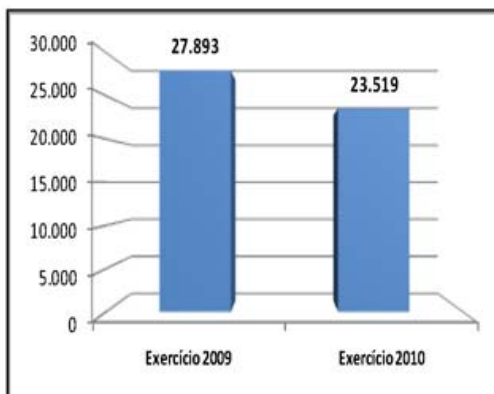
Análise gráfica dos Gastos



Análise gráfica dos Rendimentos



Nº Visitantes



MARIA MATOS TEATRO MUNICIPAL

O ano de 2010 correspondeu ao primeiro ano completo de posicionamento de um novo perfil e missão para o Maria Matos Teatro Municipal. A sua programação foi, assim, de efectivação e sedimentação de uma nova missão integradora do Planeamento Estratégico do Teatro para o triénio 2009-2012, em que o Maria Matos Teatro Municipal se afirma «*como pólo dinamizador e lugar de referência da criação contemporânea em Lisboa nas áreas do teatro, da dança e da música*», promovendo activamente «*o intercâmbio e a colaboração a nível nacional e internacional*» e fazendo-o caracterizando-se, num espírito de serviço público, como «*um lugar onde artistas e públicos se encontram para reflectir sobre a arte e o mundo em que vivemos*».

Esta afirmação, caracterização e reflexão traduziu-se nos seguintes resultados ao nível da programação:

- Forte peso de co-produções de artistas e companhias contemporâneas nacionais – co-produção de 10 peças;
 - Consolidação de uma programação contemporânea na área da música – 24 concertos e um DJ Set;
 - Reforço do Projecto Educativo e do sua acção ao nível da produção, co-produção e circulação de criação teatral para a infância e juventude – 14 espectáculos de teatro e dança para a infância;
 - Continuação do estímulo ao debate público e às ressonâncias entre sociedade civil, academia e artistas, com a realização de uma oficina de leitura para adultos sobre teoria política da produção artística, um ciclo de 6 debates no mm café, dedicado ao tema “privado/público/comum”, 5 arenas [debate sobre o estado do teatro, da dança e da performance], 11 superdiscos [debate mensal sobre discos], 8 conversas com artistas e uma conversa acerca de filme projectado;
 - Componente internacional – 13 peças internacionais, sendo duas em co-produção – e de projectos de criação de intercâmbio transnacional – oficina de performance com Martine Pisani; Alexander Kelly e Paula Diogo; projecto Estúdios e mala voadora & Third Angel, etc.;
 - Alargamento da base de apoio à criação e circulação de obras, através da rede *5 Sentidos* com candidatura ao QREN - 12 espectáculos apresentados no âmbito da Rede 5 Sentidos, sendo 8 co-produções e 4 acolhimentos de circulação e apresentação;
 - Internacionalização, através da iniciação da rede europeia House on Fire com candidatura ao Cultura 2007-2013, em Outubro de 2010, de candidatura à comunidade europeia juntamente com 8 parceiros europeus e experiências de co-produção internacional;
- Manutenção de parcerias com outros organizadores e dinamizadores de artes de palco contemporâneas – FIMFA, Alkantara Festival, Festival de Almada e Temps d’Images, na área das artes performativas, e Sonic Scope e Festival Silêncio, na área da música;

Ao nível de redução de despesas, foi possível angariar algumas parcerias de produção, indexadas a projectos de programação em concreto, permitindo poupanças nas montagens financeiras dos projectos: Culturfrance, Embaixada da Áustria, Junta de Freguesia de Alvalade, Hotel Lutécia. Paralelamente, o esforço de diversificação de fontes de financiamento concentrou-se nas candidaturas mencionadas supra.

Quanto a gestão interna de recursos humanos, refira-se a prossecução do objectivo estratégico de Investimento na formação profissional nas áreas primordiais das línguas, da segurança e da polivalência – tendo sido realizadas 483 horas de formação/média 22h por trabalhador/a – e da aposta em formação em contexto real de trabalho, também interna à equipa.

No que respeita ao plano de comunicação, 2010 foi o ano de consolidação de *media partners* e outros parceiros de divulgação considerados prioritários para a missão e afinação de materiais gráficos implementados em 2009 com algumas rectificações a este nível quanto a meio, articulação de conteúdos, periodicidade e canal de distribuição. A aposta na assessoria de imprensa manteve-se, permitindo uma consolidação do perfil e níveis elevados de visibilidade e notoriedade.

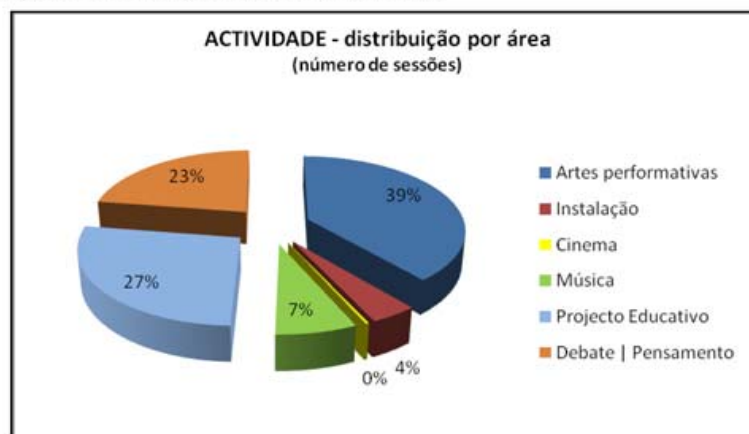
Por indisponibilidade financeira, não foi possível concretizar, em 2010, a planificação plurianual de investimento, designadamente ao nível da evolução técnica baseada no princípio do desenvolvimento da polivalência do espaço e das condições de representação, adequando-o à não convencionalidade das propostas performativas contemporâneas.

ANÁLISE DE PÚBLICOS

O Maria Matos Teatro Municipal foi responsável, em 2010, por 336 apresentações/sessões nas áreas das artes performativas, música, projecto educativo e debates e pensamento, para um total de 23.519 espectadores/participantes.

DISTRIBUIÇÃO POR ÁREA ARTÍSTICA

Estas 336 apresentações/sessões distribuíram-se pelas várias áreas artísticas e de programação como seguidamente apresentamos graficamente, destacando-se a evolução da multidisciplinaridade das artes de palco em relação a anos anteriores.



OCUPAÇÃO DA SALA PRINCIPAL

46% das iniciativas tiveram lugar na Sala Principal, considerando a utilização da Sala de Ensaios para as utilizações no âmbito da performance e de espectáculos e oficinas do projecto educativo e a localização das conversa e dos debates nos espaços públicos do Teatro, designadamente foyer e mmcafé. Pela sua própria natureza, a Sala Principal acolheu 75% do total de públicos.

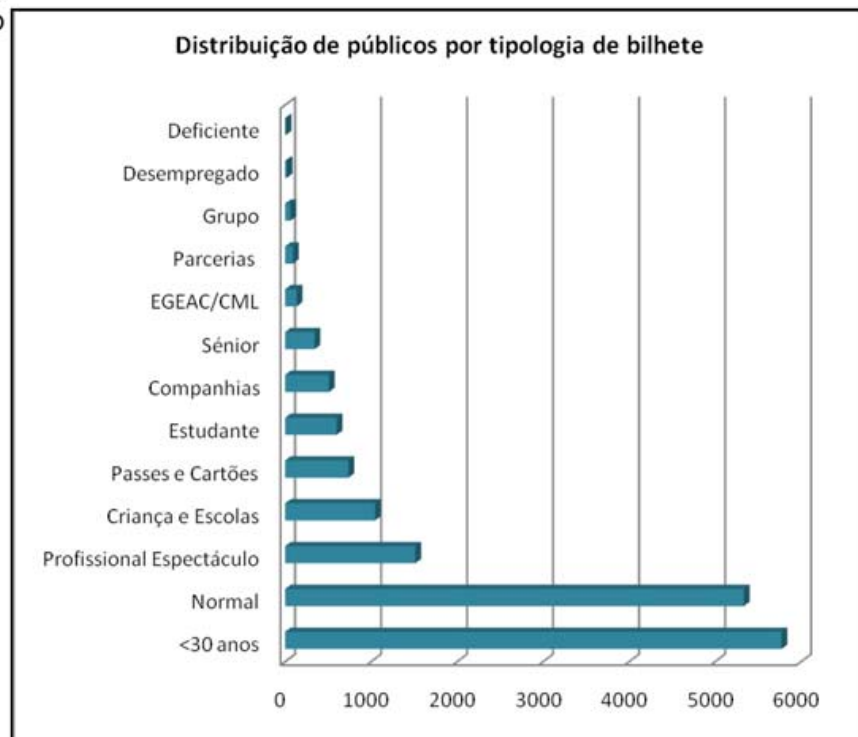
TAXAS DE OCUPAÇÃO

A taxa de ocupação global no conjunto das actividades foi de 63%, sendo de 66% nas artes performativas, 61% na música, 66% no projecto educativa e 67% nas iniciativas de conversa com artistas e debates.

PÚBLICOS E TIPOLOGIA DE BILHETES

Tal como verificável pela representação gráfica, há uma clara preponderância de público jovem (menores de 30 anos), o que representa o cumprimento de um dos objectivos constantes do Plano Estratégico do Maria Matos Teatro Municipal para o triénio 2009-2012: desenvolvimento do acesso e frequência por parte de população jovem. Destacamos, ainda, os dados relativos a escolas e estudantes, bem como profissionais das artes do espectáculo, identificados como sectores igualmente estratégicos na política de programação, divulgação e *pricing*.

Do total de bilhetes vendidos, 68% são-no com desconto.

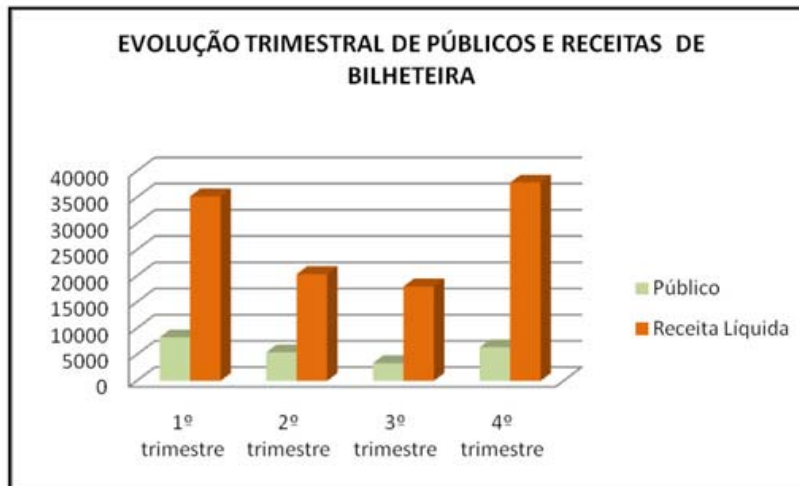


ANÁLISE DE RENDIMENTOS

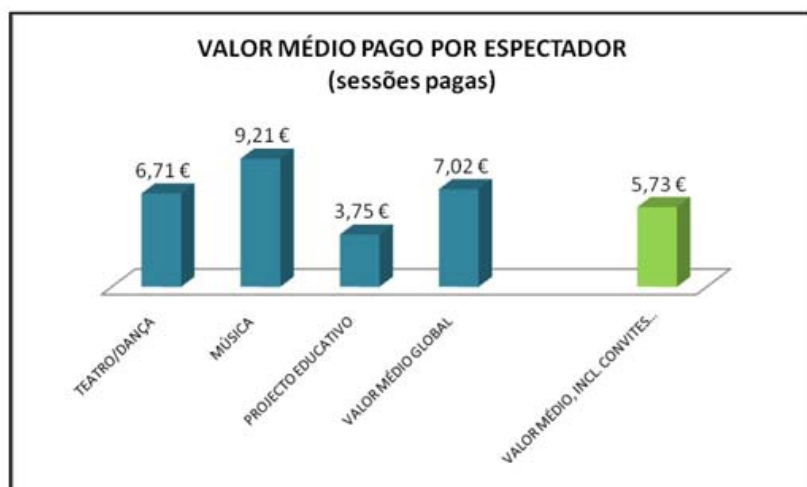
86% da receita realizada em 2010 provém da venda de bilhetes, 9% de concessões e o remanescente de patrocínios, venda de mercadorias, cedências comerciais e participações de despesa.

Por atrasos na deliberação de aprovação da candidatura da Rede "5 Sentidos" ao QREN – Programação Cultural em Rede, não foi possível realizar a receita inicialmente estimada associada ao programa de financiamento, cifrada em 57.480,00 €, pelo que o desvio negativo associado foi absorvido tanto por receitas de bilheteira de valor superior ao estimado (176% de execução) como por uma necessária redução de gastos.

No que respeita aos rendimentos de bilheteira, apresentamos seguidamente a evolução trimestral que demonstra, por um lado, uma quebra no período de Abril a Junho, sentida em todo o sector como reflexo de contexto de "crise", com recuperação significativa no último trimestre do ano. Importa referir que o terceiro trimestre implica menos de dois meses de programação – considerando o encerramento em Agosto – pelo que nos encontramos perante um fenómeno de calendário. A subida no último trimestre representa, por um lado, uma recuperação de públicos e, sobretudo, um crescimento de receita associada a uma revisão de preço de bilheteira, nomeadamente a eliminação de valor único de 5€ para menores de 30 anos que implementámos a partir de Setembro de 2009 e mantivemos durante uma temporada completa como forma de captação e fidelização de público jovem.



Ainda no que concerne às receitas de bilheteira, realizou-se uma média de cerca de 7€ por espectador pagante, sendo a média de 6€ se incluirmos espectadores convidados em sessões pagas, uma média ligeiramente superior à registada na programação da temporada 2009-2010 realizada em 2009. Os bilhetes pagos representaram 80% dos ingressos, mantendo-se o nível de 2009.



EGEAC EMPRESA DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ANIMAÇÃO CULTURAL, E.E.M.

RELATÓRIO SÍNTESE DE ACTIVIDADES 2010

teatro

22 INICIATIVAS
98 REPRESENTAÇÕES
10.252 ESPECTADORES
57% TAXA DE OCUPAÇÃO

dança

8 INICIATIVAS
20 REPRESENTAÇÕES
1.992 ESPECTADORES
50% TAXA DE OCUPAÇÃO

música

20 INICIATIVAS
24 APRESENTAÇÕES
5.029 ESPECTADORES
77% TAXA DE OCUPAÇÃO

projecto educativo | teatro

12 INICIATIVAS
43 REPRESENTAÇÕES
1.448 ESPECTADORES
73% TAXA DE OCUPAÇÃO

projecto educativo | dança

3 INICIATIVAS
13 REPRESENTAÇÕES
536 ESPECTADORES
65% TAXA DE OCUPAÇÃO

projecto educativo | oficinas e visitas

16 INICIATIVAS
31 SESSÕES
7 VISITAS
486 PARTICIPANTES NAS OFICINAS
57% TAXA DE OCUPAÇÃO NAS OFICINAS
141 PARTICIPANTES NAS VISITAS
67% DE TAXA DE OCUPAÇÃO NAS VISITAS

multidisciplinares

7 INICIATIVAS
37 APRESENTAÇÕES
1.330 ESPECTADORES/PARTICIPANTES
58% TAXA DE OCUPAÇÃO

debate | pensamento

28 INICIATIVAS
76 REPRESENTAÇÕES/SESSÕES
2.302 PARTICIPANTES
65% TAXA DE OCUPAÇÃO



MARIA MATOS, TEATRO MUNICIPAL

Quadro Resumo dos Eventos - Maria Matos, Teatro Municipal

PROGRAMAÇÃO / EVENTOS	Gasto €
Câmara	10.585
Being Dufay	19.007
Ivanov	16.209
In Pieces	14.039
Running Times	19.291
O Gingal ou o Sonho Cere	31.175
Domini Public	10.008
FIMFA LX10	47.418
A Gaivota	31.581
Learning to Swin	12.330
Al Kantara Festival	32.344
Long Distance Hotel	33.927
A Colecção Privada	22.533
Faust	11.154
Divine Comedy	15.355
Fim de Semana Especial	18.101
The Tangible	31.186
Maria Mata-os	24.079
A Louca, o Médico	27.952
Hotel Lutécia	20.936
Alain Platel	29.122
Outros eventos	328.491

(Referência aos eventos com gastos superiores a €10.000)

Quadro Resumo Orçamental - Maria Matos, Teatro Municipal

Controlo Orçamental	Valores em Euros			
	Orçamento 1	Real 2	Desvio 3=1-2	%
Gastos de Funcionamento	494.319	414.571	79.749	84%
Gastos Programação	823.000	811.621	11.379	99%
Gastos Pessoal	848.599	769.871	78.728	91%
Outros Gastos	0	1.575	-1.575	0%
TOTAL DOS GASTOS	2.165.918	1.997.638	168.280	92%
Ingressos / Bilheteiras	63.211	113.234	-50.023	179%
Outros Rendimentos	77.230	16.674	60.556	22%
TOTAL DOS RENDIMENTOS	140.441	129.908	10.533	92%
RESULTADO FINAL	-2.025.477	-1.867.730	-157.747	92%

TEATRO TABORDA

Cedido ao Teatro "A Garagem"



EGEAC EMPRESA DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ANIMAÇÃO CULTURAL, E.E.M.

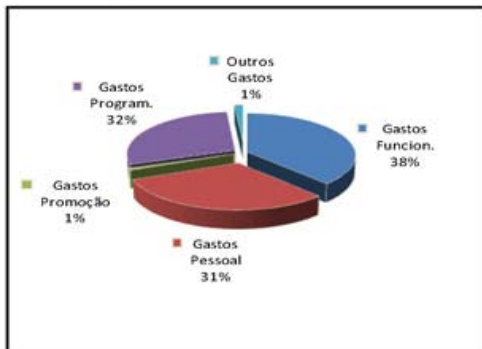
TEATRO TABORDA

Quadro Resumo Orçamental – Teatro Taborda

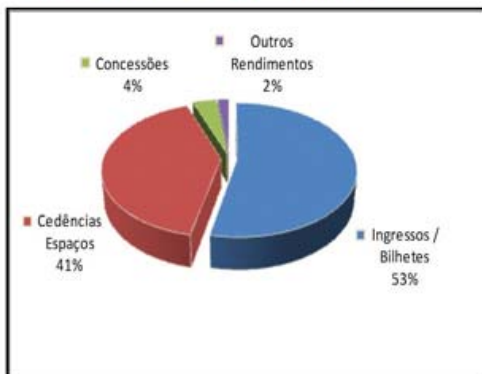
Controlo Orçamental	Valores em Euros			
	Orçamento Anual 1	Real 2	Desvio 3=1-2	%
Gastos de Funcionamento	79.040	74.808	4.232	95%
Gastos Programação	42.000	42.000	0	100%
Gastos Pessoal	0	0	0	0%
Outros Gastos	0	2	-2	0%
TOTAL DOS GASTOS	121.040	116.810	4.230	97%
Ingressos / Bilheteiras	0	0	0	0%
Outras Rendimentos	0	0	0	0%
TOTAL DOS RENDIMENTOS	0	0	0	0%
RESULTADO FINAL	-121.040	-116.810	-4.230	97%

CINEMA SÃO JORGE

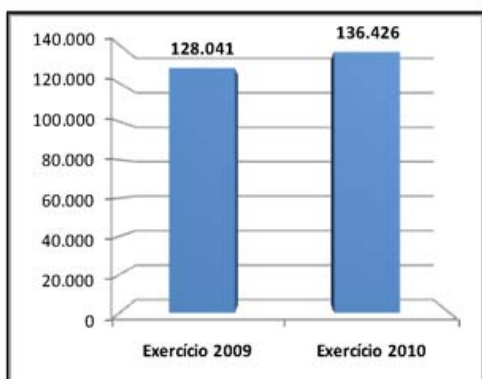
Análise gráfica dos Gastos



Análise gráfica dos Rendimentos



Nº Visitantes



EGEAC EMPRESA DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ANIMAÇÃO CULTURAL, E.E.M.

CINEMA SÃO JORGE

Herdeiro de uma localização privilegiada, na artéria central da cidade, e considerado “uma das mais emblemáticas casas de espetáculos” de Lisboa, o Cinema São Jorge-EGEAC, E.M.M., tem sabido usufruir desse legado, vindo a desenvolver, sobretudo a partir de 2005, uma estratégia de funcionamento que assenta numa série de linhas programáticas, cuja frequência, sazonalidade e permanência no tempo, ajudam, hoje, a consolidar o equipamento como um dos pólos centralizadores da actividade cultural da urbe.

Esforço de política cultural para o qual tem contribuído, igualmente, a execução de um plano de obras de beneficiação, implementado a partir de 2003, sobretudo nas salas 1, 2, 3, - quer a nível de estruturas técnicas, quer de conforto, como sejam, poltronas, ar condicionado e climatização, quer de re-equipamento técnico - e que vieram permitir uma programação mais diversificada, como sejam, os lançamentos de discos “ao vivo”, os concertos de música - do pop ao rock, passando pela erudita ou clássica -, as sessões públicas, os lançamentos de livros, os debates, as mesas-redondas, os workshops, as sessões DJ, o teatro de autor, a performance, entre muitos outros.

Imprimindo dinâmicas muito próprias à sua actividade, e desenvolvendo as linhas mestras da sua produção - Cinema, Música, Teatro, Dança, Exposições, Conferências, Debates, Lançamentos e Workshops - durante o passado ano de 2010, o Cinema São Jorge-E.E.M., apresentou uma programação eclética e diversificada que tem na sua essência as co-produções de espetáculos e os acolhimentos dos principais festivais de cinema, para além de inúmeras antestreias cinematográficas, mas também concertos de música, teatro, dança, eventos comerciais e a inauguração de um lounge, aberto pela noite fora, espaço criado no âmbito e durante as Festas de Lisboa.



EGEAC EMPRESA DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ANIMAÇÃO CULTURAL, E.E.M.

A nova vida do Cinema correspondeu, naturalmente, à definição de uma nova Missão para este Equipamento, que passou a ter em conta o contexto cultural de uma cidade em mudança e as necessidades de um público renovado, interessado e com espírito crítico, capaz de avaliar as nossas propostas.

Apesar do encerramento ao público, entre 15 de Julho a 1 de Setembro, - forçado pelas obras de melhoramento efectuadas na Sala 1 -, o Cinema São Jorge-EGEAC, E. E. M., realizou, durante o passado ano de 2010, 679 sessões, distribuídas pelos seus quatro palcos, que receberam o aplauso entusiasta de 136.426 espectadores, o que representa um acréscimo de 6,5% (seis, cinco por cento) face ao ano de 2009 (128.041).

O Cinema São Jorge-EGEAC, E. E. M., geriu a sua actividade com cumprimento, na integra, do que se propôs, ao nível do controlo orçamental, da realização das intervenções, e ainda na aposta de uma programação cada vez mais diversificada.

Sublinhe-se, igualmente, o facto, a ter em conta, do panorama de crise económica vivida em Portugal, que se propagou aos agentes e aos equipamentos culturais e que originou, não só uma diminuição da oferta cultural e artística, na cidade de Lisboa, bem como uma redução do número de públicos, uma conjuntura a que o Cinema São Jorge, EGEAC, E.E.M. foi incólume durante o ano de 2010.

Por tudo isto, e perante os números avançados, é nossa convicção termos encontrado a vocação programática deste espaço, que em 2010 celebrou 60 anos de existência com uma vitalidade crescente.



EGEAC EMPRESA DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ANIMAÇÃO CULTURAL, E.E.M.

PROGRAMAÇÃO

Outro tipo de eventos

Designação	Nº de realizações	Público / Participantes
Antestreias de Cinema	17	13.729
Mostras de Cinema	10	10.777
Festivais de Cinema	8	75.559
Concertos de Música	31	20.694
Música Lounge Festas de Lisboa	36	7.160
Eventos Stand up Comedy	5	499
Eventos de Teatro	4	1.589
Outro tipo de eventos	15	6.419

CINEMA SÃO JORGE

Quadro Resumo dos Eventos - Cinema São Jorge

	Gasto €
PROGRAMAÇÃO / EVENTOS	
DocLisboa	35.158
Montra 2010	44.537
Panorama	11.960
IndieLisboa	60.769
Queer	24.555
Motex	19.383
Outros Eventos	56.534

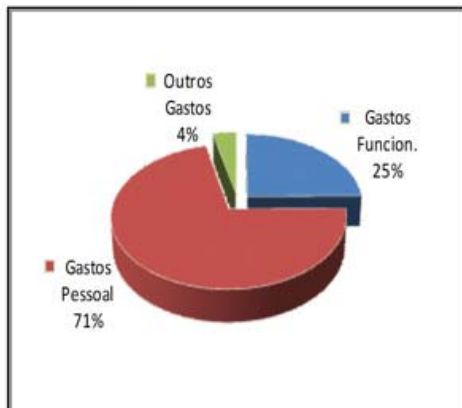
(Referência aos eventos com gastos superiores a €10.000)

Quadro Resumo Orçamental - Cinema São Jorge

Controlo Orçamental	Valores em Euros			
	Orçamento Anual 1	Real 2	Desvio 3=1-2	%
Gastos de Funcionamento	316.149	322.054	-5.905	102%
Gastos Programação	247.165	252.896	-5.731	102%
Gastos Pessoal	321.938	264.913	57.026	82%
Outros Gastos	0	11.973	-11.973	0%
TOTAL DOS GASTOS	885.252	851.835	33.417	96%
Ingressos / Bilheteiras	75.000	84.209	-9.209	112%
Outros Rendimentos	44.600	73.676	-29.076	165%
TOTAL DOS RENDIMENTOS	119.600	157.886	-38.286	132%
RESULTADO FINAL	-765.652	-693.949	-71.703	91%

ESTRUTURA E ORGÃOS SOCIAIS

Análise gráfica dos Gastos



Análise gráfica dos Rendimentos



EGEAC EMPRESA DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ANIMAÇÃO CULTURAL, E.E.M.

ESTRUTURA E ÓRGÃOS SOCIAIS

Quadro Resumo Orçamental - Estrutura/Órgãos Sociais

Controlo Orçamental	Orç. Anual	Real			Valores em Euros	
		Estrutura	Órgãos Sociais	Total	Desvio	% Orç. Anual
	1	2	3	4=2+3	5=1-4	
Gastos de Funcionamento	473.551,74	543.558	31.588	575.146	-101.594	121%
Gastos Programação	0,00	0	0	0	0	0%
Gastos Pessoal	1.883.431,73	1.512.955	141.843	1.654.799	228.633	88%
Outros Gastos	30.483,72	83.394	0	83.394	-52.910	274%
TOTAL DOS GASTOS	2.387.467,19	2.139.907	173.431	2.313.338	74.129	97%
Patrocinios	1.415.000,00	1.396.397	0	1.396.397	18.603	99%
Outros Rendimentos	3.050,00	38.749	0	38.749	-35.699	1270%
TOTAL DOS RENDIMENTOS	1.418.050,00	1.435.146	0	1.435.146	-17.096	101%
RESULTADO FINAL	-969.417,19	-704.761	-173.431	-878.192	-91.225	91%

FESTAS DE LISBOA

A actividade cultural desenvolvida centralmente pela Direcção de Gestão Cultural da EGEAC permitiu a concretização em 2010 de um vasto programa que, para além das vertentes tradicionais da cultura popular de Lisboa, focalizou a sua temática nas Comemorações do Centenário da República.

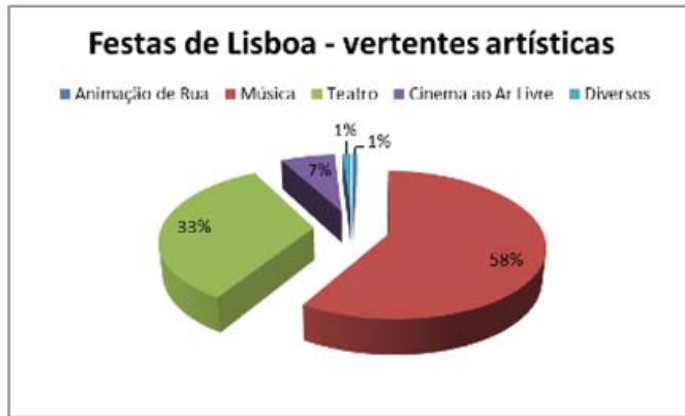
Reconhecidas nacional e internacionalmente como um dos maiores eventos anualmente realizados na Europa, as **Festas de Lisboa** voltaram a projectar Lisboa como capital europeia da cultura pela qualidade e diversidade dos seus projectos, pelo dinamismo vivencial e sua relação com o espaço público da Cidade, contribuindo de forma significativa para o incremento de várias vertentes da vida social e económica de Lisboa.

Mantendo a aposta na qualidade e na multidisciplinariedade, os resultados obtidos voltaram, uma vez mais, a ser amplamente favoráveis quer na sua expressão de participação de públicos quer mediante as menções expressas nos vários meios de comunicação social.

De entre os objectivos alcançados destacamos:

- Participação de públicos nacionais e internacionais;
- Diversidade e qualidade das vertentes artísticas;
- Diálogo com o espaço público da Cidade;
- Estabelecimento da colaboração com os vários promotores culturais da Cidade;
- Boa execução e rentabilização dos meios financeiros disponíveis.





Quadro Resumo dos Eventos – Festas de Lisboa

PROGRAMAÇÃO/EVENTOS	Gasto €
<i>Desfile de Carnaval</i>	22.058 €
<i>IV Desfile da Máscara Ibérica</i>	56.930 €
<i>Mundo Mix</i>	20.997 €
<i>Marchas Populares</i>	240.363 €
<i>Arraial Pride</i>	28.867 €
<i>Festa do Fado</i>	205.572 €
<i>Fado nos Eléctricos</i>	28.231 €
<i>Com'Paço - II Festival de Bandas</i>	71.955 €
<i>Rotas & Rituais</i>	74.251 €
<i>CineConchas</i>	17.503 €
<i>Omnibus</i>	12.781 €
<i>Dinamização Metro</i>	13.250 €
<i>Espectáculo de Encerramento</i>	173.524 €
<i>Semana das Casas Regionais em Lisboa</i>	15.745 €
<i>Música nas Praças</i>	83.949 €
<i>Natal</i>	18.990 €
<i>Lounge</i>	10.047 €
<i>Outros Projectos Culturais</i>	668.032 €
<i>Promoção</i>	285.439 €
<i>Custos Gerais de Funcionamento</i>	573.963 €

(Referência aos eventos com gastos superiores a €10.000)

Projectos Realizados

Designação do Projecto	Nrº Sessões/Dias	Nrº Espectadores/Público
Apresentação Progr. Festas de Lisboa	1	300
Lounge Festas de Lisboa	38	4.410
Mercado Mundo Mix	3	20.746
Andar em Festa	68	4.200
Festival da Máscara Ibérica	22	20.000
Berlin- Moscow	4	400
Casas Regionais	25	5.000
Arraiais Populares	23 Candidaturas	Milhares
Festa do Fado	15	7.448
Marchas Populares- Pav. Atlântico	3	16.440
Marchas Populares - Avenida	1	150.000
Marchas Populares - Transmissão	1	1.000.000
Casamentos de Santo António	1	3.000
Casamentos de Santo António - Transmissão	1	300.000
Teatro de Compras	288	3.456
Vozes de Parar o Trânsito	4	100
Arraial Pride	1	25.000
COM'PAÇO	9	4.200
CINEConchas	12	8.250
A República é uma Mulher - Conc. Encerramento	1	10.000



EGEAC EMPRESA DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ANIMAÇÃO CULTURAL, E.E.M.

OUTROS PROJECTOS CULTURAIS

A par do Programa das Festas de Lisboa, 2010 assistiu ao reforçar de um plano de actividades que se desenrolou ao longo do respectivo exercício, com particular destaque para os projectos concretizados no período de Verão, mediante um leque de acções realizados em vários espaços públicos da Cidade: **Lisboa na Rua-Com'Out Lisbon**, bem como para o relançar de iniciativas no período festivo do **Natal e Carnaval**.

A 2ª edição do Lisboa na Rua, edição esta provida de um novo conceito e novas vertentes artísticas, permitiu a consolidação deste projecto numa época do ano em que a oferta cultural é reduzida, possibilitando igualmente a dinamização e o descobrir de alguns espaços e jardins da Cidade, incentivando também o incremento do Turismo Cultural.

Ao Lisboa na Rua seguiu-se-lhe a já há habitual maratona musical no Chiado (Música nas Praças), onde um mapa de sons conduz à descoberta dos recantos desta zona de Lisboa. Evento que em 2010 assistiu a um espectáculo complementar direccionado para as Celebrações do Centenário da República.

A fechar o ano regressaram os tradicionais Concertos de Natal nas Igrejas de Lisboa, invocando uma vez mais a música clássica e o canto litúrgico para o interior deste verdadeiro património religioso e cultural da Cidade, traduzindo-se num repetido sucesso de participação de públicos.

Este alargamento da oferta cultural conferiu a Lisboa uma verdadeira montra de projectos/ eventos enriquecedores e dinamizadores dos seus espaços.

De entre os objectivos alcançados destacamos:

- Alargamento da oferta cultural ao longo do ano;
- Atingir públicos internacionais / Turismo Cultural;
- Dinamizar espaços públicos e zonas verdes da Cidade.



Projectos Realizados

Designação do Projecto	Nrº Sessões/Dias	Nrº Espectadores/Público
Acontece ainda em Lisboa - Cinema	3	1.655
Lisboa na Rua - Com'Out Lisbon	30	8.375
Música nas Praças	14	7.000
O Grande Baile da República	4	10.000
Rotas & Rituais	12	3.500
Natal em Lisboa - Concertos nas Igrejas	4	4.000



EGEAC EMPRESA DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ANIMAÇÃO CULTURAL, E.E.M.

FESTAS DE LISBOA E OUTROS EVENTOS

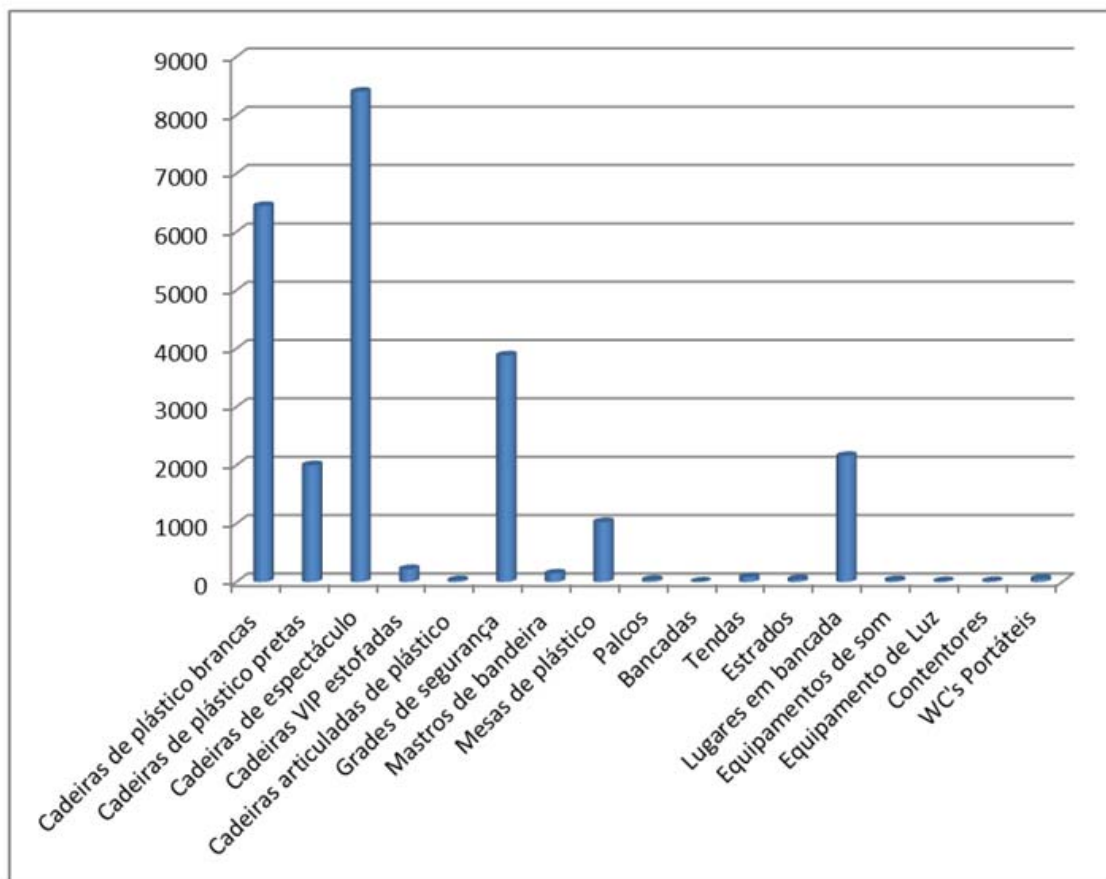
Quadro Resumo Orçamental – Festas de Lisboa

Controlo Orçamental	Valores em Euros			
	Orçamento Anual 1	Real 2	Desvio 3=1-2	% Orç. Anual 4=2 / 1
Gastos de Funcionamento	0	0	0	0%
Gastos Programação	1.975.628	2.197.774	-222.146	111%
Gastos Pessoal	390.158	424.675	-34.517	109%
Outros Gastos	0	0	0	0%
TOTAL DOS GASTOS	2.365.786	2.622.449	-256.663	111%
Ingressos / Bilheteiras	0	0	0	0%
Outras Rendimentos	0	0	0	0%
TOTAL DOS RENDIMENTOS	0	0	0	0%
RESULTADO FINAL	-2.365.786	-2.622.449	256.663	111%

Logística

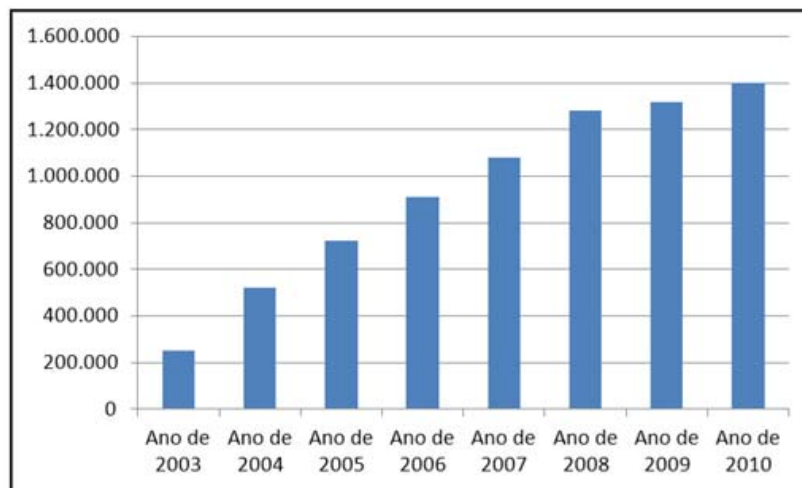
A persecução de um vasto e extenso plano de actividades ao longo do ano, com particular intervenção no espaço público da Cidade, bem como a acção decorrente da gestão no período compreendido entre Maio a Setembro dos materiais de ornamentação existentes na Câmara Municipal de Lisboa, conduzem esta empresa municipal a um importante e activo papel na rentabilização de meios e gestão logística.

Números bastantes expressivos que reforçam o papel e intervenção da EGEAC na actividade cultural desenvolvida na Cidade, os quais passamos a apresentar por unidade:



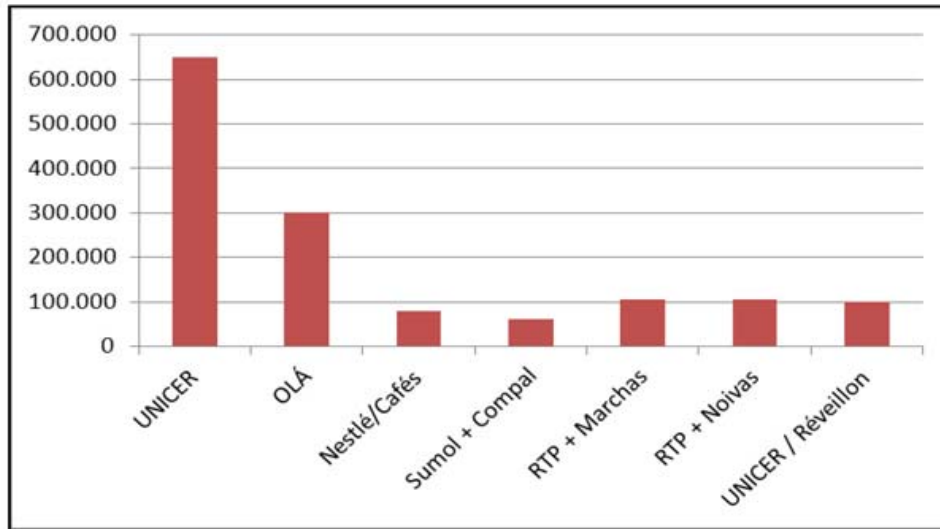
PATROCÍNIOS E MECENATO

Após um período de forte crescimento nas receitas e de reorganização funcional, a presença de parceiros/patrocinadores na EGEAC e respectivo financiamento no Programa das Festas de Lisboa parece presentemente espelhar uma estabilização, conforme projecta o quadro de evolução de angariação de receitas nos últimos 8 anos.



Apesar do momento de grande recessão iniciado em 2008 e fortemente sentido a partir do 2º semestre de 2010 — com uma consequente retracção do investimento em patrocínios por parte das empresas em geral — a EGEAC conseguiu, apesar das contrariedades, reforçar o financiamento externo, tendo conseguido inclusivamente manter um aumento gradual do volume de receitas provenientes de parcerias, decorrente da renegociação com a UNILEVER/ Jerónimo Martins que passou a ser o segundo principal parceiro da EGEAC/Festas de Lisboa, bem como com a RTP.

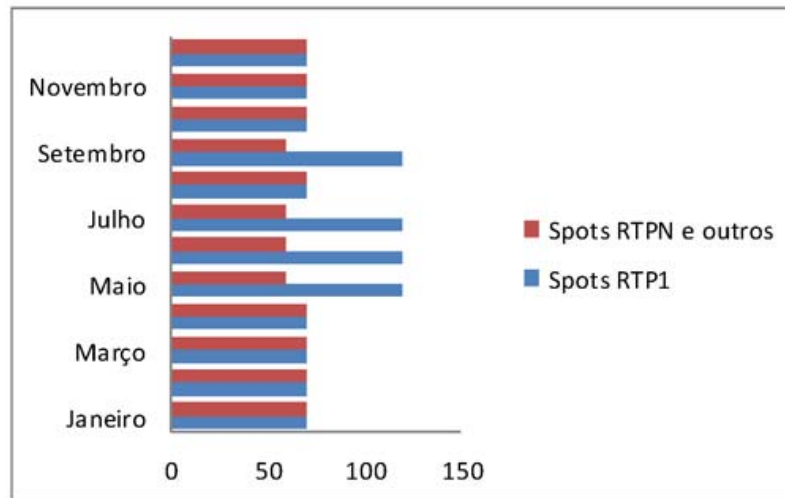
Quadro de Investimentos directos pelos vários parceiros



Acrece ainda a estes montantes directos na ordem dos € 1.400.000 + IVA, os apoios de ordem indirecta, como atribuição de produtos para o vasto leque de iniciativas (dos quais destacamos as largas dezenas de paletes de garrafas de água e de outras bebidas de suporte à actividade cultural), bem como a permuta mediante a cedência de 4 viaturas anuais e respectivos seguros com um acréscimo de mais 2 viaturas no período compreendido entre 15 de Maio e 15 de Julho, decorrente da manutenção do Protocolo com a CHEVROLET Portugal. Esta reciprocidade resulta das contrapartidas que nos é possível atribuir ao abrigo do Programa das Festas de Lisboa.

Não menos importante, deveremos realçar a importante negociação celebrada com o operador televisivo (RTP) que permitiu, para além do incremento do envolvimento financeiro de suporte a projectos como as Marchas e os Casamentos de Santo António, dotar a EGEAC de um importante pacote anual de meios de promoção/divulgação das iniciativas realizadas por esta empresa e seus equipamentos.

**Pacote Anual de spots auferido pelo acordo com a RTP,
sendo 50% emitidos em prime-time**



Ainda no plano de parcerias, foi possível em 2010 o estabelecimento e reforço de relacionamentos com entidades como a CARRIS, Metropolitano de Lisboa, CP-Caminhos de Ferro Portugueses, Associação de Turismo de Lisboa, entre outros.

COMUNICAÇÃO E IMAGEM

OBJECTIVOS DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM ESTABELECIDOS PARA 2010:

- 1º Apostar na gestão integrada e sustentada das políticas de comunicação da EGEAC
- 2º Incrementar a notoriedade e visibilidade da marca institucional EGEAC
- 3º Reforçar as personalidades individuais dos projectos/eventos e equipamentos a nível local, nacional e internacional

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Considerando que a comunicação institucional não tem rubrica orçamental definida, o enfoque em 2010 passou por criar ferramentas e acções transversais de identificação da marca EGEAC à empresa: equipamentos e eventos.

O principal objectivo da comunicação centrou-se assim no reforço da marca institucional EGEAC.

Entre as acções de marketing institucional mais relevantes no ano de 2010, destacam-se:

1. Criação da assinatura "Cultura em Lisboa" para a marca EGEAC, como forma de explicar a actividade e a origem da empresa ao público.
2. Uniformização e implementação dos documentos de comunicação institucional da empresa com o exterior.
3. Definição da presença da marca EGEAC na comunicação dos equipamentos e dos eventos geridos pela empresa.
4. Criação e gestão do site EGEAC.
5. Criação e gestão do facebook EGEAC.

COMUNICAÇÃO DE PROJECTOS /EVENTOS

I FESTAS DE LISBOA '10

As Festas de Lisboa são o evento com maiores recursos, humanos e financeiros, em termos de comunicação e imagem e também a alavanca de maior reconhecimento e notoriedade da empresa.

Em 2010 o orçamento global para este evento foi de **165.109,00€**.

ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO E DE PLANEAMENTO DE MEIOS:

A definição de uma estratégia de comunicação integrada para a marca Festas de Lisboa'10, substitui-se à divulgação e promoção específica de segmentos de programação permitindo, por um lado, dar uma maior solidez e visibilidade ao evento "Festas de Lisboa" na sua globalidade e, por outro, evitar a proliferação de suportes criados e produzidos de forma individualizada.

A segmentação da comunicação e dos vários eixos de programação que compõem as Festas de Lisboa foi concretizada essencialmente através de canais/meios digitais e assessoria de imprensa, bem como através de meios/ *mediums* disponibilizados por parceiros de divulgação. Com o mesmo investimento de 2009, as Festas de Lisboa no ano de 2010 foram no entanto objecto de incremento a nível comunicacional, quer em termos de conteúdos quer em termos de criação de novos suportes.

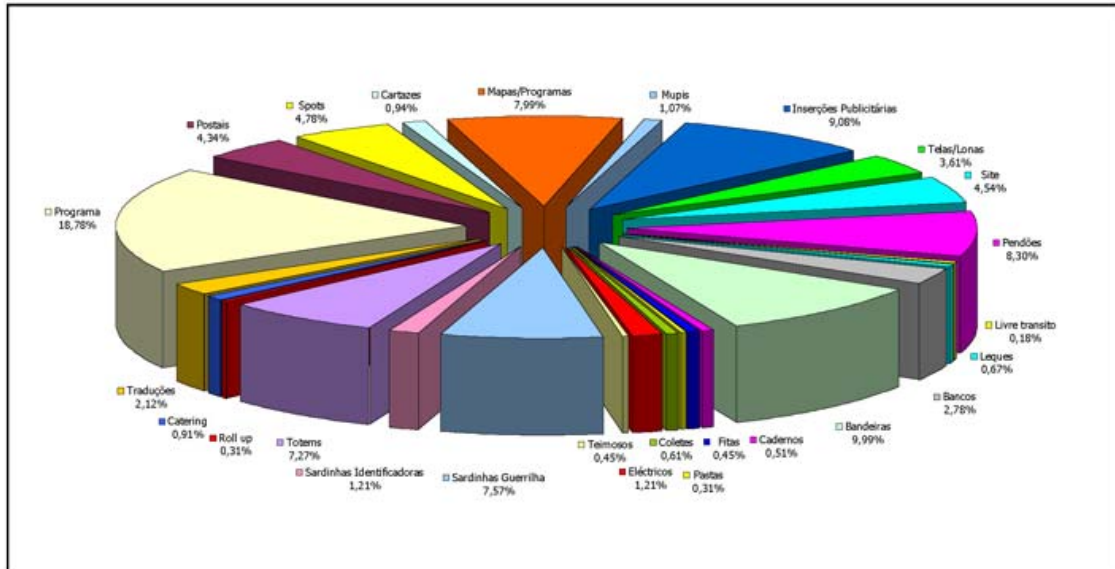
Mantendo o tradicional plano de meios como o programa geral, circuitos de mupis, inserções publicitárias em televisão, rádio e jornais, postais, comunicação de rua como pendões, telas, eléctricos e meios de transporte, em 2010 as Festas de Lisboa investiram sobretudo na criação de ferramentas e canais digitais, na criação de conteúdos ajustados aos vários públicos internacionais, na proximidade das acções de comunicação e na distribuição direccionada.

A saber, criação do site Festas de Lisboa, criação de conteúdos de comunicação trilingue (Pt, Eng, Cast), criação de mapas da cidade com georeferenciação de programação, sinalética para o espaço público, acções de marketing de guerrilha e distribuição direccionada aos vários tipos de públicos, foram algumas das opções estratégicas e comunicacionais no ano de 2010.

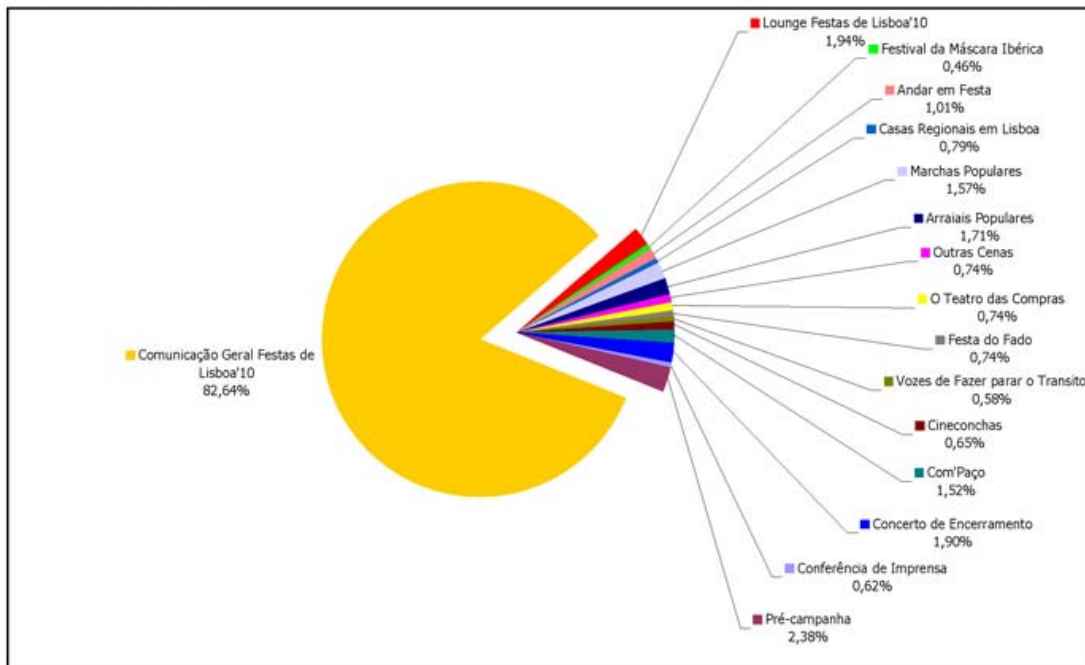
PLANO DE MEIOS E ORÇAMENTO DE COMUNICAÇÃO DAS FESTAS DE LISBOA'10

SUPTES	QUANTIDADE	INVESTIMENTO
Programa Geral das Festas de Lisboa'10	410.000	31.000,00€
Postais para todas as iniciativas	140.000	7.170,00€
Spots Institucional e para todas as iniciativas	15	7.900,00€
Cartazes Festas de Lisboa'10	13.760	1.560,00€
Mapas/Programas Festas de Lisboa'10	214.000	13.200,00€
Mupis Festas de Lisboa'10	390	1.763,00€
Inserções Publicitárias (Programação)	35	15.000,00€
Telas/Lonas Festas de Lisboa'10	27	5.960,00€
Site Festas de Lisboa'10	1	7.500,00€
Pendões Festas de Lisboa'10	330	13.701,00€
Livres-trânsito para as equipas	5.400	290,00€
Leques Festas de Lisboa'10	10.000	1.100,00€
Bancos Festas de Lisboa'10	5.000	4.595,00€
Bandeiras Festas de Lisboa'10	8.000	16.500,00€
Cadernos Festas de Lisboa'10	400	840,00€
Fitas Festas de Lisboa'10	3.000	750,00€
Pastas Festas de Lisboa'10	500	510,00€
Coletes Festas de Lisboa'10	120	1.000,00€
Eléctricos Festas de Lisboa'10	2	2.000,00€
Teimosos Festas de Lisboa'10	10.000	750,00€
Sardinhas Guerrilha Festas de Lisboa'10	8.000	12.500,00€
Sardinhas Identificadoras/Sinalética	50	2.000,00€
Totems Festas de Lisboa'10	3	12.000,00€
Roll up Festas de Lisboa'10	4	520,00€
Catering para conferência de imprensa	1	1.500,00€
Traduções de conteúdos (Castelhano e Inglês)	2	3.500,00€
TOTAL DE INVESTIMENTO FESTAS DE LISBOA'10		165.109,00€

DISTRIBUIÇÃO DO ORÇAMENTO EM COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO DE MATERIAIS E AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DAS FESTAS DE LISBOA'10

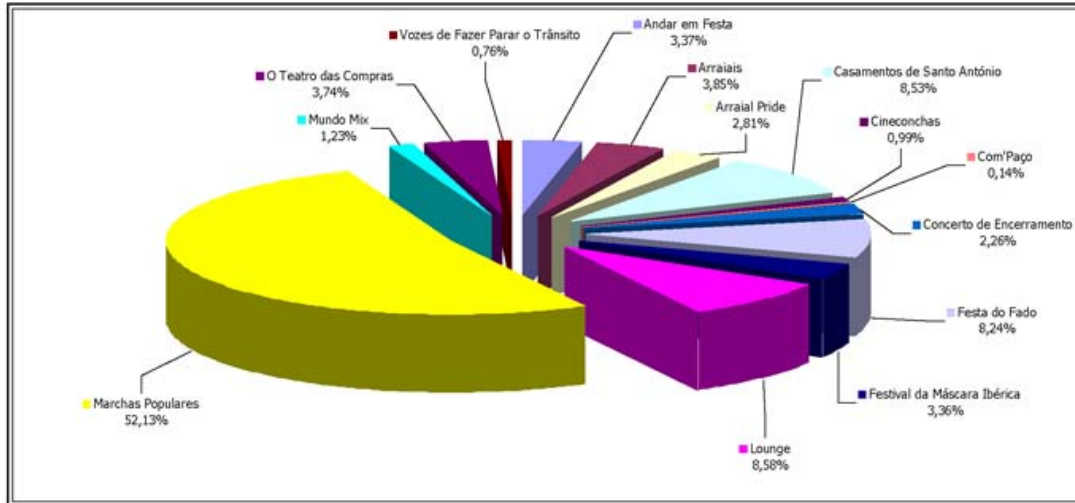


DISTRIBUIÇÃO DO ORÇAMENTO DE COMUNICAÇÃO POR ACÇÃO PROGRAMÁTICA DAS FESTAS DE LISBOA'10



DISTRIBUIÇÃO DO IMPACTO MEDIÁTICO POR ACÇÃO PROGRAMÁTICA DAS FESTAS DE LISBOA'10

(Percentagem de notícias por acção programática)

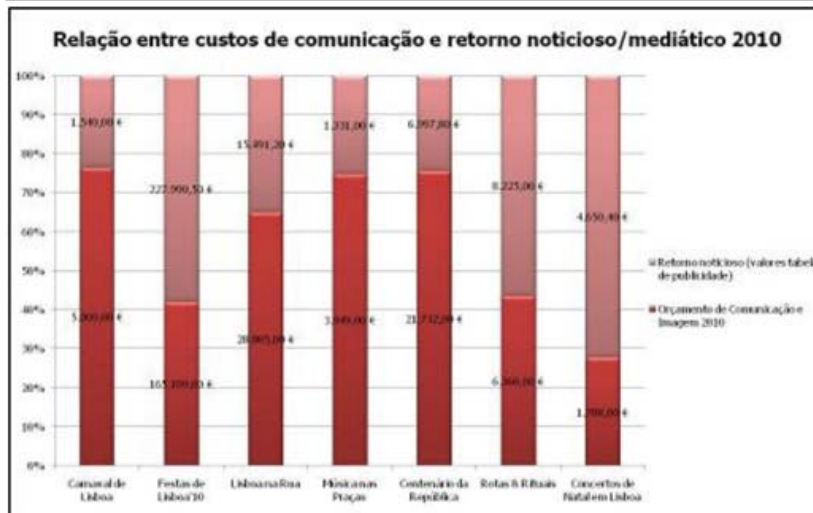
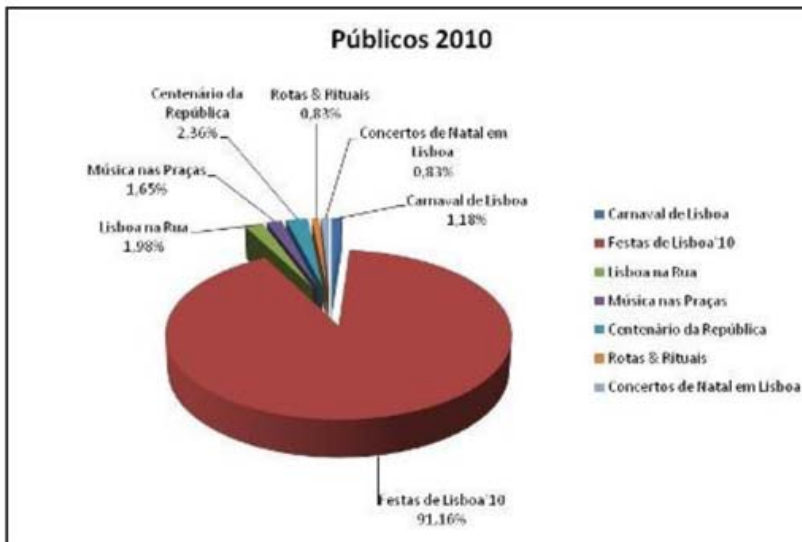
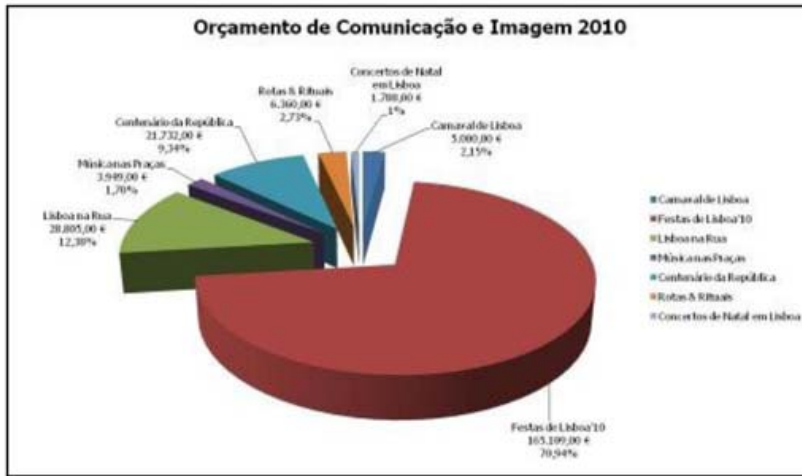


OUTROS PROJECTOS/EVENTOS CULTURAIS

CARNAVAL DE LISBOA
LISBOA NA RUA
MÚSICA NAS PRAÇAS
CENTENÁRIO DA REPÚBLICA-GRANDE BAILE DA REPÚBLICA
ROTAS & RITUAIS
CONCERTOS DE NATAL EM LISBOA

SINTESE DOS PROJECTOS DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM EM 2010

NOME DO PROJECTO/EVENTO	ORÇAMENTO DE COMUNICAÇÃO	MATERIAIS (quantidades de peças de comunicação produzidas)	PÚBLICO NOS EVENTOS	PONTOS DE CONTACTOS (número médio de pessoas que teve contacto com transmissões e spots em televisão)	RETORNO NOTICIOSO (notícias contabilizadas pelos valores mínimos de tabela de publicidade)
Carnaval de Lisboa	5.748,00 €	1.301	5.000	100.000	1.540,00 €
Festas de Lisboa'10	165.109,00 €	885.560	385.605	164.750.000	227.990,50 €
Lisboa na Rua	28.805,00 €	80.588	8.375	32.200.000	15.491,20 €
Música nas Praças	3.949,00 €	24.130	7.000	13.300.000	1.331,00 €
Centenário da República	21.732,00 €	403.397	10.000	18.900.000	6.997,80 €
Rotas & Rituais	6.360,00 €	27.422	3.500	10.500.000	8.225,00 €
Concertos Natal Lisboa	1.788,00 €	10.315	3.500	15.400.000	4.650,40 €
Total	233.491,00 €	1.432.713	422.980	255.150.000	266.225,90 €



RESULTADOS CANAIS DIGITAIS EM 2010

Site Festas de Lisboa'10:

O site festas de Lisboa'10, lançado em Maio de 2010, registou 35.000 visitas até final de Julho.

Facebook Festas de Lisboa'10:

Página de Perfil Festas de Lisboa: 9.571 fãs

Registou maior interacção por parte dos "fãs" o momento do arranque das Festas de Lisboa'10 (Maio). Posteriormente, aquando dos eixos Andar em Festa, Jazz às Onze, Teatro a Metro e Omnibus, encontramos novos momentos de maior interacção (sobretudo com público mais jovem).

Site Egeac:

O site Egeac obteve um total de **28 430** visitantes, de Agosto (data da sua criação) até 31 de Dezembro de 2010. Destes visitantes **12 467** retornaram ao site. Foram vistas, dentro do site, **148 692** páginas, o que implica que cada visitante acedeu a **5,23** páginas por visita. A taxa de rejeição do site é baixa (**0,85%**), o que implica um fluxo elevado de retorno dos utilizadores ao site.

Os momentos mais altos de visita ao site EGAC verificam-se ao longo do mês de Agosto (2010) e no início do mês de Outubro (2010), aquando da divulgação da programação do programa **Lisboa na Rua** e **Grande Baile da República**, respectivamente.

Facebook Egeac:

Página de Perfil Egeac Cultura em Lisboa: 3.705 fãs

Os dois momentos que registaram maior fluxo de visitas e interacções junto dos "fãs" EGEAC na plataforma Facebook aconteceram nos períodos de tempo correspondentes às programações **Lisboa na Rua** e **Grande Baile da República**. Assim estes dois eixos programáticos verificaram um maior número de comentários e "gostos" no mural EGEAC, por parte dos fãs.

Os eixos Música nas Praças, Rotas & Rituais e Concertos de Natal tiveram menor fluxo de interacção.

ESTRATÉGIA COMERCIAL

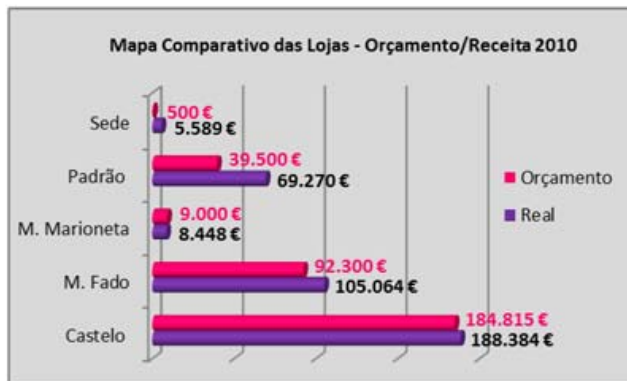
Tal como expectávamos manteve-se em 2010 a tendência de crescimento que se vinha a verificar nos últimos anos. Comparativamente com 2009, o montante de vendas foi de € **377.518,00**, regista-se um aumento de 12%.

Este incremento resulta não só pelo aumento do número de vendas, como pelo aumento das médias de consumo por visitante.

A loja do Padrão dos Descobrimentos apresenta uma execução mais destacada porque, prevendo-se o seu encerramento para obras, o 4º. trimestre não foi orçamentado, contudo a evolução dos restantes trimestres apontava para uma margem folgada de execução.

A única unidade que contrariou esta tendência foi a loja do Museu da Marioneta.

A seguir, apresentam-se os gráficos dos resultados da execução orçamental por loja e o contributo de cada uma das unidades para o resulta global:



PROJECTOS INSTITUCIONAIS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Atentas as competências atribuídas ao Gabinete de Projectos Institucionais e Relações Internacionais, de entre as actividades desenvolvidas em 2010 destacamos as seguintes:

A – Projectos Estratégicos:

- **“Padrão dos Descobrimentos – 1960-2010 – 50º aniversário – um novo olhar”** - Diversas contingências levaram a atrasos do desenvolvimento deste projecto, nomeadamente incumprimento da empresa Eros e Logos, contratada para conceber e implementar proposta de conteúdos. Constituída uma nova equipa, deparámo-nos então com a impossibilidade de, financeira e temporalmente, cumprirmos as condições inerentes ao co-financiamento do Turismo de Portugal – PIT, pelo que fomos forçados a desistir deste financiamento. Contudo, foi assegurada a disponibilidade do PIT para apoiar nova candidatura, assim que se mostrassem ultrapassadas as contingências financeiras que nos permitam assegurar a nossa quota-parte do investimento. Neste momento, encontramos-nos a finalizar a fase de projectos, tanto de empreitada como de conteúdos, podendo em 2011 encetar-se uma primeira empreitada, de intervenção estrutural, no âmbito do que venha a ser possibilitado pelo PIPARU, ficando as demais intervenções sujeitas ao encontro de outras formas de financiamento.

- **Candidaturas QREN** – Embora a oferta proporcionada por este novo quadro de apoio ser bastante diminuta para o nosso sector de actividade, encetou-se um processo de candidatura ao programa COMPETE, atendendo à elegibilidade de iniciativas de índole turística e cultural, no qual se incluía o projecto acima mencionado. Contudo, a impossibilidade de assegurarmos a nossa quota-parte de investimento ditou a não formalização da candidatura.

B – Projectos e parcerias internacionais:

- **River Cities Platform (RCP)** - Entre os dias 21 e 23 de Março, em Gdansk, a EGEAC participou na Primeira Assembleia Geral Anual da Plataforma River//Cities, que integra desde 2007, servindo este encontro de base para a transformação da River//Cities Platform em fundação,



passando a designar-se por River//Cities Platform Foundation em Outubro. Entre Julho e Agosto, foram realizadas diversas acções para o lançamento do projecto "*take me to your river*", a implementar em data a precisar. Por outro lado, encetou-se a preparação de candidatura ao programa Grundtvig, a apresentar até Fevereiro de 2011, com um projecto de parceria internacional no âmbito da utilização dos espaços ribeirinhos. Foram ainda concluídos os processos administrativos de encerramento do projecto "Rivers of Change: Connecting – Learning – Creating", e do financiamento da European Cultural Foundation (ECF) à RCP. Ao longo do ano, foram ainda encetadas diversas acções com vista à reformulação e dinamização do site www.river-cities.net, envolvendo a produção de textos e selecção de fotos e notícias relativas à EGEAC, a Lisboa e ao Rio Tejo.

C- Participações e/ou representações da EGEAC:

- **Bolsa de Turismo de Lisboa** – 20 a 24 de Janeiro - O principal encontro nacional de profissionais do sector do Turismo em Portugal, com projecção internacional, onde o Turismo Cultural assume uma relevância de destaque. Sendo esta a nossa quarta participação enquanto expositores, procurou-se a divulgação/afirmação da EGEAC, sendo dado, no nosso stand, especial destaque aos equipamentos geridos e Festas de Lisboa, ilustrados através de actividades diárias, servindo igualmente para a prospecção de contactos específicos com operadores do segmento.



EGEAC EMPRESA DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ANIMAÇÃO CULTURAL, E.E.M.

- **Conferência internacional "River Banks as a Space for Citizens Integration" - Gdansk** - 22 de Março - Organizada pelo Baltic Sea Cultural Centre, sendo da nossa responsabilidade a apresentação "Riverbanks as a public space – Lisbon case", sobre os trabalhos recentes de revitalização desta área da cidade.

- **Encontros Alcultur/Expocultura – Saragoça** – 19 a 22 de Maio - Terceira participação da EGEAC neste evento cultural, enquanto expositora, sedimentando a representação institucional da empresa dentro do sector cultural, dando-se ao mesmo tempo os primeiros passos para a representação internacional em eventos deste tipo.



- **INTUR – Feira de Turismo de Interior - Valladolid** - 25 a 28 de Novembro - Considerando a natureza do convite formulado pela Directora-Geral do Turismo da Junta de Castilla y León, bem como a valência de turismo cultural explorada neste certame, e o facto de os encargos directos serem suportados pela organização da feira, foi possível a participação com stand, mantendo-se a aposta no mercado internacional, com retorno que se avalia como muito positivo.

- **VI Congresso Internacional de Musealición de Yacimientos y Patrimonio - Toledo** - 22 a 25 Novembro - Apoio à representação da EGEAC, assegurada por três elementos do Castelo de S. Jorge, com apresentação de comunicação, a convite da organização, sobre os Núcleos Museológico e Arqueológico.

D – Outros projectos:

- **Projecto "Conhecer é Saber"** – Redimensionamento do projecto atendendo à nova realidade orçamental, com vista ao seu desenvolvimento em 2011 e 2012.

- **Colaboração nas candidaturas apresentadas pelo Teatro Maria Matos ("5 Sentidos" – Fevereiro - e "House on Fire" - Setembro)**, no âmbito do QREN e do Programa Cultura, respectivamente.

- **Plano de Gestão de Riscos e Infracções Conexas** (Abril) - No âmbito da deliberação nº1/2009, do Conselho de Prevenção de Corrupção, coube ao GAPIRI, com a colaboração de todos os serviços, a realização do citado documento.

- **Participação em consulta pública sobre indústrias culturais e criativas (Julho)** - Contribuição da EGEAC para a Consulta Pública lançada pela Comissão Europeia para o novo Livro Verde das Indústrias Culturais e Criativas (ICC), visando o desenvolvimento do potencial das ICC e contribuir para o seu crescimento sustentável e inclusivo, enquanto área de interesse para a economia europeia.

- **Acolhimento de Mestrandos da Universidade Federal da Baía (Novembro/Dezembro)** - Por solicitação do Observatório do QREN, a EGEAC participou no programa "Residência Social" para quatro alunos de Mestrado Interdisciplinar de Gestão e Desenvolvimento Social, realizando duas sessões de apresentação do seu modelo de funcionamento, gestão e actividades, com especial destaque nos projectos de inclusão social desenvolvidos nos últimos anos e respectivos resultados obtidos (com DGF e DGC).

- Apoio da candidatura aos **Prémios Turismo de Portugal 2011 – Categoria Requalificação Projecto Público** (Núcleo Arqueológico do Castelo de S. Jorge) – (Novembro).

- Auscultação de novas parcerias:

A) Na sequência da participação nos Encontros Alcultur de 2009, foi realizada aproximação da **Direcção Cultural da Fundação INATEL** à EGEAC, tendo em vista o estabelecimento de parcerias entre as duas instituições, alargando a já existente, e designadamente no âmbito de intervenções no espaço público e na vertente de Cinema (Novembro) – desenvolvimentos subsequentes com a DGC;

B) **Embaixada do México** - Por solicitação da Embaixada do México, foram realizados contactos com vista a aferir possibilidades de desenvolvimento de uma parceria para 2011, ano das comemorações oficiais do centenário da revolução e do bicentenário da independência mexicanas (Dezembro) – desenvolvimentos subsequentes com a DGC.

- **Registo Nacional de Turismo (Dezembro)** - De acordo com o disposto no D.L. nº 108/2009, de 15 de Maio, fez a EGEAC o seu registo como Agente de Animação Turística.

- **Pedido de Declaração de Interesse Para o Turismo (Dezembro)** – No âmbito do disposto no Decreto Regulamentar nº 1/2002, de 3 de Janeiro - Pedido formulado para toda a actividade da EGEAC. Aguarda desenvolvimentos.

- Adesões à Fundação Anna Lindh e ICOM-PT

Os valores necessários à prossecução destas actividades (das que representaram custos directos) encontram-se cabimentados em rubricas diversas do orçamento de exploração da estrutura.

PROJECTOS E OBRAS E REABILITAÇÃO MONUMENTAL

Teatro Municipal Maria Matos

2010, correspondeu ao ano de desenvolvimento do projecto de arquitectura para garantir o acesso de pessoas com mobilidade condicionada ao mmcafé.

Durante esse ano, detectaram-se, ainda, anomalias em zonas comuns do conjunto edificado, as quais carecem a breve trecho de resolução conjunta Hotel, Cinema e Teatro.

Teatro Municipal São Luiz

Em 2010, iniciaram-se obras de reabilitação da cobertura do Edifício de Escritórios, na Rua António Maria Cardoso, n.º 60, prevendo-se dar continuidade aos trabalhos de reabilitação interior do edifício em 2011. Nesse ano, dar-se-á continuidade à elaboração do levantamento exaustivo da instalação eléctrica do conjunto edificado com vista à sua optimização futura e procurar-se-á concluir a implementação das medidas de autoprotecção contra incêndios.

Teatro Taborda

No final de 2010 tiveram início as obras de remodelação total da instalação eléctrica que visa a respectiva adequação aos parâmetros actuais de conforto e economia, assim como à legislação específica em vigor; em simultâneo, iniciaram-se as obras de remodelação da cafetaria do teatro. A conclusão de ambas as intervenções está prevista para o final do mês de Abril de 2011.

Castelo de São Jorge

Perante o grande investimento realizado em 2007, 2008 e 2009, procurou-se em 2010 canalizar verbas para outros equipamentos de igual relevância cultural, pelo que a actividade do GPORM se centrou na elaboração, com recursos da empresa, de planos de evacuação dos recintos de espectáculos do conjunto edificado, garantindo as necessárias condições de evacuação do público em geral. Foi, igualmente, dada atenção às condições de funcionamento e atendimento da bilheteira, tendo este espaço sido significativamente melhorado quer em termos de circulação do público, quer em termos de adequação dos equipamentos específicos de atendimento.



Padrão dos Descobrimentos

2010, correspondeu ao ano de desenvolvimento do projecto de arquitectura e restantes especialidades do Padrão dos Descobrimentos e sua envolvente. Contudo, face aos constrangimentos orçamentais, a intervenção, agora proposta, centra-se, na componente de reabilitação estrutural e restauro do revestimento pétreo do edifício/escultura. Esta prevê a

medidas correctivas visando a conservação, restauro e impermeabilização do edifício, bem como a revisão/reformulação do sistema de drenagem pluvial das coberturas planas, garantindo acções periódicas de manutenção futuras.

Cinema São Jorge

Em 2010, e apesar dos constrangimentos orçamentais da empresa, procedeu-se à continuidade das intervenções iniciadas em 2009 e implementação dos projectos desenvolvidos nesse ano, com o intuito de dotar o edifício de condições para acolhimento de pessoas com mobilidade reduzida e respectivos acessos a todos os espaços públicos do Cinema São Jorge, bem como, a dotá-lo de condições de salubridade, conforto e segurança. Destas, destacam-se as seguintes:

- 1) Recuperação do sistema de AVAC – Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado;
- 2) Reabilitação dos Camarins;
- 3) Instalação de plataformas elevatórias para acesso a pessoas com mobilidade reduzida;
- 4) Substituição do Posto de Transformação;
- 5) Beneficiação da instalação eléctrica das zonas públicas;
- 6) Criação de sistema de detecção de incêndios nas Salas 1, 2 e 3 e zonas públicas;
- 7) Remodelação da Sala 1, através de:
 - a) adaptações necessárias para o acolhimento de pessoas com mobilidade reduzida, que cumpram as dimensões regulamentares e que não prejudiquem as condições de visibilidade e evacuação dos espectadores;
 - b) criação de régie na 2.ª plateia da Sala 1;
 - c) instalação de iluminação de emergência de pavimento e ambiente;
 - d) substituição do cadeiral e da alcatifa;
 - e) substituição do pórtico/engradado de cena e tela de projecção;
- 8) Trabalhos de limpeza e restauro dos vitrais entre Foyers;
- 9) Trabalhos de pintura de tectos e paredes das Salas e Zonas Públicas.

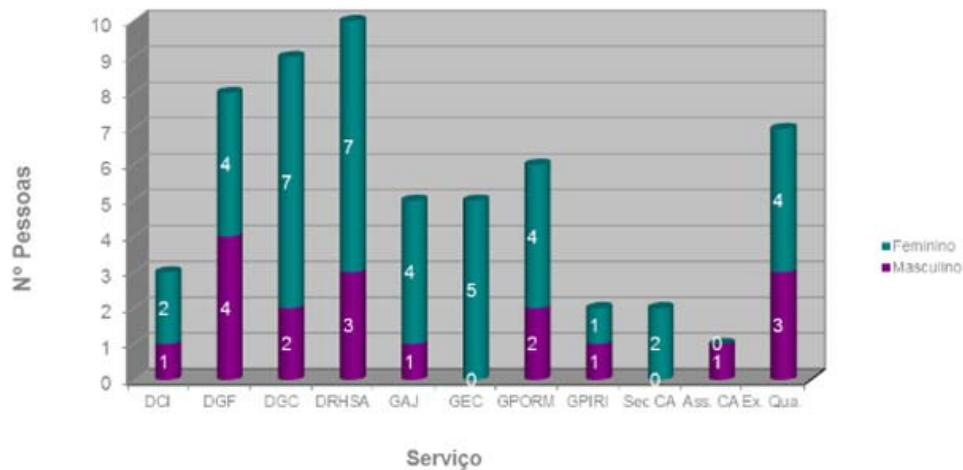
Em 2011, procurar-se-á dar continuidade à implementação das medidas de autoprotecção contra incêndios, bem como à realização de outras intervenções já planeadas em 2009, com vista ao cumprimento de imposições legais e regulamentares.

RECURSOS HUMANOS

No ano 2010, manteve-se a estrutura da empresa, permanecendo também estável o número de Equipamentos geridos pela EGEAC. O número de pessoas e a constituição das equipas sofreu apenas ligeiras variações que serão apresentadas seguidamente.

Em 31 de Dezembro de 2010, a **distribuição de recursos humanos pelos diferentes serviços da Sede** era a seguinte:

Graf.1-Distribuição de Trabalhadores pelos Serviços da Sede



Da leitura do gráfico 1 de trabalhadores da Sede e, por comparação com o gráfico do ano anterior, verifica-se que houve algumas alterações. Na Direcção de Comunicação e Imagem, um dos elementos foi requisitado pela Assembleia Municipal de Lisboa. Um outro elemento foi integrar a equipa do Castelo de São Jorge e um terceiro elemento celebrou um acordo de comissão de serviço como Assessor do Conselho de Administração para a área de Sistemas de Informação. Apenas um dos elementos da equipa se manteve na DCI, tendo sido contratada externamente uma pessoa que é responsável por esta Direcção. Esta equipa foi, ainda, reforçada, a nível administrativo com um elemento proveniente da DRHSA.

Quanto à Direcção de Recursos Humanos e Serviços Administrativos, apenas teve a alteração atrás mencionada, ficando a equipa de serviços administrativos reduzida em um elemento.

Já no que concerne à Direcção de Gestão Cultural, a atribuição pelo accionista, da responsabilidade de um cada vez maior número de projectos para produção e realização por parte desta Direcção, levou à contratação a termo de um novo elemento que veio reforçar a equipa.

O Gabinete de Apoio Jurídico, anteriormente desprovido de apoio administrativo, acolheu, em 1 de Janeiro de 2010, uma trabalhadora (pertencente ao quadro de pessoal da EGEAC) que esteve até 31 de Dezembro de 2009, cedida à Câmara Municipal de Lisboa.

A coluna Ex-Qua ("Extra-Quadro") do Gráfico 1 representa as pessoas que, estando ligadas ao quadro da Empresa (Sede ou Equipamentos), não se encontram ao serviço da EGEAC.

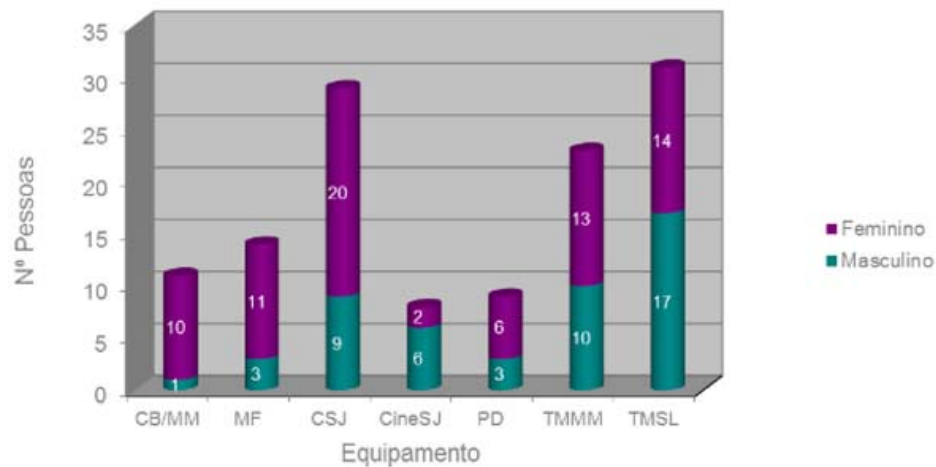
Em relação ao ano transacto, para além do retorno da trabalhadora supra mencionada, verifica-se o regresso à empresa de dois trabalhadores do grupo "extra-quadro" que, por sua vez, passaram a integrar os quadros de pessoal de dois equipamentos, conforme reportaremos adiante.

Quanto às saídas de trabalhadores do quadro de pessoal da EGEAC para outras entidades, verificou-se, no ano 2010, no mês de Fevereiro, a cedência de uma trabalhadora à Assembleia Municipal de Lisboa, e, no mês de Maio, a cedência de um trabalhador ao OPART (Organismo de Produção Artística, EPE).

Mantêm-se na coluna "extra-quadro", em Dezembro de 2010, os restantes casos verificados no ano 2009.

Em 31 de Dezembro de 2010, a **distribuição de recursos humanos pelos equipamentos** era a que consta no gráfico 2:

Graf. 2- Distribuição de Trabalhadores por Equipamento



Face ao mesmo mês do ano anterior, registam-se alterações nas colunas do Gráfico, relativamente:

- ao Convento das Bernardas / Museu da Marioneta – A 31 de Dezembro de 2009, o quadro de pessoal contava com mais uma trabalhadora a termo incerto (por substituição de trabalhadora em licença de maternidade) do que a 31 de Dezembro de 2010. Este quadro passou a contar com mais um elemento na equipa de museologia, de forma a fazer face ao acréscimo de actividade ao nível do serviço educativo e da programação cultural.

- ao Castelo de São Jorge – há um acréscimo de três elementos que se explica: (a) pela abertura ao público do núcleo arqueológico e pela necessidade de garantir as visitas guiadas regulares àquela nova valência deste equipamento; (b) pela contratação de uma técnica de conservação / restauro; (c) pela integração, já mencionada, de uma trabalhadora (que pertencia ao quadro da DCI) na área de comunicação deste equipamento.

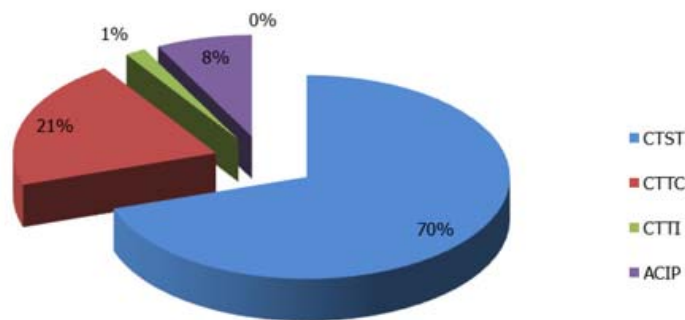
- ao Cinema São Jorge – este equipamento integrou, na área de comunicação, um trabalhador que regressou à empresa após licença sem retribuição. Este trabalhador fazia, no ano 2009, parte do grupo “extra-quadro”.

- ao Teatro Maria Matos – regista-se, face ao ano 2009, o acréscimo de um elemento. Este aumento deve-se ao regresso à empresa de um trabalhador após licença sem retribuição (em 2009, este fazia parte da coluna “extra-quadro”).

- ao Teatro São Luiz – verifica-se, neste equipamento, a saída de um elemento que, conforme referido supra, foi cedido ao OPART, por nomeação como membro do Conselho de Administração daquela entidade.

Evolução do Número de Trabalhadores na Empresa e Vínculos Contratuais

Graf.3-Distribuição por Tipo de Vínculo Contratual



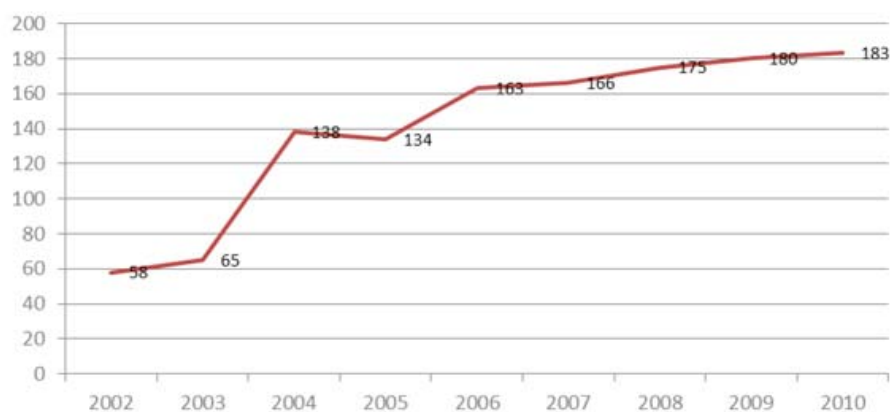
No gráfico 3, observa-se a distribuição das pessoas por tipo de vínculo contratual: contrato de trabalho sem termo (CTST), contrato de trabalho a termo certo (CTTC), contrato de trabalho a termo incerto (CTTI) e acordo de cedência de interesse público (ACIP). A tipologia “contrato de trabalho em comissão de serviço” (CTCS) foi eliminada de 2009 para 2010, não existindo nesta data qualquer relação contratual deste tipo. Existem, no entanto, acordos de comissão de serviço que foram celebrados para o exercício de cargos de confiança; no entanto, todas as pessoas em comissão de serviço têm contratos de trabalho como base da relação laboral.

Em 31 de Dezembro de 2010, regista-se um ligeiro decréscimo da percentagem de contratos de trabalho sem termo, correspondendo ainda a 70% dos vínculos laborais existentes. Há um pequeno crescimento (de 2%) de contratos de trabalho a termo certo e um decréscimo em igual percentagem de contratados a termo incerto.

Para melhor análise da evolução destas variações ao longo dos anos, apresentam-se o quadro e o gráfico seguintes:

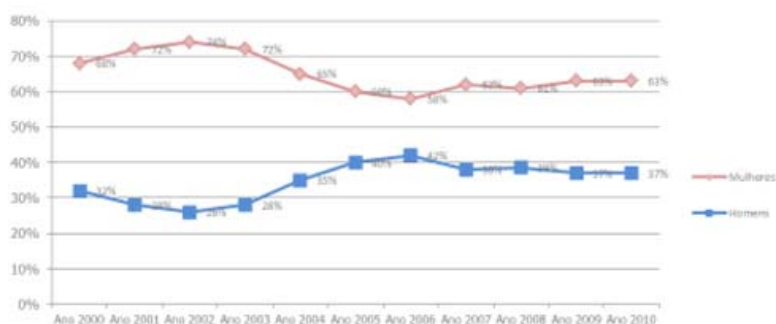
Ano	Total	CTST	CTIC	CTI	ACIP	CTCS
2002	58	83%	17%	0%	0%	0%
2003	65	77%	23%	0%	0%	0%
2004	138	41%	41%	0%	17%	0%
2005	134	44%	39%	1%	16%	0%
2006	166	60%	23%	0%	12%	5%
2007	166	61%	23%	0%	11%	5%
2008	175	62%	23%	2%	8%	5%
2009	180	70%	19%	3%	8%	0%
2010	183	70%	21%	1%	8%	0%

Graf.4 - Nº Trabalhadores na EGEAC



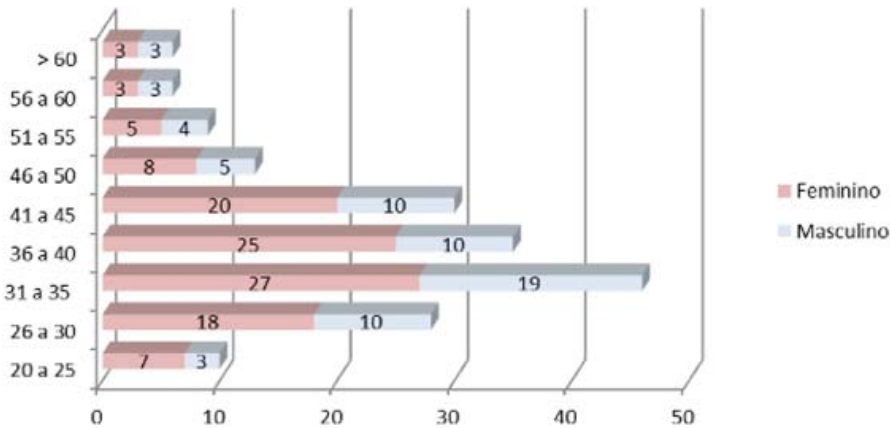
No total, verifica-se, entre Dezembro de 2009 e Dezembro de 2010, o acréscimo de apenas 3 pessoas. As variações verificadas por Serviço ou Equipamento foram já justificadas ao longo do texto.

Feminino *versus* Masculino



Como se pode verificar no gráfico 5, na EGEAC a percentagem de pessoas do sexo feminino continua a ser claramente superior à do sexo masculino, mantendo-se em 2010, sensivelmente, as mesmas percentagens do ano 2009. Em números absolutos, existem 116 mulheres (mais 3 do que em 2009) para 67 homens (o mesmo número que em 2009).

Idades Graf.6- Distribuição de trabalhadores por faixa etária



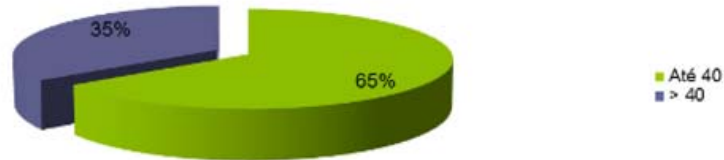
A estabilização do quadro de pessoal, com a conversão de vínculos contratuais de carácter mais precário (contratos de trabalho a termo) em contratos de trabalho sem termo tem tido como efeito a tendência para o crescimento das faixas etárias mais elevadas. A faixa dos 31 aos 35 anos é, ainda, a que apresenta maior frequência, seguida, agora, da faixa dos 36 aos 40 anos. Segue-se o intervalo etário dos 41 aos 45 anos e só depois a faixa dos 26 aos 30 anos (que há um ano atrás era a segunda mais frequente).

Para melhor análise da distribuição, dividimos o grupo dos trabalhadores com idade superior a 50 anos em 3 grupos (51 a 55 anos, 56 a 60 anos e idade superior a 60 anos) que não existiam no ano 2010.

Observa-se que as faixas etárias de menor frequência se situam nos intervalos de 56 a 60 anos e de idade superior a 60 anos. No entanto, verifica-se que há um total de 21 trabalhadores com idade superior a 50 anos (contra 18 trabalhadores em 2009).

A média etária, em 2010, subiu face ao ano 2009, sendo agora de 37,8 anos. A tendência para um gradual "envelhecimento" da população de trabalhadores é visível também no gráfico 7 que faz a divisão entre os trabalhadores com idade até aos 40 anos e aqueles que têm mais de 40 anos.

Graf.7 – Segmentação de acordo com idade: inferior vs. superior a 40 anos



Embora a população da EGEAC continue predominantemente jovem, a percentagem de trabalhadores com mais de 40 anos aumentou de 31%, em 2009, para 35%, em 2010.

Actualização da Tabela Salarial

Em 2010, a Tabela Salarial da EGEAC não sofreu qualquer actualização. Também o valor de subsídio de refeição diário se manteve nos € 6,41. As progressões automáticas ocorreram conforme previsto no Acordo de Empresa.

Órgãos Sociais

O Conselho de Administração da EGEAC, EEM é constituído por três membros: um presidente, e dois vogais executivos.

Pela aplicação da Lei nº 12-A / 2010, de 30 de Junho, os membros do CA passaram a auferir um novo vencimento base, reduzido em 5% a partir do dia 1 de Junho.

De 1 de Janeiro a 31 de Maio de 2010, os vencimentos auferidos pelos membros do Conselho de Administração foram os seguintes:

Presidente – Miguel Alcobia de Moraes Samento Honrado, auferindo as seguintes remunerações:

Vencimento Base – € 2.812,16 x 14 meses

Despesas de Representação - € 843,65 x 12 meses

Vogais Executivos – Lucinda Maria Correia Lucas dos Santos Lopes e Paulo Jorge Braga da Costa,

auferrindo as seguintes remunerações:

Vencimento Base – € 2.530,94 x 14 meses

Despesas de Representação – € 506,19 x 12 meses

A partir de 1 de Junho e até 31 de Dezembro de 2010, os Administradores da EGEAC passaram a auferir as seguintes remunerações:

Presidente – Miguel Alcobia de Moraes Samento Honrado

Vencimento Base – € 2.671,55 x 14 meses

Despesas de Representação – € € 843,65 x 12 meses

Vogais Executivos – Lucinda Maria Correia Lucas dos Santos Lopes e Paulo Jorge Braga da Costa,

Vencimento Base – € 2.404,39 x 14 meses

Despesas de Representação – € 506,19 x 12 meses

Os membros do Conselho de Administração têm atribuídos telemóveis com limite de chamadas no valor de € 100,00 / mês. Têm viatura distribuída, sem que estejam estabelecidos limites de combustível. As respectivas viaturas realizam igualmente apoio ao serviço administrativo e da própria actividade da empresa.

SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA

A Câmara Municipal de Lisboa, através da Proposta nº 297/2010, aprovou em 23 de Junho os Instrumentos de Gestão Previsional da EGEAC, EEM e o respectivo Contrato Programa, quantificado em €7 708 333 (sete milhões setecentos e oito mil trezentos e trinta três euros). Foi na base dos pressupostos inscritos nestes dois documentos que se desenvolveu a actividade desta empresa municipal e que agora analisamos.

Apesar dos múltiplos esforços desenvolvidos, a inauguração do Núcleo Arqueológico do Castelo aconteceu mais tarde que o previsto pelo que o aumento dos ingressos só se verificou em Junho. Este aumento deveria ter acontecido em Janeiro, pelo que motivou um considerável desvio nos rendimentos deste equipamento, atenuado ligeiramente pelo aumento do nº de visitantes.

O Padrão dos Descobrimentos, ao contrário do previsto, não encerrou para concretização do projecto de requalificação, por falta de financiamento. Assim, apesar de uma actividade reduzida, os respectivos rendimentos foram bastante superiores ao orçamentado.

Tendo por base a entrada em vigor em Janeiro, do novo Sistema de Normalização Contabilística – SNC –, foram efectuadas algumas operações de transição/adaptação, das quais destacamos:

- Reclassificação nos Capitais Próprios dos Subsídios ao Investimento, no montante de €10 564 816;
- Reconhecimento de um passivo por impostos diferidos sobre o valor líquido dos subsídios reconhecidos em Capitais Próprios, no valor de €2 541 204;

Os constrangimentos de tesouraria do Município não permitiram a transferência da totalidade do Contrato Programa, restando mais de 2,3 milhões de euros que só se efectivou em Janeiro 2011.

Apesar da apresentação, nos Instrumentos de Gestão Previsional para 2010, do Plano de Investimentos, o respectivo financiamento não se concretizou porque a Tutela não dispôs dos meios necessários à celebração do Contrato Programa de Investimento. Contudo, realizou-se cerca de 41% do investimento previsto, destacando-se:

- A requalificação e valorização do Cinema S. Jorge com 65% do total investido;
- A conclusão do Núcleo Arqueológico do Castelo de S. Jorge com 25% do total investido;
- Os projectos relacionados com a requalificação do Padrão dos Descobrimentos restantes 5%.

As demonstrações financeiras revelam, quando comparados com o ano transacto, um aumento equivalente nos Fornecimentos e Serviços Externos e nas Prestações de Serviços, com mais de 1,2 milhões de euros. À excepção do Custos das Existências Vendidas e Consumidas, que tem uma relação directa com a Venda de Mercadorias, que também aumentou, todas as demais rubricas de gastos apresentam um assinalável decréscimo.

Da análise de execução orçamental, concluímos:

- Globalmente, os gastos são inferiores ao orçamentado em 7%. Apenas a rubrica de Outros Gastos e Perdas apresenta valores acima do previsto;
- Os rendimentos também são inferiores ao previsto em 6%.
- O desvio positivo nos resultados é €262 314,00.

RESULTADOS

A EGEAC, EEM termina o exercício de 2010 com um Resultado Líquido de €285 100,00 (duzentos e oitenta cinco mil e cem euros). Com base na alínea a) do art.º 30º dos seus Estatutos, o Conselho de Administração propõe a aplicação da totalidade deste Resultado Líquido para Resultados Transitados.

Lisboa, 21 de Março de 2011

Miguel Honrado
(Presidente)

Lucinda Lopes
(Vogal)

Paulo Braga
(Vogal)

BALANÇO

Exercício de 2010

Rúbricas	Notas	Exercícios	
		31-12-2010	31-12-2009
ACTIVO			
Activo Não Corrente			
Activos Fixos Tangíveis	8	12.032.318	11.151.252
Activos Intangíveis	7	4.801	8.328
Activos por impostos Diferidos	26	40.118	40.118
		<u>12.077.237</u>	<u>11.199.698</u>
Activo Corrente			
Inventário	19	121.393	138.839
Clientes	35	2.787.748	694.901
Adiantamentos a Fornecedores		14.485	9.146
Estados e Outros Entes Públicos	37	516.531	1.497.351
Outras Contas a Receber	39	40.800	122.053
Diferimentos	41	86.686	158.059
Caixa e Depósitos Bancários	4	146.717	1.533.585
		<u>3.714.360</u>	<u>4.153.934</u>
Total do Activo		<u>15.791.597</u>	<u>15.353.632</u>
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital Próprio			
Capital Realizado		448.918	448.918
Reservas Legais		23.281	23.281
Outras Reservas		186.446	186.446
Resultados Transitados		-1.954.403	-2.633.258
Outras Variações no Capital Próprio		6.986.030	7.923.612
Resultado Líquido do Período		285.100	891.382
Total do Capital Próprio		<u>5.975.372</u>	<u>6.840.381</u>
Passivo			
Passivo Não Corrente			
Provisões	22	2.783.957	2.783.957
Passivos por Impostos Diferidos	26	2.328.677	2.641.204
		<u>5.112.634</u>	<u>5.425.161</u>
Passivo Corrente			
Fornecedores	36	1.241.194	1.276.414
Adiantamentos a Clientes		520	
Estado e Outros Entes Públicos	37	185.954	166.873
Financiamentos Obtidos	38	1.925.000	59.856
Diferimentos	41	19.547	968
Outras Contas a Pagar	40	1.331.375	1.583.981
		<u>4.703.591</u>	<u>3.088.092</u>
Total do Passivo		<u>9.816.224</u>	<u>8.513.253</u>
Total do Capital Próprio e Passivo		<u>15.791.596</u>	<u>15.353.633</u>

O Técnico Oficial de Contas

A Administração

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Exercício de 2010

RUBRICAS	NOTAS	EXERCÍCIOS	
		31-12-2010	31-12-2009
RENDIMENTOS E GASTOS			
Vendas e Serviços Prestados	21	14.852.109	13.516.094
Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas	19	-212.696	-194.942
Fornecimentos e Serviços Externos	31	-8.607.347	-7.474.889
Gastos com o Pessoal	32	-5.646.768	-5.797.657
Imparidade de Inventários (Perdas /Reversões)	13	-157	
Imparidade de dívidas a Receber (Perdas / Reversões)	13	-12.026	519.856
Provisões (Aumentos / Reduções)			719.210
Outros Rendimentos e Ganhos	34	856.486	939.438
Outros Gastos e Perdas	33	-168.223	-203.487
Resultado Antes de Depreciações, Gastos de Financiamento e Impostos		1.061.378	2.023.623
Gastos / Reversões de Depreciação e de Amortização	7,8	-913.520	-901.377
Resultado Operacional (Antes de Gastos de Financiamento e Impostos)		147.858	1.122.246
Juros e Rendimentos Similares Obtidos	21	3.471	2.010
Juros e Gastos Similares Suportados	11	-65.645	-258.934
Resultado Antes de Impostos		85.684	865.321
Imposto Estimado	26	-13.111	-11.865
Imposto Diferido Activo	26		-179.802
Imposto Diferido Passivo	26	212.527	217.728
Resultado Líquido do Período		285.100	891.382

O Técnico Oficial de Contas

A Administração

EGEAC, E. E. M.									
DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NOS PERÍODOS 2009 E 2010									
DESCRIÇÃO	NOTAS	Capital Realizado	Reservas legais	Outras reservas	Resultados Transitados	Outras variações do capital próprio	Resultado líquido do período	Total	Total do Capital Próprio
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2009	1	448.918	23.281	186.446	1.105.894	8.176.379	55.039	9.995.956	9.995.956
ALTERAÇÕES NO PERÍODO									
Aplicação de Resultados					55.039		-55.039	2.388.437	
Subsídios ao Investimento					-3.576.462	2.388.437		-3.576.462	
Resultados de Exercícios Anteriores									
Excedentes de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis e respectivas variações					-217.728	-2.641.204		-2.641.204	
Ajustamentos por impostos diferidos									
Outras alterações reconhecidas no capital próprio					-3.739.151	-252.767	-55.039	-3.829.229	
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	2						891.382		
RESULTADO INTEGRAL	3						891.382	-3.829.229	
	4=2+3								
	5								
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2009	6=1+2+3+5	448.918	23.281	186.446	-2.633.258	7.923.612	891.382	6.840.381	6.840.381
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2010	6	448.918	23.281	186.446	-2.633.258	7.923.612	891.382	6.840.381	6.840.381
ALTERAÇÕES NO PERÍODO									
Aplicação de Resultados					891.382		-891.382	-1.250.109	
Subsídios ao Investimento									
Resultados de Exercícios Anteriores									
Excedentes de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis e respectivas variações					-212.527	312.527		100.000	
Ajustamentos por impostos diferidos									
Outras alterações reconhecidas no capital próprio					678.855	-937.582	-891.382	-1.150.109	
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	7						285.100		
RESULTADO INTEGRAL	8						285.100	-865.009	
	9=7+8								
	10								
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2010	6+7+8+10	448.918	23.281	186.446	-1.954.403	6.986.030	285.100	5.975.372	5.975.372

A Administração

O Técnico Oficial de Contas

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

Rubricas	Exercícios	
	2010	2009
Fluxos de caixa das actividades operacionais		
Recebimentos de Clientes	14.853.731	17.377.178
Pagamentos a Fornecedores	-8.614.220	-7.479.642
Pagamentos ao Pessoal	-5.684.020	-5.704.341
<i>Caixa gerada pelas operações</i>	555.491	4.193.195
Pagamento/Recebimento do Imposto sobre o Rendimento	-26.164	-50.913
Outros Recebimentos /Pagamentos	-2.160.894	-1.846.071
Fluxos de caixa das actividades operacionais(1)	-1.631.568	2.296.211
Fluxos de caixa das actividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Activos fixos tangíveis	-1.457.588	-1.792.549
Activos intangíveis	-101.049	
Recebimentos provenientes de:		
Subsídios ao investimento		3.259.350
Juros e rendimentos similares	5.211	269
Fluxos de caixa das actividades de investimento(2)	-1.553.426	1.467.070
Fluxos de caixa das actividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Financiamentos obtidos	7.605.000	7.159.856
Cobertura de Prejuízos		3.512.123
Pagamentos referentes a:		
Financiamentos obtidos	-5.739.856	-16.875.000
Juros e gastos similares	-67.019	-242.864
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)	1.798.125	-6.445.885
Variação de caixa e seus equivalentes (1 + 2 + 3)	-1.386.869	-2.682.604
Efeitos das diferenças de câmbio	0	0
Caixa e seus equivalentes no início do período	1.533.585	4.216.190
Caixa e seus equivalentes no fim do período	146.717	1.533.585
O Técnico de Contas		A Administração

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Identificação da Entidade

A EGEAC, E.E.M. é uma entidade empresarial municipal, constituída em 12 de Julho de 1995, sob a designação de EBAHL, com sede na Calçada de Tancos n.º 2 em Lisboa e tem como objecto social “a promoção do desenvolvimento e do crescimento económico local, a eliminação de assimetrias e o reforço da coesão social, através da gestão de equipamentos culturais e de actividades de promoção de projectos e iniciativas no domínio da cultura”.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

2.1. As demonstrações financeiras anexas foram elaboradas de acordo com todas as normas que integram o Sistema de Normalização Contabilística (SNC). Entendem-se como fazendo parte daquelas normas as Bases para Apresentação de Demonstrações Financeiras, os Modelos de Demonstrações Financeiras, o Código de Contas, as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) e as Normas Interpretativas. Sempre que, em aspectos particulares de transacções ou situações, o SNC não responda são aplicadas supletivamente as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS), as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) emitidas pelo IASB e as respectivas interpretações SIC-IFRIC

2.2. Tendo em vista a necessidade de as demonstrações financeiras darem uma imagem verdadeira e apropriada do activo, passivo e resultados da EGEAC não foram derogadas quaisquer disposições do SNC.

2.3. As políticas contabilísticas e os critérios de mensuração adoptados na preparação e apresentação das demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2010 são comparáveis com os utilizados em 31 de Dezembro de 2009.

2.4. Adopção pela primeira vez das NCRF

- a) No cumprimento da NCRF3, a transição dos PCGA para as NCR teve como efeito, ao nível da posição financeira, um reforço dos capitais próprios decorrente da reclassificação dos subsídios ao investimento. O impacto desta reclassificação ascendeu a € 7.923.612

- b) Reconciliação do capital próprio relatado segundo os PCGA anteriores com o capital próprio segundo as NCRF, entre a data de transição para as NCRF e o final do último período apresentado nas mais recentes demonstrações financeiras anuais, elaboradas segundo as PCGA anteriores:

Capital Próprio POC	-1.070.615
Resultados Transitados	
- Correções Relativas a Exercícios Anteriores	-279.829
Outras Variações no Capital Próprio	
- Reclassificação de contas	7.923.612
Reconhecimento de Resultados	279.829
Desreconhecimento de Resultados	-12.616
Capital Próprio SNC	6.840.381

- c) Reconciliação do resultado relatado segundo os PCGA anteriores, relativo ao último período das mais recentes demonstrações financeiras anuais, com o resultado segundo as NCRF relativo ao mesmo período:

Resultado Líquido POC	406.441
Gastos Desreconhecidos:	279.829
- Correções Exerc. Anteriores	279.829
Gastos Reconhecidos:	-12.616
- Perdas por Imparidade - Clientes	-12.616
Imposto sobre o Rendimento do Período:	217.728
- Imposto Diferido Passivo	217.728
Resultado Líquido SNC	891.382

- d) Reconhecimento, pela primeira vez, de perdas por imparidade ao preparar o balanço de abertura de acordo com as NCRF:

Perdas por imparidade :

Em Dívidas a Receber (Clientes): €12.616

- e) Nas reconciliações das alíneas b) e c) não houve correções de erros cometidos segundo os PCGA anteriores.
- f) As presentes demonstrações financeiras são as primeiras demonstrações apresentadas de acordo com as NCRF.

3. Principais Políticas Contabilísticas

Activos Fixos Tangíveis

Os activos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respectivas depreciações acumuladas e das perdas por imparidade, se for caso disso.

As depreciações são imputadas numa base sistemática durante o período de vida útil estimado para os bens. Sempre que houver algum indício de que o período de vida útil estimado se não pode cumprir, a depreciação é revista e alterada de forma a exprimir as novas realidades. As despesas com reparações que não aumentem a vida útil dos bens nem alterem significativamente a sua operacionalidade, bem como as efectuadas com a sua conservação e inspecção, são registadas como gasto do período.

Os activos fixos tangíveis em curso encontram-se registados ao custo de aquisição e são, na sua maior parte, grandes obras de reabilitação e modernização dos equipamentos sob gestão e *controlo* da EGEAC. Estes activos começam a ser depreciados logo que estejam disponíveis para uso e em condições de operar de acordo com o previamente definido.

As taxas de depreciação utilizadas decorrem, genericamente, dos seguintes períodos de vida útil estimada:

Edifícios e Outras Construções: 10 a 20 anos

Equipamento Básico: 4 a 10 anos

Ferramentas e Utensílios: 4 a 10 anos

Equipamento Administrativo: 3 a 10 anos

Activos Fixos Intangíveis

Os activos fixos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respectivas amortizações acumuladas e das perdas por imparidade, se for caso disso. Os activos fixos intangíveis são constituídos, basicamente, por software, sendo amortizados pelo método das quotas constantes durante um período de três anos.

Locações

As locações são classificadas, como financeiras ou operacionais, de acordo com a substância dos contratos em questão e não com a sua forma. Assim os contratos de locação são classificados como financeiros se, através deles, forem transferidos para a EGEAC todos os riscos e vantagens inerentes à posse do activo sob locação. Neste contexto, os activos fixos, adquiridos mediante estes contratos, são contabilizados pelo método financeiro, sendo, conseqüentemente, o custo registado no activo e a respectiva responsabilidade no passivo. As depreciações, calculadas como se relatou acima, e os juros contidos nas rendas são registados como gastam do período.

Por outro lado, os contratos são classificados como operacionais se, através deles, não forem transferidos os riscos e vantagens inerentes à posse do activo sob locação. Nestas circunstâncias as rendas devidas são reconhecidas como gasto na demonstração de resultados, numa base linear durante o período do contrato da locação.

Instrumentos Financeiros

a) Clientes e Outros Devedores

As dívidas de Clientes e Outros Devedores são registadas pelo seu valor nominal deduzido de eventuais perdas de imparidade acumuladas. As vendas efectuadas nas Lojas e nas Bilheteiras dos diversos equipamentos são, regra geral, efectuadas a pronto pagamento. As restantes prestações de serviços são realizadas em condições normais de crédito e os correspondentes saldos de clientes não incluem juros debitados. Regularmente, e muito especialmente no final de cada exercício, as contas de clientes são avaliadas no sentido de ser detectável qualquer evidência que indicie a sua incobrabilidade. Se assim for será, de mediato, reconhecida a respectiva perda por imparidade. Estas perdas são registadas sempre e quando se torne claro que a dívida ou parte dela não será recebida, atentas as informações de mercado e o histórico dos saldos vencidos e não recebidos.

b) Fornecedores e Outras Contas a Pagar

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal, uma vez que, não vencendo juros, o efeito do desconto é considerado imaterial.

Caixa e seus equivalentes

A caixa e seus equivalentes incluem numerário e depósitos bancários, à ordem e a prazo, bem como outras aplicações de tesouraria de elevada liquidez com maturidades até 3 meses. Os descobertos bancários são registados no passivo em rubrica apropriada.

Gastos Financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gasto de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Inventários

As mercadorias são valorizadas ao menor do custo médio de aquisição ou do respectivo valor de mercado (estimativa do seu preço de venda deduzido dos custos a incorrer com a sua alienação)

Provisões

As provisões são reconhecidas quando, e somente quando, existe uma obrigação presente, que resulte de eventos passados, para a liquidação da qual seja provável a necessidade de afectação de recursos internos e cujo montante possa ser estimado com razoabilidade. Sempre que um dos critérios não se cumpra, a EGEAC divulgará o facto como um passivo contingente.

Activos e Passivos Contingentes

Os activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo, apenas, objecto de divulgação quando seja provável a existência de um benefício económico futuro.

As responsabilidades contingentes não são, também, reconhecidas nas demonstrações financeiras, sendo objecto de divulgação, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afectando benefícios futuros seja remota, caso em que nem sequer são objecto de divulgação.

Imposto sobre o rendimento

O gasto relativo a " Imposto sobre o rendimento do período" resulta da soma do imposto corrente e do imposto diferido. O valor do imposto corrente é calculado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais. O imposto diferido resulta das diferenças temporárias entre o montante dos activos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respectivos montantes para efeitos fiscais.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos unicamente se houver expectativas de lucros futuros para os utilizar. Se, no final de cada período, após uma avaliação desses impostos, se constatar que a sua utilização futura é improvável, procede-se á sua redução. Os impostos diferidos são registados como gasto ou rendimento do período, excepto se resultarem de valores registados nos capitais próprios, situação em que serão registados na mesma rubrica.

4. FLUXOS DE CAIXA

Todos os saldos de caixa e seus equivalentes estão disponíveis para uso.

Caixa e Bancos

	31-12-2010	31-12-2009
Caixa	46.401	2.425
Depósitos à ordem	100.316	31.160
Depósitos a prazo		1.500.000
	146.717	1.533.585

Nos saldos de Caixa estão registados, não só os F. Fixos afectos à Sede e a cada um dos Equipamentos, como também os montantes das receitas apuradas, no último dia do ano, nas respectivas Lojas e Bilheteiras. Estes montantes serão depositados no primeiro dia útil do ano seguinte.

5. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

No exercício de 2010 não ocorreram alterações de políticas contabilísticas nem erros materiais relativos a exercícios anteriores. As demonstrações financeiras foram preparadas tendo como base pressupostos e estimativas decorrentes da experiência e conhecimento de acontecimentos passados. As estimativas mais significativas contemplam a vida útil dos activos fixos tangíveis e intangíveis, imparidades de inventários e contas a receber e, ainda, provisões.

6. PARTES RELACIONADAS

As operações com a Câmara Municipal de Lisboa, detentora da totalidade do capital social da entidade, nomeadamente o montante da contra prestação pelos serviços prestados pela EGEAC no âmbito do contrato - programa subscrito por ambas as partes, e os saldos pendentes em Balanço estão espelhados nos mapas seguintes:

Partes Relacionadas

	31-12-2010		31-12-2009	
	Rendimentos	Gastos	Rendimentos	Gastos
Câmara Municipal de Lisboa	7.708.333		7.000.000	
	7.708.333		7.000.000	

	31-12-2010		31-12-2009	
	Activos	Passivos	Activos	Passivos
Câmara Municipal de Lisboa	2.559.601		531.260	
	2.559.601		531.260	

Movimentos Ocorridos no Exercício

Activo Bruto	Saldo Inicial	Aumentos	Alienações	Transf. e Abates	Saldo Final
Programas de Computador	1.341.494	951			1.342.445
	1.341.494	951			1.342.445
Amortizações Acumuladas					
Programas de Computador	1.333.166	4.477			1.337.643
	1.333.166	4.477			1.337.643
Valor Líquido	8.328				4.801

7. ACTIVOS INTANGÍVEIS

8. ACTIVOS TANGÍVEIS

Movimentos Ocorridos no Exercício

Activo Bruto	Saldo Inicial	Aumentos	Alienações	Transf. e Abates	Saldo Final
Edifícios e Outras Construções	13.950.926				13.950.926
Equipamento Básico	3.275.432	51.562		2.785	3.324.209
Equipamento Transporte	12.480				12.480
Equipamento Administrativo	948.734	46.290		28.000	967.024
Out. Activos Fixos Tangíveis	1.738.145	79.724			1.817.869
Investimentos em Curso	3.190.324	1.614.504		1.972	4.802.856
	23.116.041	1.792.080		32.757	24.875.364
Depreciações Acumuladas					
Edifícios e Outras Construções	7.380.073	539.419			7.919.492
Equipamento Básico	2.804.207	195.128		2.785	2.996.550
Equipamento Transporte	12.480				12.480
Equipamento Administrativo	995.360	59.341		28.000	1.026.701
Out. Activos Fixos Tangíveis	772.669	115.155			887.824
	11.964.789	909.043		30.785	12.843.047
Valor Líquido	11.151.252				12.032.317

9. Activos Não Correntes Detidos para Venda e Unidades Operacionais Descontinuadas

10. Locações

A EGEAC não tem qualquer bem ou equipamento em regime de locação financeira. Mantém, contudo, em regime de locação operacional, dois contratos com cláusula de penalização em caso de cancelamento e responsabilidade de médio prazo. Em 2010 foi registado como gasto do exercício o montante de € 14.677. Os pagamentos futuros associados a estes contratos são os seguintes:

Ano 2011 – € 15.014

Ano 2012 – € 7.507

11. Custo de Empréstimos Obtidos

Os juros suportados com a obtenção de empréstimos bancários de curto prazo foram os seguintes:

Gastos financeiros

	31-12-2010	31-12-2009
Juros suportados	65.645	258.934
	65.645	258.934

12. Propriedades de Investimento

13. Imparidade de Activos

A EGEAC identificou no exercício de 2010 uma imparidade, embora quase irrelevante do ponto de vista material, em mercadorias cujo custo era inferior ao preço de venda. No exercício de 2010 foram reconhecidas imparidades, atentos o histórico e a idade dos saldos de 3 Clientes. Refira-se, ainda, que, na sequência de acordos celebrados, foram recuperadas dívidas dadas como incobráveis. Neste contexto foram reconhecidas as respectivas reversões.

Movimentos Ocorridos no Exercício

Imparidades	Saldo Inicial	Reforços	Utilizações	Reversões	Saldo Final
Clientes	296.847	15.194		3.168	308.873
Inventários		157			157
	296.847	15.351		3.168	309.031

14. Interesses em Empreendimentos Conjuntos e Investimentos em Associadas

15. Concentração de Actividades Empresariais

16. Investimentos em Subsidiárias e Consolidação

17. Exploração e Avaliação de Recursos Minerais

18. Agricultura

19. Inventários

As mercadorias encontram-se valorizadas ao menor do custo de aquisição ou do respectivo valor realizável líquido. Como método de custeio das saídas utiliza-se o critério do custo médio ponderado. Os seguintes mapas discriminam os inventários finais e o custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas.

Inventários Finais

	31-12-2010	31-12-2009
Mercadorias	121.393	138.294
Matérias-primas, Subsidiárias e de Consumo		544
	121.393	138.838

Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas

	31-12-2010		31-12-2009	
	Mercadorias	Mat. Diversos	Mercadorias	Mat. Diversos
Inventários Iniciais	138.294	544	143.611	544
Compras	202.377		194.684	
Regularização de Inventários	-7.127		-5.058	
Inventários Finais	121.393		138.294	544
C.M.V.M.C.	212.152	544	194.942	0

20. Contratos de Construção

21. Rédito

Os mapas abaixo discriminam a natureza e montante dos réditos obtidos em 2009 e 2010. As receitas são registadas de acordo com o pressuposto do acréscimo sendo reconhecidas no momento em que são geradas, independentemente do momento do seu recebimento.

Vendas

	31-12-2010	31-12-2009
Vendas de Mercadorias	377.518	318.896
	377.518	318.896

Prestação de Serviços

	31-12-2010	31-12-2009
Contrato Programa com C.M.L.	7.708.333	7.000.000
Bilheteiras	4.866.658	4.073.779
Patrocínios	1.187.618	1.147.066
Cedência de Direitos de Transmissão Televisiva	210.000	195.000
Concessões	286.994	282.998
Outras	214.988	498.356
	14.474.591	13.197.198
Volume Negócios	14.852.109	13.516.094

Rendimentos financeiros

	31-12-2010	31-12-2009
Juros de aplicações tesouraria	3.471	2.010
	3.471	2.010

22. – Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes

A EGEAC reconhece provisões sempre que, na sequência de processos judiciais em curso, se espera que possa haver saída de fluxos e a perda seja provável e razoavelmente estimada. As perdas reais, neste tipo de processos, podem, muitas vezes, ser significativamente diferentes das estimativas, devido às incertezas e dificuldades no processo de avaliação. Neste contexto, as estimativas podem, ao longo dos processos, na medida de novas informações e avaliações de especialistas, sofrer alterações.

Movimentos ocorridos do período

	31-12-2009	Aumentos	Reversões	31-12-2010
Provisões para processos judiciais em curso	2.783.957			2.783.957
	2.783.957			2.783.957

Deve, ainda, referir-se que a EGEAC tem as seguintes garantias prestadas:

Garantias Prestadas

Entidade	31-12-2010	31-12-2009
LTE - Electricidade de Lisboa e Vale do Tejo	3.129	3.129
Direcção Geral dos Impostos	803.608	911.234

A garantia prestada à D.G.I. foi, como se pode constatar, reduzida. Esta redução decorreu da prescrição do Processo IMP 473/03 que corria termos no Tribunal Administrativo de Lisboa

23. Subsídios do Governo e Apoios do Governo

24. Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio

25. Acontecimentos após o Balanço

As demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2010 foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 21 de Março de 2011.

Os eventos ocorridos após a data do Balanço que afectem os valores dos activos e passivos, existentes à data da referida demonstração, são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período.

26. Impostos sobre o Rendimento

Os impostos sobre o rendimento reconhecidos na demonstração de resultados dos exercícios de 2009 e 2010 são os seguintes:

Imposto Sobre o Rendimento do Período

	31-12-2009	31-12-2010
Imposto Estimado para o Período	-11.865	-13.111
Imposto Diferido Passivo	217.728	212.527
Imposto Diferido Activo	-179.802	
	26.061	199.416

As quantias de activos e passivos por impostos diferidos reconhecidos nos balanços de 2009 e 2010 são os seguintes:

Impostos Diferidos

	Taxa	31-12-2009	Aumentos	Diminuições	31-12-2010
Provisão para Proc. Jud. em Curso		160.471			160.471
Total		160.471			160.471
Taxa	25,00%	40.118			40.118
Imposto Diferido Activo		40.118			40.118

	Taxa	31-12-2009	Aumentos	Diminuições	31-12-2010
Sub. ao Investimento (Reclassificação)		10.564.816		-1.250.109	9.314.707
Total		10.564.816		-1.250.109	9.314.707
Taxa	25,00%	2.641.204		-312.527	2.328.677
Imposto Diferido Passivo		2.641.204		-312.527	2.328.677

27. Matérias Ambientais

28. Instrumentos Financeiros

Quantia escriturada de cada uma das categorias de activos e passivos financeiros:

Instrumentos Financeiros

	Ano 2010				
	Empréstimos e Contas a Receber	Passivos Financeiros	Total	Activos e Passivos não classif como instr financ.	Total a 31/12/2010
Activos tangíveis				12.032.318	12.032.318
Activos intangíveis				4.801	4.801
Impostos diferidos activos				40.118	40.118
Inventários				121.393	121.393
Clientes	2.787.748		2.787.748		2.787.748
Estado e outros entes públicos				516.531	516.531
Outros activos correntes	141.971		141.971		141.971
Caixa e seus equivalentes	146.717		146.717		146.717
Total do Activo	3.076.436		3.076.436	12.715.160	15.791.596
Provisões				2.783.957	2.783.957
Impostos diferidos passivos				2.328.677	2.328.677
Empréstimos correntes		1.925.000	1.925.000		1.925.000
Fornecedores		1.241.194	1.241.194		1.241.194
Outros passivos correntes		1.351.442	1.351.442		1.351.442
Estado e outros entes públicos				185.954	185.954
Total do Passivo		4.517.636	4.517.636	5.298.588	9.816.224

	Empréstimos e Contas a Receber	Passivos Financeiros	Total	Ano 2009	
				Activos e Passivos não classif como instr financ.	Total a 31/12/2009
Activos tangíveis				11.151.252	11.151.252
Activos intangíveis				8.328	8.328
Impostos diferidos activos				40.118	40.118
Inventários				138.839	138.839
Clientes	694.901		694.901		694.901
Estado e outros entes públicos				1.497.351	1.497.351
Outros activos correntes	261.160		261.160		261.160
Caixa e seus equivalentes	1.561.683		1.561.683		1.561.683
Total do Activo	2.517.744		2.517.744	12.835.888	15.353.632
Provisões				2.783.957	2.783.957
Impostos diferidos passivos				2.641.204	2.641.204
Empréstimos correntes		59.856	59.856		59.856
Fornecedores		1.276.414	1.276.414		1.276.414
Outros passivos correntes		1.584.949	1.584.949		1.584.949
Estado e outros entes públicos				166.873	166.873
Total do Passivo		2.921.219	2.921.219	5.592.034	8.513.253

29. Benefícios de Empregados

30. Divulgações Exigidas por Diplomas Legais

31. Fornecimentos e Serviços Externos

Os saldos mais relevantes dos F.S.E. são os seguintes

Fornecimentos e Serviços Externos

	31-12-2010	31-12-2009
Gastos Directos c/Programação	3.079.139	2.615.557
Trabalhos Especializados	292.961	224.423
Publicidade e Propaganda	830.532	713.160
Vigilância e Segurança	981.704	981.251
Honorários	844.340	677.825
Conservação e Reparação	584.425	495.421
Rendas e Alugueres	388.420	426.011
Limpeza, Higiene e Conforto	334.951	346.511
Outros	1.270.873	994.730
	8.607.347	7.474.889

32. Gastos com o Pessoal

Gastos com Pessoal

	31-12-2010	31-12-2009
Remunerações dos Órgãos Sociais	123.932	135.855
Remunerações do Pessoal	4.518.730	4.601.080
Encargos sociais sobre remunerações	928.017	964.576
Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	45.169	45.778
Outros custos com pessoal	30.920	50.367
	5.646.768	5.797.657

Quadro de Pessoal

Número médio de colaboradores no período	31-12-2010	31-12-2009
Órgãos sociais	3	3
Trabalhadores efectivos e outros	182	182
	185	185

33. Outros Gastos e Perdas

Outros Gastos e Perdas

	31-12-2010	31-12-2009
Impostos	81.550	75.108
Quotizações	29.095	29.857
Outros gastos	57.578	98.522
	168.223	203.487

34. Outros Rendimentos e Ganhos

Outros Rendimentos e Ganhos

	31-12-2010	31-12-2009
Imputação de Subsídios ao Investimento	850.109	870.913
Outros Rendimentos	6.378	68.525
	856.486	939.438

35. Clientes

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 a rubrica de Clientes apresentava a seguinte maturidade:

Clientes correntes

	2010	2009
< 90 dias	2.517.118	397.025
90-180 dias	8.350	20.624
>180 dias	262.281	277.252
	2.787.748	694.901

36. Fornecedores

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 a rubrica de Fornecedores apresentava a seguinte maturidade:

Fornecedores correntes

	2010	2009
< 90 dias	1.179.702	1.037.799
90-180 dias	6.453	180.097
>180 dias	55.040	58.518
	1.241.194	1.276.414

37. Estado

Estado e outros entes públicos

	31-12-2010	31-12-2009
Imposto sobre o Rend. Pessoas Colectivas	142.709	128.851
Retenções/rend.	-80.551	-62.869
Imposto sobre Valor Acrescentado	373.822	1.368.500
Contribuições para a S. Social	-99.840	-96.685
Outros	-5.334	-7.318
	516.531	1.497.351
	-185.724	-166.873

38. Financiamentos Obtidos

Financiamentos Obtidos

	31-12-2010	31-12-2009
Empréstimos Correntes	1.925.000	
Descobertos Bancários		59.856
	1.925.000	59.856

39. Outras Contas a Receber

Outras Contas a Receber

	31-12-2010	31-12-2009
Adiantamentos ao pessoal	6.860	18.809
Devedores por Acréscimos de Rendimentos	7.590	1.960
Outros Devedores	26.350	73.185
	40.800	93.955

40. Outras Contas a Pagar

Outras Contas a Pagar

	31-12-2010	31-12-2009
Fornecedores de Investimento	411.121	461.359
Credores por Acréscimos de Gastos	842.763	935.739
Outros Credores	77.491	186.883
	1.331.376	1.583.981

41. Diferimentos

Diferimentos

	31-12-2010	31-12-2009
Rendimentos a Reconhecer	-19.547	-968
Gastos a Reconhecer	86.686	158.059
	-19.547	-968
	86.686	158.059

O Técnico de Contas

A Administração

CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras da *Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E.E.M. (EGEAC)*, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2010, (que evidencia um total de **15.791.596,43** euros e um total de capital próprio de **5.975.371,97** euros, incluindo um resultado líquido positivo de **285.100,00** euros), a Demonstração dos resultados por natureza, a Demonstração das alterações no capital próprio e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. O exame a que procedemos, foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:

flm

ANA CALADO PINTO & PEDRO DE CAMPOS MACHADO, SROC, LDA.
RUA ANTÓNIO QUADROS, Nº9 - G - ESC. 7 1600-875 LISBOA TEL.: 217 106 050 FAX: 217 106 059 EMAIL: geral.lisboa@appmsroc.pt
Nº SROC 223 CONTRIBUINTE 508 625 777 CAPITAL SOCIAL € 6.000

- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.
 6. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
 7. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

8. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira de EGEAC, em 31 de Dezembro de 2010, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Relato sobre outros requisitos legais

9. É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações Financeiras do exercício.

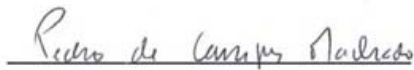
pen

Ênfase

10. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para o facto que a transição do POC para o SNC ter provocado ajustamentos materiais nas demonstrações financeiras da empresa, conforme é possível verificar pela análise do Ponto 2 do Anexo às demonstrações financeiras do exercício.

Lisboa, 29 de Março de 2011

Ana Calado Pinto & Pedro de Campos Machado, SROC, Lda.
Representada por:



Pedro de Campos Machado
(ROC nº 1318)

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

1. Introdução

Em cumprimento do disposto na alínea g) do n.º 1 do art. 420.º do Código das Sociedades Comerciais e da alínea i) do art. 28.º da Lei n.º 53-F/2006 de 29 de Dezembro vimos apresentar o nosso Relatório sobre a acção fiscalizadora exercida na empresa *Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E.E.M. (EGEAC)*, e dar parecer sobre o Relatório de Gestão e Contas, referentes ao exercício de 2010 que nos foram apresentados pelo Conselho de Administração.

2. Relatório

- 2.1. Acompanhámos durante o exercício de 2010 a actividade da Empresa. Realizámos alguns testes e outros procedimentos, com a profundidade julgada necessária, tendo em conta a actividade.
- 2.2. O Conselho de Administração e os Serviços prestaram-nos todos os esclarecimentos e informações solicitados.
- 2.3. Analisámos o Relatório de Gestão e Contas, tendo verificado que foram elaborados de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites, obedecem aos preceitos legais e estatutários e exprimem a situação patrimonial da empresa.
- 2.4. As conclusões da nossa Certificação Legal de Contas apresentam uma ênfase.

Jan

ANA CALADO PINTO & PEDRO DE CAMPOS MACHADO, SROC, LDA.
RUA ANTÓNIO QUADROS, Nº9 - G - ESC. 7 1600-875 LISBOA TEL.: 217 106 050 FAX: 217 106 059 EMAIL: geral.lisboa@appmsroc.pt
N.º SROC 223 CONTRIBUINTE 508 625 777 CAPITAL SOCIAL € 6.000

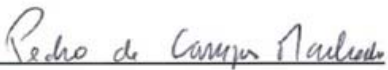
1

3. Parecer

Somos de parecer que o Executivo Camarário do Município de Lisboa aprove o Relatório de Gestão e as Contas do exercício de 2010, apresentados pelo Conselho de Administração.

Lisboa, 29 de Março de 2011

Ana Calado Pinto & Pedro de Campos Machado, SROC, Lda.
Representada por:



Pedro de Campos Machado
(ROC nº 1318)

ANEXOS

A) MAPA GLOBAL DE CONTROLO ORÇAMENTAL - EQUIPAMENTOS

EGEAC
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
EXERCÍCIO 2010

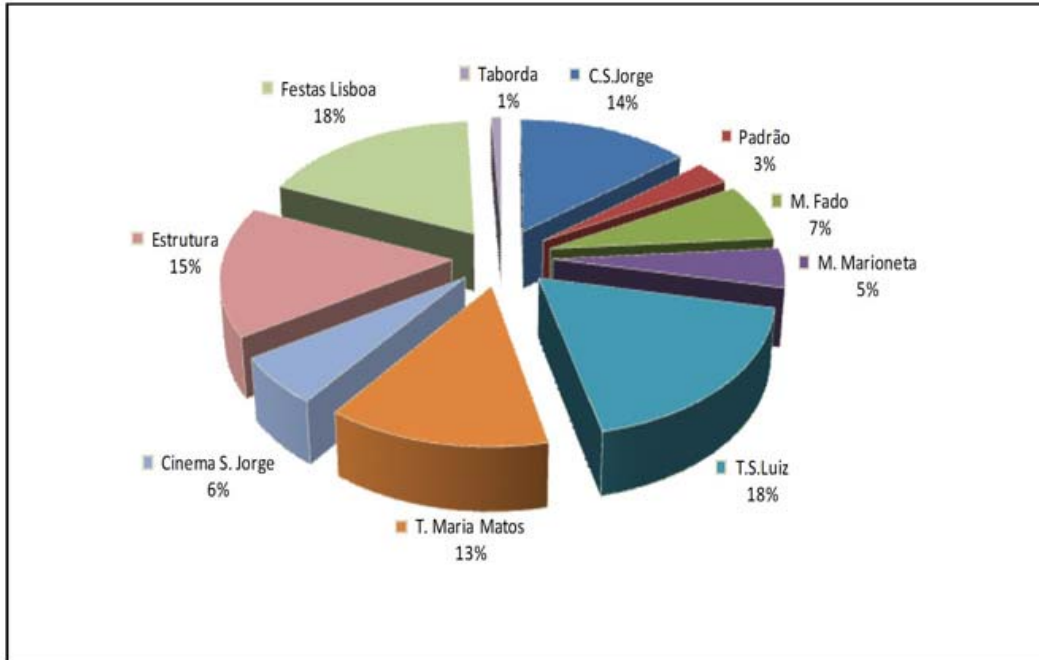
Montantes Expressos em euros

	C.S.Jorge	Padrão Descob.	M. Fado	M. Marioneta	T.S.Luiz	T. Maria Matos	Cinema S. Jorge	Estrutura	Lisboa em Festa	Taborda	Total Geral	Orçamento	Desvio	%
TOTAL DOS GASTOS	2.055.296	419.362	1.025.301	697.038	2.677.206	1.997.638	851.835	2.313.338	2.622.449	116.810	14.776.273	15.314.496	538.223	96%
GASTOS DE FUNCIONAMENTO	939.292	139.515	330.853	212.745	489.965	414.571	322.054	575.146	0	74.808	3.498.948	3.758.303	259.355	93%
Electricidade	49.218	0	19.724	21.071	0	0	1.162	12.094	0	7.640	110.908	143.768	32.860	77%
Água	30.366	2.328	1.089	1.207	4.391	2.876	0	1.117	0	801	44.170	52.306	8.136	84%
Combustíveis / Outros Fluidos	3.922	0	31	0	12.544	273	38	10.296	0	3.231	29.927	20.658	-9.269	145%
Ferramentas e Utensílios	659	0	0	285	6.366	516	2.777	895	0	0	11.499	37.799	26.300	30%
Livros e Documentação Técnica	0	0	0	111	0	50	0	237	0	0	399	3.752	3.353	11%
Consumíveis	21.725	4.026	13.711	7.465	18.404	16.245	22.321	19.605	0	48	123.549	104.241	-19.308	119%
Artigos para Oferta	0	0	0	0	0	0	0	374	0	0	374	1.668	1.294	22%
Rendas e alugueres (Fanc. Geral do Eq.)	0	177	1.250	0	0	0	1.100	23.906	0	0	26.433	16.130	-10.303	164%
Despesas de Representação	4.112	0	1.932	86	334	0	0	1.463	0	0	7.927	11.048	3.121	72%
Comunicações	17.406	2.557	10.868	11.918	15.733	9.772	3.973	34.705	0	0	106.933	116.204	9.271	92%
Seguros	820	546	8.286	2.180	14.160	6.451	9.666	5.817	0	303	48.229	59.222	10.993	81%
Deslocações e Estadas	2.123	215	4.126	2.637	1.180	1.689	10	9.530	0	0	21.510	40.525	19.015	53%
Honorários - Recibos Verdes (Avenças)	34.411	1.728	26.936	30.058	24.428	92.207	74.222	38.120	0	0	322.111	398.182	76.071	81%
Trabalhos Especializados	21.758	3.730	17.676	11.786	14.247	49.332	11.504	32.839	0	0	162.871	166.430	3.559	98%
Contencioso e Notariado	0	0	0	4.153	0	0	0	56.653	0	0	60.805	2.755	-58.051	2207%
Conservação e reparação	182.206	23.005	54.409	40.708	130.793	48.592	65.173	124.366	0	8.035	677.286	535.868	-141.419	126%
Publicidade/Promoção	46.016	2.905	6.321	12.331	44.023	0	3.705	9.380	0	0	124.681	253.268	128.587	49%
Limpeza	53.785	24.321	33.225	18.564	69.818	66.837	32.839	19.101	0	9.880	328.370	356.467	28.097	92%
Vigilância e Segurança	311.766	34.034	55.317	32.885	116.085	115.004	71.574	1.923	0	44.625	783.214	888.578	105.364	88%
Custo das Existências Vendidas	102.261	36.855	65.529	3.790	0	0	0	3.407	0	0	211.843	227.722	15.879	93%
Impostos	38.940	696	1.286	787	-39	3	998	15.012	0	18	57.702	82.211	24.509	70%
Custos Financeiros	10.126	418	1.277	450	1.833	460	669	106.488	0	0	121.721	145.580	23.859	84%
Outros	7.684	1.974	7.859	10.272	16.063	4.264	20.323	47.817	0	226	116.481	93.922	-22.559	124%
PROGRAMAÇÃO	431.715	61.954	334.173	198.322	1.171.544	811.621	252.896	0	2.197.774	42.000	5.501.998	5.383.089	-118.909	102%
Programação Geral	380.659	57.591	296.879	178.792	982.553	673.934	246.604	0	1.912.335	42.000	4.771.347	4.658.562	-112.785	102%
Promoção	51.056	4.363	37.294	19.529	188.991	137.687	6.292	0	285.439	0	730.650	724.527	-6.123	101%
GASTOS COM O PESSOAL	665.846	215.977	354.310	281.667	1.014.710	769.871	264.913	1.654.799	424.675	0	5.846.767	6.114.927	468.160	92%
Remunerações	546.699	175.294	287.052	226.926	853.728	628.301	214.410	1.358.327	351.924	0	4.642.662	4.935.151	292.491	94%
Encargos s/remunerações	107.707	38.181	62.526	49.743	149.929	133.706	47.080	271.175	67.962	0	928.017	1.037.139	109.122	89%
Seguros	5.056	1.564	2.580	2.043	8.335	5.467	2.386	13.920	3.817	0	45.169	74.027	28.858	61%
Outras despesas	6.384	938	2.151	2.955	2.718	2.398	1.029	11.376	971	0	30.920	68.608	37.688	45%
OUTROS GASTOS	18.443	1.917	5.965	4.305	986	1.575	11.973	83.394	0	2	128.560	58.177	-70.383	221%
Amortizações / Sub. Invest.	13.075	1.853	261	2.726	986	1.575	11.973	30.962	0	0	63.411	25.810	-37.601	246%
Outros	5.368	64	5.703	1.579	0	0	0	52.432	0	2	65.148	32.367	-32.781	201%
TOTAL DOS RENDIMENTOS	4.349.482	400.336	186.090	134.237	360.540	129.908	157.886	1.435.146	0	0	14.861.957	15.337.282	475.325	97%
RENDIMENTOS DE FUNCIONAMENTO	4.349.482	400.336	186.090	134.237	360.540	129.908	157.886	1.435.146	0	0	7.153.624	7.628.949	475.325	94%
Bilhetes	3.969.579	312.951	45.124	30.634	295.439	113.234	84.209	12.531	0	0	4.863.681	5.370.658	506.977	91%
Ingressos Equipamento	3.907.085	312.951	44.309	18.723	0	0	0	0	0	0	4.283.068	4.908.653	625.585	87%
Ingressos - Espectáculos	62.494	0	814	11.891	295.439	113.234	84.209	12.531	0	0	580.613	462.005	-118.608	126%
Vendas de Mercadorias	188.383	70.360	105.064	8.447	0	764	0	4.499	0	0	377.518	326.365	-51.153	116%
Cedências de Espaços	47.267	16.995	1.090	30.679	10.255	743	64.853	0	0	0	171.881	117.000	-54.881	147%
Concessões	144.246	0	11.250	64.498	49.000	12.000	6.000	0	0	0	286.994	292.156	5.162	98%
Patrocínios	0	0	0	0	388	833	0	1.396.397	0	0	1.397.618	1.420.000	22.382	98%
Outros	7	31	23.562	0	5.458	2.334	2.824	21.718	0	0	55.934	102.770	46.836	54%
OUTROS RENDIMENTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7.708.333	7.708.333	0	100%
Contrato de Programa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7.708.333	7.708.333	0	100%
RESULTADO ANTES IMPOSTOS	2.294.186	-19.026	-839.211	-562.801	-2.316.646	-1.867.730	-693.949	-878.192	-2.622.449	-116.810	85.685	22.786	-62.899	376%
IMPOSTO											199.416			
RESULTADO LÍQUIDO EXERCÍCIO											285.101			

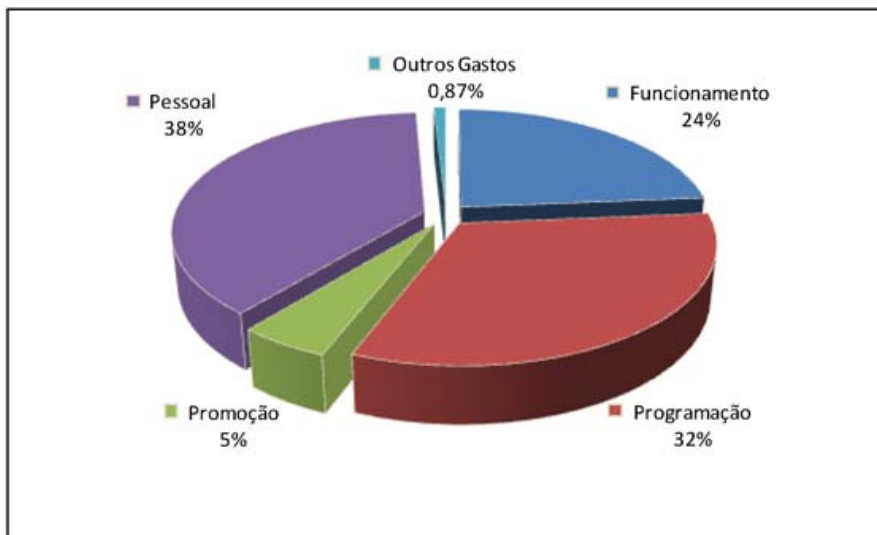
B) MAPA GLOBAL DO INVESTIMENTO - EQUIPAMENTOS

Controlo Orçamental - Investimento					Valores em Euros		
	Orçamento Anual	Real		Total	Desvio	Tx.Exec.	Peso %
		Obras	Outros				
Castelo São Jorge	57.000	433.697	35.880	469.577	-412.577	824%	25%
Padrão Descobrimientos	2.428.392	87.100	2.955	90.055	2.338.337	4%	5%
Museu do Fado	77.000	0	3.063	3.063	73.937	4%	0%
Museu Marioneta	128.475	0	3.828	3.828	124.647	3%	0%
São Luiz	242.275	360	34.632	34.992	207.283	14%	2%
Maria Matos	157.750	3.555	3.327	6.882	150.868	4%	0%
Cinema São Jorge	1.237.500	1.143.318	62.784	1.206.102	31.398	97%	65%
Estrutura	200.000	0	32.057	32.057	167.943	16%	2%
Taborda	50.000	11.976	0	11.976	38.024	24%	1%
TOTAL	4.578.392	1.680.005	178.527	1.858.532	2.719.860	41%	100%

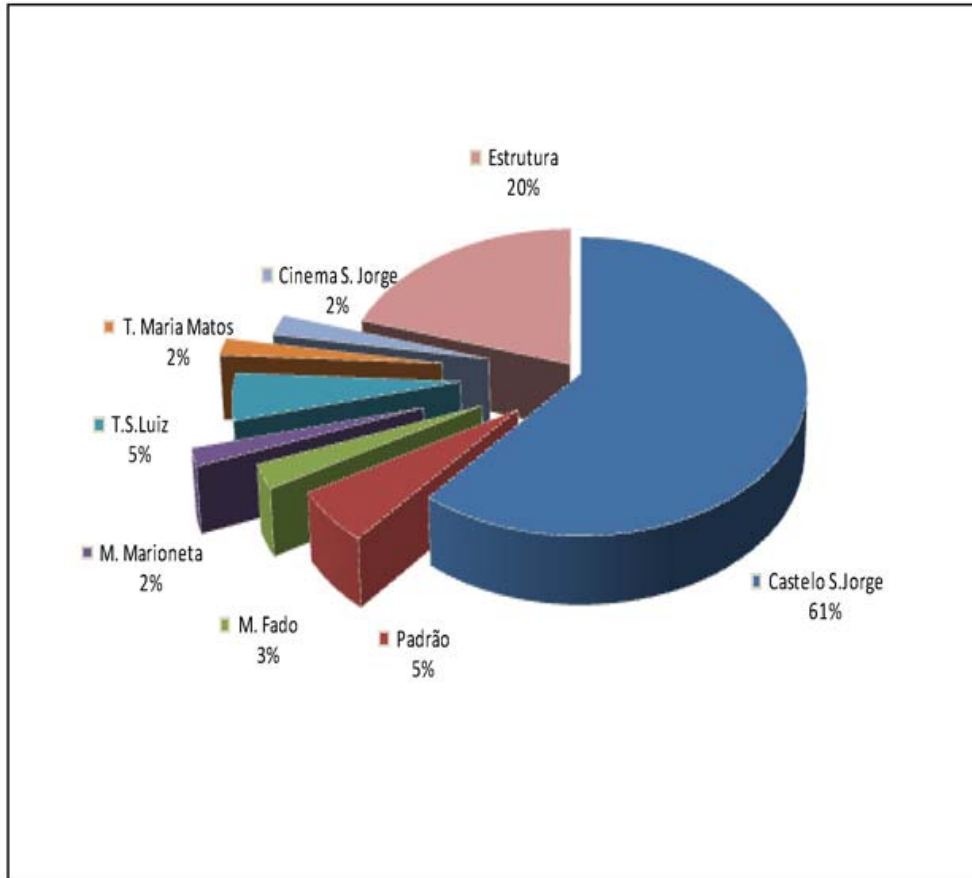
C) ANÁLISE GRÁFICA – GASTOS POR EQUIPAMENTOS



D) ANÁLISE GRÁFICA – GASTOS GLOBAIS POR NATUREZA



E) ANÁLISE GRÁFICA – RENDIMENTOS POR EQUIPAMENTOS



EGEAC EMPRESA DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ANIMAÇÃO CULTURAL, E.E.M.

Anexo - Quadro I

EMPRESAS DO SECTOR EMPRESARIAL LOCAL

EGEAC – Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E.E.M.

Caracterização	Das Contas de 2010						Artigo 31º do RJSEL e Endividamento				Impactos na CMLisboa							
	Resultados Operacionais (RO)	Função Financeira			R.O.+ CF	Resultado Líquido (RL)	Capital Social	Capital Próprio	Art. 31º RJSEL RO + CF	Passivos financeiros médio e longo prazo (MLP), 31/12/09	Endividamento líquido da empresa, definitivo a 31/12/09	Transferência CMLisboa, cf. disposto no artigo 31º RJSEL	Situação dos Capitais próprios face ao Capital Social (art. 35º do Código das Sociedades Comerciais - CSC)	Divida financeira MLP da empresa a relear para a CMLisboa	Endividamento líquido da empresa a relear para a CMLisboa			
100% Municipal	147.858,00	CUSTOS FINANC (CF)	65.645,00	Proveitos Financeiros	3.471,00	Resultados Financeiros	-62.174,00	82.213,00	285.100,00	448.916,00	5.975.372,00	82.213,00	0,00	801.750,58	Em equilíbrio, não há lugar a transferência	Sem necessidade de reforço	Não releva, empresa em equilíbrio	Não releva, empresa em equilíbrio

Nota: O endividamento líquido está conforme ao inquérito da DGAL sobre o endividamento relativo ao fecho de 2010

- *Deliberação n.º 251/CM/2011* (Proposta n.º 251/2011) - Subscrita pela Vereadora Catarina Vaz Pinto:

Pelouro: Vereadora Catarina Vaz Pinto.

Considerando que:

- A EGEAC - Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E.E.M., abreviadamente designada por EGEAC, é uma pessoa colectiva de direito público, com natureza empresarial, sob a forma de entidade empresarial local, que tem por objecto social a promoção do desenvolvimento e do crescimento económico local, a eliminação de assimetrias e o reforço da coesão social, através da gestão de equipamentos culturais e de actividades de promoção de projectos e iniciativas no domínio da cultura;
- A gestão e conservação dos equipamentos culturais dos barros históricos, bem como, independentemente da sua localização, dos teatros e cinemas propriedade ou geridos pelo Município, designadamente, do Teatro Municipal de São Luiz, Padrão dos Descobrimentos, Teatro Taborda, Cinema São Jorge e Castelo de São Jorge, incluem-se no objecto da EGEAC;
- Para prossecução do seu objecto estatutário constitui atribuição da EGEAC assegurar a conservação, manutenção e desenvolvimento dos equipamentos que para tal sejam designados pela Câmara Municipal de Lisboa, bem como proceder à execução de obras de conservação e beneficiação em edifícios e espaços exteriores no âmbito do seu objecto - cfr. alínea *a)* do artigo 3.º e alíneas *b)* e *d)* do artigo 4.º, ambos dos Estatutos da EGEAC;
- Para a concretização desse objecto a EGEAC executa projectos e obras de conservação, beneficiação e recuperação desses mesmos equipamentos promovendo assim a sua reabilitação e valorização aumentando assim a oferta qualitativa e diversificando a oferta cultural da Cidade e a sua atractividade como destino de visita turística;
- Por outro lado, a mencionada reabilitação também se torna imperiosa por necessidade de adequação dos equipamentos culturais a determinações decorrentes de legislação em vigor, bem como de adequação à realidade da Cidade de Lisboa como cidade europeia e ponto centralizador da entrada turística no país, como forma de prossecução de uma política integrada do âmbito cultural e turístico;
- O Município formalizou dois contratos de empréstimo para a concretização do Plano de Investimentos Prioritários em Acções de Reabilitação Urbana (PIPARU), ambos visados pelo Tribunal de Contas sob os processos números 418 e 419, de 2010, e reenumerados pelos números, respectivamente, 1515/10 e 1514/10;
- O Município de Lisboa integrou no seu Plano de Investimento Prioritário em Acções de Reabilitação Urbana (PIPARU) a conclusão e concretização de projectos de requalificação e valorização de equipamentos culturais sob gestão da EGEAC;
- De acordo com o estipulado no artigo no artigo 23.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, bem como do artigo 23.º dos Estatutos da EGEAC, entre esta e o Município de Lisboa serão celebrados Contratos-programa que deverão conter, entre outras, as funções de desenvolvimento económico local que cabe à EGEAC desempenhar e objectivos a prosseguir, bem como o montante das comparticipações a que terá a EGEAC direito em contrapartida das obrigações assumidas - cfr. Minuta de Contrato-programa anexa à presente proposta e que da mesma faz parte integrante.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara delibere aprovar, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *d)* do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, dos artigos 23.º e 39.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro e ainda de acordo com o disposto no artigo 23.º dos Estatutos da EGEAC:

- A Minuta de Contrato-programa a celebrar entre o Município de Lisboa e a EGEAC, E.E.M., e respectiva transferência no valor de 4 520 000 euros (quatro milhões e quinhentos e vinte mil euros).

Esta verba tem cabimento na Rubrica Orçamental 08.01.01.01, Código do Plano C3.02.P003 da Orgânica 13.00 - Direcção Municipal de Cultura.

(Aprovada por maioria, com 15 votos a favor e 2 abstenções.)

**MINUTA CONTRATO-PROGRAMA
(PROJECTO PIPARU)**

ENTRE:

O Município de Lisboa, representado no presente acto pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, adiante designado por **Primeiro Contratante**;

E,

A Empresa Municipal EGEAC – Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E.E.M., com sede na Calçada Marquês de Tancos, em Lisboa pessoa colectiva n.º 503 584 215, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o mesmo número, representada pelo Dr. Miguel Alcobia de Moraes Sarmiento Honrado, pela Dr.ª Lucinda Maria Correia Lucas dos Santos Lopes e pelo Dr. Paulo Jorge Braga da Costa, com poderes para o presente acto, nos termos dos estatutos da referida empresa, adiante designada por **Segunda Contratante**,

CONSIDERANDO QUE:

O Município formalizou dois contratos de empréstimo para a concretização do Programa de Investimentos Prioritários em Acções de Reabilitação Urbana (PIPARU), ambos visados pelo Tribunal de Contas sob os processos números 418, 419, 1515 e 1514 de 2010;

O Município pretende encarregar a empresa municipal EGEAC – Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultura, E.E.M. de executar alguns dos projectos do PIPARU, melhor identificados na cláusula primeira;

É útil estabelecer os procedimentos adequados a salvaguardar o bom cumprimento de todas as exigências regulamentares deste projecto PIPARU.

É celebrado, nos termos do estatuído na Lei n.º 53-F/2006 de 29 de Dezembro – Regime Jurídico do Sector Empresarial Local - e demais legislação em vigor, o presente Contrato-Programa que se rege pelos termos e condições constantes das seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

Objecto do Contrato-Programa

1- Constitui objecto do presente Contrato-Programa a realização, por parte da Segunda Contratante, das diligências necessárias à execução das acções identificadas nos anexos referidos na cláusula 18ª do presente Contrato-Programa.

2- Para a concretização do previsto no número anterior o Primeiro Contratante efectuará transferências financeiras para a Segunda Contratante mas só após o recebimento da comparticipação devida ao Projecto por parte do INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P. e do BANCO BPI, S.A e BANCA INFRASTRUTTURE INNOVAZIONE E SVILUPPO SpA.

Cláusula 2ª

Missão da Segunda Contratante

No âmbito do presente Contrato-Programa constitui missão da Segunda Contratante a execução das acções identificadas na cláusula 1ª de acordo com a legislação aplicável, incluindo a execução de todos os procedimentos de contratação pública para a formação de contratos públicos relativos a aquisição de serviços para a elaboração de projectos, fiscalização e empreitadas de obras públicas, incluindo todos os trabalhos e despesas acessórios.

Cláusula 3ª

Custo total da operação

O custo total da operação é no máximo de € 4.520.000,00 (quatro milhões quinhentos e vinte mil euros).

Cláusula 4ª

Indicadores de Eficácia

1 – As actividades referidas na cláusula segunda do presente Contrato-Programa inscrevem-se no objectivo sectorial de assegurar a conservação, manutenção e desenvolvimento dos equipamentos propriedade do Primeiro Outorgante e sob a gestão da Segunda Outorgante, e a eficácia da sua execução, do cumprimento do objectivo sectorial, é aferida pelos seguintes indicadores de eficácia:

- a) Muito Eficaz – Conclusão das adjudicações até ao final do mês de Outubro de 2011;
- b) Eficaz – Conclusão das adjudicações até 31 de Dezembro de 2011;
- c) Ineficaz – Conclusão das adjudicações para além do prazo previsto na alínea b) supra.

Cláusula 5ª

Indicadores de Eficiência

O custo das actividades referidas na cláusula segunda do presente Contrato-Programa e a eficácia da sua execução, do cumprimento do objectivo sectorial, é aferida pelos seguintes indicadores de eficiência:

- a) Muito Eficiente – Execução das actividades utilizando recursos financeiros inferiores em, pelo menos, 5 % dos valores previstos no Contrato-Programa;
- b) Eficiente – Execução das actividades utilizando recursos financeiros previstos no Contrato-Programa;
- c) Ineficiente – Execução das actividades utilizando recursos financeiros superiores ao valor previsto na alínea anterior.

Cláusula 6ª

Avaliação Periódica

1 - O presente Contrato-Programa será alvo de avaliação periódica, para o qual se constituirá um documento denominado “Relatório semestral/ anual/outro da Execução do Contrato-Programa”, do qual constará:

- a) Informação sobre os principais aspectos da execução das actividades abrangidas pelo Contrato-Programa, indicando eventuais dificuldades e problemas;
- b) Aplicação dos indicadores de eficácia e eficiência definidos nas cláusulas anteriores;
- c) A análise de eventuais desvios económicos e financeiros e respectiva justificação;

2 – O fiscal único deverá emitir parecer sobre o relatório referido no número precedente.

Cláusula 7ª

Obrigações do Primeiro Contratante

1- Constituem obrigações do **Primeiro Contratante** o pagamento à Segunda Contratante do valor previsto na cláusula terceira do seguinte modo:

- a) Uma primeira parcela, a título de adiantamento, logo que comprove contratos de empreitada e/ou deliberações de adjudicação e desde que o Primeiro Contratante tenha recebido das entidades financiadoras do projecto identificadas no número 2 da cláusula primeira.
- b) O restante valor a perfazer o montante previsto na cláusula 3ª do presente contrato-programa a título de reembolso, na sequência da confirmação por parte das entidades financiadoras, INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P. e do BANCO BPI, S.A. e BANCA INFRASTRUTTURE INNOVAZIONE E SVILUPPO SpA., da elegibilidade das despesas constantes dos pedidos de pagamento apresentados, acompanhados de cópia dos documentos de despesa realizada e paga pela Segunda Contratante (factura e recibo ou documentos de valor probatório equivalente).

2- Os pedidos de pagamento são formalizados e enviados ao Primeiro Contratante, através de formulário, devidamente preenchido e acompanhado de cópia dos documentos comprovativos: facturas e recibos ou documentos de quitação de valor probatório equivalente, cópias dos cheques e extractos bancários com a evidência do seu desconto ou documentos que comprovem as transferências bancárias realizadas e declaração de que foram cumpridas todas as disposições legais e regulamentares sobre contratação pública.

Cláusula 8ª **Da Transferência**

Para efeitos do disposto na Cláusula anterior o Primeiro Contratante fará as transferências para a conta do Banco MILLENIUM BCP, com o NIB 003300000128029541177, ou para outra que a Segunda Contratante indicar, sendo cada tranche efectuada após a recepção pelo Primeiro Contratante das entidades financiadoras da confirmação de toda a regularidade.

Cláusula 9ª **Obrigações da Segunda Contratante**

- 1- A Segunda Contratante obriga-se a:
- a) Organizar o dossier do presente projecto/operação de acordo com as normas legais, regulamentares e as que forem definidas, bem como toda a documentação técnica, contabilística e financeira que comprova a realização física e financeira do projecto e do seu financiamento, de acordo com a regulamentação em vigor;
 - b) Por si, ou através dos seus representantes legais ou institucionais, permitir o acesso aos locais de realização da operação, e àqueles onde se encontrem os elementos referidos na alínea anterior, para efeitos de acompanhamento, controlo e auditoria;
 - c) Assegurar a existência de um sistema contabilístico separado ou de um código contabilístico adequado para todas as transacções relacionadas com o presente projecto, de acordo com as normas contabilísticas;

- d) Proporcionar ao Primeiro Contratante, às autoridades nacionais e comunitárias competentes e ao IHRU as condições adequadas para o acompanhamento, controlo e auditoria deste projecto, nas suas componentes material, financeira e contabilística;
- e) Comprometer-se a manter e comprovar, a todo o tempo, ao Primeiro Contratante e às entidades nacionais e comunitárias, o controlo e auditoria de todo o projecto;
- f) Comunicar ao Primeiro Contratante qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os objectivos que estiveram na base da aprovação do projecto;
- g) Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de todo o projecto, melhor descrito no número 1 da cláusula primeira, e garantir perante o Primeiro Contratante o cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato;
- h) No caso de subcontratação, demonstrar documentalmente que os subcontratantes se comprometem a fornecer ao Primeiro Contratante e aos organismos de auditoria e controlo ou a quem por estes for credenciado, todas as informações que estiverem a solicitar relativas às actividades subcontratadas;
- i) Fornecer todos os elementos necessários à caracterização e quantificação dos indicadores de realização e de resultado do projecto;
- j) Manter a sua situação regularizada perante a administração fiscal, segurança social e Primeiro Contratante;
- k) Proceder à restituição dos montantes indevidamente pagos ou não justificados, que sejam objecto de correcção financeira decidida pelas entidades nacionais e comunitárias competentes;
- l) Cumprir os normativos legais e regulamentares, nacionais e comunitários em matéria de igualdade de oportunidades, concorrência e de contratação pública aplicáveis, evidenciando claramente a articulação entre a despesa declarada e o processo de contratação pública respectivo;
- m) Executar o projecto nos termos definidos e dentro dos prazos previstos;
- n) Apresentar Relatório semestral/ anual/outro da Execução do Contrato-Programa, que evidencie a situação acumulada nessa data da

execução física e financeira da operação e dos desvios face ao programado. O relatório deverá ser apresentado impreterivelmente até um mês e quinze dias do período a que reporta devidamente acompanhado de Parecer do Fiscal Único, sob pena de a sua falta determinar a suspensão imediata dos pagamentos;

- o) Assegurar que os originais dos documentos de despesa relativos ao projecto/operação (facturas, recibos ou documentos de valor probatório equivalentes) são objecto de aposição de um carimbo com o conteúdo fixado pelo Primeiro Contratante;
- p) Apresentar, no prazo de 60 dias após a conclusão do projecto, o pedido de pagamento do saldo final com toda a documentação relevante, bem como os extractos contabilísticos que evidenciem o registo do Custo total do projecto e das receitas, de acordo com as normas contabilísticas em vigor.

2- A Segunda Contratante obriga-se ainda a cumprir todas as demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao projecto, designadamente as normas sobre contratação pública.

Cláusula 10ª

Princípio da Cooperação

O Primeiro e Segunda Contratantes obrigam-se, reciprocamente, a cooperar entre si no sentido de garantir a realização integral do objecto do presente Contrato-Programa.

Cláusula 11ª

Duração

O presente Contrato-Programa vigora até à concretização do seu objecto.

Cláusula 12ª

Da Renovação

O presente Contrato-Programa não é renovável.

Cláusula 13ª

Revisão do Contrato-Programa

O clausulado do presente Contrato-Programa pode ser objecto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ficando sempre sujeita a prévia autorização do INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P.

Cláusula 14ª

Da Resolução, Despesas e Encargos

1- Sem prejuízo de eventuais indemnizações os contraentes podem resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de algum deles violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.

2- A Segunda Contratante é responsável por todas as despesas e encargos que resultarem da celebração e eventual incumprimento do presente contrato, nele se incluindo todas as despesas judiciais e extrajudiciais que, por força do mesmo, sejam realizadas pelo Primeiro Contratante ou por qualquer outra pessoa ou entidade que venha a actuar mandatado por este.

3 – Todas as questões fiscais que eventualmente possam emergir do presente contrato são da responsabilidade da Segunda Contratante.

Cláusula 15ª

Produção de efeitos

O presente Contrato-Programa entra em vigor na data da sua assinatura por ambas as partes e produz efeitos imediatos e plenos após o respectivo visto prévio pelo Tribunal de Contas.

Cláusula 16ª

Comunicações e notificações

1 - Todas as notificações e comunicações entre o Primeiro Contratante e a Segunda Contratante, serão efectuadas para as moradas identificadas no intróito do presente contrato.

2 - Qualquer alteração das informações de contacto deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 17ª

Foro Competente para a Resolução de Litígios

Para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação e execução do presente Contrato-Programa as partes designam por competente o Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 18ª

Anexos

Constituem anexos ao presente Contrato-Programa, fazendo dele parte integrante:

- Anexo I: Castelo de São Jorge;
- Anexo II: Teatro São Luiz ;
- Anexo III: Cinema São Jorge;
- Anexo IV: Padrão dos Descobrimentos;
- Anexo V: Teatro Taborda.

O presente Contrato-Programa é feito em duplicado, e é composto por 18 cláusulas, exaradas em 9 folhas, todas rubricadas à excepção da última por conter as assinaturas.

Paços do Concelho, de de 2011

Pelo Primeiro Contratante – Município de Lisboa

.....

Pela Segunda Contratante – EGEAC, EEM

.....

.....



ANEXO I

Designação:

Castelo de São Jorge

Localização:

Castelo de São Jorge, 1100-129 Lisboa

Enquadramento:

Requalificação de equipamentos culturais, no âmbito da fixação e reabilitação do tecido urbano existente. Salvaguarda e valorização de pólos culturais em áreas consolidadas em função do desenvolvimento de eixos culturais e históricos.

Descrição sumária do projecto:

O projecto visa a requalificação e valorização do Castelo de S. Jorge enquanto Monumento Nacional, tendo em vista acções potenciadoras do desenvolvimento de actividades educativas, científicas e económicas.

Repartição de encargos:

2011: 560.000,00 €

Valor total estimado do investimento:

560.000,00 €



ANEXO II

Designação:

Teatro São Luiz

Localização:

Rua António Maria Cardoso, n.º 54, 1200-027 Lisboa

Enquadramento:

Requalificação de equipamentos culturais, no âmbito da fixação e reabilitação do tecido urbano existente. Salvaguarda e valorização de pólos culturais em áreas consolidadas em função do desenvolvimento de eixos culturais e históricos.

Descrição sumária do projecto:

O projecto destina-se à requalificação e valorização do Teatro Municipal São Luiz, equipamento cultural de referência da cidade de Lisboa e do país e à reabilitação do conjunto edificado envolvente de forma a garantir as necessárias condições de segurança, através da implementação do projecto já aprovado.

Repartição de encargos:

2011: 350.000,00 €

Valor total estimado do investimento:

350.000,00 €



ANEXO III

Designação:

Cinema São Jorge

Localização:

Avenida da Liberdade, n.º 175, 1250-141 Lisboa

Enquadramento:

Requalificação de equipamentos culturais, no âmbito da fixação e reabilitação do tecido urbano existente. Salvaguarda e valorização de pólos culturais em áreas consolidadas em função do desenvolvimento de eixos culturais e históricos.

Descrição sumária do projecto:

O presente projecto destina-se à reabilitação e valorização do Cinema São Jorge, enquanto equipamento singular e de referência na Cidade de Lisboa. As intervenções que se pretendem levar a cabo não põem em causa as componentes essenciais do imóvel classificado. Pretende-se dotar este equipamento de adequados meios de combate e detecção de incêndios, sinalização, iluminação de emergência, bem como de melhores condições de conforto e segurança, quer do público em geral, quer dos artistas e funcionários e, ainda, dotar, definitivamente, este edifício de condições para o acolhimento de outras valências.

Repartição de encargos:

2011: 1.300.000,00 €

Valor total estimado do investimento:

1.300.000,00 €



ANEXO IV

Designação:

Padrão dos Descobrimentos

Localização:

Av. Brasília, 1400-038 Lisboa

Enquadramento:

Requalificação de equipamentos culturais, no âmbito da fixação e reabilitação do tecido urbano existente. Salvaguarda e valorização de pólos culturais em áreas consolidadas em função do desenvolvimento de eixos culturais e históricos.

Descrição sumária do projecto:

O projecto destina-se à reabilitação estrutural e restauro do revestimento pétreo do Padrão dos Descobrimentos, bem como à realização de reparações e revisão das infra-estruturas existentes.

Repartição de encargos:

2011: 2.000.000,00 €

Valor total estimado do investimento:

2.000.000,00 €



ANEXO V

Designação:

Teatro Taborda

Localização:

Costa do Castelo 75, 1100-178 Lisboa

Enquadramento:

Valorização do Equipamento. Reformulação (adaptação ao normativo legal vigente) das Instalações Eléctricas e de Segurança.

Descrição sumária do projecto:

Reformulação (Adaptação ao normativo legal vigente) das Instalações Eléctricas e de Segurança; Reformulação dos espaços complementares do Teatro com especial incidência na Cafetaria; Reformulação das Instalações internas de Comunicações.

Repartição de encargos:

2011: 310.000,00 €

Valor total estimado do investimento:

310.000,00 €

- Deliberação n.º 253/CM/2011 (Proposta n.º 253/2011)
- Subscrita pela Vereadora Helena Roseta:

Criação da Equipa de Projecto do Programa Local de Habitação

Pelouros: Habitação e Desenvolvimento Social.

Serviços: Direcção Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social e Recursos Humanos.

Considerandos:

- 1 - Pela Deliberação n.º 914-A/2008, aprovada pela Assembleia Municipal em 18 de Novembro de 2008 e ratificada pela CML em 19 de Novembro de 2008, foi criada a Unidade de Missão do Programa Local de Habitação, que tinha como missão «conceber e implementar, segundo uma metodologia participativa, o Programa Local de Habitação de Lisboa (PLH), documento estratégico de definição da política de habitação do Município de Lisboa para os próximos 4-5 anos no âmbito do Plano Estratégico de Habitação 2008/2013, da responsabilidade do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana». A criação da Unidade de Projecto do PLH foi publicada no Aviso n.º 29204/2008, «Diário da República», 10 de Dezembro;
- 2 - A Unidade de Projecto então criada, com carácter temporário e centrada em recursos internos, foi constituída no âmbito do Departamento de Planeamento Estratégico (DPE), sob tutela da Vereadora Helena Roseta, com competências delegadas pelo Presidente especificamente para este trabalho, através do Despacho n.º 145/P/2008, de 30 de Setembro. Foi produzido todo o trabalho relativo às 1.ª e 2.ª fases do PLH, respectivamente, «Conhecer» e «Escolher», cujos relatórios foram presentes à CML e à AML e se encontram disponíveis no site especificamente criado para o PLH em <http://habitacao.cm-lisboa.pt>;
- 3 - A duração da Unidade de Projecto do PLH estava associada à aprovação do próprio PLH, prevista para o segundo trimestre de 2009. A aprovação pela CML, após consulta pública, da Proposta Estratégica do PLH, que culminou a 2.ª fase, teve lugar em 22 de Julho de 2009, através da Deliberação n.º 619/2009. Esta deliberação foi rejeitada pela Assembleia Municipal em 15 de Setembro, tendo dado lugar à Deliberação n.º 1115/CM/2009, aprovada em 11 de Novembro pela CML e em 12 de Janeiro de 2010 pela Assembleia Municipal;
- 4 - Em consonância com a duração prevista para a sua missão e com o termo do Mandato Autárquico, a Unidade de Missão do PLH foi extinta por despacho do Sr. Presidente da CML (Despacho n.º 123/P/2009, de 18 de Setembro de 2009), ficando a aguardar-se pelo novo Mandato e pela eventual nova distribuição de Pelouros para definir a forma de dar continuidade ao trabalho desenvolvido;
- 5 - Com a distribuição de Pelouros operada pelo Despacho n.º 166/P/2009, de 12 de Novembro, ficou definido que a coordenação do Programa Local de Habitação no presente Mandato caberia ao pelouro da Habitação e deveria ser assegurada no quadro da Direcção Municipal de Habitação;
- 6 - Entretanto foi publicado o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, que veio abrir a possibilidade de uma revisão da Estrutura Orgânica da CML até final de 2010.

Assim foi aprovada pela CML e pela AML a nova Orgânica dos Serviços Municipais, (publicada através do Despacho n.º 3683/2011, no «Diário da República», II série, n.º 39, de 24 de Fevereiro), cujo artigo 66.º prevê a possibilidade de criação de Equipas de Projecto, «dotadas de mandatos temporários e precisos, com objectivos especificados, definidos por deliberação da Câmara Municipal»;

7 - A articulação dos Objectivos Estratégicos do PLH com os instrumentos de gestão municipal, nomeadamente o Plano Anual de Actividades, o Plano Plurianual de Investimentos e o Orçamento Municipal, bem como com os instrumentos de gestão territorial, com destaque para o Plano Director Municipal em fase de revisão, implicam o acesso e tratamento transversal de um conjunto alargado de informações internas e externas. Também é premente dialogar com diversas entidades públicas e privadas, numa perspectiva de sinergias entre uma multiplicidade de programas e acções que devem contribuir para a política municipal de habitação. Estas tarefas exigem competências e experiência transdisciplinar que é preciso assegurar;

8 - É da maior importância para o pelouro da Habitação e para a consolidação das novas competências da Direcção Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social (DMHDS) que seja criada uma Equipa de Projecto que dê continuidade ao trabalho desenvolvido pela extinta Unidade de Projecto do PLH e garanta a transferência de competências e saberes especializados e multidisciplinares para a DMHDS, a quem cabe «desenvolver e implementar o Programa Local de Habitação».

Assim, ao abrigo da Orgânica dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Lisboa, publicada no «Diário da República», II Série, n.º 39, de 24 de Fevereiro, proponho que a CML delibere aprovar a criação, com efeitos a partir de 26 de Maio de 2011, da Equipa de Projecto do Programa Local de Habitação, com a missão, objectivos e duração especificados no documento anexo, que faz parte integrante desta proposta.

(Aprovada por maioria, com 15 votos a favor, 1 voto contra e 1 abstenção.)

ANEXO

Mandato da Equipa de Projecto do Programa Local de Habitação

1 - *Missão:*

- A Equipa de Projecto do «Programa Local de Habitação», adiante designada por Equipa PLH, é uma equipa multidisciplinar que tem como missão:

- a) Implementar a 3.ª fase do Programa Local de Habitação de Lisboa (PLH), no seguimento da metodologia e dos objectivos estratégicos do PLH aprovados pela CML e pela AML;
- b) Garantir a articulação dos programas e medidas do PLH com os instrumentos de gestão territorial e de gestão municipal do Município de Lisboa, nomeadamente o Plano

Anual de Actividades e o Orçamento Municipal, bem como com documentos estratégicos relevantes para a política de habitação do Município;

- c) Propor e dinamizar as parcerias com entidades exteriores à CML cuja participação nos objectivos do PLH seja determinante;
- d) Conceber um sistema de monitorização e avaliação do PLH.

2 - Duração:

- 2.1 - A Equipa de Projecto PLH é criada com a entrada em vigor da nova Orgânica Municipal (26 de Maio de 2011), com duração até ao final do presente Mandato Autárquico;
- 2.2 - Os Órgãos Municipais competentes poderão prorrogar a duração da Equipa de Projecto para acompanhar a implementação e revisão do PLH em próximo Mandato.

3 - Dependência hierárquica e orgânica:

- A Equipa de Projecto depende directamente do Pelouro da Habitação e deve articular-se com a Direcção Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, para garantir a adequada transferência de competências e saberes e a disseminação de boas práticas.

4 - Multidisciplinariedade e transversalidade:

- Os recursos humanos a afectar à Equipa deverão contemplar as seguintes competências profissionais: urbanismo, arquitectura, reabilitação urbana, sociologia, antropologia, geografia, planeamento, sistemas de informação geográfica e análise de sistemas para apoio à decisão.

5 - Composição:

- A Equipa do PLH terá a seguinte composição:
 - 1 Coordenador de Equipa, equiparado a director de departamento - Teresa Craveiro, Geógrafa e Urbanista;
 - 7 técnicos superiores, respectivamente: Ana Sofia Rocha Pombo - Engenheira do Território; Ana Lúcia Antunes - Socióloga; Anabela Santos - Antropóloga; Jaime Sousa - Arquitecto; Luís Correia - Arquitecto Urbanista/Design de Informática de Tecnologias de Informação e Imagem; Maria João Duarte - Arquitecta; e Paulo Santos - Urbanista;
 - Secretariado: Adelaide Firmo - Secretariado/Assistente Técnica e 1 Auxiliar Administrativo a designar.

6 - Pontos de contacto:

- Os Serviços e Empresas Municipais a quem tal for solicitado pelo Pelouro da Habitação ou pela Equipa do PLH ou indicarão um técnico, designado «ponto de contacto», que acompanhará a implementação do PLH e garantirá a circulação transversal da informação.

- Deliberação n.º 260/CM/2011 (Proposta n.º 260/2011)
- Subscrita pelo Vereador José Sá Fernandes:

Com a presente proposta pretende-se submeter à aprovação da Câmara a Minuta do Protocolo a celebrar com a Associação «As Idades dos Sabores», com vista à criação e instalação no Mercado Municipal de Santa Clara do Centro de Artes Culinárias

Pelouro: Abastecimentos.

Serviço: Departamento de Abastecimentos.

Considerando que:

À Câmara Municipal de Lisboa, no âmbito das suas atribuições, compete promover e apoiar a realização de actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, histórica e recreativa, bem como a requalificação e dinamização dos seus equipamentos, colocando-os ao serviço da Cidade de Lisboa e dos interesses dos seus munícipes;

O Município de Lisboa é proprietário do Mercado de Santa Clara, sito no Campo de Santa Clara, 7, em Lisboa, o qual, aquando das obras de requalificação, abandonou a sua inicial vocação de mercado abastecedor;

A Associação «As Idades dos Sabores» dedica-se à inventariação e à promoção das artes culinárias portuguesas, não apenas numa perspectiva histórica, mas também de procura da sustentabilidade necessária à manutenção de práticas, produtos e sabores tradicionais;

Ainda no âmbito da sua missão, a Associação «As Idades dos Sabores» é detentora de um espólio de equipamentos e instrumentos culinários de relevante interesse histórico e cultural;

A esta associação foi reconhecido o Estatuto de Utilidade Pública pelos serviços relevantes e continuados prestados a nível da inventariação, da participação e da realização de eventos sobre produtos e tradições alimentares, tendo demonstrado ao longo da sua actividade capacidade para a realização deste projecto;

Mediante a utilização do Mercado de Santa Clara, a CML e a Associação «As Idades dos Sabores» pretendem dar visibilidade ao espólio de que a última é possuidora e, ao mesmo tempo, criarem um espaço de interpretação e divulgação gastronómica, bem como de promoção de produtos alimentares, que sirva de plataforma de encontro para várias entidades ligadas ao universo da gastronomia;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere:

- Aprovar a Minuta do Protocolo a celebrar com a Associação «As Idades dos Sabores», com vista à criação e instalação no Mercado Municipal de Santa Clara do Centro de Artes Culinárias.

(Aprovada por maioria, com 15 votos a favor e 1 abstenção.)

PROTOCOLO de PARCERIA

entre a

Câmara Municipal de Lisboa

e a

Associação ‘As Idade dos Sabores’

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA, neste acto representada pelo Senhor Vereador do Pelouro do Ambiente Urbano, Espaços Verdes, Espaço Público e Abastecimentos, Dr. José Sá Fernandes, Adiante designada por C.M.L.,

E

ASSOCIAÇÃO AS IDADES DOS SABORES, pessoa colectiva n.º 505 389 517, com sede na Calçada Eng. Miguel Pais, nº 13-A, em Lisboa neste acto representada por ???, com poderes para o efeito, adiante designada ‘Associação As Idades do Sabores’ ou simplesmente ‘Associação’,

Considerando que:

1. À Câmara Municipal de Lisboa, no âmbito das suas atribuições, compete promover e apoiar a realização de actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, histórica e recreativa, bem como a requalificação e dinamização dos seus equipamentos, colocando-os ao serviço da Cidade de Lisboa e dos interesses dos seus munícipes.
2. O Município de Lisboa é proprietário do Mercado de Santa Clara, sito no Campo de Santa Clara, em Lisboa, o qual, aquando das obras de requalificação abandonou a sua inicial vocação de mercado abastecedor.
3. A Associação ‘As Idades dos Sabores’ dedica-se à inventariação e à promoção das artes culinárias portuguesas, não apenas numa perspectiva histórica, mas também de

procura da sustentabilidade necessária à manutenção de práticas, produtos e sabores tradicionais.

4. Ainda no âmbito da sua missão, a Associação 'As Idades do Sabores' é detentora de um espólio de equipamentos e instrumentos culinários de relevante interesse histórico e cultural.

5. A esta associação foi reconhecido o Estatuto de Utilidade Pública pelos serviços relevantes e continuados prestados a nível da inventariação, da participação e da realização de eventos sobre produtos e tradições alimentares, tendo demonstrado ao longo da sua actividade capacidade para a realização deste projecto.

6. Mediante a utilização do Mercado de Santa Clara, a C.M.L. e a Associação 'As Idades dos Sabores' pretendem dar visibilidade ao espólio de que a última é possuidora e, ao mesmo tempo, criarem um espaço de interpretação e divulgação gastronómica, bem como de promoção de produtos alimentares, que sirva de plataforma de encontro para várias entidades ligadas ao universo da gastronomia.

É livremente e de boa-fé celebrado o presente Protocolo que se enquadra pelos considerandos *supra* e se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objecto)

1. O presente Protocolo tem por objecto a definição dos termos e condições da parceria a estabelecer entre a C.M.L. e a Associação 'As Idades dos Sabores' com vista à criação e instalação no Mercado Municipal de Santa Clara de um Centro de Artes Culinárias que permita alcançar os objectivos acima enunciados, quer mediante a criação de um espaço de interpretação e divulgação gastronómico, quer mediante a disponibilização ao público da colecção de artefactos culinários e do fundo documental e bibliográfico que por pertença própria e depósito dos associados se encontra à guarda da Associação, conforme o documento denominado 'Projecto de Criação' anexo ao presente Protocolo.

2. No futuro Centro de Artes Culinárias, do qual a C.M.L. deverá ser sempre considerada a primeira promotora, incumbirá à C.M.L. a cedência do espaço e à

Associação ‘As Idades dos Sabores’ incumbirão a concepção, instalação e montagem do e gestão do Centro.

Cláusula Segunda
(Compromissos da C.M.L.)

1 - No âmbito do presente Protocolo, a **C.M.L.** obriga-se a:

- a) Disponibilizar as áreas do Mercado de Santa Clara indicadas na planta integrante do documento denominado ‘Projecto de Criação’, anexo ao presente Protocolo;
- b) Disponibilizar os respectivos logótipos para efeitos de utilização pela outra Parte na difusão de informação relacionada com o presente Protocolo;
- c) Assegurar a divulgação das actividades nos meios de comunicação da CML;
- d) Cooperar, de um modo geral, para a prossecução dos objectivos visados pelo presente Protocolo;
- e) Disponibilizar informação sobre o Centro de Artes Culinárias e as actividades e eventos que aí irão sendo desenvolvidas, através dos seus canais institucionais;
- f) Instalar uma saída para instalação de água, uma saída para instalação de electricidade e uma ligação de esgotos no centro do topo Norte do Mercado de Santa Clara, de acordo com as especificações técnicas do Projecto de Arquitectura.

Cláusula Terceira
(Compromissos da Associação ‘As Idades dos Sabores’)

1. Para efeito do presente **Protocolo**, a **Associação ‘As Idades dos Sabores’** compromete-se a:

- a) Conceber, organizar e instalar, a suas únicas expensas, um Centro de Artes Culinárias, com as características referidas no documento anexo ao presente Protocolo, bem assim como, e também a suas únicas expensas, realizar as obras de adaptação e montagem que para o efeito se afigurem necessárias;

- b) Assegurar, a suas únicas expensas, a gestão e funcionamento do Centro, garantindo a contratação dos funcionários, colaboradores e entidades terceiras que se afigurem necessárias;
- c) Assegurar, a suas únicas expensas, o acesso às casas de banho pelos demais lojistas, concebendo e instalando, também a suas únicas expensas o respectivo sistema de acesso e protecção.
- d) Assegurar os financiamentos necessários ao cumprimento das obrigações referidas nas duas alíneas anteriores;
- e) Fornecer e instalar, a suas únicas expensas, todos os equipamentos, acessórios, mobiliário e utensílios necessários ao bom e eficaz funcionamento do Centro de Artes Culinárias;
- f) Assegurar, após o início da exploração, a suas únicas expensas, a limpeza, conservação, reparação e manutenção do Centro de Artes Culinárias;
- g) Assegurar e gerir a programação adequada ao Centro de Artes Culinárias, nos termos definido no documento anexo ao presente Protocolo;
- h) Adoptar todas as medidas e assumir todos os encargos necessários a garantir a segurança de todos os equipamentos que fazem parte da iniciativa, bem assim como assegurar a contratação dos seguros que se afigurem necessários e adequados;
- i) Entregar todos os elementos necessários e cumprir todos os requisitos legalmente previstos, com vista à obtenção de todos os licenciamentos necessários à realização das iniciativas;
- j) Disponibilizar os seus logótipos para efeitos de utilização pela **C.M.L.** na difusão de informação relacionada com o Projecto;
- k) Cooperar, de um modo geral, para a prossecução dos objectivos visados pelo presente Protocolo;
- l) Proceder à instalação das redes eléctricas e de água que se afigurem necessárias (nomeadamente a de acesso à cozinha a criar no Topo Norte do Mercado) e assegurar a ligação de água, electricidade à rede pública;
- m) Programar e/ou apoiar a organização de eventos de produtos alimentares portugueses nos Mercados Municipais de Lisboa;
- n) Requerer e pagar os custos da instalação de todos os contadores necessários à exploração do Centro, bem assim como os respectivos consumos;

2. No âmbito do funcionamento e gestão do Centro de Artes Culinárias, a Associação compromete-se ainda a:

- a) Inaugurar o Centro de Artes Culinárias até ao dia 30 de Setembro de 2011;
- b) Realizar um evento inaugural, que deverá ocorrer no prazo máximo de 3 meses contados da data da disponibilização efectiva do espaço, com o tema “Alfacinhas”, tal como indicado na previsão de actividades constante do documento anexo ao presente Protocolo;
- c) Assegurar o funcionamento da parte expositiva do Centro, no mínimo, 6 dias por semana e das 10 às 17 horas, prevendo-se, desde já, o seu encerramento às quartas-feiras, sem prejuízo das partes virem a acordar dia e horário diferente;
- d) Não cobrar preços de ingresso superiores a € 2,00 por visitante, à excepção dos Domingos, em que deve ser assegurada a entrada gratuita a todos os utentes;
- e) Em articulação com a Junta de Freguesia de São Vicente de Fora, assegurar o acesso gratuito aos fregueses;
- f) Assegurar preços de desconto especial a idosos, deficientes e crianças;
- g) Assegurar a entrada gratuita aos funcionários da C.M.L.;
- h) Não cobrar ingressos ao público escolar que visite o centro em grupos organizados;
- i) Assegurar que a realização de qualquer evento não impede o acesso do público à parte expositiva do Centro de Artes Culinárias, durante o horário de funcionamento, bem assim como assegurar a adequação dos eventos a realizar ao espírito e aos objectivos do presente Protocolo;
- j) Apresentar à C.M.L., até ao dia 30 de Dezembro de cada ano, o Plano Anual de Actividades do ano seguinte;
- l) Apresentar à C.M.L., até ao dia 31 de Janeiro de cada ano, o Relatório de Actividades e de Eventos realizados no ano anterior;
- m) Em coordenação com a Junta de Freguesia de São Vicente de Fora, assegurar a realização de acções sensibilizadoras das boas práticas culinárias e de saúde alimentar destinadas aos residentes da freguesia;
- n) assegurar acções educativas sazonais com as escolas da Freguesia;
- o) organizar, pelo menos em dois dias por ano e em articulação com a Junta de Freguesia de São Vicente de Fora, workshops culinários destinados aos fregueses;
- p) Assegurar, pelo menos quatro vezes por ano e por períodos não superiores a um dia, mediante termos e condições a estabelecer em Protocolo, a utilização da Nave

do Centro de Artes Culinárias pela Junta de Freguesia de São Vicente de Fora para a realização de eventos por esta promovidos e que se adequem especialmente e se encontrem em consonância com os fins e objectivos do Centro de Artes Culinárias e o Programa de Actividades e Eventos, devendo a Junta de Freguesia indicar à Associação até ao dia 15 de Dezembro de cada ano, os eventos que pretenda realizar no ano seguinte e a data da sua realização.

q) Assegurar, pelo menos quatro vezes por ano e por períodos não superiores a um dia, a utilização da Nave do Centro de Artes Culinárias pela Câmara Municipal de Lisboa para a realização de eventos por esta promovidos e que se adequem especialmente e se encontrem em consonância com os fins e objectivos do Centro de Artes Culinárias e o Programa de Actividades e Eventos, devendo a C.M.L. indicar à Associação até ao dia 15 de Dezembro de cada ano, os eventos que pretenda realizar no ano seguinte e a data da sua realização;

r) Assegurar o pagamento das taxas e dos licenciamentos que se demonstrem devidos ao prosseguimento das actividades a desenvolver e dos eventos que promova.

3. Todos os acidentes em que possam incorrer os funcionários, colaboradores ou o público em geral do Centro de Artes Culinárias no decorrer do seu funcionamento, bem como todos os danos materiais que possam ocorrer, são da única e exclusiva responsabilidade da **Associação 'As Idades dos Sabores'**, assim como também as multas, coimas ou outras penalizações que possam decorrer destas iniciativas.

Cláusula Quarta

(Proibição de cedência)

1. A **Associação 'As Idades dos Sabores'** não poderá, em caso algum, ceder, alienar, trespassar, ou, de qualquer forma, transmitir ou onerar a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente Protocolo, sendo nulos e de nenhum efeito os actos e contratos celebrados pela Associação em infracção ao disposto neste preceito.

2. É, no entanto, permitido à **Associação 'As Idades dos Sabores'**, no âmbito do exercício da gestão do Centro de Artes Culinárias e das actividades que desenvolva no mesmo, cobrar a terceiros uma contrapartida pela utilização das instalações ou pela participação no evento.

Cláusula Quinta

(Vigência)

O presente Protocolo produzirá efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos de dois anos, caso não seja denunciado, em qualquer dos casos e por qualquer uma das partes, com a antecedência de seis meses sob o termo do prazo.

Cláusula Sexta

(Alterações)

Toda e qualquer alteração ou aditamento ao presente Protocolo exige a forma escrita e o acordo das Partes.

Cláusula Sétima

(Incumprimento)

1. As partes acordam que a C.M.L. terá direito de resolver, de imediato, o presente Protocolo caso se verifique o incumprimento reiterado das obrigações nele consagradas, bem como verificadas as seguintes situações:

- a) um atraso na data de inauguração superior a trinta dias;
- b) o desrespeito do estatuído na cláusula quarta do presente Protocolo;

2. As partes acordam que, em caso de resolução ou caducidade, a Associação entregará, no prazo de 90 dias, o espaço do Mercado de Santa Clara, livre de pessoas e bens, sob pena de remoção coerciva pela C.M.L., a expensas da Associação.

3. As partes acordam que, independentemente da verificação ou não do direito de resolução e independentemente de terminada ou não a relação contratual aqui estabelecida, em caso algum assistirá à Associação direito a indemnização, compensação ou, sequer, invocação de retenção, por via da sua saída do espaço aqui disponibilizado ou por quaisquer obras que tenha executado no Mercado de Santa Clara, outros investimentos, expectativas ou eventuais prejuízos.

Cláusula Oitava

(Anexo)

Faz parte integrante do presente **Protocolo**, para todos os efeitos, o documento ao denominado **Projecto de Criação do Centro de Artes Culinárias**, que ao presente Protocolo fica anexado.

Feito e assinado em Lisboa, aos dias do mês de de 2011, em dois exemplares, ficando cada um na posse de cada uma das Partes.

Pela C.M.L.:

José Sá Fernandes

Vereador do Ambiente, Espaço Público e Abastecimentos

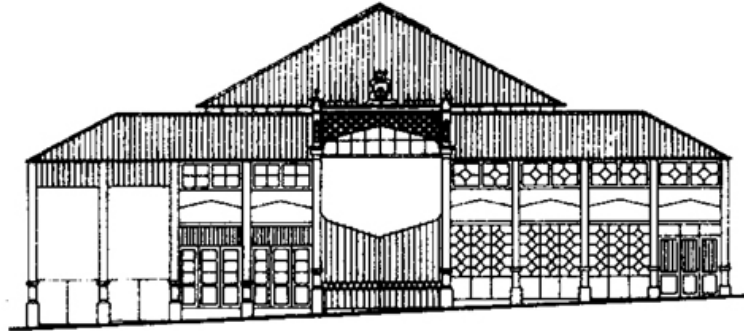
Pela Associação 'As Idades dos Sabores':

CML

ENT/1034/CPONL/2AP/ED-SUSP/11
28-04-2011 15:39:58

As Artes dos Sabores

Associação para o Estudo e Promoção das Artes Culinárias



PROJECTO DE CRIAÇÃO DE

CENTRO DE ARTES CULINÁRIAS

MERCADO

DE

SANTA CLARA

LISBOA
Março 2011

Alameda
Associação para o Estudo e Promoção das Artes Culinárias

**PROJECTO DE CRIAÇÃO DE CENTRO DE ARTES CULINÁRIAS
MERCADO DE SANTA CLARA, EM LISBOA**

Apresentação da Associação

“Projecto do Mercado de Santa Clara”

Extracto do acervo da Associação – Fotografias

Anexos

Estatutos

Declaração de Utilidade Pública

Acta da A. G. – Eleição dos órgãos sociais da Associação

Historial das actividades desenvolvidas (2001-2010)

Lista de Associados

Notas biográficas dos membros dos órgãos sociais e outros membros da Associação

LISBOA

Março 2011

A l a e d s a o e

Associação para o Estudo e Promoção das Artes Culinárias

PROJECTO DE CRIAÇÃO DO CENTRO DE ARTES CULINÁRIAS (MERCADO DE SANTA CLARA, EM LISBOA)

APRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

AS IDADES DOS SABORES – Associação para o Estudo e Promoção das Artes Culinárias, criada em 6 de Dezembro de 2001 por escritura oficial (publicada no Diário da República nº 35, de 11 de Fevereiro de 2002 – IIIª Série) é uma associação privada, de âmbito nacional, que resultou da iniciativa de um grupo de pessoas que, partilhando o princípio, hoje adquirido, de que a gastronomia e as artes culinárias a ela associadas são parte do património cultural dos países, pretendem desenvolver acções que assegurem o seu estudo, salvaguarda e desenvolvimento.

Em 18 de Fevereiro de 2011, a Associação foi declarada **pessoa colectiva de utilidade pública** (Despacho n.º 3249/2011, publicado no Diário da República nº 35 – II Série).

Objectivos

No n.º 1 do artigo 4º dos seus Estatutos de constituição afirma-se que " A Associação tem por objecto o desenvolvimento de projectos no âmbito das artes culinárias", designadamente através da criação de infra-estruturas que promovam em Portugal a investigação sistemática das matérias relacionadas com o conhecimento e preservação da história, da cultura material e das tradições relativas às artes culinárias e da mesa (designadamente um **centro de exposições** e um **centro de documentação**).

Na génese deste projecto esteve o desejo de dar uma aplicação socialmente útil a um conjunto significativo de objectos e utensílios, bem como de livros e outra documentação, relacionados com as artes culinárias e com as artes da mesa, que são pertença da associada Maria Proença. Este espólio inicial foi, desde o primeiro momento, sendo enriquecido com doações de outros associados e de pessoas que reconheceram no projecto um interesse inegável, não só do ponto de vista da preservação e divulgação dum património, até recentemente, pouco valorizado, como pela oportunidade da criação duma estrutura onde as questões das artes culinárias seriam tratadas numa perspectiva integradora das diferentes disciplinas que se cruzam neste domínio, e interactiva com a sociedade científica e com os cidadãos.

Este acervo é actualmente constituído por mais de 3 000 objectos e mais de 1 500 livros e documentos o que, pela sua dimensão, especificidade e diversidade, o torna um caso possivelmente único no país e cujo valor patrimonial se estima entre 350 000 e 500 000 euros.

O conceito que, desde sempre esteve subjacente ao desenvolvimento deste Centro de Artes Culinárias, remete para a criação dum espaço de estudo e conhecimento, de divulgação e de interpretação da história e da cultura das artes culinárias, mas também para um espaço vocacionado para a valorização e construção colectiva das memórias e saberes que aí se entrecruzam.

As *Idades dos Sabores* estão também empenhadas em acções de formação junto de consumidores, produtores, empresas e outros grupos específicos de população, além de actividades de consultoria e dinamização de manifestações científicas e culturais relacionadas com sistemas e práticas alimentares, sua história, seus problemas e seu futuro.

É ainda objectivo da Associação que estas acções se desenvolvam, sempre que possível, em estreita relação com entidades públicas ou privadas, directa ou indirectamente relacionadas com esta área, com quem se estabelecerão protocolos de cooperação mútua.

Associados

Os nossos associados são pessoas que, com formações e carreiras profissionais diversas, cobrindo horizontes que vão, por exemplo, da restauração à antropologia, da museologia à gestão, têm em comum a crença de que este projecto poderá contribuir para o desenvolvimento do país, pela sua capacidade de influenciar iniciativas em áreas como a cultura, o turismo, a agricultura e outras, e, conseqüentemente, o emprego e a economia.

A sua experiência na concepção, gestão e acompanhamento de projectos nas mais diversas áreas é um garante da prossecução dos objectivos definidos para a Associação.

"PROJECTO DO MERCADO DE SANTA CLARA"

Objectivos

No âmbito das suas actividades, a Associação assinou em Outubro de 2010, conjuntamente com a C.M. de Lisboa (Pelouro do Ambiente Urbano, Espaços Verdes, Espaço Público e Abastecimentos), uma Carta de Intenções em que a Câmara se propõe disponibilizar o espaço do Mercado de Santa Clara para aí se instalar um **Centro de Artes Culinárias**.

A inventariação e promoção das artes culinárias portuguesas que a Associação pretende desenvolver não se situa apenas numa perspectiva histórica, mas também na procura da sustentabilidade necessária à manutenção de práticas, produtos e sabores tradicionais. A ocupação do espaço do Mercado de Santa Clara tem por fim a prossecução destes objectivos e a disponibilização ao público da colecção de artefactos culinários e do fundo documental e bibliográfico que por pertença própria e depósito dos associados se encontra à guarda da Associação.

A Associação propõe-se, assim, criar um espaço de exposições cuja actuação se pautará pelos princípios das correntes da Nova Museologia, apostando no envolvimento das pessoas através de acções desenvolvidas em grande proximidade com o público. Neste sentido, a realização de exposições ou de outros eventos deverá assumir um papel de transmissão em duplo sentido – do "museu" para a comunidade e desta para o "museu" – desenvolvendo contextos explicativos que revelem, facilitem ou dinamizem os mecanismos sociais e técnicos conducentes a comportamentos alimentares mais ajustados, numa perspectiva de cultura partilhada e vivida.

Quer-se, ainda, o Centro como um espaço de cultura científica, onde diferentes competências disciplinares possam concorrer, constituindo-se, através dos seus saberes, como motores de mudança e de melhoria de condições de vida. Trata-se, em última análise, de proporcionar e promover um diálogo entre as ciências e o cidadão, relativamente a questões que, sendo de sempre, se reequacionam em cada tempo e lugar.

Para além do acesso público às colecções de artefactos culinários e ao fundo documental e bibliográfico da Associação - directamente ou através de bases de dados e digitalizações - a ocupação do espaço irá comportar demonstrações culinárias temáticas, cursos, ateliers, provas, conferências, etc., organizadas e produzidas pela Associação ou em parceria, bem como mostras e vendas temáticas de produtos tradicionais, exposições e feiras de produtos manufacturados, apresentações de produtos culinários e de livros e iconografia ligados ao tema e intervenções na cidade (junto dos mercados alimentares, festas e feiras, centros culturais ou recreativos, quiosques na rua, etc.).

Pretende-se, ainda, desenvolver um programa editorial e proceder a um registo audiovisual de algumas das nossas tradições e práticas culinárias, dando continuidade ao trabalho já realizado com o DVD "Os gestos dos sabores - das memórias ao futuro".

Espaços e serviços a instalar no Mercado de Santa Clara

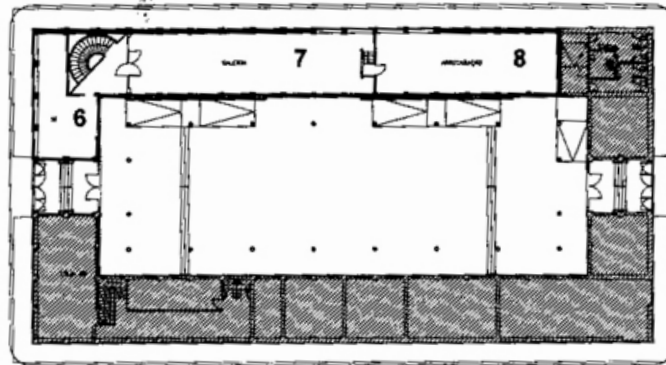
Para a área da nave do antigo mercado, propõe-se um modelo de ocupação que não interfira com este espaço e que o ocupe de forma evocativa da sua antiga função, de grande versatilidade e reversibilidade.

Consideradas dentro desse espaço único e contínuo, serão concebidos 3 grandes tipos de serviços:

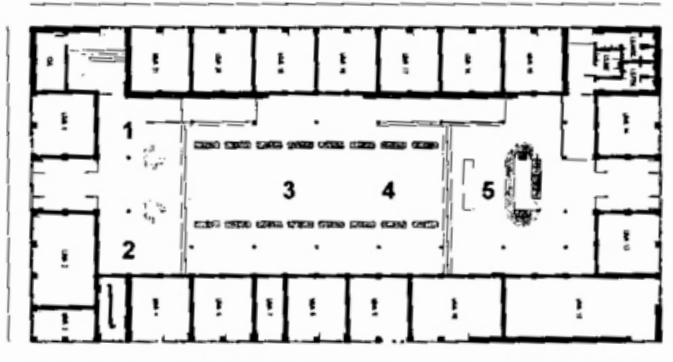
- 1- O único ponto fixo do equipamento proposto é uma **cozinha circular**, situada num dos extremos da nave, com cerca de 4 metros de diâmetro, equipada com bancadas, fogões e equipamento de frio, que permita a realização de cursos, degustações e apresentação prática de culinária temática. Ao seu redor deverá ser possível dispor duas galerias de bancos que permitam também a sua recolocação em auditório para palestras ou visionamento de projecções.
- 2- A grande área central da nave deve ser ocupada por **16 estruturas modulares**, autoportantes e móveis, que permitirão a **apresentação de conjuntos expositivos temáticos**, bem como, noutras situações, a mostra em banca de produtos, livros, etc. O espaço entre as pilastras nas paredes laterais deve ser preparado para acolher **painéis expositivos** e, num dos casos, um ecrã retráctil para projecção.

Neste mesmo espaço poderão ainda ocorrer outros eventos como mostras ou festivais de produtos

- 3- Na outra extremidade da nave, ponto de início e de final de percurso, situar-se-á a **Recepção** e uma pequena **loja** onde se poderão adquirir produtos alimentares portugueses de garantida qualidade, livros e demais documentação, bem como artesanato e utensílios relacionados com alimentação e artes culinárias
- 4- A galeria do lado sul do edifício, espaço restrito e aberto, destinar-se-á **área de reserva visitável e a arrecadação**, podendo a sua parede envidraçada ser também ocupada com mobiliário de exposição permitindo inclusivamente que peças de maiores dimensões possam ser observadas da nave, alertando desde logo o visitante desta para a existência de uma outra área de interesse na galeria.
- 5- No topo nascente da mesma galeria situar-se-á um gabinete para instalação das **áreas administrativas e funcionais**.



Galeria



Piso térreo

Piso térreo

1 – Recepção 2 – Loja 3 – Exposições de longa e curta duração / Promoção de produtos

4 – Conferências / Seminários / Feiras/ Mostras 5 – Cursos / Workshop / Showcooking

Galeria

6 – Secretaria 7 - Reserva visitável 8 - Arrecadação

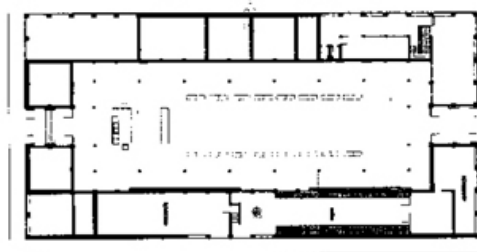


FIG. 1



FIG. 2 - ANEXO DE ESCADA 3

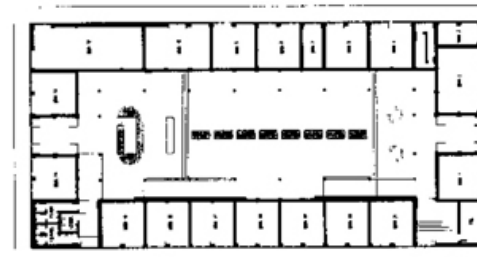


FIG. 3 - ANEXO DE ESCADA 2

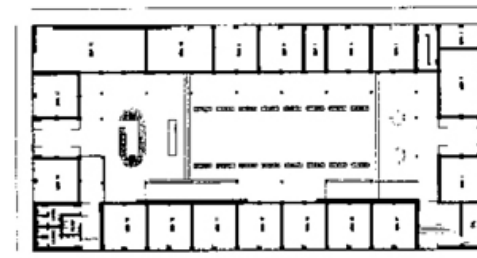


FIG. 4 - ANEXO DE ESCADA 1



Sustentabilidade financeira do projecto

A sustentabilidade financeira do projecto assenta no compromisso de uma gestão cuidada, recorrendo a um mínimo de recursos:

- Relativamente aos custos de instalação, orçamentados em cerca de 200.000 euros, têm sido desenvolvidos contactos com entidades privadas no sentido de desenvolver parcerias de que resultem patrocínios de característica específicos para cada caso. Estes patrocínios ou apoios poderão assumir um carácter eventual ou mais continuado, propondo-se As Idades dos Sabores criar e oferecer as contrapartidas que melhor sirvam os interesses em causa;
 - Relativamente às despesas de funcionamento corrente, desenvolveremos acções no âmbito da actividade normal do Centro de Artes Culinárias, tais como cursos diversos e workshops de cozinha, bilhetes de ingresso nas exposições, loja de produtos tradicionais portugueses e livreria, eventos gastronómicos (feiras, mostras, festivais, demonstrações e degustações), festas de aniversários para crianças e jovens, encontros de membros de empresas, disponibilização do espaço para cenário de projectos audiovisuais, televisão ou outros, sobre cozinha, etc.
 - Organização de eventos, espectáculos, congressos, seminários, etc.
 - Serão ainda prestados serviços a entidades públicas (especialmente autarquias) ou privadas no que se refere à preparação de conteúdos e/ou organização de eventos relacionados com história e cultura da alimentação e produção documental diversa, como livros, jogos, filmes, etc.
- Algumas destas acções, designadamente as que se situam no domínio da cultura, património, educação, agricultura e pescas, ambiente, desenvolvimento sustentado, saúde, etc., far-se-ão em parceria com universidades e centros de investigação com os quais temos já vindo a colaborar.
- Procuraremos ainda trabalhar em colaboração com associações de agricultores, produtores, consumidores e grupos específicos de população, como jovens e idosos, especialmente na promoção de hábitos alimentares mais saudáveis

Custos de Instalação e apoio financeiro

A instalação do Centro de Artes Culinárias no Mercado de Santa Clara exige a construção das infra-estruturas de suporte às actividades de cozinha, a aquisição de mobiliário e de equipamentos diversos.

No sentido de agilizar o processo de instalação do Centro, definiram-se duas fases de instalação sendo a primeira, adiante designada Fase A, relativa aos meios e serviços mínimos necessários para o arranque das actividades.

As restantes acções a realizar com vista ao completo apetrechamento do Centro serão desenvolvidas na segunda fase, a Fase B.

Os custos estimados que lhes estão associados apresentam-se nos quadros de síntese seguintes.

Custos de Instalação Fase A

Rubricas	Totais
Obras	36.500,00
Bancada central (Construção e instalação)	6.000,00
Mobiliário recepção e Loja	5.000,00
Mobiliário <i>Back-Office</i> A	1.420,00
Equipamento actividades de cozinha	15.275,00
Equipamento escritório	1.760,00
Contratos fornecimento serviços	800,00
Consumiveis diversos	250,00
Registos de actividade e taxas	500,00
Total	67.505,00

Custos de Instalação Fase B

Rubricas	Totais
Mobiliário espaço de actividades	19.680,00
Mobiliário <i>Back-Office</i> B	21.600,00
Equipamentos exposição	3.400,00
Equipamento Bar e recepção	750,00
Imagem e comunicação	400,00
Total	45.830,00

Posto que o total de investimento terá que ser realizado num curto espaço de tempo e face à diversidade de acções a desenvolver, contar-se-á uma verba para imprevistos.

Os custos de instalação serão assegurados através da angariação de fundos por parte de entidades privadas. Neste sentido, foram já estabelecidos contactos com as seguintes entidades; SONAE, BES, CEREALIS (A NACIONAL, e MILANEZA), DELTA-CAFÉS e BSH- Portugal.

Nesses contactos foi revelado grande apreço e interesse de colaboração directa com este projecto, estando, agora, em análise os termos concretos de cada um dos patrocínios. Estão, entretanto, agendados contactos com, entre outros, o GRUPO PESTANA e Fundação EDP.

Custos de funcionamento e receitas

Os custos estimados relativos ao funcionamento do centro apresentam-se no quadro seguinte.

Custos de funcionamento - Base Mensal

Rubricas	Totais
4.1 - Pessoal (valores brutos anuais / 12)	4.850,00
4.2 - Serviços	2.000,00
4.3 - Consumíveis	1.200,00
4.4 - Impostos	0
4.5 - Manutenção (previsão anual / 12)	250,00
5.3 - Outras despesas de funcionamento	2.150,00
Total	10.450,00

As receitas previstas de suporte ao funcionamento do Centro serão provenientes das actividades a desenvolver anteriormente enunciadas.

Foram, entretanto, efectuados contactos bem sucedidos com diversas entidades tendo vista o estabelecimento de acordos de parcerias específicas ou pontuais das quais destacamos:

- Instituto de Estudos de Literatura Tradicional/Fac. Ciências Sociais e Humanas/U. N. de Lisboa (IELT)
- INATEL;
- Sociedade de Geografia de Lisboa;
- Memória media /e- Museu do Património Imaterial
- Alto Comissariado para a Imigração e o Dialogo Intercultural (ACIDI I.P.)
- Apenas Livros Editora;
- Colher para Semear;
- The-home-project design studio
- Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo;
- Slow Food;
- Museu Marítimo de Ílhavo;
- Museu do Trabalho *Michel Giacometti*

- Deliberação n.º 261/CM/2011 (Proposta n.º 261/2011) - Subscrita pelo Vereador José Sá Fernandes:

«Concurso de Concepção para as Iluminações de Natal/2011», que permita encontrar a solução artística e técnica mais adequada à satisfação das necessidades da cidade de Lisboa

Pelouro: Espaço Público.

Serviço: DMAU/DGEP.

1 - Considerando que a instalação de Iluminações de Natal na cidade, para além de cumprir uma tradição, coloca Lisboa ao nível de outras capitais onde, o investimento na imagem urbana nocturna, numa época de particular simbolismo, constitui uma nota a salientar;

2 - Considerando que a afirmação cultural das cidades é constituída pela multiplicidade de acontecimentos e manifestações que ocorrem no seu território;

3 - Considerando que as Iluminações de Natal traduzem uma iniciativa que visa agregar acções em redor de um conceito tirando partido da paisagem urbana e do património da cidade enquanto se abre espaço a concepções que incorporem maior inovação e criatividade;

4 - Assim, e atento o acima exposto, faz sentido organizar o evento que cumpra os objectivos explicitados e que, sobretudo, constitua um marco na dinâmica da cidade.

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, nos termos previstos e para os efeitos dos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, conjugados com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e o artigo 14.º, n.º 1, alínea *f*) do supracitado CCP e o artigo 64.º, n.º 1, alínea *q*) da Lei n.º 169/99, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ainda o artigo 13.º, n.º 1, alínea *a*) do Regulamento do Orçamento, o seguinte:

1 - Aprovar a escolha como procedimento pré-contratual de Concurso de Concepção na modalidade de Concurso Público, para seleccionar o melhor projecto global de iluminação para Lisboa, centrado na temática do Natal, de acordo com o estipulado nos artigos 219.º e seguintes do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro;

2 - Aprovar os termos definidos no artigo 219.º, n.º 2, conjugado com o artigo 27.º, n.º 1, alínea *g*), ambos daquele CCP, a subsequente contratação da prestação de serviços de desenvolvimento e implementação do projecto seleccionado;

3 - Aprovar os Termos de Referência destinados a suportar o procedimento proposto, que constam em anexo e que desta proposta fazem parte integrante;

4 - Designar, conforme consta da Informação n.º 59/DMAU-GD/2011, de 2011/04/15, o Júri do Procedimento, a quem competirá a condução de todas as operações do procedimento nos termos dos artigos 69.º e 227.º do CCP, bem como a delegação no Júri da competência para a prestação de esclarecimentos e para a realização da audiência prévia.

(Aprovada por maioria, com 14 votos a favor, 1 voto contra e 1 abstenção.)

**CONCURSO DE CONCEPÇÃO PARA AS ILUMINAÇÕES DE
NATAL NA CIDADE DE LISBOA EM 2011**

PROC N.º __/DMSC-DA/2011

TERMOS DE REFERÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

ÍNDICE

1. OBJECTO DO CONCURSO
2. ENTIDADE PÚBLICA ADJUDICANTE
3. DECISÃO DE SELECIONAR E CONTRATAR
4. JURI
5. CONCORRENTES
6. DOCUMENTOS A APRESENTAR QUE MATERIALIZAM OS TRABALHOS DE CONCEPÇÃO
7. CONSULTA DO PROCESSO DE CONCURSO
8. ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PEÇAS DO CONCURSO DE CONCEPÇÃO
9. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
10. PRAZO DE ENTREGA DA PROPOSTA
11. ABERTURA DAS PROPOSTAS
12. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DAS PROPOSTAS
13. TRABALHOS SELECIONADOS
14. DIREITOS DE AUTOR
15. DEVOLUÇÃO DE TRABALHOS
16. IDIOMA
17. CONTAGEM DOS PRAZOS
18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
19. FORO COMPETENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

TERMOS DE REFERÊNCIA

1. OBJECTO DO CONCURSO

1.1. Seleccionar o melhor projecto global de Iluminação Urbana para Lisboa, centrado na temática do Natal.

Na presente edição os projectos a submeter a concurso devem subordinar-se ao tema "A Floresta" no âmbito das comemorações do "Ano Internacional das Florestas", a decorrer em 2011. Trata-se de um projecto interdisciplinar onde estarão presentes áreas relacionadas com a arquitectura, a arquitectura paisagista, o design, a engenharia electrotécnica e as artes plásticas.

Categoria 74222000-1 de acordo Classificação Estatística de Produtos, a que se refere o Regulamento (CE) nº. 3696/93, do Conselho de 29 de Outubro, publicado no JOCE nº. 342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) nº. 2195/2002, do Conselho de 5 de Novembro, publicado no JOCE nº. 340, de 16 de Dezembro de 2002

A área e tipologia de intervenção a que respeita o presente concurso constam dos anexos que fazem parte integrante destes Termos de Referência.

1.2. Modalidade Escolhida e Legislação Aplicável

O presente concurso de concepção reveste a modalidade de Concurso Público, realizado ao abrigo do disposto nos artigos 219º a 236º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, adiante designado, abreviadamente, por CCP, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 278/2008, de 29 de Janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

1.3. Concurso de Concepção com celebração de Contrato

O presente concurso prevê a celebração posterior de um contrato, por ajuste directo, para concretização e desenvolvimento do trabalho de concepção seleccionado, em primeiro lugar, nos termos previstos no artigo 27º nº 1 alínea g) conjugado com artigo 219º, nº2, ambos do CCP.

1.4. As peças que instruem o presente processo de concurso são: os Termos de Referência e respectivos Anexos.

2. ENTIDADE PÚBLICA ADJUDICANTE

2.1. A entidade pública adjudicante é o Município de Lisboa, através da Direcção Municipal de Ambiente Urbano, sita na Rua D. Luís I, nº 10, 1200-151 Lisboa com o endereço electrónico dmau@cm-lisboa.pt (telefone 21 325 30 00).

2.2. Endereço da plataforma electrónica (BizGov) utilizada pela entidade adjudicante: <http://www.bizgov.pt/>.

3. DECISÃO DE SELECIONAR E CONTRATAR

A decisão de seleccionar e posteriormente contratar será tomada por deliberação pela Câmara Municipal de Lisboa.

4. JURI

4.1. O Júri será constituído por 3 (três) elementos efectivos e 2 (dois) suplentes, sendo composto por 1 (um) Presidente e por 2 (dois) vogais efectivos e 2 (dois) suplentes.

DIRECÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE URBANO
Rua Dom Luís I, n.º 10 – 1200-151 LISBOA
(t) 213 253 300 (f) 218 171 245 (e) dmau@cm-lisboa.pt

Página 4



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

4.2. A composição do Júri é a seguinte:

- Presidente: Director Municipal de Ambiente Urbano, Engº Ângelo Mesquita
- Vogal efectivo: Maria Hélder Furtado (Arqt.^a), da Direcção Municipal de Ambiente Urbano
- Vogal efectivo: Miguel Carrêlo (Arq.), da Divisão de Estudos e Projectos/ Direcção Municipal de Ambiente Urbano
- Vogal efectivo: um elemento a designar pelo Centro Português de Design
- Vogal efectivo: um elemento a designar pela União de Associações de Comerciantes do Distrito de Lisboa
- Vogal suplente: Paula Mâncio dos Santos (arq^a), Directora do Departamento de Gestão do Espaço Público/Direcção Municipal de Ambiente Urbano
- Vogal suplente: João Oliveira Nunes (Eng.º), Chefe da Divisão de Iluminação Pública/Departamento de Gestão do Espaço Público/Direcção Municipal de Ambiente Urbano.

4.3. O Júri entra em exercício de funções, a partir do dia útil subsequente ao envio para publicação do Anúncio.

4.4. As deliberações do Júri são tomadas por maioria simples de votos e não pode haver abstenções.

4.5. Nas deliberações, em que haja voto de vencido de algum membro do Júri, devem constar da Acta as razões da sua discordância.

4.6. O Júri pode decidir solicitar o apoio, a título consultivo e sem direito a voto, de peritos, consultores ou de quem considerar necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

4.7. As deliberações do Júri, sobre a hierarquização dos Trabalhos de Concepção apresentados ou sobre a exclusão dos mesmos, por incumprimento do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 226 do CCP, têm carácter vinculativo para a entidade adjudicante, não podendo, em qualquer caso, ser alteradas depois de conhecida a identidade dos concorrentes.

5. CONCORRENTES

5.1. Podem concorrer todas as entidades, públicas ou privadas, que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no artigo 55º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

5.2. Ao concurso podem apresentar-se agrupamentos de concorrentes sem que entre eles exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todos eles satisfaçam as condições referidas no ponto anterior.

5.3. A constituição jurídica dos agrupamentos de concorrentes não é exigida na apresentação dos trabalhos de concepção, mas os concorrentes agrupados são responsáveis perante a CML, pela manutenção da candidatura, com todas as legais consequências.

6. DOCUMENTOS A APRESENTAR QUE MATERIALIZAM OS TRABALHOS DE CONCEPÇÃO

6.1. Os trabalhos a submeter a Concurso deverão corresponder a uma fase de desenvolvimento de Projecto de Execução, pelo que os concorrentes deverão apresentar os seguintes elementos:



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

- a) Peças Escritas, contendo:
- Memória descritiva
 - Orçamento
 - Ficha de caracterização técnica da proposta (Anexo I)
- b) Peças Desenhadas

6.2. Cada projecto deve ainda apresentar peças desenhadas que ilustrem o conceito da intervenção, nomeadamente:

- **Plano Geral de Apresentação** a escala conveniente, com a marcação em planta da solução global para toda a área de intervenção, assinalando o zonamento correspondente às diversas tipologias de iluminação, ilustrando e comentando as soluções propostas, a sua relação com os diversos elementos do espaço público e da paisagem urbana;

- **Plantas de Implantação, Cortes e Perfis esquemáticos** das ruas e dos espaços a intervir, com alçados das soluções preconizadas a escalas convenientes, que explicitem genericamente o modo de integração/instalação dos equipamentos;

- **Fotomontagens e/ou desenhos 3D** com a simulação das soluções propostas e dos equipamentos que as compõem, bem como outros elementos ilustrativos da ideia apresentada.

Todos os documentos que materializam os trabalhos de concepção, devem ser elaborados e apresentados de tal forma que fique assegurado o total e absoluto anonimato dos concorrentes, não podendo conter qualquer elemento que permita, de forma directa ou indirecta, identificar o seu autor ou autores.

6.3. Cada Concorrente pode apresentar vários Trabalhos de concepção.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

7. CONSULTA DO PROCESSO DE CONCURSO

7.1. O Programa do Concurso de Concepção para Iluminação de Natal na Cidade de Lisboa em 2011 – Termos de Referência e seus Anexos encontram-se patentes na plataforma electrónica <http://www.bizgov.pt/>, desde a data da publicação do anúncio até ao termo do prazo para apresentação das propostas.

7.2. - O acesso à referida plataforma electrónica é gratuito e permite efectuar a consulta e o “download” das peças do procedimento.

7.3. - Para ter acesso à plataforma BizGov, o concorrente deverá efectuar o registo no endereço electrónico <http://www.bizgov.pt/>, preenchendo aí o formulário de pré-adesão.

7.4. - As dúvidas surgidas no preenchimento do referido formulário deverão ser esclarecidas através do endereço: bizgov@saphety.com.

8. ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PEÇAS DO CONCURSO DE CONCEPÇÃO

8.1. - Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Júri nomeado para efeitos deste concurso.

8.2. - Os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimento ao Júri do procedimento, através da plataforma electrónica <http://www.bizgov.pt/>, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

8.3. - Os esclarecimentos a que se refere o número 8.1 serão disponibilizados na plataforma electrónica de contratação pública e junta às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta.

9. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1- Os documentos que constituem as propostas são apresentados através da plataforma electrónica <http://www.bizgov.pt/>, até ao termo do prazo fixado no presente Programa de Procedimento.

9.2. - Nos termos do disposto no nº 5 do artigo 62º do CCP, quando pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado nos termos do disposto no ponto que antecede, deve o mesmo ser encerrado em invólucro opaco e fechado, indicando-se no rosto deste a designação do procedimento e da entidade adjudicante.

9.3. - Tal documento, quando formado por mais de uma folha, deve constituir fascículos indecomponíveis com todas as páginas numeradas, criados por processo que impeça a separação ou acréscimo de folhas, devendo a primeira página escrita de cada fascículo mencionar o número total de folhas que o mesmo integra.

Os documentos que materializam cada um dos Trabalhos de Concepção devem ser apresentados em invólucro opaco e fechado, onde se escreverá exclusivamente a palavra 'TRABALHO' e a designação do Concurso.

9.4. - A identificação e os contactos do candidato, são apresentados noutra invólucro, também opaco e fechado, onde se indicará apenas a palavra 'CONCORRENTE' e a designação do Concurso.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

9.5. - Os invólucros a que se referem os números anteriores são colocados num outro, igualmente opaco e fechado, ao qual se denomina de “INVÓLUCRO EXTERIOR”, onde por sua vez se deverá escrever somente a designação do Concurso e o nome da Entidade Adjudicante.

9.6. - O invólucro referido no ponto 9.2 deve ser entregue directamente, em mão, ou enviado por correio registado, sem indicação do remetente, e contra entrega de recibo à entidade adjudicante para o seguinte endereço: Direcção Municipal dos Serviços Centrais (DMSC) Divisão de Informação e Atendimento, sita no Edifício Central do Campo Grande, nº 25, piso 0 – Bloco F – 1749-099Lisboa, em qualquer das situações, a respectiva recepção deve ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação das propostas, sob pena de exclusão.

9.7.- Se o envio da proposta for feito para endereço electrónico diferente do indicado, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, o mesmo se verificando no caso do invólucro referido no ponto 9.2 ser enviado por correio ou entregue em morada diferente da indicado no ponto 9.6, não podendo o concorrente, em nenhuma destas situações, apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

10. PRAZO DE ENTREGA DA PROPOSTA

O prazo de entrega da proposta é de **40 dias**, a contar da data de envio para publicação do Anúncio.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

11. ABERTURA DAS PROPOSTAS

11.1. - O júri, às 10 horas do dia imediato ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, procede à publicitação da lista dos concorrentes na plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante.

11.2. - Mediante a atribuição de um "login" e de uma "password" aos concorrentes incluídos na lista é facultada a consulta, directamente na plataforma electrónica referida no número anterior, de todas as propostas apresentadas.

11.3. - O interessado que não tenha sido incluído na lista dos concorrentes pode reclamar desse facto, no prazo de três dias contados da publicitação da lista, devendo para o efeito apresentar comprovativo da tempestiva apresentação da sua proposta.

11.4. - Caso a reclamação prevista no número anterior seja deferida mas não se encontre a proposta do reclamante, o júri fixa-lhe um novo prazo para a apresentar, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos números 11.1 e 11.2.

12. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DAS PROPOSTAS

Os Trabalhos de concepção apresentados pelos concorrentes são avaliados de acordo com os factores que se distribuem segundo os seguintes itens e correspondente ponderação os quais são enunciados por ordem decrescente da sua importância.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

12.1. Factores de Avaliação dos Trabalhos

- Mérito Artístico da proposta (ponderação = 50%)
- Mérito Técnico da proposta (ponderação = 30%)
- Mérito Financeiro da proposta (ponderação = 20%)

12.1.1. Mérito Artístico da proposta (ponderação = 50%)

Subfactores de Avaliação

- **Originalidade 20%**

Pretende-se valorizar as propostas que marquem a diferença em relação às iluminações de natal dos anos anteriores, através da criação de ambientes/cenários criativos, inesperados e inovadores.

- **Conceito e materialização do conceito (10%)**

Tomando como referência, o tema do Concurso – “A Floresta” - pretende-se valorizar a ideia chave que caracteriza a proposta e constitui o fio condutor que confere um significado e uma identidade visual aos vários espaços iluminados, assim como a capacidade de transpor para as iluminações essa ideia chave do projecto, bem como as suas variações temáticas, e a forma, como se torna reconhecível, para o público.

- **Valorização da paisagem urbana (10%)**

Pretende-se premiar as propostas que mais concorram para a valorização das diferentes unidades territoriais, como um todo, e dos seus elementos mais característicos, através da iluminação.

- **“Animação” associada às iluminações (5%)**

Pretende-se valorizar as propostas que incluam componentes dinâmicas, que confirmem alguma animação às iluminações (por exemplo movimento, som, flashes, etc.)



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

- **Impacto visual durante o período diurno (5%)**

Pretende-se valorizar as propostas que recorram a equipamentos/motivos de iluminação cuja imagem diurna constitua um elemento de ornamentação e valorização da paisagem, através da utilização de cor e volume (entre outros) nos elementos decorativos.

12.1.2. Mérito Técnico da proposta (ponderação = 30%)

Subfactores de Avaliação

- **Consumo energético (15%)**

Pretende-se valorizar as propostas que comportem consumos energéticos globais mais baixos.

- **Integração no espaço público e no suporte (10%)**

Pretende-se valorizar as soluções de iluminação que não constituam um obstáculo à circulação pedonal e que não conflituem com outras funções urbanas.

Pretende-se, igualmente, premiar as soluções de iluminação que melhor adequem, do ponto de vista formal, os equipamentos de iluminação aos suportes que utilizam, contribuindo para a sua valorização.

- **Quantidade total das iluminações nos locais a iluminar (5%)**

Pretende-se valorizar as propostas que apresentem os níveis de iluminação global mais elevados, em termos quantitativos.

12.1.3. Mérito Financeiro da Proposta (ponderação = 20%)

- **Custo global (20%)**

Foi definido um tecto máximo de €750.000 no que respeita ao custo global das soluções a submeter a concurso.

Pretende-se valorizar os custos globais mais reduzidos.

Nota: no ANEXO II apresenta-se, de forma pormenorizada, o sistema de avaliação.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

13. DIREITOS DE AUTOR

Os elementos que constituem o suporte material dos Trabalhos de Concepção seleccionados em 1º, 2º e 3º lugar, passam a constituir propriedade da Entidade Promotora que, no entanto, não os poderá utilizar para publicação ou outro fim, sem a prévia autorização, expressa por escrito, dos seus autores.

14. DEVOLUÇÃO DE TRABALHOS

14.1. Após a publicação do anúncio dos resultados do concurso os Trabalhos de Concepção não seleccionados podem ser levantados no local onde foram entregues, até 30 (trinta) dias após a publicação dos resultados no Jornal oficial das Comunidades.

14.2. Terminado aquele prazo, cessa a responsabilidade de depósito da Entidade Adjudicante do presente Concurso.

15. IDIOMA

Todos os documentos necessários à instrução deste procedimento, bem como todos aqueles que acompanham os respectivos trabalhos de concepção, devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução, na forma legal e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos legais, sobre os respectivos originais.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

16. CONTAGEM DOS PRAZOS

Nos termos do nº 3 do artigo 470º do CCP, os prazos para apresentação dos Trabalhos de Concepção são contínuos, não se suspendendo nos Sábados, Domingos e Feriados.

17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A tudo o que não esteja especialmente previsto nos presentes Termos de Referência e Caderno de Encargos observar-se-á o regime constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 278/2008, de 29 de Janeiro, e demais legislação portuguesa aplicável.

18. FORO COMPETENTE

Em caso de conflito será competente o Tribunal Administrativo do Circulo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

LISTA DOS ANEXOS:

- ANEXO I FICHA DE CARACTERIZAÇÃO
- ANEXO II SISTEMA DE AVALIAÇÃO
- ANEXO III ÁREAS A ILUMINAR
- ANEXO IV RECOMENDAÇÕES NO QUE TOCA À INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CANDEEIROS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ÁRVORES
- ANEXO V CALENDARIZAÇÃO
- ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO
- ANEXO VII PLANTA DA CIDADE COM AS ÁREAS A ILUMINAR

ANEXO I
FICHA DE CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA

Nº de ordem	Local de instalação ¹	Tipo, dimensões e nº lâmpadas do equipamento	Distância de implantação entre equipamentos	Nº unidades equipamento (por local)	Suporte utilizado pelo equipamento ²	Consumo energético (por equipamento)	Consumo energético total (por tipo de equipamento e local)	Imagem (Foto)
1.	Rua de Belém							
2.	Praça Afonso de Albuquerque							
3.	Terreiro do Paço							
4.	Rua do Ouro							

¹ Rua, praça, jardim, etc.

² Edifício / coluna iluminação / pavimento / árvore / outro

DIRECÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE URBANO

Rua Dom Luís I, n.º 10 – 1200-151 LISBOA

(t) 213 253 300 (f) 218 171 245 (e) dmau@cm-lisboa.pt

5. Rua Augusta											
6. Rua da Prata											
7. Rua dos Fanqueiros											
8. Rua de S. Nicolau											
9. Rua da Vitória											
10. Rua da Assunção											
11. Rua de S. Justa											
12. Rua da Conceição											

DIRECÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE URBANO

Rua Dom Luis I, n.º 10 – 1200-151 LISBOA

(t) 213 253 300 (f) 218 171 245 (e) dmau@cm-lisboa.pt

Página 18

13.	Rua de S. Julião								
14.	Praça da Figueira								
15.	Rua dos Correiros								
16.	Rossio								
17.	Rua das Portas de S. Antão								
18.	Rua do Carmo								
19.	Rua Nova do Almada								
20.	Praça do Município								

DIRECÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE URBANO
Rua Dom Luís I, n.º 10 – 1200-151 LISBOA
(t) 213 253 300 (f) 218 171 245 (e) dmau@cm-lisboa.pt

21.	Rua Garrett									
22.	Largo do Carmo									
23.	Largo do S. Carlos									
24.	Largo do Chiado									
25.	Largo de Camões									
26.	Rua da Misericórdia									
27.	Árvore do Largo Rafael Bordalo Pinheiro									
28.	Jardim de S. Pedro de Alcântara									

DIRECÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE URBANO
 Rua Dom Luis I, n.º 10 – 1200-151 LISBOA
 (t) 213 253 300 (f) 218 171 245 (e) dmau@cm-lisboa.pt

29. Restauradores									
30. Av. da Liberdade									
31. Praça Marquês de Pombal									
32. Rua Castilho									
33. Rua Ferreira Borges									
34. Jardim da Parada									
35. Praça do Duque de Saldanha									
36. Avenida da Igreja									

DIRECÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE URBANO
Rua Dom Luís I, n.º 10 – 1200-151 LISBOA
(t) 213 253 300 (f) 218 171 245 (e) djmau@cm-lisboa.pt

Página 21

37.	Praça de Alvalade																		
38.	Avenida de Roma																		
39.	Praça de Londres																		
40.	Av. Guerra Junqueiro																		
41.	Av. Almirante Reis																		
42.	Rua Morais Soares																		
43.	Martim Moniz																		

DIRECÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE URBANO
Rua Dom Luis I, n.º 10 – 1200-151 LISBOA
(t) 213 253 300 (f) 218 171 245 (e) dmau@cm-lisboa.pt

44.	Rua de S. Bento								
45.	Troço da Estrada de Benfica entre o Centro C. Fonte Nova e a Av. Grão Vasco								
48.	Av. Grão Vasco								
47.	Troço da Alameda das Linhas de Torres entre o C. Comercial Lumiar e o Mercado								
	Cruzamentos:								
48.	Av. 5 de Outubro / Av. Duque de Ávila								
49.	Av. 5 de Outubro / Av. João Crisóstomo								

DIRECÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE URBANO
Rua Dom Luís I, n.º 10 – 1200-151 LISBOA
(t) 213 253 300 (f) 218 171 245 (e) jmau@cm-lisboa.pt

Página 23

50.	Av. 5 de Outubro / Av. Miguel Bombarda								
51.	Av. 5 de Outubro / Av. Visconde de Valmor								
52.	Av. Marquês de Tomar / Av. Duque de Ávila								
53.	Av. Marquês de Tomar / Av. João Crisóstomo								
54.	Av. Marquês de Tomar / Av. Miguel Bombarda								
55.	Av. Marquês de Tomar / Av. Visconde de Valmor								
56.	Av. Miguel Bombarda / Av. Visconde de Valboim								

DIRECÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE URBANO
Rua Dom Luis I, n.º 10 – 1200-151 LISBOA
(t) 213 253 300 (f) 218 171 245 (e) dmau@cm-lisboa.pt

Página 24

ANEXO II
CONCURSO DE CONCEPÇÃO PARA
AS ILUMINAÇÕES DE NATAL / 2011

Página 25

I. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Página 26

O sistema de avaliação adoptado neste concurso (incluído nos Termos de Referência do respectivo processo) baseia-se em três factores de avaliação, designadamente, Mérito Artístico, Mérito Técnico e Mérito Financeiro, devidamente decompostos em nove subfactores de avaliação (Originalidade, Conceito / Materialização do conceito, Valorização da paisagem urbana, Animação associada às iluminações, Impacto visual durante o período diurno, Integração no espaço público e no suporte, Consumo energético, Quantidade total das iluminações nos locais a iluminar e Custo global), prevendo cada um destes parâmetros diferentes factores e subfactores de ponderação e níveis de valoração, conforme se descreve no quadro seguinte:

FACTORES DE AVALIAÇÃO	FACTOR DE PONDERAÇÃO	SUBFACTORES DE AVALIAÇÃO	SUBFACTORES DE PONDERAÇÃO	ESCALA DE VALORAÇÃO	PONTUAÇÃO A ATRIBUIR
Mérito artístico da proposta	20%	Originalidade	20%	Proposta francamente original	3
				Proposta medianamente original	2
	10%	Conceito / Materialização do conceito	10%	Proposta pouco original	1
				Proposta com conceito e materialização do conceito francamente conseguidos	3
	50%	Valorização da paisagem urbana	10%	Proposta com conceito e materialização do conceito medianamente conseguidos	2
				Proposta com conceito e materialização do conceito pouco conseguidos	1
	5%	Animação associada às iluminações (5%)	5%	Proposta francamente valorizadora da paisagem urbana	3
				Proposta medianamente valorizadora da paisagem urbana	2
				Proposta pouco valorizadora da paisagem urbana	1
				Proposta com animação francamente conseguida	3
5%	Impacto visual durante o período diurno	5%	Proposta com animação medianamente conseguida	2	
			Proposta com animação pouco conseguida	1	
Mérito técnico da proposta	15%	Consumo energético	15%	Proposta com impacto visual diurno francamente conseguido	3
				Proposta com impacto visual diurno medianamente conseguido	2
	10%	Integração no espaço público e no suporte	10%	Proposta com impacto visual diurno pouco conseguido	1
				Proposta com consumo energético mais baixo	3
	30%	Quantidade total das iluminações nos locais a iluminar	5%	Proposta com consumo energético intermédio	2
				Proposta com consumo energético mais alto	1
	20%	Custo global	20%	Proposta com uma integração no espaço público e no suporte francamente conseguida	1
				Proposta com uma integração no espaço público e no suporte pouco conseguida	3
				Proposta com maior quantidade de iluminações	1
				Proposta com quantidade de iluminações intermédia	2
100%	Custo global	100%	Proposta com menor quantidade de iluminações	1	
			Proposta com custo global inferior a €600.000	3	
100%	Custo global	100%	Proposta com custo global compreendido entre €600.000 e €700.000	2	
			Proposta com custo global superior a €700.000	1	

FACTOR DE AVALIAÇÃO – Mérito Artístico da Proposta (Factor de ponderação = 50%)		
SUBFACTORES (ponderação %)	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	ESCALA DE VALORAÇÃO
Originalidade (20%) Pretende-se valorizar as propostas que marquem a diferença em relação às iluminações de mais de 10 anos anteriores, através da criação de ambientes cenários criativos, inesperados e inovadores.	A avaliação far-se-á através da quantificação percentual do número de locais (unidades territoriais) que apresentem soluções de iluminação inovadoras, face ao número total de locais incluídos na área de intervenção.	Proposta francamente original - Mais de 60% dos locais iluminados incluídos na proposta apresentarem soluções de iluminação inovadoras (X > 37 LOCAIS) Proposta medianamente original - Entre 33 e 66% dos locais iluminados incluídos na proposta apresentarem soluções de iluminação inovadoras (18 ≤ X ≤ 37 LOCAIS) Proposta pouco original - Menos de 33% dos locais iluminados incluídos na proposta apresentarem soluções de iluminação inovadoras (X < 18 LOCAIS)
Conceito / Materialização do conceito Tomando como referência, o tema do Concurso – A Floresta – pretende-se valorizar a ideia chave que caracteriza a proposta e constitui o fio condutor que confere um significado e uma identidade visual aos vários espaços iluminados, assim como a capacidade de transpor para as iluminações essa ideia chave do projecto, bem como as suas variações temáticas, e a forma, como se torna reconhecível, para o público.	A avaliação incidirá sobre a criatividade, unidade e consistência do conceito, e sobre o modo com se fará a materialização do tema central em ideias passíveis de serem utilizadas na iluminação dos diferentes locais, e ainda, através da quantificação percentual do número de locais (unidades territoriais) onde as soluções de iluminação adoptadas tomam perceptível o conceito, face ao número total de locais incluídos na área de intervenção.	Proposta com conceito e materialização do conceito francamente conseguidos - Conceito estruturado com base em ideias que demonstram potencial em termos do desenvolvimento das iluminações festivas nos vários locais, e perceptível em mais de 60% dos locais iluminados (X > 37 LOCAIS) Proposta com conceito e materialização do conceito medianamente conseguidos - Conceito estruturado com base em ideias que demonstram potencial em termos do desenvolvimento das iluminações festivas nos vários locais, e perceptível num intervalo situado entre 33 e 66% dos locais iluminados (18 ≤ X ≤ 37 LOCAIS) Proposta com conceito e materialização do conceito pouco conseguidos - Conceito estruturado com base em ideias que demonstram potencial em termos do desenvolvimento das iluminações festivas nos vários locais, e perceptível em menos de 33% dos locais iluminados (X < 18 LOCAIS)
Valorização da paisagem urbana (10%) Pretende-se premiar as propostas que mais concorram para a valorização das diferentes unidades territoriais, como um todo, e dos seus elementos mais característicos, através da iluminação.	A avaliação será feita através da quantificação percentual dos locais (unidades territoriais) cujas características identitárias são postas em destaque e valorizadas pela iluminação.	Proposta francamente valorizadora da paisagem urbana - Valoriza as principais características de mais de 60% dos locais, através das soluções de iluminação preconizadas (X > 37 LOCAIS) Proposta medianamente valorizadora da paisagem urbana - Valoriza as principais características de um intervalo entre 33% e 66% dos locais, através das soluções de iluminação preconizadas (18 ≤ X ≤ 37 LOCAIS)
"Animação" associada às iluminações (5%) Pretende-se valorizar as propostas que incluam componentes dinâmicas, que confirmem alguma animação as iluminações (por exemplo movimento, som, flashes, etc.)	A avaliação far-se-á através da quantificação percentual do número de locais (unidades territoriais) que apresentem equipamentos/ motivos de iluminação com "animação", face ao número total de locais incluídos na área de intervenção.	Proposta pouco valorizadora da paisagem urbana - Valoriza as principais características de menos de 33% dos locais, através das soluções de iluminação preconizadas (X < 18 LOCAIS) Proposta com animação francamente conseguida - Proposta que contempla a instalação de motivos de iluminação com animação em mais de 66% dos locais iluminados (X > 37 LOCAIS) Proposta com animação medianamente conseguida - Proposta que contempla a instalação de motivos de iluminação com animação num intervalo situado entre 33% e 66% dos locais iluminados (18 ≤ X ≤ 37 LOCAIS) Proposta com animação pouco conseguida - Proposta que contempla a instalação de motivos de iluminação com animação em menos de 33% dos locais iluminados (X < 18 LOCAIS)
Impacto visual durante o período diurno (5%) Pretende-se valorizar as propostas que recorram a equipamentos/ motivos de iluminação que apresentem interesse ornamental durante o dia em mais de 66% dos locais iluminados (X > 37 LOCAIS) - Proposta que contempla a instalação de motivos de iluminação com interesse ornamental durante o dia em menos de 66% dos locais iluminados (18 ≤ X ≤ 37 LOCAIS)	A avaliação far-se-á através da quantificação percentual do número de locais (unidades territoriais) que apresentem equipamentos/ motivos de iluminação com interesse ornamental durante o dia em mais de 66% dos locais iluminados (X > 37 LOCAIS) - Proposta que contempla a instalação de motivos de iluminação com interesse ornamental durante o dia em menos de 66% dos locais iluminados (18 ≤ X ≤ 37 LOCAIS)	Proposta com impacto visual diurno francamente conseguido - Proposta que contempla a instalação de motivos de iluminação com interesse ornamental durante o dia em mais de 66% dos locais iluminados (X > 37 LOCAIS) Proposta com impacto visual diurno medianamente conseguido - Proposta que contempla a instalação de motivos de iluminação com interesse ornamental durante o dia em num intervalo situado entre 33% e 66% dos locais iluminados (18 ≤ X ≤ 37 LOCAIS) Proposta com impacto visual diurno pouco conseguido - Proposta que contempla a instalação de motivos de iluminação com interesse ornamental durante o dia em menos de 33% dos locais iluminados (X < 18 LOCAIS)

¹ Por unidade territorial, entende-se uma área da cidade dotada de características urbanísticas homogêneas e identidade própria, por ex. rua, praça, jardim, largo.

FACTOR DE AVALIAÇÃO – Mérito Técnico da Proposta (Factor de ponderação = 30%)		
SUBFACTORES (ponderação %)	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	ESCALA DE VALORAÇÃO
<p>Consumo energético (15%) Pretende-se valorizar as propostas que comparem consumos energéticos globais mais baixos.</p>	<p>A avaliação será feita com recurso à comparação entre o valor de consumo energético global das várias propostas.</p>	<p>Proposta com nível de consumo energético global mais baixo</p> <p>Proposta com nível de consumo energético global intermédio</p> <p>Proposta com nível de consumo energético global mais alto</p>
<p>Integração no espaço público e no suporte (10%) Pretende-se valorizar as soluções de iluminação que não constituam um obstáculo à circulação pedonal, e que não conflituem com outras funções urbanas.² Pretende-se premiar as soluções de iluminação que melhor adequem, do ponto de vista formal, os equipamentos de iluminação aos suportes que utilizam, contribuindo para a sua valorização.</p>	<p>A avaliação incidirá sobre a quantificação do número de estrangulamentos criados a circulação pedonal e potencialmente conflituantes com outras funções urbanas. Neste contexto, serão consideradas desfavoravelmente, as soluções de iluminação que recorram a estruturas de suporte instaladas no pavimento, desde que não adoptadas a fachadas de edifícios ou a outros elementos construídos, com desenvolvimento vertical. A avaliação far-se-á através da contabilização do número de soluções onde as soluções de iluminação adoptadas não promovam uma boa integração no respectivo suporte.</p>	<p>Proposta que não apresente soluções de iluminação passíveis de constituirem obstáculos à circulação pedonal ou de conflituarem com outras funções urbanas, e que promova uma correcta integração de todos os equipamentos nos diversos tipos de suporte utilizados, respeitando as suas características formais e funcionais (X = 0)</p> <p>Integração no espaço público e no suporte medianamente conseguida - Proposta que apresenta soluções de iluminação passíveis de constituirem obstáculos à circulação pedonal ou de conflituarem com outras funções urbanas, e/ou que não promova uma correcta integração dos equipamentos nos diversos tipos de suporte utilizados, num universo inferior a 33% dos locais iluminados (X < 18 LOCAIS)</p> <p>Integração no suporte e no espaço público pouco conseguida - Proposta que apresenta soluções de iluminação passíveis de constituirem obstáculos à circulação pedonal ou de conflituarem com outras funções urbanas, e/ou que não promovam uma correcta integração dos equipamentos nos diversos tipos de suporte utilizados, num universo igual ou superior a 33% dos locais iluminados (X ≥ 18 LOCAIS)</p>
<p>Quantidade total das iluminações nos locais a iluminar (5%) Pretende-se valorizar as propostas que apresentem os níveis de iluminação global mais elevados, em termos quantitativos.</p>	<p>A quantidade das iluminações será calculada pelo produto do nº de equipamentos de cada tipologia utilizados em cada local (unidade territorial) com o número de lâmpadas que contém.</p>	<p>Proposta com maior quantidade global de iluminações</p> <p>Proposta com quantidade global de iluminações intermédia</p> <p>Proposta com menor quantidade global de iluminações</p>

FACTOR DE AVALIAÇÃO – Mérito Financeiro da Proposta (Factor de ponderação = 20%)		
SUBFACTORES (ponderação %)	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	ESCALA DE VALORAÇÃO
<p>Custo global (20%) Foi definido um tecto máximo de €750.000 no que respeita ao custo global das soluções a submeter a concurso. Pretende-se valorizar os custos globais mais reduzidos.</p>	<p>A avaliação será feita através da classificação dos custos globais das diferentes propostas, de acordo com os intervalos de valores predefinidos.</p>	<p>Proposta com custo global inferior a €600.000</p> <p>Proposta com custo global compreendido entre €600.000€ e €700.000</p> <p>Proposta com custo global compreendido entre €700.001 e €750.000</p>

² Na concepção das soluções de iluminação a integrar em cada proposta, deverá observar-se o disposto no DL nº163/2006.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

ANEXO III

ÁREAS A ILUMINAR (UNIDADES TERRITORIAIS)

1. Rua de Belém
2. Praça Afonso de Albuquerque
3. Terreiro do Paço
4. Rua do Ouro
5. Rua Augusta
6. Rua da Prata
7. Rua dos Fanqueiros
8. Rua de S. Nicolau
9. Rua da Vitória
10. Rua da Assunção
11. Rua de S. Justa
12. Rua da Conceição
13. Rua de S. Julião
14. Praça da Figueira
15. Rua dos Correeiros
16. Rossio
17. Rua das Portas de S. Antão
18. Rua do Carmo
19. Rua Nova do Almada
20. Praça do Município
21. Rua Garrett
22. Largo do Carmo
23. Largo do S. Carlos
24. Largo do Chiado
25. Largo de Camões
26. Rua da Misericórdia
27. Árvore do Largo Rafael Bordalo Pinheiro
28. Jardim de S. Pedro de Alcântara



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

29. Restauradores
30. Av. da Liberdade
31. Praça Marquês de Pombal
32. Rua Castilho
33. Rua Ferreira Borges
34. Jardim da Parada
35. Praça do Duque de Saldanha
36. Avenida da Igreja
37. Praça de Alvalade
38. Avenida de Roma
39. Praça de Londres
40. Av. Guerra Junqueiro
41. Av. Almirante Reis
42. Rua Morais Soares
43. Martim Moniz
44. Rua de S. Bento
45. Troço da Estrada de Benfica entre o Centro Comercial Fonte Nova e a Av. Grão Vasco
46. Av. Grão Vasco
47. Troço da Alam. das Linhas de Torres entre o C. Com. Lumiar e o Mercado

Cruzamentos:

48. Av. 5 de Outubro com a Av. Duque de Ávila
49. Av. 5 de Outubro com a Av. João Crisóstomo
50. Av. 5 de Outubro com Av. Miguel Bombarda
51. Av. 5 de Outubro com Av. Visconde de Valmor
52. Av. Marquês de Tomar com Av. Duque de Ávila
53. Av. Marquês de Tomar com a Av. João Crisóstomo
54. Av. Marquês de Tomar com a Av. Miguel Bombarda
55. Av. Marquês de Tomar com a Av. Visconde de Valmor
56. Av. Miguel Bombarda cruzamento com a Av. Visconde de Valmor



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

ANEXO IV

1. RECOMENDAÇÕES A SEGUIR NO QUE RESPEITA À INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO NOS CANDEEIROS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Não sendo de instituir o hábito de colocação de equipamentos nos candeeiros de iluminação pública, tal situação deve ser sempre vista como uma excepção à regra.

Nestes termos haverá que ter em consideração:

- Antes da colocação de qualquer estrutura nos candeeiros, deve-se sempre observar se o mesmo está em condições mecânicas para a receber.
- A instalação das referidas estruturas implica, nas zonas de fixação/aperto ao candeeiro, a colocação de uma substância aborrachada/plastificada, a fim de protecção da pintura do candeeiro ou da sua galvanização.
- Os cabos de alimentação para os efeitos luminosos devem ser protegidos electricamente e mecanicamente.
- Os circuitos de alimentação para estas estruturas nos candeeiros, têm que ser protegidos com diferenciais eléctricos.

2. REGRAS E PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL NAS ÁRVORES

As regras e procedimentos que se seguem têm por objectivo garantir a protecção de todo o arvoredo durante a execução dos trabalhos previstos, incluindo a instalação e remoção do material decorativo, bem como, durante o período em que o mesmo permanece nas árvores.

As acções não previstas nas regras e procedimentos, que poderão directa ou indirectamente provocar danos no arvoredo, deverão previamente ser colocadas à CML/DMAU/DAEV/Divisão de Jardins.

Sempre que se verificarem danos ou perda de árvores resultantes do incumprimento destas regras e procedimentos, será aplicado o método de valorização das árvores e arbustos ornamentais 'Norma Granada', em vigor na *Tabela de Preços e Outras Receitas Municipais* (TPORM).



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

As intervenções de manutenção no arvoredo realizam-se durante o período de repouso vegetativo, tendo início logo após a queda das folhas (em espécies de folha caduca) e terminando antes do reinício da actividade vegetativa (abrolhamento dos gomos), coincidindo precisamente com o período em que as iluminações natalícias permanecem instaladas.

Por esse motivo, sempre que possível deverão ser estudadas soluções alternativas à utilização das árvores como suporte da iluminação natalícia.

As propostas de ornamentações apresentadas a concurso deverão conter elementos detalhados sobre o equipamento/material a aplicar em arvoredo, incluindo características específicas, tais como: tipo de material, dimensão e peso dos elementos a instalar, modo de fixação, etc.

Deste modo haverá que ter especial atenção:

1. Em árvores jovens, não deverá ser colocado qualquer tipo de iluminação, sob pena de lhes serem infligidos danos irreversíveis. Consideram-se árvores jovens, exemplares em formação, com PER (perímetro medido a 1m do colo) inferior a 60/70cm.
2. Em árvores adultas, a iluminação só poderá ser aplicada na estrutura principal (fuste e pernadas), salvaguardando as estruturas secundárias e terciária (braças, ramos e raminhos).
3. Os equipamentos a instalar deverão ser constituídos por materiais não agressivos, leves e não perfurantes, além de que, as lâmpadas utilizadas deverão produzir baixa emissão de calor.
4. O material de apoio às iluminações (por exemplo: caixas de ligações eléctricas, interruptores, etc.) não deverá ser instalado nas árvores, mas antes em suportes próprios concebidos para esse efeito.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

5. Na zona envolvente ao exemplar arbóreo, quer seja caldeira ou área ajardinada, não deverá ser colocado qualquer tipo de material ornamental ou de apoio às estruturas decorativas (suportes), sendo expressamente proibido efectuar perfurações ou compactações do solo, de modo a evitar quaisquer danos no fuste e sistema radicular.

6. Após a instalação e remoção das ornamentações, toda a zona envolvente às árvores deverá ser limpa de eventuais resíduos resultantes desses trabalhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

ANEXO V

1 - Cabe ao concorrente adjudicatário do concurso:

- A execução dos trabalhos de instalação e montagem dos equipamentos;
- A manutenção dos equipamentos no espaço público;
- A desmontagem dos equipamentos no espaço público;
- Os trabalhos de reposição/reparação do espaço público decorrentes das instalações;
- Fazer todos os contactos e diligências com as diversas entidades e proprietários, no sentido de serem asseguradas as autorizações (escritas) necessárias à instalação das soluções de iluminação preconizadas nas respectivas propostas.
- O concorrente adjudicatário deve igualmente apresentar a calendarização prevista para instalação e remoção das decorações nos vários locais, tendo em vista articular as intervenções com os diversos Serviços da CML.

35

2 - Calendarização:

- Início da instalação e montagem dos equipamentos (executada em colaboração com os serviços da CML)	5 Set. 2011
- Permanência dos equipamentos no espaço público, após a inauguração	26Nov. 2011a 06 Jan. 2012
- Desmontagem dos equipamentos	07 a 31 Jan. 2012
- Trabalhos de reposição/ reparação do espaço público	01 a 10 de Fev. 2012

ANEXO VI

Minuta da declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (5)] (6);

c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);

f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (12);

g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (13);

h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);

i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17);

ii) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

iii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iiii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iiiii) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra - ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (18)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (18) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE URBANO
Gabinete do Director Municipal

EMISSOR: Gabinete da Direcção da DMAU
ASSUNTO: Iluminações de Natal/2011 - Autorização de Procedimento
LOCAL:
FREGUESIA:

INF. 59/DMAU-GD/2011
REG. 51532/DMAU/2011
PROC.
DATA 2011-04-15

Id:423771

INFORMAÇÃO

DESPACHO

Exmo. Senhor Vereador,

Pretendendo o Município de Lisboa proceder à selecção de um projecto global de Iluminação para Lisboa, centrado na temática de Natal a realizar em 2010, submetemos à consideração de V. Exa. o presente expediente com vista ao início do procedimento tendente ao lançamento de um concurso de concepção ao abrigo do disposto nos artigos 219º a 236º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro.

Assim, submetemos à consideração superior a presente proposta que visa o seguinte, nos termos do n.º 1 do art. 36.º e art.38º do supra referido CCP:

1 – Escolha do tipo de procedimento

Para os efeitos previstos no art. 38.º do CCP, propomos, de acordo com o art. 30.º do mesmo diploma, a realização de um "Concurso de Concepção", pois permite encontrar a solução artística e técnica mais adequada à satisfação das necessidades da entidade adjudicante.

2 - Aprovação das Peças do Procedimento em Anexo

De acordo com o n.º 3, do art. 40º, do CCP, no Concurso de Concepção, as peças de procedimento consistem nos Termos de Referência e respectivos anexos.

A presente informação respeita o determinado pelo n.º 1 do art.º 71.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

DIRECÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE URBANO

Rua Dom Luís I, n.º 10 – 1200-151 LISBOA

(t) 213 253 300 (f) 218 171 245 (e) dmau@cm-lisboa.pt



3 – Designação do Júri

De acordo com o que dispõe o art. 227.º do supra citado diploma legal, torna-se necessário proceder à designação do júri que conduzirá os procedimentos para a formação dos contratos e a quem competirá, entre outras, proceder à apreciação das candidaturas, à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas, bem como às audiências prévias que tiverem lugar.

Para o efeito propõe-se que o júri tenha a seguinte constituição:

- Presidente: Director Municipal de Ambiente Urbano, Engº Ângelo Mesquita
- 1º Vogal Efectivo: Arqtª Maria Helder Furtado, da Direcção Municipal de Ambiente Urbano
- 2º Vogal Efectivo: Arqtº. Miguel Carrêlo, da Divisão de Estudos e Projectos/Direcção Municipal de Ambiente Urbano
- 1º Vogal suplente: Arqtª Paula Mâncio dos Santos, Directora do Departamento de Gestão do Espaço Público/Direcção Municipal de Ambiente Urbano
- 2º Vogal suplente: Engº João Oliveira Nunes, Chefe da Divisão de Iluminação Pública/Departamento de Gestão do Espaço Público/Direcção Municipal de Ambiente Urbano

4 - Envio do processo à Divisão de Aprovisionamento

O presente processo deve ser conduzido pela Divisão de Aprovisionamento da Direcção Municipal dos Serviços Centrais, a fim de se dar cumprimento ao disposto no art. 19.º do Regulamento do Orçamento em vigor.

5 – Competência para a decisão de contratar, autorizar a despesa e escolha do Procedimento

A competência para a decisão de contratar, escolher o procedimento, aprovar as peças do procedimento e nomear o Júri, assim como a decisão do seu envio à Divisão de Aprovisionamento para os demais trâmites necessários à aquisição dos serviços acima identificados, cabe à Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE URBANO

Municipal nos termos, respectivamente, dos art. 36.º, art. 38.º, art. 40.º e art. 67.º do do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, e n.º 1, alínea a) do art.º 13.º do Regulamento do Orçamento.

Os meus cumprimentos.

O Director Municipal,

Ângelo Mesquita

LS

DIRECÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE URBANO
Rua Dom Luís I, n.º 10 - 1200-151 Lisboa
(t) 21 325 33 00 (f) 213 253 311 (e) dmau@cm-lisboa.pt

Inf. 59/DMAU-GD/2011
Reg. 51532/DMAU/2011
Data 2011-04-15

Página 3 de 3

- Deliberação n.º 262/CM/2011 (Proposta n.º 262/2011) - Subscrita pelo Vereador José Sá Fernandes:

Proposta de Doação à Câmara Municipal de Lisboa de uma «Sala Thai» pelo Reino da Tailândia

Pelouro: Espaços Verdes e Espaço Público.

Serviço: DMAU.

Considerando que:

- 1 - No ano de 2011 comemora-se o V Centenário da chegada dos Portugueses a Ayuttaya, capital do Reino do Sião e, consequentemente, o estabelecimento de relações entre os dois países: Portugal e Tailândia;
- 2 - Para comemorar a efeméride, a Tailândia pretende homenagear Portugal, oferecendo, para o efeito, um monumento característico daquele país - Pavilhão construído em madeira de Teca, designado por «Sala» (nome de origem portuguesa), tem como objectivo proporcionar aos seus utilizadores condições de ambiências únicas para o convívio;
- 3 - Analisadas e equacionadas as várias hipóteses de localização da referida «SalaThai», foi decidido implantar a referida «Sala» no Jardim da Rua Vieira Portuense, conforme documento de localização que se anexa à presente Proposta, e aqui se dá por integralmente reproduzido;
- 4 - A «Sala Thai» encontra-se em adiantada fase de construção, na Tailândia, estando deste modo reunidas todas as condições que possibilitam a sua implantação em Lisboa;
- 5 - A «Sala Thai» sendo um *ex-libris* da arquitectura tradicional e da cultura Tailandesa, constitui uma honra para Portugal e Lisboa em particular poder receber este monumento;
- 6 - A eventual identificação pública da doadora, efectuar-se-á de acordo com os usos aceites neste domínio, e sempre com alusão à qualidade de doador, e nos termos que vierem a ser considerados pelos Serviços competentes do Município;
- 7 - É da competência da Câmara Municipal aceitar doações, nos termos da alínea *h)*, n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 Janeiro de 2002.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere, nos termos do artigo 64.º, n.º 1, alínea *h)* da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

- 1 - A aceitação da proposta de doação apresentada pelo Reino da Tailândia;
- 2 - Aceitar e aprovar o Contrato de Minuta de Doação que se anexa, e que faz parte integrante da presente proposta.

(Aprovada por unanimidade.)



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D O V E R E A D O R J O S É S Á F E R N A N D E S

CONTRATO DE DOAÇÃO

PRIMEIRO:

O Município de Lisboa, pessoa colectiva nº 500051070, com sede em Lisboa, na Praça do Município, representado pelo Exmº Senhor Vereador Dr. José Sá Fernandes, com poderes bastantes para o acto nos termos do Despacho nº 166/P/2009, publicado no Boletim Municipal nº 824, de 3 de Dezembro de 2009, adiante designado primeiro outorgante;

SEGUNDO:

O Reino da Tailândia, neste acto representado Exmº Senhor Embaixador da Tailândia
....., adiante designado segundo outorgante;

Disse a segunda outorgante que, pelo presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, através da Proposta nº ---/2011, de – de Abril de 2011, é feita a doação que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

1. A segunda outorgante doa, por ocasião das comemorações do V Centenário da chegada dos portugueses ao Reino de Sião, a título gratuito, ao Município de Lisboa, uma Sala Tailandesa;
2. A referida Sala será implantada no Jardim Vasco da Gama, sito na Rua Vieira Portuense;
3. A implantação da Sala Tailandesa ficará a cargo da Câmara Municipal de Lisboa, através da Direcção Municipal de Ambiente Urbano.

Cláusula 2ª

A eventual identificação pública da doadora, efectuar-se-á de acordo com os usos aceites neste domínio, e nos termos que vierem a ser considerados pelos serviços competentes do Município;

Cláusula 3ª

Na eventualidade de existir alteração da localização pretendida, em caso de requalificação ou reordenamento urbanístico, circunstância em que a referida Sala será implantada em local com idêntica dignidade, após consulta à entidade doadora.

1/2



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D O V E R E A D O R J O S É S Á F E R N A N D E S

Cláusula 4ª

O primeiro outorgante aceita a doação nas condições indicadas.

Cláusula 5ª

O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da data da assinatura.

Cláusula 6ª

As partes elegem o foro da cidade de Lisboa para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do contrato.

E, por estarem justas e convencionadas, assinam as partes o presente contrato de doação.

Lisboa, aos – de ----- de 2011

Pelo Doador,
O Embaixador do Reino da Tailândia,

Pelo Donatário,
O Vereador,

José Sá Fernandes

- Deliberação n.º 263/CM/2011 (Proposta n.º 263/2011)
- Subscrita pelo Vereador Manuel Brito:

Aprovação de apoio não financeiro à TNT, Express Worldwide (Portugal) - Transitários, Transporte e Serviços Complementares, S. A., e respectiva Minuta de Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo para a realização do evento «Corrida e Marcha contra a Fome»

Pelouro: Desporto - Vereador Manuel Brito.
Serviço: Departamento de Desporto.

Considerando que:

- 1 - Os princípios fundamentais tutelados pela Constituição da República Portuguesa em particular, o artigo 79.º, quando refere: «Todos têm o direito à cultura física e ao desporto», devem ser desenvolvidos e implementados através de políticas concretas que os evidenciem e ponham em prática;
- 2 - As Autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática física e desportiva e necessitam, para a concretização destes objectivos, de juntar esforços com várias entidades, públicas e privadas, no sentido de atingir, plenamente e de forma conjugada, tais premissas;
- 3 - A Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, permite, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 64.º e do artigo 67.º, que as Câmaras Municipais celebrem Acordos e Protocolos de Colaboração com instituições públicas, particulares ou cooperativas, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das Partes e o uso dos equipamentos pela comunidade local;
- 4 - Assim, a Câmara Municipal de Lisboa, de acordo com o espírito e a letra da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, e regulamentação específica sobre a matéria, Regime Jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo, consignado no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, apoia o Movimento Associativo Desportivo Concelhio e outras entidades, promovendo o conceito de «Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo» com uma efectiva e clara política de apoios e incentivos;
- 5 - Os apoios concedidos pela Câmara Municipal de Lisboa, no âmbito dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo, encontram-se, exclusivamente, afectos às finalidades para as quais são atribuídos, sendo absolutamente insusceptíveis de penhora ou de outra qualquer forma de apreensão judicial de bens ou oneração, nos termos e para os efeitos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro;
- 6 - Na Minuta de Contrato-programa, que ora se propõe à apreciação do Órgão Executivo, identificam-se as contrapartidas de interesse público face aos apoios não financeiros concedidos pela Câmara Municipal de Lisboa, de acordo com o propugnado no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro;
- 7 - A TNT, Express Worldwide (Portugal) - Transitários, Transporte e Serviços Complementares, S. A. (TNT), com sede na Avenida João II, lote 1.17.01, 9.º-A - 1990-084 Lisboa, contribuinte n.º 503629391, registado na Base de Dados

para Atribuição de Apoios do Município de Lisboa, (BDAA), sob o n.º 505522, com o processo n.º 1136/CML/11, entrado da Divisão de Informação e Atendimento (DIA) da CML, a 19 de Janeiro de 2011, é uma empresa que, associada a várias outras empresas nacionais e internacionais, organiza, desde 2004, o evento de âmbito social e desportivo designado por «Corrida e Marcha contra a Fome»;

8 - A realização deste evento tem contribuído para a chamada de atenção de todo o público em geral, bem como das diversas empresas e instituições (públicas e privadas) integrantes da sociedade que a ele se associaram, para o flagelo da fome no mundo e, complementarmente, para o desenvolvimento e incremento da prática desportiva no concelho de Lisboa;

9 - A referida empresa obteve, por via do despacho conjunto do Ministério dos Negócios Estrangeiros, das Finanças e da Administração Interna, a declaração de reconhecimento e enquadramento do evento no mecenato social, nos termos da alínea f) do n.º 3, e alínea c) do n.º 4 do artigo 56.º-C do Estatuto dos Benefícios Fiscais;

10 - O Programa Mundial Contra a Fome - World Food Programme - Walk the World, Marcha Mundial contra a Fome, desenvolvido pelas Nações Unidas e que se encontra no terreno há vários anos, tenta contribuir para pôr fim, até 2015, ao flagelo mundial da fome que continua a vitimar milhões de seres humanos, dos quais grande parte é composta por crianças;

11 - O sucesso e crescente adesão por parte da população lisboeta a este evento, apoiado pela Edilidade desde 2004, encontra-se bem patente no número de participantes que aderiram aos seus objectivos, de acordo com os relatórios entregues. Prevê-se para esta edição de 2011, que se realizará em simultâneo em Lisboa e no Porto, uma adesão na ordem dos 10 000 participantes, sendo estimada a angariação de 70 000 euros (setenta mil euros);

12 - O evento é apoiado por diversos mecenas, patrocinadores e também por media *partners*, que assim pretendem colaborar e associar-se aos meritórios objectivos do mesmo;

13 - Todos os valores angariados, quer através de mecenato e patrocínios por parte de outras empresas e instituições, quer os realizados em função das inscrições na prova e venda de materiais diversos, serão entregues, a exemplo de anos anteriores, ao Programa das Nações Unidas contra a Fome - World Food Programme;

14 - A referida empresa desenvolverá todos os esforços de organização do evento e suportará todos os custos do mesmo, designadamente os custos de preparação e produção, tais como organização, vigilância e produção de materiais de apoio (cartazes, t-shirts, bonés, boletins de inscrição, folhetos de divulgação, anúncios para variados suportes e meios de comunicação escrita e áudio visuais, etc.);

15 - A definição de formas de colaboração institucional entre a Câmara Municipal de Lisboa e a TNT com vista à organização do eventos denominado «Marcha e Corrida contra a Fome», a realizar no dia 22 de Maio de 2011 e nos próximos anos de 2012 e 2013 em data a anunciar, assume particular importância, porquanto:

- O evento tem um historial de organização regular desde 2004, verificando-se uma adesão crescente por parte da população portuguesa e de instituições públicas e privadas do país;

- O evento promove os valores da solidariedade, entajuda, comparticipação e consciencialização dos problemas mais graves da Humanidade, nomeadamente a forma injusta de distribuição da riqueza e acesso aos bens essenciais e provimento das necessidades básicas da população, através do convívio desportivo, solidário, democrático e de participação no âmbito do princípio constitucional de «Desporto para Todos».

16 - Face a todos os pressupostos supra-referidos, dando particular atenção aos valores que estão na base do evento, bem como aos escassos meios solicitados, comparativamente a outros eventos e solicitações por parte de outras entidades, é de interesse municipal o apoio da Câmara Municipal ao mesmo, dado o impacto e a relevância para a promoção da imagem do Município aliada e em consonância com os valores supra-identificados;

17 - O pedido de apoio apresentado pela TNT foi devidamente formalizado e instruído, de acordo com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro e com o Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa (RAAML), não havendo lugar à emissão de parecer por parte das Juntas de Freguesia, face à excepção consignada no n.º 2 do artigo 10.º do RAAML, e que o Departamento de Desporto, após análise, concluiu que a atribuição do apoio de âmbito não financeiro e logístico proposto respeita o disposto nestes diplomas, bem como no Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa (RGTPORML).

Considerando, ainda, que:

18 - Nos termos da alínea *b)* do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal: «Apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra»;

19 - De acordo com o artigo 67.º da supracitada legislação, as referidas competências «podem ser objecto de Protocolo de Colaboração com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua actividade na área do Município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das Partes e o uso, pela comunidade local dos equipamentos.».

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:

- Aprovar, ao abrigo do disposto na alínea *b)* do n.º 4 do artigo 64.º e do artigo 67.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o apoio não financeiro a atribuir à TNT, Express Worldwide (Portugal) - Transitários, Transporte e Serviços Complementares, S. A., com vista à organização do evento «Marcha e Corrida contra a Fome», nos anos de 2011, 2012 e 2013, bem como a Minuta do respectivo Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo em anexo e que faz parte integrante da presente proposta.

(Aprovada por unanimidade.)



Câmara Municipal de Lisboa

Gabinete Vereador Manuel Brito

CONTRATO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Nº16/CML/DD/11

(Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, 11 de Janeiro, *Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto* - Lei n. 5/2007, de 16 de Janeiro, *Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo*, Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, *Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa* (RAAML) e *Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa* (RGTPORML).

Entre

MUNICÍPIO DE LISBOA

E

TNT EXPRESS WORDWIDE (Portugal) Transitários, Transporte e Serviços
Complementares S.A.

Evento: «Corrida e Marcha contra a Fome»

Minuta aprovada em sessão de Câmara através da Proposta n.º/CML/2011,
de.../...../2011

Atribuição de Apoios Financeiros e Não Financeiros Plurianuais aos Clubes, Associações Desportivas e Outras Entidades pelo Município de Lisboa, nos anos de 2011, 2012 e 2013.

[Nos termos do *Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa* (RAAML) e *Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa* (RGTPORML)].

Introdução

1. A concretização do princípio constitucional expresso no artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) exige a conjugação de esforços, nomeadamente do Governo e das Autarquias Locais, das Escolas, dos organismos da administração pública desportiva, das colectividades, das federações, das associações e dos clubes desportivos;

2. As autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva e necessitam, para a prossecução dos seus objectivos, de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir plenamente tais objectivos de forma conjugada.

Justificação

1. Importa, assim, estruturar as condições dessa atribuição e participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos com vista à sua optimização;
2. Neste contexto, o Pelouro do Desporto da Câmara Municipal de Lisboa tem assumido um papel importante na concretização do Projecto Social e Desportivo do Concelho em articulação com várias entidades, nomeadamente, Juntas de Freguesia, Escolas, Associações de Cultura e Desporto, Federações, Clubes, Grupos Informais, Institutos Públicos, Instituições Particulares de Solidariedade Social, etc., com um papel social, cultural, formativo e desportivo de inestimável significado;
3. A Câmara Municipal de Lisboa entende que as associações desportivas em conjugação com outras entidades públicas e ou privadas desempenham uma importante função social, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações, nomeadamente, das camadas mais jovens e socialmente mais carenciadas;
4. A dotação quer das associações de âmbito desportivo, quer de outras entidades públicas ou privadas, *in casu*, com meios e recursos que viabilizem a sua actividade regular ou esporádica e permitam a concretização de iniciativas e projectos de interesse municipal, constitui um requisito que responsabiliza, não apenas os respectivos associados, mas também os participantes e, sobretudo, quem assume a direcção e organização dos eventos, em conjugação com os Poderes Públicos: a Administração Central e as Autarquias;
5. Nesta conformidade, considera a Câmara de Lisboa que os apoios consignados no presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo conferem à entidade beneficiária, entidade com a natureza jurídica de Empresa sob a forma de Sociedade Anónima, responsabilidades acrescidas, traduzindo-se tais responsabilidades numa efectiva garantia, face aos objectivos altruístas do evento, de divulgação e promoção da prática desportiva em geral, através de princípios de solidariedade social;
6. A Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5 - A/2002, de 11 de Janeiro, permite, nos termos das alíneas a) e b), do n.º 4, do artigo 64.º e artigo 67.º, que as Câmaras Municipais celebrem acordos e protocolos de colaboração com instituições públicas, particulares ou cooperativas, em termos

que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso dos equipamentos pela comunidade local;

7. Todo o propugnado na *Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto*, Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, reforça e dá cumprimento aos princípios fundamentais tutelados pela Constituição da República Portuguesa (CRP), artigo 79.º, em particular, o princípio de que «*Todos têm direito à cultura física e ao desporto*»;
8. Assim, a Câmara Municipal de Lisboa, de acordo com o espírito e a letra da *Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto*, Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, e regulamentação específica sobre a matéria, *Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo*, consignado no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, desenvolve uma metodologia de apoios ao Movimento Associativo Desportivo Concelhio e a outras entidades, promovendo o conceito de “Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo” com uma efectiva e clara política de apoios e incentivos;
9. Os apoios concedidos pela Câmara Municipal de Lisboa, no âmbito dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, encontram-se, exclusivamente, afectos às finalidades para as quais foram atribuídos, sendo absolutamente insusceptíveis de penhora ou de outra qualquer forma de apreensão judicial de bens ou oneração, nos termos e para os efeitos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro;
10. No clausulado do Contrato-Programa identificam-se as contrapartidas de interesse público face aos apoios não financeiros concedidos pela Câmara Municipal de Lisboa, de acordo com o propugnado no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro;
11. A TNT, Express Worldwide (Portugal), Transitários, Transporte e Serviços Complementares S.A. é uma empresa que, associada a várias outras empresas internacionais, organiza desde 2004 o evento de âmbito social e desportivo designado por «*Corrida e Marcha contra a Fome*», que tem contribuído para a chamada de atenção de todo o público em geral, bem como para as diversas empresas e instituições (públicas e privadas) integrantes da sociedade, para o flagelo da fome no mundo e, complementarmente, para o desenvolvimento e incremento da prática desportiva no concelho;
12. A referida empresa obteve, por via do despacho conjunto do Ministério dos Negócios Estrangeiros, das Finanças e da Administração Interna, a declaração e o reconhecimento e enquadramento do evento no mecenato social, nos termos da alínea f), do n.º 3 e alínea c), do n.º 4, do artigo 56.º-C do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
13. O Programa Mundial Contra a Fome - *World Food Programme - Walk the World*, Marcha Mundial contra a Fome, desenvolvido pelas Nações Unidas, e que se encontra no terreno há vários anos, tenta contribuir para pôr fim, até 2015, ao

- flagelo mundial da fome que continua a vitimar milhões de seres humanos, dos quais grande parte é composta por crianças;
14. Este evento decorre em Portugal, organizado por esta mesma empresa, e recolhe o apoio de âmbito não financeiro por parte da Câmara Municipal de Lisboa desde 2004;
 15. O sucesso e crescente adesão ao evento por parte da população lisboeta, apoiado pela edilidade desde 2004, encontra-se bem patente no número de participantes que aderiram aos seus objectivos de acordo com os relatórios entregues. Prevê-se para esta edição de 2011, que se realizará simultaneamente em Lisboa e no Porto, uma adesão na ordem dos 10.000 participantes, sendo estimada a angariação de € 70.000 (setenta mil euros);
 16. O evento é apoiado por diversos mecenas, patrocinadores e também por *media partners* que assim pretendem colaborar e associar-se aos meritórios objectivos do mesmo;
 17. Todos os valores angariados, quer através de mecenato e patrocínios por parte de outras empresas e instituições, quer os realizados em função das inscrições na prova e venda de materiais diversos, serão entregues, a exemplo de anos anteriores, ao Programa das Nações Unidas contra a Fome - *World Food Programme*;
 18. A referida empresa desenvolverá todos os esforços de organização do evento e suportará todos os custos da mesma, designadamente os custos de preparação, tais como organização, vigilância, produção de materiais de apoio (cartazes, *t-shirts*, bonés, boletins de inscrição, folhetos de divulgação, anúncios para variados suportes e meios de comunicação escrita e áudio visuais, etc.);
 19. A definição de formas de colaboração institucional entre a Câmara Municipal de Lisboa e a TNT Express Worldwide (Portugal), Transitários, Transporte e Serviços Complementares, S.A. com vista à organização do eventos denominado «Marcha e Corrida contra a Fome», a realizar no dia 22 de Maio de 2011, assume particular importância, porquanto:
 - O evento tem um historial de organização regular desde 2004, verificando-se uma adesão crescente por parte da população portuguesa e de instituições públicas e privadas do país;
 - O evento promove os valores da solidariedade, entreajuda, comparticipação e consciencialização dos problemas mais graves da Humanidade, nomeadamente a forma injusta de distribuição da riqueza e acesso aos bens essenciais e provimento das necessidades básicas da população, através do convívio desportivo, solidário, democrático e de participação no âmbito do princípio constitucional de «*Desporto para Todos*»;
 20. Face a todos os pressupostos supra referidos, dando particular atenção aos valores que estão na base do evento, bem como aos escassos meios solicitados,

comparativamente a outros eventos e solicitações por parte de outras entidades, é de interesse municipal o apoio da Câmara Municipal ao mesmo, dado o impacto e a relevância para a promoção da imagem do Município aliada e em consonância com os valores supra identificados;

21. A função principal da **TNT Express Worldwide (Portugal), Transitários, Transporte e Serviços Complementares, S.A.** neste Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo é a execução do Programa estabelecido na Cláusula Primeira, nos termos e condições aqui consignados;
22. O pedido de apoio apresentado pela TNT foi devidamente formalizado e instruído, de acordo com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro e com o Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa (RAAML), não havendo lugar à emissão de parecer por parte das Juntas de Freguesia, face à excepção consignada no n.º 2 do artigo 10.º do RAAML, e que o Departamento de Desporto, após análise, concluiu que a atribuição do apoio de âmbito não financeiro e logístico proposto respeita o disposto nestes diplomas, bem como no Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa (RGTPORML);

Assim,

- Nos termos da alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal: «*Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra*»;
- De acordo com o artigo 67.º da supra citada legislação, as referidas competências «*podem ser objecto de protocolo de colaboração com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua actividade na área do município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local dos equipamentos*»;

ARTICULADO

Entre:

A CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA, adiante designada por CML, ou primeiro outorgante, neste acto representada pelo Vereador Manuel Brito, no uso de competência delegada, nos termos da delegação de competências conferidas pelo despacho n.º 166/P/2009, de 12 de Novembro publicado no 1.º Suplemento do Boletim Municipal n.º 824, de 3 de Dezembro de 2009, com as alterações introduzidas pelo ponto 2, do despacho n.º 26/P/2011 de 4 de Abril de 2011, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 894, de 7 de Abril de 2011,

E

TNT, Express Worldwide (Portugal), Transitários, Transporte e Serviços Complementares S.A. com sede na Av. João II, Lote 1.17.01, 9.º A, 1990-084 Lisboa, Contribuinte n.º 503629391, registado na Base de Dados para Atribuição de Apoios do Município de Lisboa, sob o n.º 505522, adiante designado por **Segundo Outorgante**, neste acto devidamente representado pelo seu administrador com o cargo de Director Financeiro da empresa, Dr. António Sá Rodrigues, representante legal com poderes para intervir no acto nos termos estatutários,

É celebrado e por ambos aceite, o presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo, nos termos gerais do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, e demais Regulamentos Municipais em vigor que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira (Objecto)

1. O presente Contrato-Programa tem por objecto a cooperação entre os dois outorgantes destinada à definição de formas de colaboração institucional entre a Câmara Municipal de Lisboa (CML) e a TNT, Express Worldwide (Portugal), Transitários, Transporte e Serviços Complementares, S.A., com vista à realização plurianual, nos anos de 2011, 2012 e 2013, do evento designado por «**Marcha e Corrida contra a Fome**», resultante do pedido de apoio apresentado pelo **Segundo Outorgante** à Câmara Municipal de Lisboa, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante deste contrato.
2. No ano de 2011 o evento terá lugar em Lisboa no dia 22 de Maio, no percurso compreendido entre a Torre de Belém e a Pala das Docas;
3. Nos anos de 2012 e 2013 o **Segundo Outorgante** entregará na Divisão de Informação e Atendimento da CML (DIA), até finais de Fevereiro de cada ano, o impresso próprio com as referências à data da realização do evento, bem como a indicação dos materiais logísticos necessários ao apoio do mesmo, que serão posteriormente colocados pelos serviços em mapa tipo que integrarão todo o processo;
4. Os mapas tipo incluem a previsão estimada dos apoios não financeiros, podendo ser actualizados e alterados em função das necessidades reais da organização do evento, sendo os valores de atribuição não financeira evidenciados nos relatórios finais e de actividade a entregar pelo **Segundo Outorgante** de acordo com as datas previstas neste Contrato para posterior publicação na BDAA.
5. O programa referido no número um da presente cláusula será executado pelo **Segundo Outorgante**, de acordo com os termos do presente Contrato-Programa e a legislação nacional em vigor a aplicar à matéria em questão, sendo o mesmo responsável pela obtenção de todas as licenças municipais ou outras que ao caso couberem, cumprindo as normas de segurança, higiene e saúde;

6. A disciplina do regime de comparticipação de âmbito não financeiro e logístico e o acompanhamento de execução do programa aqui previsto são definidos pelo **Primeiro Outorgante**;
7. As comparticipações não financeiras explicitadas no mapa anexo e a anexar nos anos subsequentes a este Contrato não serão proporcionalmente aumentadas em função do custo real do respectivo Programa, a não ser que haja concordância expressa por parte do **Primeiro Outorgante**, após fundamentação específica e concreta.

Cláusula Segunda (Apoio não financeiro)

O **Primeiro Outorgante** atribui ao **Segundo Outorgante** para desenvolvimento do evento e actividades referidas na Cláusula Primeira a comparticipação de ordem não financeira, que se consubstancia na cedência de equipamentos e diversos materiais de âmbito logístico e na isenção do pagamento das respectivas taxas e preços previstos no *Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa (RGTPORML)*, publicado no Diário da República n.º 84/2010, de 30 de Abril, após instrução pelos serviços do Departamento de Desporto do competente processo administrativo e reconhecimento pelo Vereador com competência subdelegada na área dos serviços liquidadores, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 9.º, e n.º 2 do artigo 12.º do supra citado Regulamento, cujo valor pode atingir até um limite de € 40. 000,00 (quarenta mil euros), em cada um dos três anos civis em que o Contrato vigorará, de acordo com a informação superveniente dos diversos serviços municipais envolvidos.

Cláusula Terceira (Indicadores do projecto / actividades)

No âmbito do evento objecto do presente Contrato-Programa os indicadores são os que se encontram directamente explicitados nos formulários de pedido de apoio apresentados pelo **Segundo Outorgante** e que foram sufragados pela análise fundamentada dos serviços em função de critérios previamente definidos em sede de RAAML.

Cláusula Quarta (Obrigações do Primeiro Outorgante)

1. O **Primeiro Outorgante** compromete-se a:
 - a) Apoiar logisticamente o evento e iniciativas promovidas pelo **Segundo Outorgante** constantes da Cláusula Primeira, nos termos consignados no presente contrato-programa, devendo o mesmo apresentar ao **Primeiro**

- Outorgante** a listagem de necessidades de material logístico até, pelo menos, 30 (trinta) dias úteis antes de cada um dos eventos ou iniciativas;
- b) Verificar o exacto desenvolvimento do objecto e actividade que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução com observância do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro e demais regulamentos municipais aplicáveis, nomeadamente o *Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa (RAAML)*;
 - c) Instruir o procedimento tendente à isenção de taxas e preços aplicáveis, nos termos e para todos os efeitos consignados no n.º 5, do artigo 9.º e n.º 2 do artigo 12.º do *Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa (RGTPORML)*;
 - d) Prestar apoio técnico e esclarecimentos sempre que solicitado.
2. No âmbito do seu apoio à organização do evento, actividades e iniciativas, o **Primeiro Outorgante** compromete-se ainda a assegurar que o **Segundo Outorgante** observa, no que concerne à sua divulgação, as normas constantes nos Regulamentos Municipais em vigor, nomeadamente, respeitantes ao Licenciamento de Obras, de Publicidade, do Mobiliário Urbano e da Ocupação da Via Pública.
3. O evento apoiado, nos termos do presente Contrato Programa, pode estar sujeito a auditoria a realizar pelo Departamento de Auditoria Interna da Câmara Municipal de Lisboa, devendo o **Segundo Outorgante** organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios concedidos, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 16.º do RAAML.
4. A Câmara Municipal de Lisboa reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação necessária para apreciar da correcta aplicação dos apoios.

Cláusula Quinta

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. O **Segundo Outorgante** compromete-se a:
- a) Executar o Programa previsto na Cláusula Primeira, organizando os eventos e as iniciativas aí previstas, de acordo com as normas nacionais e internacionais em vigor nesta matéria, nomeadamente, requerendo as necessárias licenças municipais, cumprindo com as normas da contratação pública no caso em que se apliquem e obtenção e contratação dos seguros obrigatórios a que houver lugar;
 - b) Respeitar no que concerne à organização do evento toda a legislação especialmente aplicável e ainda a Lei n.º 39/2009, de 30 de Julho (Regime Jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espectáculos desportivos), o espírito da Recomendação da Assembleia da

República n.º 80/2010, publicada no Diário da República n.º 147, de 30 de Julho, relativa à tomada de medidas de combate às discriminações entre mulheres e homens nas competições desportivas;

- c) Publicitar o apoio da CML, através da menção expressa «Com o apoio da Câmara Municipal de Lisboa» e inclusão do respectivo logótipo em todos os suportes gráficos ou outros de promoção ou divulgação do evento previsto na cláusula primeira, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação;
- d) Assegurar a colocação de materiais promocionais da CML nos locais de partida e de chegada dos eventos (faixas, flâmulas e insufláveis), bem como nas Conferências de imprensa (*roll' up*), garantir o envio para a CML dos *press release* divulgados à comunicação social;
- e) Atender na sua actuação aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do apoio atribuído;
- f) Assegurar outras contrapartidas financeiras ou logísticas que se mostrem necessárias para a boa realização do objecto do presente Contrato-Programa, nomeadamente, através do mecenato, ou outras formas adequadas e compatíveis com a sua concretização, de acordo com a legislação em vigor;
- g) Incluir no respectivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respectivos custos associados com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;
- h) Organizar a sua contabilidade por centros de custos, com reconhecimento claro dos custos incorridos por contrato-programa e a identificação das receitas e a certificar, obrigatoriamente, as suas contas por Revisor Oficial de Contas (ROC) ou por sociedade revisora de contas, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro (*Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo*);
- i) Nos termos do n.º 2, do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 273/ 2009, de 1 de Outubro, prestar consentimento expreso para a consulta da respectiva situação tributária pelos serviços da Câmara Municipal de Lisboa, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril;
- j) Solicitar junto dos serviços respectivos as necessárias licenças municipais, através dos requerimentos próprios e específicos, devendo no acto de requerimento fazer alusão expressa ao contrato-programa celebrado com o município;
- k) Transferir para uma companhia de seguro, através de apólice de seguro, a responsabilidade por acidentes pessoais dos participantes neste evento organizado pelo **Segundo Outorgante**, nos termos da legislação em vigor;

2. O **Segundo Outorgante** deverá apresentar ao **Primeiro Outorgante** até 30 dias após a realização do evento, de acordo com os modelos que se encontram em anexo ao *RAAML* para a área do desporto, disponíveis no sítio da CML, os relatórios de execução física e financeira com explicitação dos resultados alcançados e cópias dos respectivos documentos justificativos que ao caso se apliquem, nomeadamente, documento comprovativo da entrega de fundos obtidos com o evento, ao **Programa das Nações Unidas contra a Fome**;
3. O prazo de entrega dos relatórios previstos no ponto anterior poderá ser prorrogado, excepcionalmente, em função das características, especificidades e cronograma de execução física do evento, após parecer fundamentado dos serviços;
4. O **Segundo Outorgante** obriga-se a colaborar e a fornecer, a qualquer momento, toda a informação e documentação solicitada pelo **Primeiro Outorgante**, sempre que este julgue necessário conhecer o estado de execução do presente Contrato-Programa;
5. Sempre que o **Segundo Outorgante** organize provas desportivas e caso os respectivos regulamentos estipulem a atribuição de prémios, obriga-se ainda à entrega de prémios iguais, ou de valor igual, às atletas femininas e atletas masculinos, nos termos da *Constituição da República Portuguesa (CRP)* e posterior legislação regulamentar sobre esta matéria.

Cláusula Sexta (Prazo de vigência)

O presente Contrato-Programa entra em vigor após a sua celebração e opera o seu *terminus* em 2013, com a conclusão do programa enunciado na Cláusula Primeira.

Cláusula Sétima (Auditoria)

Sem prejuízo da obrigatoriedade de entrega dos relatórios de execução física e financeira do evento apoiado nos termos do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, todo o processo de apoio e respectiva execução fica sujeito a auditorias a realizar pelo Departamento de Auditoria Interna da Câmara Municipal de Lisboa, de acordo com o estabelecido no *RAAML*, devendo o **Segundo Outorgante** disponibilizar toda a documentação julgada adequada e oportuna para o efeito ora expresso.

Cláusula Oitava

(Revisão)

O presente Contrato-Programa pode ser objecto de revisão, por acordo entre as partes, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pelo **Primeiro Outorgante** devido a imposição legal ou ponderoso interesse público ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Lisboa.

Cláusula Nona

(Incumprimento, Rescisão e Sanções)

1. O incumprimento, pelo **Segundo Outorgante**, de uma ou mais condições estabelecidas no presente Contrato-Programa constitui causa de rescisão imediata por parte do **Primeiro Outorgante** e implica a reversão imediata dos bens cedidos à sua posse, sem prejuízo das devidas indemnizações pelo uso indevido e danos sofridos;
2. O incumprimento do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo constitui impedimento para a atribuição de novo apoio por parte do **Segundo Outorgante** num período a estabelecer pelo Órgão Executivo.

Cláusula Décima

(Cessação)

1. O presente contrato cessa a sua vigência quando:
 - a) Esteja concluído o Programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objecto;
 - b) Por causa não imputável ao **Segundo Outorgante**, enquanto entidade responsável pela execução do programa, se torne objectiva e definitivamente impossível a realização dos seus objectivos essenciais;
 - c) A Câmara Municipal de Lisboa exerça o seu direito de resolver o contrato;
 - d) No prazo estipulado pela Câmara Municipal de Lisboa não forem apresentados os documentos referidos no presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, ressalvadas as prorrogações estabelecidas no presente contrato.
2. A cessação do contrato efectua-se através de notificação dirigida às partes outorgantes, no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

Cláusula Décima Primeira

(Disposições finais)

1. Em caso de diferendo sobre a interpretação as partes desenvolverão esforços de boa fé para encontrar uma solução;
2. Os litígios emergentes da execução do contrato programa de desenvolvimentos desportivo serão submetidos a arbitragem, nos termos do disposto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro;
3. A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Contrato-Programa aplicam-se, subsidiariamente, as normas e regulamentos municipais em vigor no município de Lisboa, nomeadamente, as disposições do *Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa*, e o *Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa*, bem como a legislação especial aplicável;

Depois de lido em voz alta, os outorgantes declararam ter plena noção e compreensão do seu conteúdo, sendo claro para ambos os direitos e deveres de cada uma das partes, como tal, vai ser assinado;

O presente Contrato-Programa foi celebrado em Lisboa, em.....de.....de 2011, contendo 13 (treze) páginas de 2 (dois) exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos **Outorgantes**.

O Município de Lisboa

.....
Dr. Manuel Brito

(Vereador)

TNT, Express Worldwide (Portugal), Transitários, Transporte e Serviços Complementares S.A.

.....
Dr. António Sá Rodrigues

(Administrador – Director Financeiro)

- *Deliberação n.º 264/CM/2011* (Proposta n.º 264/2011)
- Subscrita pelo Vereador Manuel Brito e pela Vereadora Maria João Mendes:

Rescisão do Protocolo com o Câmara Lisboa Clube

Pelouros: Recursos Humanos e Finanças - Vereadora Maria João Mendes e Desporto - Vereador Manuel Brito.

Serviços: Direcção Municipal dos Recursos Humanos e das Finanças e Departamento de Desporto.

Considerando que:

O Câmara Lisboa Clube (CLC) é uma associação, criada em 11 de Julho de 1985, constituída por trabalhadores do Município com a finalidade de promover actividades culturais, desportivas, recreativas e sociais para os seus associados;

Em 1990, a Câmara Municipal de Lisboa (CML) celebrou com o CLC um Protocolo através do qual o reconhecia, tendo em conta a legislação à época vigente, como Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores (CCD) e se comprometia a conceder ao CLC vários apoios não financeiros e um subsídio anual não inferior a 25 000 euros;

Posteriormente, em 18 de Dezembro de 2003, é celebrado novo Protocolo, na perspectiva de assegurar o desenvolvimento de actividades culturais, recreativas e desportivas, através do qual:

- Foi doado ao CLC um autocarro de passageiros de 27 lugares;
- Foi cedido ao CLC o uso de viaturas com vista ao transporte de funcionários da CML associados do CLC praticantes de actividades desportivas que se deslocassem em representação do Município;
- Foi facultada a impressão na Imprensa Municipal e disponibilizados os materiais necessários para toda a documentação de que o CLC necessitasse;
- Foi disponibilizada a manutenção e o abastecimento de todos os veículos do CLC a expensas do Município;
- Foram disponibilizados ao CLC, a tempo inteiro, sete funcionários do Município cujo encargo este continuou a assumir;
- Foram disponibilizadas instalações do Município, desportivas ou outras, com vista ao desenvolvimento das actividades do CLC;
- Foi autorizado o destacamento, a tempo inteiro, de dois funcionários da CML para a Direcção do CLC e conceder a cada um dos restantes membros desta um crédito de sete horas semanais, bem como o destacamento, a meio tempo, do Presidente da Direcção do CLC, sem qualquer perda de remuneração ou regalias.

Além de todos estes apoios de carácter não financeiro, o referido Protocolo previa ainda, apesar de não indicar o respectivo valor, a concessão de apoio financeiro, o qual seria acordado anualmente entre as Partes após negociação do Programa Anual de Actividades que o CLC apresentaria até 31 de Outubro do ano anterior e onde deveria também ser inscrito o valor de todos os seguros a suportar pelo CLC, incluindo os das respectivas viaturas;

O Protocolo previa um período de vigência inicial de dois anos e a sua renovação automática e sucessiva por períodos de quatro anos, salvo se «algum dos Outorgantes, mediante comunicação escrita enviada ao outro Outorgante com uma antecedência de trinta dias, declarar pretender denunciá-lo», não contendo cláusula onde se preveja qualquer outra forma de ser posto termo ao Protocolo.

Considerando, ainda, que:

A atribuição de apoios ao Câmara Lisboa Clube, enquanto instituição promotora de actividades culturais e desportivas na cidade de Lisboa terá de ser analisada em função dos projectos apresentados e, à semelhança do que acontece com outras entidades da cidade, constituídas ou não por funcionários do Município, à luz dos critérios estabelecidos no Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa;

É da competência da Câmara Municipal de Lisboa deliberar sobre a concessão de apoio financeiro, ou outro, a instituições legalmente constituídas pelos funcionários do Município, tendo por objecto o desenvolvimento de actividades culturais, recreativas e desportivas, conforme disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:

- 1 - Rescindir, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Protocolo celebrado com o Câmara Lisboa Clube em 18 de Dezembro de 2003;
- 2 - Estabelecer, para o regresso dos trabalhadores do Município destacados no Câmara Lisboa Clube, um período transitório que deverá encontrar-se concluído até ao final do mês de Setembro do presente ano.

(Aprovada por maioria, com 9 votos a favor e 5 votos contra.)

- *Deliberação n.º 268/CM/2011* (Proposta n.º 268/2011)
- Subscrita pela Vereadora Catarina Vaz Pinto:

Aprovar a rectificação de erro material na indicação da Rubrica Económica indicada na Proposta n.º 479/2010

Pelouro: Cultura - Vereadora Catarina Vaz Pinto.

Serviço: Direcção Municipal de Cultura.

Considerando que:

Através da Deliberação n.º 479/CM/2010, de 28 de Julho de 2010, a Câmara Municipal de Lisboa aprovou por unanimidade a assinatura de um Protocolo entre a Edilidade e a Junta de Freguesia da Lapa, bem como a atribuição àquela Autarquia Local de uma transferência de verba no valor de 5000 euros (cinco mil euros) para apoio ao desenvolvimento da iniciativa «Cine Lapa» 2010;

Por lapso manifesto de escrita, no texto da respectiva proposta foi referida a Rubrica Económica 04.07.01, em vez de 04.05.01.01.03;

Assim, no texto da proposta, onde consta:

«Esta despesa tem cabimento na Rubrica Orçamental 13.00 (Direcção Municipal de Cultura), Económica 04.07.01, Código do Plano 40374, Acção do Plano 09/03/A103.».

Deveria constar:

«Esta despesa tem cabimento na Rubrica Orçamental 13.00 (Direcção Municipal de Cultura), Económica 04.05.01.01.03, Código do Plano 40374, Acção do Plano 09/03/A103.».

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:

- Aprovar, ao abrigo do disposto no artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, a rectificação ao texto da deliberação através da qual foi aprovada a Proposta n.º 479/2010, nos seguintes termos:

Onde consta:

- «Esta despesa tem cabimento na Rubrica Orçamental 13.00 (Direcção Municipal de Cultura), Económica 04.07.01, Código do Plano 40374, Acção do Plano 09/03/A103.».

Deverá constar:

- «Esta despesa tem cabimento na Rubrica Orçamental 13.00 (Direcção Municipal de Cultura), Económica 04.05.01.01.03, Código do Plano 40374, Acção do Plano 09/03/A103.».

(Aprovada por maioria, com 16 votos a favor e 1 abstenção.)

- *Deliberação n.º 269/CM/2011* (Proposta n.º 269/2011)
- Subscrita pela Vereadora Catarina Vaz Pinto:

Pelouro: Cultura.

Serviço: Direcção Municipal de Cultura.

I - Considerando a intenção manifestada por Maria Odete Dias Pereira, através de carta datada de 18 de Janeiro de 2011, em doar ao Município um busto de Luís de Camões, da autoria de Avelino Belo, pertencente à sua colecção particular e cujo valor patrimonial ascende a 200 euros, conforme consta da Informação n.º 2/MRBP/2011, de 4 de Fevereiro, cuja cópia se anexa e faz parte integrante da presente proposta;

II - Considerando que se trata de uma peça escultórica produzida por Avelino Belo (1872-1927), ceramista caldense que foi discípulo de Rafael Bordalo Pinheiro, tendo com ele trabalhado na Fábrica de Faianças das Caldas da Rainha, onde colaborou nas mais importantes peças produzidas neste contexto fabril;

III - Considerando a necessidade de valorizar o acervo de cerâmica do Museu Rafael Bordalo Pinheiro com peças produzidas também pelos discípulos e continuadores da produção artística de Bordalo Pinheiro;

IV - Considerando a iniciativa da doadora, consciente do contributo que presta para o enriquecimento do acervo do Museu Rafael Bordalo Pinheiro;

V - Considerando as competências atribuídas à Câmara Municipal de Lisboa.

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

- Aceitar, sem quaisquer contrapartidas por parte do Município, nos termos e ao abrigo da alínea *h)* do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, a doação de um busto de Luís Camões, da autoria de Avelino Belo, pertencente à colecção particular de Maria Odete Dias Pereira e cujo valor patrimonial ascende a 200 euros, o qual se destina a integrar o acervo de cerâmica do Museu Rafael Bordalo Pinheiro.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 270/CM/2011* (Proposta n.º 270/2011)
- Subscrita pela Vereadora Catarina Vaz Pinto:

Pelouro: Vereadora Catarina Vaz Pinto.

Serviço: DMSC/DAET.

Considerando que pelo Edital de 14 de Junho de 1926, rectificado pelo Edital de 20 de Agosto de 1926, foi atribuído ao arruamento até aí denominado Travessa do Sequeiro das Chagas, o seguinte topónimo e legenda

TRAVESSA DE GUILHERME COSSOUL

1.º Bombeiro Voluntário

1868-1889

Considerando que um munícipe requereu à Câmara Municipal de Lisboa a rectificação da legenda deste topónimo, por considerar que deveria constar na placa toponímica as datas de nascimento e de morte e não as do período em que dirigiu os destinos da primeira corporação de bombeiros voluntários, bem como deveria mencionar a importância de Guilherme Cossoul como o fundador dessa primeira associação de bombeiros voluntários e também como músico;

Considerando que a Comissão Municipal de Toponímia, na sua reunião de 11 de Fevereiro de 2011, emitiu parecer favorável à alteração da legenda da Travessa Guilherme Cossoul conforme solicitado pelo munícipe;

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

- Alterar a legenda da Travessa Guilherme Cossoul, de acordo com o disposto no artigo 147.º do Código de Procedimento Administrativo, bem como da alínea *v)* do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da seguinte forma:

TRAVESSA DE GUILHERME COSSOUL

Músico e Fundador dos Bombeiros Voluntários

1828-1880

(Aprovada por unanimidade.)

- Deliberação n.º 271/CM/2011 (Proposta n.º 271/2011) - Subscrita pela Vereadora Catarina Vaz Pinto:

Pelouro: Vereadora Catarina Vaz Pinto.

Serviço: DMSC/DAET.

Considerando que a EPUL - Empresa Pública de Urbanização de Lisboa, na fase de conclusão do Empreendimento Paço do Lumiar, Lotes F1 e F2, manifestou a esta Autarquia a necessidade de atribuição de topónimo ao arruamento designado como Impasse C1 à Rua Prof. Fernando de Mello Moser;

Considerando que os Serviços de Toponímia sugeriram que o referido arruamento fosse considerado parte integrante da Rua Professor Manuel Viegas Guerreiro, assim como os residentes no local utilizam o topónimo como morada de referência;

Considerando que a Comissão Municipal de Toponímia, em sua reunião de 2011/02/11, emitiu parecer favorável à integração do Impasse C1 à Rua Prof. Fernando de Mello Moser, na Rua Professor Manuel Viegas Guerreiro / Etnólogo / 1912 - 1997, na freguesia do Lumiar;

Considerando, finalmente, que a Junta de Freguesia do Lumiar, consultada ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Postura Municipal sobre Toponímia e Numeração de Polícia, manifestou a sua total concordância;

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, de acordo com o disposto na alínea *v*) do n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro de 1999, integrar o Impasse C1 à Rua Prof. Fernando de Mello Moser, na Rua Professor Manuel Viegas Guerreiro / Etnólogo / 1912-1997.

(Aprovada por unanimidade.)



- Deliberação n.º 272/CM/2011 (Proposta n.º 272/2011) - Subscrita pela Vereadora Catarina Vaz Pinto:

Pelouro: Vereadora Catarina Vaz Pinto.

Serviço: DMSC/DAET.

Considerando que a Amnistia Internacional foi fundada em 1961, tendo na sua origem um caso que envolve Portugal, com a publicação no *The Observer* de 28 de Maio de 1961 do artigo «The Forgotten Prisoners», no qual o advogado britânico Peter Benenson denunciou a condenação de dois jovens estudantes portugueses, a 7 anos de prisão, por gritarem «Viva a Liberdade!» numa esplanada do centro de Lisboa, no âmbito das celebrações da República e, indignado, escreveu aos dirigentes políticos portugueses exigindo a libertação imediata dos dois jovens, ao mesmo tempo que encorajou o seu círculo de relações a fazer como ele, tendo o sucesso desta manifestação criado o modo de acção da Amnistia Internacional;

Considerando que neste ano se comemoram os 50 anos de vida da Amnistia Internacional que conta como marcos históricos de reconhecimento da sua actividade em prol dos Direitos Humanos a atribuição do Prémio Nobel em 1971, do Nobel da Paz em 1974 para o Presidente da organização e, três anos depois (1977), o mesmo prémio para a própria organização, bem como Medalha Chico Mendes de Resistência (pelo Grupo Tortura Nunca Mais) em 2004, e o Prémio de Direitos Humanos concedido por Portugal através da Assembleia da República, em 2006;

Considerando, ainda, que também neste ano no mês de Maio se completam os 30 anos da Secção Portuguesa da Amnistia Internacional, nascida a 18 de Maio de 1981;

Considerando que a Comissão Municipal de Toponímia, na sua reunião de 11 de Fevereiro de 2011 emitiu parecer favorável à consagração do nome de Amnistia Internacional no Jardim situado entre a Rua de Campolide, Avenida José Malhoa e Rua Cardeal Saraiva, na freguesia de Campolide;

Considerando, finalmente, que a Junta de Freguesia de Campolide, consultada ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Postura Municipal sobre Toponímia e Numeração de Polícia, manifestou a sua total concordância;

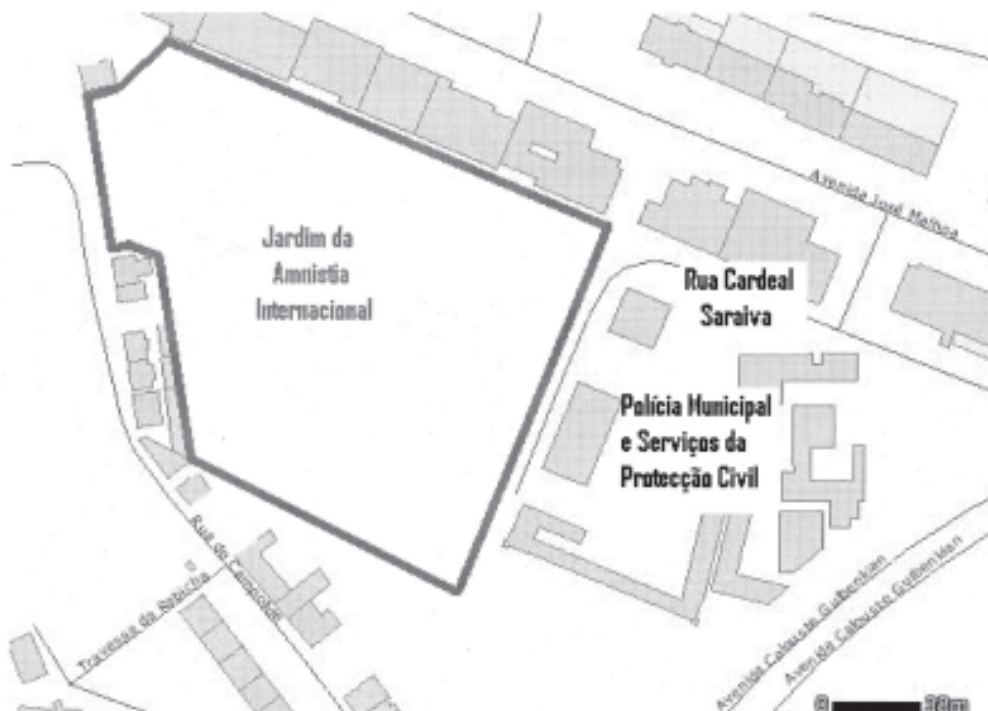
Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

- Atribuir ao Jardim situado entre a Rua de Campolide, Avenida José Malhoa e Rua Cardeal Saraiva, de acordo com o disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 28 de Setembro de 1999, o seguinte topónimo:

JARDIM AMNISTIA INTERNACIONAL

Fundada em 1961

(Aprovada por unanimidade.)



- Deliberação n.º 273/CM/2011 (Proposta n.º 273/2011) - Subscrita pela Vereadora Catarina Vaz Pinto:

Pelouro: Vereadora Catarina Vaz Pinto.

Serviço: DMSC/DAET.

Considerando que Luz de Almeida, de seu nome completo, Artur Augusto Duarte da Luz de Almeida, nasceu em Alenquer a 25 de Março de 1867 e faleceu em Lisboa a 4 de Março de 1939, foi uma das figuras que se evidenciaram no plano ideológico e na acção organizativa, junto dos civis e militares que prepararam o movimento revolucionário de 5 de Outubro de 1910;

Considerando que frequentou o antigo Curso Superior de Letras (que antecedeu a Faculdade de Letras de Lisboa), licenciando-se em História e Filosofia, presidiu a Maçonaria Académica, também chamada Junta Revolucionária Académica e exerceu, durante largos anos, funções nas Bibliotecas Municipais de Lisboa, colaborando, directamente com o seu director e fundador, Feio Terenas, outro histórico republicano;

Considerando que, após a revolução de 5 de Outubro de 1910, foi eleito deputado e, para além de cargos políticos, ingressou no quadro das Bibliotecas Populares, ascendo ao lugar de inspector;

Considerando ainda que Luz de Almeida escreveu várias obras de propaganda revolucionária, como a Cartilha do Cidadão e um capítulo sobre Sociedades Secretas na História do Regime Republicano em Portugal e deixou ainda a marca do seu talento e cultura profissional nas publicações relativas aos arquivos e bibliotecas municipais e nacionais;

Considerando que a Comissão Municipal de Toponímia, na sua reunião de 11 de Fevereiro de 2011, emitiu parecer favorável à consagração do nome de Luz de Almeida, designando, para o efeito, a Rua «D» no Alto dos Moinhos, na freguesia de S. Domingos de Benfica;

Considerando, finalmente, que a Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica, consultada ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Postura Municipal sobre Toponímia e Numeração de Pólicia, manifestou a sua total concordância;

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

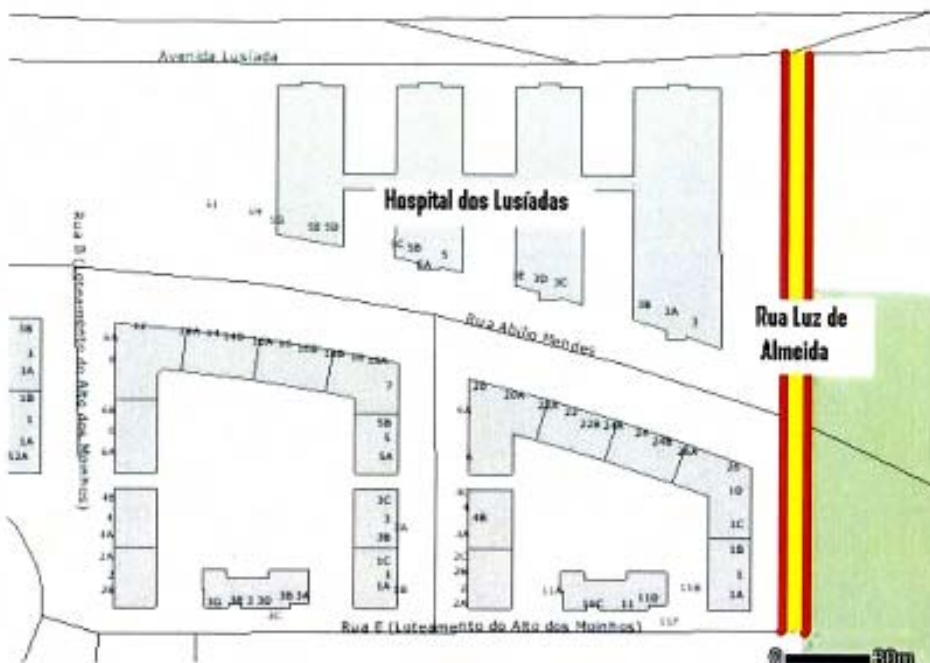
- Atribuir à Rua «D» no Alto dos Moinhos, de acordo com o disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 28 de Setembro de 1999, o seguinte topónimo:

RUA LUZ DE ALMEIDA

Político

1867-1939

(Aprovada por maioria, com 16 votos a favor e 1 voto contra.)



- *Deliberação n.º 274/CM/2011* (Proposta n.º 274/2011)
- Subscrita pela Vereadora Catarina Vaz Pinto;

Atribuição da Medalha Municipal de Mérito, Grau Ouro, à actriz Florbela Queiroz

Considerando:

Que a actriz portuguesa de teatro e cinema, de nome completo Florbela de Carvalho Azevedo Queiroz de Sousa Matias, nasceu em Lisboa e nela tem desenvolvido uma longa carreira dedicada ao Teatro, à Televisão e ao Cinema;

Que aos 13 anos, durante o liceu, frequentou o curso de Dança Clássica e Teatro no Conservatório Nacional e pouco tempo depois, Amélia Rey Colaço escolheu-a para um papel na peça *As Bruxas de Salem*, do Teatro Nacional, tendo passado ainda pela Companhia do Teatro da Trindade, dirigida por Francisco Ribeiro e, apenas com 16 anos, pela Companhia do Teatro Alegre, dirigida por Henrique Santana;

Que o seu grande primeiro sucesso no Teatro aconteceu com a peça de Henry Miller, *O Pecado Mora ao Lado*, tendo ganho vários prémios e em várias outras peças participou como *Vamos Contar Mentiras* (1963), *Criada para Todo o Serviço* (1988), *Os meninos à roda da mamã* (1989) e *A grande festa!* (1990). No Teatro de Revista participou em dezenas de peças, das quais se destacam *Bate o Pé* (1961), *Sol e Dó* (1962), *Pr'a Frente Lisboa* (1972), *Até parece Mentira* (1974) e *Reviravolta* (1980), entre muitas outras. Actualmente é a primeira figura da revista *Vai de e-mail a pior*, em cena no Teatro Maria Vitória;

Que no Cinema iniciou a sua carreira como actriz nos anos 50 com as longas-metragens *O Noivo das Caldas* (1956), *Let's Discover Portugal* (1959), *Pão, Amor e Totobola* (1964), *A Canção da Saudade* (1964), *Os Gatos Negros* (1964), *Fado Corrido* (1964), *Sete Balas para Selma* (1967), com a banda sonora composta por canções com letra do poeta Alexandre O'Neill, musicadas pelo Quinteto Académico (grupo popularizado por temas românticos) e cantadas por Florbela Queiroz, e *Um Campista em Apuros* (1967);

Que na Televisão participou nas telenovelas *Origens* (1983) e *Passerelle* (1986), através da qual ganhou o prémio da «Casa da Imprensa». Em 1989 fez parte do elenco das séries televisivas *Pisca-Pisca* (1988) e *Cos(z)ido à Portuguesa* (1993), a que se seguiriam participações nas novelas *Na Paz dos Anjos* (1994) e *Todo o Tempo do Mundo* (1999) e nas séries *Reformado e Mal Pago* (1996), *Médico de Família* (1998) e *Uma Avó dos Diabos* (1999). Contam-se ainda breves participações como convidada nos programas *Nós os Ricos* (1996) e *Polícias* (1996);

Que na Música Ligeira gravou vários discos singles, sobretudo durante a década de 60 e inícios da década de 70. Entre 1966 e 1967, coincidindo com os seus três primeiros EP's, gravou para a Editora Tecla;

Que na longa carreira de Florbela Queiroz que justifica plenamente o reconhecimento da Câmara Municipal de Lisboa, pelos seus relevantes serviços prestados aos lisboetas, a Lisboa e ao País;

Que nos termos do artigo 8.º do Regulamento da Medalha Municipal, aprovado pela Assembleia Municipal em 15 de Fevereiro de 1988 (Edital n.º 30/88) que estabelece «A Medalha Municipal de Mérito destina-se a distinguir as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, de cujos actos advenham assinaláveis benefícios para a Cidade de Lisboa, melhoria nas condições de vida da sua população, desenvolvimento ou difusão da sua arte, divulgação ou aprofundamento da sua história, ou outros de notável importância que justifiquem este reconhecimento»;

Que, de acordo com o artigo 9.º do referido Regulamento, a «Medalha Municipal de Mérito compreende os Graus Ouro, Prata e Cobre, dependendo a sua concessão de cada um deles do valor e projecção do acto praticado»;

Assim e considerando, ainda, a resolução favorável, por unanimidade, emitida pelos membros do Conselho da Medalha Municipal no sentido da atribuição da Medalha Municipal de Mérito, Grau Ouro, à actriz Florbela Queiroz;

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

- Aprovar, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento da Medalha Municipal, a atribuição da Medalha Municipal de Mérito, Grau Ouro, a Florbela de Carvalho Azevedo Queiroz de Sousa Matias, como reconhecimento da Câmara Municipal de Lisboa pela sua longa e brilhante carreira de mais de 50 anos.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 275/CM/2011* (Proposta n.º 275/2011)
- Subscrita pela Vereadora Catarina Vaz Pinto;

Pelouro: Cultura.

Serviço: Direcção Municipal de Cultura.

Considerando que:

- A Senhora Noémia de Freitas Delgado, na qualidade de proprietária do fundo fotográfico «Alexandre Delgado O'Neill», através de carta datada de 25 de Outubro de 2010, se propõe doar ao Município de Lisboa o espólio fotográfico discriminado na lista em anexo, a qual faz parte integrante da presente proposta;

- O anterior titular do espólio, Alexandre Delgado O'Neill, frequentou o Classical High School (1974-77), trabalhou em fotografia de publicidade (1978-80), realizou o curso de fotografia do Art Institute of Boston, E.U.A., como bolseiro da Fundação Calouste Gulbenkian (1987-90) e foi assistente de câmara e fotógrafo de cena em cinema e televisão, designadamente nos filmes «Kilas, o mau da fita», «O Bobo», «Dina e Django» e «Cerro maior»;

- O referido autor publicou os álbuns de fotografia «Barbearias» (ed. Rolim) e «Reportagem nos Açores» (ed. Assírio & Alvim, 2007) e a colecção de dez postais «Nuvens», numa perspectiva científica, com a supervisão de Anthímio de Azevedo e, bem assim, colaborou na fotografia do livro «Fotobiografia de Fernando Pessoa», de Maria José Lencastre (ed. Imprensa Nacional);

- A importância cultural deste espólio prende-se sobretudo com o diálogo do trabalho fotográfico de Alexandre Delgado O'Neill com a obra de seu Pai, o poeta Alexandre O'Neill, manifestando-se no tratamento conceptual das imagens, explorando as fotomontagens e os auto-retratos, bem como nas imagens de Lisboa, com destaque para o trabalho sobre as barbearias lisboetas, a pesca do atum nos Açores, retratos e maquetas de livros editados e por editar;
- É do interesse do Município a aceitação da referida proposta de doação, porquanto, por um lado, o espólio fotográfico de Alexandre Delgado O'Neill enriquecerá o acervo do Arquivo Municipal de Lisboa e, por outro, a sua preservação e posterior divulgação contribuirá para o estudo da história social de Lisboa, bem como da história da fotografia em Portugal.

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

- 1 - Aceitar, nos termos da alínea *h)* do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, a doação do espólio fotográfico discriminado no documento anexado à presente proposta e que se destina a integrar o acervo do Arquivo Municipal de Lisboa;
- 2 - Aprovar a Minuta do Contrato de doação, que se anexa, e que faz parte integrante da presente Proposta.

(Aprovada por unanimidade.)



Câmara Municipal de Lisboa

CONTRATO DE DOAÇÃO

Primeira: Noémia de Freitas Delgado, divorciada, titular do Bilhete de Identidade n.º 1319460, emitido, em 23 de Agosto de 1994, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, e do Cartão de Contribuinte n.º 163.687.064, residente na Rua da Saudade, n.º 23 – 2.º D, 1100-582 Lisboa, na qualidade de herdeira de Alexandre Delgado O'Neill;

Segundo: Município de Lisboa, pessoa colectiva n.º 500.051.070, com sede em Lisboa, na Praça do Município, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal de Lisboa, aqui representada pelo senhor Director Municipal de Cultura, Francisco Motta Veiga, com poderes bastantes para o acto nos termos do Despacho n.º 17/P/2010, de 18 de Janeiro, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 831, de 21 de Janeiro de 2010.

Disse a Primeira Outorgante, que pelo presente Contrato, cuja Minuta foi aprovada por Deliberação da Câmara Municipal de Lisboa de ___ de _____ de 2011, é feita a doação que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

1. A Primeira Outorgante doa espontaneamente a título gratuito ao Município de Lisboa, o espólio fotográfico discriminado na lista em anexo ao presente contrato, do qual faz parte integrante.
2. A Primeira Outorgante é o fiel depositário do espólio, sendo de doação plena após a sua morte.

CLÁUSULA 2.ª

1. O Segundo Outorgante compromete-se a digitalizar a totalidade do espólio fotográfico descrito na lista em anexo.
2. Da digitalização referida no número anterior serão efectuadas 2 (duas) cópias em CD-ROM / DVD a entregar gratuitamente à Primeira Outorgante.



Câmara Municipal de Lisboa

CLÁUSULA 3.^a

A preservação, conservação, catalogação, indexação, inventariação e divulgação do espólio fotográfico referido na Cláusula anterior será garantido pelo Segundo Outorgante através dos seus recursos técnicos e humanos.

CLÁUSULA 4.^a

O Segundo Outorgante obriga-se a identificar o espólio fotográfico como “Colecção Alexandre Delgado O’Neill”, em todas as utilizações que fizer das referidas imagens, bem como a exigir a terceiros, como condição da sua utilização, a inclusão dessa identificação.

CLÁUSULA 5.^a

1. A Primeira Outorgante concede liberdade total de utilização do espólio ora doado ao Segundo Outorgante, incluindo o direito de estabelecer as condições de acesso do público ao mesmo.
2. A alienação ou oneração, no todo ou em parte, dos originais do espólio fotográfico pelo Segundo Outorgante depende do consentimento da Primeira Outorgante.

CLÁUSULA 6.^a

Para os efeitos decorrentes do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, é atribuído ao referido espólio fotográfico o valor patrimonial de € 2.000,00 (dois mil euros).

CLÁUSULA 7.^a

O Segundo Outorgante aceita a doação nas condições indicadas.

CLÁUSULA 8.^a

O presente contrato passa a vigorar entre as Partes a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA 9.^a

As Partes elegem o Foro da Cidade de Lisboa para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do Contrato.



Câmara Municipal de Lisboa

E, por estarem justas e convencionadas, assinam as Partes o presente Contrato de Doação.

Lisboa, aos ___ de _____ de 2011.

Doador,
Noémia de Freitas Delgado,

Donatário,
Câmara Municipal de Lisboa, o Director Municipal de Cultura, Francisco Motta Veiga,

ANEXO

Espólio “Coleção Alexandre Delgado O’Neill”

Constituído por 17 pastas com a identificação seguinte:

01. Fotos; Autor; Auto-retratos; 2/8/69
 02. Walking (sapatos) calçada / Bairros Lx
 03. Ruas; várias; fotos da janela sobre o rio; lugares
 04. Lugares; gente; campo; cidade
 05. Barbearias [ver livro Ed. Rolim] Outubro 1986 26 anos
 06. A. Açores, Agosto / Setembro 1983
 06. B. Açores, Agosto / Setembro 1983
 07. Boston 1987 – 1990
 08. Publicidade; provas
 09. Retratos; modelos; cinema (fotos de plateau)
 - 10A. Provas; composições; fotogramas
 10. Diapositivos
 - 11A. Capas de livros desenhados
 11. Negativos Provas de contacto “Nuvens”
 12. Diapositivos diversos e provas de contacto
 13. Recolhas / Colagens
 14. 21 fotos / cópias da exposição em Brasília em 16 de Dez 2004 / 13 de Março 2005
- Bolsa com provas “Vários ensaios de movimento”
- Envelope com provas da “Reportagem nos Açores”

- *Deliberação n.º 276/CM/2011* (Proposta n.º 276/2011)
- Subscrita pela Vereadora Maria João Mendes:

Pelouro: Vereadora Maria João Azevedo Mendes.

Visto o Relatório do Instrutor do Processo Disciplinar n.º 2/2010, e considerando que:

Por despacho do Sr. Vereador Manuel Salgado, de 7 de Dezembro de 2009, foi mandado instaurar processo disciplinar à Sr.ª Engenheira Maria de Lourdes Teixeira Puga Alvarez, técnica superior, com vínculo ao Município de Lisboa mediante contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, por desobediência a uma ordem da respectiva chefe de divisão;

Feita a instrução, verifica-se que as circunstâncias dirimentes ou excludentes da responsabilidade, invocadas pela Arguida, não encontram suporte jurídico, razão pela qual haveria lugar à aplicação da pena de multa, prevista no artigo 16.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Verifica-se, porém, que existem circunstâncias que diminuem extraordinariamente a culpa, conforme Relatório do Instrutor do Processo Disciplinar, o que, nos termos do artigo 23.º do referido Estatuto Disciplinar, permite a aplicação de pena inferior que, neste caso, seria a pena de repreensão escrita, prevista na alínea *a)* do artigo 9.º do mesmo Estatuto Disciplinar;

Verifica-se, ainda existência da atenuante especial da infracção, prevista na alínea *a)* do artigo 22.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, cujos efeitos, no entanto, a lei não define, deixando, assim, a sua fixação ao poder discricionário do órgão decisor, neste caso, a Câmara Municipal de Lisboa,

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:

- 1 - Nos termos do artigo 55.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, delibere, concordar com a proposta do Instrutor do Processo Disciplinar no sentido de não haver aplicação de qualquer pena à Sr.ª Engenheira Maria de Lourdes Teixeira Puga Alvarez, técnica superior, com vínculo ao Município de Lisboa mediante contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, arquivando-se o processo sem qualquer registo no processo individual da trabalhadora;
- 2 - Aprovar a prorrogação do prazo de elaboração do Relatório Final, nos termos do n.º 2 do artigo 54.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas,

até ao limite de vinte dias úteis, contados desde o dia 26 de Abril de 2011, dada a complexidade da matéria objecto do processo.

(Aprovada por maioria, com 11 votos a favor e 3 abstenções.)

- *Deliberação n.º 277/CM/2011* (Proposta n.º 277/2011)
- Subscrita pela Vereadora Maria João Mendes:

Considerando que:

I - Por despacho do director municipal de Recursos Humanos, Dr. Prof. Rui M. Pereira, de 28 de Outubro de 2010, foi instaurado o Processo Disciplinar n.º 85/2010 PDI ao trabalhador Nuno Botelho Nunes, com a categoria de mestre florestal, a exercer funções na Divisão de Matas/DAEV/DMAU;

II - O referido Processo foi concluído e elaborado pelo Ilustre Instrutor o competente Relatório Final no qual é proposto o arquivamento dos presentes autos, por não encontrar motivos para que se possa falar em declarações contraditórias, e consequentemente, em indícios de falsas declarações, eventualmente puníveis disciplinarmente e criminalmente, uma vez que resulta da investigação efectuada e do cruzamento dos elementos de prova de carácter testemunhal e documental uma firme convicção no sentido de que o arguido não ouviu, de facto, a suposta frase do João Robalo, dirigida ao chefe Loureiro, em que aquele teria dito que não respeitava este nem naquele momento nem no futuro;

III - Nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 14.º e n.º 1 do artigo 48.º do Estatuto Disciplinar, o arquivamento dos processos disciplinares é da competência do Órgão Executivo, a qual é indelegável.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere, nos termos conjugados do n.º 3 do artigo 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do artigo 55.º do Estatuto Disciplinar:

- 1 - Arquivamento do presente processo disciplinar nos termos do n.º 1 do artigo 48.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, em concordância com os fundamentos do Relatório Final do Processo Disciplinar n.º 85/2010 PDI, que aqui se dá por integralmente reproduzido;
- 2 - Que se promova a notificação da presente Deliberação ao Arguido e ao Ilustre Instrutor, nos termos do artigo 57.º do Estatuto Disciplinar, bem como se promova à comunicação ao Departamento a que o trabalhador se encontra afecta da decisão ora proferida.

(Aprovada por maioria, com 10 votos a favor e 7 abstenções.)



Câmara Municipal de Lisboa
Direcção Municipal de Recursos Humanos

RELATÓRIO FINAL

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo: 85/2010 PDI

Arguido: Nuno Botelho Nunes

II – CONSIDERAÇÕES PRÉVIAS

1. O presente processo teve origem remota em reclamação apresentada pelo participante do processo disciplinar n.º 84/2009 PDI, Firmino Lopes Loureiro, que para além de requerer a revogação da decisão de arquivamento do mesmo processo, igualmente considerava que deveria ser instaurado procedimento disciplinar contra Nuno Botelho Nunes, por “prestação de falsas declarações”.

2. Assim, no Boletim Municipal n.º 866, Suplemento, n.º 1, de 23 de Setembro de 2010, a fls. 1744 (52), na Deliberação n.º 547/CM/2010 (Proposta n.º 547/2010)¹, subscrita pela Excelentíssima Senhora Vereadora Dr.ª Maria João Mendes pode ler-se o seguinte, nos pontos que relevam para o presente efeito:

“6 - Em relação ao pedido de instauração de procedimento disciplinar contra Nuno Botelho Nunes por prestação de falsas declarações, analisados os seus depoimentos

¹ Cfr. 10.



Câmara Municipal de Lisboa
Direcção Municipal de Recursos Humanos

proferidas a fls. 32, 33 e 138 do Processo Disciplinar n.º 84/2009 PDI, parece resultar uma contradição;

7 - A eventual prestação de falsas declarações por parte da testemunha Nuno Botelho Nunes, poderá consubstanciar a prática de uma infracção disciplinar, considera-se oportuno a instauração de Processo Disciplinar ao referido trabalhador, bem como a nomeação do respectivo Instrutor;

8 - Nos termos do artigo 8.º do Estatuto dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58//2008, de 9 de Setembro, quando os factos sejam passíveis de serem considerados infracção penal, dá-se obrigatoriamente notícia deles ao Ministério Público competente para promover o procedimento criminal;

9 - A prestação de falsas declarações por parte da testemunha Nuno Botelho Nunes, também poderá consubstanciar a prática de uma infracção penal, considera-se oportuna a sua denúncia ao Ministério Público;

10 - Nos termos do disposto nos artigos 7.º e 34.º, ambos do CPA, deve ser remetida oficiosamente a presente Reclamação ao órgão competente para dela conhecer, a Câmara Municipal”.

Releva ainda da proposta de deliberação, sempre para o presente efeito, o seguinte:

“II – Extrair fotocópias certificadas das fls. 32, 33 e 138 do Processo Disciplinar n.º 84/2009 PDI e conseqüentemente, instaurar Processo Disciplinar ao trabalhador Nuno Botelho Nunes, mestre florestal, afecto à Divisão de Matas/DAEV/DMAU e nomear como Instrutor, o Ex.mo Senhor Dr. Abel Antunes, técnico superior (jurista), a exercer funções na DMRH/Núcleo dos Instrutores;

III – Determinar que sejam extraídas fotocópias certificadas das fls. 32, 33 e 138 do Processo Disciplinar n.º 84/2009 PDI e posterior envio das mesmas ao Ministério Público”.

3. Nos termos da subdelegação de competências constante do Despacho n.º 16/P/2010, de 18 de Janeiro de 2010, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 831, de 21 de Janeiro de 2010, competia ao Sr. Director Municipal de Recur-



Câmara Municipal de Lisboa
Direcção Municipal de Recursos Humanos

Humanos a instauração do processo disciplinar ao referido trabalhador, o que foi feito por intermédio de Despacho datado de 28 de Outubro de 2010².

4. Ainda em consequência do Despacho citado no parágrafo anterior, foi o signatário nomeado instrutor, nos termos do artigo 42.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas³.

5. Em conjunto com este despacho, chegou ao signatário, para além da Informação n.º 200/2010 N. PDI, com data de 20 de Outubro de 2010, um auto de certificação⁴ das fotocópias das fls. 32, 33 e 138 do Processo Disciplinar n.º 84/2009 PDI⁵, sendo a dita certificação devidamente carimbada com selo branco em uso na Direcção Municipal de Recursos Humanos e assinada pelo Senhor Director Municipal.

III – DA FASE DE INSTRUÇÃO

1. No dia 4 de Novembro de 2010, o despacho foi autuado⁶ com a documentação supra-referida, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º do Estatuto.

2. No dia 12 de Novembro de 2010, data do início da instrução do processo disciplinar, foram elaborados e enviados ofícios⁷ à entidade que procedeu à nomeação do instrutor, ao participante e ao arguido, informando a data de início da instrução nos termos do n.º 3 do artigo 39.º do Estatuto.

3. Foi junto aos autos o certificado de registo disciplinar⁸ do arguido, conforme estatui o n.º 1 do artigo 46.º do Estatuto.

² Cfr. fls. 1.

³ Doravante designado Estatuto.

⁴ Cfr. fls. 5.

⁵ Cfr. fls. 6 e ss.

⁶ Cfr. fls. 8-A.

⁷ Cfr. fls. 11 e ss.

⁸ Cfr. fls. 29 e ss.



Câmara Municipal de Lisboa
Direcção Municipal de Recursos Humanos

4. Foi ainda solicitado ao Senhor Director Municipal de Recursos Humanos, Prof. Dr. Rui M. Pereira, através do ofício n.º 02-85/2010 PDI⁹ “a extracção e a remessa de fotocópias certificadas de todo o processo disciplinar n.º 84/2009 PDI, tendo em conta a sua relevância para a instrução do presente processo”, bem como “a remessa ao signatário de fotocópias certificadas [da reclamação mencionada] na Deliberação n.º 547/CM/2010, subscrita pela Sr.ª Vereadora Maria João Mendes e publicada no Bole-
tim Municipal n.º 866, de 23 de Setembro de 2010 [e apresentada] pelo trabalhador Firmino Lopes Loureiro no âmbito do mencionado processo disciplinar n.º 84/2009 PDI”.

5. Por intermédio do ofício mencionado no parágrafo 2, dirigido ao participante, foi este convocado para prestar declarações, a fim de se cumprir o disposto no n.º 1 do artigo 46.º do Estatuto.

6. Assim, o participante, Firmino Lopes Loureiro, Chefe da Polícia Florestal, foi ouvido no dia 2 de Dezembro de 2010¹⁰. Após jurar por sua honra dizer a verdade e apenas a verdade, pronunciou-se da seguinte forma, em síntese:

“O depoente afirma que no Verão de 2009, em dia que não recorda, quando entrava numa viatura da Polícia Florestal a fim de se dirigir, juntamente o Mestre Principal João Robalo e o Mestre Nuno Botelho Nunes, ao Comando sito na Cruz das Oliveiras, foi abordado pelo João Robalo, que lhe perguntou por que motivo lhe tinha alterado a escala de serviço. O depoente afirma que lhe disse que ele deveria saber que as alterações à escala são feitas semanalmente (normalmente às terças ou quartas-feiras, visando a semana seguinte, excepto qualquer situação urgente).

Afirma o depoente que o Mestre Robalo se lhe dirigiu de forma mal-educada e lhe faltou ao respeito. Disse-lhe que “não tinha medo dele (do depoente)” e que “não o res-

⁹ Cfr. fls. 11.

¹⁰ Cfr. fls. 15 e 16.



Câmara Municipal de Lisboa
Direcção Municipal de Recursos Humanos

peitava nem naquele momento nem no futuro”. E disse-o num tom alto e agressivo e não se calou enquanto o depoente não abandonou a viatura.

O depoente não recorda de momento de outras frases proferidas na ocasião pelo Mestre Robalo, mas informou que traria cópia da participação a este propósito elaborada. O depoente afirma que o agora Mestre Florestal Principal (na ocasião Mestre Florestal) Nuno Botelho Nunes, ora arguido, se encontrava na interior na viatura, sendo impossível que não tenha ouvido todo o diálogo e a consequente manifestação de falta de respeito por parte do Sr. Robalo.

Mais tarde, por volta das 15 horas, no gabinete do depoente entrou o Sr. João Robalo que lhe disse que já sabia qual a razão por que tinha mudado a escala de serviço e que teriam que resolver os problemas pessoais entre ambos a tiro, ou à bofetada ou a murro. O depoente afirma que apenas o convidou a sair, o que aquele fez. O depoente afirma, contudo, que o arguido não presenciou esta ocorrência.

O depoente assinala ainda a contradição nos depoimentos do arguido, proferidos na qualidade de testemunha do processo em que foi arguido o Sr. João Robalo, pois em determinado momento afirmou que não se recordava que este tivesse dito que «não tinha medo dele» e que «não o respeitava nem naquele momento nem no futuro», e em outras declarações posteriores já afirmou que aquelas declarações do Sr. João Robalo não tinham sido proferidas”.

7. O participante entregou, para que constasse do presente processo, o documento a fls. 17 e ss., correspondente à participação que originou o processo 84/2009 PDI.

8. Foi igualmente convocado¹¹ o arguido Nuno Botelho Nunes, que, após jurar por sua honra dizer a verdade e apenas a verdade, pronunciou-se da seguinte forma, em síntese, no dia 16 de Dezembro de 2010:

“Foi o depoente confrontado com a suposta contradição entre as suas declarações, na qualidade de testemunha, no âmbito do processo 84/2009 PDI, em sede de auto de declarações, já que no dia 2 de Novembro de 2009 ficou transcrito, como pode ler-se a dado passo, que, após questionado sobre se o arguido Robalo disse ao Chefe Loureiro “naquele dia, ainda no jipe, que não o respeitava nem naquele momento nem de



Câmara Municipal de Lisboa
Direcção Municipal de Recursos Humanos

futuro, a testemunha respondeu que não se recorda”, sendo que, mais tarde, no dia 7 de Janeiro de 2010, respondendo à mesma questão, o ora arguido respondeu que “não”, isto é que o arguido não tinha dito que “não respeitava o Chefe Loureiro, nem naquele momento nem de futuro”.

Acerca desta questão, pronunciou-se o depoente da seguinte forma: afirmou que resulta claro do auto de declarações do dia 2 de Novembro de 2009, nomeadamente do primeiro parágrafo das suas declarações, *in fine*, onde pode ler-se que “[t]odo este diálogo foi proferido de forma calma e educada, não tendo existido qualquer falta de respeito ou agressividade entre as partes”, que o ora arguido pretendia afirmar que não tinha assistido a qualquer desrespeito por parte do Sr. Robalo, arguido naquele processo, relativamente a todo o diálogo, em bloco, isto é durante todo o tempo que o mesmo se manteve e em relação a tudo o que foi dito. A mesma ideia resulta do terceiro parágrafo das suas declarações de 2 de Novembro, onde pode ler-se que o ora arguido, ali testemunha, “notou alguma tensão na conversa, sem, no entanto, ter existido qualquer falta de respeito de ambas as partes”.

Daqui resulta que a redução a escrito das suas declarações do dia 2 de Novembro de 2009 continham uma imprecisão na parte em que o depoente teria dito que não se recordava da frase acima citada, proferida pelo Sr. Robalo, imprecisão essa de que o depoente não se apercebeu no momento em que procedeu à revisão do texto das suas declarações, antes de assinar.

No entanto, o depoente afirma que se tratou de um mero lapso, percebendo-se que assim é, por confronto, conforme acima referido, com as restantes declarações proferidas no próprio dia 2 de Novembro e também com as declarações do dia 7 de Janeiro, sendo evidente que o sentido é o de o depoente não ter sido testemunha de qualquer falta de respeito no diálogo entre o Sr. Robalo e o Chefe Loureiro, o que inclui a frase que o primeiro teria dirigido ao segundo, acima referida, e que o depoente reafirma não ter sido proferida”.

9. Foi igualmente convocado para prestar declarações, através de ofício datado de 7 de Dezembro de 2010, o arguido do processo n.º 84/2009 PDI, João dos Santos Robalo. Convocado por intermédio de ofício acompanhado de protocolo datado de 7 de

¹¹ Cfr, fls. 20.



Câmara Municipal de Lisboa
Direcção Municipal de Recursos Humanos

Dezembro de 2010, por razões que não foi possível apurar, apenas no dia 15 de Dezembro de 2010 o mesmo assinou o protocolo n.º 0005480610, ligado à convocação. Por este motivo, e tendo em atenção que a sua audição estava justamente marcada para o dia 15 de Dezembro de 2010, inviabilizou-se a audição desta testemunha. Mais tarde, após reflexão sobre os factos descritos e os elementos de prova existentes, considerou o instrutor não se justificar uma nova convocação e consequente audição do trabalhador em causa.

10. No dia 10 de Dezembro de 2010 deu entrada no Núcleo Jurídico-Laboral/Processo Disciplinar um Despacho do Procurador-Adjunto José Carlos Borges Carreira, do Departamento de Investigação e Acção Penal do Distrito Judicial de Lisboa do Ministério Público. Este documento seria integrado no presente processo em Fevereiro de 2011, após despacho do Sr. Director Municipal de Recursos Humanos datado de 14 de Fevereiro de 2011.

11. Nesse Despacho pode ler-se, em síntese:

“Iniciaram-se os presentes autos com uma certidão que nos foi remetida pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Direcção Municipal de Recursos Humanos do Município de Lisboa, a qual vem precedida de ofício no qual se chama a atenção para o facto de parecer haver contradição entre dois depoimentos prestados pela mesma testemunha [...].

Em abstracto, poderiam os factos configurar um crime de falsidade de testemunho, p. e p. pelo art.º. 360.º, 1. CP.

Analisando os elementos constantes dos autos, Verifica-se que no dia 2 de Novembro de 2009, NUNO BOTELHO NUNES foi inquirido, na qualidade de testemunha, no âmbito de um processo disciplinar, e declarou que se não recordava de o arguido ter dito ao Chefe Loureiro que não o respeitava nem naquele momento nem no futuro [...].

No dia 7 de Janeiro de 2009, NUNO BOTELHO NUNES foi inquirido, na qualidade de testemunha, no âmbito do mesmo processo, e declarou que o arguido nem dissera ao Chefe Loureiro que não o respeitava nem naquele momento nem no futuro, nem que



Câmara Municipal de Lisboa
Direcção Municipal de Recursos Humanos

não tinha medo dele [...]. Não existe, assim, contradição entre depoimentos – num não se recorda de determinados factos terem ocorrido, noutro recorda-se de que não ocorreram.

Ou seja o recordar-se ou não se recordar está intimamente ligado aos mecanismos da memória de cada um e, de momento, ainda não existem ou não são conhecidos processos de sondar o íntimo das pessoas.

O certo é que contradição entre depoimentos só haveria se num destes tivesse dito que o arguido dissera determinadas coisas ao seu chefe, e noutro tivesse dito que esse arguido não as dissera. Não se indiciando a prática de crime, não pode o Ministério Público deduzir acusação – art.º 277.º n.º 1 do CPP.

Pelo que,

Determino o arquivamento do presente inquérito”.

IV – ANÁLISE JURÍDICA DOS FACTOS

1. Uma vez concluída a instrução, o instrutor, nos termos do artigo 48.º do Estatuto deve concluir se dos factos constantes dos autos decorre a prática de infracção disciplinar, devendo nesse caso deduzir acusação, ou, em alternativa, quando infira o contrário, elaborar relatório com proposta de arquivamento.

2. Conforme se pode verificar *supra*, o Sr. Procurador-adjunto em serviço no DIAP, entendeu que “[n]ão existe [...] contradição entre depoimentos”, pois que “num [o ora arguido] não se recorda de determinados factos terem ocorrido, noutro recorda-se de que não ocorreram”.

3. No entanto, e independentemente da questão de já ter ou não transitado em julgado a decisão de arquivamento, a reconhecida autonomia do procedimento disciplinar relativamente ao procedimento criminal permitiria sempre o prosseguimento do presente procedimento disciplinar, já que este não se encontra sequer dependente do



Câmara Municipal de Lisboa
Direcção Municipal de Recursos Humanos

carácter condenatório ou absolutório de uma sentença, mas antes quais os factos dados como provados numa e noutra situação.

E mesmo aí, nada impede a Administração de proceder a uma qualificação jurídica diversa dos factos, à luz do direito disciplinar. Ou seja, em nosso entendimento existe efeito vinculativo da sentença criminal no domínio disciplinar relativamente aos factos provados e à sua autoria, mas não quanto à respectiva qualificação jurídica, sem esquecer que o caso julgado penal não prejudica a autonomia disciplinar relativamente aos factos não provados.

4. Os factos que aqui essencialmente relevam são os seguintes:

No âmbito do processo 84/2009 PDI, em sede de auto de declarações, questionado sobre se o arguido Robalo disse ao Chefe Loureiro “naquele dia, ainda no jipe, que não o respeitava nem naquele momento nem de futuro” o arguido teria respondido:

- No dia 2 de Novembro de 2009, que não se recordava dessa frase;
- No dia 7 de Janeiro de 2010, respondendo à mesma questão, o ora arguido respondeu que “não”, isto é que o arguido não tinha dito que “não respeitava o Chefe Loureiro, nem naquele momento nem de futuro”.

Poderá falar-se aqui de uma conduta sancionável a nível penal ou disciplinar? O artigo 360.º, n.º 1 do Código Penal estatui:

“Artigo 360.º

Falsidade de testemunho, perícia, interpretação ou tradução

1 — Quem, como testemunha, perito, técnico, tradutor ou intérprete, perante tribunal ou funcionário competente para receber como meio de prova, depoimento, relatório, informação ou tradução, prestar depoimento, apresentar relatório, der informações ou fizer traduções falsos, é punido com pena de prisão de 6 meses a 3 anos ou com pena de multa não inferior a 60 dias”.

Por outro lado, do actual Estatuto desapareceu a menção expressa relativa às consequências da prestação de falsas declarações em sede disciplinar, que antes consta-



Câmara Municipal de Lisboa
Direcção Municipal de Recursos Humanos

vam do artigo 25.º, n.º 2, alínea e) do Estatuto Disciplinar de 1984, e que era sancionada, em abstracto, com a pena de inactividade.

No entanto, não restam dúvidas que um trabalhador, na qualidade de testemunha em procedimento disciplinar, se encontra obrigado a dizer a verdade, sob pena de violação, pelo menos, do dever de lealdade e ainda do dever especial de colaboração para a descoberta da verdade, que possui enquanto testemunha.

Neste enquadramento, poderá falar-se de falsidade de testemunho por parte do arguido?

5. De facto, nas declarações do ora arguido, datadas de 2 de Novembro de 2009, encontra-se registado que o mesmo teria dito que não se recordava de ter ouvido a seguinte frase, proferida pelo arguido Robalo: “naquele dia, ainda no jipe, que não o respeitava nem naquele momento nem de futuro”.

Contudo, do resto das suas declarações se depreende que o ora arguido deixou bem vincado que, no seu entender, não verificou qualquer falta de consideração por parte do Mestre Principal João Robalo relativamente ao seu superior hierárquico. A título de exemplo, recordemos a frase: “[t]odo este diálogo foi proferido de forma calma e educada, não tendo existido qualquer falta de respeito ou agressividade entre as partes”. O que o arguido pretendia afirmar, assim o cremos, é que não tinha assistido a qualquer desrespeito por parte do João Robalo, arguido naquele processo, durante todo o diálogo, isto é durante todo o tempo que o mesmo se manteve e em relação a tudo o que foi dito. A mesma ideia resulta do terceiro parágrafo das declarações do arguido, de 2 de Novembro, onde pode ler-se que o ora arguido, ali testemunha, “notou alguma tensão na conversa, sem, no entanto, ter existido qualquer falta de respeito de ambas as partes”.

Este conjunto de elementos leva-nos a acreditar que o arguido não ouviu, de facto, a frase do João Robalo, dirigida ao Chefe Loureiro, em que aquele teria dito que não respeitava este nem naquele momento nem no futuro. Por qualquer motivo, por deficiente emissão ou por imperfeita recepção, a que se juntou uma falha na revisão do



Câmara Municipal de Lisboa
Direcção Municipal de Recursos Humanos

texto das declarações, ficou registado que o ora arguido “não se recordava” de ter ouvido a frase em causa.

Portanto a contradição, a existir, seria meramente formal, não havendo correspondência entre o entendimento do ora arguido relativamente aos factos e aquilo que ficou registado, no auto de declarações datado do dia 2 de Novembro de 2009, sem que se verifique a possibilidade de averiguar qual a origem da desconformidade.

Ainda assim, e mesmo que se provasse que nas declarações de 2 de Novembro de 2009 o ora arguido tinha, de facto, dito que não se recordava de ter ouvido a frase “que [o João Robalo] não o respeitava [ao Chefe Loureiro] nem naquele momento nem de futuro”, jamais poderíamos falar de falsidade de testemunho, sustentando-a numa suposta oposição entre aquele testemunho e as declarações do ora arguido, ali testemunha, nas suas declarações do dia 7 de Janeiro de 2010.

É que afirmar, v.g., “não me recordo de ouvir ele dizer”, não significa, de forma alguma, o mesmo que: “ele disse”, não sendo, portanto, o contrário de “ele não disse”.

Inexistem, deste modo, quaisquer indícios de infracção disciplinar.

V – CONCLUSÕES

1. Conforme analisado *supra*, resulta da investigação efectuada e do cruzamento dos elementos de prova de carácter testemunhal e documental uma firme convicção no sentido de que o arguido não ouviu, de facto, a suposta frase do João Robalo, dirigida ao Chefe Loureiro, em que aquele teria dito que não respeitava este nem naquele momento nem no futuro. Por qualquer motivo, por deficiente emissão ou por imperfeita recepção, a que se juntou uma falha na revisão do texto das declarações, ficou registado que o ora arguido “não se recordava” de ter ouvido a frase em causa.



Câmara Municipal de Lisboa
Direcção Municipal de Recursos Humanos

2. Ainda assim, conforme explicado *supra*, não encontramos motivo para que se possa falar em declarações contraditórias, e, conseqüentemente, em indícios de falsas declarações, eventualmente puníveis disciplinarmente e criminalmente.

VI – PROPOSTA FINAL

1. A fase de instrução do presente processo disciplinar conduziu o instrutor ao entendimento de que os factos constantes dos autos não constituem infracção disciplinar.

2. Assim sendo, nos termos do n.º 1 do artigo 48.º do Estatuto, **proponho o arquivamento** do processo disciplinar instaurado ao trabalhador da Câmara Municipal de Lisboa, com a categoria de Mestre Florestal Principal (integrada em carreira que ainda não foi objecto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência), com o número mecanográfico 950010, Nuno Botelho Nunes.

O Instrutor

- Abel Antunes -

- *Deliberação n.º 278/CM/2011* (Proposta n.º 278/2011)
- Subscrita pelas Vereadoras Helena Roseta e Graça Fonseca:

Aprovar a transferência de verba prevista na Adenda ao Protocolo de delegação de Competências celebrado com a Junta de Freguesia de Marvila

Pelouros: Juntas de Freguesia - Vereadora Graça Fonseca e Acção Social - Vereadora Helena Roseta.

Serviço: Departamento de Acção Social.

Considerando que:

Foi celebrada, em 6 de Janeiro de 2011, a Adenda ao Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal de Lisboa (CML) e a referida Junta de Freguesia em 1 de Julho de 2010;

Através da referida Adenda, a CML delegou na Junta de Freguesia de Marvila, as suas competências próprias para a implementação do Projecto de Desenvolvimento Comunitário, na Malha 1 da Zona Oriental de Lisboa, o qual compreende três eixos de intervenção prioritários, a saber: (i) crianças e jovens em risco; (ii) empreendedorismo e empregabilidade; (iii) desenvolvimento e capacitação comunitários;

Nos termos do disposto no ponto 3 da Cláusula Segunda da Adenda em questão, as acções a desenvolver em cada um dos eixos de intervenção acima enumerados, decorrerão do diagnóstico participado, a promover pela Junta de Freguesia junto da comunidade, em articulação com o Grupo de Parceiros;

A Cláusula Quinta da Adenda em referência prevê, na alínea a) do seu ponto 1, que compete à Junta de Freguesia de Marvila dinamizar e gerir a execução do diagnóstico participado no território que dará conteúdo ao Plano de Acção a executar, envolvendo, para tanto, o Grupo de Parceiros;

Neste contexto, ficou estabelecido, na alínea d) do ponto 2 da mesma Cláusula Quinta, que a CML atribui à Junta de Freguesia de Marvila, os montantes financeiros necessários para assegurar o cumprimento do Plano de Acção previsto, num valor máximo de 125 000 euros (cento e vinte e cinco mil euros) por ano;

A Junta de Freguesia de Marvila elaborou uma proposta de diagnóstico participado (em anexo) para a área de intervenção do Projecto de Desenvolvimento Comunitário da Malha Urbana 1 da Zona Oriental, que identifica os recursos a afectar, as parcerias a dinamizar, a metodologia a desenvolver e o respectivo cronograma com as tarefas associadas à realização do diagnóstico;

Esta proposta de diagnóstico responde aos objectivos definidos para o Projecto de Desenvolvimento Comunitário em referência, assim como a sua metodologia privilegia a participação do Grupo de Parceiros em todas as fases do diagnóstico, o qual dará lugar ao Plano de Acção para a população dos Bairros Marquês de Abrantes, Alfinetes, Salgadas e Chalé;

Considerando, ainda, a delegação e subdelegação de competências conferidas através do Despacho n.º 166/P/2009, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 824,

de 3 de Dezembro de 2009, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 26/P/2011, de 2011/04/04, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 894, de 7 de Abril de 2011;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar, ao abrigo do disposto no ponto 3, da Cláusula 2.ª, na alínea a) do ponto 1 e na alínea d) do ponto 2, ambos da Cláusula Quinta da Adenda, celebrada em 6 de Janeiro de 2011, ao Protocolo de Delegação de Competências que este Município outorgou com a Junta de Freguesia de Marvila em 1 de Julho de 2010, a transferência para esta Junta de Freguesia de 50 000 euros (cinquenta mil euros). Esta despesa tem enquadramento no Plano de Actividades, através do Código do Plano A5.05.P006, Rubrica 04.05.01.01.02 da Orgânica 11.00.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 279/CM/2011* (Proposta n.º 279/2011)
- Subscrita pela Vereadora Catarina Vaz Pinto:

Transferência de verba para a Associação Música Educação e Cultura - AMEC

Pelouro: Cultura.

Serviço: Direcção Municipal de Cultura.

Considerando que:

- A Câmara Municipal de Lisboa é associada com a categoria de fundadora da Associação Música - Educação e Cultura (AMEC) e, nessa qualidade, pela Proposta n.º 74/2005, de 16 de Fevereiro, aprovou por unanimidade a ratificação do IV Acordo de Fundadores, que estabeleceu o novo quadro de contribuições e contrapartidas de cada um dos Outorgantes, para o período de 2005 a 2009;

- Através de Adenda ao IV Acordo de Fundadores e firmada por todos os associados fundadores da AMEC, a vigência do referido Acordo foi prorrogada até 31 de Dezembro de 2010;

- Em reunião de Câmara Municipal de Lisboa, no passado dia 9 de Fevereiro de 2011 foi aprovada, por unanimidade, a Proposta n.º 21/2011 que aprovou o Acordo referente ao IV Acordo de Fundadores, através do qual as Partes signatárias acordaram os termos em que o referido IV Acordo de Fundadores se mantém;

- De acordo com o mesmo, a comparticipação financeira a cargo do Município de Lisboa não sofreu alterações sendo que nos termos da Cláusula Primeira do IV Acordo de Fundadores, a Câmara Municipal de Lisboa obrigou-se a contribuir para o orçamento da AMEC, a partir de 2005, com um subsídio no valor anual de 1 000 000 euros (um milhão de euros), actualizado anualmente de acordo com o indicador de inflação «Variação Média dos Últimos Doze Meses do Índice de Preços no Consumidor», publicado pelo Instituto Nacional de Estatística no mês de Dezembro;

- A taxa de inflação em 2010, apurada nos termos do indicador acima mencionado, situou-se em 1,4%, pelo que para o ano

de 2011 a contribuição do Município de Lisboa será no valor de 1 124 715,44 euros (um milhão cento e vinte e quatro mil setecentos e quinze euros e quarenta e quatro cêntimos);

- Através da Proposta n.º 94/2011 foi aprovada a transferência para AMEC da primeira prestação referente ao ano de 2011, pelo necessário se torna que a Câmara autorize a transferência do restante montante referente ao presente ano.

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

- Aprovar, ao abrigo do disposto na alínea *b)* do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, e no n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento de Orçamento do Município de Lisboa, o montante correspondente às segunda, terceira e quarta prestação no valor de 281 178,86 euros (duzentos e oitenta e um mil cento e setenta e oito euros e oitenta e seis cêntimos), cada uma.

Esta verba tem cabimento na Rubrica Orçamental 13.00/DMC, Económica 05.01.01.02.03, Código do Plano C3.03.P001 (Associação Música - Educação e Cultura).

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 280/CM/2011* (Proposta n.º 280/2011)
- Subscrita pela Vereadora Catarina Vaz Pinto:

Pelouro: Cultura.

Considerando que:

Os Arraiais Populares são um inquestionável marco na vida da cidade e constituem um eixo essencial na vertente popular das Festas de Lisboa, contribuindo para a sua animação, para reforçar os laços entre as diferentes comunidades e para reafirmar uma vivência cultural contrastante com a regular dinâmica de uma capital;

As Colectividades Organizadoras dos Arraiais Populares desempenham um papel determinante nestas festividades, típicas da tradição lisboeta, sendo as grandes dinamizadoras da actividade social e económica das diversas entidades ligadas à vida dos bairros históricos da cidade;

Nos termos das «Condições de Realização dos Arraiais e Retiros Populares de Lisboa», publicado no *Boletim Municipal* n.º 875, de 25 de Novembro de 2010, designadamente no artigo 15.º (Comparticipação financeira), o apoio financeiro da Câmara Municipal de Lisboa, para realização destas festividades é faseada, havendo, uma transferência inicial de 60% do montante anualmente determinado e uma transferência final dos restantes 40%, após avaliação pela Comissão de Acompanhamento do cumprimento dos critérios previamente estabelecidos por parte das Entidades Organizadoras dos Arraiais Populares;

À semelhança do ano transacto o valor do apoio a conceder a cada entidade é de 5150 euros (cinco mil cento e cinquenta euros).

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

- Aprovar, ao abrigo da alínea *b)* do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, do artigo 18.º do Regulamento do Orçamento do Município de Lisboa e do artigo 15.º das Condições de Realização dos Arraiais e Retiros Populares de Lisboa, publicadas no *Boletim Municipal* n.º 875, de 25 de Novembro de 2010, a transferência de verba no valor global de 83 430 euros (oitenta e três mil quatrocentos e trinta euros), às 27 Colectividades Organizadoras dos Arraiais Populares de 2011, identificados na lista em anexo.

Este valor corresponde ao pagamento da primeira tranche, dividido em partes iguais de 3090 euros (três mil e noventa euros), pelas 27 Colectividades Organizadoras dos Arraiais Populares.

Esta despesa tem cabimento na Orgânica 13.00, Rubrica Económica 04.07.01, Código do Plano C3.03.P005 - Associações e Colectividades.

(Aprovada por unanimidade.)



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DA VEREADORA CATARINA VAZ PINTO

PROPOSTA Nº /2011

ANEXO

MONTANTE	ENTIDADE	OBJECTIVO	CÓDIGO DO PLANO	CLASSIFICAÇÃO
3.090€ Três mil e noventa euros	Academia de Santo Amaro	Arraiais Populares de Lisboa	C3.03.P005	04.07.01
3.090€ Três mil e noventa euros	Associação de Moradores e Amigos do Bairro da Boavista	Arraiais Populares de Lisboa	C3.03.P005	04.07.01
3.090€ Três mil e noventa euros	Centro Cultural e Recreativo dos Coruchéus	Arraiais Populares de Lisboa	C3.03.P005	04.07.01
3.090€ Três mil e noventa euros	Grupo Desportivo e Cultural Fonseca e Calçada	Arraiais Populares de Lisboa	C3.03.P005	04.07.01
3.090€ Três mil e noventa euros	Santana Futebol Clube	Arraiais Populares de Lisboa	C3.03.P005	04.07.01
3.090€ Três mil e noventa euros	Carnide Clube	Arraiais Populares de Lisboa	C3.03.P005	04.07.01
3.090€ Três mil e noventa euros	Associação Grupo os 16 do Bairro Padre Cruz	Arraiais Populares de Lisboa	C3.03.P005	04.07.01
3.090€ Três mil e noventa euros	Associação Bacalhoeiro Colectivo Cultural	Arraiais Populares de Lisboa	C3.03.P005	04.07.01
3.090€ Três mil e noventa Euros	Clube Oriental de Lisboa	Arraiais Populares de Lisboa	C3.03.P005	04.07.01



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DA VEREADORA CATARINA VAZ PINTO

3.090€ Três mil e noventa euros	Grupo Dramático e Escolar "Os Combatentes"	Arraiais Populares de Lisboa	C3.03.P005	04.07.01
3.090€ Três mil e noventa euros	Grupo Desportivo da Pena	Arraiais Populares de Lisboa	C3.03.P005	04.07.01
3.090€ Três mil e noventa euros	Clube Musical União	Arraiais Populares de Lisboa	C3.03.P005	04.07.01
3.090€ Três mil e noventa euros	Corpo Nacional de Escutas, Agrupamento 48 de Stª. Catarina	Arraiais Populares de Lisboa	C3.03.P005	04.07.01
3.090€ Três mil e noventa euros	Centro de Cultura Popular de Santa Engrácia	Arraiais Populares de Lisboa	C3.03.P005	04.07.01
3.090€ Três mil e noventa euros	Clube Sportivo de Pedrouços	Arraiais Populares de Lisboa	C3.03.P005	04.07.01
3.090€ Três mil e noventa euros	Associação Desportiva Cultural da Encarnação e Olivais	Arraiais Populares de Lisboa	C3.03.P005	04.07.01
3.090€ Três mil e noventa euros	Grupo Musical O Pobrezinho	Arraiais Populares de Lisboa	C3.03.P005	04.07.01
3.090€ Três mil e noventa euros	Vendedores de Jornais Futebol Clube	Arraiais Populares de Lisboa	C3.03.P005	04.07.01
3.090€ Três mil e noventa euros	Associação Recreativa Amigos de S. Miguel	Arraiais Populares de Lisboa	C3.03.P005	04.07.01
3.090€ Três mil e noventa euros	Centro Cultural Dr. Magalhães Lima	Arraiais Populares de Lisboa	C3.03.P005	04.07.01



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DA VEREADORA CATARINA VAZ PINTO

3.090€ Três mil e noventa euros	Grupo Sportivo Adicense	Arraiais Populares de Lisboa	C3.03.P005	04.07.01
3.090€ Três mil e noventa euros	Associação Cultural Parafernália	Arraiais Populares de Lisboa	C3.03.P005	04.07.01
3.090€ Três mil e noventa euros	Grupo Desportivo Zip Zip	Arraiais Populares de Lisboa	C3.03.P005	04.07.01
3.090€ Três mil e noventa euros	Marítimo Lisboa Clube	Arraiais Populares de Lisboa	C3.03.P005	04.07.01
3.090€ Três mil e noventa euros	Sociedade de Instrução e Beneficência "A Voz do Operário"	Arraiais Populares de Lisboa	C3.03.P005	04.07.01
3.090€ Três mil e noventa euros	Algures Colectivo de Criação Artística, Associação Cultural	Arraiais Populares de Lisboa	C3.03.P005	04.07.01
3.090€ Três mil e noventa euros	Grupo Desportivo da Mouraria	Arraiais Populares de Lisboa	C3.03.P005	04.07.01

- *Deliberação n.º 281/CM/2011* (Proposta n.º 281/2011)
- Subscrita pelo Vereador Manuel Brito:

Transferência de verba para a APF - Associação para o Planeamento da Família

Pelouro: Educação - Vereador Manuel Brito.
Serviço: Departamento de Educação e Juventude.

Considerando que:

A Câmara Municipal de Lisboa, no âmbito do Pelouro da Juventude, possui Espaços de Informação à juventude nos quais é prestado atendimento e aconselhamento aos jovens da cidade de Lisboa;

Em 6 de Agosto de 2004, a Câmara Municipal de Lisboa celebrou um Protocolo de Colaboração com a Delegação Regional de Lisboa da Associação para o Planeamento da Família, ao abrigo do qual esta tem vindo a assegurar a informação e divulgação, no âmbito da Educação Sexual e Planeamento Familiar aos Jovens, designadamente promovendo e participando nas acções de formação necessárias, garantido o atendimento dos jovens utentes dos Espaços de Informação da Juventude em espaços pertencentes a esta, colaborando na realização de iniciativas públicas promovidas pelo Pelouro da Juventude da Câmara Municipal de Lisboa e elaborando materiais pedagógicos e de divulgação no âmbito do Protocolo;

Ao abrigo do disposto na Cláusula Terceira do referido Protocolo este se renova automaticamente por períodos de doze meses caso não seja denunciado ou resolvido nos termos das suas Cláusulas Oitava ou Décima;

O supra-referido Protocolo não foi objecto de denúncia ou resolução;

Nos termos do n.º 1 da Cláusula Sétima do mesmo Protocolo, a Câmara Municipal de Lisboa obrigou-se a transferir anualmente para a Delegação Regional de Lisboa da Associação para o Planeamento da Família a quantia de 10 400 euros;

Nos termos do n.º 2 da mesma Cláusula Sétima o referido valor deverá ser actualizado anualmente com base no índice de inflação;

Em Agosto de 2009, o valor foi actualizado para 11 812,42 euros;

De acordo com a informação do Instituto Nacional de Estatística, a taxa de inflação referente a 2009 foi fixada em -0,8%, pelo que o referido valor deverá ser actualizado para 11 717,92 euros, relativamente ao ano de 2010;

Não obstante a acção meritória da Associação para o Planeamento da Família na realização de iniciativas junto dos jovens, presentemente, as consultas de aconselhamento/planeamento familiar, objecto principal do Protocolo, não têm tido uma grande adesão por parte dos jovens;

Nessa medida, não se justifica a renovação do Protocolo em Agosto do presente ano de 2011;

Nos termos da Cláusula Oitava, o Protocolo poderá ser denunciado por qualquer das Partes, sem que seja devida qualquer indemnização, mediante aviso prévio de 60 dias;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:

- a) Aprovar, nos termos dos n.ºs 1 e 3 da Cláusula Sétima do Protocolo celebrado entre a CML e a Delegação Regional de Lisboa da Associação para o Planeamento da Família, conforme Minuta aprovada através da Deliberação n.º 508/CM/2004, publicada no *Boletim Municipal* de 22 de Julho, a transferência de verba para a referida entidade, no valor de 11 717,92 euros (onze mil setecentos e dezassete euros e noventa e dois centimos), referente às actividades desenvolvidas no ano de 2010;
- b) Aprovar, nos termos das Cláusulas Terceira e Oitava, a denúncia do referido Protocolo com efeitos a partir do dia 6 de Agosto de 2011.

A despesa tem cabimento na Rubrica Económica 04.07.01 da Acção do Plano C4.01.P001 do Orçamento em vigor.

(Aprovada Alínea por Alínea: *Alínea a)* - Aprovado por maioria, com 16 votos a favor e 1 voto contra; e *Alínea b)* - Aprovado por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 282/CM/2011* (Proposta n.º 282/2011)
- Subscrita pelo Vereador Manuel Brito:

Transferência de verba para o Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa referente ao transporte de alunos - Janeiro a Junho de 2010

Pelouro: Educação - Vereador Manuel Brito.
Serviço: Departamento de Educação e Juventude.

Considerando que:

É da competência da Câmara Municipal de Lisboa apoiar ou participar no apoio à acção social escolar, conforme disposto na alínea *d)* do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e da alínea *l)* do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

É igualmente da competência da Câmara Municipal de Lisboa deliberar em matéria de acção social escolar, designadamente no que respeita aos transportes escolares, conforme estipulado na alínea *d)* do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nos artigos 12.º, 25.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março e do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro;

Os alunos residentes na Quinta das Laranjeiras e no Casal dos Machados, que frequentam os 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico na Escola 2,3 Fernando Pessoa, não dispõem de autocarro directo para a escola tendo, para o efeito, que atravessar grandes eixos rodoviários com tráfego muito intenso, constituindo esta situação um grande risco para a integridade física e a segurança daqueles alunos;

O Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa tem vindo a assegurar o transporte escolar dos alunos residentes nos Bairros Quinta das Laranjeiras e Casal dos Machados

que frequentam o referido estabelecimento de ensino, assumindo o custo deste transporte relativamente aos alunos carenciados (escalão A e B);

A Câmara Municipal de Lisboa, no âmbito da acção social escolar, tem atribuído o passe social a todos os alunos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico beneficiários da acção social escolar (escalões A e B) residentes no Concelho de Lisboa;

Nessa medida, caso o Agrupamento de Escolas não tivesse assegurado o transporte escolar dos alunos em causa, a Câmara Municipal de Lisboa, e à semelhança do que aconteceu com os restantes Agrupamentos, teria atribuído o passe social aos alunos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico beneficiários da acção social escolar (escalões A e B) oriundos dos Bairros Quinta das Laranjeiras e Casal dos Machados que frequentam a Escola 2,3 Fernando Pessoa;

O valor dos passes sociais, caso tivessem sido atribuídos a estes alunos, no período compreendido entre Janeiro e Junho de 2010, seria de 17 555 euros;

O Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa suportou o encargo total com o transporte escolar destes alunos;

O referido Agrupamento não dispõe de meios económicos suficientes para poder suportar integralmente esta despesa;

O princípio da igualdade de tratamento deverá pautar as relações entre o Município e todos os Agrupamentos de Escolas.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:

- Aprovar, nos termos da alínea *l)* do n.º 1 e da alínea *d)* do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a transferência de verba para o Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa no valor total de 17 555 euros (dezassete mil quinhentos e cinquenta e cinco euros), correspondente ao apoio à acção social escolar, na modalidade de transporte escolar, referente ao período compreendido entre Janeiro e Junho de 2010.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 283/CM/2011* (Proposta n.º 283/2011)
- Subscrita pelo Vereador Manuel Brito;

Transferência de verba para a Junta de Freguesia de Santa Maria de Belém, referente à Componente de Apoio à Família - 2.ª tranche do ano lectivo 2010/2011

Pelouro: Educação - Vereador Manuel Brito.
Serviço: Departamento de Educação e Juventude.

Considerando que:

É competência da Câmara Municipal de Lisboa apoiar ou participar no apoio à acção social escolar e às actividades complementares, no âmbito de projectos educativos, nos termos da alínea *l)* do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 67.º,

ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

O Despacho n.º 14 460/2008, de 15 de Maio, da Ex.ª Sr.ª Ministra da Educação, publicado na II série do «Diário da República», de 26 de Maio, preconiza a implementação de um programa de actividades de animação e de apoio à família no âmbito da educação pré-escolar e de um programa de actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico;

As actividades de animação e de apoio à família, no âmbito da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, se revestem de grande importância para o desenvolvimento das crianças, na aquisição de novas competências e promoção do seu sucesso escolar e constituem uma resposta fundamental às necessidades das famílias da cidade de Lisboa;

Para levar a cabo a implementação daquele programa, a Câmara Municipal de Lisboa celebrou «Protocolos de Colaboração Apoio à Família» com diversas entidades em 1 de Setembro de 2010, designadamente com a Junta de Freguesia de Santa Maria de Belém;

Nos termos da alínea *d)* do n.º 1 da Cláusula 2.ª do referido Protocolo, na redacção dada pela Adenda celebrada a 3 de Janeiro de 2011, a Câmara Municipal de Lisboa se obrigou a atribuir um subsídio para apoiar a execução da Componente de Apoio à Família, mediante a transferência de verba para a respectiva Entidade Executora, devendo a verba correspondente à 2.ª tranche do ano lectivo 2010/2011 ser transferida em Fevereiro de 2011, por força do n.º 2 da referida cláusula;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:

- Aprovar, nos termos da alínea *l)* do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 67.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e da Cláusula 2.ª do supra-referido Protocolo de Colaboração, a transferência de verba para a Junta de Freguesia de Santa Maria de Belém, no valor total de 18 795,83 euros (dezoito mil setecentos e noventa e cinco euros e oitenta e três centimos), correspondente à 2.ª tranche destinada ao desenvolvimento da Componente de Apoio à Família no ano lectivo 2010/2011.

A despesa tem cabimento na Orgânica 11.02, Rubrica Económica 04.05.01.01.03 da Acção do Plano C2.03.P003 do Orçamento em vigor.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 284/CM/2011* (Proposta n.º 284/2011)
- Subscrita pelo Vereador Manuel Brito;

Transferência de verba para o Lisboa Ginásio Clube, referente à Componente de Apoio à Família - 1.ª tranche do ano lectivo 2010/2011

Pelouro: Educação - Vereador Manuel Brito.
Serviço: Departamento de Educação e Juventude.

Considerando que:

É competência da Câmara Municipal de Lisboa apoiar ou participar no apoio à acção social escolar e às actividades complementares, no âmbito de projectos educativos, nos termos da alínea *l)* do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 67.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

O Despacho n.º 14 460/2008, de 15 de Maio, da Ex.ª Sr.ª Ministra da Educação, publicado na II série do «Diário da República», de 26 de Maio, preconiza a implementação de um programa de actividades de animação e de apoio à família no âmbito da educação pré-escolar e de um programa de actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico;

As actividades de animação e de apoio à família, no âmbito da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, se revestem de grande importância para o desenvolvimento das crianças, na aquisição de novas competências e promoção do seu sucesso escolar e constituem uma resposta fundamental às necessidades das famílias da cidade de Lisboa;

Para levar a cabo a implementação daquele programa, a Câmara Municipal de Lisboa celebrou «Protocolos de Colaboração Apoio à Família» com diversas entidades, designadamente com o Lisboa Ginásio Clube, com o qual celebrou um Protocolo a 3 de Janeiro de 2011;

Nos termos da alínea *d)* do n.º 1 da Cláusula 2.ª do referido Protocolo, a Câmara Municipal de Lisboa se obrigou a atribuir um subsídio para apoiar a execução da Componente de Apoio à Família, mediante a transferência de verbas para a respectiva Entidade Executora, devendo a verba correspondente à 1.ª tranche do ano lectivo 2010/2011 ser transferida em Abril de 2011, por força do n.º 2 da referida cláusula;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:

- Aprovar, nos termos da alínea *l)* do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 67.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e da Cláusula 2.ª do supra-referido Protocolo de Colaboração, a transferência de verba para o Lisboa Ginásio Clube, no valor total de 2527 euros (dois mil quinhentos e vinte e sete euros), correspondente à 1.ª tranche destinada ao desenvolvimento da Componente de Apoio à Família no ano lectivo 2010/2011.

A despesa tem cabimento na Orgânica 11.02, Rubrica Económica 04.07.01 da Acção do Plano C2.03.P003 do Orçamento em vigor.

(Aprovada por unanimidade.)

- *Deliberação n.º 285/CM/2011* (Proposta n.º 285/2011)
- Subscrita pelo Vereador Manuel Brito;

Transferência de verba para o Agrupamento de Escolas Luís António Verney, referente ao fornecimento de gás em garrafa - Ano lectivo 2010/2011 - Reforço

Pelouro: Educação - Vereador Manuel Brito.
Serviço: Departamento de Educação e Juventude.

Considerando que:

É competência da Câmara Municipal de Lisboa, em matéria de acção social escolar, assegurar a gestão dos refeitórios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico, nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, da alínea *f)* do n.º 2 e da alínea *d)* do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro;

Existem vários estabelecimentos de ensino cujos refeitórios não dispõem de instalação de gás natural, funcionando as respectivas cozinhas com gás de garrafa;

É fundamental para o normal funcionamento do serviço de refeições nesses estabelecimentos, que o fornecimento de gás seja assegurado atempadamente;

Os Agrupamentos de Escolas são quem melhor pode assegurar e agilizar o referido fornecimento e, nessa medida, têm vindo a colaborar com a Câmara Municipal de Lisboa fornecendo efectivamente o gás necessário ao normal funcionamento dos refeitórios;

Através da Deliberação n.º 661/2010, de 24 de Novembro, foi autorizada a transferência de verba para diversos Agrupamentos de Escolas no valor total de 3800 euros, referente ao fornecimento do gás em garrafa para os refeitórios escolares para o ano lectivo 2010/2011;

O valor de 500 euros, transferido para o Agrupamento de Escolas Luis António Verney ao abrigo da referida deliberação, se mostra insuficiente para garantir o fornecimento de gás à cozinha/refeitório da EB1 do Bairro da Madre de Deus até ao final do presente ano lectivo 2010/2011;

Para assegurar o fornecimento de gás em garrafa ao refeitório escolar do referido estabelecimento de ensino até ao final do ano lectivo 2010/2011, é necessária, ainda, a verba de 839,60 euros;

O Agrupamento de Escolas em causa não possui meios financeiros que permitam fazer face a este encargo.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:

- Aprovar, nos termos da alínea *f)* do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a transferência de verba para o Agrupamento de Escolas Luís António Verney no valor de 839,60 euros (oitocentos e trinta e nove euros e sessenta centésimos), referente ao fornecimento do gás em garrafa para os refeitórios escolares para o ano lectivo 2010/2011, bem como a Minuta do Acordo de transferência em anexo.

A despesa tem cabimento na Orgânica 11.02, Rubrica 04.03.01 da Acção do Plano C2.03.P002 do Orçamento em vigor.

(Aprovada por unanimidade.)



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Acordo de Transferência de Verba

Considerando que é competência da Câmara Municipal de Lisboa, em matéria de acção social escolar, assegurar a gestão dos refeitórios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, da alínea f) do n.º 2 e da alínea d) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro;

Considerando que existem vários estabelecimentos de ensino cujos refeitórios não dispõem de instalação de gás natural, funcionando as respectivas cozinhas com gás de garrafa, pelo que é fundamental para o normal funcionamento do serviço de refeições nesses estabelecimentos, que o fornecimento de gás seja assegurado atempadamente;

Considerando que os Agrupamentos de Escolas são quem melhor pode assegurar e agilizar o referido fornecimento e, nessa medida, têm vindo a colaborar com a Câmara Municipal de Lisboa fornecendo efectivamente o gás necessário ao normal funcionamento dos refeitórios;

Entre

O Município de Lisboa, pessoa colectiva n.º 500 051 070, com sede na Praça do Município, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal de Lisboa, neste acto representado pelo Senhor Vereador do Pelouro da Educação e Juventude, Dr. Manuel da Silva Brito, com competência delegada e subdelegada através do Despacho n.º 166/P/2009, de 12 de Novembro, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 824, de 3 de Dezembro de 2009, **adiante designada por CML**,

E

O Agrupamento de Escolas _____, pessoa colectiva n.º _____, com sede em _____, aqui representado por



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

_____, na qualidade de _____, com poderes para o acto,
adiante designado por Agrupamento;

É celebrado e reciprocamente aceite o acordo de transferência de verba, que se regerá nos termos seguintes:

1. A CML transfere para o Agrupamento um reforço de verba no montante de 839,60 €, referente ao fornecimento do gás em garrafa para o refeitório escolar da EB1 Bairro Madre de Deus, para o ano lectivo 2010/2011.
2. O Agrupamento compromete-se a assegurar o fornecimento de gás em garrafa ao refeitório do estabelecimento referido no número anterior durante o ano lectivo 2010/2011.
3. A verba referida no número 1 será transferida numa única tranche após a assinatura do presente acordo.
4. A verba referida no ponto número 1 tem cabimento na rubrica 04.03.01 da Acção do Plano C2.03.P002, da orgânica 11.02.

Lisboa,

Pela CML,

Pelo Agrupamento,

- Deliberação n.º 286/CM/2011 (Proposta n.º 286/2011)
- Subscrita pelo Vereador Manuel Brito:

Transferência de verba para os Agrupamentos de Escolas, referente a Manuais Escolares - Ano lectivo 2010/2011 - Acertos

Pelouro: Educação - Vereador Manuel Brito.
Serviço: Departamento de Educação e Juventude.

Considerando que:

É da competência da Câmara Municipal de Lisboa, apoiar ou participar no apoio à acção social escolar, conforme disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e da alínea *l*) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

É igualmente da competência da Câmara Municipal de Lisboa, deliberar em matéria de acção social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos aos estudantes, conforme estipulado na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nos artigos 13.º, 14.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março e do Despacho n.º 1898/2009, de 17 de Agosto, na redacção dada pelo Despacho n.º 14 368-A/2010, de 14 de Setembro;

No âmbito de tal competência, a Câmara Municipal de Lisboa, através da sua Deliberação n.º 635/CM/2010, de 2010/11/17, fixou os critérios de atribuição de apoios e/ou participações no âmbito da acção social escolar, alargando a sua participação relativamente aos valores mínimos estabelecidos no Anexo III do Despacho n.º 18 987/2009, de 17 de Agosto, na redacção dada pelo Despacho n.º 14 368-A/2010, de 14 de Setembro;

De acordo com o estabelecido no Anexo I à supra-referida Deliberação, a Câmara Municipal de Lisboa deverá proceder à atribuição de auxílios económicos destinados à aquisição de manuais escolares para os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico dos escalões A e B e com necessidades educativas especiais (NEE), no valor de 26,30 euros/aluno/ano lectivo, para os alunos dos 1.º e 2.º anos e de 32,30 euros/aluno/ano lectivo, para os alunos dos 3.º e 4.º anos;

Nos termos do referido Anexo I, a Câmara Municipal de Lisboa assume ainda o diferencial entre o valor do auxílio económico atribuído e o custo real dos manuais escolares, mediante a apresentação de comprovativos das verbas efectivamente dispendidas;

Para a concretização desses auxílios, a Câmara Municipal de Lisboa tem contado com a colaboração dos diversos Agrupamentos de Escolas, que procedem à distribuição efectiva desse apoio aos respectivos alunos;

Através da Deliberação n.º 701/CM/2010, de 9 de Dezembro, foi aprovada a transferência de verba para os diversos Agrupamentos de Escolas no valor total de 215229,20 euros, destinada à Acção Social Escolar, na modalidade de aquisição de manuais escolares, para o ano lectivo de 2010/2011;

Relativamente a alguns Agrupamentos de Escolas, a verba inicialmente transferida foi manifestamente inferior ao custo efectivo dos manuais escolares, existindo um diferencial total de 21 496,97 euros;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:

a) Aprovar, ao abrigo do disposto nas disposições conjugadas da alínea *l*) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, dos artigos 3.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 35/90, de 25 de Janeiro, dos artigos 13.º, 14.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, do Despacho n.º 1898/2009, de 17 de Agosto, na redacção dada pelo Despacho n.º 14 368-A/2010, de 14 de Setembro, e da Deliberação n.º 635/CM/2010, a transferência da verba para os Agrupamentos de Escolas, no valor total de 21 496,97 euros (vinte e um mil quatrocentos e noventa e seis euros e noventa e sete cêntimos), destinada à Acção Social Escolar para o ano lectivo de 2010/2011 (acertos relativos à aquisição de manuais escolares), a qual deverá ser atribuída conforme se indica:

- Agrupamento de Escolas Belém-Restelo: 2558,22 euros;
- Agrupamento de Escolas Manuel da Maia: 3587,44 euros;
- Agrupamento de Escolas Marvila: 872,97 euros;
- Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves: 7114,60 euros;
- Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres: 1786,19 euros;
- Agrupamento de Escolas Pedro de Santarém: 2644,05 euros;
- Agrupamento de Escolas Piscinas Olivais: 2034,90 euros;
- Agrupamento de Escolas Telheiras: 898,60 euros.

b) Aprovar a Minuta de Acordo de transferência de verba a celebrar com os Agrupamentos de Escolas acima referidos.

Esta verba tem cabimento orçamental na Rubrica 04.03.01 da Acção do Plano C2.03.P002, Orgânica 11.02.

(Aprovada por unanimidade.)



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Acordo de Transferência de Verba

Considerando que é competência da Câmara Municipal de Lisboa apoiar ou participar no apoio à acção social escolar, conforme disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e da alínea l) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, dos artigos 3.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 35/90, de 25 de Janeiro, dos artigos n.º 13.º, 14.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de Março, do Despacho n.º 1898/2009, de 17 de Agosto, na redacção dada pelo Despacho n.º 14368-A/2010, de 14 de Setembro, do Despacho n.º 1898/2009, de 17 de Agosto, na redacção dada pelo Despacho n.º 14368-A/2010;

Considerando que através da Deliberação n.º 635/CM/2010, de 24/11/2010, a Câmara Municipal de Lisboa fixou os critérios de atribuição de apoios e/ou participações no âmbito da acção social escolar, alargando a sua participação relativamente aos valores mínimos estabelecidos no Anexo III do Despacho n.º 18987/2009, de 17 de Agosto, na redacção dada pelo Despacho n.º 14368-A/2010, de 14 de Setembro;

Considerando que, para a concretização desses auxílios, a Câmara Municipal de Lisboa conta com a colaboração dos diversos Agrupamentos de Escolas que, dada a sua maior proximidade dos alunos, procedem de forma mais ágil, à distribuição efectiva desse apoio;

Considerando que através da Deliberação n.º 701/CM/2010, de 9 de Dezembro, foi aprovada a transferência de verba para os diversos Agrupamentos de Escolas, destinada à Acção Social Escolar, na modalidade de aquisição de manuais escolares, para o ano lectivo de 2010/2011;

Considerando que a verba inicialmente transferida foi manifestamente inferior ao custo efectivo dos manuais escolares;

Entre

O Município de Lisboa, pessoa colectiva n.º 500 051 070, com sede na Praça do Município, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal de Lisboa, neste acto representado pelo Senhor Vereador do Pelouro da Educação e Juventude, Dr. Manuel da Silva Brito, com competência delegada e subdelegada através do Despacho n.º 166/P/2009, de 12 de Novembro, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 824, de 3 de Dezembro de 2009, **adiante designada por CML,**



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

E

O Agrupamento de Escolas _____, pessoa colectiva n.º _____, com sede em _____, aqui representado por _____, na qualidade de _____, com poderes para o acto, **adiante designado por Agrupamento;**

É celebrado e reciprocamente aceite o acordo de transferência de verba, que se regerá nos termos seguintes:

1. A CML transferirá para o Agrupamento uma verba no valor total de _____ €, relativa ao acerto decorrente do encargo efectivo com a aquisição de manuais escolares para os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico dos Escalões A e B e com necessidades educativas especiais (NEE), das _____ (identificar as EB1) _____, durante o ano lectivo 2010/2011.

2. O Agrupamento obriga-se a afectar a verba recebida da Câmara Municipal de Lisboa à aquisição dos três Manuais Escolares obrigatórios com fichas (Estudo do Meio, Matemática e Português) para os referidos alunos, durante o ano lectivo 2010/2011.

a) Nas situações em que não existam manuais adoptados (turmas de percursos alternativos) a escola poderá proceder à afectação desta verba para a aquisição de outro material escolar sendo que, nesses casos, deverá endereçar pedido à CML/DEJ, apresentando os dados necessários para a efectivação do formulado.

3. A verba referida no ponto número 1 será transferida numa única tranche, após a assinatura do presente acordo.

4. A verba referida no ponto número 1 tem cabimento na rubrica 04.03.01 da Acção do Plano C2.03.P002, da orgânica 11.02, do Orçamento em vigor

Lisboa, _____ de _____ de 2011.

Pela Câmara Municipal de Lisboa,

Pelo Agrupamento de Escolas _____,

- Deliberação n.º 287/CM/2011 (Proposta n.º 287/2011) - Subscrita pelo Vereador Manuel Brito:

Transferência de verba para os Agrupamentos de Escolas, referente a material didáctico - Ano lectivo 2010/2011

Pelouro: Educação - Vereador Manuel Brito.

Serviço: Departamento de Educação e Juventude.

Considerando que:

É da competência da Câmara Municipal de Lisboa a realização de investimentos na construção, apetrechamento e manutenção de estabelecimentos de educação pré-escolar e das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico da rede pública, conforme estipulado nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e da alínea *f)* do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Na concretização dessa competência, a Câmara Municipal de Lisboa tem contado com a colaboração de diversos Agrupamentos de Escolas que têm assumido alguns encargos inerentes ao normal funcionamento dos respectivos estabelecimentos de educação;

Os Agrupamentos de Escolas dispõem de meios muito limitados para poderem suportar os custos inerentes a esta colaboração com a Câmara Municipal de Lisboa;

Por despacho do Sr. Vereador, datado de 2010/11/05, exarado na Informação n.º 233/DMASED/DEJ/2010, se fixou atribuir 200 euros para aquisição de material didáctico, por cada nova sala de actividade ou sala de aula aberta;

No presente ano lectivo de 2010/2011 foram abertas 38 salas do 1.º ciclo do ensino básico e 23 salas do pré-escolar, pelo que o valor total a atribuir é de 12 200 euros;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:

a) Aprovar, ao abrigo do disposto nas disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e da alínea *f)* do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a transferência de verbas para os Agrupamentos de Escolas no valor total de 12 200 euros (doze mil e duzentos euros), destinadas à aquisição de material didáctico para as novas salas de actividades e salas de aula abertas no ano lectivo 2010/2011, conforme se indica:

- Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar: 2000 euros;
- Agrupamento de Escolas de Alvalade: 200 euros;
- Agrupamento de Escolas Bairro Padre Cruz: 2800 euros;
- Agrupamento de Escolas Belém-Restelo: 600 euros;
- Agrupamento de Escolas Delfim Santos: 2200 euros;
- Agrupamento de Escolas D. Filipa de Lencastre: 400 euros;
- Agrupamento de Escolas Luís António Verney: 200 euros;
- Agrupamento de Escolas Marquesa de Alorna: 200 euros;
- Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves: 400 euros;
- Agrupamento de Escolas Pedro Santarém: 2200 euros;
- Agrupamento de Escolas Prof. Lindley Cintra: 800 euros;
- Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos: 200 euros.

b) Aprovar a Minuta de Acordo de transferência de verba a celebrar com os Agrupamentos de Escolas acima referidos.

Esta verba tem cabimento orçamental na Rubrica 04.03.01 da Acção do Plano C2.03.P002, Orgânica 11.02.

(Aprovada por unanimidade.)



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Acordo de Transferência de Verba

Considerando que é da competência da Câmara Municipal de Lisboa a realização de investimentos na construção, apetrechamento e manutenção de estabelecimentos de educação pré-escolar e das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico da rede pública, conforme estipulado nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e da alínea f) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Considerando que na concretização dessa competência, a Câmara Municipal de Lisboa tem contado com a colaboração de diversos Agrupamentos de Escolas que têm assumido alguns encargos inerentes ao normal funcionamento dos respectivos estabelecimentos de educação, designadamente as despesas respeitantes à aquisição de tinteiros para as impressoras instaladas nos Jardins-de-Infância da rede pública da cidade de Lisboa;

Por despacho do Exmo. Sr. Vereador datado de 05/11/2010, exarado na INF/233/DMASED/DEJ/2010, se fixou atribuir 200,00 € por cada nova sala de actividade ou sala de aula aberta, para aquisição de material didáctico;

Entre

O Município de Lisboa, pessoa colectiva n.º 500 051 070, com sede na Praça do Município, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal de Lisboa, neste acto representado pelo Senhor Vereador do Pelouro da Educação e Juventude, Dr. Manuel da Silva Brito, com competência delegada e subdelegada através do Despacho n.º 166/P/2009, de 12 de Novembro, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 824, de 3 de Dezembro de 2009, **adiante designada por CML,**

E

O Agrupamento de Escolas _____, pessoa colectiva n.º _____, com sede em _____, aqui representado por



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

_____, na qualidade de _____, com poderes para o acto, adiante designado por Agrupamento;

É celebrado e reciprocamente aceite o acordo de transferência de verba, que se regerá nos termos seguintes:

1. A CML transferirá para o Agrupamento de Escolas uma verba no valor total de _____ €, destinada à aquisição de material didáctico para as novas salas de actividades e/ salas de aula abertas no ano lectivo de 2010/2011.
2. O Agrupamento obriga-se a afectar a verba recebida da Câmara Municipal de Lisboa à aquisição de material didáctico para as novas salas, durante o ano lectivo 2010/2011.
3. A verba referida no ponto número 1 será transferida numa única tranche, após a assinatura do presente acordo.
4. A verba referida no ponto número 1 tem cabimento na rubrica 04.03.01 da Acção do Plano C2.03.P002, da orgânica 11.02, do Orçamento em vigor

Lisboa, _____ de _____ de 2011.

Pela Câmara Municipal de Lisboa,

Pelo Agrupamento de Escolas _____,

- Deliberação n.º 288/CM/2011 (Proposta n.º 288/2011) - Subscrita pelo Vereador Manuel Brito:

Transferência de verba para o Agrupamento de Escolas Luís António Verney - Refeições escolares - Ano Lectivo 2010/2011

Pelouro: Educação - Vereador Manuel Brito.

Serviço: Departamento de Educação e Juventude.

Considerando que:

É competência da Câmara Municipal de Lisboa, em matéria de apoio à acção social escolar, assegurar a alimentação dos alunos das escolas do 1.º ciclo do ensino básico e jardins de infância, nos termos da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

No presente ano lectivo 2010/2011 se encontra a funcionar na EB2,3 Luís António Verney uma turma com currículo alternativo (4.º ano) frequentada por 10 alunos;

O serviço de refeições na referida escola é assegurado pelo Ministério da Educação;

A Câmara Municipal de Lisboa não poderá deixar de assumir a sua responsabilidade pelo encargo inerente ao fornecimento de refeições aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico;

O preço unitário da refeição é de 1,68 euros;

A Câmara Municipal de Lisboa assume o pagamento da totalidade desse valor relativamente aos alunos carenciados do escalão A/B, e apenas 0,22 euros relativamente aos alunos do escalão C, resultante da diferença entre o preço unitário da refeição e o custo da refeição para os pais, definido por despacho do Ministério da Educação;

De acordo com indicação da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, o pagamento das refeições destes alunos deverá ser efectuado directamente aos respectivos Agrupamentos de Escolas;

Nessa medida, se estima que a verba total necessária para assegurar o fornecimento das refeições durante o ano lectivo 2010/2011 seja de 1118,16 euros;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:

- a) Aprovar, nos termos da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a transferência de verba para o Agrupamento de Escolas Luís António Verney, no valor total estimado de 1118,16 euros (mil cento e dezoito euros e dezasseis cêntimos), correspondente à comparticipação do fornecimento de refeições aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico que frequentam a turma de currículo alternativo a funcionar na EB2,3 Luís António Verney, durante o ano lectivo 2010/2011;
- b) Aprovar a Minuta de Acordo de transferência de verba a celebrar com o Agrupamento de Escolas referido.

Esta verba tem cabimento orçamental na Rubrica 04.03.01 da Acção do Plano C2.03.P001.01 da Orgânica 11.02.

(Aprovada por unanimidade.)



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Acordo de Transferência de Verba

Considerando que é competência da Câmara Municipal de Lisboa, em matéria de apoio à acção social escolar, assegurar a alimentação dos alunos das escolas do 1.º ciclo do ensino básico e jardins-de-infância, nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Considerando que no presente ano lectivo 2010/2011, se encontra a funcionar na EB2,3 Luís António Verney uma turma com currículo alternativo (4.º ano) frequentada por 10 alunos;

Considerando que o serviço de refeições na referida escola é assegurado pelo Ministério da Educação;

Considerando que a Câmara Municipal de Lisboa não poderá deixar de assumir a sua responsabilidade pelo encargo inerente ao fornecimento de refeições aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico;

Considerando que, de acordo com indicação da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, o pagamento das refeições destes alunos deverá ser efectuado directamente aos respectivos Agrupamentos de Escolas;

Entre

O Município de Lisboa, pessoa colectiva n.º 500 051 070, com sede na Praça do Município, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal de Lisboa, neste acto representado pelo Senhor Vereador do Pelouro da Educação e Juventude, Dr. Manuel da Silva Brito, com competência delegada e subdelegada através do Despacho n.º 166/P/2009, de 12 de Novembro, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 824, de 3 de Dezembro de 2009, **adiante designada por CML**,

E

O **Agrupamento de Escolas** _____, pessoa colectiva n.º _____, com sede em _____, aqui representado por _____, na qualidade de _____, com poderes para o acto, **adiante designado por Agrupamento**;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

É celebrado e reciprocamente aceite o acordo de transferência de verba, que se regerá nos termos seguintes:

1. A CML transfere para o Agrupamento uma verba no valor total estimado de 1.118,16 €, correspondente à comparticipação do fornecimento de refeições aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico que frequentam a turma com currículo alternativo a funcionar na EB2,3 Luís António Verney, e que almoçam no respectivo refeitório, durante o ano lectivo 2010/2011.
2. O Agrupamento compromete-se a assegurar o fornecimento de refeições aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino que almoçam no refeitório do estabelecimento referido no número anterior, durante o ano lectivo 2010/2011.
3. A verba referida no número 1 será transferida numa única tranche após a assinatura do presente acordo.
4. A verba referida no ponto número 1 tem cabimento na rubrica 04.03.01 da Acção do Plano C2.03.P001.01, da orgânica 11.02.

Lisboa,

Pela CML,

Pelo Agrupamento,

- Deliberação n.º 290/CM/2011 (Proposta n.º 290/2011)
- Subscrita pelo Vereador Manuel Salgado:

Parecer prévio para celebração de Contrato de prestação de serviços de Consultoria Técnica Especializada no âmbito da Empreitada n.º 135/DMPO/DCCE/DEOME/10 e ratificação de actos urgentes e inadiáveis anteriormente praticados

Pelouro: Planeamento e Política de Solos, Licenciamento Urbanístico, Reabilitação Urbana e Obras.
Serviço: DMPO.

Considerando que:

Devido à derrocada ocorrida em 2010/05/05, na propriedade particular designada por Vila Martins, com elevado potencial de risco para a segurança pública, incluindo pessoas e bens, patente no Auto de vistoria n.º 80/10, de 2010/05/07, elaborado pela DMCRU/DCEP, foi determinado pela Sr.ª Vereadora, Arquitecta Helena Roseta, o início imediato da obra supra-referida ao abrigo do estado de necessidade, conforme Despacho n.º 9/GVHR/2010;

Esta decisão mereceu a concordância do Sr. Vereador, Engenheiro Fernando Nunes da Silva, por despacho datado de 2010/05/11, tendo a DMPO procedido em conformidade com o determinado, iniciando de imediato os trabalhos da empreitada supra-identificada, recorrendo para o efeito à empresa Jocartécnica - Engenharia e Construção, S. A.;

A elevada complexidade técnica do processo construtivo da obra de estabilização do talude e muros na Vila Martins, numa área de aproximadamente 1000 m², com um desnível de cotas altimétricas superior a 25 metros, numa extensão variável entre 35 a 40 metros, aliada aos riscos envolvidos e à urgência da execução, obrigou o empreiteiro a recorrer a técnicos especializados para realização de diversos estudos, relatórios e projectos, nomeadamente relatório de prospecção geológica e geotécnica, projecto de monitorização e instrumentação, projecto de fundações indirectas do maciço para instalação da grua, plano de demolição de construções, relatórios de avaliação das condições de segurança de muros de suporte, construções, taludes e zona envolvente e projectos de execução de Engenharia Geotécnica de estabilização e de drenagem de águas pluviais do talude e zona envolvente;

Os projectos de execução para a obra, a cargo do empreiteiro, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil António Pedro Chaves de Castro Tavares, do gabinete Geoma - Geotécnica e Mecânica dos Solos, Ltd.ª, estabelecem diversos trabalhos para além dos que se encontravam descritos no Auto de vistoria n.º 80/10, de 2010/05/07, os quais, no entender do projectista, se revelam imprescindíveis à referida estabilização, designadamente:

- Remoção de entulhos, lixo e materiais arrastados pela derrocada nos logradouros do n.º 80 com acesso pelo n.º 82-A e do 1.º andar esquerdo do n.º 82 da Rua Damasceno Monteiro; na Vila Martins; na cobertura e interior da construção anexa ao edifício particular sito na Rua Damasceno Monteiro, 80 com acesso pelo n.º 82-A; e na cobertura e interior da construção anexa à fracção do n.º 82-A, sita na Rua Damasceno Monteiro;

- Estabilização do muro e do pavimento do logradouro da habitação particular do rés-do-chão direito do n.º 13 da Travessa das Terras do Monte, devido ao risco iminente de colapso do muro de suporte, de acordo com o relatório de avaliação das condições de segurança dos muros de suporte dos logradouros das habitações particulares sitas na Travessa das Terras do Monte, 13, rés-do-chão esquerdo e rés-do-chão direito;
- Demolição da construção do corpo anexo ao edifício particular sito nas Escadinhas Damasceno Monteiro, 6, devido à instabilidade estrutural da construção e ao risco iminente de colapso, de acordo com o relatório de avaliação das condições de segurança;
- Demolição da construção anexa à fracção do n.º 82-A sita na Rua Damasceno Monteiro, devido ao colapso parcial da estrutura da cobertura, de acordo com o relatório de avaliação das condições de segurança da construção anexa ao edifício particular sito na Rua Damasceno Monteiro, 82-A;
- Estabilização do corpo avançado a tardo do edifício particular sito nas Escadinhas Damasceno Monteiro, 6, devido à instabilidade estrutural da construção e ao risco iminente de colapso, de acordo com os relatórios de avaliação das condições de segurança;
- Estabilização do muro do talude confinante com a Vila Martins a tardo do edifício particular sito na Rua Damasceno Monteiro, 82/82-B, de acordo com o relatório de avaliação das condições de segurança da construção anexa ao edifício particular sito na Rua Damasceno Monteiro, 82-A.

Referindo-se, ainda, os mencionados pelo DCEP no Auto de vistoria n.º 80/10:

- «Demolição integral do edifício com o n.º 3 da Vila Martins»;
- «Reparação e consolidação dos muros e pavimento do logradouro afecto ao rés-do-chão esquerdo do n.º 13 da Travessa das Terras do Monte»;
- «Consolidação do muro de suporte de terras (municipal) do Mirante sito na Travessa das Terras do Monte»;
- «Estabilização dos terrenos da encosta onde se encontrava localizada a Vila Martins»;
- «Consolidação da fundação do corpo do edifício pertencente ao n.º 6 das Escadinhas Damasceno Monteiro, o qual apresenta as suas fundações à vista».

O autor do projecto de execução de Engenharia Geotécnica de estabilização do talude na Vila Martins e zona envolvente e do projecto de execução da drenagem de águas pluviais, apresentou em 2010/10/18, a pedido da Câmara, um relatório técnico de reavaliação das condições de segurança do talude na Vila Martins e respectiva zona envolvente, tendo em vista aferir da possibilidade de limitar a intervenção em curso, no qual expressou a impossibilidade de tal decisão, reiterando a necessidade de execução imediata de todos os trabalhos de estabilização da encosta identificados nos citados projectos, de acordo com o planeamento de trabalhos definido e apresentado, parecer que veio a ser reforçado pelo facto de, na noite do dia 5 para 6 de Dezembro de 2010, ter ocorrido um deslizamento de terras nos solos sob o anexo de tardo do edifício sito nas Escadinhas Damasceno Monteiro, 12 e na Vila Martins;

É necessário proceder à formalização da adjudicação da presente empreitada à empresa Jocartécnica, a qual, em Fevereiro de 2011, apresentou o projecto de execução com uma proposta geral de preço que aponta para a necessidade de execução de trabalhos no valor total de 1 916 910,76 euros (um milhão novecentos e dezasseis mil novecentos e dez euros e setenta e seis cêntimos) + IVA, sendo que até esta data já foram executados trabalhos que perfazem 743 629,27 euros (setecentos e quarenta e três mil seiscentos e vinte e nove euros e vinte e sete cêntimos).

O recurso ao estado de necessidade deverá ser limitado ao estritamente necessário e apenas e só até que estejam repostas condições de segurança que permitam depois adoptar para a parte remanescente da obra as regras gerais da contratação pública, o que exige uma criteriosa determinação do objecto dos trabalhos da empreitada em curso e a devida preparação dos termos técnicos da futura contratação, suportando inequivocamente os pressupostos da legalmente exigível subsunção do contrato a fiscalização prévia do Tribunal de Contas;

O elevado grau de complexidade técnica da obra a realizar, o acentuado potencial de risco da intervenção e o significativo valor do orçamento, conjugado com o referido no parágrafo anterior, justificam e recomendam que a Câmara recorra, com carácter de urgência, a uma consultoria técnica especializada que permita suportar a decisão relativa à formalização da adjudicação e da actuação subsequente, no sentido de analisar e avaliar previamente:

A) A solução técnica preconizada no projecto de execução de Engenharia Geotécnica e de drenagem de águas pluviais para o talude e zona envolvente, tendo em consideração os estudos e relatórios geológicos e geotécnicos, as leituras de monitorização topográfica, os condicionamentos à execução dos trabalhos, em particular em termos de acessibilidade, e a precariedade de segurança em algumas construções e zonas do talude sobre os quais incidem os trabalhos da obra, bem como o apuramento das causas determinantes para a ocorrência;

B) A possibilidade de faseamento dos trabalhos definidos no projecto de execução, com indicação fundamentada das condições de eventual interrupção dos trabalhos previstos, nomeadamente nos seguintes aspectos:

- Identificação dos trabalhos a executar que se entendem imprescindíveis para garantir a segurança do talude e das construções existentes;
- Identificação de todos os trabalhos, que por não terem carácter de urgência, podem ser executados ao abrigo de uma nova empreitada, a lançar por concurso público;
- Identificação das operações/campanhas de observação da instrumentação instalada que deverão manter-se durante o período de eventual interrupção da obra na presente data em curso e quais as que poderão ser dispensadas.

C) A proposta de preços apresentada pelo empreiteiro Jocartécnica, tendo por base o Projecto Geral de Execução de estabilização e drenagem de águas pluviais, em termos de:

- Adequabilidade dos preços unitários apresentados face aos preços correntes de mercado;
- Valor dos trabalhos correspondentes ao faseamento da obra proposto no parecer objecto destes serviços, ou seja, dos já executados, dos a executar até paragem e dos a executar no âmbito de uma eventual segunda fase de obra, com a definição adequada das actividades, das quantidades e dos respectivos preços unitários, determinando o preço base da nova empreitada.

A Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2011, estabelece no n.º 2 do artigo 22.º, conjugado com o disposto no n.º 4 do mesmo artigo, a imprescindibilidade de parecer prévio para a celebração de contratos de aquisição de serviços de consultoria técnica por parte do órgão executivo da Autarquia;

Proponho que, em face do exposto, a Câmara Municipal delibere:

1 - Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o referido no n.º 2 do artigo 3.º do mesmo Diploma Legal, ratificar:

- a) A decisão de consignar em estado de necessidade a 6 de Maio de 2010, dia imediato à ocorrência da derrocada, a «Empreitada n.º 135/DMPO/DCCE/DEOME/10 - Obra urgente de remoção de escombros e de terras provenientes da derrocada dos solos dos taludes e de muros/construções particulares, demolição do edifício particular da Porta 3 e estabilização e drenagem dos taludes e muros particulares na Vila Martins (Escadinhas Damasceno Monteiro, 14) e estabilização e drenagem do terreno municipal na Travessa das Terras do Monte entre os n.ºs 7 e 9», decisão tomada em 7 de Maio de 2010 pela Sr.ª Vereadora, Arquitecta Helena Roseta, conforme Despacho n.º 9/GVHR/2010, na sequência do conteúdo do Auto de vistoria n.º 80/10, de 2010/05/07, proposta que mereceu a concordância do Sr. Vereador, Engenheiro Fernando Nunes da Silva, por despacho datado de 2010/05/11;
- b) A decisão de execução da empreitada supra-identificada ao abrigo do estado de necessidade, incluindo os trabalhos não mencionados no Auto de vistoria n.º 80/10, mas que no decorrer da execução da obra se entenderam imprescindíveis, nos termos do exposto nos relatórios técnicos de avaliação das condições de segurança, trabalhos discriminados na presente proposta.

2 - Nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, conceder parecer prévio para a celebração de contrato de prestação de serviços de consultoria técnica para «análise técnica do projecto de execução apresentado pelo empreiteiro para a Empreitada n.º 135/DMPO/DCCE/DEOM/10 e a respectiva proposta de preço, bem como

determinação das condições de eventual faseamento da execução da obra em respeito pelas regras de segurança», sob prévio lançamento de um procedimento de contratação pública, por ajuste directo, adoptado nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea *a)* e de acordo com o estabelecido nos artigos 112.º e 113.º, conjugado com o disposto no artigo 20.º, n.º 1, alínea *a)* do Código dos Contratos Públicos, com o preço base de 15 000 euros + IVA e consulta às empresas Profico - Projectos, Fiscalização e Consultoria, Ltd.ª, GRID - Consultas, Estudos e Projectos de Engenharia, S. A., TRIEDE - Consultoria e Projectos de Engenharia Civil, S. A., GEOTEST - Consultores Geotécnicos e Estruturais e JETSJ - Geotecnia;

3 - Notificar os proprietários particulares do conteúdo da presente deliberação, incluindo o ponto de situação dos trabalhos executados e respectiva valorização, bem como das conclusões da consultoria técnica quanto às causas da derrocada e eventuais consequências ao nível da qualificação jurídica da actuação e responsabilidade das Partes.

(Aprovada por maioria, com 10 votos a favor e 4 votos contra.)

- *Deliberação n.º 291/CM/2011* (Proposta n.º 291/2011) - Subscrita pela Vereadora Maria João Mendes:

9.ª Alteração Orçamental

Pelouro: Vereadora Maria João Mendes.

Serviço: DMF.

Considerando a realização da 9.ª Alteração ao Orçamento de 2011 e Grandes Opções do Plano 2011-2014, por despacho de Sua Ex.ª o Sr. Presidente;

Proponho que a Câmara ratifique, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a alteração ao Orçamento 2011 e Grandes Opções de 2011-2014, conforme o despacho em anexo.

(Aprovada por maioria, com 10 votos a favor e 4 abstenções.)



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

PRESIDÊNCIA

DESPACHO N.º /P/2011

Considerando que importa garantir a contratação de serviços para manutenção de espaços verdes em diversas zonas da Cidade de Lisboa.

Considerando a necessidade de pagamento das prestações acordadas com a UCLLA no âmbito da aquisição do prédio sito na Calçada da Tapada.

Considerando a necessidade de proceder ao pagamento da primeira prestação da comparticipação financeira devida às entidades seleccionadas para organização dos Arraiais da Cidade de Lisboa.

Considerando que importa regularizar o pagamento à empresa SWD, responsável pelos quiosques multimédia de Lisboa 1755 3D instalados no Museu da Cidade, de forma a não comprometer o funcionamento em pleno dos equipamentos para a celebração do Dia Internacional dos Museus.

Considerando ainda a realização do Programa Praia-Campo e a insuficiência de dotação para aquisição de diverso material de suporte a esta actividade.

Considerando a urgência em proceder ao pagamento do acordo celebrado com a Agência para a Promoção da Baixa Chiado.

Determino a elaboração da 9.ª Alteração ao Orçamento de 2011, de acordo com o seguinte quadro:



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

PRESIDÊNCIA

Orgânica	Económica	Código Plano	Valor
09.01- D.M. de Ambiente Urbano	02.02.25.02- Aquisição de Serviços/Entidades Colectivas	D1.02.P002.01- Espaços Verdes	+1.300.000€
01.04- D. Património Imobiliário	07.01.03.01.06- Investimentos/Edifícios/Outros	D5.02.P001.99- Aqui. e Exprop. Terrenos e Edifícios/Diversos	+205.000€
13.00- D.M. Cultura	04.07.01- Transf. Correntes/Inst. Sem Fins Lucrativos	C3.03.P005- Associações e Colectividades	+83.430€
08.02- D. de Urbanismo Comercial	04.07.01- Transf. Correntes/Inst. Sem Fins Lucrativos	E4.01.P001.01- Apoios e Representação Institucional	+80.000€
13.01- D. Património Cultural	07.01.09.01-Equipamento Administrativo	C3.02.P002.08- Museus Actividades	+1.500€
11.01- D. Acção Social	02.01.15- Prémios, Condecorações e Ofertas	A5.05.P007- Famílias	+46.363€
11.01- D. Acção Social	02.01.21- Outros Bens	A5.05.P007- Famílias	+23.440€
11.01- D. Acção Social	02.02.25.02- Aquisição de Serviços/Entidades Colectivas	A5.05.P007- Famílias	+18.048€
11.01- D. Acção Social	02.01.15- Prémios, Condecorações e Ofertas	A5.04.P002 - Envelhecimento	+10.700€
11.01- D. Acção Social	02.01.21- Outros Bens	A5.04.P002 - Envelhecimento	+5.100€
11.01- D. Acção Social	02.02.02- Limpeza e Higiene	A5.05.P007- Famílias	+770€
11.01- D. Acção Social	07.01.03.01.03- Equipamentos Sociais	A5.05.P003.99- Outras Creches Prioritárias	-1.774.351€

O presente despacho, exarado nos termos conjugados do estipulado nos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL e n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deverá ser ratificado na próxima reunião camarária, nos termos da mesma disposição legal.

Paços do Concelho de Lisboa, em 13 de Maio de 2011.

O Presidente


(António Costa)

Foi deliberado submeter à Assembleia Municipal as seguintes propostas:

- Proposta n.º 235/2011:

Aprovar a adesão directa do Município de Lisboa à organização Cidades e Governos Locais Unidos, nos termos da proposta.

(Aprovada por maioria, com 15 votos a favor e 2 abstenções.)

- Proposta n.º 255/2011:

Aprovar a cedência em direito de superfície de lotes para a construção de 106 fogos à Cooperativa Nova Imagem, no quadro do Protocolo CML-FENACHE, na Rua Pardal Monteiro/Marvila, nos termos da proposta.

(Aprovada por maioria, com 10 votos a favor e 7 abstenções.)

- Proposta n.º 257/2011:

Aprovar o Regulamento Municipal de Protecção de Espécimes Arbóreos e Arbustivos, nos termos da proposta.

(Aprovada por maioria, com 16 votos a favor e 1 abstenção.)

- Proposta n.º 259/2011:

Aprovar o Procedimento por Concurso Público para «Aquisição de serviços de aluguer operacional de 16 a 21 veículos automóveis ligeiros, de tipo furgão de 9 lugares, pelo período de 48 meses, com possibilidade de retoma de viaturas», nos termos da proposta.

(Aprovada por maioria, com 11 votos a favor e 6 abstenções.)

- Proposta n.º 266/2011:

Aprovar a reversão do direito de superfície, constituída a favor da Aguinense - Associação Guineense de Solidariedade Social, por escritura celebrada em 2006/03/24, sob uma parcela de terreno para construção sito à Rua Paulo Dias de Novais, nos termos da proposta.

(Aprovada por unanimidade.)

Publica-se às 5.^{as}-feiras

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://boletimmunicipal.cm-lisboa.pt>).

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de Janeiro de 2008]

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML - Divisão de Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 21 816 14 20 **Fax** 21 812 00 36 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt